

Fim de ano repleto de atrações públicas em Uberaba. Depois das atrações do Projeto "Imagens de Natal", a população uberabense vai brindar a virada do ano no Parque Fernando Costa, gratuitamente. Além da queima de fogos no reveillon (31), shows de Cássio & Leon e banda Bombatuk vão animar a festa. Os eventos foram organizados pelo Codau, Prefeitura Municipal de Uberaba por meio da Fundação Cultural, ABCZ, Arquidiocese de Uberaba e Câmara Municipal.

Prefeitura assina licitação para construção do Hospital Regional

No último dia 23 de dezembro, o prefeito Anderson Aduato assinou o processo licitatório para a construção do Hospital Regional. O projeto prevê a melhoria na área da saúde para os municípios pertencentes à macrorregião de Uberaba. O início das obras está previsto para o final de março de 2010 e a conclusão será de 18 a 24 meses. Na solenidade estavam presentes: o vice-prefeito, Paulo Mesquita, o secretário de saúde, Valdemar Hial, o secretário de Planejamento, Karim Abud Mauad, o presidente do Conselho Municipal de Saúde, Juranir Ferreira, o vereador Tony Calos, os prefeitos dos municípios de Veríssimo e Campo Florido, entre outras autoridades e representantes da classe médica.

Durante o evento, o prefeito ressaltou que Uberaba tem compromisso com os outros municípios, já que ela é cidade pólo da Macrorregião de Saúde Triângulo Sul, que é composta por 27 cidades, com a estimativa populacional de 700 mil habitantes. Ele ressaltou também que para o próximo ano, a saúde vai passar por reformulações na parte de gestão e atendimentos aos usuários do sistema municipal. Além disso, o governo vai implementar a informatização do sistema. "Se 2009 foi o ano dos transportes, 2010 será o ano da saúde. Com o telemarketing, o usuário vai poder falar se ele foi bem atendido e se o problema foi resolvido. Ele também vai poder marcar e será lembrado das consultas", destacou o prefeito.

Na solenidade, o secretário Valdemar Hial destacou que antes da implantação do Hospital Regional foi realizado um levantamento dos serviços já existentes em Uberaba. Por isso, ele vai atender os serviços de urgências e emergências a nível da média e alta complexidade, para atender às demandas eletivas de média complexidade na região. "Na cidade,



nós já temos unidades hospitalares para atendimento das demandas de obstetrícia, pediatria e oncologia".

Hospital Regional – O Hospital será construído próximo ao Cemitério São João Batista, em uma área da prefeitura de 18.469,89 m², localizada entre a Avenida da Saudade e Alexandre Barbosa e a Rua Edelweiss. Toda a obra está estimada em R\$ 29,3 milhões, sendo que R\$ 20 milhões serão disponibilizados pelo estado e

R\$ 9,3 milhões de contrapartida do município. Após a conclusão da obra, ele atenderá pronto-socorro 24 horas, terá 160 leitos, sendo que 20 serão destinados para a Unidade de Terapia Intensiva. Conterá com bloco cirúrgico composto de seis salas, capazes de realizarem cirurgias eletivas, atendendo a média complexidade, além de um setor de imagem e diagnóstico, com ultrassom, raio-x, tomografia e endoscopia.



A Prefeitura inaugurou, no dia 22 de dezembro, mais um telecentro em Uberaba. Desta vez, os contemplados foram os moradores do bairro rural de Ponte Alta. A instalação ocorreu no Cemei Nicanor Pedro da Silveira. A unidade tem estrutura de 11 computadores, impressora, material multimídia, webcam e mobiliário. O objetivo é promover a inclusão digital e social da comunidade.

Tarifa de ônibus será de R\$ 2,20 após dois anos

Preço da passagem de ônibus será reajustado em 15,78%, passando de R\$ 1,90 para R\$ 2,20. O novo valor será cobrado a partir do dia 04 de janeiro de 2010. Antes de se licenciar para período de férias, o prefeito Anderson Aduato assinou decreto que define o reajuste, e que será publicado na edição do órgão oficial do município, jornal Porta-Voz, de 30 de dezembro. De acordo com o prefeito Anderson Aduato, a nova tarifa foi definida utilizando-se, principalmente, de levantamentos feitos pela Superintendência de Trânsito e Transporte que indicaram valor de até R\$ 2,37.

Anderson descartou o índice de aumento pretendido pelas empresas Líder e Piracicabana, de 33,15%. Com a aplicação deste índice, a tarifa sairia de R\$ 1,90 para R\$ 2,53. Depois de tramitar pela Secretaria de Governo e Procuradoria Geral do Município, a proposta foi encaminhada à Superintendência de Trânsito e Transporte para apuração dos números apontados nas tabelas de custos. Para solicitar este reajuste, as empresas se basearam nos custos de criação de novas linhas, percursos estendidos, aumento da frota e de insumos, reajuste de salário dos funcionários, entre outros. O prefeito também descartou o aumento sugerido pela equipe da Superintendência.

Para chegar ao valor sugerido da nova tarifa, técnicos da Prefeitura avaliaram diversos pontos como as pla-

nilhas de custos das empresas e ainda o reajuste do salário mínimo ao longo dos anos. Neste último aspecto, é preciso destacar que, durante a administração de Anderson Aduato, este é o segundo reajuste na tarifa do transporte coletivo. Nos cinco primeiros anos de governo, enquanto o salário mínimo saiu de R\$ 260,00 para R\$ 465,00, passando por cinco reajustes diferentes, a tarifa de transporte coletivo teve um aumento de apenas 11,79%, passando de R\$ 1,70 para R\$ 1,90. Somando a este novo índice a ser aplicado a partir de janeiro, a tarifa de transporte coletivo sofreu reajuste de 27,57% desde o ano de 2005. Já o salário mínimo foi reajustado em 70,28% no mesmo período.

É preciso destacar os investimentos feitos no setor no período. A frota total de veículos passou de 112 para 136 carros. Além disso, a distância percorrida por mês saltou de 679.626 quilômetros para 859.349 quilômetros, proporcionando aumento no número de paradas e facilitação de acesso dos usuários ao transporte coletivo. Já o número de abrigos passa de 373 para 473, com a instalação de 100 novos abrigos até junho de 2010. A Prefeitura ainda investiu em melhorias primordiais como o sistema de bilhetagem eletrônica e de monitoramento dos veículos, que permitiu maior eficácia e pontualidade.

Probem fecha ano com 723 adolescentes

Após oito treinamentos desenvolvidos ao longo do ano, o Programa Social de Apoio e Atendimento a Criança e ao Adolescente de Uberaba (Probem) tem 723 jovens em atividade, sendo 474 em empresas conveniadas, 120 no estacionamento rotativo da Área Azul, 72 em secretarias da Prefeitura e 57 treinados aguardando novas vagas. A informação é da diretora Cida Maria Aparecida Ferreira, ressaltando a importância da parceria da instituição com as 183 empresas parceiras.

Paralelamente à orientação sócio-educativa, o Probem realiza uma série de atividades com esses jovens. Um dos destaques é o grupo Pró-Dance, que fez sua última apresentação na confraternização da Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba (Adefu). Outra



revelação é o Coral de Adolescentes, uma das atrações do Projeto "Imagens de Natal", na Praça Dom Eduardo.

A exemplo do Natal, as ativida-

des da Área Azul serão suspensas no próximos dias 31, 1º e 2 de janeiro. Atualmente 43 locais, espalhados pelo centro da cidade e bairro São Benedito, fazem parte do estacionamento rotativo.

Parcelamento Especial é finalizado com mais de 3.000 adesões

Finalizado na última sexta-feira (18), o programa de Parcelamento Especial teve a adesão de 3.657 contribuintes, o que totaliza R\$ 8.331.463,00 em recebimento. Os dados são da Secretaria Municipal da Fazenda acrescentando que 83% preferiram à forma parcelada de pagamento.

O programa, que teve início em 08 de setembro, teve por objetivo incentivar os cidadãos a regularizarem sua situação. A administração municipal possibilitou ao contribuinte quitar os débitos tributários com descontos no valor das multas e encargos, isso para dívidas vencidas até 31/12/2008.

Os beneficiados que escolheram o pagamento à vista obtiveram descontos de 100% para as



multas e 50% para os juros. Já em parcelas, 50% para multas e 50% para juros. Dentro do programa, o número de parcelas variou com a necessidade de cada contribuin-

te. Valores entre R\$ 501,00 e R\$ 5 mil puderam ser divididos em até 12 vezes, entre R\$ 5 mil e R\$ 15 mil em 24 vezes e superiores a R\$ 15 mil em até 36 vezes.

SMS faz orientações sobre controle do Caramujo Africano

Com o início das chuvas e do verão crescem, por parte da população, as preocupações em relação à dengue e ao caramujo africano, *Achatina fúlica*, que já são avistados com grande frequência nos bairros da cidade. De acordo com o Departamento de Controle de Zoonoses, o trabalho no controle destes moluscos se baseia na orientação à população, seguindo os parâmetros de uma Norma Técnica do Ministério da Saúde, publicada em março de 2005. Nela consta que experimentos em laboratório com o caramujo demonstraram que a espécie não é significativa para a saúde pública, por ter baixo potencial de transmissão de doenças.

No país, não existem relatos de casos de transmissão de doença (angiostrongilíase abdominal e meningoencefalite eosinofílica) pelo muco deixado pelos moluscos. Mesmo assim é recomendado que seja feita a higienização de verduras, legumes e frutas. Estes alimentos devem ser lavados em água corrente e ser deixado de molho por 30 minutos em solução de hipoclorito de sódio a 1% (uma colher de água sanitária diluído em um litro de água filtrada), caso seja feito o consumo dos alimentos in natura.

Para o controle do caramujo africano, o Departamento de Controle de Zoonoses recomenda a coleta manualmente, utilizando luvas ou sacolas plásticas, para que a pessoa não entre em contato com o muco. Os moluscos devem ser colocados em um recipiente como balde ou saco e eliminados, esmagando-os. Em seguida, em uma sacola

plástica, os moluscos devem ser enterrados em um buraco com cal virgem. Este controle deve ser realizado de forma periódica ou sempre que forem localizados outros caramujos.

Também pode ser feita a incineração dos caramujos, mas desde que sejam tomados os devidos cuidados para evitar acidentes durante a ação ou para que o fogo se espalhe. Outro alerta é sobre a morte da *Achatina fúlica*. A concha pode ficar virada para cima e encher de água, servindo assim de criadouro do mosquito *Aedes aegypti*.

A *Achatina fúlica* foi introduzida no Brasil na década 80 para ser comercializado como escargot, uma especialidade da culinária francesa. Mas, pelo fato de ter uma baixa procura, os produtores abandonaram os moluscos na natureza. Esse caramujo pode viver mais de nove anos e atingir o peso de 400g. Além disso, se reproduz rapidamente e pode colocar entre 180 e 400 ovos. Ele se alimenta de diversas plantas como as dos jardins e hortaliças, atingindo assim os pequenos produtores até as grandes plantações. Na natureza, o molusco pode provocar um desequilíbrio ambiental, pois esta espécie não tem um predador natural e por devorar os alimentos das espécies nativas de aves, insetos e de outros caramujos.

As pessoas que necessitarem de mais informações sobre o controle deste molusco, ou não tiverem como enterrar os caramujos africanos durante a eliminação, devem entrar em contato com o departamento, pelos telefones: 3315-4569 e 3315-4173.





ATOS OFICIAIS CÂMARA

ATA

RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 08.07.2009, Quarta-feira. I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO - Estavam em Plenário os Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Almir Pereira da Silva, Antônio Carlos Silva Nunes, Antônio dos Reis Gonçalves Lerin, Carlos Alberto de Godoy, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Itamar Ribeiro de Rezende, João Gilberto Rippasati, Jorge Ferreira Cruz Filho, José Severino Rosa, Lourival dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Marcelo Machado Borges, Samuel Pereira. HOMENAGENS PÓSTUMAS. Envia mensagem de pêsames aos familiares da Senhora Geny Alves Goulart e José Flores (Autoria: João Gilberto Rippasati); Francisca Oliveira Borges (Autoria: Jorge Ferreira Cruz Filho); Ademária Maria da Conceição (Autoria: Itamar Ribeiro de Rezende). Projetos apresentados para tramitação: Projeto de Lei n.º 45/2009 (Autoria: Lourival dos Santos). "Dispõe sobre a instalação de sistemas de aquecimento de água por energia solar nas edificações do município de Uberaba e contém outras disposições". Projeto de Lei n.º 178/2009 (Autoria: Carlos Alberto de Godoy e Afrânio Cardoso de Lara Resende). "Institui a Semana de Combate à Pedofilia e contém outras disposições". Projeto de Lei n.º 180/2009 (Autoria: Itamar Ribeiro de Rezende). "Dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência visual de receberem o carnê de pagamento do IPTU confeccionados em braile". Projeto de Lei n.º 181/2009 (Autoria: Marcelo Machado Borges e Afrânio Cardoso de Lara Resende). "Dispõe sobre a divulgação do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes - 'Disque 100'. Disque denúncia contra pedofilia em Uberaba". Convidado dos Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende e José Severino Rosa. Dr. Leonel Ricardo de Andrade. Assunto: "O perigo das salas de bate-papo da internet aliadas à pedofilia". Terceira Parte - Grande Expediente: Votação das moções: não houve. Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito: não houve. Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações. REQUERIMENTOS: ao Senhor Prefeito Municipal Anderson Aduato: Vereador Marcelo Machado Borges - Borjão: "solicita mais professores P1 e P2 para a rede pública municipal; enviar a esta Casa de Leis as seguintes informações e providências: qual a legalidade para a exigência de exigência de construção de rampas para deficientes físicos nas calçadas pelos comerciantes que estão renovando seus alvarás de funcionamento. Se as rampas devem ser construídas nas calçadas ou na entrada (interior) dos imóveis. Qual a penalidade para quem descumprir a notificação. Rever este posicionamento devido à dificuldade de locomoção dos deficientes físicos; retornar o pagamento do adicional de insalubridade aos agentes de saúde do bairro da baixa; reitera requerimento n.º 0512, aprovado em 05.05.2009, que "solicita delimitação dos horários das auto-escolas para utilização da praça Estevão Pucci - Bairro Fabrício, nos seguintes horários de entrada e saída dos alunos da Escola Municipal Uberaba: '06h45min às 07h, 11h15min às 11h40min, 12h às 13h, 17h20min às 18h'; disponibilizar e entrega do porta-voz impresso na mesma data em que o mesmo for divulgado na internet". Vereador Antônio dos Reis Gonçalves Lerin: "Enviar a esta Casa de Leis cópia na íntegra do processo de pregação presencial para registro de preço n.º 033/2009, a ser realizado no dia 17.06.2009, objetivando o registro de preço para prestação de serviço com fornecimento de peças de vidraçaria destinadas à frota da autarquia, com valor de referência de R\$ 107.622,60, por um período de 12 meses, conforme publicado no Porta-voz em 29.05.2009; enviar a esta Casa de Leis cópia na íntegra do processo de pregação presencial para registro de preço n.º 034/2009, a ser realizado no dia 17.06.2009, objetivando o registro de preço para o fornecimento de tubo cerâmico e selim cerâmico, confeccionados em barro vidrado, com valor de referência de R\$ 60.386,25, conforme publicação no Porta-voz em 29.05.2009". Vereador Itamar Ribeiro de Rezende: "Efetuar o repasse de verba da Secretaria Municipal de Esportes para pagamento de árbitros e assistentes da Liga Uberabense de Futebol - LUF, relativo aos meses de março, abril, maio e junho; enviar a esta Casa de Leis informações referentes ao extrato do 1º aditivo ao termo de contrato de empresa para execução de obras do parque da cidade, Alameda das Barrigudas e Centro de Educação Ambiental n.º 01-001/2009: Qual a razão do aditamento de 14,98% no contrato com a A.M.S. Construções e Incorporações LTDA, alterando o valor inicialmente contratado e o prazo de execução de obras, sendo que o valor do contrato é R\$ 2.428.699,81, e do aditivo é R\$ 363.769,69; enviar a esta Casa de Leis informações sobre o real motivo da contratação da Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos (COBRAPE) para os serviços de consultoria e gerenciamento do projeto Água Viva, com o custo de R\$ 3.615.384,82 (três milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme publicado no Porta-voz n.º 754, pag. 49; enviar a esta Casa de Leis as seguintes informações referentes as escolas municipais: 'se cada direção escolar pode escolher os livros didáticos a serem adotados, por quais motivos toda a rede municipal de ensino adotou somente os livros da Editora Positivo. Se procede a denúncia de que houve direcionamento'; enviar a esta Casa de Leis informações referentes às supostas exonerações de vários médicos

especialistas nas unidades de saúde dos bairros Boa Vista e São Cristóvão, conforme publicado na coluna evidências do Jornal da Manhã no dia 26.06.2009, cópia em anexo". Vereador Carlos Alberto de Godoy: "Determinar à patrulha do silêncio, enviar a esta Casa de Leis as seguintes informações: relação do quadro de funcionários, número de veículos disponíveis e seus estados de conservação, quantidade de funcionários que realizam plantões nos finais de semana". Vereadores Itamar Ribeiro de Rezende e Jorge Ferreira Cruz Filho: "Enviar a esta Casa de Lei informações sobre o atraso no pagamento de artistas que prestaram serviços à Fundação Cultural, bem como resolver esta situação". Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Antônio Carlos Silva Nunes, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Itamar Ribeiro de Rezende, Lourival dos Santos, Marcelo Machado Borges, Almir Pereira Silva, Carlos Alberto de Godoy, João Gilberto Rippasati, Jorge Ferreira Cruz Filho, José Severino Rosa e Samuel Pereira: "Celebrar contrato emergencial para exploração do serviço de transporte coletivo urbano até ser solucionado o processo judicial da licitação pública para as empresas que venceu a licitação". Vereador Marcelo Machado Borges: à Senhora Maria Tereza Rodrigues da Cunha, secretária municipal de desenvolvimento social, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis informações referentes aos processos, relativos aos repasses de ministérios para as entidades assistenciais de Uberaba, oriundas das emendas orçamentárias do Deputado Federal Aelton Freitas: n.º 71001.163267/2008-19, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); n.º 71001.163315/2008-6, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais); n.º 71001.148340/2008-14, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais); n.º 71000.009636/2007-40, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)". Vereadores Marcelo Machado Borges e José Severino Rosa: "ao Excelentíssimo Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva e a a Excelentíssima Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Vana Rousseff Linhares, enviando-lhe cumprimentos pela implantação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, enviando-lhes cumprimentos pela implantação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC". Vereador Samuel Pereira: ao coordenador da comissão de monitoramento de violência em eventos esportivos e culturais (COMOVEC), senhor Wellington Cardoso de Ramos, enviando-lhe cumprimentos, extensivo aos demais membros da comissão, pelos relevantes serviços prestados em benefícios do segmento evangélico, no evento Cruzada Vida Vitoriosa, realizado pelo pastor Silas Malafaia, durante os dias 19, 20 e 21 de junho, no estádio municipal Engenheiro João Guido (Uberabão)". Vereador Antônio dos Reis Gonçalves Lerin: ao presidente do Esporte Clube Fazenda, Lageado, Aloísio Costa, enviando-lhe cumprimentos pela conquista do título de campeão do 19º Campeonato das Comunidades Rurais - Ruralão, extensivo aos demais membros e jogadores da equipe. Vereadores Almir Pereira Silva, Samuel Pereira, Cléber Humberto de Sousa Ramos e Jorge Ferreira Cruz Filho: ao excelentíssimo Deputado Federal, Aelton Freitas, solicitando-lhe disponibilizar recursos orçamentários para efetuar a cobertura da quadra de esportes do CEMEI Paraíso - Conjunto Uberaba I. Vereador Antônio dos Reis Gonçalves Lerin: ao presidente do Esporte Clube Comunidade Santa Rosa, Edimundo Gabriel Resende Júnior, enviando-lhe cumprimentos pela conquista do título de vice-campeão do 19º Campeonato das Comunidades Rurais - Ruralão, extensivo aos demais membros e jogadores da equipe; ao presidente do Esporte Clube Fazenda Boa Esperança, Maurício Lélio das Neves, enviando-lhe cumprimentos pela conquista terceiro lugar no 19º Campeonato das Comunidades Rurais - Ruralão, extensivo aos demais membros e jogadores da equipe; ao presidente do Esporte Clube Comunidade da Casa Azul, Silva Batista, enviando-lhe cumprimentos pela conquista do título de campeão de disciplina e do quarto lugar no 19º Campeonato das Comunidades Rurais - Ruralão, extensivo aos demais membros e jogadores da equipe. Vereador Samuel Pereira: ao presidente da Associação dos Revendedores de Veículos Automotores de Uberaba - ARVAUTO, José Garcia Fernandes, enviando-lhe cumprimentos pela doação financeira ao Hospital Doutor Hélio Angotti e ao Lar da Caridade. INDICAÇÕES: ao Senhor Prefeito Municipal, Anderson Aduato. Vereador Jorge Ferreira Cruz Filho: efetuar poda de uma árvore localizada na Rua Geraldo Boaventura n.º 230, em frente a Igreja São Paulo - Jardim Maracanã. Vereador Jorge Ferreira Cruz Filho: construir galeria de água pluvial na Rua Domingos Tiveron, em frente aos n.ºs: 96, 106 e 166 - Jardim Maracanã. Vereador Jorge Ferreira Cruz Filho: "Asfaltar a Rua Adail Gomes Ferreira - Jardim Maracanã. Vereador Jorge Ferreira Cruz Filho: transferir o escoregador localizado na praça do Campo Madureira na Avenida Nossa Senhora de Lourdes, em frente ao n.º 48, para outro local mais adequado - Parque das Gameleiras; efetuar capina e limpeza com retirada de entulhos na calçada localizada na Avenida Thomas Bowden Camargos, confluência com as seguintes vias do Bairro Amoroso Costa: Rua Havana, Rua Palmira da Costa Escoura. Viabilizar limpeza de terreno e calçada localizados na Rua Antônio Rodrigues Cunha Castro, confluência com a Rua Dezembro - Vila Arquelau. Vereador Jorge Ferreira Cruz Filho: Instalar um poste de iluminação pública na Rua das Laranjeiras, em frente ao n.º 662 - Bairro de Lourdes. Providenciar limpeza no campo de futebol localizado na Rua Topázio, em frente ao n.º 1398 - Bairro de Lourdes. Vereador Jorge Ferreira Cruz Filho: Instalar tela de proteção nos fundos da trava do gol do campo de futebol do Bairro de Lourdes, localizado na Avenida Padre Eddie Bernardes da Silva; viabilizar as seguintes benfeitorias no Parque das Gameleiras: celebrar convênio com a Polícia Militar para a construção de posto policial; construir unidade básica de saúde (UBS); viabilizar a abertura do canteiro central localizado na Avenida Guarapuava, em frente ao n.º 393 - Parque das Gameleiras; Viabilizar a limpeza nos seguintes locais do conjunto

Chica Ferreira: terreno localizado na Avenida Dom Almir Marques; 02 terrenos localizados na Avenida José Vallim de Melo, confluência com a Rua Marcelino Guimarães; Viabilizar limpeza de terreno localizado na Rua Lázaro Marques Caetano - Bairro Parque São José. Vereador Marcelo Machado Borges: recapeamento asfáltico ou operação tapa-buracos na Rua José Pedro Bessim, principalmente em frente ao n.º 140 - Parque São José. Efetuar operação tapa-buracos na Rua Alumínio - Bairro Leblon, confluência com as seguintes vias: Rua ônix; Rua Nelson Freire. Construir redutores de velocidade (lombadas) nos seguintes locais da Avenida Doutor Odilon Fernandes: nas proximidades do n.º 368, lado esquerdo da via; nas proximidades do n.º 420, lado direito da via; realizar estudos para construção de um mini-calçadão na Rua Gonçalves Dias, unindo a calçada em frente à Escola Municipal Uberaba à praça Estevam Pucci - Bairro Fabrício. Efetuar sinalização horizontal e vertical de 'carga e descarga' na entrada da galeria Fausto Salomão, entrada pela Rua Dr. Lauro Borges n.º 26 - Centro; disponibilizar um consultório dentário móvel para ser instalado na Escola Municipal Celina de Paiva. Disponibilizar material de limpeza para a Escola Municipal Antônio Leal e Unidade Básica de Saúde José Pedro de Lima; efetuar reposição do estoque de medicamentos da Unidade Básica de Saúde José Pedro Oliveira - Bairro da Baixa, cópia da relação em anexo; efetuar reposição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde Sebastião Lima da Costa - Capelinha do Barreiro, cópia da relação em anexo; reitera indicação n.º 1002, de 06.04.09, que "solicita reformar o galpão comunitário do Bairro da Baixa"; reitera indicação n.º 0986, apresentada em 06.04.09, que "solicita atendimento noturno na Unidade Básica de Saúde José Pedro Oliveira, pelo menos três vezes por semana - Bairro da Baixa"; reitera indicação n.º 0780, de 09.03.2009 que "solicita atendimento noturno na Unidade Básica de Saúde Sebastião Lima da Costa - Bairro Capelinha do Barreiro; viabilizar capina e limpeza no Bairro da Baixa. Efetuar operação tapa-buracos na rua Júpiter - Conjunto Costa Teles I; remanejar o poste da CEMIG e/ou muro existente na Rua Major Eustáquio, próximo ao cruzamento da Rua São Sebastião, em frente ao Solar 17 - Bairro São Benedito; realizar vistoria técnica para instalar radar na Avenida Barão do Rio Branco, confluência com a Avenida Apolônio Sales - Bairro São Benedito; canalizar o Córrego dos Carneiros, trecho compreendido entre a Rua Rubens Félix até a BR-262 - Conjunto Antônio Barbosa. Vereador José Severino Rosa: operação tapa-buracos em toda extensão da Rua São Pedro - Bairro Abadia; viabilizar limpeza do terreno localizado na Rua Djalma Sebastião Costa, em frente ao n.º 71, onde está localizada a mercearia Sol Nascente - Conjunto Antônia Cândida I; reparos no calçamento "pé-de-moleque" da Rua Professor Terra - Bairro Estados Unidos; operação tapa-buracos na rua Monte Carmelo, em frente ao n.º 92 - Bairro São Benedito; notificar o proprietário do terreno localizado na Rua General Osório, ao lado do n.º 1024, confluência com a Rua Toniquinho dos Santos - Bairro Estados Unidos, para efetuar limpeza na área; construir redutor de velocidade na Rua Adail Gomes Ferreira, em frente ao n.º 1283 - Jardim Maracanã; reitera indicação n.º 1981, apresentada em 19.05.2009, que "solicita operação tapa-buracos na Avenida das Torres - Bairro Boa Vista/Morada do Sol; operação tapa-buracos na Rua Rodrigues Alves, proximidades do n.º 265 - Bairro Fabrício; notificar o proprietário do terreno localizado na Rua das Glicínias, ao lado do n.º 663 - Bairro de Lourdes, para efetuar limpeza da área. Efetuar operação tapa-buracos na Rua Guia Lopes, em frente ao n.º 381 - Bairro Abadia; desentupir o bueiro localizado na Rua Tenente Joaquim Rosa - Bairro São Benedito; efetuar as seguintes benfeitorias ao longo da Avenida Nossa Senhora do Desterro - Bairros Jardim Esplanada/Elza Amui/Manhattan: "Operação tapa-buracos; iluminação"; efetuar as medidas cabíveis para melhorar o escoamento de águas pluviais na Rua Delfim Moreira, nas proximidades do n.º 196 - Bairro Fabrício; disponibilizar serviço de varrição diário na Rua João Pinheiro - Bairro Boa Vista; instalar placa de sinalização de estacionamento rotativo em frente às lojas BKP e CEPAL, localizadas na Rua João Pinheiro, em frente ao Supermercado Bretas - Centro; operação tapa-buracos na Rua José Geraldo de Moura, em frente ao n.º 178 - Bairro Parque das Gameleiras; operação tapa-buracos na Rua Xerentes, trecho compreendido entre as Avenidas Abílio Borges de Araújo e Vallim de Melo - Bairro Abadia; efetuar melhorias na iluminação pública da Rua Professor Eurípedes Barsanulfo - Parque das Américas; construir galerias de águas pluviais na Rua Sheila Vieira Magalhães - Parque São Geraldo. Realizar as seguintes benfeitorias na Avenida Doutor Fidélis Reis - Bairro Centro: "limpeza da galeria de águas pluviais, em frente ao n.º 293; sincronização dos semáforos"; operação tapa-buracos na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, em frente ao n.º 598, bem como no cruzamento com a Rua José Bonifácio - Bairro Leblon/Abadia; cortar árvore localizada na Avenida Abílio Borges de Araújo, em frente ao n.º 605, e plantar outra de tamanho apropriado - Bairro Jardim América; efetuar manutenção do piso do Calçadão da Artur Machado - Centro; efetuar melhorias na iluminação pública da Rua Benício Nenés Rezende, nas proximidades do n.º 291 - Conjunto Vale do Sol; operação tapa-buracos na Rua Desembargador Lauro Fontoura, confluência com Praça Cássio Rezende II - Conjunto Cássio Rezende II; providenciar sinalização horizontal de "pare" no cruzamento da Rua Bom Retiro com as seguintes vias - Bairro São Benedito: Avenida Doutor Fernando Costa; Avenida Coronel Joaquim de Oliveira Prata; Rua Angelina da Silva Resende; Rua Sacramento; Rua Bernardo Rossi; Rua Ovidio de Alencar Araripe; recapeamento asfáltico na Rua Pernambuco, trecho compreendido entre a Avenida Nenés Sabino e a Rua Amapá - Bairro Santa Maria. Efetuar operação tapa-buracos na Avenida Manoel de Melo Rezende - Parque São Geraldo/Jardim América. Efetuar a poda de árvores localizadas na Rua Benjamin Bernardino da Costa, em frente ao n.º 747 - Conjunto Costa Teles; disponibilizar varrição ao longo da Rua Monsenhor

Inácio - Bairro Abadia. Efetuar as seguintes benfeitorias na Rua Alumínio - Bairro Leblon: construir redutor de velocidade em frente ao n.º 537; melhorar a sinalização no local. Vereador João Gilberto Ripposati: reitere indicação n.º 100, apresentada com em 09.02.2009, que "solicita rotatória e/ou viaduto com a devida urbanização na BR-262/MG, no acesso ao Residencial Morumbi e Morada do Park"; definir diretrizes para melhoria na iluminação da entrada do Bairro Francisco Angotti, confluência das Ruas Antônio de Faria, Luis Vitalino da Silva e Avenida Ramid Mauad. Construir canaleta, em forma de Y, no cruzamento das Ruas Bruno Prata e João Ferreira Araújo - Conjunto Beija-flor II; operação tapa-buracos na Rua Francisca Gomes, em frente ao n.º 559 - Residencial Pacaembu, fotografia em anexo. Vereador Samuel Pereira: efetuar todas as medidas cabíveis, principalmente limpeza, em relação à disposição de lixo hospitalar e animais mortos em terreno localizado na Rua Teófilo Riccioppo - Bairro Boa Vista. Tapar o buraco (valeta) localizado na Rua Augusto Carleto - Bairro São Cristóvão. Viabilizar as seguintes providências no terreno localizado na Rua Luxemburgo, em frente ao n.º 174 - Bairro Boa Vista: limpeza; construção de muro. Providenciar a troca da lâmpada queimada no poste de iluminação pública localizado na Rua Benita Macedo de Góis, em frente ao n.º 154 - Conjunto Antônia Cândida; operação tapa-buracos na Avenida Francisco Podboy - Distrito Industrial I. Construir redutor de velocidade na Avenida Dona Maria Santana Borges, embaixo do viaduto da BR-050, em direção ao Residencial Beija-flor. Vereador Samuel Pereira: operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Francisco Barcelos, principalmente em frente ao n.º 75 - Bairro Fabrício. Vereador Itamar Ribeiro de Rezende: normatizar e fiscalizar o estacionamento localizado no trecho compreendido entre a Avenida Nenê Sabino e a Rua Ronan Martins Marques, onde está localizada uma das entradas da Universidade de Uberaba (Uniuibe) - Bairro Olinda; operação tapa-buracos na ou recapeamento asfáltico na Rua Rahif Esper Sallum - Conjunto Uberaba I; efetuar corte de árvore na Rua São Pedro, em frente ao n.º 1609 - Bairro Parque São Geraldo; retirar placa de proibido estacionar localizada na Rua Elias Ferreira, confluência com a Avenida Guilherme Ferreira - Cidade Jardim; efetuar poda de árvore localizada na rua Governador Valadares, em frente ao Edifício dos Bancários - Centro; reitere indicação n.º 2064, apresentada em 20.05.2009, que "solicita retorno do itinerário da linha n.º 205, passando pela Rua José de Castro Dessen e, não mais pela Rua Coronel José Caetano Borges - Parque das Américas". Instalar semáforo nas proximidades das seguintes escolas localizadas no Conjunto Uberaba I: Escola Municipal Artur de Mello Teixeira, localizada na Rua Sebastião Firmino Abreu; Escola Estadual Irmão Afonso, localizada na Rua José Carlos Rodrigues da Cunha Júnior. Efetuar abertura da Rua Antônio Aduato de Azevedo, no trecho compreendido entre a Avenida Sílvio Vieira da Silva e a Rua Moacir Ferreira da Cruz - Parque das Gameleiras/Conjunto Costa Teles. Instalar um semáforo na Praça Dom Eduardo, confluência com a Rua Doutor Hildebrando Pontes e Avenida Alexandre Barbosa - Bairro Mercês. Construir redutor de velocidade (lombada) na Avenida João XXIII, confluência com a Rua Olímpio Cassimiro de Mendonça, nas imediações do estádio comunitário "Zé do Tiro" - Parque das Américas. Vereador Luiz Humberto Dutra: reitere indicação n.º 2113, apresentada em 20.05.2009, que "solicita aterrar e gramar os canteiros centrais recém construídos na Rua Maestro José Maria - Bairro Abadia. Vereador Carlos Alberto de Godoy: viabilizar limpeza de terreno localizado na Rua Maria Aparecida Oliveira Ribeiro, confluência com a Rua Ranulfa Fonseca Cunha - Conjunto Manoel Mendes. Efetuar poda de árvore localizada na calçada da Rua Estanho, em frente ao n.º 161 - Bairro Leblon; repintar sinalização horizontal de pare na Rua Campos Sales, confluência com a Rua Tenente Wenceslau Oliveira - Bairro Abadia. Vereadores Jorge Ferreira Cruz Filho e José Severino Rosa: Determinar o setor competente a viabilizar limpeza de terreno localizado na BR-050, ao lado da passarela do Bairro Recreio dos Bandeirantes. Vereadores Samuel Pereira e José Severino Rosa: providenciar aumento na calçada localizada na Avenida Abílio Borges n.º 579, confluência com a Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, onde está localizada a loja de informática Tec-toner - Bairro Abadia. Vereadores José Severino Rosa e Almir Pereira Silva: implantar sinalização horizontal com os dizeres "devarga escola" na Rua Constituição, confluência com a Rua Tenente Wenceslau Oliveira, nas proximidades da Escola Estadual América - Bairro Abadia. Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende e Lourival dos Santos: instalar um poste de iluminação pública na Praça Água Santa - Bairro Boa Vista; operação tapa-buracos nas seguintes vias do Bairro Boa Vista: Rua Santiago; Rua Maria Lopes Cardoso. Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Lourival dos Santos e Almir Pereira Silva: operação tapa-buracos na Rua Maximiliano Alves - Bairro Amoroso Costa. Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Lourival dos Santos e Jorge Ferreira Cruz Filho: operação tapa-buracos na Rua Março - Vila Arquelau. Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Lourival dos Santos: operação tapa-buracos em toda extensão da Suécia - Bairro Boa Vista. reparos no Canaleta localizado na Avenida Gabriela Castro Cunha, confluência com a Avenida das Magnólias - Vila Olímpica. Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Lourival dos Santos, Cléber Humberto de Sousa Ramos e Almir Pereira Silva: providências na Praça de Esportes localizada na Rua Maria Aparecida Cunha de Souza - Bairro Jardim Maracanã: conclusão de obra; iluminação. Vereadores José Severino Rosa e Cléber Humberto de Sousa Ramos: definir mão única de direção na Rua Bom Retiro, conforme abaixo-assinado. Vereadores Almir Pereira Silva e Cléber Humberto de Sousa Ramos: viabilizar o retorno de um treinador para desenvolver as atividades praticadas no projeto "Atleta Nota 10" realizado no Bairro Ponte Alta. Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Lourival dos Santos, Cléber Humberto de Sousa Ramos e Almir Pereira Silva: ao comandante do 4º BPM, Ten. Cel. Sidney Araújo, solicitando-

lhe viabilizar ronda policial diárias, nos horários compreendidos entre 20 e 23h, na Praça de Esportes localizada na Rua Maria Aparecida Cunha de Souza - Jardim Maracanã. Vereador Marcelo Machado Borges: ao diretor regional da CTBC/JURA, Weber Pimenta de Melo, solicitando-lhe a instalação de telefone fixo na Unidade Básica de Saúde Palmira Conceição Rezende - Santa Rosa, localizada na MG-190, ou a instalação de telefone público em frente a esta UBS. Vereador José Severino Rosa: ao comandante do 4º BPM, Ten. Cel. Sidney Miguel de Almeida Araújo, solicitando-lhe policiamento ostensivo nos seguintes locais do Bairro São Benedito: Praça Frei Eugênio; Rua Bom Retiro; Rua Conceição das Alaças; Rua Monte Carmelo; Rua São Benedito; Avenida Capitão Manoel Prata. Vereador Jorge Ferreira Cruz Filho: ao presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, José Luiz Alves, solicitando-lhe desentupir toda a rede de esgoto da Rua Pedro Siega - Bairro Parque das Gameleiras. Vereador José Severino Rosa: à Senhora Maria Tereza Rodrigues da Cunha, secretária municipal de desenvolvimento social, solicitando-lhe viabilizar ronda social ao longo da Avenida Alberto Martins Fontoura Borges - Bairro São Benedito. Vereador Itamar Ribeiro de Rezende: ao comandante do 4º BPM, Ten. Cel. Sidney Araújo, solicitando-lhe normatizar e fiscalizar o estacionamento localizado no trecho entre a Avenida Nenê Sabino e a Rua Ronan Martins Marques, onde está localizada uma das entradas da Universidade de Uberaba (Uniuibe) - Bairro Olinda. Vereador José Severino Rosa: ao comandante do 4º BPM, Ten. Cel. Sidney Araújo, solicitando-lhe: Viabilizar policiamento intensivo na Avenida Guilherme Ferreira - Centro/ São Benedito; viabilizar policiamento ostensivo no Conjunto Costa Teles; providenciar policiamento intensivo na Praça Joaquim Melchíades, confluência com a Rua Desembargador Lauro Fontoura - Conjunto Cássio Rezende; policiamento intensivo na porta da Escola Municipal Frei Eugênio e na Escola Estadual Minas Gerais, localizados respectivamente nas Ruas Marechal Deodoro e Praça Frei Eugênio - Bairro São Benedito; providenciar policiamento ostensivo na Rua dos Andradas - Bairro Abadia; providenciar policiamento ostensivo na Rua Santa Catarina - Bairro Santa Maria; policiamento na Rua Tristão de Castro - Bairro São Benedito; viabilizar policiamento regular na Avenida Alberto Martins Fontoura Borges - Bairro São Benedito. Aprovados os requerimentos e indicações. O Presidente Lourival dos Santos declara o encerramento da reunião. M.E.C

RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 27.07.2009, segunda-feira. I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO - Estavam em Plenário os Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Almir Pereira da Silva, Antônio Carlos Silva Nunes, Antônio dos Reis Gonçalves Lerin, Carlos Alberto de Godoy, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Itamar Ribeiro de Rezende, João Gilberto Ripposati, Jorge Ferreira Cruz Filho, José Severino Rosa, Lourival dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Marcelo Machado Borges, Samuel Pereira. HOMENAGENS PÓSTUMAS. Envia mensagem de pêsames aos familiares de Orlândina Maria da Silva; Belarmino Miguel Julião (Autoria: Itamar Ribeiro de Rezende). Saline El Hosni (Autoria: Itamar Ribeiro de Rezende). Geraldo Bento; Mauro Lúcio da Silva; Júlia Braz; Wanderwester Fernandes Rezende; José Ronaldo de Oliveira; Orcilon Rodrigues da Silva; Renato Júlio Ferreira Júnior; Maria Abadia da Silva; Ex-prefeito de Delta, José Eustáquio da Silva (Autoria: Jorge Ferreira Cruz Filho). Pedro Fabiano Neto (Autoria: Almir Pereira Silva). Deolinda Pena Rocha (Autoria: Samuel Pereira). Hélio Rosângela Soares (Autoria: José Severino Rosa). Maria Vasconcelos Nogueira; Antônia Maria Batista; Eleide Helaine de Moura Alves. (Autoria: Cléber Humberto de Sousa Ramos). Maria Helina Nogueira Borges (Autoria: Lourival dos Santos). Marcelo Pimenta Silva Júnior (Autoria: Antônio Carlos Silva Nunes - Tony Carlos)". Projetos apresentados para tramitação: Projeto de Lei Complementar nº 018/09. (Autoria: Prefeito Municipal) "Acrescenta parágrafo 3º ao art. 3º da Lei Complementar Nº. 405/2009 e dá outras providências". Projeto de Lei nº 189/09. (Autoria: Prefeito Municipal) "Autoriza o Município de Uberaba a desafetar de suas características específicas e realizar permuta de áreas com a CONSTRIG Consórcio Triangulino de Engenharia Ltda., ou quem de direito, e dá outras providências". Projeto de Lei nº 192/09. (Autoria: Prefeito Municipal) "Autoriza o Município de Uberaba a fazer a transposição dos cursos mantidos pela Fundação Municipal de Ensino Superior - FUMESU para a Associação Educacional Dr. Odilon Fernandes, e dá outras providências". Projeto de Lei nº 007/09. (Autoria: Carlos Alberto de Godoy, Afrânio Cardoso de Lara Resende, Lourival dos Santos, Itamar Ribeiro de Rezende, Almir Pereira Silva, José Severino Rosa, Antônio dos Reis Gonçalves Lerin). "Dá nova redação ao Art. 219-A da Lei Orgânica do Município de Uberaba". II - Segunda Parte - Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 189/09. "Autoriza o Município de Uberaba a desafetar de suas características específicas e realizar permuta de áreas com a CONSTRIG Consórcio Triangulino de Engenharia Ltda., ou quem de direito, e dá outras providências". Sobrestado pelo líder do prefeito. Projeto de Lei Complementar nº 018/09. Único turno. "Acrescenta parágrafo 3º ao art. 3º da Lei Complementar Nº. 405/2009 e dá outras providências". Aprovado em único turno. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 007/09. 1º turno. Autoria: Vereadores Carlos Alberto de Godoy, Afrânio Cardoso de Lara Resende, Lourival dos Santos, Itamar Ribeiro de Rezende, Almir Pereira Silva, José Severino Rosa, Antônio dos Reis Gonçalves Lerin. "Dá nova redação ao Art. 219-A da Lei Orgânica do Município de Uberaba". Aprovado em 1º turno. Projeto de Lei nº 192/09. Único turno. (Autoria: Prefeito Municipal) "Autoriza o Município de Uberaba a fazer a transposição dos cursos mantidos pela Fundação Municipal de Ensino Superior - FUMESU para a Associação Educacional Dr. Odilon Fernandes, e dá outras providências". Sobrestado pelo líder do Prefeito. O Presidente Lourival dos Santos declara o encerramento da reunião. M.E.C

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2.770

Declara Cidadão Uberabense Paulo Pontes Silva e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Uberabense Paulo Pontes Silva pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados a entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 09 de dezembro de 2009.

Lourival dos Santos
Presidente

Afrânio Cardoso de Lara Resende
Vice-Presidente

Luiz Humberto Dutra
1º Secretário

Antônio dos Reis Gonçalves Lerin
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.771

Dá nova redação à Resolução N.º 2.363/2006, que "dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba".

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução N.º 2.363, de 30 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba, alterada pelas Resoluções n.º 2.645, de 25 de outubro de 2008, n.º 2.652, de 20 de dezembro de 2008, n.º 2.653, de 20 de dezembro de 2008, n.º 2.657, de 07 de fevereiro de 2009, n.º 2.665, de 09 de abril de 2009, n.º 2.702 de 07 de agosto de 2009, n.º 2.706 de 21 de agosto de 2009, 2.744 de 18 de setembro de 2009, e n.º 2.761 de 20 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 - (...)

(...)

IV - (...)

(...)

i) para divulgação de toda e qualquer publicidade oficial será necessária autorização expressa do Presidente após cumpridas as determinações nos parágrafos que seguem: (AC=ACRESCENTADO)

1. a Procuradoria Geral e o Ordenador de Despesas deverão analisar o pedido publicitário e encaminhá-lo com o referido deferimento ao Presidente, discriminando valores e necessidade real pela Câmara; (AC)

2. em caso de ausência dos respectivos responsáveis pelos setores mencionados no item anterior, para analisar e deferir os pedidos publicitários ficará o Diretor Geral responsável pela análise e deferimento." (AC)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Uberaba(MG), 16 de dezembro de 2009.

Lourival dos Santos
Presidente

Afrânio Cardoso de Lara Resende
Vice-Presidente

Luiz Humberto Dutra
1º Secretário

Antônio dos Reis Gonçalves Lerin
2º Secretário



C.P.L.

Departamento de Licitação

Republicado por incorreção

EDITAL RESUMIDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CMU/CPL/181/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FILMAGEM, DESTINADOS À PRODUÇÃO DO PROGRAMA "TV CÂMARA", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 15/01/2010 ÀS 08:15 HORAS.

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA 15/01/2010 ÀS 08:30 HORAS.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DE 1º (PRIMEIRO) DE FEVEREIRO DE 2010.

FORMA DE PAGAMENTO: MENSALMENTE, NO 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA COMPETENTE NOTA FISCAL JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02 E Nº. 8.666/93; E RESOLUÇÃO Nº. 2481/2007, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: SALÃO NOBRE MÁRIO DE ASSIS GUIMARÃES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, FAC-SÍMILE: (34)3318-1783 E TELEFONES: (34)3318-1744/3318-7259. EDITAL NA INTEGRA DISPONÍVEL NO SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

UBERABA - MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

MAÍSA HELENA MOURA

PREGOEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ERRATA

COM REFERÊNCIA AO EDITAL RESUMIDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2009, PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº 780, DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2009:

ONDE SE LÊ: UBERABA - MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2010.

LEIA-SE: UBERABA - MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

MAÍSA HELENA MOURA

PREGOEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Republicado por incorreção

EDITAL RESUMIDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2009
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ

REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO O "FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA".

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 15 (QUINZE) DE JANEIRO DE 2010 ÀS 12H45 (DOZE HORAS E QUINZE MINUTOS).
ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA 15 (QUINZE) DE JANEIRO DE 2010 ÀS 13H (TREZE HORAS).

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: SALÃO NOBRE MÁRIO DE ASSIS GUIMARÃES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO.

DURAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2010.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, FAC-SÍMILE: (34)3318-1783 E TELEFONES: (34)3318-1744/3318-7259, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

UBERABA - MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

MAÍSA HELENA MOURA

PREGOEIRA

EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, C/C SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, PUBLICA-SE OS PREÇOS REGISTRADOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA DOS SEGUINTES ITENS:

| DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO |
|--|----------------|
| ACTIOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO CX. COM 2 KG, MARCA JOY. | R\$2,50 |
| AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM RESISTENTE PCTE COM 5 KG, MARCA CAJATÉ. | R\$5,60 |
| ADOCANTE DIETÉTICO CEBULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME, COM 50 ENVEL. C0,8 GRS CADA, MARCA ASSUGRIN. | R\$3,54 |
| AGENDA COMERCIAL, 130X280MM, CAPA EM PERCALUX, ANUAL, 1 (UM) DIA POR PAGINA, 216 FOLHAS, CORES SORTIDAS, MARCA SÃO DOMINGOS. | R\$13,55 |
| AGUA MINERAL COPO 200 ML, CX 48X1, MARCA LINDOYA. | R\$12,80 |
| AGUA SANITÁRIA ALVEJANTE DESINFERANTE COM 1000 ML, MARCA LIFHOS. | R\$1,05 |
| ALCOOL. GEN., COM 500 ML., MARCA GEN. ALCOOL. | R\$3,10 |
| ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM TINTA, TAMANHO Nº. 03, MEDIDA 08X12CM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA POLY PRINTER. | R\$1,42 |
| ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM TINTA, TAMANHO Nº. 03, MEDIDA 08X12CM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA POLY PRINTER. | R\$1,42 |
| ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM TINTA, TAMANHO Nº. 03, MEDIDA 08X12CM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA POLY. | R\$1,43 |
| APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COMPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO, MARCA SOU. | R\$3,44 |
| APONTADOR PARA LAPIS, ESCOLAR, EM METAL., COM FURO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA FABER. | R\$1,18 |
| ARMÁRIO DE AÇO, CILAPA 24, COM PORTAS DE ABRIR, COM 50 ESCANINHOS PARA PASTA AZ., COM CHAVES, MEDIDAS: 1,98ALT X 1,20LAR X 0,350PROF. MARCA CAMAQUÍ | R\$1.085,00 |
| ARMÁRIO DE AÇO, PORTAS DE ABRIR -3 PRATELHAS FIXAS C/ FECHADURA, DIMENSÃO: 1,50ALT X 0,75LAR X 0,35PROF. MARCA ART AÇO | R\$274,00 |
| BALDE DE PLÁSTICO 5 LITROS REFORÇADO, ALÇA DE PLÁSTICO DIVERSAS CORES, MARCA SAN REMO. | R\$13,50 |
| BANDEJA DE INOX, COM ALÇA MEDINDO 43X33CM, MARCA PANTEON. | R\$67,00 |
| BANDEJA DE AÇO INOX, RETANGULAR, TAMANHO 50CMX35CM, MARCA GOLDEN INOX. | R\$59,00 |
| BIÓCCO PARA RISQUE E RABISKE, C/20 FOLHAS, TAMANHO 44X32CM, MARCA DAC. | R\$4,25 |
| BORNA PARA FAX, MEDIDA 216MMX30M, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA JOB. | R\$3,61 |
| BORNA PARA MÁQUINA CALCULADORA, MEDIDA 57MMX30M, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA ALO FORM. | R\$0,48 |
| BORRACHA DUAS CORES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA ZAP. | R\$0,10 |
| BORRACHA ELÁSTICA, CAIXA COM 100G, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA MAMUTH. | R\$1,36 |

| | |
|---|-------------|
| BULE PARA CAFE EM ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 2LT. MARCA RAMOS. | R\$30,00 |
| CABO F/ REDE (PAR TRANÇADO) CABO DE REDE COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, CRIMPADO COM CONECTOR RJ-45, EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA, PRODUTO TESTADO, GARANTIA 2 MESES, MARCA DS. | R\$6,86 |
| CABO USB PARA IMPRESSORA 2.0, MARCA CLONE. | R\$4,50 |
| CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORAS/SCANNERS. GARANTIA MÍNIMA DE 01ANO. MARCA MULTILASER. | R\$10,79 |
| CABO VGA PARA PROJETO MULTIMÍDIA COM 30METROS DE COMPRIMENTO COM CONECTORES DB15M EM AMBAS AS PONTAS, PRONTO PARA USO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. MARCA UNIVERSAL. | R\$296,98 |
| CABO S-VÍDEO PARA PROJETO MULTIMÍDIA COM 30METROS DE COMPRIMENTO PRONTO PARA USO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. MARCA UNIVERSAL. | R\$131,75 |
| CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS, TUBO 3/4" ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 30MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURISSIMO, COR VINHO. MARCA TALARICOS | R\$45,00 |
| CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS, TUBO 3/4" ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 30MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM TECIDO, COR AZUL. MARCA TALARICOS | R\$45,00 |
| CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETARIA GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 50MM DE ESPESSURA COR AZUL. MARCA VALENÇA MÓVEIS | R\$104,00 |
| CAJATÉ TORRADO MOÍDO EM PÓ 500G, EMBALAGEM ALUMINIZADA, C/SELO DE PUREZA ABIC. ESPÉCIE 100% ARABICA DO CIRRADO, PODENDO SER ADICIONADA ATÉ O MÁXIMO DE 20% DE CAJATÉ CONILION. MARCA PLATINO. | R\$3,88 |
| CAIXA BOX POLÍONDA AZUL, GRANDE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA POLI. | R\$2,70 |
| CAIXA DE CABO UTIL. CATEGORIA 5E, COM 305MIS, EMBALAGEM LACRADA, MARCA MP1. | R\$270,00 |
| CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TUBO CRISTAL, SEXTAVADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA BIC. | R\$0,41 |
| CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TUBO CRISTAL SEXTAVADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA BIC. | R\$0,41 |
| CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TUBO CRISTAL SEXTAVADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA BIC. | R\$0,41 |
| CANETA MARCA TEXTO AMARELA, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 01 A 3MM, TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LAPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA PILOT. | R\$1,50 |
| CANETA MARCA TEXTO VERDE, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 01 A 3MM, TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LAPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA PILOT. | R\$1,95 |
| CANETA RETRO PROJETO PRETA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA FABER. | R\$1,28 |
| CANETA RETRO PROJETO AZUL, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA FABER. | R\$1,40 |
| CAPA PARA CD PLÁSTICO RÍGIDO, MARCA FIPET. | R\$0,44 |
| CARTUCHO COLORIDO HP 51649A, ORIGINAL. | R\$53,40 |
| CARTUCHO COLORIDO HP C9361 WT, ORIGINAL. | R\$49,40 |
| CARTUCHO PRETO HP 6656, ORIGINAL. | R\$30,39 |
| CARTUCHO COLORIDO HP 6637, ORIGINAL. | R\$105,90 |
| CARTUCHO COLORIDO HP 6578 D, ORIGINAL. | R\$99,28 |
| CARTUCHO COLORIDO HP C 8728 A, ORIGINAL. | R\$66,50 |
| CARTUCHO PRETO HP 51629A, ORIGINAL. | R\$58,70 |
| CARTUCHO PRETO HP 51645A, ORIGINAL. | R\$53,00 |
| CARTUCHO PRETO HP C 9362 WL, ORIGINAL. | R\$40,90 |
| CARTUCHO PRETO HP C 8727A, ORIGINAL. | R\$42,50 |
| CARTUCHO PRETO HP C 6614 D, 28 ML ORIGINAL. | R\$73,68 |
| CARTUCHO HP88 C9385 - ORIGINAL. | R\$63,50 |
| CARTUCHO HP88 C9386 - ORIGINAL. | R\$46,00 |
| CARTUCHO HP88 C9387 - ORIGINAL. | R\$45,50 |
| CARTUCHO HP88 C9388 - ORIGINAL. | R\$46,00 |
| CARTUCHO HP88 C9381A - ORIGINAL. | R\$200,00 |
| CARTUCHO HP88 C9382A - ORIGINAL. | R\$197,00 |
| CARTUCHO HP74 CB335W - ORIGINAL. | R\$35,50 |
| CARTUCHO HP75 CB337W - ORIGINAL. | R\$47,50 |
| CD R GRAVÁVEL, MARCA MAXPRINT. | R\$0,55 |
| CD-RW REGRAVÁVEL, MARCA ELGIN. | R\$1,50 |
| CENTRAL PARY, MARCA FIEUCOTRON. | R\$4.550,00 |
| CERA LÍQUIDA INCOLOR, 750 ML EMBALAGEM PLÁSTICA CALCANIZANTE, PLASTIFICANTE, MARCA POLIRIZ. | R\$1,74 |
| CERA PARA CARRO, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, TRADICIONAL, PARA TODOS OS TIPOS DE PINTURA, COM 200GR, MARCA CARNI. | R\$5,54 |
| CESTO PARA LIXO TIPO PÓRMICA, PRETO, TAMANHO, 27CMX23CM, MARCA POLYCESTO. | R\$22,00 |
| CHÁ MATE NATURAL, TOSTADO, INFUSÃO EMBALAGEM DE 40G C/25 SAQUINHOS, MARCA LEÃO. | R\$1,95 |
| CLIPS NIQUELADO Nº. 2, CAIXA COM 500G, MARCA ACC. | R\$10,00 |
| CLIPS NIQUELADO Nº. 3, CAIXA COM 500G, MARCA ACC. | R\$11,00 |
| CLIPS NIQUELADO Nº. 8/0 (GRANDE), CAIXA COM 500G, MARCA ACC. | R\$9,00 |
| CLIPS NIQUELADO Nº. 0 (PEQUENO), CAIXA COM 500G, MARCA ACC. | R\$8,95 |
| CLIPS NIQUELADO Nº. 2/0, CAIXA COM 500G, MARCA ACC. | R\$8,85 |
| COADOR PARA CAFÉ DE FILANJA COM CABO 14CM, MARCA FLANELIN. | R\$2,20 |
| COLA EM BASTÃO, NÃO TÓXICA, 10G, RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA RADLEX. | R\$0,81 |
| COJA INSTANTANEA 3 GRAMAS, MARCA MFGATIFFE. | R\$1,30 |
| COLA LÍQUIDA BRANCA, DE 40 GRAMAS, NÃO TÓXICA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA FRAMA. | R\$0,35 |
| COLCHETES Nº. 06 COM 72 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA POLY. | R\$1,44 |
| COLCHETES Nº. 08 COM 72 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA POLY. | R\$1,60 |
| COLCHETES Nº. 15 COM 72 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA POLY. | R\$3,97 |
| COLHER DE AÇO INOX, MARCA BACKER. | R\$1,00 |
| COMPUTADOR MICROPROCESSADOR COM PROCESSADOR DE 02 (DOIS) NÚCLEOS; FREQUÊNCIA DE CLOCK DE 2 GHZ; MEMÓRIA RAM DE 01 (UM) GB (2X512), EXPANSÍVEL ATÉ 04 (QUATRO) GB, DDR-2, PC2-5300 (667 MHz); CACHÊ INTEGRADO DE 04 (QUATRO) MB L2; BIOS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACETOS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZAÇÕES; ARQUITETURA PCI, 01 (UM) PCI-E X1, 2 PCI, 01 (UM) CONECTOR S/PV/AD2; UMA (01) PORTA PARALELA; OITO (08) PORTAS USB SENDO (02) FRONTAIS E (06) TRASFIRAS; UMA (01) PORTA SERIAL; DUAS (02) PORTAS PS/2; DISPOSITIVO DE ÁUDIO INTEGRADO; ALTO FALANTES INTERNOS; CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO DVMT COM ALOCAÇÃO DINÂMICA DE NO MÍNIMO 64 MB; UM (01) DISCO RÍGIDO DE 80GB SATA | R\$2.725,00 |



| | |
|--|-----------|
| 3.0GB/S (7.200 RPM); DRIVE DE DVD-RW DE 16X/48X; TECLADO USB PADRÃO ABNT; MOUSE ÓTICO USB COM 02 (DOIS) BOTÕES E SCROLL; PLACA DE REDE 10/100/1000GB, INTEGRADA, COM CONECTOR RJ-45; GABINETE DESKTOP SMALL FORM FACTOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220 V, DE NO MÍNIMO 340W; MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", DIAGONAL DE 17.0", MATRIZ ATIVA, TFT LCD, ESPAÇAMENTO DE PIXEL: 264MM, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1280X1024, TAXA DE CONTRASTE DE 450:1 E ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICA; POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE O&M, COM OS SEGUINTE RECURSOS SUPORTADOS: ATUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO REMOTA DE BIOS, ALERTAS DE SISTEMAS REMOTOS, FALHAS NOS MÓDULOS DE MEMÓRIA, ABERTURA DE GABINETE, ALTERAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO DMI E FALHAS NO DISCO RÍGIDO, EXPORTAÇÃO DA INFORMAÇÃO DMI PARA SMS, NÚMERO DE SÉRIE, ETIQUETA DE ATIVO E PROPRIEDADE, RASTREAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CUSTOS DO SISTEMA, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP PROFESSIONAL, EM PORTUGUÊS, COM CD RESTAURAÇÃO, COM MANUAL EM PORTUGUÊS; APLICATIVO OFFICE 2007 BASIC EM PORTUGUÊS; MANUAIS DO USUÁRIO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO; COM INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CABOS, CONECTORES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR; CERTIFICADO NO HD DA MICROSOFT PARA COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 2000 E/OU WINDOWS XP; GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, MARCA HP.DX7400 | |
| CONECTOR RJ-45, MARCA KIN | R\$0,38 |
| COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML.POLIETILENO ATÓXICO, PACÓTE COM 100 UNIDADES, MARCA COPOBRAS. | R\$0,95 |
| COPO PARA ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML, EM POLIPROPILENO, COM FRISOS E SALTENÇA NA BORDA, PACOTES COM 100 UNIDADES, O PESO DO CENTO DEVERIA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220GRS, DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, NBR 14.865, MARCA ZANALIA. | R\$2,70 |
| COPO DE LIQUIDIFICADOR PARA MODELO BRITANIA DIAMANTE, MARCA BRITANIA DIAMANTE. | R\$34,00 |
| COPOS DE VIDRO DE 300ML, COM BASE, MARCA DIA DIA. | R\$1,40 |
| CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, FRASCO COM 18ML, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, ÓTIMA COBERTURA SOBRE DIVERSOS TIPOS DE ESCRITA, FÁCIL APLICAÇÃO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA POLY PRINTER. | R\$0,51 |
| DESENGORDURANTE PULVERIZADOR, 500 ML, BACTERICIDA, LIMPA TOALHAS, AZULEJOS, PIAS, BANCADAS E ELETRODOMÉSTICOS, MARCA VEJA. | R\$8,98 |
| DESINFETANTE CONCENTRADO 2 LT, BIODEGRÁVEL, MARCA VOREL. | R\$2,78 |
| DETERGENTE LÍQUIDO, COM TENSIOATIVO, BIODEGRÁVEL, 500 ML, MARCA SPA. | R\$0,95 |
| DETERGENTE NEUTRO, USO PROFISSIONAL, PARA LAVAR PISOS E LOUÇAS, 2LT, MARCA STREAM. | R\$4,40 |
| DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MT, MARCA NOBRE. | R\$16,00 |
| DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, MARCA NOBRE. | R\$15,00 |
| DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM ASS, MARCA NOBRE. | R\$16,00 |
| DISQUETE F/ COMPUTADOR, 5" DE 1,44 MB HD, MARCA MEGALIFE. | R\$0,42 |
| DRIVE DE DVD-VELOCIDADE DE LEITURA: DVD-R/RW/R DL 16X/12X/12X MAX. VELOCIDADE DE LEITURA: CD DA (DAE) 40X MAX. VELOCIDADE DE LEITURA: CD-R/RW/RW 48X/40X/48X MAX. VELOCIDADE DE LEITURA: DVD-RAM (VER. 2.0 & HIGHER) 5X, 12X PCAV, VELOCIDADE DE LEITURA: DVD-R/RW/R DL 16X/12X/12X MAX. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: DVD-ROM (SL/DL): 140/175 MS TYP.*. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: CD-ROM: 120 MS TYP. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: DVD-RAM: 200 MS TYP.* (VER. 2.0 & HIGHER). TEMPO MÉDIO DE ACESSO: DVD-ROM: 140MS, CD-ROM: 120 MS, CAPACIDADE DO | R\$83,00 |
| BIFFER: 2MB, TIPO DE INTERFAC: E-IDE/ATAPI. O/S: WINDOWS MILLENNIUM EDITION (ME), WINDOWS VISTA X86, X64, WINDOWS 2000 PROFESSIONAL, WINDOWS XP HOME EDITION, PROFESSIONAL, MEDIA CENTER EDITION, FORMATOS COMPATIVEL/ LEITURA: DVD-ROM, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD+RW, DVD-RM, CD-ROM, CD-R, CD-RW, GRAVAÇÃO: DVD-ROM, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD+RW, DVD-RAM, CD-R, CD-RW, MONTAGEM DO DRIVE TANTO NA VERTICAL OU HORIZONTAL, POSSIBILITAR INSERÇÃO E EJEÇÃO DO CD EM BANDEJA MOTORIZADA, SOFTWARE: PARA GRAVAÇÃO, COR: PRETO, GARANTIA: 1 ANO, MARCA LG. | |
| DVD-R GRAVÁVEL, MARCA EMTEC. | R\$0,74 |
| ENVOLÓPE CARTA BRANCO 5/ TIMBRE, 114MMX162MM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA ENVELOMAX. | R\$0,03 |
| ENVELOPE SACO BRANCO, SEM TIMBRE, 240MMX340MM, MARCA ENVELOMAX. | R\$0,14 |
| ENVELOPE OFÍCIO SEM TIMBRE, 114MMX229MM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA ENVELOMAX. | R\$0,04 |
| ENVELOPE PARDO 230MMX353MM, SEM TIMBRE, MARCA FORONI. | R\$0,13 |
| ENVOLUCRO PLÁSTICO COM 04 FUROS, ALTA TRANSPARÊNCIA, PARA PASTA SELETIVA, TAMANHO OFÍCIO, ESPESURA 0.15; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA DAC. | R\$0,10 |
| ESPANADOR COM CERDAS FINAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO LONGO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MARCA DUSTER. | R\$5,80 |
| ESPONJA DE LÁ DE AÇO PACÓTE C/5 UNIDADES, MARCA AÇO MIX. | R\$0,88 |
| ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, MARCA FORTIIMP. | R\$0,33 |
| ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO COM 3 GAVETAS, COM FORMATO "L", COM ESTRUTURA DE AÇO, PINTURA EPOX, COM TAMPO MELAMINICO DE 25MM, TAMANHO 1,50 X 1,50 X 0,74 M, COM MESA PENINSULAR DE 1,00 X 0,74 M, NA COR OVO/PRETO, MARCA VALENÇA MÓVEIS | R\$340,00 |
| ESTABILIZADOR BIVOLT ENTRADA P/ 4 TOMADAS PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, POSSUIR FILTRO DE LINHA INTEGRADO, POSSUIR LED NO PAINEL FRONTAL, ATENDER A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006, POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, PORTA FUSÍVEL EXTERNO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO ANTICHAMA, TECNOLOGIA BIVOLT 115V 230V, NA COR PRETA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES, MARCA FORCELINTE. | R\$58,00 |
| ESTILETE ESTREITO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA SERTIC. | R\$0,37 |
| ETIQUETA ADESIVA 2 COLUNAS, FOLHA COM 18 ETIQUETAS, TAMANHO A4, MARCA LABEL. | R\$0,21 |
| ESTÓPA PARA POLIMENTO, MÍNIMO DE 80% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, COM 500GR, MARCA UNIÃO. | R\$2,40 |
| FACA DE AÇO INOX, MARCA BACKER. | R\$2,20 |
| FACA DE PONTA COM CORTI, MARCA TRAMONTINA. | R\$5,90 |
| FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº103 40X1, MARCA JOVITA. | R\$1,95 |
| FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENO TAMANHO 12MMX30M, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA ADELBRAS. | R\$0,40 |
| FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE DE 12MMX65MT, MARCA ADELBRAS. | R\$1,00 |
| FITA CREPE 18X50, MARCA ADELBRAS. | R\$1,55 |
| FITA DAT 4 X 125 TIPO: DAT, DDS CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NATIVA: 36 GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO COMPRIMIDA 72 GB, MARCA SONY. | R\$30,90 |
| FITA DAT 72 DATA CARTRIDGE C8010A, EMBALAGEM LACRADA GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, ORIGINAL HP. | R\$64,40 |
| FITA EMPACOTADORA TRANSPARENTE, TAMANHO 0,45 X 45MTS, MARCA | R\$1,65 |

| | |
|---|-------------|
| 3M. | |
| FLANELA PARA LIMPEZA 38X58CM, 100% ALGODÃO, MARCA CIVIL. | R\$1,07 |
| FONE HEADSET COM TECLADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E COMPONENTES, ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA, PROTEÇÃO ACÚSTICA ELETRÔNICO, TECLAS DE REDESCAGEM, FLASH E MUTE, HEADSET ERGONÔMICO E AJUSTÁVEL, SISTEMA DE RENOVACÃO DE RUÍDO, INDICAÇÃO VISUAL DAS FUNÇÕES CHAMADA EM USO E MUTE CINCO NÍVEIS DE VOLUME, TRÊS MELODIAS E QUATRO CAMPANHA, CONECTOR HEADSET, CONECTOR LINHA, INDICADOR DE ALINHAMENTO, COMPONENTES: CLOTHING CLIP, CABO, RECEPTOR, TIARA AJUSTÁVEL, PROTECTOR AURICULAR, TUBO DE VOZ SUBSTITUÍVEL, APOIO LATERAL, CONECTOR RJ11, MICROFONE CANCELADOR DE RUÍDO, TUBO DE VOZ FIXO, MARCA PELITRON S8010 | R\$123,00 |
| FONTE PARA COMPUTADOR MODELO ATX, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX COM MÍNIMO DL 450W, PARA PLACA MÃE COM PINAGEM DE 20 OU 24PINOS, VOLTAGEM REGULÁVEL ENTRE 127V OU 220V, GARANTIA DE 06 MESES, MARCA COLIEK. | R\$56,00 |
| FONTE DE ALIMENTAÇÃO HP, PART NUMBER 3493318-001, MODEI DPS 240 EB-A VER 00, PARA COMPUTADORES HP DC5100 SMALL FORM FACTOR. | R\$579,00 |
| FORMITÁRIO DE RECIBO DE PAGAMENTO SALÁRIO, LST LABO 02, COM BLOQUEIO PRETO, CAIXA COM 3.000 UN. FORMATO 205X5, COM 02 VIAS, MARCA MOORE. | R\$196,00 |
| GARFO DE AÇO INOX, MARCA BACKER. | R\$1,10 |
| GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO DE PRESSÃO NA COR PRETA, MARCA TERMOLAR. | R\$37,20 |
| GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 2LT, MARCA TERMOLAR. | R\$64,90 |
| GARRAFA TÉRMICA 5LT, MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDA, COM TAMPÃO DE ROSCA, MARCA TERMOLAR. | R\$20,00 |
| GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO 26/6, MARCA SERTIC CIS. | R\$3,75 |
| GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/13, MARCA ADLICK. | R\$30,94 |
| GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/5000, MARCA FRAMA. | R\$2,35 |
| GUARDANAPO DE PAPEL ESPECIAL, BRANCO, COM 50UN, MEDINDO 32,5X32,5CM, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE, MARCA SNOB. | R\$2,10 |
| HD DE COMPUTADOR CAPACIDADE 80 GB - INTERFACE IDE - VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO: 5400 RPM, TAMANHO DO BUFFER MÍNIMO DE 1,5MB, TAXA TRANSFERÊNCIA: 300 MBYTES/S, TEMPO MÉDIO ACESSO: 8,5 MS, GARANTIA MÍNIMA 6 MESES, MARCA SATA. | R\$174,00 |
| HD DE COMPUTADOR CAPACIDADE 160 GB - INTERFACE IDE - VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO: 7200 RPM, TAMANHO DO BUFFER MÍNIMO DE 1,5MB, TAXA TRANSFERÊNCIA: 300 MBYTES/S, TEMPO MÉDIO ACESSO: 8,5 MS, GARANTIA MÍNIMA 6 MESES, MARCA SATA. | R\$145,00 |
| HIPOCLORITO DE SÓDIO, 12%, 5LT, MARCA TANDIRA. | R\$7,30 |
| IMA PARA QUADRO DE AVISO, MARCA BS. | R\$0,45 |
| IMPRESSORA COLORIDA, VELOCID. IMP. COLOR ATÉ (PPM): ATÉ 35, VELOCID. IMPRESSÃO PRETO (PPM): ATÉ 35, RESOLUÇÃO: ATÉ 4800 X 1200, BUFFER/MEMÓRIA: MÍNIMO DE 24MB, PAPEL: A3 (420 X 297 MM); PAPEL A4 (210 X 297 MM), PAPEL A5 (148 X 210 MM), PAPEL CARTA (216 X 279 MM), PAPEL ETIQUETA, PAPEL EXECUTIVO, PAPEL LEGAT, PAPEL OFÍCIO 2 (216 X 330 MM), PAPEL OFÍCIO 9 (215 X 315 MM), PAPEL 10 X 15, ENVELOPES, INTERFACE: 1 PORTA HI-SPEED USB (COMPATIVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES USB 2.0), CICLO MENSAL MÍNIMO DE: 5.000(CINCO MIL PÁGINAS); GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, VOLTAGEM (V): BIVOLT, MARCA HP PRO K8600. | R\$1.929,00 |
| IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, COMUNICAÇÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA PRECISÃO, VELOCIDADE ATÉ 15 PÁGINAS POR MINUTO EM FORMATO CARTA, EM FORMATO A4 ATÉ 14PÁGINAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.200DPI - MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2MB CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 5.000 PÁGINAS POR MÊS, COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP2 OU SUPERIOR, VOLTAGEM: 110 E/OU 220VOLTS GARANTIA: MÍNIMO | R\$265,00 |
| DE LANO, MARCA HP P1005 | |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, FUNÇÕES: IMPRESSORA TATO DE TINTA, SCANNER E FOTO COPIADORA, COMUNICAÇÃO USB IMPRESSORA: CORES ATÉ 4.800 X 1.200 PPP EM COMPUTADOR COM 1.200PPP DE ENTRADA, PRELO ATÉ 1.200PPP EM COMPUTADOR, IMPRESSÃO FOTOGRAFICA DIRETA A PARTIR DE CÂMERAS COMPATIVEL COM PICTUREBRIDGE, FOTOGRAFIAS 10X15, IMPRESSÃO SEM MARGEM ATÉ O TAMANHO PANORAMA ALARGADO (215X610MM), SCANNER: BASE PLANA, ATÉ 1.200X1.200PPP ABRILHADOS, CORES DE 48BITS, CONVERSÃO DE ESCALA 50% A 400%, FOTOCOPIADORA: CORES ATÉ 4.800X1.200 PPP PARA FOTOGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO A 1.200 DPI, ATÉ 50 CÓPIAS, VOLTAGEM: BIVOLT GARANTIA: 1ANO, MARCA HP C4480. | R\$398,99 |
| JARRA DE INOX COM TAMPÃO 2LT, MARCA VALINOX. | R\$85,00 |
| LÁPIS Nº 2B, GRAFITE, SEM BORRACHA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA MERCUR. | R\$0,40 |
| LETITEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 2LT, COM CABO DE MADEIRA, MARCA ALUMINEX. | R\$17,00 |
| LETITEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 4LT, COM CABO DE MADEIRA, MARCA ARARA. | R\$32,50 |
| LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO, MARCA ALUMI PLUS. | R\$1,39 |
| LIMPADOR CONCENTRADO COM AMONÍACO ATIVO, TIRA MANCHAS, ÓLEOS E GRAXAS, REMOVE SUJEIRA PESADA COM 1000ML, MARCA AZULIN. | R\$2,62 |
| LIMPADOR DESINFETANTE DESENGORDURANTE PARA COZINHA, CONCENTRADO, 500 ML, MARCA IYSOL. | R\$5,50 |
| LIMPADOR SUPER DESENGORDURANTE, COM AMONÍACO ATIVO, 750ML, CÍTRUS, DILUÍVEL, MARCA AMONIX. | R\$3,18 |
| LIMPADOR MULTIJUJO, 500 ML, MARCA VIT. | R\$1,53 |
| LIMPADOR PARA CARPETE E TAPETE, 500 ML, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANIS, CONSERVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, MARCA CARPEX. | R\$5,50 |
| LIMPADOR DE VIDROS TRADICIONAL, 500ML, MARCA START AZULIM. | R\$2,05 |
| LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS, TAMANHO 153X216MM, 63G. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA SÃO DOMINGOS. | R\$3,50 |
| LIVRO DE ATA GRANDE, CAPA PRETA E DURA, COM 100 FOLHAS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA SÃO DOMINGOS. | R\$3,00 |
| LUSTRA MÓVEIS DE 200ML FORMULADO A BASE DE SILICONE E CERAS NATURAIS, LIMPA, DÁ BRILHO, PROTEGE E CONSERVA, MARCA BRYO. | R\$1,80 |
| LUVÁ DE LATEX PARA LIMPEZA, MARCA MUCAMBO. | R\$1,99 |
| MANGUEIRA DE BORRACHA DE 30 MT, MARCA AQUAFLEX. | R\$31,90 |
| MANTEIGA DE LEITE 500G, PURA, C/SAL, MARCA VITTA. | R\$4,30 |
| MARGARINA VEGETAL, 500G C/AROMA NATURAL DE MANTEIGA E CORANTES NATURAIS, C/APROX. 80% DE LÍPIDIOS, MARCA QUALY. | R\$3,15 |
| MARGARINA VEGETAL, 500G S/GLUTEM, C/APROX. 52% MENOS CALORIAS C/AROMA NATURAL, DE MANTEIGA E CORANTES NATURAIS, MARCA SOYA. | R\$1,67 |
| MEMÓRIA PARA COMPUTADOR TIPO DDR 266 C/ 512 MB, GARANTIA MÍNIMA 6 MESES, MARCA KINGSTON. | R\$62,58 |
| MEMÓRIA PARA COMPUTADOR TIPO DDR 266 C/ 1 GB GARANTIA MÍNIMA 6 MESES, MARCA KINGSTONE. | R\$68,19 |
| MESA DIRETOR COM 4 GAVETAS, SENDO 2 DE CADA LADO, COM TAMPO EM MELAMINICO DE 25 MM, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOX, MEDINDO 1,60 X 0,60 X 0,74, NA COR AZUL, MARCA KAS MOBILE. | R\$279,00 |
| MESA SECRETARIA COM 3 GAVETAS, COM TAMPO EM MELAMINICO DE 25MM, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOX ANTI FERUGEM, MEDINDO 1,20 X 0,68 X 0,74 M, NA COR OVO/PRETO, MARCA VALENÇA MÓVEIS | R\$174,00 |
| MESA DIRETOR COM 4 GAVETAS, SENDO 2 DE CADA LADO, COM TAMPO EM | R\$197,00 |

| | |
|---|--------------------------------|
| MALAMINICO DE 25 MM, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOX, MEDINDO 1,60 X 0,60 X 0,74, NA COR OVO/PRETO, MARCA VALENÇA MÓVEIS | R\$329,00 |
| MESA DE REUNIAO TAMANHO 3,00 X 1,00, CONFECCIONADA MELAMINICO, PES EM CHAPA DE AÇO REPUXADO, PINTURA EPOX, COR AZUL, MARCA VALENÇA MÓVEIS | R\$79,00 |
| MESA PARA SUPORTE DE TELEFONE, ESTRUTURA EM MELAMINICO, MEDINDO 0,39 X 0,65 X 0,45, COM 4 RODIZIOS, NA COR AZUL, MARCA VALENÇA MÓVEIS | R\$189,00 |
| MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS, COM TAMPO EM MELAMINICO DE 25MM, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOX ANTI FERRUGEM, MEDINDO 1,20 X 0,68 X 0,74 M., NA COR AZUL, MARCA VALENÇA MÓVEIS | R\$4,40 R\$1,39 R\$13,50 |
| MEXEDOR DE CAFÉ CRISTAL C/500 UNIDADES, MARCA PRAFESTA, MOLHADOR DE DEDO GLICERINA 12G, MARCA POLY. | R\$5,39 |
| MOUSE OPTICO USB RESOLUCAO MINIMA DE 500 DPI, BOTAO SCROLL, PROGRAMAVEL, FUNCIONALIDADE EM QUALQUER SISTEMA OPERACIONAL, COR, PRETO, MARCA WISECASE. | R\$2.489,00 |
| NEUTRALIZADOR DE ODORES COM PERFUMES VARIADOS, 400ML, MARCA BOMAR. | R\$31,00 |
| NOTEBOOK COM CLOCK MÍNIMO DE 1,70 GHZ, CACHE 1 MB, MEMÓRIA RAM: 2 GB, DISCO RÍGIDO: 120 GB, DRÍVE: ÓPTICO DVD-RW (GRAVADOR DE CD E DVD), PLACA DE VÍDEO: ON BOARD, MEMÓRIA DE VÍDEO: ATÉ 256 MB COMPARTILHADA, TELA: 14,1" WIDESCREEN, RESOLUÇÃO 1280 X 800, WEBCAM 1.3 MP, REDE COM FIO: ON BOARD 10/100, REDE SEM FIO: MÍNIMO DE 50MBPS, TECLADO: PADRÃO ABNT2 (ACENIUÇÃO EM PORTUGUÊS), MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES, EXPANSÃO EXPRESS CARD 54/34 MM, LEITOR DE CARTÕES: V (SD/MS/MMC), SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS VISTA HOME BASIC, FONTE DE ENERGIA BIVOLTA, BATERIA: 6 CÉLULAS, PORTAS V/S: USB 2.0 X 4, SAÍDA DE ÁUDIO (15 PINOS), ENTRADA PARA MICROFONE, SAÍDA PARA HEADPHONE, CONEXÃO PARA TRAVA KENSINGTON, CARD READER, 3X1, IEEE1394A, GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS, MARCA ACER 4330-2861 SE. | R\$1,75 R\$0,26 R\$5,90 |
| PA PARA LIXO, PROFISSIONAL, COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CAJO DE ALUMÍNIO, TAMANHO 80CM, MARCA TTS. | R\$1,68 R\$1,29 R\$10,29 |
| PA DE PLÁSTICO PARA LIXO, MARCA SANTANA. | R\$27,90 |
| PALITOS ROÍÇOS DE MADEIRA P/ PATITAR DENTES CX. 100X1, MARCA TIFOTO. | R\$1,33 |
| PANO DE LIMPEZA COM 100% DE FIBRAS DE VISCOSE E LATEX SINTÉTICO PACOTE COM 5 UNIDADES, MARCA PERFLEX. | R\$60,98 |
| PANO DE LIMPEZA DE CILÃO, 48X70CM., 100% ALGODÃO, MARCA OBER. | R\$7,90 |
| PANO DE PRATO 70X40 CM, MARCA ENCOFA. | R\$13,20 |
| PAPEL A4 COM 500 FOLHAS, MARCA RIPAX. | R\$5,57 |
| PAPEL CONTACT 25M X 0,45 MTS, MARCA POLIPIX. | R\$5,57 |
| PAPEL GIÓSS A4, 210X297MM, PACOTE 50 FLS, MARCA SISTEM. | R\$1,03 |
| PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, 30 MTS PACOTE COM 4 UNIDADES, MARCA RIB. | R\$6,92 |
| PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME ABSORVENTE FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS NA COR BRANCA, ROLÃO DE 250 METROS EMBALADO EM FARDOS CONTENDO 08 ROLOS CADA, MARCA IDEAL. | R\$4,10 |
| PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, PICOTADO, COM EXTRATO DE ALGODÃO, PACOTE COM 08 ROLOS, MEDINDO 20MX10CM, NEUTRO, BRANCO, MARCA PERSONAL VIP. | R\$0,57 |
| PAPEL OFÍCIO II, PACOTE COM 500 FLS, MARCA CHAMEX. | R\$0,57 |
| PAPEL VERDE, GRAMATURA 180G/M, A4, PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA OFF P. | R\$1,03 |
| PAPEL VERDE, GRAMATURA 90G/M, A4, PACOTE COM 100 FLS., COR CREME, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA OFF P. | R\$6,92 |
| PASTA CANALETA OFÍCIO 2, MARCA ACP. | R\$4,10 |
| PASTA CAPA PRETA COM 100 PLÁSTICOS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA DAC. | R\$0,57 |
| PASTA CLASSII AZ, LOMBO GROSSO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA IRAMA. | R\$1,50 |
| PASTA GRAMPO TRILHO, TAMANHO OFÍCIO 2, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA GEKA. | R\$8,63 |
| PASTA POLIONDA, ALTURA 18MM, LISA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA LIDER. | R\$0,55 |
| PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO A4, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA DAC. | R\$24,00 |
| PASTA SUSPENSÃO, COMPLETA, MONTADA C/ TODOS SEUS ACESSÓRIOS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA GEKA. | R\$3,53 |
| PERFURADOR DE DISCO REMOVÍVEL, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CONECTOR USB PROTEGIDO DENTRO DA CARÇAÇA, CAPACIDADE: 2GB COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTA; WINDOWS XP (SPI E SUPERIOR); WINDOWS 2000 (SP3 E SUPERIOR); MAC OS (10.X E SUPERIOR); LINUX (2.4 E SUPERIOR), GARANTIA DE 05 ANOS, MARCA KINGSTON. | R\$0,83 |
| PERFURADOR DE PAPEL, C-201 P/12 FLS., TODO EM AÇO PINTADO, PERFURADA A 80MM, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 1,5MM PARA PAPEL 75G/M, PRETO CENTRAL, CX 01 UM, MARCA ADCK. | R\$2,12 |
| PINCEL ATÔMICO AZUL, CARGA PESADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA AR MAX. | R\$2,12 |
| PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO DE AVISO, COR AZUL, MARCA MUND. | R\$2,12 |
| PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO DE AVISO, COR PRETO, MARCA MUND. | R\$2,12 |
| PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO DE AVISO, COR VERMELHO, MARCA MUND. | R\$3,04 |
| PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO DE AVISO, COR VERDE, MARCA COMP. | R\$1.069,70 |
| PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO EXTERNA CONEXÃO USB, POSSUIR ENTRADA E SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO (CONECTOR RCA) PAL, SECAM (APENAS ENTRADA), NTSC; POSSUIR ENTRADA E SAÍDA S-VÍDEO (CONECTOR MINI-DIN) PAL, SECAM (APENAS ENTRADA), NTSC; POSSUIR ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO (2 CONECTORES RCA); POSSUIR CONEXÃO PARA ENTRADA E SAÍDA IEEE 1394 (TIPO 6-PINOS); POSSUIR CAPTURA DE VÍDEO ANALÓGICO PARA O COMPUTADOR; POSSUIR ENTRADA ANALÓGICA PAL & SECAM/NTSC; POSSUIR CAPTURA DESDE FILMADORA DV (IEEE 1394) A 25 MBIT/S, SUPORTE TOTAL PARA CONTROLE DE CÂMERA/DISPOSITIVO; COMPRESSÃO: MPEG-2, MPEG-1, DV, MPEG (ESCOLHIDO PELO USUÁRIO) OS FORMATOS DE CAPTURA EM TEMPO-REAL DISPONÍVEIS DEPENDERÃO DA VELOCIDADE DO PROCESSADOR.; POSSIBILITAR REPRODUÇÃO DE VÍDEO DO COMPUTADOR; SAÍDA ANALÓGICA PAL/NTSC; SAÍDA PARA FILMADORA DV (IEEE 1394) A 25 MBIT/S, SUPORTE TOTAL PARA CONTROLE DE CÂMERA/DISPOSITIVO; FORMATOS DE IMPORTAÇÃO VÍDEO: AVCHD, DV, HDV, AVI, MPEG-1, MPEG-2, DIVX, MPEG-4, 3GP (MPEG-4), WMV, TÍTULOS DE DVD NÃO ENCRIPATADOS.; FORMATOS DE IMPORTAÇÃO ÁUDIO: WAV, MP3; FORMATOS DE IMPORTAÇÃO GRÁFICOS: BMP, JPG, PCT, TGA, TIF, WMF GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, MARCA PINNACLE. | R\$159,00 |
| POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RELEX, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 50MM DE ESPESSURA, COR VINHO, MARCA VALENÇA MÓVEIS | R\$94,00 |
| POLTRONA DIRETOR FIXA SKY TRAPÉZIO, COM BRÁÇOS CORSA, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 50MM DE ESPESSURA, COR VINHO, MARCA VALENÇA MÓVEIS | R\$220,00 |
| POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RELEX, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 50MM DE ESPESSURA, COR VINHO, MARCA VALENÇA MÓVEIS | R\$228,90 |

| | |
|---|--------------------|
| RELEX, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 50MM DE ESPESSURA, COR AZUL, MARCA VALENÇA MÓVEIS | R\$5,75 |
| PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETE ACRILICO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA ARANYL. | R\$55,00 |
| POUÇA COFOS, MARCA DIXIE. | R\$4,99 |
| PRANCHETA ACRILICA TP OFÍCIO 230X340MM COM PEGADOR, MARCA WALEU. | R\$2,58 |
| PRATO DE VIDRO RASO PARA REFECÇÃO, BRANCO, COM DIÂMETRO DE 22,5CM, MARCA DURALEX. | RS2,58 |
| PRATO DE VIDRO FUNDO PARA REFECÇÃO, COM DIÂMETRO DE 22,5CM, MARCA DURALEX. | RS2,80 |
| RALNITIO CROMADO PARA PIA, VALVULA AMERICANA, MARCA UTIL. | R\$195,00 |
| RACK PARA MICROCOMPUTADOR COM 2 ANDARES, COM TECLADO RETRATIL, SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR, COM TAMPO EM MELAMINICO 25MM, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPOX ANTIFERRUGEM, MEDINDO 1,20 X 0,97 X 0,67 M. NA COR OVO/PRETO, MARCA VALENÇA MÓVEIS | R\$152,60 |
| RACK PARA MICROCOMPUTADOR COM 2 ANDARES, COM TECLADO RETRATIL, SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR, COM TAMPO EM MELAMINICO 25MM, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPOX ANTIFERRUGEM, MEDINDO 1,20 X 0,97 X 0,67 M, NA COR CINZA, MARCA VALENÇA MÓVEIS | R\$5,48 |
| REPEL DE SABONETEIRA GEL, 800ML, BIODEGRADÁVEL, COM AROMA DE LRVAS, MARCA COLUMBUS. | R\$0,18 R\$7,54 |
| RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30CM, MARCA WALEU. | R\$1,69 |
| RISQUE E RABISQUE, C/ 020 FOLHAS, TAMANHO 47X33 CM, COR PRETA, MARCA DAC. | R\$1,85 |
| RODO DE MADEIRA E BORRACHA, 30CM COM CABO DE MADEIRA, MARCA RODOFORT. | R\$2,28 |
| RODO DE MADEIRA E BORRACHA, 40 CM CABO DE MADEIRA, MARCA RODOFORT. | R\$2,39 |
| RODO DE MADEIRA E BORRACHA, 60 CM, COM CABO DE MADEIRA, MARCA RODOFORT. | R\$3,63 |
| SABÃO EM BARRA DE 200 GRs PACOTE COM 5 UNIDADES GLICERINADO, MARCA ESTRELA. | R\$1,28 R\$1,79 |
| SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CAIXA TAMANHO 17X7X14CM, PESO 1KG, MARCA SURF. | R\$1,80 |
| SACO PARA LIXO 30 LT COM 5 UNIDADES REFORÇADO, MARCA PLASUBER. | R\$9.600,00 |
| SACO PARA LIXO 100 LT COM 5 UNIDADES REFORÇADO, MARCA PLASTILIXO. | R\$9.600,00 |
| SAPONAÇÃO EM PÓ, COM DETERGENTE, TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, 300 GR, MARCA SANY BRIL. | R\$3,10 |
| SERVIDOR - POSSUIR 01 PROCESSADOR 3,0 GHZ - EXPANSÍVEL A 2 PROCESSADORES; BARRAMENTO (FRONT SIDE BUS) 800 MHZ; CACHE L2 DE 1 MB; BIOS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE O&M, OU CUSTOMIZAÇÕES; POSSUIR MEMÓRIA SDRAM DDR 2 - ECC DE 1 GB - EXPANSÍVEL A 12 GB. POSSUIR MEMÓRIA COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 400 MHZ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM NO MÍNIMO 16 MB DE SDRAM; POSSUIR 1 CONTROLADORA SCSI RAID, ULTRA 320 SCSI, COM 2 CANAIS INTERNOS, COM 256 MB DE CACHE COM BATERIA; POSSUIR 1 CONTROLADORA SCSI EXCLUSIVA PARA A UNIDADE DE FITA DAT; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 73 GBYTES, 1 UNIDADE, SCSI ULTRA 320 " HOT-PLUG", VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 10.000 RPM; UNIDADE DE FITA DAT 72; POSSUIR DRIVE DVD-RW PADRÃO DE 24X; POSSUIR UNIDADE DE DISQUETE PADRÃO 3.5" 1,44MB; POSSUIR TECLADO PORTUGUÊS PADRÃO ABNT II USB; POSSUIR MOUSE 2 BOTÕES, RESOLUÇÃO 400 DPI DEFINIDA POR HARDWARE, PADRÃO USB COM MOUSE PAD; POSSUIR 2 INTERFACES DE REDE 10/100/1000 PADRÃO INTEL INTEGRADA; GARANTIA: 2ANOS, MARCA | R\$3,68 |
| SUCO DE CAJU EMBALAGEM ILT, TETRA PACK, TAMPA FLEXCAP, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, SEM GLÚTEN, MARCA SUFRESH. | R\$3,09 |
| SUCO DE CAJU LIGHT EMBALAGEM ILT, TETRA PACK, TAMPA FLEXCAP, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SUCO E POUPA DE CAJU CONCENTRADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME (200MG), ACESULFAME K (13MG) POR 100 ML, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, AROMA NATURAL DE CAJU E ANTIESPUMANTE: INS 900. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM GLÚTEN, MARCA MAIS. | R\$3,26 |
| SUCO DE MANGA EMBALAGEM ILT, TETRA PACK, TAMPA FLEXCAP, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE MANGA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, SEM GLÚTEN, MARCA IZZY. | R\$3,04 |
| SUCO DE MANGA LIGHT EMBALAGEM ILT, TETRA PACK, TAMPA FLEXCAP, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SUCO E POUPA DE MANGA CONCENTRADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME (200MG), ACESULFAME K (13MG) POR 100 ML, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, AROMA NATURAL DE MANGA E ANTIESPUMANTE: INS 900. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM GLÚTEN, MARCA SUFRESH. | R\$3,26 |
| SUCO DE PÊSSEGO EMBALAGEM ILT, TETRA PACK, TAMPA FLEXCAP, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE PÊSSEGO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, SEM GLÚTEN, MARCA IZZY. | R\$3,27 |
| SUCO DE PÊSSEGO LIGHT EMBALAGEM ILT, TETRA PACK, TAMPA FLEXCAP, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SUCO E POUPA DE PÊSSEGO CONCENTRADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME (200MG), ACESULFAME K (13MG) POR 100 ML, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, AROMA NATURAL DE PÊSSEGO E ANTIESPUMANTE: INS 900. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM GLÚTEN, MARCA SUFRESH. | R\$3,93 |
| SUCO DE UVA EMBALAGEM ILT, TETRA PACK, TAMPA FLEXCAP, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, SEM GLÚTEN, MARCA IZZY. | R\$3,93 |
| SUCO DE UVA LIGHT EMBALAGEM ILT, TETRA PACK, TAMPA FLEXCAP, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SUCO E POUPA DE UVA CONCENTRADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME (200MG), ACESULFAME K (13MG) POR 100 ML, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, AROMA NATURAL DE UVA E ANTIESPUMANTE: INS 900. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM GLÚTEN, MARCA SUFRESH. | R\$3,93 |
| SUCO EM PÓ SABOR PÊSSEGO PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, FAZ 9 LITROS DE SUCO, PESO LÍQUIDO 1KG, PRODUTO JÁ ADOÇADO, CONTÉM ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, AROMA NATURAL, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCÍCO, EST, MARCA PROMIX. | R\$3,93 |
| SUCO EM PÓ SABOR LARANJA PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, FAZ 9 LITROS DE SUCO, PESO LÍQUIDO 1KG, PRODUTO JÁ ADOÇADO, CONTÉM ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, AROMA NATURAL, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCÍCO, EST, MARCA PROMIX. | R\$3,93 |
| SUCO EM PÓ SABOR UVA PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, FAZ 9 LITROS DE SUCO, PESO LÍQUIDO 1KG, PRODUTO JÁ ADOÇADO, CONTÉM ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, AROMA NATURAL, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCÍCO, EST, MARCA PROMIX. | R\$3,93 |

| | | |
|--|--|-----------|
| TRICALCICO, EST., MARCA PROMIX. | | R\$3,93 |
| SUCO EM PÓ SABOR CAJU PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, FAZ 9 LITROS DE SUCO, PESO LÍQUIDO 1KG, PRODUTO JÁ ADOÇADO, CONTÉM ACUDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE INORGÂNICO DÍOXIDO DE TITÂNIO, AROMA NATURAL, ANTIOXIDANTE FOSFATO TRICALCICO, EST., MARCA PROMIX. | | R\$14,90 |
| SUPPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA, FIXADO NA PAREDE, MARCA IDEAL. | | R\$21,00 |
| TECLADO ABNT DESIGNER MODERNO E ERGOMÉTRICO, COMPATÍVEL COM QUALQUER SISTEMA OPERACIONAL, PADRÃO ABNT2, CONECTOR USB, COR: PRETO, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES, MARCA MAXPRINT. | | R\$48,50 |
| TELEFONE FIXO COM FIO, COR PRETA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DISCAGEM POR TOM/PUSSO, FIBRO PADRÃO TELEBRAS INCLUSO, MONTAGEM EM PAREDE E MESA, TELA FAIXA PROGRAMÁVEL (100 E 250 MS), REDISCAGEM DO ÚLTIMO NÚMERO, TELA MUTE, PAUSA, AJUSTE DE VOLUME (3 NÍVEIS), AJUSTE DA TONALIDADE (3 MÉTODOS), 4 MEMÓRIAS DE TOQUE ÚNICO, 10 MEMÓRIAS DE 2 TOQUES, MARCA SIEMENS. | | R\$6,24 |
| VASSOURA DE AÇO, GRANDE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA MUNDO. | | R\$0,94 |
| TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA POLY. | | R\$0,94 |
| TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA POLY. | | R\$12,99 |
| TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHA NA COR BRANCA SIMPLES, FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5 CM X 22 CM, EMBALADO EM FARDOS CONTENDO 1000 FOLHAS, MARCA IDEAL. | | R\$2,85 |
| TOALHA DE PAPEL, FOLHA PICOTADA AERADA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, MEDINDO 22X22,5CM, PACOTE COM 02 ROLOS, MARCA BOB. | | R\$211,00 |
| TONNER HP Q2612 A - 2 MIL FOLHAS - ORIGINAL. | | R\$237,10 |
| TONNER P/ IMPRESSORA LASER JET, MOD. Q2613A, MARCA HP. | | R\$169,00 |
| TONNER P/ IMPRESSORA HP LASER JET, MOD. C7115A. | | R\$308,00 |
| TONNER P/ IMPRESSORA LASER JET, MOD. C4996A, MARCA HP. | | R\$226,00 |
| TONNER HP CB 435A - ORIGINAL. | | R\$67,00 |
| TONNER ORIGINAL COPIADORA TOSHIBA MODELO ED 2860. | | R\$120,00 |
| TONNER ORIGINAL COPIADORA TOSHIBA MODELO ED 3560. | | R\$423,99 |
| UNIDADE DE DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 750 GB, MARCA SAM. | | R\$3,40 |
| VASSOURA DE PELO, MARCA IDEAL. | | R\$7,38 |
| VASSOURA PIAÇAVA Nº. 5, MARCA CAMPOBELLO. | | R\$6,50 |
| VASSOURA DE CABO LONGO, PARA LIMPEZA DE TETO, MARCA HB. | | R\$1,70 |
| VASSOURA DE VASO SANITÁRIO, TIPO BOLA, MARCA IIB. | | R\$6,50 |
| VASSOURA EM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, CERDAS DE PIAÇAVA, CHAPA PREGADA, TAMANHO APROXIMADO DE 1,20MTS. MARCA CAMPOBELLO. | | R\$3,10 |
| XICARAS PARA CAFÉ COM PIRES, BRANCA, MARCA DURALEX. | | R\$15,00 |
| XICARA PARA CAFÉ COM PIRES DE PORCELANA, BRANCA, COM FILETE DOURADO NA BORDA SUPERIOR, MARCA UNIVERSAL. | | R\$3,90 |
| XICARA PARA CHÁ E LEITE COM PIRES DE PORCELANA, BRANCA COM FILETE DOURADO NA BORDA SUPERIOR, MARCA UNIVERSAL. | | |
| XICARAS PARA LEITE E CHÁ COM PIRES, BRANCA, MARCA DURALEX. | | |

UBERABA-MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

LOURIVAL DOS SANTOS
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------|--|----------|------------|---|--|--|------------------------|-----------|--|--|--|--|---|--|--|--|
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO I | | | | | | | | | | REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, I | | | | | | | |
| 01 - ORGAO/IDENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA | | | | | | | | | | 02 - MÊS/ANO OUTUBRO/2009 | | | | 03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | | |
| PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS | | | | | | | | | | TERMO ADITIVO | | | | INSTRUMENTO INICIAL | | | |
| LICITAÇÃO | | | | | | | | | | CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE | | | | EMPENHO | | | |
| 04 - MODALIDADE | 05 - Nº | 06 - OBJETO | 07 - Nº | 08 - DATA | 09 - VIGÊNCIA | 10 - PARTE | 11 - VALOR | 12 - Nº | 13 - DATA | 14 - VALOR | | | | | | | |
| Preço Presencial | 021/09 | Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo de frutas e hortaliças, para atender as necessidades desta Câmara Municipal. | 05/10/09 | 01/11/2009 | | El Meseraria Ltda. | Foram registrados preços unitários por item, conforme cópia da publicação do Discurso e Edital de Ata de Registro de Preços anexa. | 765 | 06/10/09 | R\$221,20 | | | | | | | |
| | | | | | | Joselin Balbete Ribeiro | | 784 | | R\$105,75 | | | | | | | |
| Preço Presencial | 022/09 | Registro de preços para fornecimento de suprimento de informática, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal. | 05/10/09 | 01/11/2009 | | Melo Paper Ltda | Foram registrados preços unitários por item, conforme cópia da publicação do Discurso e Edital de Ata de Registro de Preços anexa. | Empenho não registrado | | | | | | | | | |
| Preço Presencial | 023/09 | Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Uberaba. | 04/09/09 | 07/10/09 | De 07/10/09 a 06/10/10 | Companhia de Telecomunicações do Brasil S/A - CTBC Telecom | R\$73262,94 | 777 | 08/10/09 | R\$10.118,09 | | | | | | | |
| Convite | 013/09 | Contratação e instalação de estêreo, base de granito, placa de vidro e placas metálicas a serem colocadas na parte externa desta Casa de C. | 04/10/09 | 25/10/09 | 25/10/09 ficando-se com a execução total e entrega dos serviços | Clair de Oliveira Santos - ME | R\$4.990,00 | 820 | 25/10/09 | R\$32.50,00 | | | | | | | |
| | | | 04/10/09 | | | Renata Braz de Souza | R\$5.210,03 | 821 | | R\$1.500,00 | | | | | | | |
| | | | | | | | | 822 | | R\$3.710,00 | | | | | | | |
| 15 - OBS.: XXX | | | | | | | | | | 17 - Identificação / Assinatura | | | | | | | |
| 16 - Local / Data | | | | | | | | | | Uberaba - MG, 30 de Outubro de 2009. | | | | Kelia Corrêa Nunes Januário Presidente da CPL | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------|---|---------|-----------|---------------------|---|--|---------|-----------|---|--|--|--|---|--|--|--|
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO II | | | | | | | | | | REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, II | | | | | | | |
| 01 - ORGAO/IDENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA | | | | | | | | | | 02 - MÊS/ANO OUTUBRO/2009 | | | | 03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | | |
| PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | | | | | | | | | | CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE | | | | EMPENHO | | | |
| 04 - Nº DISP. | 05 - Nº INEX. | 06 - OBJETO | 07 - Nº | 08 - DATA | 09 - VIGÊNCIA | 10 - PARTE | 11 - VALOR | 12 - Nº | 13 - DATA | 14 - VALOR | | | | | | | |
| XXX | 023/09 | Concessão de descontos sobre o valor dos mensalidades escolares, para os alunos matriculados na Universidade Presidente Antônio Carlos, para os servidores desta Câmara Municipal de Uberaba. | 001/09 | 21/10/09 | 22/10/09 a 31/12/10 | Fuap - Fundação Presidente Antônio Carlos | Os valores serão descontados na folha de pagamento dos servidores. | XXX | XXX | XXX | | | | | | | |
| XXX | 024/09 | Concessão de estágio não remunerado sem ônus para a Câmara Municipal. | 002/09 | 22/10/09 | 22/10/09 a 21/10/10 | Fuap - Fundação Presidente Antônio Carlos | Sem ônus para a Administração Pública. | XXX | XXX | XXX | | | | | | | |
| 15 - OBS.: XXX | | | | | | | | | | 17 - Identificação / Assinatura | | | | | | | |
| 16 - Local / Data: | | | | | | | | | | Uberaba - MG, 30 de Outubro de 2009. | | | | Kelia Corrêa Nunes Januário Presidente da CPL | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|------------|-----------|---|--|-------------------------------------|-----------|---------------------------------------|--|--|--|--|--|---|--|--|--|
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO III | | | | | | | | | | REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, III | | | | | | | |
| 01 - ORGAO/IDENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA | | | | | | | | | | 02 - MÊS/ANO OUTUBRO/2009 | | | | 03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | | |
| TERMO ADITIVO | | | | | | | | | | INSTRUMENTO INICIAL | | | | | | | |
| 04 - Nº | 05 - OBJETO | 06 - VALOR | 07 - DATA | 08 - VIGÊNCIA | 09 - PARTE | 10 - Nº | 11 - DATA | 12 - VALOR | | | | | | | | | |
| 2º Aditivo | Acréscimo de 25% na quantidade dos itens 08, 09, 14, 44, 50, 56 e 61 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/09. | XXX | 27/10/09 | Permanece a contratada anteriormente (até 31/12/09) | Exata Papelaria Ltda - EPP, TD Papéis e Livros Ltda - EPP, Central Comércio e Importação Ltda. | Ata de Registro de Preços nº 005/09 | 30/10/09 | Conforme Ata de Registro de Preços | | | | | | | | | |
| 1º Aditivo | Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 meses. | XXX | 29/10/09 | 01/11/09 a 31/10/10 | SOS Uberlândia Ltda | 038/08 | 31/10/08 | Sem ônus para a Administração Pública | | | | | | | | | |
| 13 - Local / Data | | | | | | | | | | 14 - Identificação / Assinatura | | | | | | | |
| Uberaba - MG, 30 de Outubro de 2009. | | | | | | | | | | Kelia Corrêa Nunes Januário Presidente da CPL | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|------------|-----------|---------------|---------------------------------|------------|---------|-----------|------------|--|--|--|--|---|--|--|--|
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO IV | | | | | | | | | | REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, IV | | | | | | | |
| 01 - ORGAO/IDENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA | | | | | | | | | | 02 - MÊS/ANO OUTUBRO/2009 | | | | 03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | | |
| CONVÊNIO E INSTRUMENTO CONGÊNERE | | | | | | | | | | EMPENHO | | | | | | | |
| 04 - Nº | 05 - OBJETO | 06 - VALOR | 07 - DATA | 08 - VIGÊNCIA | 09 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10 - PARTE | 11 - Nº | 12 - DATA | 13 - VALOR | | | | | | | | |
| XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | | | | | | | | |
| 14 - Local / Data | | | | | | | | | | 15 - Identificação / Assinatura | | | | | | | |
| Uberaba - MG, 30 de Outubro de 2009. | | | | | | | | | | Kelia Corrêa Nunes Januário Presidente da CPL | | | | | | | |

Obs.: Conforme §1º do artigo 7º da Instr. Norm. nº 08/2003, declaro a não realização, no mês de Outubro/2009, dos atos e procedimentos previstos no inciso IV.

Kelia Corrêa Nunes Januário
Presidente da CPL

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|------------|-----------|---------------|---------------------------------|------------|---------|-----------|------------|--|--|--|--|---|--|--|--|
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO V | | | | | | | | | | REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, V | | | | | | | |
| 01 - ORGAO/IDENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA | | | | | | | | | | 02 - MÊS/ANO OUTUBRO/2009 | | | | 03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | | |
| TERMO ADITIVO | | | | | | | | | | INSTRUMENTO INICIAL | | | | | | | |
| 04 - Nº | 05 - OBJETO | 06 - VALOR | 07 - DATA | 08 - VIGÊNCIA | 09 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10 - PARTE | 11 - Nº | 12 - DATA | 13 - VALOR | | | | | | | | |
| XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | | | | | | | | |
| 13 - Local / Data | | | | | | | | | | 14 - Identificação / Assinatura | | | | | | | |
| Uberaba - MG, 30 de Outubro de 2009. | | | | | | | | | | Kelia Corrêa Nunes Januário Presidente da CPL | | | | | | | |

Obs.: Conforme §1º do artigo 7º da Instr. Norm. nº 08/2003, declaro a não realização, no mês de Outubro/2009, dos atos e procedimentos previstos no inciso V.

Kelia Corrêa Nunes Januário
Presidente da CPL

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------|--|-----------|-----------|---|----------------|------------|---------|-----------|--|--|--|--|---|--|--|--|
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO I | | | | | | | | | | REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, I | | | | | | | |
| 01 - ORGAO/IDENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA | | | | | | | | | | 02 - MÊS/ANO NOVEMBRO/2009 | | | | 03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | | |
| PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS | | | | | | | | | | EMPENHO | | | | | | | |
| 04 - MODALIDADE | 05 - Nº | 06 - OBJETO | 07 - Nº | 08 - DATA | 09 - VIGÊNCIA | 10 - PARTE | 11 - VALOR | 12 - Nº | 13 - DATA | 14 - VALOR | | | | | | | |
| Convite | 014/09 | Contratação de empresa para aquisição de troleus para serem entregues às empresas contempladas com o Selo Empresa Cidadã - Biênio 2008/2010. | 04/9/2008 | 17/11/09 | 17/11/09 ficando-se com a execução total e entrega dos serviços | Vidromax Ltda. | R\$490,00 | 847 | 17/11/09 | R\$490,00 | | | | | | | |
| 15 - OBS.: XXX | | | | | | | | | | 17 - Identificação / Assinatura | | | | | | | |
| 16 - Local / Data | | | | | | | | | | Uberaba - MG, 30 de Novembro de 2009. | | | | Sérgio Mauro Cad Presidente da CPL | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------|---|---------|-----------|---------------------|------------------------------|---------------------------------------|---------|-----------|---|--|--|--|---|--|--|--|
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO II | | | | | | | | | | REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, II | | | | | | | |
| 01 - ORGAO/IDENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA | | | | | | | | | | 02 - MÊS/ANO NOVEMBRO/2009 | | | | 03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | | |
| PROCESSO FORMAL DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE | | | | | | | | | | CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE | | | | EMPENHO | | | |
| 04 - Nº DISP. | 05 - Nº INEX. | 06 - OBJETO | 07 - Nº | 08 - DATA | 09 - VIGÊNCIA | 10 - PARTE | 11 - VALOR | 12 - Nº | 13 - DATA | 14 - VALOR | | | | | | | |
| 06/09 | XXX | Convênio para prestação de serviços para concessão de empréstimo aos servidores e vereadores desta Câmara Municipal mediante consignação em folha de pagamento. | 003/09 | 04/11/09 | 04/11/09 a 04/11/14 | Banco Santander (Brasil) S/A | Sem ônus para a administração pública | XXX | XXX | XXX | | | | | | | |
| 15 - OBS.: XXX | | | | | | | | | | 17 - Identificação / Assinatura | | | | | | | |
| 16 - Local / Data: | | | | | | | | | | Uberaba - MG, 30 de Novembro de 2009. | | | | Sérgio Mauro Cad Presidente da CPL | | | |



| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO III TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | | | | | | | | | REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, II | | | | | |
|--|--|------------|-----------|--|---|---------|-----------|---|--|--|--|--|--|--|--|
| 01 - ORGAO/ENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA | | | | | | | | | | 02 - MÊS/ANO NOVEMBRO/2009 | | | 03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | |
| TERMO ADITIVO | | | | | | | | | | INSTRUMENTO INICIAL | | | | | |
| 04 - Nº | 05 - OBJETO | 06 - VALOR | 07 - DATA | 08 - VIGÊNCIA | 09 - PARTE | 10 - Nº | 11 - DATA | 12 - VALOR | | | | | | | |
| 1ª Aditivo | Alteração contratual (alteração da razão social de Besim Comércio de Gás Ltda para RRC Comércio de Gás Ltda) | XXX | 16/11/09 | Permanece a contratada anteriormente (28/01/09 a 31/12/2009) | RRC Comércio de Gás Ltda | 00309 | 28/01/09 | R\$778,00 | | | | | | | |
| 2ª Aditivo | Alteração contratual (alteração da razão social de Besim Comércio de Gás Ltda para RRC Comércio de Gás Ltda) | XXX | 16/11/09 | Permanece a contratada anteriormente (11/01/09 a 31/12/2009) | RRC Comércio de Gás Ltda | 00109 | 14/01/09 | R\$1.794,00 | | | | | | | |
| 2ª Aditivo | Prorrogação do prazo contratual por 12 meses. | XXX | 13/11/09 | 15/11/09 a 14/11/10 | Verifica Comunicações Ltda | 03900 | 14/11/09 | R\$ 3.200,00 mensais, totalizando R\$159.400,00 | | | | | | | |
| 3ª Aditivo | Acréscimo de 20% na quantidade dos itens 3, 02 e 03 do semic. de contrato nº 01/10/9 | XXX | 17/11/09 | Permanece a contratada anteriormente (28/01/09 a 31/12/2009) | Miro o Roseto Silva & Cia (Poligráfica) | 01109 | 28/01/09 | Total: R\$15.670,00 | | | | | | | |
| 13 - Local / Data | | | | | | | | | | 14 - Identificação / Assinatura | | | | | |
| Uberaba - MG, 30 de Novembro de 2009 | | | | | | | | | | Sérgio Mauro Cad Presidente da CPL | | | | | |

| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO IV CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | | | | | | | | | REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, IV | | | | | |
|---|-------------|------------|-----------|---------------|---------------------------------|------------|---------|-----------|------------|--|--|--|--|--|--|
| 01 - ORGAO/ENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA | | | | | | | | | | 02 - MÊS/ANO NOVEMBRO/2009 | | | 03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | |
| CONVÊNIOS OU INSTRUMENTO CONGÊNERE | | | | | | | | | | EMPENHO | | | | | |
| 04 - Nº | 05 - OBJETO | 06 - VALOR | 07 - DATA | 08 - VIGÊNCIA | 09 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10 - PARTE | 11 - Nº | 12 - DATA | 13 - VALOR | | | | | | |
| XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | | | | | | |
| 14 - Local / Data | | | | | | | | | | 15 - Identificação / Assinatura | | | | | |
| Uberaba - MG, 30 de Novembro de 2009. | | | | | | | | | | Sérgio Mauro Cad Presidente da CPL | | | | | |

Obs.: Conforme §1º do artigo 7º da Instr. Norm. nº 08/2003, declaro a não realização, no mês de Novembro/2009, dos atos e procedimentos previstos no inciso IV.

Sérgio Mauro Cad
Presidente da CPL

| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO V TERMOS ADITIVOS A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | | | | | | | | | REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, V | | | | | |
|--|-------------|------------|-----------|---------------|---------------------------------|------------|---------|-----------|--|---|--|--|--|--|--|
| 01 - ORGAO/ENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA | | | | | | | | | | 02 - MÊS/ANO NOVEMBRO/2009 | | | 03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | |
| TERMOS ADITIVOS | | | | | | | | | | INSTRUMENTO INICIAL | | | | | |
| 04 - Nº | 05 - OBJETO | 06 - VALOR | 07 - DATA | 08 - VIGÊNCIA | 09 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10 - PARTE | 11 - Nº | 12 - DATA | | | | | | | |
| XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | | | | | | | |
| 13 - Local / Data | | | | | | | | | | 14 - Identificação / Assinatura | | | | | |
| Uberaba - MG, 30 de Novembro de 2009. | | | | | | | | | | Sérgio Mauro Cad Presidente da CPL | | | | | |

Obs.: Conforme §1º do artigo 7º da Instr. Norm. nº 08/2003, declaro a não realização, no mês de Novembro/2009, dos atos e procedimentos previstos no inciso V.

Sérgio Mauro Cad
Presidente da CPL

| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO I PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS | | | | | | | | | | REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, I | | | | | |
|---|---------|-------------|---------|-----------|---------------|------------|------------|---------|-----------|---|--|--|--|--|--|
| 01 - ORGAO/ENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA | | | | | | | | | | 02 - MÊS/ANO DEZEMBRO/2009 | | | 03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | |
| LICITAÇÃO | | | | | | | | | | CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE | | | EMPENHO | | |
| 04 - MODALIDADE | 05 - Nº | 06 - OBJETO | 07 - Nº | 08 - DATA | 09 - VIGÊNCIA | 10 - PARTE | 11 - VALOR | 12 - Nº | 13 - DATA | 14 - VALOR | | | | | |
| XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | | | | | |
| 15 - OBS.: XXX | | | | | | | | | | 17 - Identificação / Assinatura | | | | | |
| 16 - Local / Data | | | | | | | | | | 17 - Identificação / Assinatura | | | | | |
| Uberaba - MG, 30 de Dezembro de 2009. | | | | | | | | | | Sérgio Mauro Cad Presidente da CPL | | | | | |

Obs.: Conforme §1º do artigo 7º da Instr. Norm. nº 08/2003, declaro a não realização, no mês de Dezembro/2009, dos atos e procedimentos previstos neste Anexo I

Sérgio Mauro Cad
Presidente da CPL

| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO II PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | | | | | | | | | | REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, II | | | | | |
|--|---------------|---|---------|-----------|---------------|--|------------|---------|-----------|--|--|--|--|--|--|
| 01 - ORGAO/ENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA | | | | | | | | | | 02 - MÊS/ANO DEZEMBRO/2009 | | | 03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | |
| PROCESSO FORMAL DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE | | | | | | | | | | CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE | | | EMPENHO | | |
| 04 - Nº DISP. | 05 - Nº INEX. | 06 - OBJETO | 07 - Nº | 08 - DATA | 09 - VIGÊNCIA | 10 - PARTE | 11 - VALOR | 12 - Nº | 13 - DATA | 14 - VALOR | | | | | |
| 06509 | XXX | Aquisição de materiais elétricos, destinados a ornamentação natalina a ser instalada na parte frontal desta Casa. | XXX | 09/12/09 | XXX | A EletroWatts Com. Mat. Elétricos Ltda | R\$312,00 | 882 | 09/12/09 | R\$312,00 | | | | | |
| 16 - OBS.: XXX | | | | | | | | | | 17 - Identificação / Assinatura | | | | | |
| 16 - Local / Data | | | | | | | | | | 17 - Identificação / Assinatura | | | | | |
| Uberaba - MG, 30 de Dezembro de 2009. | | | | | | | | | | Sérgio Mauro Cad Presidente da CPL | | | | | |

| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO III TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | | | | | | | | | REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, III | | | | | |
|--|---|------------|-----------|---|-----------------------------|---------|-----------|---|--|---|--|--|--|--|--|
| 01 - ORGAO/ENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA | | | | | | | | | | 02 - MÊS/ANO NOVEMBRO/2009 | | | 03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | |
| TERMO ADITIVO | | | | | | | | | | INSTRUMENTO INICIAL | | | | | |
| 04 - Nº | 05 - OBJETO | 06 - VALOR | 07 - DATA | 08 - VIGÊNCIA | 09 - PARTE | 10 - Nº | 11 - DATA | 12 - VALOR | | | | | | | |
| 1ª Aditivo | Acréscimo de 20% na quantidade do item referente ao "Semic. de contrato nº 02/09/09 | XXX | 20/12/09 | Permanece a contratada anteriormente (1º de 03/2009 A 31/12/2009) | Uberaba Artes Gráficas Ltda | 02900 | 06/03/09 | R\$250,00 | | | | | | | |
| 1ª Aditivo | Prorrogação do prazo contratual por 12 meses. | XXX | 24/12/09 | 26/12/09 a 04/12/10 | CTBC Celular Sta | 04109 | 05º 2008 | Valores Licitados para os serviços: Assinatura de - nº Celular - Emprego mensal R\$59,95; Assinatura - Jans Celulares com nº 4-5, no R\$7,00; Mens. L. V. - Mens. operador R\$0,05; Minuto V1 - Durac Operadoras R\$0,05; Minuto V2 R\$0,50; Mens. V3 R\$0,00; Instalação U. V. Celular R\$ 5,00; Cartão e de Ligarcel R\$6,00. | | | | | | | |
| 13 - Local / Data | | | | | | | | | | 14 - Identificação / Assinatura | | | | | |
| Uberaba - MG, 30 de Dezembro de 2009. | | | | | | | | | | Sérgio Mauro Cad Presidente da CPL | | | | | |

| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO IV CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | | | | | | | | | REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, IV | | | | | |
|---|-------------|------------|-----------|---------------|---------------------------------|------------|---------|-----------|------------|--|--|--|--|--|--|
| 01 - ORGAO/ENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA | | | | | | | | | | 02 - MÊS/ANO DEZEMBRO/2009 | | | 03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | |
| CONVÊNIOS OU INSTRUMENTO CONGÊNERE | | | | | | | | | | EMPENHO | | | | | |
| 04 - Nº | 05 - OBJETO | 06 - VALOR | 07 - DATA | 08 - VIGÊNCIA | 09 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10 - PARTE | 11 - Nº | 12 - DATA | 13 - VALOR | | | | | | |
| XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | | | | | | |
| 14 - Local / Data | | | | | | | | | | 15 - Identificação / Assinatura | | | | | |
| Uberaba - MG, 30 de Dezembro de 2009. | | | | | | | | | | Sérgio Mauro Cad Presidente da CPL | | | | | |

Obs.: Conforme §1º do artigo 7º da Instr. Norm. nº 08/2003, declaro a não realização, no mês de Dezembro/2009, dos atos e procedimentos previstos no inciso IV.

Sérgio Mauro Cad
Presidente da CPL

| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO V TERMOS ADITIVOS A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | | | | | | | | | REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, V | | | | | |
|--|-------------|------------|-----------|---------------|---------------------------------|------------|---------|-----------|--|---|--|--|--|--|--|
| 01 - ORGAO/ENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA | | | | | | | | | | 02 - MÊS/ANO DEZEMBRO/2009 | | | 03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | |
| TERMOS ADITIVOS | | | | | | | | | | INSTRUMENTO INICIAL | | | | | |
| 04 - Nº | 05 - OBJETO | 06 - VALOR | 07 - DATA | 08 - VIGÊNCIA | 09 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10 - PARTE | 11 - Nº | 12 - DATA | | | | | | | |
| XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | | | | | | | |
| 13 - Local / Data | | | | | | | | | | 14 - Identificação / Assinatura | | | | | |
| Uberaba - MG, 30 de Dezembro de 2009. | | | | | | | | | | Sérgio Mauro Cad Presidente da CPL | | | | | |

Obs.: Conforme §1º do artigo 7º da Instr. Norm. nº 08/2003, declaro a não realização, no mês de Dezembro/2009, dos atos e procedimentos previstos no inciso V.

Sérgio Mauro Cad
Presidente da CPL

ATOS OFICIAIS P.M.U.

ATA

Ata de Reunião do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU

Aos três dias do mês de Dezembro, do ano de dois mil e nove, às 16 horas e 30 minutos, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Artur Machado nº 553, realizou-se a reunião ordinária do CONPHAU - Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba. Compareceram os seguintes conselheiros: Valdir Dias, Deise Heloisa Laterza Monti, Lélia Bruno Sabino, Marcos Almeida Bilharinho, Fuad Cecílio, José Tiago de Castro, Léo de Lima Beschizza e, da equipe técnica, as arquitetas Juliana Almeida Melo e Daniela Velludo de Souza, a historiadora Maria Aparecida Rodrigues Manzan e a estagiária Ana Teresa Cirigliano Villela - Os conselheiros Alexandra Maria da S. Roso, Arahilda Gomes Alves, Cristine Maria Schilindewin, Hugo Prata, Livia Ferolla, Márcio Cunha Rodovaldo, Marilda Jampaulo Andrade, que enviou representante Dr. José Machado Magnino Júnior, Maria Zulema Cravalho Paixão Cortez, justificaram suas ausências. A reunião foi aberta pela arquiteta Juliana Melo, que deu início à discussão sobre o primeiro assunto: COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES, cuja capela e museu são inventariados pelo Município, localizado à Praça Tomás Ulhoa. Submetido à apreciação do Conselho “o projeto de intervenção”, para deliberação. Deliberação: Após a apresentação pela equipe técnica das informações faltantes e solicitadas em reunião anterior, como a documentação fotográfica e memorial descritivo, foi aprovado, por unanimidade dos conselheiros, uma vez que não haverá impacto sobre o projeto original. Os conselheiros solicitaram aos futuros requerentes anexar, sempre que possível em projetos enviados ao Conphau, o memorial descritivo e a documentação fotográfica. Segundo assunto: “PLACA DA LOJA NOTRE DAME DE PARIS”, esteve afixada à edificação pertencente à família Riccioppo, Notre Dame de Paris, que existia no local onde hoje se encontra o Hotel Chaves na Praça Rui Barbosa, em comemoração ao centenário da cidade de Uberaba. Deliberação: Após explicação do proprietário da placa, Amâncio Riccioppo, meto de Francisco Riccioppo, terceiro dono da loja Notre Dame de Paris, solicitou o reconhecimento oficial do valor histórico daquela. O Conselho aprovou o pedido de análise, ficando condicionada a deliberação em relação ao valor histórico do bem à apresentação de um estudo histórico, a ser analisado. A equipe técnica assumiu o compromisso de incluir os estudos sobre a placa nos trabalhos do ano seguinte, caso fique deliberado seu valor histórico. Terceiro assunto: “CASA NA RUA VIGÁRIO SILVA, N° 268”, tal assunto foi deliberado em reunião passada, onde foi assumido o compromisso de apresentar aos conselheiros um relatório fotográfico com a diretriz em relação à medida para acesso de veículos no interior do terreno, para ser anexado aos documentos já analisados. O objetivo é definir restrições e diretrizes para que seja dada a deliberação final para regularização do local e providências legais. Deliberação: Após ser apresentado e analisado o arquivo fotográfico da vistoria do local, o Conselho deliberou sobre a metragem da fachada que poderá ser demolida, apresentada pela equipe técnica, para viabilizar o acesso de veículos. A fachada deverá ser restaurada e poderá ser demolido apenas o trecho relativo aos primeiros sete metros e meio, contados a partir da divisa esquerda do lote, onde existe um portão de garagem e estão localizadas duas janelas parcialmente destruídas e sem estrutura de apoio. Os conselheiros entenderam que a reconstrução do que foi demolido não terá nenhum valor histórico, tendo que ser restaurado o que for existente. Foi ressaltada a necessidade de que a intervenção seja realizada e acompanhada por um profissional, responsável técnico, para assim garantir a manutenção da fachada e evitar soluções de engenharia que possam prejudicar a estrutura da fachada existente. Quarto assunto: Tombamento da Fazenda Indaiá. Deliberação: O Conselho deliberou, por unanimidade, o tombamento oficial da Fazenda Indaiá. Quinto assunto: “PRÉDIO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS”, tombado pelo Município, cuja administração solicitou ao Conphau a permissão para colocação de insulfilm fumê nas janelas da fachada frontal, para proteção da incidência de raios solares sobre as salas de trabalho. Deliberação: O Conselho deliberou e aprovou a colocação de insulfilm fumê, até que sejam instaladas cortinas. Sexto assunto: “CASA NA RUA MAJOR EUSTÁQUIO esquina com travessa Coronel José Ferreira, nº 86 (antigo)/542”, inventariada pelo Município e que foi constatada que se encontrava em obras não licenciadas pela Prefeitura e pelo Conphau, configurando-se em intervenção irregular em bem inventariado. A equipe técnica apresentou o laudo técnico de vistoria e as deliberações emergenciais que foram tomadas para paralisação da obra e requisição da regularização. Conforme solicitado, a Secretaria de Infraestrutura fez o embargo da obra. Conforme laudo o corpo principal da casa ainda não foi afetado pela obra, entretanto as construções existentes nos fundos do terreno foram destruídas. Deliberação: O Conselho deliberou que deverá ser aplicada a multa. Para que se dê continuidade à obra, será necessária a apresentação de documentação exigida pela Prefeitura para licenciamento da mesma.

Informes finais: A arquiteta Juliana Melo comunicou aos conselheiros o comparecimento de dois profissionais do IPHAN, com o interesse em inventariar as estações da FCA no Município. Dr. Valdir Dias, Presidente, informou que o Município criou o Fundo do Patrimônio Histórico e Artístico, como cumprimento às exigências do IEPHA. Fuad Cecílio solicitou à equipe técnica o informe da relação de todos os

bens tombados e inventariados em Uberaba via correio eletrônico. Juliana Melo solicitou aos conselheiros que proponham edificações a serem inventariadas no ano que vem. Informou também que o desenvolvimento da cartilha de educação patrimonial e publicidade da nova lei 10.717 esta em fase final. Valdir Dias ressaltou o reforço de uma campanha de divulgação do patrimônio nas escolas. Fuad informou sua preocupação com a situação da Casa do Mirante, de grande representação histórica. Deise Monti apresentou seu voto de louvor à equipe técnica do Conphau, que ministrou uma reunião eficiente pela qualidade dos pareceres técnico, dotados de material que atenderam a todas as necessidades do Conselho. Nada mais havendo a ser tratado, eu Daniela Velludo de Souza, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Valdir Dias

Deise Heloisa Laterza Monti

Lélia Bruno Sabino

Marcos Almeida Bilharinho

Fuad Cecílio

José Tiago de Castro

Léo de Lima Beschizza

Equipe técnica do Conphau:

Juliana Almeida Melo

Daniela Velludo de Souza

Maria Aparecida Rodrigues Manzan

estagiária Ana Teresa Cirigliano Villela.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU

Aos dezesseis do mês de julho de dois mil e nove, na sede da Casa dos Conselhos localizado a rua Artur Machado, nº 553, bairro Centro, as 16:30 hrs., teve início a reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU. Compareceram os conselheiros Alexandra Maria da Silva Roso, Lélia Bruno Sabino, Deise Heloisa Laterza Monti, Hugo Prata, Leo de Lima Beschizza, Zulema da Paixão Cortez, Presidente da FCU Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli, Daniela Velludo de Souza e Maria Aparecida R. Manzan representando a equipe técnica do CONPHAU. Justificam suas ausências, os conselheiros Dr. Valdir Dias, Dr. Marcos de Almeida Bilharinho, Arahilda Gomes, Fuad Cecílio, Dra. Marilda Jampaulo Andrade, José Tiago de Castro, Livia Ferolla, Cristine Maria Schilindewin, Márcio Cunha Rodovalho. A reunião foi presidida pela Zulema Paixão Cortez, que deu início as discussões da pauta, as 17:00 hrs. A pauta constava os seguintes assuntos: 1º assunto: Projeto Jornada Mineira do Patrimônio Cultural a ser realizado em setembro, aprovado pelo IEPHA. Foi apresentado aos conselheiros pela arquiteta Daniela Velludo de Souza e a historiadora Maria Aparecida R. Manzan, pertencentes a equipe técnica, os projetos; Uberaba: “A cidade revelada entre narrativas, patrimônio e memórias” - Museu a Céu Aberto, “Educação Patrimonial e Identidade Cultural” - Oficinas nas Escolas, “Encontro de Grupos das Culturas Populares” - Cantos, Danças e “Educação Patrimonial” e Cartilha. A conselheira Lélia Bruno Sabino acrescentou inserir o Arquivo Público de Uberaba no roteiro do Museu a Céu Aberto. Foi sugerido o patrocínio de marcas de concessionárias francesas como Renault, Citroen, Peugeot, Fiat, entre outros. Ressaltou-se ainda, que teria dificuldade para lançamento do DVD de Cantos e Danças inserido no projeto do mês de setembro. O Presidente da FCU, Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli ofereceu apoio ao projeto dos banners do projeto Museu a Céu Aberto e disse que haveria a necessidade dos bens tombados possuírem uma placa de identificação. A equipe se dispôs a entrar em contato com Demilton Dib para confecção destes. 2º assunto: Informar que a equipe técnica do CONPHAU está encaminhando solicitação ao IEPHA para tombam a Escola Estadual Brasil por solicitação do prefeito e da EPAMIG por iniciativa da equipe. Deliberação: Os conselheiros concordaram no Tombamento Estadual dos dois bens tombados pelo Município. Foi ressaltado ainda que a posição do Conselho não é em viabilizar pontos no ICMS, mas civil pois há uma preocupação dos imóveis antigos da cidade que se encontram em risco. Nada mais havendo a ser tratado, eu Daniela Velludo de Souza, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes nesta reunião.

Ata de Reunião do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove às 16 horas na Sede do Arquivo Público de Uberaba - APU, localizado à Rua

Onofre da Cunha Rezende nº 78, realizou-se a reunião ordinária do CONPHAU - Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba, sob a presidência de Valdir Dias, estando presentes os conselheiros: Deise Heloisa Laterza Monti, Hugo Prata, Lélia Bruno Sabino, Marilda Jampaulo Andrade, a Arquiteta Elaine Silva Furtado e Maria Aparecida Rodrigues Manzan - da equipe técnica do Conphau. Os conselheiros Marcos Almeida Bilharinho, Livia Ferolla, Fuad Cecílio, Márcio Cunha Rodovalho, Araidla Gomes Alves, Zulema da Paixão Cortez, Alexandra Maria da Silva Rosó, Leo de Lima Beschizza, justificaram suas ausências. A reunião foi aberta pela Arquiteta Elaine Furtado, que deu início à discussão sobre o primeiro assunto: CENTRO EDUCACIONAL DE UBERABA- CEU, que funciona no Palácio Episcopal, tombado pelo Município, localizado à Rua São Sebastião nº 259/centro submeteu à apreciação do Conselho “o estudo de Impacto de Vizinha”, para deliberação de parecer técnico, viabilizando o funcionamento da Escola. Deliberação: Após discussão e análise das partes técnicas, ficou deliberada pelo Presidente do Conphau - Valdir Dias, que a atividade pretendida já foi autorizada anteriormente, sendo de notório conhecimento da população, uma vez que o imóvel está em local central. A liberação já foi concedida em folhas 54, na parte técnica, assinada pela Arquiteta Elaine Furtado e diz o seguinte: “sem restrições desde que o edifício não seja alterado, em relação à arquitetura, nem em sua área interna, incluindo as pinturas parietais ali existentes” (em 15/18/08). O presidente Valdir Dias sugeriu também, que seja imposta a assinatura de termo de ciência das condições de uso do imóvel e compromisso de preservação. Os conselheiros concordaram com a deliberação. Segundo assunto: “MUNCHEN PUB”, que funciona no conhecido Solar dos Mendes, tombado pelo Município, cujos locatários solicitaram a demolição das paredes que fecham a lateral que fica de frente para a Rua São Sebastião, para ampliar o campo de visão do espaço- bar que ali funciona. Deliberação: O Conselho determinou que seja mantido o compromisso firmado entre o Conphau e o proprietário Fuad Cecílio, por enquanto, sem demolir ou danificar o bem. Assim que o imóvel for desocupado, o proprietário deverá reverter o mesmo à sua originalidade (conforme ata do dia 09/03/07). Os locatários pediram ao Conselho a liberação do imóvel, uma vez que o proprietário não fez as devidas reversões, conforme documento assinado junto ao Conphau e pelo fato de não haver no referido documento um prazo estipulado para este fim. O Conselho concordou com os locatários, desde que não sejam retiradas paredes, portas e janelas e que os projetos de reforma sejam enviados ao Conphau para acompanhamento da Equipe Técnica. Terceiro assunto: TERMO DE CONDUTA; Deliberação: a conselheira Marilda Jampaulo, sugeriu que seja feito um modelo padrão de liberação, ou termo de ajustamento de conduta para os imóveis tombados e inventariados, solicitou ainda que seja criado um órgão ou equipe de fiscalização para os imóveis tombados e inventariados, sugestão aprovada pelo conselho. Quarto assunto: O TOMBAMENTO DO GRUPO BRASIL, a nível Estadual e Criação do Núcleo Histórico da Praça do Grupo: essa é a área com arquitetura mais bem preservada de Uberaba. Deliberação: deverá ser organizado um grande evento em comemoração aos 100 anos do Grupo Brasil, inaugurado no dia 3/10/1909 e editar o livro sobre a História do Grupo, tese de mestrado de Rosângela Maria Castro Guimarães, “O Templo do Bem”: o grupo Escolar de Uberaba, na Escolarização Republicana (1908-1918). Elaborar um programa de Educação Patrimonial, envolvendo outros órgãos culturais da cidade e a população para as comemorações. Quinto assunto: PLACAS NOS IMÓVEIS TOMBADOS: Deliberação: ficou decidido que cada imóvel ou móvel tombado terá uma placa explicativa, cujos modelos e sugestões serão fornecidas pelos conselheiros e técnicos do Conphau. A conselheira Lélia Bruno, sugeriu que as placas sejam lançadas no Projeto do Grupo Brasil e da Praça. O conselho sugeriu que o Conphau, deverá fazer constar no Cartório de Registro de Imóveis, a relação dos bens tombados e inventariados, para conhecimento dos proprietários e locatários. Sexto assunto: PROJETO DE PEIRÓPOLIS: o presidente Valdir Dias apresentou a proposta da construção do “TÚNEL DO TEMPO” e disse que neste túnel haverá um MUSEU, apresentando a evolução das eras geológicas e toda infraestrutura necessária ao bom funcionamento do Museu dentro do Túnel. Disse que existe uma verba já definida para a construção do TÚNEL, junto ao Governo Federal e a Secretaria de Ciência e Tecnologia, que depende agora da liberação do Conphau, para a construção do mesmo. A princípio o TUNEL, seria sobre a área externa, mas, ponderou junto ao Conselho que o TUNEL DO TEMPO, deverá ser subterrâneo, e a sua proposta é que a Prefeitura de Uberaba faça as escavações do TUNEL e que o MUSEU ficará, portanto debaixo da terra. Deliberação: o Conselho decidiu que, para deliberar sobre o Túnel do Tempo, depende da apresentação completa e detalhada do respectivo projeto. Nada mais havendo a ser tratado, eu Maria Aparecida Rodrigues Manzan, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO por Infração de Trânsito

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes especiais, Proteção De Bens e Serviços Públicos - SETTRANS, com fulcro na Resolução n.º 149, do CONTRAN, de 19 set 2003 e, considerando que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS (EBC) devolveu as Notificações de Autuações por Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos multados ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, NOTIFICAR POR ESTE EDITAL os proprietários dos veículos abaixo relacionados da AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO e, caso não concorde com esta NOTIFICAÇÃO, dispõem de 15 (quinze dias) após publicação para apresentar a DEFESA PRÉVIA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO e Indicação do Condutor Infrator.

| Ordem | Nro. AIT | Placa | Marca/Modelo | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração | Descrição Infração |
|-------|------------|---------|---------------------------|------------|----------|---|--------------|--|
| 1 | B134051301 | GRO5724 | VW/FUSCA 1300 | 06/11/2009 | 19:35:45 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 2 | B134046301 | BUX8621 | HONDA/CVCG 125 | 06/11/2009 | 06:57:28 | Av Leopoldo de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 3 | B134051501 | GNB2303 | GM/CARAVAN COMODORO S/UE | 06/11/2009 | 20:43:52 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 4 | B134134701 | GNB2303 | GM/CARAVAN COMODORO S/UE | 11/11/2009 | 20:34:54 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 5 | B134216801 | CIP2084 | FIAT/PALIO EDX | 12/11/2009 | 19:59:48 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 6 | B134120801 | HBN2954 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 10/11/2009 | 08:30:52 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 7 | B13415 | GZE349 | VW/GOL 1.0 | 14/11/2009 | 09:19:47 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 8 | B133914001 | DKD7401 | VW/GOL 1.0 | 24/10/2009 | 13:24:24 | Av Leopoldo de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 9 | B134145901 | BVC1648 | GM/CHEVROLET C 14 | 13/11/2009 | 12:15:10 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 10 | B133836601 | NKN9170 | VW/SAVEIRO 1.6 SURF | 26/10/2009 | 03:42:05 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 11 | B134010401 | GNV5955 | VW/VOYAGE LS | 04/11/2009 | 16:37:32 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 12 | B134114801 | HKU2096 | VW/VOYAGE 1.0 | 08/11/2009 | 06:21:03 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 13 | B134153901 | GUN7322 | FIAT/PALIO WEEKEND | 14/11/2009 | 05:19:17 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 14 | B134130601 | GSC5710 | GM/CORSA WIND | 11/11/2009 | 10:57:48 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 15 | B134058401 | GXX0507 | FIAT/PALIO EX | 07/11/2009 | 14:41:02 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 16 | B134087501 | GXX0507 | FIAT/PALIO EX | 09/11/2009 | 19:33:30 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 17 | B13414101 | GZP0699 | AUDI/A3 1.8T | 13/11/2009 | 10:49:59 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 18 | B134125701 | HHY0078 | VW/PARATI 1.6 SURF | 10/11/2009 | 18:32:35 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 19 | B134059501 | HCU7006 | PEUGEOT/206 14 PRESENC FX | 07/11/2009 | 16:57:31 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 20 | B134090101 | GMK4341 | FORD/DEL REY | 10/11/2009 | 00:21:22 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 21 | B13412 | QKN98 | GM/CORSA | 10/11/2009 | 17:40:22 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 22 | B134015301 | GRO4995 | WIND FIAT/PREMIO | 08/11/2009 | 07:39:58 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 23 | B134110401 | GXX0050 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 06/11/2009 | 13:05:54 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 24 | B134162101 | GRO4583 | FIAT/UNO MILLE | 14/11/2009 | 18:00:55 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 25 | B134189601 | GOO9126 | FIAT/PALIO WEEKEND ELX | 15/11/2009 | 18:15:06 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 26 | B134034001 | GWX1068 | VW/GOL 1.6V | 03/11/2009 | 20:52:14 | Av. Joaquim de Oliveira Prata, nº. 631 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 27 | B133440101 | HJO0400 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 15/09/2009 | 17:21:50 | Av Leopoldo de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 28 | B133514301 | HJO0400 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 23/09/2009 | 02:17:58 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 29 | B134090201 | EAP379 | VW/FOX 1.0 | 10/11/2009 | 00:37:42 | Av Leopoldo de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 30 | B134014901 | EDK8648 | VW/GOL 1.0 | 08/11/2009 | 04:37:09 | Av Santos Dumont c/ R. Medalha Milagrosa SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 31 | B134060801 | HKU2811 | FORD/KA FLEX | 07/11/2009 | 19:20:32 | Av Leopoldo de Oliveira c/R Segismundo Mendes SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 32 | B133975901 | DWD1470 | GM/PRISMA MAXX | 01/11/2009 | 21:26:18 | Av. Guilherme Ferreira, nº 1638 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 33 | B134001901 | DFL250 | GM/CORSA CLASSIC | 27/10/2009 | 00:39:44 | Av Leopoldo de Oliveira c/R Segismundo Mendes SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 34 | B134082901 | HMP2883 | FIAT/PALIO EX | 09/11/2009 | 13:58:37 | Av Leopoldo de Oliveira c/R Segismundo Mendes SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 35 | B134088701 | HAD4110 | GM/CELTA 5 PORTAS | 09/11/2009 | 21:18:32 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 36 | B13418 | HAD37 | FIAT/PALIO | 15/11/2009 | 02:57:19 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| Nro. AIT | Placa | Marca/Modelo | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração | Descrição Infração | |
|----------|------------|--------------|--------------------------|------------|-------------------|---|--------------------|---|
| 37 | B134121201 | GZE1445 | FIAT/PALIO WEEKEND ELX | 10/11/2009 | 09:36:47 | Prata, nº.631-SBC Av Leopoldo de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 38 | B134176601 | HAD3334 | IRENAULT MEGANE RT 1.6 | 12/11/2009 | 14:40:44 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 39 | B134056701 | JHC3597 | FORD/FIESTA FLEX | 07/11/2009 | 11:26:19 | Av Leopoldo de Oliveira c/R Segismundo Mendes SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 40 | B134173001 | HAD7155 | HONDA/CVIC EX | 17/11/2009 | 15:33:44 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 41 | B134177501 | DZW8337 | VW/GOL 1.0 | 11/11/2009 | 20:59:36 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 42 | B134105601 | HHY1517 | VW/GOL 1.0 | 04/11/2009 | 08:36:08 | Av. Dep. José Marcus Cheren, DF nº 1554 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 43 | B133926101 | EIZ7332 | UNO MILLE WAY ECON | 27/10/2009 | 20:08:44 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 44 | B134082501 | HAD7978 | VW/GOL SPECIAL | 09/11/2009 | 13:24:48 | Av Leopoldo de Oliveira c/R Segismundo Mendes SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 45 | B133876101 | DKO4850 | PEUGEOT/206 SW 14PRESENC | 24/10/2009 | 19:19:00 | Av. Nenê Sabino, 50m após nº. 2479 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 46 | B134157601 | HAD6792 | PEUGEOT/206 SELECTION | 14/11/2009 | 11:55:57 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 47 | B134052201 | HFU7414 | FIAT PALIO | 07/11/2009 | 00:56:46 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 48 | B134194501 | HCU6783 | GM/BLAZER ADVANTAGE | 16/11/2009 | 13:13:52 | Av. Nenê Sabino nº 1157 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 49 | B134136001 | GUN0307 | GM/CORSA WIND | 12/11/2009 | 02:17:39 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 50 | B134018701 | MWF5062 | VW/POLO 1.6 | 06/11/2009 | 22:51:30 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 51 | B134051101 | BMX3923 | H/HONDA NX 150 | 08/11/2009 | 19:27:46 | Av Leopoldo de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 52 | B134004101 | DSY3970 | NISSAN FRONTIER LE | 28/10/2009 | 11:55:22 | Av Santos Dumont c/ R. Medalha Milagrosa SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 53 | B134018001 | HDT4583 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 06/11/2009 | 19:25:03 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 54 | B134066601 | DSY3970 | NISSAN FRONTIER LE | 08/11/2009 | 03:18:46 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 55 | B134066901 | AJQ5881 | FIAT/PALIO YOUNG | 08/11/2009 | 03:30:11 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 56 | B134067001 | DSY3970 | NISSAN FRONTIER LE | 08/11/2009 | 03:49:03 | Av Santos Dumont c/ R. Medalha Milagrosa SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 57 | B134074501 | DSY3970 | NISSAN FRONTIER LE | 08/11/2009 | 19:07:02 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 58 | B134152701 | HKU2292 | PALIO FIRE ECONOMY | 14/11/2009 | 01:34:18 | Av. Nenê Sabino, 50m após nº. 2479 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 59 | B133805701 | IHY2908 | TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 20/10/2009 | 14:05:51 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 60 | B133944901 | GVR9816 | GM/VECTRA CD | 29/10/2009 | 22:27:00 | Av. Joaquim de Oliveira Prata, nº. 631 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 61 | B134127901 | GRF3610 | VW/GOL CLU 1.8 | 11/11/2009 | 05:26:09 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 62 | B134112101 | GRO9222 | VW/GOL I | 07/11/2009 | 04:03:00 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 63 | B13404 | GWX62 | VW/GOL | 05/11/2009 | 13:32:27 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 64 | B134006301 | CKV2573 | GM/CORSA WIND | 30/10/2009 | 14:04:08 | Av. Joaquim de Oliveira Prata, nº. 631 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 65 | B134181601 | DKR2215 | FIAT/PALIO ELX | 14/11/2009 | 03:29:46 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 66 | B134036601 | JGN5687 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 04/11/2009 | 15:51:27 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 67 | B134121701 | HAD3968 | GM/CORSA CLASSIC | 10/11/2009 | 09:57:22 | Av Santos Dumont c/ R. Medalha Milagrosa SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 68 | B134064101 | GRD9470 | FIAT/PALIO ED | 08/11/2009 | 00:50:09 | Av Leopoldo de Oliveira c/R Segismundo Mendes SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 69 | B134135901 | CGD7312 | HONDA/CG 125 TITAN | 12/11/2009 | 01:00:45 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 70 | B133880501 | INF1482 | GM/CELTA 2P SPIRIT | 25/10/2009 | 04:38:20 | Av. Nenê Sabino nº 1157 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 71 | B133805501 | CVF1611 | HONDA / CG 125 TITAN KSE | 20/10/2009 | 13:43:35 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 72 | B134069401 | GTQ1408 | GM/KADETT GL | 08/11/2009 | 10:37:56 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 73 | B134057901 | HAN3782 | GM/CORSA CLASSIC | 07/11/2009 | 12:40:28 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 74 | B133813101 | JHS2894 | GM/S10 ADVANTAGE D | 21/10/2009 | 19:07:28 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 75 | B133886101 | NJZ8502 | GM/VECTRA HATCH 4P GT | 26/10/2009 | 09:53:22 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 76 | B133902001 | NJZ8502 | GM/VECTRA HATCH 4P GT | 27/10/2009 | 10:11:35 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|----------------------------------|----------------|----------|---|---------|---|
| 77 | B13408 4101 | HJV898 2 | HONDA/CG15 0 TITAN MIXESD | 09/11/20 09 | 15:01:22 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 78 | B13414 8501 | HJV898 2 | HONDA/CG15 0 TITAN MIXESD | 13/11/20 09 | 16:52:54 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 79 | B13394 7101 | DIF097 5 | VW/GOL POWER | 30/10/20 09 | 03:29:16 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 80 | B13403 7201 | HCZ665 4 | YAMAHA/FAZ ER YS250 | 04/11/20 09 | 18:03:35 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 81 | B13419 4201 | DKO93 61 | GM/CELTA 2P LIFE | 16/11/20 09 | 12:43:46 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 82 | B13413 0801 | HBU39 44 | RENAULT/ISC ENIC AUT 1616V | 11/11/20 09 | 11:20:27 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 83 | B13405 3601 | ALR445 1 | GM/CELTA 3 PORTAS | 07/11/20 09 | 05:35:10 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 84 | B13412 0701 | BSE206 3 | FORD/IESCO RT 1.0 | 10/11/20 09 | 08:23:25 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 85 | B13402 8901 | HAD79 32 | VW/GOL 1.0 | 08/11/20 09 | 20:05:04 | Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 86 | B13408 5201 | HKU39 30 | GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE | 09/11/20 09 | 16:35:19 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 87 | B13408 7301 | HJV642 4 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 09/11/20 09 | 18:53:35 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 88 | B13411 9901 | BQW92 70 | FORD/IESCO RT L | 10/11/20 09 | 08:39:31 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 89 | B13401 8601 | HKU34 71 | UNO MILLE ECONOMY | 06/11/20 09 | 22:40:46 | Av Leopoldino de Oliveira c/RJoão Alfredo SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 90 | B13380 9401 | MWE41 46 | RENAULT/CLI O AUT 10 16VS | 21/10/20 09 | 08:02:15 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 91 | B13398 8601 | HER66 47 | UNO MILLE ECONOMY | 03/11/20 09 | 07:10:07 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 92 | B13408 8201 | HFU930 1 | VW/FOX 1.0 | 09/11/20 09 | 20:24:58 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 93 | B13383 6701 | DNL086 1 | VW/FOX 1.6 | 26/10/20 09 | 08:53:18 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 94 | B13400 3501 | GZE500 7 | RENAULT/CLI O RL 1.0 | 27/10/20 09 | 23:10:35 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 95 | B13390 8801 | NFU921 4 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 22/10/20 09 | 05:46:02 | Av Leopold. de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 96 | B13422 9801 | GQI974 0 | GM/CORSA WIND | 14/11/20 09 | 02:06:52 | Av Santos Dumont c/ R.Medalha Milagrosa SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 97 | B13404 0101 | GMJ24 55 | VW/VOYAGE GL | 05/11/20 09 | 07:28:57 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 98 | B13418 5901 | BZY440 2 | FORD/IESCO RT 1.0 HOBBY | 15/11/20 09 | 14:28:11 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 99 | B13389 5601 | JQH958 4 | FORD/IESCO SP XLT1.6FLEX | 26/10/20 09 | 19:53:30 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 100 | B13415 7301 | EIQ571 5 | VW/VOYAGE 1.6 | 15/11/20 09 | 09:28:11 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 101 | B13408 7601 | JOE185 5 | GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE | 09/11/20 09 | 19:41:24 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 102 | B13388 8101 | NKO46 49 | MKIA SORENTO EX | 26/10/20 09 | 11:21:02 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso |
| 103 | B13401 3601 | GTD47 36 | IMPFIAT TIPO 1.6IE | 05/11/20 09 | 20:08:02 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 104 | B13404 9701 | HIP390 4 | VW/FOX 1.0 ROUTE | 06/11/20 09 | 16:11:32 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 105 | B13408 9701 | DRN88 70 | HONDA/CIVIC SI | 09/11/20 09 | 23:24:08 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 106 | B13392 1401 | GXQ89 39 | FIAT/PALIO ELX | 26/10/20 09 | 17:13:12 | Av Leopold. de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 107 | B13410 5701 | HCF396 8 | TOYOTA/COR OLLA XEL18VVT | 04/11/20 09 | 09:38:09 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 108 | B13400 3601 | HOY10 71 | GM/S10 DELUXE 2.2 D | 28/10/20 09 | 03:41:32 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 109 | B13402 5701 | JKW09 03 | GM/CHIEVET E | 08/11/20 09 | 06:07:31 | Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 110 | B13408 3301 | HFU778 2 | VW/GOL 1.0 09 | 09/11/20 09 | 14:27:57 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 111 | B13408 3001 | HGW42 13 | HONDA/CG 125 FAN | 09/11/20 09 | 14:00:17 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 112 | B13410 7301 | HAD64 59 | VW/GOL 1.0 09 | 05/11/20 09 | 06:51:18 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 113 | B13397 9301 | HCU77 36 | FORD FOCUS 1.6L FC | 02/11/20 09 | 05:13:30 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 114 | B13402 8401 | EDT913 3 | VW/GOL 1.0 GIV | 08/11/20 09 | 11:29:54 | Av Leopoldino de Oliveira c/RJoão Alfredo SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 115 | B13407 3901 | GQI090 1 | VW/GOL | 08/11/20 09 | 18:21:05 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 116 | B13395 | GZS718 | FIAT/PALIO | 30/10/20 | 16:56:00 | Av. Nenê Sabino, 50m após | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|--------------------------------|----------------|----------|---|---------|---|
| 117 | B13408 9201 | HLC692 7 | VW/FOX 1.0 | 09/11/20 09 | 21:50:52 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 118 | B13401 6201 | GRO17 47 | VW/PARATI CL | 06/11/20 09 | 11:30:43 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 119 | B13406 3101 | HAD49 33 | FIAT/PALIO FIRE | 07/11/20 09 | 23:22:16 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 120 | B13415 9101 | GNB72 23 | VW/GOL | 14/11/20 09 | 13:41:19 | Av. Nenê Sabino, 50m após nº. 2479 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 121 | B13399 4101 | HER67 31 | VW/CROSSF OX | 04/11/20 09 | 20:32:00 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 122 | B13402 4601 | HGW22 61 | YAMAHA/YBR 125K | 07/11/20 09 | 23:04:18 | Av Leopoldino de Oliveira c/RJoão Alfredo SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 123 | B13406 5701 | GXX00 91 | FIAT/PALIO EX | 08/11/20 09 | 02:22:33 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 124 | B13403 1201 | HCU70 40 | TOYOTA HILUX CD4X4 SR | 10/11/20 09 | 18:28:35 | Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 125 | B13395 3301 | GWW9 282 | MMC/L200 4X4 GL | 30/10/20 09 | 16:36:53 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 126 | B13390 8401 | GXS66 56 | GM/CLASSIC LIFE | 21/10/20 09 | 22:01:42 | Av Leopoldino de Oliveira c/RJoão Alfredo SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 127 | B13406 6701 | GXX77 24 | RENAULT MEGANE RXE 2.0 | 08/11/20 09 | 03:22:40 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 128 | B13406 7801 | GZE487 0 | FIAT/STRADA WORKING | 08/11/20 09 | 04:56:19 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 129 | B13408 0901 | GXX46 42 | GM/ASTRA GL | 09/11/20 09 | 11:27:52 | Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 130 | B13396 9301 | EBQ26 46 | VW/KOMBI | 01/11/20 09 | 08:37:04 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 131 | B13361 0101 | CXK120 9 | VW/VOYAGE | 21/10/20 09 | 12:18:52 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 132 | B13388 7901 | AEJ001 2 | GM/BLAZER DLX | 26/10/20 09 | 11:18:47 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 133 | B13395 1501 | DLF540 0 | HONDA/CIVIC EX | 30/10/20 09 | 13:53:29 | Av Leopoldino de Oliveira c/RJoão Alfredo SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 134 | B13404 8901 | GWP44 50 | MMC/L200 4X4 GL | 06/11/20 09 | 14:57:09 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 135 | B13417 9601 | HIB815 0 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 13/11/20 09 | 12:49:07 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 136 | B13418 3201 | HZQ13 69 | VW/GOL MI | 15/11/20 09 | 02:50:44 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 137 | B13398 2401 | DXB155 4 | GM/MONTANA A CONQUEST | 02/11/20 09 | 09:37:29 | Av. Nenê Sabino, 50m após nº. 2479 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 138 | B13396 4901 | JGQ399 4 | GM/ASTRA HB 4P SS | 01/11/20 09 | 00:34:00 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 139 | B13381 5001 | MYS66 04 | VW/BORA | 22/10/20 09 | 02:10:44 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 140 | B13398 7801 | JGL835 7 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 03/11/20 09 | 10:53:56 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 141 | B13404 3801 | DKB906 4 | VW/GOL 1.0 | 05/11/20 09 | 15:43:20 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 142 | B13408 6401 | DKB906 4 | VW/GOL 1.0 | 09/11/20 09 | 17:33:42 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 143 | B13414 8601 | HGW35 25 | HONDA/BIZ 125 KS | 13/11/20 09 | 15:51:40 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 144 | B13417 9201 | HBU29 65 | FORD/FIESTA | 13/11/20 09 | 08:37:33 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior |
| 145 | B13405 0701 | AME18 12 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 06/11/20 09 | 19:06:49 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 146 | B13400 0101 | BLY510 3 | VW/VOYAGE GLS | 25/10/20 09 | 05:40:16 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 147 | B13408 7201 | HAD71 25 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 09/11/20 09 | 18:48:45 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 148 | B13413 7301 | DOJ126 2 | YAMAHA/FAZ ER YS250 | 12/11/20 09 | 07:08:09 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 149 | B13417 6401 | GRX58 81 | IMP/FORD MONDEO CLX FD | 11/11/20 09 | 06:41:13 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 150 | B13413 3001 | GNE24 00 | GM/KADETT SL EFI | 11/11/20 09 | 16:54:14 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 151 | B13407 7301 | HKU00 33 | TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 08/11/20 09 | 01:30:34 | Av. Nenê Sabino, 75m antes nº. 2479 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 152 | B13404 6401 | GPA83 48 | FIAT/PREMIO CS IE | 06/11/20 09 | 07:01:40 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 153 | B13417 3401 | HCU63 65 | FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX | 18/11/20 09 | 00:00:04 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 154 | B13416 2901 | HIS806 1 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 14/11/20 09 | 19:34:38 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 155 | B13404 1701 | BMQ87 51 | VW/PARATI 1.6 | 05/11/20 09 | 13:01:43 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 156 | B13405 8801 | GZE189 8 | VW/PARATI 16V TURBO | 07/11/20 09 | 15:56:28 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 157 | B13417 4101 | GZE189 8 | VW/PARATI 16V TURBO | 10/11/20 09 | 11:52:59 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------|---|---|---|---|
| 158 | B13397 2101 | NKE917 2 | IP/PEUGEOT 307SD16 FXPR | 01/11/20 09 | 14:09:31 | Av Leopoldo de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 159 | B13404 4601 | BZH102 2 | FORD/RESCO RT HOBBY | 05/11/20 09 | 17:53:08 | Av Leopoldo de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 160 | B13394 9101 | GUN32 82 | GM/CHEVRO LET D 10 | 30/10/20 09 | 08:44:47 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 161 | B13411 7401 | HAD30 30 | VW/SAVEIRO 1.8 PLUS | 09/11/20 09 | 08:36:43 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 162 | B13401 1801 | HDT470 6 | VGM CLASSIC LIFE | 04/11/20 09 | 23:03:53 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 163 | B13403 4301 | GUN09 | VW/BRASILIA | 04/11/20 09 | 09:12:45 | Av. Joaquim de Oliveira Prata, nº. 631 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 164 | B13407 7401 | NGL770 4 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 09/11/20 09 | 01:33:17 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 165 | B13393 2201 | HP1813 7 | GM/CORSA SEDAN | 28/10/20 09 | 13:27:09 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 166 | B13408 4401 | DWI230 4 | VGM CLASSIC LIFE | 09/11/20 09 | 15:36:21 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 167 | B13400 1701 | GZE470 2 | VW/KOMBI | 26/10/20 09 | 14:18:33 | Av Leopoldo de Oliveira c/ R Segismundo Mendes SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 168 | B13404 2701 | DXR74 51 | FIAT PALIO | 05/11/20 09 | 14:13:06 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 169 | B13401 0101 | GWX87 83 | GM/CORSA WIND | 03/11/20 09 | 18:38:05 | Av. Santos Dumont c/ R. Medalha Milagrosa SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 170 | B13416 5301 | GYK29 44 | YAMAHA/YBR 125E | 15/11/20 09 | 03:34:49 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº. 631-SBC | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 171 | B13411 7001 | CKT825 6 | VW/GOLI | 08/11/20 09 | 22:23:47 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 172 | B13402 6901 | GUN63 71 | GM/CHEVRO LET A 10 | 08/11/20 09 | 11:48:58 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 173 | B13407 3201 | CSW51 81 | GM/CORSA SUPER | 08/11/20 09 | 17:29:03 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº. 631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 174 | B13413 5301 | GZE560 4 | GM/CELTA | 11/11/20 09 | 22:14:51 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 175 | B13416 9801 | JEP944 2 | FIAT/PALIO EL | 15/11/20 09 | 12:43:00 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 176 | B13406 4001 | GWX57 65 | IMP/RENAUL T CLIO RL | 08/11/20 09 | 00:48:55 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 177 | B13417 4701 | CLL855 10 | IMP/MMC LANCER GTI | 10/11/20 09 | 14:47:49 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 178 | B13404 5301 | KFB885 0 | PEUGEOT/20 6 SELECTION | 06/11/20 09 | 00:53:50 | Av Leopoldo de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 179 | B13417 3801 | GWX94 64 | GM/ASTRA GLS | 10/11/20 09 | 10:51:43 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 180 | B13418 6801 | GNB22 11 | GM/MONZA CLASSIC | 15/11/20 09 | 15:09:34 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 181 | B13400 7701 | IRENAULT MEGANE RXE 1.6 | 31/10/20 09 | 17:22:07 | Av Santos Dumont c/ R. Medalha Milagrosa SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | |
| 182 | B13419 0001 | GQI959 4 | VW/LOGUS CLI 1.8 | 15/11/20 09 | 18:47:33 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 183 | B13402 5401 | GOO80 77 | GM/ASTRA GLS | 08/11/20 09 | 02:47:11 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 184 | B13413 5401 | DUB20 12 | VW/GOL 1.0 | 11/11/20 09 | 22:44:07 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|--------------------------------|----------------|----------|---|---------|---|
| 185 | B13414 4801 | GOO88 15 | FIAT/UNO MILLE SX | 13/11/20 09 | 11:16:42 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 186 | B13382 4801 | BGG51 87 | VW/GOL CL | 23/10/20 09 | 12:09:48 | Av. Guilherme Ferreira c/R Constituição SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 187 | B13416 8401 | GUB84 66 | VW/PARATI 16V | 15/11/20 09 | 11:08:24 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 188 | B13402 0101 | GUN68 78 | VW/QUANTU M 2000 MI | 07/11/20 09 | 04:52:25 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 189 | B13407 0101 | HNN67 89 | VW/VOYAGE 1.6 | 08/11/20 09 | 12:14:23 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 190 | B13408 3201 | GWX55 51 | VW/KOMBI | 09/11/20 09 | 14:28:11 | Av Leopoldo de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 191 | B13414 5201 | GRO09 09 | IMP/FIAT TIPO 1.6IE | 13/11/20 09 | 11:46:20 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº. 631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 192 | B13414 0701 | GNB78 31 | VW/FUSCA 1300 | 13/11/20 09 | 00:02:00 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 193 | B13404 1801 | CAY078 5 | GM/MONZA SLV | 05/11/20 09 | 13:15:48 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 194 | B13403 8601 | HAR54 57 | VW/PARATI 1.6 | 04/11/20 09 | 19:57:18 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 195 | B13417 3501 | GUN47 97 | VW/GOL CL 1.6 MI | 18/11/20 09 | 07:15:43 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº. 631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 196 | B13387 9301 | JZT674 6 | VW/PARATI 1.6 CITY | 25/10/20 09 | 01:52:50 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 197 | B13416 1801 | BRP774 9 | FORD/ESCO RT HOBBY | 14/11/20 09 | 17:27:26 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 198 | B13391 0801 | BVR400 6 | GM/VECTRA GLS | 23/10/20 09 | 10:19:08 | Av Leopoldo de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 199 | B13393 5101 | DHN78 10 | YAMAHA/YBR 125K | 28/10/20 09 | 20:54:29 | Av. Guilherme Ferreira, nº 1636 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 200 | B13407 9701 | HUV744 8 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 09/11/20 09 | 09:45:35 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 201 | B13402 4501 | HKU05 49 | PALIO FIRE ECONOMY | 07/11/20 09 | 22:52:37 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 202 | B13400 3001 | GRO15 14 | VW/FUSCA 1300 | 27/10/20 09 | 15:32:16 | Av Santos Dumont c/ R. Medalha Milagrosa SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 203 | B13402 9601 | HBU12 48 | FIAT/PALIO ELX | 09/11/20 09 | 07:58:06 | Av Leopoldino de Oliveira c/R João Alfredo SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 204 | B13407 9601 | HEY321 1 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 09/11/20 09 | 09:10:54 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 205 | B13405 7701 | HHY12 26 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 07/11/20 09 | 13:06:29 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 206 | B13408 9001 | GRU69 10 | HONDA/CG 125 TITAN | 09/11/20 09 | 21:37:46 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 207 | B13414 6801 | GRU69 10 | HONDA/CG 125 TITAN | 13/11/20 09 | 13:55:58 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 208 | B13413 6801 | GPA58 28 | GM/CHEVET E L | 12/11/20 09 | 06:42:00 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 209 | B13388 5501 | ZL893 9 | HONDA / CG 125 TITAN KSE | 26/10/20 09 | 09:14:07 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 210 | B13394 0301 | GZL893 9 | HONDA / CG 125 TITAN KSE | 29/10/20 09 | 12:32:45 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 211 | B13395 0301 | GWX63 01 | FORD/F250 XL L | 30/10/20 09 | 11:45:10 | Av. Guilherme Ferreira, nº 1636 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 212 | B13378 5501 | EA050 94 | FIAT PALIO | 17/10/20 09 | 10:05:16 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 213 | B13401 1001 | HM89 85 | VW/CROSSF OX | 04/11/20 09 | 17:37:50 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 214 | B13404 1801 | GVO08 08 | VW/PARATI 16V | 05/11/20 09 | 12:39:35 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº. 631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 215 | B13407 0501 | CRO47 83 | GM/ASTRA GL | 08/11/20 09 | 12:32:57 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 216 | B13412 2701 | HKZ242 6 | GM/CLASSIC LIFE | 10/11/20 09 | 12:52:36 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 217 | B13415 2001 | HAD33 41 | GM/CORSA HATCH | 13/11/20 09 | 20:48:54 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 218 | B13416 6201 | HKU04 81 | RENAULT/SA NDERO STEPWAY | 15/11/20 09 | 07:47:19 | Av. Nené Sabino nº 1157 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 219 | B13416 9001 | HKU04 81 | RENAULT/SA NDERO STEPWAY | 15/11/20 09 | 11:50:58 | Av. Nené Sabino nº 1157 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 220 | B13415 4801 | HAW63 90 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 14/11/20 09 | 07:29:24 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 221 | B13392 9101 | FRA242 1 | VW/GOL 1.0 | 28/10/20 09 | 07:09:55 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 222 | B13393 8301 | FRA242 1 | VW/GOL 1.0 | 29/10/20 09 | 07:22:47 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 223 | B13419 0501 | GNB80 30 | GM/MONZA SLV | 15/11/20 09 | 20:15:59 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 224 | B13402 4701 | GLS081 2 | VW/FUSCA 1300 L | 07/11/20 09 | 23:06:16 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 225 | B13402 3601 | GRO80 74 | GM/CHEVRO LET 80 | 07/11/20 09 | 18:26:02 | Av Leopoldino de Oliveira c/R João Alfredo SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 226 | B13389 8001 | NLR540 1 | VW/GOL 1.0 | 26/10/20 09 | 23:32:13 | Av Santos Dumont c/ R. Medalha Milagrosa SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 227 | B13406 3501 | HEY304 3 | HONDA/CG 125 FAN | 08/11/20 09 | 00:02:50 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 228 | B13396 2701 | DRF555 9 | TOYOTA/COR OLLA XL18VVT | 31/10/20 09 | 16:23:10 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 229 | B13408 0701 | JHF535 5 | VW/PARATI 1.8 TRACKFIELD | 09/11/20 09 | 11:16:49 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 230 | B13407 5301 | CYP916 7 | VW/SAVEIRO CL 1.6 MI | 08/11/20 09 | 20:32:58 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 231 | B13417 8301 | HKU05 05 | VW/SAVEIRO 1.6 | 12/11/20 09 | 12:14:00 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 232 | B13406 5801 | HBU29 46 | VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF | 08/11/20 09 | 02:26:20 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 233 | B13416 6101 | CKQ01 79 | VW/CLIF SLV | 15/11/20 09 | 06:29:26 | Av. Nené Sabino, 50m após nº. 2479 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 234 | B13417 2401 | GNB71 08 | VW/GOL | 17/11/20 09 | 11:11:34 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 235 | B13419 6401 | LQB137 7 | TOYOTA/COR OLLA XE18VVT | 17/11/20 09 | 08:29:53 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 236 | B13384 7301 | NFN345 9 | IFORD FOCUS 1.6L HA | 30/10/20 09 | 04:21:29 | Av Leopoldo de Oliveira c/ R Segismundo Mendes SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 237 | B13406 9601 | JXZ060 6 | VW/GOL CL | 08/11/20 09 | 11:01:55 | Av Leopoldo de Oliveira c/ R Segismundo Mendes SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 238 | B13404 960 | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------------|-------------------------|----|------------|----------|--|---------|--|
| 241 | B13410 5801 | 11 CCN04 31 | TRITON 3.2 D 1.6 | 09 | 04/11/2009 | 10:21:04 | Borges - SBC - Esc. 2264 - SCB | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 242 | B13401 5601 | GUT10 86 | FORD/ESCO RT GL | 09 | 06/11/2009 | 08:36:36 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 243 | B13400 1201 | GMI110 7 | VW/FUSCA 1300 | 09 | 26/10/2009 | 06:01:26 | Av. Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 244 | B13397 6901 | NLB652 0 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 09 | 01/11/2009 | 22:05:11 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 245 | B13380 0101 | CX12 60 | VW/PARATI GLI 1.8 | 09 | 19/10/2009 | 15:39:24 | Av.Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 246 | B13403 1401 | NFK874 6 | FIAT/STILO 16V | 09 | 11/11/2009 | 08:11:45 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 247 | B13413 4601 | GWX13 05 | VW/GOL 16V | 09 | 11/11/2009 | 20:30:17 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 248 | B13403 6101 | HGN19 50 | TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 09 | 04/11/2009 | 15:17:11 | Av.Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 249 | B13403 5701 | HEY352 6 | HONDA/XR 250 TORNADO | 09 | 04/11/2009 | 15:00:49 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 250 | B13386 7001 | GZX734 9 | VW/GOL 1.0 | 09 | 23/10/2009 | 20:09:29 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 251 | B13380 6501 | GTO13 10 | VOYAGE 1.6 TREND | 09 | 02/10/2009 | 21:03:35 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 252 | B13386 3901 | GTO13 10 | VOYAGE 1.6 TREND | 09 | 06/10/2009 | 14:12:04 | Av. Leopoldino de Oliveira c/RJoão Alfredo SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 253 | B13415 5501 | GRO27 55 | VW/KOMBI | 09 | 14/11/2009 | 09:22:30 | Av. Cel. Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 254 | B13411 | GZQ51 | FIAT/UNO | 09 | 09/11/2009 | 10:34:14 | Av. Guilherme Ferreira, nº | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior |

| | | | | | | | | | |
|-----|----------------|--------------|-------------------------|----|------------|----------|---|---------|---|
| 255 | B13412 6101 | GZQ51 68 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 09 | 10/11/2009 | 19:24:44 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 256 | B13400 0001 | DH056 90 | FORD/ECOSP ORT XLS 1.6L | 09 | 25/10/2009 | 04:50:06 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 257 | B13389 8901 | GLR059 09 | FORD/DEL REY GHIA | 09 | 25/10/2009 | 03:56:48 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 258 | B13402 2501 | HFR144 6 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 09 | 07/11/2009 | 16:01:20 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 259 | B13406 4501 | HFR144 6 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 09 | 08/11/2009 | 01:03:46 | Av.Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 260 | B13416 7701 | GQI060 1 | GMD CUSTOM S | 20 | 15/11/2009 | 10:26:09 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 261 | B13413 7601 | GUR54 39 | FORD/F 4000 | 09 | 12/11/2009 | 08:02:10 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 262 | B13419 2301 | IGUR54 39 | FORD/F 4000 | 09 | 16/11/2009 | 09:10:39 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 263 | B13402 0501 | GNC11 79 | VVA/OYAGE LS | 09 | 07/11/2009 | 08:43:02 | Av Leopoldino de Oliveira c/RJoão Alfredo SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 264 | B13396 4601 | NPD37 68 | VW SPACEFOX SPORTLINE | 09 | 31/10/2009 | 23:39:39 | Av Leopold. de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 265 | B13402 2201 | HAD75 45 | FIAT/PALIO FIRE | 09 | 07/11/2009 | 15:10:07 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |

Ricardo Ribeiro Sampaio
Autoridade de Trânsito

Uberaba, 21 de Dezembro de 2009.

Edital de NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE por Infração de Trânsito

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes especiais, Proteção De Bens e Serviços Públicos - SETTRANS, com fulcro na Resolução n.º 149, do CONTRAN, de 19 set 2003 e, considerando que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (EBCT) devolveu as Notificações de Penalidades por Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos multados ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, NOTIFICAR POR ESTE EDITAL os proprietários dos veículos abaixo relacionados a PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO e, caso não concordem com esta NOTIFICAÇÃO, dispõem do prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação para pagamento da multa por 80% do seu valor, ou apresentar, junto à SETTRANS, recurso contra a PENALIDADE que será julgado pela JARI / Uberaba.

| Ordem | Nro. AIT | Placa | Marca/Modelo | Data | Hora | Local da Infração | Cód. Infração / Desdobramento | Descrição Infração | Val. Desc. Onto | Val. Após Vencimento |
|-------|----------------|-------------|----------------------|------------|----------|---|-------------------------------|--|-----------------|----------------------|
| 1 | B1335 59901 | GZE44 71 | VW/SANTAN A 2.0 | 25/09/2009 | 12:06:11 | Av.Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 2 | B1334 11301 | GKO05 56 | GM/MONZA SLIE | 13/09/2009 | 05:19:34 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 3 | A0009 28855 | HHY22 09 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 24/08/2009 | 14:56:41 | Av. Nenê Sabino DF. ao nº 745 SCrescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 4 | B1335 07601 | CXK02 69 | FORD/ENGE RAUTO DUO | 22/09/2009 | 13:07:18 | Av.Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 5 | B1335 90401 | GNC93 66 | VW/BRASIL A | 27/09/2009 | 22:19:31 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 6 | B1333 37301 | JPA151 4 | VW/GOLF | 03/09/2009 | 21:46:29 | Av Leopold. de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização | 153,2 | 191,54 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|----------------|-------------|---------------------------|----|------------|----------|--|---------|---|-------|--------|
| 7 | B1332 70301 | JPA151 4 | VW/GOLF | 09 | 26/09/2009 | 12:20:53 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 68,1 | 85,13 |
| 8 | B1335 23901 | CJX93 34 | IMP/FORD ESCORT 2.0I R | 09 | 23/09/2009 | 20:01:39 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 68,1 | 85,13 |
| 9 | B1334 25901 | KBU30 61 | VW/FUSCA 1300 | 09 | 15/09/2009 | 10:08:38 | Av.Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 10 | B1334 22701 | HHY20 61 | VW/GOL 1.0 | 09 | 14/09/2009 | 16:05:44 | Av.Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 11 | B1334 06301 | HIS726 5 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 09 | 12/09/2009 | 18:02:54 | Av.Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 12 | A0009 28846 | NKO93 21 | HONDA/CEX 250 TWISTER | 09 | 26/08/2009 | 20:00:07 | Av. Dep. José Marcus Cherem, DF n.º 1554 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 13 | B1332 66501 | HGW4 040 | TOYOTA/CO ROLLA XE118FLEX | 09 | 25/08/2009 | 14:03:07 | Av.Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 14 | B1336 64901 | GSB28 32 | FORD/KA GL | 09 | 06/10/2009 | 16:19:16 | Av.Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 15 | A0009 29007 | JHB62 95 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 09 | 29/08/2009 | 13:35:01 | Av. Dep. José Marcus Cherem, DF n.º 1554 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 16 | B1333 35801 | HDX09 87 | UTRAXX JL50Q 2 | 09 | 03/09/2009 | 17:50:25 | Av Leopoldino de Oliveira c/RJoão Alfredo SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 17 | B1333 45401 | GXX05 07 | FIAT/PALIO EX | 09 | 04/09/2009 | 22:45:16 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida | 68,1 | 85,13 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|----------------|-------------|---------------------------|----|------------|----------|---|---------|--|-------|--------|
| 18 | B1333 49801 | HHY10 07 | FIAT/STILO FLEX DIALOGIC | 09 | 05/09/2009 | 11:57:03 | MendesSCB Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | em até 20% Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 19 | B1334 18601 | HEY38 88 | FORD/ECOS PORT XLT1.6FLEX | 09 | 14/09/2009 | 07:54:49 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 20 | B1334 99301 | HFU71 28 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 09 | 21/09/2009 | 16:42:36 | Av.Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 21 | B1335 20601 | OPY83 91 | VW/GOL MI | 09 | 23/09/2009 | 16:24:13 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 22 | B1335 07901 | EFY23 87 | VW/GOL 1.6 | 09 | 22/09/2009 | 13:21:28 | Av.Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 23 | B1333 73201 | BPX73 02 | VW/PARATI CL | 09 | 08/09/2009 | 08:01:53 | Av Leopold. de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 24 | B1332 40301 | BPX73 02 | VW/PARATI CL | 09 | 22/08/2009 | 03:25:42 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 25 | B1335 21001 | GRO84 19 | VW/SANTAN A CL | 09 | 23/09/2009 | 16:43:03 | Av.Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 26 | A0009 29074 | GRD69 83 | GM/VECTRA CD | 09 | 06/09/2009 | 23:26:29 | Av. Da Saudade DF ao nº 1.084 - SCB | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 102,1 | 127,69 |
| 27 | B1334 68401 | GXC84 85 | FIAT/PALIO EX | 09 | 18/09/2009 | 22:17:02 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 28 | A0009 30246 | GPX31 11 | FIAT/TEMPR A OURO 16V | 09 | 12/09/2009 | 04:57:50 | Av. Da Saudade DF ao nº 1.084 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida | 68,1 | 85,13 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|----------------|-------------|--------------------------|----|------------|----------|---|---------|---|-------|--------|
| 29 | A0009 28307 | HKU14 60 | UNO MILLE WAY ECON | 09 | 12/08/2009 | 12:18:08 | Av Leopoldino de Oliveira DF. ao nº 1.789 SCB | 745-5/0 | em até 20% Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 30 | B1332 00601 | EIZ702 2 | FIAT/STRAD A ADVENT FLEX | 09 | 15/08/2009 | 13:03:19 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 31 | B1334 20601 | EDK63 24 | VW/GOL 1.0 | 09 | 14/09/2009 | 10:15:12 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 32 | B1335 61301 | CFU52 42 | GM/CORSA WIND | 09 | 25/09/2009 | 14:06:52 | Av. Santos Dumont c/ R. Medalha Milagrosa SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 68,1 | 85,13 |
| 33 | B1335 62301 | DKQ43 70 | VW/GOL 1.0 | 09 | 25/09/2009 | 15:14:49 | Av.Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 34 | A0009 28804 | HKU17 24 | GM/CHEVRO LET/CAPITIV A | 09 | 02/09/2009 | 01:21:44 | Av. Nenê Sabino 75m antes nº 2479 SCrescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 35 | B1335 05201 | HFU08 01 | GM/CELTA 2P LIFE | 09 | 22/09/2009 | 10:14:16 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 36 | B1332 87001 | HKU17 24 | GM/CHEVRO LET/CAPITIV A | 09 | 29/08/2009 | 22:46:39 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 37 | B1333 19201 | NGS81 56 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 09 | 30/08/2009 | 00:22:22 | Av Leopold. de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 38 | A0009 28267 | DJU45 18 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 09 | 12/08/2009 | 16:19:54 | Av. Nenê Sabino DF ao nº 1.157 SDecrescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 39 | A0009 29089 | DVI073 0 | VW/GOL 1.0 | 09 | 06/09/2009 | 03:12:28 | Av. Da Saudade DF ao nº 1.084 - SCB | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida | 102,1 | 127,69 |

| | | | | | | | | | | |
|----|----------------|-------------|-------------------------------------|----------------|--------------|--|-----------|---|-------|--------|
| 40 | A0009 29051 | GVO08 69 | GM/CLASSIC LIFE | 31/08/20 09 | 16:45:4 7 | Av Leopoldino de Oliveira DF. ao nº 1.789 SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 41 | B1335 39001 | HBU25 67 | IFORD FOCUS 1.6L HA | 27/08/20 09 | 12:12:0 8 | Av Guilherme Ferreira c/ R. Rua Constituição SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 42 | A0009 29636 | NFW97 00 | MMC/L200 SPORT 4X4 HPE | 08/09/20 09 | 11:24:3 3 | Av. Nenê Sabino 50m após nº 2479 SDecrescente | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 43 | B1333 43901 | CVM18 80 | UPEUGEOT 206 SGOLEIL | 04/09/20 09 | 17:47:5 3 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 44 | B1335 32201 | GZJ04 81 | VW/GOL 16V PLUS | 24/09/20 09 | 20:06:3 6 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 567-3 / 2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônico) | 68,1 | 85,13 |
| 45 | B1335 33501 | DGZ17 82 | GM/CELTA | 26/09/20 09 | 00:06:1 6 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 46 | A0009 25513 | DZW63 37 | VW/GOL 1.0 | 24/08/20 09 | 14:55:1 6 | Av. Da Saudade DF ao nº 1.084 - SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 47 | A0009 28809 | NFK82 31 | CITROEN/XS ARA PICASSOEX S | 22/08/20 09 | 08:23:3 0 | Av Leopoldino de Oliveira DF. ao nº 1.789 SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 48 | B1334 86301 | HHY28 44 | IGM CLASSIC LIFE | 20/09/20 09 | 10:40:3 6 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 49 | B1335 48701 | HCC14 89 | VW/GOL POWER | 28/09/20 09 | 19:54:3 9 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 50 | B1332 | HKU06 | FIAT PALIO | 21/08/20 | 12:59:4 | Av Leopoldino de Oliveira | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do | 153,2 | 191,54 |
| 51 | B1333 30101 | GVO09 40 | HONDA/CIVI C LXS FLEX | 02/09/20 09 | 15:58:3 9 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 52 | B1335 37801 | HCU74 33 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 26/09/20 09 | 04:02:2 4 | Av Guilherme Ferreira c/ R. Rua Constituição SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 53 | A0009 28550 | HFU80 64 | CITROEN/PI CASO J120EXC | 14/08/20 09 | 08:54:3 3 | Av. Nenê Sabino 50m após nº 2479 SDecrescente | 746-3 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 102,1 | 127,69 |
| 54 | B1332 77601 | HLU23 39 | FIAT SIENA ELX FLEX | 28/08/20 09 | 01:50:2 1 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 55 | B1334 71801 | HKU06 76 | GM/CELTA 4P LIFE | 19/09/20 09 | 04:10:5 3 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 56 | B1333 31401 | HCU49 93 | VW/CROSSF OX | 02/09/20 09 | 19:45:4 3 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 57 | B1334 43401 | HEE23 44 | GM/MERIVA JOY | 16/09/20 09 | 09:03:5 9 | Av Leopold. Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 58 | B1332 43401 | KBG61 11 | FIAT/UNO MILLE | 22/08/20 09 | 11:45:0 3 | Av Leopoldino de Oliveira c/R João Alfredo SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 59 | B1334 27301 | DAV61 26 | FORD/F250 XL L | 15/09/20 09 | 13:11:4 1 | Av Guilherme Ferreira c/ R. Rua Constituição SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 60 | B1333 42201 | GZL86 56 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 04/09/20 09 | 13:40:5 3 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 61 | A0009 | HJY87 | HONDA/CBX | 25/08/20 | 06:42:2 | Av Leopoldino de Oliveira | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade | 68,1 | 85,13 |
| 62 | A0009 28767 | DSY39 70 | NISSAN FRONTIER LE | 24/08/20 09 | 19:55:2 9 | Av. Nenê Sabino 50m após nº 2479 SDecrescente | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 63 | A0009 27651 | KBP32 51 | FIAT/UNO ELECTRONI C | 10/08/20 09 | 11:20:1 9 | Av. Nenê Sabino 75m antes nº 2479 Srescente | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 64 | A0009 28346 | DTU38 42 | VW/GOL POWER | 13/08/20 09 | 09:59:1 0 | Av. Dep. José Marcus Cherém, DF n.º 1554 - SBC | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 65 | A0009 28497 | HFC83 62 | FIAT/STRAD A TREK FLEX | 18/08/20 09 | 16:40:1 7 | Av Leopoldino de Oliveira DF. ao nº 1.789 SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 66 | B1334 27501 | GWX53 35 | FIAT/PALIO WEEKEND ELX | 15/09/20 09 | 13:24:1 8 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 67 | B1334 84401 | GLQ54 14 | FIAT/UNO ELECTRONI C | 20/09/20 09 | 05:02:2 8 | Av Guilherme Ferreira c/ R. Rua Constituição SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 68 | B1335 23501 | GMH30 86 | GM/MONZA SL/E | 23/09/20 09 | 19:27:5 2 | Av Guilherme Ferreira c/ R. Rua Constituição SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 69 | A0009 28420 | HT1955 7 | GMS/10 TORNADO D 4X4 | 19/08/20 09 | 04:28:3 4 | Av. Dep. José Marcus Cherém, DF n.º 1554 - SBC | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 70 | A0009 28974 | DHI120 4 | HONDA/C100 BIZ | 01/09/20 09 | 14:05:3 8 | Av. Nenê Sabino DF. ao nº 745 SDecrescente | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 71 | A0009 28948 | HCC02 59 | FIAT/PALIO FIRE | 28/08/20 09 | 07:39:3 7 | Av. Nenê Sabino 50m após nº 2479 SDecrescente | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 72 | B1332 | GUN87 | IMP/VW GOL | 01/09/20 | 06:26:0 | Av Guilherme Ferreira c/ R. | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do | 153,2 | 191,54 |

| | | | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|--------------------------------|----------------|--------------|--|---|--|-------|--------|
| 73 | B1333 40501 | GWX94 89 | GM/CORSA WIND | 04/09/20 09 | 09:38:1 8 | Av Guilherme Ferreira c/ R. Rua Constituição SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 74 | A0009 28555 | EDJ10 46 | VW/GOL 1.0 | 12/08/20 09 | 16:11:5 4 | Av. Dep. José Marcus Cherém, DF n.º 1554 - SBC | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 75 | B1335 63901 | BVR64 17 | FIAT/UNO ELECTRONI C | 25/09/20 09 | 17:22:3 3 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 76 | B1334 52301 | HDT40 84 | CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX | 17/09/20 09 | 10:33:1 9 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 77 | B1335 28201 | CYZ53 59 | VW/FUSCA 1300 | 24/09/20 09 | 13:34:0 5 | Av Leopoldino de Oliveira c/R João Alfredo SCB | 746-3 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 102,1 | 127,69 |
| 78 | B1333 96401 | GYK30 81 | HONDA/CBX 200 STRADA | 11/09/20 09 | 16:51:5 3 | Av Guilherme Ferreira c/ R. Rua Constituição SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 79 | A0009 28968 | BQT33 38 | VW/GOL 16V | 01/09/20 09 | 10:49:1 5 | Av. Nenê Sabino 50m após nº 2479 SDecrescente | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 80 | A0009 28782 | JQY89 72 | FORD/ECOS PORT XL1.6FLEX | 23/08/20 09 | 16:02:2 3 | Av. Dep. José Marcus Cherém, DF n.º 1554 - SBC | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 81 | B1335 47201 | HLU43 19 | UNO MILLE WAY ECON | 28/09/20 09 | 17:40:3 1 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 82 | A0009 30236 | BMO91 41 | FORD/F103 | 14/09/20 09 | 13:12:3 0 | Av. Nenê Sabino DF. ao nº 745 SDecrescente | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 83 | B1335 | JGS59 | FORD/ECOS | 23/09/20 | 16:25:4 | Av Guilherme Ferreira c/ R. | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do | 153,2 | 191,54 |
| 84 | B1337 04901 | GVO08 07 | PORT XLS 1.8L | 11/10/20 09 | 02:49:5 1 | Rua Constituição SCB | semáforo -fiscalização eletrônica | 3 | | |
| 85 | A0009 24005 | HAX30 78 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 12/06/20 09 | 08:42:5 4 | Av. Santos Dumont c/ R. Medalha Milagrosa SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 86 | B1332 96101 | GTC51 73 | IMP/FIAT TIPO 1.6IE | 31/08/20 09 | 17:08:2 5 | Av. Nenê Sabino DF ao nº 1.157 SDecrescente | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 87 | B1332 82501 | BLF315 5 | FORD/CORC ELI LDO | 29/08/20 09 | 01:17:4 1 | Av Leopoldino de Oliveira c/R João Alfredo SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 88 | B1332 40501 | CTB74 83 | IMMC PAJERO IO | 22/08/20 09 | 03:56:2 9 | Av Leopold. Oliveira c/ R. RSegismundo MendesSCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 89 | A0009 27570 | HBU23 17 | VW/GOL SPECIAL | 01/08/20 09 | 11:53:1 9 | Av. Nenê Sabino DF ao nº 1.157 SDecrescente | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 90 | A0009 28924 | DJI679 9 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 27/08/20 09 | 12:20:5 3 | Av Leopoldino de Oliveira DF. ao nº 1.789 SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 91 | B1334 48901 | HDT40 55 | IFORD FUSION | 16/09/20 09 | 19:48:4 5 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 92 | B1335 93601 | NFZ99 68 | FORD/PIEST A | 28/09/20 09 | 11:37:5 2 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 93 | B1333 43201 | GSN93 70 | HONDA/CG 125 TITAN | 04/09/20 09 | 15:31:4 5 | Av Leopold. Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 94 | A0009 | KEG04 | HONDA/CBX | 25/07/20 | 13:20:0 | Av. Dep. José Marcus | 746-3 / 0 | Transitar em velocidade | 102,1 | 127,69 |
| 95 | B1331 99501 | JGR42 79 | TOYOTA/CO ROLLA XE118VVT | 05/08/20 09 | 16:50:2 0 | Cherém, DF n.º 1554 - SBC | superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 5 | | |
| 96 | A0009 28812 | GUN52 53 | GM/VECTRA GL | 22/08/20 09 | 13:18:2 2 | Av Leopold. Oliveira c/ R. Rua Constituição SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 97 | B1332 61301 | HKU27 84 | RENAULT/SA NDERO STEPWAY | 28/08/20 09 | 20:57:5 1 | Av Leopoldino de Oliveira c/R João Alfredo SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 98 | B1334 42501 | GWX97 92 | GM/CELTA | 16/09/20 09 | 04:33:0 4 | Av Leopoldino de Oliveira c/R João Alfredo SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 99 | A0009 28567 | HEY30 99 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 20/08/20 09 | 09:19:5 7 | Av. Nenê Sabino DF. ao nº 745 SDecrescente | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 100 | A0009 29068 | GUB21 02 | FIAT/PALIO EDX | 06/09/20 09 | 03:02:1 9 | Av. Da Saudade DF ao nº 1.084 - SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 101 | B1333 54701 | GRN94 53 | VW/PARATI S | 05/09/20 09 | 23:08:2 4 | Av Leopold. Oliveira c/ R. RSegismundo MendesSCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,2 | 191,54 |
| 102 | B1333 79401 | HAW57 11 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 09/09/20 09 | 06:47:5 8 | Av Leopold. Oliveira c/ R. RSegismundo MendesSCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 103 | A0009 21339 | AML74 49 | GM/CELTA 2P LIFE | 11/05/20 09 | 12:34:5 7 | Av. Nenê Sabino 75m antes nº 2479 Srescente | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 104 | A0009 30229 | GUN25 05 | FORD/VERS ALLES 1.8 I GL | 11/09/20 09 | 14:30:2 3 | Av. Nenê Sabino DF ao nº 1.157 SDecrescente | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 105 | B1333 | DNK25 | VW/GOL 1.0 | 01/09/20 | 16:21:2 | Av. Santos Dumont c/ R. | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do | 153,2 | 191,54 |

| | | | | | | | | | | | |
|-----|-------------|----------|-------------------------|------------|----------|---|---------|--|-----------------|-------|--------|
| 172 | B1335 09001 | GW58 39 | VW/GOL 16V | 22/09/2009 | 11:32:55 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | semáforo eletrônico | -fiscalização 3 | 153,2 | 191,54 |
| 173 | B1334 53301 | DCN72 23 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 17/09/2009 | 11:30:56 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | | 68,1 | 85,13 |
| 174 | B1334 14301 | DMH46 78 | FIAT/STILO FLEX | 13/09/2009 | 13:29:31 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | | 68,1 | 85,13 |
| 175 | A0009 26686 | NLL583 3 | PEUGEOT/20 7HB XR S | 19/07/2009 | 15:26:57 | Av Leopoldino de Oliveira DF. ao nº 1.789 SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | | 68,1 | 85,13 |
| 176 | B1333 88901 | CFK73 38 | FORD/FIESTA | 10/09/2009 | 13:01:31 | Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | | 153,2 | 191,54 |
| 177 | B1335 39701 | EFY36 03 | VOYAGE 1.6 TREND | 27/09/2009 | 12:51:54 | AvLeopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | | 153,2 | 191,54 |
| 178 | B1335 72801 | EFY36 03 | VOYAGE 1.6 TREND | 26/09/2009 | 14:58:16 | AvLeopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | | 153,2 | 191,54 |
| 179 | B1333 89601 | GSK63 34 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 10/09/2009 | 14:45:42 | AvLeopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | | 153,2 | 191,54 |
| 180 | B1334 68901 | BKS36 68 | VW/GOL SPECIAL | 18/08/2009 | 23:22:08 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | | 153,2 | 191,54 |
| 181 | E1000 10288 | HBW24 29 | TOYOTA/CO ROLLA XE18BVT | 13/11/2009 | | | 500-2/0 | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | | 102,1 | 127,89 |
| 182 | B1334 | GPA07 | FORD/CORC | 16/09/2009 | 14:50:33 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | | 153,2 | 191,54 |

| | | | | | | | | | | | |
|-----|-------------|----------|--------------------------|------------|----------|---|---------|--|--|-------|--------|
| 205 | B1333 70201 | GRH93 69 | HONDA/CG 125 TITAN | 07/09/2009 | 18:06:06 | AvLeopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | | 68,1 | 85,13 |
| 206 | B1334 05401 | GUN36 28 | GM/CHEVET TE SL | 12/09/2009 | 16:01:34 | AvLeopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | | 153,2 | 191,54 |
| 207 | B1334 26301 | HBU21 32 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 15/09/2009 | 11:02:41 | AvLeopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | | 153,2 | 191,54 |
| 208 | B1334 39801 | KDH84 45 | VW/QUANTUM 2000 MI EVID. | 15/09/2009 | 15:59:56 | Av Leopoldino de Oliveira c/RJoão Alfredo SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | | 153,2 | 191,54 |

R. F. S.
Ricardo Ribeiro Sarmiento
Autoridade de Trânsito

Uberaba, 21 de Dezembro de 2009.

BOLETIM INFORMATIVO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE-JARIT - UBERABA/MG BOLETIM INFORMATIVO Nº10/2009

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE-JARIT - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 15/12/2009, julgaram os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

| DATA REUNIÃO | RECURSO Nº. | AUTO DE INFRAÇÃO Nº. | RESULTADO |
|--------------|-------------|----------------------|------------------|
| 15/12/2009 | 341/2009 | 458/2009 | Negou Provimento |
| 15/12/2009 | 342/2009 | 459/2009 | Negou Provimento |
| 15/12/2009 | 343/2009 | 460/2009 | Negou Provimento |
| 15/12/2009 | 344/2009 | 461/2009 | Negou Provimento |
| 15/12/2009 | 345/2009 | 462/2009 | Negou Provimento |
| 15/12/2009 | 346/2009 | 463/2009 | Negou Provimento |
| 15/12/2009 | 347/2009 | 464/2009 | Negou Provimento |
| 15/12/2009 | 348/2009 | 465/2009 | Negou Provimento |
| 15/12/2009 | 349/2009 | 466/2009 | Negou Provimento |
| 15/12/2009 | 350/2009 | 467/2009 | Negou Provimento |
| 15/12/2009 | 351/2009 | 468/2009 | Negou Provimento |
| 15/12/2009 | 352/2009 | 469/2009 | Negou Provimento |
| 15/12/2009 | 353/2009 | 470/2009 | Negou Provimento |
| 15/12/2009 | 354/2009 | 471/2009 | Negou Provimento |
| 15/12/2009 | 355/2009 | 472/2009 | Negou Provimento |
| 15/12/2009 | 356/2009 | 473/2009 | Negou Provimento |
| 15/12/2009 | 357/2009 | 474/2009 | Negou Provimento |
| 15/12/2009 | 358/2009 | 475/2009 | Negou Provimento |
| 15/12/2009 | 360/2009 | 476/2009 | Negou Provimento |
| 15/12/2009 | 361/2009 | 477/2009 | Negou Provimento |
| 15/12/2009 | 362/2009 | 478/2009 | Negou Provimento |

JARIT/UBERABA, 15 de dezembro de 2009

Álvaro Ricardo Azevedo Andrade Filho **Dr. Odair Nery Carvalho** **Dr. Gustavo Costa Ciabotti**
 Presidente JARIT Membro JARIT Membro JARIT

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)/UBERABA - MG BOLETIM INFORMATIVO n.º 068/09

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) UBERABA, quando da sessão realizada no dia 21.12.09, julgaram os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

| Data | Recurso | Processamento | Placa | Resultado |
|----------|----------|----------------|---------|------------------|
| 21.12.09 | ME191408 | AIT:A000918822 | GIO7070 | Negou provimento |
| | ME191349 | AIT:A000926759 | CRG3040 | Negou provimento |
| | ME191357 | AIT:B133181101 | BIJ2099 | Negou provimento |
| | ME191432 | AIT:B133460501 | GWS7541 | Negou provimento |
| | ME191373 | AIT:A000899637 | HCU5242 | Negou provimento |
| | ME191467 | AIT:A000920817 | HBL8770 | Negou provimento |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Diário Oficial do Município (Porta Voz), ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Praça da Liberdade s/n.º, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.140-010. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Uberaba, Av. Leopoldino de Oliveira - 1415, Abadia, Uberaba/MG, CEP - 38.066-005. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

Secretaria da JARI/Uberaba, 23 dezembro de 2009.

(a) Renato Formiga do Nascimento **(a) Dr. Joaquim Jose Pedersen Queiroz**
 Coordenador Interino das JARI'S/JURA Presidente 1ª - JARI/JURA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)/UBERABA - MG
BOLETIM INFORMATIVO n.º 069/09

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) UBERABA, quando da sessão realizada no dia 22.12.09, julgaram os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

| Data | Recurso | Processamento | Placa | Resultado |
|----------|----------|----------------|---------|------------------|
| 22.12.09 | ME191416 | AIT:A000914999 | GWX7880 | Não acolhimento |
| | ME191381 | AIT:B133672101 | HFU8970 | Negou provimento |
| | ME191322 | AIT:B133699701 | GZE4546 | Negou provimento |
| | ME191440 | AIT:B133359101 | GUN6382 | Negou provimento |
| | ME191314 | AIT:B133426001 | BKF1978 | Negou provimento |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Diário Oficial do Município (Porta Voz), ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Praça da Liberdade s/n.º, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.140-010. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Uberaba, Av. Leopoldino de Oliveira - 1415, Abadia, Uberaba/MG, CEP - 38.066-005. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

Secretaria da JARI/Uberaba, 23 dezembro de 2009.

(a) Renato Formiga do Nascimento
Coordenador Interino das JARI'S/URA

(a) Dr. Joaquim Jose Pedersen Queiroz
Presidente 1ª - JARI/URA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)/UBERABA - MG
BOLETIM INFORMATIVO n.º 070/09

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) UBERABA, quando da sessão realizada no dia 23.12.09, julgaram os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

| Data | Recurso | Processamento | Placa | Resultado |
|----------|----------|----------------|---------|------------------|
| 23.12.09 | ME191459 | AIT:B133264201 | HIO7909 | Não acolhimento |
| | ME191330 | AIT:B133251201 | KEH9595 | Não acolhimento |
| | ME191365 | AIT:B133384201 | BQV0820 | Negou provimento |
| | ME191390 | AIT:B133671501 | HBN0672 | Negou provimento |
| | ME191424 | AIT:B133452701 | AMI6407 | Negou provimento |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Diário Oficial do Município (Porta Voz), ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Praça da Liberdade s/n.º, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.140-010. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Uberaba, Av. Leopoldino de Oliveira - 1415, Abadia, Uberaba/MG, CEP - 38.066-005. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

Secretaria da JARI/Uberaba, 23 dezembro de 2009.

(a) Renato Formiga do Nascimento
Coordenador Interino das JARI'S/URA

(a) Dr. Joaquim Jose Pedersen Queiroz
Presidente 1ª - JARI/URA

LEI

LEI Nº. 10.875

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Uberaba para o Exercício de 2010 e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Uberaba, para o exercício de 2010, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do Capital Social com direito a voto.

Título II
DO ORÇAMENTO

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º. A Receita orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 599.090.411,96 (Quinhentos e noventa e nove milhões, noventa mil, quatrocentos e onze reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º. A Receita da Prefeitura será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|-----------------------|
| 1. Receitas Correntes | 499.079.632,33 |
| 1.1 - Receita Tributária | 62.566.650,00 |
| 1.2 - Receita de Contribuições | 15.195.558,27 |
| 1.3 - Receita Patrimonial | 9.522.043,18 |
| 1.4 - Receita Agropecuária | 2.500,00 |
| 1.5 - Receita de Serviços | 48.625.020,00 |
| 1.6 - Transferências Correntes | 281.634.638,03 |
| 1.7 - Outras Receitas Correntes | 81.533.222,85 |
| 2. Receitas de Capital | 106.126.309,68 |
| 2.1 - Operações de Crédito | 80.182.457,60 |
| 2.2 - Alienação de Bens | 600.100,00 |
| 2.3 - Transferências de Capital | 25.343.752,08 |
| 3. Operações Intra-Orçamentárias Correntes | 22.092.732,40 |
| 3.1 - Contribuições Intra-Orçamentárias | 16.215.181,50 |
| 3.2 - Outras Operações Correntes | 5.877.550,90 |
| 5. Deduções da Receita Corrente | 28.208.262,45 |
| 5.1 - Deduções da Receita Corrente - FUNDEB | 28.208.262,45 |
| TOTAL DE RECEITAS | 599.090.411,96 |

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada R\$ 599.090.411,96 (Quinhentos e noventa e nove milhões, noventa mil, quatrocentos e onze reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Único. A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação do anexo a seguir, obedecendo a seguinte classificação:

| CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO | |
|----------------------------|-----------------------|
| 01 - Legislativa | 9.588.170,74 |
| 03 - Essencial à Justiça | 2.775.070,66 |
| 04 - Administração | 99.848.059,90 |
| 06 - Segurança Pública | 1.924.344,00 |
| 08 - Assistência Social | 22.406.876,00 |
| 09 - Previdência Social | 22.003.984,54 |
| 10 - Saúde | 117.411.587,81 |
| 11 - Trabalho | 4.935.735,84 |
| 12 - Educação | 78.297.061,63 |
| 13 - Cultura | 7.011.340,51 |
| 15 - Urbanismo | 72.715.190,43 |
| 16 - Habitação | 7.649.800,00 |
| 17 - Saneamento | 106.321.647,46 |
| 18 - Gestão Ambiental | 18.052.546,30 |
| 19 - Ciência e Tecnologia | 1.702.000,00 |
| 20 - Agricultura | 1.266.676,00 |
| 22 - Indústria | 2.018.780,00 |
| 23 - Comércio e Serviços | 2.405.887,70 |
| 26 - Transportes | 12.500,00 |
| 27 - Desporto e Lazer | 7.343.003,80 |
| 28 - Encargos Especiais | 11.657.784,01 |
| 99 - Reserva Contingencial | 1.742.364,63 |
| TOTAL | 599.090.411,96 |

| CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA | |
|----------------------------------|-----------------------|
| 3.0 - Despesas Correntes | 417.494.982,64 |
| 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais | 157.076.402,74 |
| 3.2 - Juros e Encargos da Dívida | 5.146.602,01 |
| 3.3 - Outras Despesas Correntes | 255.271.977,89 |
| 4.0 - Despesas de Capital | 179.853.064,69 |
| 4.4 - Investimentos | 166.577.882,69 |
| 4.5 - Inversões Financeiras | 1.431.000,00 |
| 4.6 - Amortização da Dívida | 11.844.182,00 |
| 9.9 - Reserva Contingencial | 1.742.364,63 |
| TOTAL | 599.090.411,96 |

Art. 5º. Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o art. 3º da Lei nº. 10.791, de 31 de julho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6º. A Despesa Total, fixada por órgão, está definida no anexo com o seguinte desdobramento:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | |
|--|----------------|
| PODER LEGISLATIVO | |
| 01 - Câmara Municipal | 9.588.170,74 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 02 - Chefia de Gabinete | 9.683.216,85 |
| 03 - Secretaria de Governo | 9.394.532,00 |
| 05 - Secretaria de Planejamento | 10.150.814,64 |
| 06 - Procuradoria Geral do Município | 5.257.670,66 |
| 07 - Secretaria de Administração | 15.088.796,12 |
| 08 - Secretaria de Fazenda | 26.068.285,64 |
| 09 - Controladoria Geral do Município | 939.781,88 |
| 10 - U.G.P - Unidade Gestora de Projetos - Projeto Agua Viva | 17.658.474,85 |
| 11 - Secretaria de Infra-estrutura | 90.289.859,25 |
| 13 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo | 7.443.819,60 |
| 14 - Secretaria de Educação e Cultura | 79.562.427,63 |
| 15 - Secretaria de Saúde | 117.411.587,81 |

| | |
|--|-----------------------|
| 16 - Secretaria de Esporte e Lazer | 8.900.003,80 |
| 17 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 2.953.627,47 |
| 18 - Secretaria de Desenvolvimento Social | 21.721.002,00 |
| 19 - Secretaria de Trânsito, Transp. Esp., Prot. Bens e Serv. Públicos | 9.860.354,21 |
| 20 - Secretaria de Meio Ambiente | 18.052.546,30 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| 25 - Centro Operacional de Des. e Saneamento de Uberaba | 88.663.172,61 |
| 26 - Fundação Cultural de Uberaba | 7.312.353,87 |
| 29 - Fundação de Ensino Técnico Intensivo - FETI | 6.016.218,90 |
| 34 - Autarquia do Estádio Mun Engº João Guido | 250.000,00 |
| 35 - IPSERV | 36.823.695,13 |
| TOTAL GERAL | 599.090.411,96 |

Art. 7º. Em caso de suspensão da eficácia do disposto no inciso II do art. 3º da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, fica assegurado o complemento no duodécimo devido ao Poder Legislativo, a partir de janeiro de 2.010.

**Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

Art. 8º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º. 4.320/64, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I - a anulação parcial ou total de dotações;
- II - a incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III - excesso de arrecadação em bases constantes;
- IV - o produto de operação de crédito autorizada, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Parágrafo único. Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

**Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º. As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta e indireta bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, poderão ser movimentadas pela Assessoria Geral de Orçamento e Controle.

Art. 10. A utilização das dotações, com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter equilíbrio orçamentário-financeiro do município, observados os dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Capítulo Único

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para saneamento e habitação em áreas de baixa renda, através de Lei.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para a aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contra-garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos, através de Lei.

Art. 14. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º. 10.791 de 31 de julho de 2009.

Art. 15. No mês de fevereiro de 2.010, após o fechamento do Exercício Financeiro de 2009 da Prefeitura Municipal, deverão ser feitas as atualizações/correções na dotação orçamentária prevista para Câmara Municipal.

Art. 16. Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

- I - Sumário Geral da Receita e Despesa;

II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas;

- III - Quadro das Receitas por Fontes e Legislação;
- IV - Quadro demonstrativo da Despesa (Anexo 6);
- V - Quadro demonstrativo da Despesa (Anexo 9);
- VI - Lei Orçamentária Anual por Projeto e Atividade;
- VII - Quadro de Detalhamento de Receita (Anexo 2);
- VIII - Despesa realizada no exercício imediatamente anterior.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba - PMU



Câmara Municipal de Uberaba
O Futuro em nossas mãos

**Lei nº 10.875 - Metas e Prioridades
Sumário Geral da Receita por Fontes e das Despesas por Funções do Governo
Exercício de 2010**

Lei 4320/64 - Anexo 1 Adendo II à Portaria SOF. 08/85

| RECEITA | RS | R\$ | DESPESA | R\$ |
|-------------------------------------|----------------|-----------------------|----------------------------|-----------------------|
| Receitas Correntes | | 499.079.632,33 | 01 LEGISLATIVO | 9.588.170,74 |
| Receita Tributária | 62.566.550,00 | | 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA | 2.775.070,66 |
| Receitas de Contribuições | 15.165.568,27 | | 04 ADMINISTRAÇÃO | 59.848.059,90 |
| Receita Patrimonial | 3.522.343,18 | | 06 SEGURANÇA PÚBLICA | 1.924.344,00 |
| Receita Agropecuária | 2.500,00 | | 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 22.406.875,00 |
| Receita de Serviços | 43.625.020,00 | | 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL | 22.009.964,54 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 281.634.638,03 | | 10 SAÚDE | 117.411.587,81 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 81.533.222,85 | | 11 TRABALHO | 4.935.735,84 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 106.126.309,68 | 12 EDUCAÇÃO | 78.297.061,63 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 80.182.457,60 | | 13 CULTURA | 7.011.340,51 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 600.100,00 | | 15 URBANISMO | 72.715.150,43 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 25.343.752,88 | | 16 HABITAÇÃO | 7.649.800,00 |
| OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORR. | | 22.092.732,40 | 17 SANEAMENTO | 106.321.647,46 |
| Contribuições Intra-Orçamentária | 16.215.181,50 | | 18 GESTÃO AMBIENTAL | 18.052.546,30 |
| OUTRAS OPERAÇÕES CORRENTES | 5.877.550,90 | | 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 1.702.000,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | | -28.208.262,45 | 20 AGRICULTURA | 1.266.876,00 |
| DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES - FUNDEB | -28.208.262,45 | | 22 INDÚSTRIA | 2.018.780,00 |
| TOTAL | | 599.090.411,96 | 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 2.405.887,70 |
| | | | 26 TRANSPORTE | 12.500,00 |
| | | | 27 DESPORTO E LAZER | 7.343.003,80 |
| | | | 28 ENCARGOS ESPECIAIS | 11.657.784,01 |
| | | | 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.742.364,63 |
| | | | TOTAL | 599.090.411,96 |

| RECEITA | RS | R\$ | DESPESA | RS | R\$ |
|-------------------------------------|----------------|-----------------------|--|----|-----------------------|
| Receitas Correntes | | 499.079.632,33 | DESPESAS CORRENTES | | 417.494.382,64 |
| Receita Tributária | 62.566.550,00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 157.076.402,74 |
| Receitas de Contribuições | 15.165.568,27 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 147.816.141,00 |
| Receita Patrimonial | 3.522.343,18 | | PESSOAL E ENCARGOS - OPER. ENTRE ÓRGÃOS | | 9.260.261,68 |
| Receita Agropecuária | 2.500,00 | | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 5.146.502,01 |
| Receita de Serviços | 43.625.020,00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 5.042.533,01 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 281.634.638,03 | | JUROS E ENCARGOS - OPER. ENTRE ÓRGÃOS | | 104.389,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 81.533.222,85 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 255.271.377,89 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 106.126.309,68 | TRANSFERÊNCIAS À UNIDADE | | 887.400,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 80.182.457,60 | | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL | | 586.485,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 600.100,00 | | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SIFINS LUCR | | 12.758.894,45 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 25.343.752,88 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 240.669.308,44 |
| OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORR. | | 22.092.732,40 | APLICAÇÃO DIRETA - OPER. ENTRE ÓRGÃOS | | 380.000,00 |
| Contribuições Intra-Orçamentária | 16.215.181,50 | | DESPESAS DE CAPITAL | | 178.853.064,69 |
| OUTRAS OPERAÇÕES CORRENTES | 5.877.550,90 | | INVESTIMENTOS | | 166.577.882,69 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | | -28.208.262,45 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 166.577.882,69 |
| DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES - FUNDEB | -28.208.262,45 | | INVERSÕES FINANCEIRAS | | 1.431.000,00 |
| TOTAL | | 599.090.411,96 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.431.000,00 |
| | | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 11.844.182,00 |
| | | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 10.239.333,00 |
| | | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - OPER. ENTRE ÓRGÃOS | | 1.604.849,00 |
| | | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 1.742.364,63 |
| | | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.742.364,63 |
| | | | RESERVA CONTINGENCIAL | | 1.742.364,63 |
| | | | TOTAL | | 599.090.411,96 |

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba, 11 de dezembro de 2009.

Dr. Anderson Adauto Pereira Antônio Sebastião de Oliveira
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Governo

Mauro Umberto Alves
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário



Prefeitura Municipal de Uberaba - PMU



Câmara Municipal de Uberaba
O Futuro em nossas mãos

Lei nº 10.875 - Metas e Prioridades

Secretarias: 1 à 38
Unidades Orçamentárias: 110 à 3530

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | Fonte | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|--|--------------|------------|---------------|--------------|-------|------|------|-----|----|----|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | IU | | | | | | |
| 0110.01.031.001.2406.0001 | ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO - Geral | 6.808.500,00 | 0,00 | 1.742.364,63 | 5.066.135,37 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 4.197.367,00 | 0,00 | 1.742.364,63 | 2.455.002,37 | 100 | 1260 | | | | | | | | | | |
| | | 443.423,00 | 0,00 | | 443.423,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 2.166.100,00 | 0,00 | 0,00 | 2.166.100,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0110.01.031.002.2005.0001 | PAGAMENTO A INATIVOS - CÂMARA MUNICIPAL - Geral | 142.000,00 | 0,00 | 0,00 | 142.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 142.000,00 | 0,00 | 0,00 | 142.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0110.01.122.002.2406.0001 | ATIVIDADES DO CORPO ADMINISTRATIVO - Geral | 6.110.300,00 | 0,00 | 1.742.364,63 | 4.367.935,37 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 4.050.000,00 | 0,00 | 1.742.364,63 | 2.297.635,37 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 2.020.100,00 | 0,00 | 0,00 | 2.020.100,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 50.200,00 | 0,00 | 0,00 | 50.200,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0110.01.122.003.1165.0001 | CÂMARA MUNICIPAL - SEDE PRÓPRIA - Geral | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0110.01.122.003.1165.0610 | CÂMARA MUNICIPAL - SEDE PRÓPRIA - Câmara Municipal - Sede Própria | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | | | | | | | | | | | | |
| 0110.01.122.003.2911.0334 | GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - Convênio IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0210.04.122.006.2414.0001 | INFORMAÇÕES E INTERCÂMBIO INTERMUNICIPAIS - Geral | 157.000,00 | 0,00 | 0,00 | 157.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 157.000,00 | 0,00 | 0,00 | 157.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0210.04.122.040.2001.0001 | ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - Geral | 4.318.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.318.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 2.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0210.04.122.293.2009.0351 | CONTRIBUIÇÕES - União dos Municípios Energéticos - UME | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0210.04.122.293.2009.0352 | CONTRIBUIÇÕES - Associação Mineira de Municípios - AMM | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |

ESFERRA: 1-Fiscal 2-Segurança 3-Investimentos RP: 0-Financiam 1-Prêmio 2-Contribuintes 3-Prêmio de distribuição 4-GND: 1-Pessoal Encargos 2-Juros e Encargos 3-Outras Despesas 4-Investimentos 5-Interesses Financeiros 6-Reserva Contábil

U09: 0-pelo 1-Corr. para o BID 2-Corr. para o BID 3-Outras Contas Partidas NCC-APLIC: 09-Estatos 40-Município 50-Entidade Privada 90-Entidade Estatal

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | Fonte | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|--|------------|------------|---------------|------------|-------|----|------|-----|----|----|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | IU | | | | | | |
| 0210.04.122.293.2009.0353 | CONTRIBUIÇÕES - Associação Brasileira de Municípios - ABM | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0210.04.122.293.2009.0354 | CONTRIBUIÇÕES - AMVALE - Associação Municipal do Regiões do Vale do Rio Grande | 473.000,00 | 0,00 | 0,00 | 473.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 473.000,00 | 0,00 | 0,00 | 473.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0210.04.122.293.2009.0356 | CONTRIBUIÇÕES - Associação Brasileira de Municípios de Prefeituras - ABRAP | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0210.04.122.293.2009.0356 | CONTRIBUIÇÕES - Frente Estadual de Prefeituras de MG | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0210.04.122.402.2597.0001 | CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - Geral | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0210.06.181.068.7999.0001 | MINISTÉRIO DAS CIDADES - ESTRUTURA FÍSICA DO CORPO DE BOMBEIROS - Geral | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0210.06.181.068.7999.0486 | MINISTÉRIO DAS CIDADES - ESTRUTURA FÍSICA DO CORPO DE BOMBEIROS - Projeto Bombelto Mirim | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | | | | | | | | | | | | |
| 0210.06.181.462.1910.0001 | MONITORAMENTO ELETRÔNICO - Geral | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0210.06.181.482.2381.0001 | CONVÊNIO - EXÉRCITO BRASILEIRO - SERVIÇO MILITAR OBRIGATORIO - Geral | 168.400,00 | 0,00 | 0,00 | 168.400,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 168.400,00 | 0,00 | 0,00 | 168.400,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0210.06.181.462.2099.0001 | PLANO DIRETOR DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL - Geral | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0210.06.181.462.4226.0001 | PREVENÇÃO DA VIOLENCIA - Geral | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0210.06.181.462.4228.0001 | CONVÊNIO 4º BPM - Geral | 80.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 180.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 80.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 180.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0210.06.181.462.4227.0001 | CONVÊNIO 15º DRSP - POLICIA CIVIL - Geral | 84.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 164.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 84.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 164.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0210.06.181.462.4228.0001 | CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - Geral | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |

ESFERRA: 1-Fiscal 2-Segurança 3-Investimentos RP: 0-Financiam 1-Prêmio 2-Contribuintes 3-Prêmio de distribuição 4-GND: 1-Pessoal Encargos 2-Juros e Encargos 3-Outras Despesas 4-Investimentos 5-Interesses Financeiros 6-Reserva Contábil

U09: 0-pelo 1-Corr. para o BID 2-Corr. para o BID 3-Outras Contas Partidas NCC-APLIC: 09-Estatos 40-Município 50-Entidade Privada 90-Entidade Estatal

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | Fonte | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|---|------------|------------|---------------|------------|-------|----|------|-----|----|----|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | IU | | | | | | |
| 0210.06.181.462.4231.0001 | CAMPANHAS INSTITUCIONAIS - SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - Geral | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0210.06.181.462.4231.0501 | CAMPANHAS INSTITUCIONAIS - SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - Prog de Educação de Resistência às Drogas | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 | | | | | | | | | | | | |
| 0210.06.181.462.5015.0001 | UNIDADES FUNCIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA - Geral | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0210.06.181.462.8150.0001 | ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - Geral | 20.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 19.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 20.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 19.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| 0210.06.181.462.8150.0504 | ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - Asp Alfredo Frietas | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | | | | | | | | | | | | |
| 0210.23.695.307.4081.0203 | FEIRAS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E EVENTOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO - Exposição/Festa de N. S. Aparecida | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 100 | | | | | | | | | | | |
| | | 60.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | |

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | | | | | | | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | |
|---------------------------|---|----------|------|----|------|-----|----|----|--------------|---------------|--------|--------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | IU | | | | |
| 0310.04.122.293.2011.0001 | GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - Geral | | | | | | | | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| | | 100 | 1413 | | | 3 | 50 | C | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 0370.08.244.471.2376.0001 | MUTIRÃO DA CIDADANIA - Geral | | | | | | | | 107.763,00 | 0,00 | 0,00 | 107.763,00 |
| | | 100 | 96 | | | 3 | 90 | C | 107.763,00 | 0,00 | 0,00 | 107.763,00 |
| 0370.08.244.471.2982.0001 | CIDADE PARA TODOS NA FEIRA SEMANAL - Geral | | | | | | | | 12.100,00 | 0,00 | 0,00 | 12.100,00 |
| | | 100 | 57 | | | 3 | 90 | C | 12.100,00 | 0,00 | 0,00 | 12.100,00 |
| 0370.08.244.471.4241.0001 | CIDADE LIMPA TODO DIA - TRABALHO VOLUNTÁRIO - Geral | | | | | | | | 637.621,00 | 0,00 | 0,00 | 637.621,00 |
| | | 100 | 55 | | | 3 | 80 | C | 637.621,00 | 0,00 | 0,00 | 637.621,00 |
| 0370.08.244.471.4242.0001 | CIDADE DA CRIANÇA - Geral | | | | | | | | 28.400,00 | 0,00 | 0,00 | 28.400,00 |
| | | 100 | 80 | | | 3 | 80 | C | 28.400,00 | 0,00 | 0,00 | 28.400,00 |
| 0510.04.122.040.2001.0001 | ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - Geral | | | | | | | | 2.989.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.989.000,00 |
| | | 130 | 1739 | | | 1 | 90 | C | 2.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200.000,00 |
| | | 130 | 1740 | | | 1 | 81 | C | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| | | 130 | 1742 | | | 3 | 50 | C | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| | | 130 | 1741 | | | 2 | 90 | C | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| | | 130 | 1743 | | | 4 | 90 | C | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 0610.16.461.028.2027.0001 | ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Geral | | | | | | | | 2.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400.000,00 |
| | | 130 | 1738 | | | 3 | 90 | C | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| | | 930 | 1755 | | | 3 | 90 | C | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| 0910.15.451.071.1220.0001 | PRÓ MOB - MOBILIDADE URBANA - Geral | | | | | | | | 560.000,00 | 0,00 | 0,00 | 560.000,00 |
| | | 181 | 1744 | | | 4 | 90 | C | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| | | 130 | 1745 | | | 4 | 80 | C | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 0510.15.463.431.1148.0001 | POÍNTOS MÓVEIS DE APÓIO AOS FISCALIS DE TRÁFEGO - Geral | | | | | | | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | 130 | 1746 | | | 4 | 90 | C | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 0610.16.463.431.1250.0001 | IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS PREFERENCIAIS DE ÔNIBUS URBANO - Geral | | | | | | | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | 130 | 1747 | | | 4 | 90 | C | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 0510.15.463.431.1251.0001 | PLATAFORMAS DE DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS - Geral | | | | | | | | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| | | 100 | 1759 | | | 3 | 90 | C | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| | | 100 | 1748 | | | 4 | 90 | C | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |

ESFERA (1-Fiscal 2-Segundária 3-Investimentos) RP (1-Financiamento 1-Primitivo não discriminado 2-Financiamento discriminado) U (1-Operações 2-Contratos 3-FID 2-Corr. para o BID 3-Cursos Contingência)
 GND (1-Pessoal Encargos 2-Jornais e Encargos 3-Cursos Desp.Conting. 4-Investimentos 5-Investimentos Financeiros 6-Reserva Contingência) MOD APLIC (10-Estados 40-Municipal 50-Entidades Privadas 60-Atividades Diversas)

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | | | | | | | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | |
|---------------------------|--|----------|------|----|------|-----|----|----|------------|---------------|-----------|------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | IU | | | | |
| 0510.15.463.431.1252.0001 | SISTEMA DE CONTROLE OPERACIONAL DE ÔNIBUS COLETIVO - Geral | | | | | | | | 383.000,00 | 0,00 | 0,00 | 383.000,00 |
| | | 100 | 1749 | | | 3 | 90 | 0 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| | | 100 | 1753 | | | 4 | 90 | 0 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 0610.16.463.431.1253.0001 | SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA NO TRANSPORTE COLETIVO - Geral | | | | | | | | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| | | 100 | 1751 | | | 4 | 90 | 0 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 0510.15.463.431.1254.0001 | ABRIGOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL - Geral | | | | | | | | 160.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 160.000,00 |
| | | 100 | 1752 | | | 3 | 90 | 0 | 150.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 160.000,00 |
| 0510.15.463.431.1256.0001 | TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO - Geral | | | | | | | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 100 | 1754 | | | 3 | 90 | 0 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | 100 | 1755 | | | 4 | 90 | 0 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 0510.15.463.431.1255.0420 | TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO - Terminal de Transporte Coletivo | | | | | | | | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 981 | 1839 | | | 1 | 4 | 90 | 0 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 0510.15.463.431.1256.0510 | TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO - Contrapartida - Construção do Terminal de Transporte Coletivo | | | | | | | | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | 981 | 1839 | | | 1 | 4 | 90 | 0 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 0510.15.463.431.1256.0001 | PLACAS DE ORIENTAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO - Geral | | | | | | | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | 100 | 1753 | | | 3 | 90 | 0 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 0610.16.463.431.2694.0001 | CONVÊNIOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE MELHORIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS - Geral | | | | | | | | 508.000,00 | 0,00 | 0,00 | 508.000,00 |
| | | 981 | 1759 | | | 1 | 5 | 90 | 0 | 600.000,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| | | 100 | 1757 | | | 1 | 3 | 90 | 3 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 0510.15.463.431.2969.0001 | PLANO DIRETOR PARA TRANSPORTES PÚBLICOS - Geral | | | | | | | | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| | | 100 | 1759 | | | 1 | 5 | 90 | 0 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 0610.16.463.431.4237.0001 | CAMPANHAS INSTITUCIONAIS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - Geral | | | | | | | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 100 | 1753 | | | 1 | 5 | 90 | 0 | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 0510.15.463.431.4238.0001 | TRANSPORTE DE DEFICIENTES FÍSICOS - Geral | | | | | | | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 100 | 1791 | | | 1 | 5 | 90 | 0 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | 100 | 1762 | | | 1 | 4 | 90 | 0 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 0510.15.463.431.4408.0001 | ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS - ANTP - Geral | | | | | | | | 6.814,64 | 0,00 | 0,00 | 6.814,64 |
| | | 100 | 1793 | | | 1 | 5 | 90 | 0 | 6.814,64 | 0,00 | 6.814,64 |

ESFERA (1-Fiscal 2-Segundária 3-Investimentos) RP (1-Financiamento 1-Primitivo não discriminado 2-Financiamento discriminado) U (1-Operações 2-Contratos 3-FID 2-Corr. para o BID 3-Cursos Contingência)
 GND (1-Pessoal Encargos 2-Jornais e Encargos 3-Cursos Desp.Conting. 4-Investimentos 5-Investimentos Financeiros 6-Reserva Contingência) MOD APLIC (10-Estados 40-Municipal 50-Entidades Privadas 60-Atividades Diversas)

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | | | | | | | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | |
|---------------------------|--|----------|------|----|------|-----|----|----|--------------|---------------|--------|--------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | IU | | | | |
| 0510.15.463.431.2331.0001 | PROVIAS - Geral | | | | | | | | 3.030.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.030.000,00 |
| | | 381 | 1764 | | | 1 | 4 | 90 | 0 | 2.000.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| | | 100 | 1765 | | | 1 | 4 | 90 | 3 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 0610.04.122.040.2001.0001 | ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - Geral | | | | | | | | 2.441.200,00 | 0,00 | 0,00 | 2.441.200,00 |
| | | 100 | 112 | | | 1 | 1 | 90 | 0 | 1.600.000,00 | 0,00 | 1.600.000,00 |
| | | 100 | 113 | | | 1 | 1 | 91 | 0 | 190.000,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| | | 100 | 114 | | | 1 | 3 | 50 | 0 | 11.000,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| | | 100 | 116 | | | 1 | 3 | 90 | 0 | 490.000,00 | 0,00 | 490.000,00 |
| | | 127 | 118 | | | 1 | 3 | 90 | 0 | 126.200,00 | 0,00 | 126.200,00 |
| | | 100 | 116 | | | 1 | 4 | 90 | 0 | 24.000,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| | | 127 | 119 | | | 1 | 4 | 90 | 0 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 0610.04.122.402.2597.0001 | CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - Geral | | | | | | | | 41.400,00 | 0,00 | 0,00 | 41.400,00 |
| | | 100 | 120 | | | 1 | 3 | 90 | 0 | 41.400,00 | 0,00 | 41.400,00 |
| 0630.03.091.464.2017.0001 | PRECATÓRIOS - Geral | | | | | | | | 1.090.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.090.000,00 |
| | | 100 | 1268 | | | 1 | 3 | 90 | C | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| | | 127 | 1269 | | | 1 | 3 | 90 | C | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| | | 100 | 1271 | | | 1 | 6 | 90 | C | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 0630.03.091.464.2017.0335 | PRECATÓRIOS - Precatório nr. 09 PA 01167604/2009 | | | | | | | | 28.248,07 | 0,00 | 0,00 | 28.248,07 |
| | | 100 | 1269 | | | 1 | 3 | 90 | C | 28.248,07 | 0,00 | 28.248,07 |
| 0630.03.091.464.2017.0336 | PRECATÓRIOS - Precatório nr. 13 PA 0116745/2009 | | | | | | | | 18.820,15 | 0,00 | 0,00 | 18.820,15 |
| | | 100 | 1264 | | | 1 | 3 | 90 | C | 18.820,15 | 0,00 | 18.820,15 |
| 0630.03.091.464.2017.0337 | PRECATÓRIOS - Precatório nr. 11 PA 01163233/2009 | | | | | | | | 21.916,00 | 0,00 | 0,00 | 21.916,00 |
| | | 100 | 1265 | | | 1 | 3 | 90 | C | 21.916,00 | 0,00 | 21.916,00 |
| 0630.03.091.464.2017.0338 | PRECATÓRIOS - Precatório nr. 12 PA 0117610/2009 | | | | | | | | 127.213,28 | 0,00 | 0,00 | 127.213,28 |
| | | 100 | 1266 | | | 1 | 3 | 90 | C | 127.213,28 | 0,00 | 127.213,28 |
| 0630.03.091.464.2017.0339 | PRECATÓRIOS - Precatório nr. 13 PA 0116507/2009 | | | | | | | | 23.992,02 | 0,00 | 0,00 | 23.992,02 |
| | | 100 | 1270 | | | 1 | 3 | 90 | C | 23.992,02 | 0,00 | 23.992,02 |
| 0630.03.091.464.2017.0340 | PRECATÓRIOS - Precatório nr. 09 PA 0116790/2009 | | | | | | | | 22.784,17 | 0,00 | 0,00 | 22.784,17 |
| | | 100 | 1267 | | | 1 | 3 | 90 | C | 22.784,17 | 0,00 | 22.784,17 |

ESFERA (1-Fiscal 2-Segundária 3-Investimentos) RP (1-Financiamento 1-Primitivo não discriminado 2-Financiamento discriminado) U (1-Operações 2-Contratos 3-FID 2-Corr. para o BID 3-Cursos Contingência)
 GND (1-Pessoal Encargos 2-Jornais e Encargos 3-Cursos Desp.Conting. 4-Investimentos 5-Investimentos Financeiros 6-Reserva Contingência) MOD APLIC (10-Estados 40-Municipal 50-Entidades Privadas 60-Atividades Diversas)

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | | | | | | | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | |
|---------------------------|-------------------------------------|----------|----|----|------|-----|----|----|------------|---------------|--------|------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | IU | | | | |
| 0630.03.091.464.2034.0001 | EXECUÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS - Geral | | | | | | | | 176.800,00 | 0,00 | 0,00 | 176.800,00 |

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | |
|---------------------------|---|-------|------|----|------|-----|----|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | | | IU |
| 1130.15.451.071.1183.0548 | RECAPEAMENTO - Tracão Av. Prudente de Moraes - Abatão | | | | | | | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | |
| | | 100 | 2031 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 60.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | |
| 1130.15.451.071.1183.0549 | RECAPEAMENTO - Tracão da Rua Ten Venâncio de Oliveira | | | | | | | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| | | 100 | 2032 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| 1130.15.451.071.1183.0550 | RECAPEAMENTO - Tracão da Rua Taboão de Freitas - Abatão | | | | | | | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| | | 100 | 2033 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| 1130.15.451.071.1183.0551 | RECAPEAMENTO - Tracão Castro Alves (João Alfredo) Patos | | | | | | | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| | | 130 | 2034 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| 1130.15.451.071.1184.0001 | PAVIMENTAÇÃO - Geral | | | | | | | 1.736.000,00 | 10.000,00 | 54.000,00 | 1.692.000,00 | |
| | | 900 | 210 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 600.000,00 | 0,00 | 500.000,00 | |
| | | 130 | 211 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 200.000,00 | 10.000,00 | 230.000,00 | |
| | | 981 | 212 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 1.036.000,00 | 0,00 | 962.000,00 | |
| 1130.15.451.071.1184.0408 | PAVIMENTAÇÃO - Conclusão do Asfalto da Rua Grécia - Boa Vista | | | | | | | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | |
| | | 981 | 1824 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | |
| 1130.15.451.071.1184.0409 | PAVIMENTAÇÃO - Conclusão do asfaltamento de Rua Prof Cheves | | | | | | | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | |
| | | 981 | 1825 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | |
| 1130.15.451.071.1184.0412 | PAVIMENTAÇÃO - Melhorar no trânsito - Proximidades Universidade de Uberaba - FCEM | | | | | | | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| | | 981 | 1828 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| 1130.15.451.071.1184.0421 | PAVIMENTAÇÃO - Construção do Trava na Av. Edilson L. Mendes/São João Del Rei | | | | | | | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | |
| | | 981 | 1836 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | |
| 1130.15.451.071.1184.0818 | PAVIMENTAÇÃO - Pavimentação - Residencial 2000 | | | | | | | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| | | 981 | 2026 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| 1130.15.451.071.1185.0001 | TAPA-BURACOS - Geral | | | | | | | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100.000,00 | |
| | | 100 | 213 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | |
| | | 900 | 178 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | |
| | | 100 | 214 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | |
| 1130.15.451.071.1257.0001 | NOVO SOMMA INFRA - Geral | | | | | | | 0,00 | 5.500.000,00 | 0,00 | 5.500.000,00 | |
| | | 146 | 1795 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 5.500.000,00 | 0,00 | 5.500.000,00 |
| | | 100 | 1796 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1130.15.451.071.1259.0001 | NOVO SOMMA MAQ - Geral | | | | | | | 0,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | |
| | | 146 | 1798 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 3.000.000,00 |

ESFERA (1-Fiscal 2-Segurança 3-Investimentos) RP (0-Franco 1-Prêmio de desconto 2-Prêmio disc. unitário) IU (0-Não para 1-Contr. para o BIRD 2-Contr. para o BID 3-Cursos Contingência) MOD AP LC 10-Estatuto 40-Municípios 50-Entidades Filiais 60-Indicação 70-Indicação 80-Indicação 90-Indicação 00-Indicação

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|---------------------------|--|-------|------|----|------|-----|----|--------------|--------------|---------------|--------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | | |
| 1130.15.451.237.1416.0001 | CONSTRUÇÃO DE PONTES E OBRAS DE ARTE - Geral | | | | | | | 280.000,00 | 0,00 | 0,00 | 280.000,00 |
| | | 100 | 215 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| | | 100 | 216 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| | | 900 | 1782 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1130.15.451.237.2590.0001 | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - Geral | | | | | | | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| | | 100 | 1296 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1130.15.451.237.5065.0001 | CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS - Geral | | | | | | | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| | | 100 | 221 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| | | 100 | 222 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1130.15.451.492.4178.0001 | MATAS CILIARES - Geral | | | | | | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 100 | 226 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1130.15.451.078.2483.0001 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Geral | | | | | | | 6.870.981,00 | 15.000,00 | 18.000,00 | 6.877.981,00 |
| | | 172 | 227 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 6.870.981,00 | 15.000,00 | 6.877.981,00 |
| 1130.15.451.293.2666.0001 | CONVÊNIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Geral | | | | | | | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| | | 100 | 1298 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| | | 100 | 1299 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1130.15.451.272.1900.0001 | PRÓ-MORADIA - Geral | | | | | | | 5.478.800,00 | 0,00 | 0,00 | 5.478.800,00 |
| | | 146 | 228 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 18.800,00 | 0,00 | 18.800,00 |
| | | 100 | 232 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | 100 | 1297 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 146 | 231 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 4.890.000,00 | 0,00 | 4.890.000,00 |
| | | 98 | 230 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| | | 100 | 233 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 228.000,00 | 0,00 | 228.000,00 |
| 1130.15.451.272.6187.0001 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMIHS - Geral | | | | | | | 4.150.000,00 | 10.000,00 | 1.989.000,00 | 2.171.000,00 |
| | | 98 | 234 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| | | 98 | 235 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 4.000.000,00 | 10.000,00 | 2.071.000,00 |
| | | 100 | 236 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 50.000,00 | 10.000,00 | 60.000,00 |
| 1140.15.451.020.4011.0001 | LIMPEZA DE BOÇAS DE LOBO, CAIXAS COLET, VARRIÇÃO, GALERIAS ÁGUAS PLUV, FOGA E CAPINA EM LOG PÚBL - Geral | | | | | | | 1.830.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.830.000,00 |
| | | 100 | 254 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| | | 75 | 255 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 830.000,00 | 0,00 | 830.000,00 |

ESFERA (1-Fiscal 2-Segurança 3-Investimentos) RP (0-Franco 1-Prêmio de desconto 2-Prêmio disc. unitário) IU (0-Não para 1-Contr. para o BIRD 2-Contr. para o BID 3-Cursos Contingência) MOD AP LC 10-Estatuto 40-Municípios 50-Entidades Filiais 60-Indicação 70-Indicação 80-Indicação 90-Indicação 00-Indicação

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | |
|---------------------------|---|-------|------|----|------|-----|----|--------------|--------------|---------------|--------------|-----------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | | | IU |
| 1140.15.451.089.1029.0001 | CONVÊNIO - PMU E EMBRAPA - Geral | | | | | | | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | |
| | | 100 | 1815 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| | | 100 | 1812 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| 1140.15.451.069.1177.0001 | CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES - Geral | | | | | | | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | |
| | | 100 | 268 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | |
| | | 100 | 267 | 1 | 1 | 2 | 90 | 0 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| | | 100 | 269 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| 1140.15.451.089.1182.0001 | CONSTRUÇÃO DE BARRIÇOS - Geral | | | | | | | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | |
| | | 100 | 267 | 1 | 1 | 2 | 90 | 0 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| | | 100 | 268 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | |
| 1140.15.451.089.1041.0001 | MATERIAL BÁSICO PARA TRANSFORMAÇÃO - Geral | | | | | | | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | |
| | | 100 | 269 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 3.000.000,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | |
| 1140.15.451.071.1173.0001 | TERRAPLANAGEM - Geral | | | | | | | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | |
| | | 100 | 260 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | |
| 1140.15.451.071.1186.0001 | ABERTURA DE RUAS - Geral | | | | | | | 2.025.000,00 | 0,00 | 112.000,00 | 1.983.000,00 | |
| | | 100 | 261 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | |
| | | 900 | 1788 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 2.000.000,00 | 0,00 | 1.958.000,00 | |
| 1140.15.451.071.1186.0410 | ABERTURA DE RUAS - Abertura de Ruas interligando Resid Estados Unidos ao Resid Flamboyant | | | | | | | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 14.000,00 | |
| | | 900 | 1826 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 14.000,00 |
| 1140.15.451.071.1186.0418 | ABERTURA DE RUAS - Abertura de Ruas - Rua Lambari | | | | | | | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| | | 900 | 1824 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1140.15.451.071.1186.0566 | ABERTURA DE RUAS - Duplicação da Av. Lucas Borges à Universidade Lucas Borges à Leopoldi | | | | | | | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| | | 900 | 1865 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1140.15.451.071.1186.0505 | ABERTURA DE RUAS - Extensão da Av. José Soló Filho à Cel Pandolfo Borges Araújo | | | | | | | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | |
| | | 900 | 1974 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1140.15.451.071.1186.0609 | ABERTURA DE RUAS - Extensão da Av. Raul Jardim - Res Dom Eduardo Palmeiras ao DII | | | | | | | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | |
| | | 900 | 2082 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1140.15.451.071.1186.0614 | ABERTURA DE RUAS - Abertura de Ruas - Rua Molinda e Rua Suécia | | | | | | | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 52.000,00 | |
| | | 900 | 2082 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 52.000,00 |
| 1140.15.451.071.1186.0001 | CONSTRUÇÃO DE MEIOS-FIOS E BARRIÇOS - Geral | | | | | | | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | |
| | | 100 | 262 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | |

ESFERA (1-Fiscal 2-Segurança 3-Investimentos) RP (0-Franco 1-Prêmio de desconto 2-Prêmio disc. unitário) IU (0-Não para 1-Contr. para o BIRD 2-Contr. para o BID 3-Cursos Contingência) MOD AP LC 10-Estatuto 40-Municípios 50-Entidades Filiais 60-Ind

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|---------------------------|--|-------|------|----|------|-----|----|--------------|------------|---------------|--------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | | |
| 1140.15.451.073.1191.0001 | REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENÁRIOS DE DESASTRES - Geral | | | | | | | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| | | 130 | 1301 | | 1 | 3 | 90 | C | | | 10.000,00 |
| | | 130 | 275 | | 1 | 4 | 80 | C | | | 10.000,00 |
| 1140.15.451.078.1052.0004 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXTENSÃO DA REDE - Geral | | | | | | | 1.600.000,00 | 0,00 | 73.000,00 | 1.527.000,00 |
| | | 172 | 1302 | | 1 | 3 | 90 | C | | | 300.000,00 |
| | | 172 | 277 | | 1 | 4 | 90 | C | | | 1.300.000,00 |
| 1140.15.451.078.1052.0437 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXTENSÃO DA REDE - Iluminação da Av. Jovito Pinheiro | | | | | | | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 172 | 1855 | | 1 | 4 | 90 | C | | | 10.000,00 |
| 1140.15.451.078.1052.0438 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXTENSÃO DA REDE - Iluminação da BR 262 - Bairro Planalto até o Jardim Copacabana | | | | | | | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 172 | 1855 | | 1 | 4 | 90 | C | | | 10.000,00 |
| 1140.15.451.078.1052.0656 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXTENSÃO DA REDE - Rua Maestro José Maria | | | | | | | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| | | 172 | 2338 | | 1 | 4 | 90 | C | | | 45.000,00 |
| 1140.16.461.076.1052.0615 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXTENSÃO DA REDE - Rua Genl Fraga Augusto | | | | | | | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| | | 172 | 2734 | | 1 | 4 | 90 | C | | | 8.000,00 |
| 1140.15.451.272.3200.0004 | CONVÊNIO GOVERNAMENTAIS - Geral | | | | | | | 3.140.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 7.100.000,00 |
| | | 981 | 262 | | 1 | 3 | 50 | C | | | 200.000,00 |
| | | 130 | 284 | | 1 | 3 | 50 | 3 | | | 1.000,00 |
| | | 191 | 263 | | 1 | 3 | 50 | C | | | 200.000,00 |
| | | 130 | 1304 | | 1 | 3 | 90 | 3 | | | 1.000,00 |
| | | 130 | 1737 | | 1 | 4 | 90 | C | | | 1.000,00 |
| | | 191 | 281 | | 1 | 4 | 90 | C | | | 4.000.000,00 |
| | | 330 | 283 | | 1 | 4 | 90 | C | | | 2.200.000,00 |
| | | 130 | 285 | | 1 | 4 | 90 | 3 | | | 300.000,00 |
| 1140.15.451.272.3200.0930 | CONVÊNIO GOVERNAMENTAIS - Convênio Ministério dos Transportes (DNIT - Projeto BR 262/90) | | | | | | | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 981 | 1359 | | 1 | 3 | 50 | C | | | 1.000,00 |
| 1140.15.451.418.1178.0001 | OBRAS DE COMBATE A ENCHENTES E INUNDAÇÕES - Geral | | | | | | | 3.042.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 3.067.000,00 |
| | | 981 | 1305 | | 1 | 4 | 50 | C | | | 3.000.000,00 |
| | | 130 | 285 | | 1 | 4 | 50 | 3 | | | 67.000,00 |
| 1140.15.451.417.2130.0001 | ACESSO A BR-050 AO DISTRITO INDUSTRIAL III - BAIRRO DA BARRA - Geral | | | | | | | 1.040.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.040.000,00 |
| | | 981 | 1308 | | 1 | 4 | 50 | C | | | 1.000.000,00 |
| | | 100 | 287 | | 1 | 4 | 50 | 3 | | | 40.000,00 |

ESFERA (1-Fiscal 2-Segundária 3-Investimentos) RP (1-Financiamento 1-Primeiro não discriminado 2-Primeiro discriminado) IU (1-Alto para 1-Contr. para o BRD 2-Centro para o BD 3-Cidade Contratadas)
 GND (1-Pessoal Encargos 2-Juros e Encargos 3-Outros Despesas Correntes 4-Investimentos 5-Investimentos Financeiros 6-Reserva Contingência) MODALIDADE (10-Estados 4-Municipais 50-Entidades Privadas 90-Ações Diretas)

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|---------------------------|---|-------|------|----|------|-----|----|--------------|------------|---------------|--------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | | |
| 1140.15.451.418.1046.0001 | EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM VIAS URBANAS - Geral | | | | | | | 1.392.000,00 | 0,00 | 42.000,00 | 1.350.000,00 |
| | | 100 | 288 | | 1 | 3 | 90 | 0 | | | 392.000,00 |
| | | 100 | 289 | | 1 | 4 | 30 | C | | | 1.000.000,00 |
| 1140.15.451.418.1046.0413 | EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM VIAS URBANAS - Conclusão 2a Etapa Praça de Bíblia | | | | | | | 0,00 | 33.000,00 | 0,00 | 33.000,00 |
| | | 100 | 289 | | 1 | 4 | 90 | C | | | 33.000,00 |
| 1140.15.451.418.1046.0592 | EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM VIAS URBANAS - Praça e Urbanização - Rua Honório e Carolina Puzos Molinar - Alf. Freire II | | | | | | | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 100 | 296 | | 1 | 4 | 30 | C | | | 1.000,00 |
| 1140.15.451.418.1046.0606 | EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM VIAS URBANAS - Urbanização de área de entorno Igreja São Geraldo Magela - Alf. Freire | | | | | | | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| | | 100 | 297 | | 1 | 4 | 90 | C | | | 8.000,00 |
| 1140.15.451.418.1962.0001 | URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DE BACIA DE CONTENÇÃO - Geral | | | | | | | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| | | 581 | 207 | | 1 | 4 | 30 | 0 | | | 100.000,00 |
| | | 100 | 290 | | 1 | 4 | 50 | 3 | | | 10.000,00 |
| 1140.15.451.418.5008.0001 | BAIRROS DISTRITAIS - Geral | | | | | | | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| | | 100 | 288 | | 1 | 4 | 30 | 0 | | | 10.000,00 |
| | | 100 | 291 | | 1 | 4 | 90 | 0 | | | 10.000,00 |
| 1140.15.451.420.1454.0001 | PASSARELAS E OBRAS COMPLEMENTARES - Geral | | | | | | | 2.000.000,00 | 0,00 | 310.000,00 | 1.690.000,00 |
| | | 58 | 1310 | | 1 | 4 | 30 | 0 | | | 2.000.000,00 |
| 1140.15.461.420.1484.0397 | PASSARELAS E OBRAS COMPLEMENTARES - Passarela Viária - Praça Exposição/Av. XXIII Av. Fernando Costa | | | | | | | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| | | 58 | 1312 | | 1 | 4 | 90 | 0 | | | 150.000,00 |
| 1140.15.461.420.1484.0828 | PASSARELAS E OBRAS COMPLEMENTARES - Pontilhão Balço de Lourdes - Construção da Passarela | | | | | | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | 58 | 1309 | | 1 | 4 | 30 | 0 | | | 10.000,00 |
| 1140.15.461.420.1484.0944 | PASSARELAS E OBRAS COMPLEMENTARES - Conclusão do Pontilhão da Av. Elias Cruzinal | | | | | | | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 58 | 2015 | | 1 | 4 | 90 | 0 | | | 10.000,00 |
| 1140.15.461.420.1485.0001 | ACESSIBILIDADE - RAMPAS DE ACESSO - Geral | | | | | | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 100 | 292 | | 1 | 4 | 30 | 0 | | | 10.000,00 |
| 1140.15.461.421.1491.0001 | ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Geral | | | | | | | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| | | 148 | 283 | | 1 | 4 | 90 | 0 | | | 250.000,00 |
| | | 100 | 294 | | 1 | 4 | 90 | 2 | | | 300.000,00 |

ESFERA (1-Fiscal 2-Segundária 3-Investimentos) RP (1-Financiamento 1-Primeiro não discriminado 2-Primeiro discriminado) IU (1-Alto para 1-Contr. para o BRD 2-Centro para o BD 3-Cidade Contratadas)
 GND (1-Pessoal Encargos 2-Juros e Encargos 3-Outros Despesas Correntes 4-Investimentos 5-Investimentos Financeiros 6-Reserva Contingência) MODALIDADE (10-Estados 4-Municipais 50-Entidades Privadas 90-Ações Diretas)

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|---------------------------|---|-------|------|----|------|-----|----|--------------|------------|---------------|--------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | | |
| 1140.15.451.421.2095.0001 | COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MENORES GERADOS NO MUNICÍPIO - Geral | | | | | | | 8.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.700.000,00 |
| | | 100 | 236 | | 1 | 3 | 90 | 0 | | | 100.000,00 |
| | | 175 | 295 | | 1 | 3 | 80 | 0 | | | 8.600.000,00 |
| 1310.04.122.040.2061.0001 | ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - Geral | | | | | | | 1.148.881,00 | 0,00 | 0,00 | 1.148.881,00 |
| | | 100 | 238 | | 1 | 1 | 90 | 0 | | | 816.600,00 |
| | | 100 | 239 | | 1 | 1 | 91 | 0 | | | 23.400,50 |
| | | 100 | 300 | | 1 | 3 | 50 | 0 | | | 19.200,00 |
| | | 100 | 301 | | 1 | 3 | 90 | 0 | | | 282.651,40 |
| | | 100 | 302 | | 1 | 4 | 90 | 0 | | | 4.800,00 |
| 1310.04.122.307.4087.0001 | RECEPÇÃO A AUTORIDADES E EMPRESÁRIOS EM VISITA AO MUNICÍPIO - CONHECENDO POTENCIALIDADES E DEFININDO METAS - Geral | | | | | | | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 |
| | | 100 | 303 | | 1 | 3 | 90 | 0 | | | 20.500,00 |
| 1310.22.661.307.2953.0001 | APOIO E DISSEMINAÇÃO DA CULTURA EMPREENDEDORA - Geral | | | | | | | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| | | 100 | 304 | | 1 | 3 | 90 | 0 | | | 6.000,00 |
| 1310.22.661.307.2865.0001 | DESENVOLVIMENTO DE PPP-PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADA - Geral | | | | | | | 365.000,00 | 0,00 | 0,00 | 365.000,00 |
| | | 100 | 307 | | 1 | 3 | 90 | 0 | | | 6.000,00 |
| | | 981 | 1638 | | 1 | 3 | 90 | 0 | | | 340.000,00 |
| | | 100 | 1638 | | 1 | 4 | 90 | 3 | | | 19.000,00 |
| 1310.22.661.307.4081.0001 | FEIRAS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E EVENTOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO - Geral | | | | | | | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | | 100 | 1636 | | 1 | 3 | 50 | 0 | | | 6.000,00 |
| | | 100 | 308 | | 1 | 3 | 90 | 0 | | | 9.000,00 |
| 1310.23.691.307.2911.0458 | GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE - Sind Inst Belez, Salões de Cabelareiro e Prof Autôn - Triâng Min e Alto Par | | | | | | | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| | | 981 | 1698 | | 1 | 3 | 50 | 0 | | | 2.000,00 |

ESFERA (1-Fiscal 2-Segundária 3-Investimentos) RP (1-Financiamento 1-Primeiro não discriminado 2-Primeiro discriminado) IU (1-Alto para 1-Contr. para o BRD 2-Centro para o BD 3-Cidade Contratadas)
 GND (1-Pessoal Encargos 2-Juros e Encargos 3-Outros Despesas Correntes 4-Investimentos 5-Investimentos Financeiros 6-Reserva Contingência) MODALIDADE (10-Estados 4-Municipais 50-Entidades Privadas 90-Ações Diretas)

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|---------------------------|---|-------|------|----|------|-----|----|------------|------------|---------------|------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | | |
| 1310.23.691.307.2957.0001 | CONVÊNIO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS - Geral | | | | | | | 128.101,10 | 0,00 | 2.000,00 | 126.101,10 |
| | | 130 | 315 | | 1 | 1 | 90 | 3 | | | 16.460,50 |
| | | 130 | 314 | | 1 | 1 | 91 | 3 | | | 2.320,60 |
| | | 981 | 310 | | 1 | 3 | 50 | 0 | | | 5.000,00 |
| | | 981 | 312 | | 1 | 3 | 90 | 0 | | | 96.200,00 |
| | | 130 | 315 | | 1 | 3 | 90 | 3 | | | 5.500,00 |
| | | 130 | 316 | | 1 | 4 | 90 | 3 | | | 2.600,00 |
| 1310.23.691.307.2969.0001 | REPRESENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - Geral | | | | | | | 25.840,60 | 0,00 | 0,00 | 25.840,60 |
| | | 130 | 1591 | | 1 | 1 | 90 | 0 | | | 15.560,40 |
| | | 130 | 1592 | | 1 | 1 | 91 | 0 | | | 2.480,20 |
| | | 130 | 320 | | 1 | 3 | 90 | 0 | | | 5.200,00 |
| | | 130 | 321 | | 1 | 4 | 90 | 0 | | | 2.600,00 |
| 1310.23.691.307.2978.0001 | ESTÍMULO AO MICRO-CRÉDITO - Geral | | | | | | | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| | | 981 | 1593 | | 1 | 3 | 50 | 0 | | | 50.000,00 |
| | | 130 | 322 | | 1 | 3 | 90 | 3 | | | 5.000,00 |
| | | 130 | 1620 | | 1 | 3 | 90 | 0 | | | 5.000,00 |
| 1310.23.691.307.2978.0001 | ESTÍMULO E FOMENTO AO COOPERATIVISMO GERAL - Geral | | | | | | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 130 | 317 | | 1 | 3 | 90 | 0 | | | 5.000,00 |
| | | 130 | 318 | | 1 | 3 | 90 | 0 | | | 5.000,00 |
| 1310.23.691.307.88 | | | | | | | | | | | |

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | | | | | | | | | | |
|---------------------------|---|------------|------------|---------------|------------|-------|------|----|------|-----|----|----|--|--|--|
| | | | | | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | IU | | | |
| 1330.23.695.310.2132.0001 | CONVÊNIO - ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DO TRIÂNGULO MINEIRO ACTIM - Geral | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 130 | 325 | 1 | 1 | 3 | 50 | 0 | | | |
| 1330.23.695.310.2493.0001 | DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO - FUNDATUR - Geral | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 130 | 326 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | | | |
| | | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 951 | 1894 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | | | |
| 1330.23.695.310.2945.0001 | APOIO A PRODUÇÃO DE ARTE E CULTURA - Geral | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 130 | 327 | 1 | 1 | 3 | 50 | 0 | | | |
| | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 130 | 325 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | | | |
| 1330.23.695.310.2945.0468 | APOIO A PRODUÇÃO DE ARTE E CULTURA - Casa do Artesão | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 951 | 1890 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | | | |
| 1330.23.695.310.2945.0001 | CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR - Geral | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 130 | 329 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | | | |
| 1330.23.695.310.2985.0001 | DESENV. TURISMO: ECOLÓGICO, EVENTOS, RURAL, RELIGIOSO, CULTURAL E CIENTÍFICO - Geral | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 130 | 330 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | | | |
| | | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 951 | 1895 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | | | |
| 1330.23.695.310.2985.0477 | DESENV. TURISMO: ECOLÓGICO, EVENTOS, RURAL, RELIGIOSO, CULTURAL E CIENTÍFICO - Convênio Museu do Zebu | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 951 | 1890 | 1 | 1 | 3 | 50 | 0 | | | |
| 1330.23.695.310.2985.0478 | DESENV. TURISMO: ECOLÓGICO, EVENTOS, RURAL, RELIGIOSO, CULTURAL E CIENTÍFICO - Rodelo - Os Insequequantes | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 951 | 1892 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | | | |
| 1330.23.695.310.2987.0001 | INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO - Geral | 399.000,00 | 0,00 | 0,00 | 399.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 399.000,00 | 0,00 | 0,00 | 399.000,00 | 130 | 331 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | | | |
| | | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 951 | 333 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | | | |
| | | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 | 195.000,00 | 151 | 332 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | | | |
| | | 39.000,00 | 0,00 | 0,00 | 39.000,00 | 130 | 334 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | | | |
| 1330.23.695.310.2988.0001 | CERTIFICAÇÃO QUALIDADE DA CADEIA DO TURISMO - Geral | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 130 | 335 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | | | |

ESPERA (1-Fiscal 2-Segundária 3-Investimentos) RP (1-Financiam 14-Financiam 15-Financiam 16-Financiam 17-Financiam 18-Financiam 19-Financiam 20-Financiam 21-Financiam 22-Financiam 23-Financiam 24-Financiam 25-Financiam 26-Financiam 27-Financiam 28-Financiam 29-Financiam 30-Financiam 31-Financiam 32-Financiam 33-Financiam 34-Financiam 35-Financiam 36-Financiam 37-Financiam 38-Financiam 39-Financiam 40-Financiam 41-Financiam 42-Financiam 43-Financiam 44-Financiam 45-Financiam 46-Financiam 47-Financiam 48-Financiam 49-Financiam 50-Financiam 51-Financiam 52-Financiam 53-Financiam 54-Financiam 55-Financiam 56-Financiam 57-Financiam 58-Financiam 59-Financiam 60-Financiam 61-Financiam 62-Financiam 63-Financiam 64-Financiam 65-Financiam 66-Financiam 67-Financiam 68-Financiam 69-Financiam 70-Financiam 71-Financiam 72-Financiam 73-Financiam 74-Financiam 75-Financiam 76-Financiam 77-Financiam 78-Financiam 79-Financiam 80-Financiam 81-Financiam 82-Financiam 83-Financiam 84-Financiam 85-Financiam 86-Financiam 87-Financiam 88-Financiam 89-Financiam 90-Financiam 91-Financiam 92-Financiam 93-Financiam 94-Financiam 95-Financiam 96-Financiam 97-Financiam 98-Financiam 99-Financiam 100-Financiam)

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | | | | | | | | | | |
|---------------------------|--|------------|------------|---------------|------------|-------|------|----|------|-----|----|----|--|--|--|
| | | | | | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | IU | | | |
| 1330.23.695.310.2990.0001 | PLANO DE DESENV. DO TURISMO DE UBERABA - Geral | 236.000,00 | 0,00 | 0,00 | 236.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 100 | 1608 | 1 | 1 | 3 | 50 | 0 | | | |
| | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 100 | 296 | 1 | 1 | 3 | 30 | 0 | | | |
| | | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 100 | 1607 | 1 | 1 | 3 | 30 | 0 | | | |
| | | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 989 | 1608 | 1 | 1 | 4 | 30 | 0 | | | |
| 1330.23.695.310.2992.0001 | APOIO A REDUÇÃO DA SAZONALIDADE DO TURISMO - Geral | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 100 | 1609 | 1 | 1 | 3 | 50 | 0 | | | |
| | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 100 | 297 | 1 | 1 | 3 | 30 | 0 | | | |
| | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 100 | 1610 | 1 | 1 | 3 | 30 | 0 | | | |
| | | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 989 | 1611 | 1 | 1 | 4 | 30 | 0 | | | |
| 1330.23.695.310.2994.0001 | APOIO AO TURISMO RECEPTIVO - Geral | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 100 | 338 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | | | |
| | | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 100 | 298 | 1 | 1 | 4 | 30 | 0 | | | |
| 1330.23.695.310.2998.0001 | DIVULGAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TURISMO - Geral | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 100 | 341 | 1 | 1 | 3 | 30 | 0 | | | |
| | | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 100 | 342 | 1 | 1 | 4 | 30 | 0 | | | |
| 1330.23.695.310.4100.0001 | CONVÊNIO - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS - Geral | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 100 | 343 | 1 | 1 | 3 | 50 | 0 | | | |
| 1330.23.695.310.4102.0001 | CONVÊNIO - ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURÍSTICO DOS LAGOS - Geral | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 100 | 344 | 1 | 1 | 3 | 50 | 0 | | | |
| 1330.23.695.310.4442.0001 | URC&VB - UBERABA E REGIÃO CONVÊNIO & VISITORS BUREAU - Geral | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 | 100 | 345 | 1 | 1 | 3 | 50 | 0 | | | |
| 1330.23.695.310.4443.0001 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM PEIRÓPOLIS - Geral | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 100 | 346 | 1 | 1 | 3 | 50 | 0 | | | |
| | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 100 | 347 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | | | |
| 1330.23.695.310.5234.0001 | MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE PEIRÓPOLIS - Geral | 223.000,00 | 0,00 | 0,00 | 223.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 100 | 1612 | 1 | 1 | 3 | 50 | 0 | | | |
| | | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 100 | 1613 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | | | |
| | | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 | 100 | 1614 | 1 | 1 | 3 | 50 | 0 | | | |
| | | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 981 | 1615 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | | | |

ESPERA (1-Fiscal 2-Segundária 3-Investimentos) RP (1-Financiam 14-Financiam 15-Financiam 16-Financiam 17-Financiam 18-Financiam 19-Financiam 20-Financiam 21-Financiam 22-Financiam 23-Financiam 24-Financiam 25-Financiam 26-Financiam 27-Financiam 28-Financiam 29-Financiam 30-Financiam 31-Financiam 32-Financiam 33-Financiam 34-Financiam 35-Financiam 36-Financiam 37-Financiam 38-Financiam 39-Financiam 40-Financiam 41-Financiam 42-Financiam 43-Financiam 44-Financiam 45-Financiam 46-Financiam 47-Financiam 48-Financiam 49-Financiam 50-Financiam 51-Financiam 52-Financiam 53-Financiam 54-Financiam 55-Financiam 56-Financiam 57-Financiam 58-Financiam 59-Financiam 60-Financiam 61-Financiam 62-Financiam 63-Financiam 64-Financiam 65-Financiam 66-Financiam 67-Financiam 68-Financiam 69-Financiam 70-Financiam 71-Financiam 72-Financiam 73-Financiam 74-Financiam 75-Financiam 76-Financiam 77-Financiam 78-Financiam 79-Financiam 80-Financiam 81-Financiam 82-Financiam 83-Financiam 84-Financiam 85-Financiam 86-Financiam 87-Financiam 88-Financiam 89-Financiam 90-Financiam 91-Financiam 92-Financiam 93-Financiam 94-Financiam 95-Financiam 96-Financiam 97-Financiam 98-Financiam 99-Financiam 100-Financiam)

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | | | | | | | | | | |
|---------------------------|---|------------|------------|---------------|------------|-------|------|----|------|-----|----|----|--|--|--|
| | | | | | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | IU | | | |
| 1340.22.661.307.1141.0001 | REESTRUTURAÇÃO DE RUAS COMERCIAIS NO CENTRO E NOS BARRIOS - Geral | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 130 | 350 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | | | |
| | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 100 | 351 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | | | |
| | | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 951 | 352 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | | | |
| 1340.22.661.307.1181.0001 | DISTRITOS INDUSTRIAIS - AMPLIAÇÃO - Geral | 158.180,00 | 0,00 | 0,00 | 158.180,00 | | | | | | | | | | |
| | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 100 | 1618 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | | | |
| | | 28.500,00 | 0,00 | 0,00 | 28.500,00 | 100 | 1617 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | | | |
| | | 120.680,00 | 0,00 | 0,00 | 120.680,00 | 951 | 1616 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | | | |
| 1340.22.661.307.1484.0001 | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS - Geral | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100 | 353 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | | | |
| 1340.22.661.307.1903.0001 | GALPÕES INDUSTRIAIS - Geral | 88.800,00 | 0,00 | 0,00 | 88.800,00 | | | | | | | | | | |
| | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 100 | 354 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | | | |
| | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 100 | 355 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | | | |
| | | 78.800,00 | 0,00 | 0,00 | 78.800,00 | 951 | 356 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | | | |
| 1340.22.661.307.2962.0001 | APOIO A EMPREENDEDORES - Geral | 192.500,00 | 0,00 | 0,00 | 192.500,00 | | | | | | | | | | |
| | | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,0 | | | | | | | | | | |

| Funcional | Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | | | | | | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|---------------------------|--------------|--|----------|------|----|------|-----|----|------------|---------------|------------|
| | | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | |
| 1350.19.661.468.2928.0001 | | PARQUE TECNOLÓGICO DE UBERABA - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 380.000,00 |
| | | | 100 | 364 | 1 | 3 | 50 | 0 | 23.330,30 | 0,00 | 23.330,30 |
| | | | 100 | 365 | 1 | 3 | 50 | 0 | 60.330,30 | 0,00 | 60.330,30 |
| | | | 98* | 368 | 1 | 3 | 50 | 0 | 100.330,30 | 0,00 | 100.330,30 |
| | | | 98* | 367 | 1 | 4 | 50 | 0 | 200.330,30 | 0,00 | 200.330,30 |
| 1350.19.661.468.2933.0001 | | CONVÊNIO - ÓRG GESTOR NÚCLEO TRANSF. TECNOLOGIA - NÚCLEO DE INDV TEC - MIT - Geral | | | | | | | 65.000,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| | | | 100 | 1629 | 1 | 3 | 50 | 0 | 13.330,30 | 0,00 | 13.330,30 |
| | | | 100 | 1630 | 1 | 3 | 50 | 0 | 5.330,30 | 0,00 | 5.330,30 |
| | | | 98* | 1631 | 1 | 3 | 50 | 0 | 25.330,30 | 0,00 | 25.330,30 |
| | | | 98* | 1632 | 1 | 4 | 50 | 0 | 25.330,30 | 0,00 | 25.330,30 |
| 1350.19.661.468.2936.0001 | | APOIO A EMPRESAS TECNOLÓGICAS E INOVADORAS - Geral | | | | | | | 7.300,30 | 0,00 | 7.300,30 |
| | | | 100 | 363 | 1 | 3 | 50 | 0 | 5.330,30 | 0,00 | 5.330,30 |
| | | | 100 | 1635 | 1 | 4 | 50 | 0 | 2.000,30 | 0,00 | 2.000,30 |
| 1350.19.661.468.4465.0001 | | CONVÊNIO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO DE UBERABA - Geral | | | | | | | 265.000,00 | 0,00 | 265.000,00 |
| | | | 100 | 1634 | 1 | 3 | 50 | 0 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | | 100 | 354 | 1 | 3 | 50 | 0 | 23.000,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| | | | 98* | 365 | 1 | 3 | 50 | 0 | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| | | | 100 | 1641 | 1 | 4 | 50 | 0 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| | | | 98* | 366 | 1 | 4 | 50 | 0 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1350.19.661.468.6335.0001 | | CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS - FOMENTO A EMPRESAS DE TECNOLOGIA - Geral | | | | | | | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| | | | 100 | 1636 | 1 | 3 | 50 | 0 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| | | | 100 | 1636 | 1 | 4 | 50 | 0 | 160.000,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| 1350.22.661.468.2368.0001 | | FORMAÇÃO TÉCNICAS E TECNOLÓGICA - Geral | | | | | | | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| | | | 100 | 392 | 1 | 3 | 50 | 0 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | | 981 | 387 | 1 | 3 | 50 | 0 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | | 130 | 390 | 1 | 4 | 50 | 0 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | | 981 | 392 | 1 | 4 | 50 | 0 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1350.23.661.467.2961.0001 | | PROPAGANDA DA MARCA DE PRODUTOS DE UBERABA - Geral | | | | | | | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | | 130 | 1637 | 1 | 3 | 50 | 0 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | | 130 | 1638 | 1 | 3 | 50 | 0 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |

ESFERA (1 - Fiscal 2 - Seguradora 3 - Investimento) RP (0 - Financeiro 1 - Primário 2 - Não discriminado 3 - Primário discriminado) IU (0 - Não aplicável 1 - Centro 2 - Correl. para o BRD 3 - Correl. para o BD 4 - Cursos Compartilhados)
 GND (1 - Pessoal Encargos 2 - Juros e Encargos 3 - Outros Despes. Correntes 4 - Investimentos 5 - Investimentos Financeiros 6 - Reserva Contábil)

| Funcional | Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | | | | | | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|---------------------------|--------------|---|----------|------|----|------|-----|----|--------------|---------------|--------------|
| | | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | |
| 1350.23.661.467.2963.0001 | | ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 29.300,00 |
| | | | 100 | 372 | 1 | 3 | 50 | 0 | 25.500,00 | 0,00 | 25.500,00 |
| | | | 100 | 1639 | 1 | 4 | 50 | 0 | 3.800,00 | 0,00 | 3.800,00 |
| 1370.23.661.467.2918.0001 | | UBERABA - PÓLO EDUCACIONAL, COMERCIAL, SAÚDE E SERVIÇOS - Geral | | | | | | | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| | | | 100 | 397 | 1 | 3 | 50 | 0 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | | 100 | 398 | 1 | 4 | 50 | 0 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1370.23.661.467.2920.0001 | | PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO - Geral | | | | | | | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| | | | 100 | 399 | 1 | 3 | 50 | 0 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | | 100 | 1642 | 1 | 4 | 50 | 0 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1370.23.661.467.2966.0001 | | DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS-APL - Geral | | | | | | | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| | | | 100 | 400 | 1 | 3 | 50 | 0 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | | 100 | 40* | 1 | 3 | 50 | 0 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | | 981 | 403 | 1 | 3 | 50 | 0 | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 1370.23.661.467.2999.0001 | | POLARIZAÇÃO REGIONAL E FORMAÇÃO DE CLUSTERS - Geral | | | | | | | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| | | | 100 | 404 | 1 | 3 | 50 | 0 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | | 100 | 1643 | 1 | 4 | 50 | 0 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1410.12.122.293.2462.0001 | | CONSELHOS MUNICIPAIS - Geral | | | | | | | 72.061,70 | 0,00 | 72.061,70 |
| | | | 100 | 1645 | 1 | 3 | 50 | 0 | 63.380,75 | 0,00 | 63.380,75 |
| | | | 100 | 1647 | 1 | 4 | 50 | 0 | 8.700,95 | 0,00 | 8.700,95 |
| 1410.12.122.311.2134.0001 | | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - EDUCAÇÃO E CULTURA - Geral | | | | | | | 5.614.165,90 | 0,00 | 5.614.165,90 |
| | | | 100 | 407 | 1 | 1 | 50 | 0 | 5.338.486,35 | 0,00 | 5.338.486,35 |
| | | | 100 | 410 | 1 | 5 | 50 | 0 | 165.548,85 | 0,00 | 165.548,85 |
| | | | 100 | 411 | 1 | 4 | 50 | 0 | 80.150,80 | 0,00 | 80.150,80 |
| 1410.12.122.465.7168.0001 | | PRODUÇÃO EM EXCELÊNCIA DE ALIMENTOS - Geral | | | | | | | 105.000,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| | | | 100 | 419 | 1 | 1 | 50 | 0 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | | 100 | 421 | 1 | 3 | 50 | 0 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | | 100 | 422 | 1 | 4 | 50 | 0 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |

ESFERA (1 - Fiscal 2 - Seguradora 3 - Investimento) RP (0 - Financeiro 1 - Primário 2 - Não discriminado 3 - Primário discriminado) IU (0 - Não aplicável 1 - Centro 2 - Correl. para o BRD 3 - Correl. para o BD 4 - Cursos Compartilhados)
 GND (1 - Pessoal Encargos 2 - Juros e Encargos 3 - Outros Despes. Correntes 4 - Investimentos 5 - Investimentos Financeiros 6 - Reserva Contábil)

| Funcional | Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | | | | | | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|---------------------------|--------------|---|----------|------|----|------|-----|----|--------------|---------------|------------|
| | | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | |
| 1410.12.361.466.7166.0001 | | EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - Geral | | | | | | | 1.481.002,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 100 | 465 | 1 | 1 | 50 | 0 | 450.000,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| | | | 100 | 1646 | 1 | 1 | 50 | 3 | 455.500,00 | 0,00 | 455.500,00 |
| | | | 100 | 467 | 1 | 1 | 2 | 50 | 450.000,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| | | | 100 | 468 | 1 | 1 | 4 | 50 | 126.502,00 | 0,00 | 126.502,00 |
| 1410.13.122.318.2907.0001 | | BIBLIOTECA ATUALIZADA - Geral | | | | | | | 188.700,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 100 | 56* | 1 | 1 | 2 | 50 | 38.700,00 | 0,00 | 38.700,00 |
| | | | 98* | 564 | 1 | 1 | 4 | 50 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| | | | 100 | 562 | 1 | 1 | 4 | 50 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1420.12.122.311.2923.0001 | | INCLUSÃO DIGITAL - Geral | | | | | | | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 100 | 412 | 1 | 1 | 2 | 50 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | | 100 | 413 | 1 | 1 | 4 | 50 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1420.12.122.311.5969.0001 | | ENSINO A DISTÂNCIA - Geral | | | | | | | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 100 | 1652 | 1 | 1 | 2 | 50 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| | | | 100 | 1653 | 1 | 1 | 4 | 50 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1420.12.361.311.2923.0377 | | INCLUSÃO DIGITAL - Ensino Fundamental | | | | | | | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 100 | 1650 | 1 | 1 | 2 | 50 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | | | 100 | 165* | 1 | 1 | 4 | 50 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1420.12.365.311.2923.0379 | | INCLUSÃO DIGITAL - Ensino Infantil | | | | | | | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 100 | 1648 | 1 | 1 | 2 | 50 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | | 100 | 1649 | 1 | 1 | 4 | 50 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1430.12.122.318.2153.0001 | | ENCONTROS ESPORTIVOS, CULTURAIS E SOCIAIS - Geral | | | | | | | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 98* | 166* | 1 | 1 | 1 | 50 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | | | 98* | 1662 | 1 | 1 | 2 | 50 | 91.000,00 | 0,00 | 91.000,00 |
| 1430.12.122.318.2155.0001 | | PROZELER - INCENTIVO A LECTURA - Geral | | | | | | | 205.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 98* | 1654 | 1 | 1 | 1 | 50 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | | | 100 | 414 | 1 | 1 | 2 | 50 | 30.600,00 | 0,00 | 30.600,00 |
| | | | 98* | 1655 | 1 | 1 | 2 | 50 | 61.000,00 | 0,00 | 61.000,00 |
| | | | 100 | 1656 | 1 | 1 | 3 | 50 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| | | | 100 | 1657 | 1 | 1 | 4 | 50 | 55.000,00 | 0,00 | 55.000,00 |

ESFERA (1 - Fiscal 2 - Seguradora 3 - Investimento) RP (0 - Financeiro 1 - Primário 2 - Não discriminado 3 - Primário discriminado) IU (0 - Não aplicável 1 - Centro 2 - Correl. para o BRD 3 - Correl. para o BD 4 - Cursos Compartilhados)
 GND (1 - Pessoal Encargos 2 - Juros e Encargos 3 - Outros Despes. Correntes 4 - Investimentos 5 - Investimentos Financeiros 6 - Reserva Contábil)

| Funcional | Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | | | | | | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|---------------------------|--------------|--|----------|------|----|------|-----|----|------------|---------------|-----------|
| | | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | |
| 1430.12.122.318.2737.0001 | | EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA - Geral | | | | | | | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 981 | 1663 | 1 | 1 | 1 | 50 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | | | 981 | 1664 | 1 | 1 | 2 | 50 | 51.000,00 | 0,00 | 51.000,00 |
| | | | 100 | 1665 | 1 | 1 | 2 | 50 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| | | | 100 | 1666 | 1 | 1 | 4 | 50 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1430.12.122.318.2738.0001 | | CULTURA POPULAR - Geral | | | | | | | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 981 | 1663 | 1 | 1 | 1 | 50 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | | | 981 | 1669 | 1 | 1 | 2 | 50 | 51.000,00 | 0,00 | 51.000,00 |
| | | | 100 | | | | | | | | |

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|---|--------------|------------|---------------|--------------|-------|----|----|------|-----|----|----|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | IU | | | | | | | | |
| 1510.10.122.201.4499.0001 | GESTÃO PARTICIPATIVA, CONTROLE SOCIAL E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - Geral | 11.500,00 | 0,00 | 0,00 | 11.500,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 100 | 1445 | 1 | 2 | 3 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1443 | 1 | 2 | 3 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1444 | 1 | 2 | 4 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.122.201.4500.0001 | SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - PLANEJASUS - Geral | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1443 | 1 | 2 | 3 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1447 | 1 | 2 | 4 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.122.201.4501.0001 | DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - Geral | 1.331.908,66 | 0,00 | 0,00 | 1.331.908,66 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 361 | 1448 | 1 | 2 | 3 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 100 | 1769 | 1 | 2 | 3 | 90 | 3 | | | | | | | | | | | | |
| | | 361 | 1448 | 1 | 2 | 4 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 100 | 1770 | 1 | 2 | 4 | 30 | 3 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.128.201.2373.0001 | APERFEIÇOAMENTO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - Geral | 22.900,00 | 0,00 | 0,00 | 22.900,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1441 | 1 | 2 | 3 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1442 | 1 | 2 | 4 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.301.330.6338.0001 | ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE PRIVADO DE LIBERDADE - Geral | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1481 | 0 | 2 | 3 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1482 | 1 | 2 | 4 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.301.497.2555.0001 | EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - Geral | 171.200,00 | 0,00 | 0,00 | 171.200,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1489 | 1 | 2 | 3 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1490 | 1 | 2 | 4 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.301.497.2951.0001 | OUTROS PROJETOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS DE ATENÇÃO PRIM COM OUTROS ENTES FEDERADOS - Geral | 899.324,00 | 0,00 | 0,00 | 899.324,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1493 | 1 | 2 | 3 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 100 | 1494 | 1 | 2 | 3 | 30 | 3 | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1495 | 1 | 2 | 4 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 161 | 1491 | 1 | 2 | 4 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 100 | 1492 | 1 | 2 | 4 | 30 | 3 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.301.497.4440.0001 | PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - Geral | 1.491.513,00 | 0,00 | 0,00 | 1.491.513,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1497 | 1 | 1 | 3 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1498 | 1 | 1 | 4 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |

ESFERA: (1-Fiscal 2-Segundaria 3-Investimentos) RP: (0-Financ 1-Primário não discriminado 2-Primário discriminado) IU: (0-Pelo país 1-Centro para o BR 2-Centro para o BD 3-Centro para o Exterior) GND: (1-Pessoal Encargos 2-Juros e Encargos 3-Cursos Desap.Correrias 4-Investimentos 5-Material Financeiro 6-Pessoal Contratação) MODAFLIC: (0-Estados 10-Municipios 50-Entidades Privadas 90-Ações Diretas)

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|---|---------------|------------|---------------|---------------|-------|----|----|------|-----|----|----|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | IU | | | | | | | | |
| 1510.10.301.497.4441.0001 | PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA - Geral | 19.678.000,00 | 0,00 | 0,00 | 19.678.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 100 | 1502 | 1 | 2 | 1 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1499 | 1 | 2 | 1 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 100 | 1503 | 1 | 2 | 1 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1500 | 1 | 2 | 1 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 100 | 1501 | 1 | 2 | 2 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.301.497.6135.0001 | SAÚDE EM CASA - Geral | 1.404.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.404.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1504 | 1 | 2 | 3 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1505 | 1 | 2 | 4 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.301.497.6228.0001 | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL - Geral | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1506 | 1 | 1 | 3 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1507 | 1 | 1 | 4 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.301.497.6229.0001 | NASF - NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - Geral | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1508 | 1 | 1 | 1 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1509 | 1 | 1 | 1 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1510 | 1 | 1 | 2 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1511 | 1 | 1 | 4 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.301.497.6335.0001 | POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - Geral | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1513 | 1 | 2 | 2 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1512 | 1 | 2 | 4 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.301.497.6335.0589 | POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - Convênio Sociedade Educ Uberabense - Unid Matricial Saúde George Chile | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 981 | 1568 | 1 | 2 | 2 | 50 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.301.497.7143.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - Geral | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1514 | 1 | 1 | 4 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.302.340.2731.0001 | CONVÊNIOS FILANTRÓPICOS - Geral | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 100 | 1483 | 1 | 2 | 2 | 50 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.302.340.2731.0392 | CONVÊNIOS FILANTRÓPICOS - Convênio Assoc Portuguesa Ben. 1º de Dezembro - Hosp. Ben Português | 0,00 | 75.500,00 | 0,00 | 75.500,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 681 | 1827 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.302.340.2731.0393 | CONVÊNIOS FILANTRÓPICOS - Convênio Hospital da Criança | 0,00 | 98.500,00 | 6.000,00 | 98.500,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 691 | 1828 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | | | | | | | | | | | | |

ESFERA: (1-Fiscal 2-Segundaria 3-Investimentos) RP: (0-Financ 1-Primário não discriminado 2-Primário discriminado) IU: (0-Pelo país 1-Centro para o BR 2-Centro para o BD 3-Centro para o Exterior) GND: (1-Pessoal Encargos 2-Juros e Encargos 3-Cursos Desap.Correrias 4-Investimentos 5-Material Financeiro 6-Pessoal Contratação) MODAFLIC: (0-Estados 10-Municipios 50-Entidades Privadas 90-Ações Diretas)

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|--|---------------|------------|---------------|---------------|-------|----|----|------|-----|----|----|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | IU | | | | | | | | |
| 1510.10.302.340.2731.0394 | CONVÊNIOS FILANTRÓPICOS - Convênio Hospital Hélio Angotti | 0,00 | 73.500,00 | 0,00 | 73.500,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 981 | 1808 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.302.340.2731.0600 | CONVÊNIOS FILANTRÓPICOS - Convênio Unilube | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 981 | 1809 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.302.340.5336.0001 | CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - Geral | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1485 | 1 | 2 | 3 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.302.340.6160.0001 | OPERACIONALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS ESPECIAIS E TRATAMENTOS FORA DO DOMICÍLIO - Geral | 429.800,00 | 0,00 | 0,00 | 429.800,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1486 | 1 | 2 | 3 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.302.340.6221.0001 | QUALIFICAÇÃO DA REGULAÇÃO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE - Geral | 369.000,00 | 0,00 | 0,00 | 369.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 100 | 1487 | 1 | 2 | 1 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 100 | 1488 | 1 | 2 | 1 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.302.498.2943.0001 | ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - Geral | 22.107.868,00 | 0,00 | 0,00 | 22.107.868,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 100 | 1518 | 1 | 2 | 1 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 100 | 1519 | 1 | 2 | 1 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 100 | 1520 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 100 | 1517 | 1 | 2 | 3 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1515 | 1 | 2 | 3 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 100 | 1768 | 1 | 2 | 4 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 170 | 1516 | 1 | 2 | 4 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.302.498.5339.0001 | HOSPITAL MICROREGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Geral | 12.896.183,15 | 0,00 | 0,00 | 12.896.183,15 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 981 | 1821 | 1 | 2 | 4 | 30 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| | | 800 | 1767 | 1 | 2 | 4 | 30 | 3 | | | | | | | | | | | | |
| 1510.10.302.498.6140.0001 | PROJETOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS ASSIST MEDIA E ALTA COMPLEX COM OUTROS ENT | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | | | | | | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | |
|---------------------------|---|----------|------|----|------|------|----|--------------|---------------|-----------|--------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Grnd | MA | | | | IU |
| 1510.10.305.499.8137.0001 | FARMÁCIA POPULAR - Geral | | | | | | | 234.700,00 | 0,00 | 0,00 | 234.700,00 |
| | | 100 | 1552 | 1 | 2 | 1 | 90 | 75.800,00 | 0,00 | 0,00 | 75.800,00 |
| | | 170 | 1552 | 1 | 2 | 1 | 90 | 76.336,00 | 0,00 | 0,00 | 76.336,00 |
| | | 100 | 1553 | 1 | 2 | 1 | 91 | 3.900,00 | 0,00 | 0,00 | 3.900,00 |
| | | 170 | 1551 | 1 | 2 | 1 | 91 | 4.544,00 | 0,00 | 0,00 | 4.544,00 |
| | | 100 | 1554 | 1 | 2 | 3 | 90 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| | | 170 | 1549 | 1 | 2 | 3 | 90 | 38.420,00 | 0,00 | 0,00 | 38.420,00 |
| 1510.10.305.499.8154.0001 | PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS - Geral | | | | | | | 7.039.632,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 7.039.632,00 |
| | | 100 | 1557 | 1 | 2 | 3 | 90 | 681.848,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 681.848,00 |
| | | 170 | 1553 | 1 | 2 | 3 | 90 | 5.256.818,00 | 0,00 | 0,00 | 5.256.818,00 |
| | | 100 | 1556 | 1 | 2 | 3 | 90 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| 1510.10.304.324.8144.0001 | VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO - Geral | | | | | | | 167.000,00 | 0,00 | 0,00 | 167.000,00 |
| | | 170 | 1477 | 1 | 1 | 3 | 90 | 97.000,00 | 0,00 | 0,00 | 97.000,00 |
| | | 170 | 1473 | 1 | 1 | 4 | 90 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 1510.10.305.324.2202.0001 | GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - Geral | | | | | | | 4.808.764,00 | 0,00 | 0,00 | 4.808.764,00 |
| | | 100 | 1559 | 1 | 2 | 1 | 90 | 3.105.900,00 | 0,00 | 0,00 | 3.105.900,00 |
| | | 100 | 1560 | 1 | 2 | 1 | 91 | 356.760,00 | 0,00 | 0,00 | 356.760,00 |
| | | 100 | 1561 | 1 | 2 | 3 | 90 | 1.100.204,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100.204,00 |
| | | 170 | 1562 | 1 | 2 | 3 | 90 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| | | 170 | 1563 | 1 | 2 | 4 | 90 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1510.10.305.324.2203.0001 | TRABALHO DE CAMPO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - Geral | | | | | | | 188.420,00 | 0,00 | 0,00 | 188.420,00 |
| | | 170 | 1450 | 1 | 2 | 3 | 90 | 162.420,00 | 0,00 | 0,00 | 162.420,00 |
| | | 100 | 1452 | 1 | 2 | 3 | 90 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| | | 170 | 1451 | 1 | 2 | 4 | 90 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1510.10.305.324.2529.0001 | VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS INIMUNOPREVENÍVEIS - Geral | | | | | | | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 |
| | | 170 | 1453 | 1 | 2 | 3 | 90 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| | | 170 | 1454 | 1 | 2 | 4 | 90 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1510.10.305.324.2612.0001 | VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE - Geral | | | | | | | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | | 170 | 1455 | 1 | 2 | 3 | 90 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| | | 170 | 1453 | 1 | 2 | 4 | 90 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |

ESFERA: (1-Fiscal 2-Segurança 3-Investimentos) RP: (1-Financiam 1-Primitivo não discionário 2-Primitivo discionário) IU: (1-Ativ. para 1-Cont. para o BIRD 2-Cent. para o BID 3-Correio Contrapartida)
 GND: (1-Pessoal 2-Juros e Encargos 3-Outros Desp. Correntes 4-Investimentos 5-Investimentos Financeiros 6-Reserva Contingencial) MOD: APLIC: (1-Estados 4-Municípios 5-Entidades Privadas 9-Ativ. Captações 2-Ext.)

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | | | | | | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | |
|---------------------------|--|----------|------|----|------|------|----|--------------|---------------|--------|--------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Grnd | MA | | | | IU |
| 1510.10.305.324.2516.0001 | VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DA TUBERCULOSE E ELIMINAÇÃO DA HANSEÍASE - Geral | | | | | | | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| | | 170 | 1457 | 1 | 2 | 3 | 90 | 17.500,00 | 0,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| | | 170 | 1458 | 1 | 2 | 4 | 90 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1510.10.305.324.2704.0001 | CONTROLE SURTOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS, CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAS EM SAÚDE - Geral | | | | | | | 178.800,00 | 0,00 | 0,00 | 178.800,00 |
| | | 170 | 1459 | 1 | 2 | 3 | 90 | 175.600,00 | 0,00 | 0,00 | 175.600,00 |
| | | 170 | 1463 | 1 | 2 | 4 | 90 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1510.10.305.324.2708.0001 | VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS - Geral | | | | | | | 53.380,00 | 0,00 | 0,00 | 53.380,00 |
| | | 170 | 1461 | 1 | 2 | 3 | 90 | 52.380,00 | 0,00 | 0,00 | 52.380,00 |
| | | 170 | 1462 | 1 | 2 | 4 | 90 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1510.10.305.324.2723.0001 | VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE - Geral | | | | | | | 1.249.900,00 | 0,00 | 0,00 | 1.249.900,00 |
| | | 170 | 1465 | 1 | 2 | 1 | 90 | 540.000,00 | 0,00 | 0,00 | 540.000,00 |
| | | 100 | 1467 | 1 | 2 | 1 | 90 | 390.000,00 | 0,00 | 0,00 | 390.000,00 |
| | | 100 | 1468 | 1 | 2 | 3 | 90 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| | | 170 | 1463 | 1 | 2 | 3 | 90 | 336.400,00 | 0,00 | 0,00 | 336.400,00 |
| | | 170 | 1464 | 1 | 2 | 4 | 90 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1510.10.305.324.2724.0001 | SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE - Geral | | | | | | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 170 | 1468 | 1 | 3 | 3 | 90 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| | | 170 | 1469 | 1 | 4 | 3 | 90 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1510.10.305.324.2935.0001 | VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALM TRANSMISSÍVEIS - Geral | | | | | | | 1.026.330,00 | 0,00 | 0,00 | 1.026.330,00 |
| | | 100 | 1474 | 1 | 2 | 1 | 90 | 457.392,00 | 0,00 | 0,00 | 457.392,00 |
| | | 170 | 1470 | 1 | 2 | 1 | 90 | 36.162,00 | 0,00 | 0,00 | 36.162,00 |
| | | 100 | 1475 | 1 | 2 | 1 | 91 | 41.016,00 | 0,00 | 0,00 | 41.016,00 |
| | | 100 | 1476 | 1 | 2 | 3 | 90 | 37.296,00 | 0,00 | 0,00 | 37.296,00 |
| | | 170 | 1471 | 1 | 2 | 3 | 90 | 197.138,00 | 0,00 | 0,00 | 197.138,00 |
| | | 100 | 1473 | 1 | 2 | 3 | 90 | 125.277,00 | 0,00 | 0,00 | 125.277,00 |
| | | 170 | 1472 | 1 | 2 | 4 | 90 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1510.10.305.324.6152.0001 | MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGISUS - Geral | | | | | | | 1.001,00 | 0,00 | 0,00 | 1.001,00 |
| | | 170 | 1479 | 1 | 2 | 3 | 90 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| | | 170 | 1480 | 1 | 2 | 4 | 90 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| | | 100 | 1556 | 1 | 2 | 4 | 90 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |

ESFERA: (1-Fiscal 2-Segurança 3-Investimentos) RP: (1-Financiam 1-Primitivo não discionário 2-Primitivo discionário) IU: (1-Ativ. para 1-Cont. para o BIRD 2-Cent. para o BID 3-Correio Contrapartida)
 GND: (1-Pessoal 2-Juros e Encargos 3-Outros Desp. Correntes 4-Investimentos 5-Investimentos Financeiros 6-Reserva Contingencial) MOD: APLIC: (1-Estados 4-Municípios 5-Entidades Privadas 9-Ativ. Captações 2-Ext.)

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | | | | | | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | |
|---------------------------|---|----------|------|----|------|------|----|--------------|---------------|-----------|--------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Grnd | MA | | | | IU |
| 1510.10.305.497.4265.0001 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE - Geral | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 170 | 1488 | 1 | 2 | 3 | 90 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1510.10.305.497.4265.0475 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE - Convên. o Hosp. Helió Angotti - Projeto Nutrix para Curar | | | | | | | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| | | 861 | 1957 | 1 | 2 | 3 | 90 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1510.04.122.040.2001.0001 | ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - Geral | | | | | | | 1.587.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.587.000,00 |
| | | 100 | 573 | 1 | 1 | 1 | 90 | 345.600,00 | 0,00 | 0,00 | 345.600,00 |
| | | 100 | 574 | 1 | 1 | 1 | 91 | 104.600,00 | 0,00 | 0,00 | 104.600,00 |
| | | 100 | 575 | 1 | 1 | 3 | 90 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| | | 100 | 573 | 1 | 1 | 3 | 90 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| | | 100 | 577 | 1 | 1 | 4 | 90 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | 861 | 1235 | 1 | 1 | 4 | 90 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1510.27.812.452.2020.0001 | ASSOCIAÇÕES E CLUBES SOCIAIS - PARCERIAS - Geral | | | | | | | 105.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 85.000,00 |
| | | 100 | 597 | 1 | 1 | 3 | 90 | 100.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| | | 100 | 1238 | 1 | 1 | 4 | 90 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1510.27.812.452.2020.0441 | ASSOCIAÇÕES E CLUBES SOCIAIS - PARCERIAS - Associação Mineira de Equitoterapia | | | | | | | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 14.000,00 |
| | | 861 | 1994 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 14.000,00 |
| 1510.27.812.452.2020.0442 | ASSOCIAÇÕES E CLUBES SOCIAIS - PARCERIAS - Convênio Associação Aquática Uberabense - ASAUBE | | | | | | | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | 861 | 1951 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1510.27.812.452.2020.0443 | ASSOCIAÇÕES E CLUBES SOCIAIS - PARCERIAS - Convênio Instituto de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer | | | | | | | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| | | 861 | 1950 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 1510.27.812.452.2020.0444 | ASSOCIAÇÕES E CLUBES SOCIAIS - PARCERIAS - Nacional Esporte Clube | | | | | | | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| | | 100 | 1949 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1510.27.812.452.2020.0474 | ASSOCIAÇÕES E CLUBES SOCIAIS - PARCERIAS - Esporte Clube Fabricício | | | | | | | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| | | 861 | 1866 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1510.27.812.452.2020.0476 | ASSOCIAÇÕES E CLUBES SOCIAIS - PARCERIAS - Independente Futebol Clube | | | | | | | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| | | 861 | 1953 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1510.27.811.611.6201.0001 | JOGOS DO INTERIOR DE MINAS - Geral | | | | | | | 157.491,97 | 0,00 | 0,00 | 157.491,97 |
| | | 100 | 584 | 1 | 1 | 3 | 90 | 157.491,97 | 0,00 | 0,00 | 157.491,97 |

ESFERA: (1-Fiscal 2-Segurança 3-Investimentos) RP: (1-Financiam 1-Primitivo não discionário 2-Primitivo discionário) IU: (1-Ativ. para 1-Cont. para o BIRD 2-Cent. para o BID 3-Correio Contrapartida)
 GND: (1-Pessoal 2-Juros e Encargos 3-Outros Desp. Correntes 4-Investimentos 5-Investimentos Financeiros 6-Reserva Contingencial) MOD: APLIC: (1-Estados 4-Municípios 5-Entidades Privadas 9-Ativ. Captações 2-Ext.)

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | | | | | | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|------------------------|--------------------|----------|----|----|------|------|----|------------|---------------|--------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Grnd | MA | | | |

Table with columns: Funcional Programática, Descrição Sub-Ação, Fonte, CR, RP, Esp, Gnd, MA, IU, Proposto, Acréscimos, Cancelamentos, Orçado. Rows include PARADES PORTO, JOGOS ESCOLARES, LAZER DO SERVIDOR, SUPER-FÉRIAS, UNIDADES ESPORTIVAS, etc.

ESFERA: (1-Fiscal, 2-Segurança e Investimentos) RP: (0-Financiam 1-Prêmio não discriminado 2-Prêmio discriminado) L: (0-No pass 1-Contr. para o BRD 2-Contr. para o BID 3-Contr. para o GND) (1-Pessoal Encargos 2-Juros e Encargos 3-Outras Despesas 4-Investimentos 5-Financiamento 6-Reserva Contingência) MCD: AP, JC, 20-Estados 40-Munícipios 50-Entidades Privadas 90-Aplicação Diretas

Table with columns: Funcional Programática, Descrição Sub-Ação, Fonte, CR, RP, Esp, Gnd, MA, IU, Proposto, Acréscimos, Cancelamentos, Orçado. Rows include UNIDADES ESPORTIVAS, ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO OLÍMPICO, LIBERABATIVA, ESPORTE E LAZER ITINERANTE, GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, etc.

ESFERA: (1-Fiscal, 2-Segurança e Investimentos) RP: (0-Financiam 1-Prêmio não discriminado 2-Prêmio discriminado) L: (0-No pass 1-Contr. para o BRD 2-Contr. para o BID 3-Contr. para o GND) (1-Pessoal Encargos 2-Juros e Encargos 3-Outras Despesas 4-Investimentos 5-Financiamento 6-Reserva Contingência) MCD: AP, JC, 20-Estados 40-Munícipios 50-Entidades Privadas 90-Aplicação Diretas

Table with columns: Funcional Programática, Descrição Sub-Ação, Fonte, CR, RP, Esp, Gnd, MA, IU, Proposto, Acréscimos, Cancelamentos, Orçado. Rows include GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, PRODESA, MELHORIA DO ASPECTO VISUAL DO MERCADO MUNICIPAL E DISTRITAL, CEASA, FEIRAS LIVRES, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO, FISCALIZAÇÃO DA LEI DO PERÍMETRO, PATRULHA MECANIZADA, COMUNIDADES RURAIS, NÚCLEOS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, etc.

ESFERA: (1-Fiscal, 2-Segurança e Investimentos) RP: (0-Financiam 1-Prêmio não discriminado 2-Prêmio discriminado) L: (0-No pass 1-Contr. para o BRD 2-Contr. para o BID 3-Contr. para o GND) (1-Pessoal Encargos 2-Juros e Encargos 3-Outras Despesas 4-Investimentos 5-Financiamento 6-Reserva Contingência) MCD: AP, JC, 20-Estados 40-Munícipios 50-Entidades Privadas 90-Aplicação Diretas

Table with columns: Funcional Programática, Descrição Sub-Ação, Fonte, CR, RP, Esp, Gnd, MA, IU, Proposto, Acréscimos, Cancelamentos, Orçado. Rows include ADMINISTRATIVO DA UNIDADE, INSPEÇÃO MUNICIPAL, ADMINISTRATIVO DA UNIDADE, EXECUÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS, etc.

ESFERA: (1-Fiscal, 2-Segurança e Investimentos) RP: (0-Financiam 1-Prêmio não discriminado 2-Prêmio discriminado) L: (0-No pass 1-Contr. para o BRD 2-Contr. para o BID 3-Contr. para o GND) (1-Pessoal Encargos 2-Juros e Encargos 3-Outras Despesas 4-Investimentos 5-Financiamento 6-Reserva Contingência) MCD: AP, JC, 20-Estados 40-Munícipios 50-Entidades Privadas 90-Aplicação Diretas



| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|---------------------------|---|-------|----|----|------|-----|----|------------|------------|---------------|------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | | |
| 1810.08.241.493.2125.0001 | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - Geral | | | | | | | 82.000,00 | 0,00 | 0,00 | 82.000,00 |
| | 00 658 1 2 3 30 0 | | | | | | | 70.330,00 | 0,00 | 0,00 | 70.330,00 |
| | 36 660 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 00 656 1 2 4 30 0 | | | | | | | 10.330,00 | 0,00 | 0,00 | 10.330,00 |
| | 36 661 1 2 4 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1810.08.241.493.2292.0001 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO - Geral | | | | | | | 252.000,00 | 0,00 | 0,00 | 252.000,00 |
| | 00 662 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.330,00 | 0,00 | 0,00 | 1.330,00 |
| | 36 665 1 2 3 30 0 | | | | | | | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| | 00 662 1 2 4 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1810.08.242.493.2293.0001 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Geral | | | | | | | 12.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 52.000,00 |
| | 00 1336 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 981 1336 1 2 3 30 0 | | | | | | | 5.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| | 00 670 1 2 3 30 0 | | | | | | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | 00 666 1 2 4 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1810.08.242.494.2293.0001 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Geral | | | | | | | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 |
| | 00 1337 1 2 3 30 0 | | | | | | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | 36 671 1 2 3 30 0 | | | | | | | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | 981 672 1 2 3 30 0 | | | | | | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | 00 673 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 00 1338 1 2 4 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1810.08.242.495.2292.0001 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO - Geral | | | | | | | 141.000,00 | 0,00 | 0,00 | 141.000,00 |
| | 00 667 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 135 666 1 2 3 30 0 | | | | | | | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| 1810.08.243.494.6087.0001 | SOCIALIZAÇÃO INFANTO-JUVENIL - Geral | | | | | | | 68.248,00 | 0,00 | 0,00 | 68.248,00 |
| | 181 675 1 2 1 30 0 | | | | | | | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| | 103 1338 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 981 1340 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 103 1341 1 2 3 30 0 | | | | | | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | 181 676 1 2 3 30 0 | | | | | | | 25.248,00 | 0,00 | 0,00 | 25.248,00 |
| | 103 678 1 2 3 30 0 | | | | | | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | 103 674 1 2 4 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 981 1343 1 2 4 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 103 1342 1 2 4 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |

ESFERA (1-Fiscal 2-Segundidade 3-Investimentos) RP:(0-Função 1-Programa não dissociado 2-Programa dissociado) IU:(0-Ação pelo 1-Corr, pelo 2-Corr, pelo 3-Corr, pelo 4-Corr, pelo 5-Corr, pelo 6-Corr)

GND:(1-Pessoal Encargos 2-Juros e Encargos 3-Outros Despesas 4-Investimentos 5-Investimentos Financeiros 6-Reserva Contábil) MOD:APLIC.:10-Estado 40-Município 50-Entidades Privadas 60-Aplicações Diretas

Vinculos Organizacionais: 110 a 2330

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|---------------------------|---|-------|----|----|------|-----|----|------------|------------|---------------|------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | | |
| 1810.08.243.494.6087.0161 | SOCIALIZAÇÃO INFANTO-JUVENIL - PLEN - Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil | | | | | | | 57.000,00 | 0,00 | 0,00 | 57.000,00 |
| | 103 679 1 2 3 30 0 | | | | | | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | 135 680 1 2 3 30 0 | | | | | | | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| | 981 681 1 2 3 30 0 | | | | | | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | 103 682 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 684 1 2 4 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1810.08.243.495.2688.0001 | ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - Geral | | | | | | | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| | 100 683 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 684 1 2 4 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1810.08.243.495.4044.0001 | CASA DE PROTEÇÃO INFANTO-JUVENIL - Geral | | | | | | | 426.000,00 | 0,00 | 0,00 | 426.000,00 |
| | 00 1345 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 981 1349 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 00 583 1 2 3 30 0 | | | | | | | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| | 136 687 1 2 3 30 0 | | | | | | | 84.000,00 | 0,00 | 0,00 | 84.000,00 |
| | 981 691 1 2 3 30 0 | | | | | | | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | 130 695 1 2 3 30 0 | | | | | | | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | 100 696 1 2 4 30 0 | | | | | | | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| | 981 692 1 2 4 30 0 | | | | | | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | 100 694 1 2 4 30 0 | | | | | | | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1810.08.244.470.8134.0001 | HORTAS URBANAS E COMUNITARIAS - Geral | | | | | | | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| | 100 1345 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 695 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 981 1346 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 1347 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1810.08.244.493.2128.0001 | CENTRO SOCIAL ELZA AMU - Geral | | | | | | | 23.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 23.000,00 |
| | 100 696 1 2 3 30 0 | | | | | | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | 135 1350 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 981 1361 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 1362 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 887 1 2 4 30 0 | | | | | | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |

ESFERA (1-Fiscal 2-Segundidade 3-Investimentos) RP:(0-Função 1-Programa não dissociado 2-Programa dissociado) IU:(0-Ação pelo 1-Corr, pelo 2-Corr, pelo 3-Corr, pelo 4-Corr, pelo 5-Corr, pelo 6-Corr)

GND:(1-Pessoal Encargos 2-Juros e Encargos 3-Outros Despesas 4-Investimentos 5-Investimentos Financeiros 6-Reserva Contábil) MOD:APLIC.:10-Estado 40-Município 50-Entidades Privadas 60-Aplicações Diretas

Vinculos Organizacionais: 110 a 2330

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|---------------------------|---|-------|----|----|------|-----|----|--------------|------------|---------------|--------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | | |
| 1810.08.244.493.2253.0001 | PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - Geral | | | | | | | 792.000,00 | 0,00 | 0,00 | 792.000,00 |
| | 136 700 1 2 1 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 1353 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 586 1 2 3 30 0 | | | | | | | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| | 136 701 1 2 3 30 0 | | | | | | | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 | 420.000,00 |
| | 981 705 1 2 3 30 0 | | | | | | | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | 100 705 1 2 3 30 0 | | | | | | | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | 100 589 1 2 4 30 0 | | | | | | | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| | 981 704 1 2 4 30 0 | | | | | | | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| | 100 702 1 2 4 30 0 | | | | | | | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1810.08.244.493.2253.0163 | PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - Casa da Primeira Infância | | | | | | | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| | 100 707 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 1354 1 2 4 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1810.08.244.493.3283.0001 | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA COM DEFICIÊNCIA - Geral | | | | | | | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| | 100 708 1 2 1 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 981 1583 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 1584 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 710 1 2 3 30 0 | | | | | | | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| | 981 1355 1 2 3 30 0 | | | | | | | 301.000,00 | 0,00 | 0,00 | 301.000,00 |
| | 100 1355 1 2 3 30 0 | | | | | | | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 |
| | 100 711 1 2 4 30 0 | | | | | | | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| | 981 712 1 2 4 30 0 | | | | | | | 401.000,00 | 0,00 | 0,00 | 401.000,00 |
| | 100 1357 1 2 4 30 0 | | | | | | | 131.000,00 | 0,00 | 0,00 | 131.000,00 |
| 1810.08.244.493.4048.0001 | PRÓ-JOVEM - ADOLESCENTE - SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO - Geral | | | | | | | 174.000,00 | 0,00 | 0,00 | 174.000,00 |
| | 136 884 1 2 1 30 0 | | | | | | | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| | 100 888 1 2 1 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 1366 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 883 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 136 885 1 2 3 30 0 | | | | | | | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| | 981 885 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 1367 1 2 3 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 887 1 2 4 30 0 | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |

ESFERA (1-Fiscal 2-Segundidade 3-Investimentos) RP:(0-Função 1-Programa não dissociado 2-Programa dissociado) IU:(0-Ação pelo 1-Corr, pelo 2-Corr, pelo 3-Corr, pelo 4-Corr, pelo 5-Corr, pelo 6-Corr)

GND:(1-Pessoal Encargos 2-Juros e Encargos 3-Outros Despesas 4-Investimentos 5-Investimentos Financeiros 6-Reserva Contábil) MOD:APLIC.:10-Estado 40-Município 50-Entidades

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|---------------------------|---|-------|----|----|------|------|----|------------|------------|---------------|------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Grnd | MA | | | | |
| 1810.08.244.493.4409.0001 | BANCO DA SOLIDARIEDADE - Geral | | | | | | | 275.000,00 | 0,00 | 0,00 | 275.000,00 |
| | 100 | 1962 | 1 | 2 | 1 | 90 | 0 | 1.000,00 | 3,30 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 981 | 736 | 0 | 2 | 1 | 90 | 0 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 | 736 | 1 | 2 | 1 | 90 | 3 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| | 100 | 1363 | 1 | 2 | 3 | 20 | 0 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 981 | 725 | 1 | 2 | 2 | 20 | 0 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 | 1364 | 1 | 2 | 3 | 30 | 0 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 981 | 1365 | 1 | 2 | 3 | 30 | 0 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 | 727 | 1 | 2 | 3 | 90 | 0 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | 981 | 726 | 1 | 2 | 3 | 90 | 0 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| | 100 | 735 | 1 | 2 | 3 | 90 | 3 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| | 100 | 729 | 1 | 2 | 4 | 30 | 0 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | 981 | 737 | 1 | 2 | 4 | 90 | 0 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | 100 | 740 | 1 | 2 | 4 | 30 | 3 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1810.08.244.493.6167.0001 | IMCIAÇÃO PRODUTIVA - Geral | | | | | | | 89.000,00 | 0,00 | 0,00 | 89.000,00 |
| | 981 | 1378 | 1 | 2 | 1 | 30 | 0 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 | 747 | 1 | 2 | 1 | 30 | 3 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 | 741 | 1 | 2 | 1 | 30 | 0 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 | 1379 | 1 | 2 | 3 | 20 | 0 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 981 | 746 | 1 | 2 | 3 | 20 | 0 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 | 1380 | 1 | 2 | 3 | 30 | 0 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| | 981 | 1381 | 1 | 2 | 3 | 30 | 0 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| | 100 | 742 | 1 | 2 | 3 | 30 | 0 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 136 | 745 | 1 | 2 | 3 | 30 | 0 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 981 | 1383 | 1 | 2 | 3 | 30 | 0 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | 100 | 1382 | 1 | 2 | 3 | 30 | 3 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | 100 | 743 | 1 | 2 | 4 | 30 | 0 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | 981 | 1385 | 1 | 2 | 4 | 30 | 0 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | 100 | 1384 | 1 | 2 | 4 | 30 | 3 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1810.08.244.493.7094.0001 | NÚCLEO DE PREVENÇÃO A CRIMINALIDADE - Geral | | | | | | | 81.000,00 | 0,00 | 0,00 | 81.000,00 |
| | 100 | 823 | 1 | 1 | 1 | 90 | 3 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 | 822 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| | 981 | 1394 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | 100 | 824 | 1 | 1 | 3 | 90 | 3 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |

ESFERA: (1)Fiscal 2-Segurança 3-Investimentos) RP:(1)Financeiro 1-Primeiro não discriminado 2-Primeiro discriminado) L:(1)Não para 1-Corr. para o BPC 2-Corr. para o BIC 3-Corr. Complementar) GND:(1)Passivo Emprego 2-Juros e Encargos 3-Corr. Despesa Complementar 4-Investimentos 5-Investimentos Financeiros 9-Reserva Contingencial) MCD:APJJC:(10)Estados 40-Municípios 50-Entidades Privadas 90-Aplicação Diretas)

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|---------------------------|---|-------|----|----|------|------|----|----------|------------|---------------|-----------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Grnd | MA | | | | |
| 1810.08.244.493.8005.0400 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Ministério Família Cristã | | | | | | | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | 981 | 1617 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 3,30 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0401 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio 2a Igreja Presbiteriana de Uberaba | | | | | | | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| | 981 | 1616 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 3,30 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0402 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Igreja da Unidade | | | | | | | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | 981 | 1619 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 3,30 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0403 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Associação Beneficente IDE | | | | | | | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| | 981 | 1620 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 3,30 | 16.000,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0404 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Associação Cultural e Cívica de Uberaba | | | | | | | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | 981 | 1621 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 3,30 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0405 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Entidade Rosa de Saron | | | | | | | 0,00 | 11.500,00 | 0,00 | 11.500,00 |
| | 981 | 1616 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 11.500,00 | 0,00 | 11.500,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0424 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Centro Espírita Poder Divino | | | | | | | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | 981 | 1640 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0425 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Comunidade Nova Jerusalém | | | | | | | 0,00 | 30.500,00 | 0,00 | 30.500,00 |
| | 981 | 1662 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 30.500,00 | 0,00 | 30.500,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0426 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Grupo Espírita Gêntes | | | | | | | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | 981 | 1645 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0429 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Associação Missionária Evangélica AME | | | | | | | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | 981 | 1646 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0431 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Associação de Crianças Deficientes | | | | | | | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | 981 | 1648 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0432 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Instituto Chico Xavier | | | | | | | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | 981 | 1661 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0433 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Instituto de Hemodiálise e Transplante Renal de Uberaba CELIDA | | | | | | | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | 981 | 1660 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0434 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Assistência Social Santa Luzia | | | | | | | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | 981 | 1636 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0435 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Amor | | | | | | | 0,00 | 8.500,00 | 0,00 | 8.500,00 |
| | 981 | 1652 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 8.500,00 | 0,00 | 8.500,00 |

ESFERA:(1)Fiscal 2-Segurança 3-Investimentos) RP:(1)Financeiro 1-Primeiro não discriminado 2-Primeiro discriminado) L:(1)Não para 1-Corr. para o BPC 2-Corr. para o BIC 3-Corr. Complementar) GND:(1)Passivo Emprego 2-Juros e Encargos 3-Corr. Despesa Complementar 4-Investimentos 5-Investimentos Financeiros 9-Reserva Contingencial) MCD:APJJC:(10)Estados 40-Municípios 50-Entidades Privadas 90-Aplicação Diretas)

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|---------------------------|---|-------|----|----|------|------|----|--------------|------------|---------------|--------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Grnd | MA | | | | |
| 1810.08.244.493.7201.0001 | RESTAURANTE POPULAR - Geral | | | | | | | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| | 100 | 748 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 981 | 729 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 | 724 | 1 | 1 | 3 | 90 | 3 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 | 750 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 981 | 749 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 100 | 1361 | 1 | 1 | 4 | 90 | 3 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1810.08.244.493.7201.0608 | RESTAURANTE POPULAR - Contrapartida - Restaurante Popular | | | | | | | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| | 981 | 1828 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0001 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Geral | | | | | | | 1.800.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 1.782.000,00 |
| | 100 | 751 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 800.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 782.000,00 |
| | 100 | 752 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | 981 | 753 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| | 100 | 754 | 1 | 2 | 3 | 50 | 3 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0006 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Creche Comunitária N S do Rosário | | | | | | | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| | 981 | 1810 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0011 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Oásis - Org Amigos Solidários à Infância, à Adolescência e à Saúde | | | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | 981 | 755 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0024 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Casa Espírita Francisco de Assis | | | | | | | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| | 981 | 1804 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0045 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio ACD - Associação de Crianças Deficientes | | | | | | | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| | 981 | 1803 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0030 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Criança Feliz | | | | | | | 0,00 | 14.800,00 | 0,00 | 14.800,00 |
| | 981 | 1806 | 1 | 2 | 5 | 50 | 0 | 0,00 | 14.800,00 | 0,00 | 14.800,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0031 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Centro de Recuperação Viver em Cristo | | | | | | | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| | 981 | 1814 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0036 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio OASIS - Org Amigos Solidários à Infância, à Adolescência e à Saúde | | | | | | | 0,00 | 56.000,00 | 0,00 | 56.000,00 |
| | 981 | 1811 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 56.000,00 | 0,00 | 56.000,00 |
| 1810.08.244.493.800 | | | | | | | | | | | |

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | |
|---------------------------|--|-------|------|----|------|-----|----|----------|------------|---------------|-----------|-----------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | | | IU |
| 1810.08.244.493.8005.0497 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Casa do Menino | | | | | | | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | |
| | | 981 | 1913 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0498 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Grupo Espírita da Fraternidade | | | | | | | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | |
| | | 981 | 1914 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0499 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Centro Espírita Antônio Carlos de Araújo Miranda | | | | | | | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| | | 981 | 1915 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0500 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Casa da Mulher Trabalhadora Dona Senelêra | | | | | | | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| | | 981 | 1915 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0504 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Casa Caminho da Iluminação Cristã | | | | | | | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| | | 981 | 1922 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0506 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Centro Espírita Chico Boina | | | | | | | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| | | 981 | 1923 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0519 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Vale do Amanhecer | | | | | | | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| | | 981 | 1923 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0521 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Paróquia Santa Teresinha | | | | | | | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| | | 981 | 1953 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0522 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Asilo Santa Antônio | | | | | | | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | |
| | | 981 | 1939 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0523 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Associação do Bairro Residencial 2000 | | | | | | | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | |
| | | 981 | 1949 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0524 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Assoc de Amigos dos Hipertensos de Uberaba | | | | | | | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | |
| | | 981 | 1940 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0525 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Associação dos Surdos Mudos de Uberaba | | | | | | | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 14.000,00 | |
| | | 981 | 1941 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 14.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0530 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Fundasp - Fundação de Assistência ao Especial Caminhar | | | | | | | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | |
| | | 981 | 1946 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0531 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio com o Irsj Irmãos Ursulinas F J Bombara | | | | | | | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | |
| | | 981 | 1946 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |

ESFERA: (1)-Fiscal (2)-Segunda (3)-Investimentos) RP (0)-Financeiro (1)-Pessoa não discriminada (2)-Pessoa discriminada) U (0)-No país (1)-Com para o BR (2)-Contr. cara o BR (3)-Cotas Contribuintes) GND: (1)-Pessoal Encargos (2)-Juros e Encargos (3)-Outros Despesas Correntes (4)-Investimentos (5)-Invenções Financeiras (6)-Reserva Contingência) MOD APLIC: (10)-Estado (4)-Município (5)-Entidades Privadas (6)-Instituições (7)-Outros

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | |
|---------------------------|--|-------|------|----|------|-----|----|----------|------------|---------------|-----------|-----------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | | | IU |
| 1810.08.244.493.8005.0562 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Fundação de Ensino Técnico e Pesq de Informática de Uberaba | | | | | | | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | |
| | | 981 | 1992 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0563 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Federação das Assoc de Bairro de Uberaba | | | | | | | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | |
| | | 981 | 1993 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0564 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Assoc da Intimidade de Rosário | | | | | | | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | |
| | | 981 | 1994 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0566 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Casa Madre Teresa de Calcutá | | | | | | | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| | | 981 | 1996 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0568 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Associação de Samaritanos de Uberaba | | | | | | | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | |
| | | 981 | 1998 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0569 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Assistência Social São Judas Tadeu | | | | | | | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| | | 981 | 1999 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0574 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Associação dos Moradores de Gamelaire | | | | | | | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 3.500,00 | |
| | | 981 | 1993 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0575 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Lar de Santa Edwiges | | | | | | | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 3.500,00 | |
| | | 981 | 1994 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0576 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Comunidade Nossa Senhora do Rosário Paróquia Santa Bárbara | | | | | | | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 3.500,00 | |
| | | 981 | 1995 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0577 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Samaritano Espírita | | | | | | | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | |
| | | 981 | 1996 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0583 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Grupo Espírita Maria de Nazaré | | | | | | | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| | | 981 | 1992 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0586 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Associação Comunitária do Residencial Beija Flor II | | | | | | | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | |
| | | 981 | 1994 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0586 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Associação dos Produtores Rurais de Santa Fé | | | | | | | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| | | 981 | 1995 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0588 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Creche Comunitária Mônica Budez e Ricardo Henrique Mison | | | | | | | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | |
| | | 100 | 1997 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 |

ESFERA: (1)-Fiscal (2)-Segunda (3)-Investimentos) RP (0)-Financeiro (1)-Pessoa não discriminada (2)-Pessoa discriminada) U (0)-No país (1)-Com para o BR (2)-Contr. cara o BR (3)-Cotas Contribuintes) GND: (1)-Pessoal Encargos (2)-Juros e Encargos (3)-Outros Despesas Correntes (4)-Investimentos (5)-Invenções Financeiras (6)-Reserva Contingência) MOD APLIC: (10)-Estado (4)-Município (5)-Entidades Privadas (6)-Instituições (7)-Outros

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | |
|---------------------------|--|-------|------|----|------|-----|----|----------|------------|---------------|-----------|-----------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | | | IU |
| 1810.08.244.493.8005.0532 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Paróquia Santa Bárbara | | | | | | | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| | | 981 | 1947 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0533 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Paróquia N S das Graças | | | | | | | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| | | 981 | 1946 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0536 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Instituto de Valores Humanos para um Mundo Melhor | | | | | | | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| | | 981 | 2023 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0537 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Lar de Idosos Lição de Vida | | | | | | | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 3.500,00 | |
| | | 981 | 1977 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0538 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Terça de Umbanda Caboclo Tupi Tupiara | | | | | | | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | |
| | | 981 | 2016 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0539 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Comunitário Apoio Dependente Químico em Recup Mãos de Deus | | | | | | | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | |
| | | 981 | 2019 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0546 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio Perfil de Erus | | | | | | | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| | | 981 | 2025 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0553 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Instituição Evangélica em Uberaba | | | | | | | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| | | 981 | 2005 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0564 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Lar Fraterno Maria Dolores | | | | | | | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| | | 981 | 2007 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0569 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Centro Espírita Professor Chaves | | | | | | | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | |
| | | 981 | 2009 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0567 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Centro Espírita Caboclo Sete Flechas | | | | | | | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | |
| | | 981 | 2010 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0559 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Convênio ATRANS-ESTE | | | | | | | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | |
| | | 981 | 2012 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0560 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Associação dos Moradores do Moradia do Sol | | | | | | | 0,00 | 8.500,00 | 0,00 | 8.500,00 | |
| | | 981 | 1979 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 8.500,00 | 0,00 | 8.500,00 |
| 1810.08.244.493.8005.0561 | APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Asilo São Vicente de Paulo | | | | | | | 0,00 | 17.500,00 | 0,00 | 17.500,00 | |
| | | 981 | 1979 | 1 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0,00 | 17.500,00 | 0,00 | 17.500,00 |

ESFERA: (1)-Fiscal (2)-Segunda (3)-Investimentos) RP (0)-Financeiro (1)-Pessoa não discriminada (2)-Pessoa discriminada) U (0)-No país (1)-Com para o BR (2)-Contr. cara o BR (3)-Cotas Contribuintes) GND: (1)-Pessoal Encargos (2)-Juros e Encargos (3)-Outros Despesas Correntes (4)-Investimentos (5)-Invenções Financeiras (6)-Reserva Contingência) MOD APLIC: (10)-Estado (4)-Município (5)-Entidades Privadas (6)-Instituições (7)-Outros

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Or |
|------------------------|--------------------|--|--|--|--|--|--|----------|------------|---------------|----|
|------------------------|--------------------|--|--|--|--|--|--|----------|------------|---------------|----|

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | |
|---------------------------|---|-------|------|----|------|-----|----|----------|------------|---------------|--------|------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | IU | | | | |
| 1810.08.244.494.4411.0001 | ATENDIMENTO AO DEPENDENTE QUÍMICO - Geral | | | | | | | | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 | 41.000,00 |
| | | 100 | 645 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 981 | 1373 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 100 | 647 | 1 | 2 | 3 | 90 | E | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 100 | 648 | 1 | 2 | 4 | 90 | C | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | 981 | 1374 | 1 | 2 | 4 | 90 | C | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 100 | 1375 | 1 | 2 | 4 | 90 | E | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1810.08.244.494.4411.0150 | ATENDIMENTO AO DEPENDENTE QUÍMICO - Drogadiçõe | | | | | | | | 212.000,00 | 0,00 | 0,00 | 212.000,00 |
| | | 100 | 646 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 136 | 1377 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 981 | 649 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| | | 100 | 1376 | 1 | 2 | 3 | 90 | E | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1810.08.244.494.4411.0546 | ATENDIMENTO AO DEPENDENTE QUÍMICO - Convênio Refúgio de Etna | | | | | | | | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | 981 | 1561 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1810.08.244.494.4411.0596 | ATENDIMENTO AO DEPENDENTE QUÍMICO - Casa Dia | | | | | | | | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 981 | 1665 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1810.08.244.494.6156.0001 | CENTRO DIA - IDOSO - Geral | | | | | | | | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | | 100 | 633 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 100 | 654 | 1 | 2 | 4 | 90 | C | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1810.08.244.494.6159.0001 | CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Geral | | | | | | | | 403.000,00 | 0,00 | 0,00 | 403.000,00 |
| | | 136 | 911 | 1 | 2 | 1 | 90 | C | 285.000,00 | 0,00 | 0,00 | 285.000,00 |
| | | 100 | 1295 | 1 | 2 | 1 | 90 | E | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 100 | 910 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| | | 981 | 1396 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 100 | 917 | 1 | 2 | 3 | 90 | E | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 100 | 1297 | 1 | 2 | 4 | 90 | C | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 981 | 914 | 1 | 2 | 4 | 90 | C | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | 100 | 916 | 1 | 2 | 4 | 90 | E | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1810.08.244.494.6174.0001 | FELIZIDADE PARA TODOS - Geral | | | | | | | | 201.000,00 | 0,00 | 0,00 | 201.000,00 |
| | | 100 | 656 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| | | 100 | 658 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 100 | 657 | 1 | 2 | 4 | 90 | C | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |

ESFERA: 1-Fiscal 2-Segurança 3-Investimentos
 RP: 0-Financiam 1-Financiamento 2-Primeiro discricionário 3-Primeiro discricionário
 U: 0-0 para 1-Corr. para o BRD 2-Contr. para o BRD 3-Outras Contratativas
 GND: 1-Pessoal Encargos 2-Juros e Encargos 3-Correcção de Valores 4-Investimentos 5-Investimentos Financeiros 6-Reserva Contingência
 MODALIDADE: 01-Estado 02-Município 03-Estado e Municípios 04-Participação 05-Participação em Blocos 06-Participação em Blocos 07-Participação em Blocos 08-Participação em Blocos 09-Participação em Blocos 10-Participação em Blocos 11-Participação em Blocos 12-Participação em Blocos 13-Participação em Blocos 14-Participação em Blocos 15-Participação em Blocos 16-Participação em Blocos 17-Participação em Blocos 18-Participação em Blocos 19-Participação em Blocos 20-Participação em Blocos 21-Participação em Blocos 22-Participação em Blocos 23-Participação em Blocos 24-Participação em Blocos 25-Participação em Blocos 26-Participação em Blocos 27-Participação em Blocos 28-Participação em Blocos 29-Participação em Blocos 30-Participação em Blocos 31-Participação em Blocos 32-Participação em Blocos 33-Participação em Blocos 34-Participação em Blocos 35-Participação em Blocos 36-Participação em Blocos 37-Participação em Blocos 38-Participação em Blocos 39-Participação em Blocos 40-Participação em Blocos 41-Participação em Blocos 42-Participação em Blocos 43-Participação em Blocos 44-Participação em Blocos 45-Participação em Blocos 46-Participação em Blocos 47-Participação em Blocos 48-Participação em Blocos 49-Participação em Blocos 50-Participação em Blocos 51-Participação em Blocos 52-Participação em Blocos 53-Participação em Blocos 54-Participação em Blocos 55-Participação em Blocos 56-Participação em Blocos 57-Participação em Blocos 58-Participação em Blocos 59-Participação em Blocos 60-Participação em Blocos 61-Participação em Blocos 62-Participação em Blocos 63-Participação em Blocos 64-Participação em Blocos 65-Participação em Blocos 66-Participação em Blocos 67-Participação em Blocos 68-Participação em Blocos 69-Participação em Blocos 70-Participação em Blocos 71-Participação em Blocos 72-Participação em Blocos 73-Participação em Blocos 74-Participação em Blocos 75-Participação em Blocos 76-Participação em Blocos 77-Participação em Blocos 78-Participação em Blocos 79-Participação em Blocos 80-Participação em Blocos 81-Participação em Blocos 82-Participação em Blocos 83-Participação em Blocos 84-Participação em Blocos 85-Participação em Blocos 86-Participação em Blocos 87-Participação em Blocos 88-Participação em Blocos 89-Participação em Blocos 90-Participação em Blocos 91-Participação em Blocos 92-Participação em Blocos 93-Participação em Blocos 94-Participação em Blocos 95-Participação em Blocos 96-Participação em Blocos 97-Participação em Blocos 98-Participação em Blocos 99-Participação em Blocos 100-Participação em Blocos

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | |
|---------------------------|--|-------|------|----|------|-----|----|----------|------------|---------------|--------|------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | IU | | | | |
| 1810.08.244.494.8005.0001 | APOIO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS - Geral | | | | | | | | 795.000,00 | 0,00 | 0,00 | 795.000,00 |
| | | 100 | 858 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| | | 136 | 869 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| | | 981 | 860 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | 100 | 861 | 1 | 2 | 3 | 90 | E | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1810.08.244.494.8192.0001 | ATENDIMENTO AOS ENCARCERADOS - Geral | | | | | | | | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| | | 100 | 863 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1810.08.244.494.8288.0001 | CASA DO ADOLESCENTE - Geral | | | | | | | | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | | 100 | 864 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 100 | 865 | 1 | 2 | 4 | 90 | C | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1810.08.244.494.8655.0001 | ATENDIMENTO NO ALBERGUE MUNICIPAL - Geral | | | | | | | | 284.000,00 | 0,00 | 0,00 | 284.000,00 |
| | | 100 | 1391 | 1 | 2 | 3 | 20 | C | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 100 | 1392 | 1 | 2 | 3 | 30 | C | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 100 | 866 | 1 | 2 | 3 | 90 | E | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| | | 136 | 868 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| | | 981 | 870 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 100 | 871 | 1 | 2 | 3 | 90 | E | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 100 | 867 | 1 | 2 | 4 | 90 | C | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1810.08.244.494.8644.0001 | CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL - Geral | | | | | | | | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| | | 100 | 872 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 981 | 876 | 1 | 2 | 4 | 90 | C | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1810.08.244.494.8644.0162 | CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL - Abrigo Temporário | | | | | | | | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| | | 100 | 878 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 100 | 880 | 1 | 2 | 4 | 90 | C | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1810.08.244.494.8644.0164 | CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL - Casas Laras | | | | | | | | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| | | 100 | 881 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 100 | 882 | 1 | 2 | 4 | 90 | C | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |

ESFERA: 1-Fiscal 2-Segurança 3-Investimentos
 RP: 0-Financiam 1-Financiamento 2-Primeiro discricionário 3-Primeiro discricionário
 U: 0-0 para 1-Corr. para o BRD 2-Contr. para o BRD 3-Outras Contratativas
 GND: 1-Pessoal Encargos 2-Juros e Encargos 3-Correcção de Valores 4-Investimentos 5-Investimentos Financeiros 6-Reserva Contingência
 MODALIDADE: 01-Estado 02-Município 03-Estado e Municípios 04-Participação 05-Participação em Blocos 06-Participação em Blocos 07-Participação em Blocos 08-Participação em Blocos 09-Participação em Blocos 10-Participação em Blocos 11-Participação em Blocos 12-Participação em Blocos 13-Participação em Blocos 14-Participação em Blocos 15-Participação em Blocos 16-Participação em Blocos 17-Participação em Blocos 18-Participação em Blocos 19-Participação em Blocos 20-Participação em Blocos 21-Participação em Blocos 22-Participação em Blocos 23-Participação em Blocos 24-Participação em Blocos 25-Participação em Blocos 26-Participação em Blocos 27-Participação em Blocos 28-Participação em Blocos 29-Participação em Blocos 30-Participação em Blocos 31-Participação em Blocos 32-Participação em Blocos 33-Participação em Blocos 34-Participação em Blocos 35-Participação em Blocos 36-Participação em Blocos 37-Participação em Blocos 38-Participação em Blocos 39-Participação em Blocos 40-Participação em Blocos 41-Participação em Blocos 42-Participação em Blocos 43-Participação em Blocos 44-Participação em Blocos 45-Participação em Blocos 46-Participação em Blocos 47-Participação em Blocos 48-Participação em Blocos 49-Participação em Blocos 50-Participação em Blocos 51-Participação em Blocos 52-Participação em Blocos 53-Participação em Blocos 54-Participação em Blocos 55-Participação em Blocos 56-Participação em Blocos 57-Participação em Blocos 58-Participação em Blocos 59-Participação em Blocos 60-Participação em Blocos 61-Participação em Blocos 62-Participação em Blocos 63-Participação em Blocos 64-Participação em Blocos 65-Participação em Blocos 66-Participação em Blocos 67-Participação em Blocos 68-Participação em Blocos 69-Participação em Blocos 70-Participação em Blocos 71-Participação em Blocos 72-Participação em Blocos 73-Participação em Blocos 74-Participação em Blocos 75-Participação em Blocos 76-Participação em Blocos 77-Participação em Blocos 78-Participação em Blocos 79-Participação em Blocos 80-Participação em Blocos 81-Participação em Blocos 82-Participação em Blocos 83-Participação em Blocos 84-Participação em Blocos 85-Participação em Blocos 86-Participação em Blocos 87-Participação em Blocos 88-Participação em Blocos 89-Participação em Blocos 90-Participação em Blocos 91-Participação em Blocos 92-Participação em Blocos 93-Participação em Blocos 94-Participação em Blocos 95-Participação em Blocos 96-Participação em Blocos 97-Participação em Blocos 98-Participação em Blocos 99-Participação em Blocos 100-Participação em Blocos

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | |
|---------------------------|---|-------|------|----|------|-----|----|----------|--------------|---------------|--------|--------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | IU | | | | |
| 1810.08.244.496.4102.0001 | CONVÊNIO SECRETARIA DE ESTADO DEFESA SOCIAL - Geral | | | | | | | | 2.267.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.267.000,00 |
| | | 151 | 630 | 1 | 2 | 1 | 90 | C | 1.850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.850.000,00 |
| | | 130 | 899 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 981 | 1385 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 130 | 1289 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 151 | 892 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 |
| | | 130 | 894 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| | | 130 | 1390 | 1 | 2 | 4 | 90 | C | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1810.08.244.496.4412.0001 | CASA LAR - IDOSO - Geral | | | | | | | | 203.000,00 | 0,00 | 0,00 | 203.000,00 |
| | | 130 | 935 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 981 | 837 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| | | 130 | 936 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 130 | 836 | 1 | 2 | 4 | 90 | C | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1810.08.244.496.4413.0001 | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Geral | | | | | | | | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| | | 130 | 899 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 981 | 931 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 130 | 932 | 1 | 2 | 3 | 90 | C | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 130 | 930 | 1 | 2 | | | | | | | |

MUNICÍPIO DE UBERABA - 119 de 2009

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | | | | | | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|---------------------------|--|----------|------|----|------|-----|----|------------|---------------|--------------|
| | | Fonte | CR | RP | Est. | Gnd | MA | | | |
| 1920.15.462.426.6300.0001 | CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 12.600,00 |
| | | 100 | 1189 | 0 | 1 | 3 | 80 | 0 | 0,00 | 12.600,00 |
| 1920.26.462.425.4213.0001 | CAMPANHAS INSTITUCIONAIS - LEI DE POSTURAS MUNICIPAIS - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 12.500,00 |
| | | 100 | 946 | 1 | 1 | 3 | 80 | 0 | 0,00 | 12.500,00 |
| 1930.04.122.007.2409.0001 | CAMPANHAS INSTITUCIONAIS - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 25.175,00 |
| | | 121 | 1180 | 1 | 1 | 3 | 80 | 0 | 0,00 | 25.175,00 |
| 1930.04.122.040.0201.0242 | ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - Administração da Unidade - Fundo Municipal de Trânsito | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 1.424.429,98 |
| | | 121 | 947 | 1 | 1 | 1 | 90 | 0 | 0,00 | 786.454,00 |
| | | 121 | 948 | 1 | 1 | 1 | 91 | 0 | 0,00 | 122.772,00 |
| | | 121 | 949 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 272.000,00 |
| | | 121 | 950 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 273.203,98 |
| 1930.04.122.426.4217.0001 | GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO, EXPEDIÇÃO E RECEBIMENTO DE MULTAS - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 2.030.000,00 |
| | | 121 | 977 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 2.030.000,00 |
| 1930.04.122.426.4219.0001 | REPASSE PMU E ESTADO - MULTAS DE TRÂNSITO - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 327.000,00 |
| | | 121 | 959 | 1 | 1 | 3 | 80 | 0 | 0,00 | 327.000,00 |
| 1930.04.122.426.4220.0001 | CONTRATO - EBDT - NOTIFICAÇÕES DE TRÂNSITO - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 331.000,00 |
| | | 121 | 1223 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 331.000,00 |
| 1930.04.122.426.4221.0001 | CONTRATO - INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DE MULTAS - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 42.500,00 |
| | | 121 | 1221 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 42.500,00 |
| 1930.04.122.426.4235.0001 | MULTAS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| | | 121 | 936 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 55.000,00 |
| 1930.04.122.426.4236.0001 | CONTRATO PRODENGE - CADASTRO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 135.854,56 |
| | | 121 | 957 | 1 | 1 | 3 | 80 | 0 | 0,00 | 135.854,56 |
| 1930.04.122.426.4236.0333 | CONTRATO PRODENGE - CADASTRO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS - Associação Nacional de Transportes Públicos - ANTP | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| | | 121 | 1222 | 1 | 1 | 3 | 80 | 0 | 0,00 | 3.500,00 |
| 1930.15.461.420.1145.0001 | MODERNIZAÇÃO DA CENTRAL SEMAFÓRICA - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 134.717,32 |
| | | 121 | 1181 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 50.230,30 |
| | | 121 | 1192 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 74.717,32 |

ESFERA: 1 - Fiscal 2 - Seguridade 3 - Investimentos 4 - Outros
 RP: 0 - Fomento 1 - Prêmio não discriminado 2 - Prêmio discriminado
 GND: 1 - Pessoal Emprego 2 - Juros e Encargos 3 - Outros Despesas 4 - Investimentos 5 - Investimentos Financeiros 6 - Reserva Contábil
 IU: 0 - Inicial 1 - Corrigido 2 - Faltante 3 - Outros Contas
 MCD: AP, JC, 20 - Estados 40 - Municípios 50 - Estados Privados 60 - Estados Privados

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | | | | | | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|---------------------------|---|----------|------|----|------|-----|----|------------|---------------|------------|
| | | Fonte | CR | RP | Est. | Gnd | MA | | | |
| 1930.15.461.420.2606.0001 | MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, FLUIDEZ E ACESSIBILIDADE - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 47.705,25 |
| | | 121 | 1199 | 2 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 23.000,00 |
| | | 121 | 1200 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 27.705,25 |
| 1930.15.461.420.2844.0001 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TERMOPLÁSTICO - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 104.205,63 |
| | | 121 | 1201 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 104.205,63 |
| 1930.15.461.420.2689.0001 | CAMPANHAS INSTITUCIONAIS PARA O TRÂNSITO E CIDADANIA - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 48.750,00 |
| | | 121 | 1202 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 48.750,00 |
| 1930.15.461.420.2693.0001 | CONVÊNIO - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E ESTATÍSTICAS - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 3.375,00 |
| | | 121 | 1204 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 121 | 1205 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 1.375,00 |
| | | 100 | 1203 | 1 | 1 | 3 | 80 | 0 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1930.15.461.420.2697.0001 | APOIO LOGÍSTICO - GESTÃO DA ENGENHARIA DE TRÂNSITO - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 115.506,25 |
| | | 121 | 1206 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 60.000,00 |
| | | 121 | 1207 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 55.506,25 |
| 1930.15.461.420.2930.0001 | PLANO DIRETOR DE TRÂNSITO - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 43.182,25 |
| | | 121 | 1208 | 0 | 1 | 3 | 80 | 0 | 0,00 | 43.182,25 |
| 1930.15.461.420.4202.0001 | SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 56.000,00 |
| | | 121 | 1209 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 56.000,00 |
| 1930.15.461.420.4210.0001 | OBRAS DE ARTE E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| | | 121 | 1210 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 65.000,00 |
| 1930.15.461.420.4216.0001 | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUNSET - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| | | 121 | 1211 | 1 | 1 | 3 | 20 | 0 | 0,00 | 165.000,00 |
| 1930.15.461.420.5800.0001 | ESTACIONAMENTO ROTATIVO - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 121 | 1212 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1930.15.461.420.6333.0001 | EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E ESTATÍSTICA - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| | | 121 | 1213 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 117.000,00 |
| | | 981 | 1214 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 2.000,00 |
| | | 103 | 1215 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1930.15.461.420.6810.0001 | TRANSPORTES ESPECIALIZADOS - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | | 121 | 1215 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 15.000,00 |

ESFERA: 1 - Fiscal 2 - Seguridade 3 - Investimentos 4 - Outros
 RP: 0 - Fomento 1 - Prêmio não discriminado 2 - Prêmio discriminado
 GND: 1 - Pessoal Emprego 2 - Juros e Encargos 3 - Outros Despesas 4 - Investimentos 5 - Investimentos Financeiros 6 - Reserva Contábil
 IU: 0 - Inicial 1 - Corrigido 2 - Faltante 3 - Outros Contas
 MCD: AP, JC, 20 - Estados 40 - Municípios 50 - Estados Privados 60 - Estados Privados

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | | | | | | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|---------------------------|---|----------|------|----|------|-----|----|------------|---------------|------------|
| | | Fonte | CR | RP | Est. | Gnd | MA | | | |
| 1930.15.461.420.1456.0001 | OBSTÁCULOS - Geral | | | | | | | 0,00 | 5.000,00 | 25.800,76 |
| | | 121 | 864 | 1 | 1 | 3 | 80 | 0 | 0,00 | 20.800,76 |
| 1930.15.461.420.1456.0407 | OBSTÁCULOS - Redutor de Velocidade - Rua Otávio Vieira do Nascimento | | | | | | | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| | | 881 | 1623 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1930.15.461.420.1456.0415 | OBSTÁCULOS - Redutor de Velocidade - Rua Antônio Rodrigues C. Castro - Boa Vista (Arquel) | | | | | | | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| | | 881 | 1631 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1930.15.461.420.1456.0416 | OBSTÁCULOS - Redutor de Velocidade - Av. Eng. Thomas Henrique J. Guimarães - M. Mendes | | | | | | | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| | | 881 | 1645 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1930.15.461.420.1456.0417 | OBSTÁCULOS - Redutor de Velocidade - Passagens elevadas aiminga Av. Guilherme Ferrreira | | | | | | | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | 881 | 1633 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1930.15.461.420.1456.0456 | OBSTÁCULOS - Construção de Lombadas | | | | | | | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | 121 | 1854 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | 981 | 1589 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1930.15.461.420.1456.0602 | OBSTÁCULOS - Av. João Dallegua - Bela Flor II vias do Bairro Afreite | | | | | | | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| | | 381 | 1971 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1930.15.461.420.1463.0001 | ROTATORIAS DE MEDIO E PEQUENO PORTE - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 47.500,00 |
| | | 121 | 1194 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 20.000,00 |
| | | 121 | 1195 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 27.500,00 |
| 1930.15.461.420.1464.0001 | CANTEIROS CENTRAIS - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 45.442,00 |
| | | 121 | 966 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 45.442,00 |
| 1930.15.461.420.1466.0001 | ACESSIBILIDADE - RAMPAS DE ACESSO - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| | | 121 | 968 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 121 | 969 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 16.000,00 |
| 1930.15.461.420.1470.0001 | SISTEMA VIÁRIO - CENTRO ADMINISTRATIVO - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 53.352,82 |
| | | 121 | 970 | 1 | 1 | 3 | 80 | 0 | 0,00 | 20.000,00 |
| | | 121 | 971 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 33.352,82 |
| 1930.15.461.420.1472.0001 | CONTROLE ELETRÔNICO NOS ENTRONCAMENTOS RODO-FERROVIÁRIOS - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | 121 | 1196 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 30.000,00 |
| | | 121 | 1197 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1930.15.461.420.2604.0001 | MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS E RURAIS - Geral | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 104.205,63 |
| | | 121 | 1188 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 104.205,63 |

ESFERA: 1 - Fiscal 2 - Seguridade 3 - Investimentos 4 - Outros
 RP: 0 - Fomento 1 - Prêmio não discriminado 2 - Prêmio discriminado
 GND: 1 - Pessoal Emprego 2 - Juros e Encargos 3 - Outros Despesas 4 - Investimentos 5 - Investimentos Financeiros 6 - Reserva Contábil
 IU: 0 - Inicial 1 - Corrigido 2 - Faltante 3 - Outros Contas
 MCD: AP, JC, 20 - Estados 40 - Municípios 50 - Estados Privados 60 - Estados Privados

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposto | | | | | | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|---------------------------|--|----------|------|----|------|-----|----|------------|---------------|-----------|
| | | Fonte | CR | RP | Est. | Gnd | MA | | | |
| 1930.15.461.420.7150.0001 | EXPANSÃO DA SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS E RURAIS - Geral | | | | | | | 75.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | | 121 | 972 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | 121 | 973 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1930.15.461.420.7150.0419 | EXPANSÃO DA SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS E RURAIS - Semáforo Av. Nelson Freire cruzam Rua Rodolfo Lino e Alumínio | | | | | | | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| | | 981 | 1835 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1930.15.461.420.7151.0001 | SEMÁFOROS ESPECIAIS PARA DEFICIENTES VISUAIS - Geral | | | | | | | 36.401,88 | 0,00 | 0,00 |
| | | 121 | 1217 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 6.401,88 |
| | | 121 | 1213 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1930.15.461.420.7152.0001 | SINALIZAÇÃO INDICATIVA E DE REGULAMENTAÇÃO VIÁRIA - FMT - Geral | | | | | | | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 121 | 974 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 20.000,00 |
| | | 121 | 975 | 1 | 1 | | | | | |

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposta | | | | | | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | |
|---------------------------|---|----------|------|----|------|-----|----|--------------|---------------|--------|--------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | | IU |
| 1940.06.181.427.2335.0001 | CONVÊNIO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - Geral | | | | | | | 441.000,00 | 0,00 | 0,00 | 441.000,00 |
| | | 100 | 980 | 1 | 1 | 3 | 90 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | | 981 | 993 | 1 | 1 | 3 | 90 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| | | 100 | 991 | 1 | 1 | 4 | 90 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 981 | 984 | 1 | 1 | 4 | 90 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 1940.06.181.427.4223.0001 | REAPARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL - Geral | | | | | | | 112.944,00 | 0,00 | 0,00 | 112.944,00 |
| | | 100 | 995 | 1 | 1 | 3 | 90 | 12.944,00 | 0,00 | 0,00 | 12.944,00 |
| | | 100 | 986 | 1 | 1 | 4 | 90 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1940.06.181.427.4230.0001 | PLANO DE CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL - Geral | | | | | | | 12.600,00 | 0,00 | 0,00 | 12.600,00 |
| | | 100 | 987 | 1 | 1 | 3 | 90 | 12.600,00 | 0,00 | 0,00 | 12.600,00 |
| 1960.04.122.429.2353.0001 | GESTÃO DA JUNTA ADM DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Geral | | | | | | | 37.500,00 | 0,00 | 0,00 | 37.500,00 |
| | | 121 | 1230 | 1 | 1 | 3 | 90 | 37.500,00 | 0,00 | 0,00 | 37.500,00 |
| 1960.04.122.429.2728.0001 | CONVÊNIO - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT - Geral | | | | | | | 37.500,00 | 0,00 | 0,00 | 37.500,00 |
| | | 981 | 1232 | 1 | 1 | 3 | 90 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 100 | 1231 | 1 | 1 | 3 | 90 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 981 | 1234 | 1 | 1 | 4 | 90 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 |
| | | 100 | 1233 | 1 | 1 | 4 | 90 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2010.18.122.005.4449.0001 | REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS - Geral | | | | | | | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| | | 100 | 1287 | 1 | 1 | 3 | 90 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 2010.18.122.040.2001.0001 | ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - Geral | | | | | | | 1.712.048,30 | 0,00 | 0,00 | 1.712.048,30 |
| | | 100 | 988 | 1 | 1 | 1 | 90 | 1.106.914,26 | 0,00 | 0,00 | 1.106.914,26 |
| | | 100 | 989 | 1 | 1 | 1 | 91 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| | | 100 | 990 | 1 | 1 | 3 | 90 | 11.330,00 | 0,00 | 0,00 | 11.330,00 |
| | | 100 | 991 | 1 | 1 | 3 | 90 | 410.881,58 | 0,00 | 0,00 | 410.881,58 |
| | | 100 | 992 | 1 | 1 | 4 | 90 | 43.120,46 | 0,00 | 0,00 | 43.120,46 |
| 2010.18.122.402.2597.0001 | CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - Geral | | | | | | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | 100 | 1288 | 1 | 1 | 3 | 90 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 2010.18.542.406.4160.0001 | ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS - Geral | | | | | | | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | | 100 | 994 | 1 | 1 | 3 | 90 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| | | 100 | 1272 | 1 | 1 | 4 | 90 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |

ESFERA (1-Funç. 2-Segundária 3-Investimentos) RP (0-Funç. 1-Primeira 2-Operativa 3-Financiada 4-Operativa) IUS (0-Atividade 1-Contrib. para o BRD 2-Contrib. para o BID 3-Cunha Corrigida) GND (1-Pessoal 2-Juros e Encargos 3-Outros Custos 4-Investimentos 5-Investimentos Financeiros 6-Reserva Contingência) MCO AP LC (0-Estado 1-Município 2-Entidade Privada 3-Organização) D (0) (0)

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposta | | | | | | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | |
|---------------------------|---|----------|------|----|------|-----|----|------------|---------------|-----------|---------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | | IU |
| 2020.18.642.406.4161.0001 | CONVÊNIO SEMAD/FEAM/COPAM - Geral | | | | | | | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| | | 100 | 995 | 1 | 1 | 3 | 90 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | | 100 | 1273 | 1 | 1 | 4 | 90 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 2020.18.542.421.2085.0001 | COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MENORES GERADOS NO MUNICÍPIO - Geral | | | | | | | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| | | 100 | 1275 | 1 | 1 | 3 | 90 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | | 100 | 1276 | 1 | 1 | 4 | 90 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2020.18.642.421.2749.0001 | COLETA SELETIVA DE LIXO - Geral | | | | | | | 160.000,00 | 67.000,00 | 67.000,00 | 160.000,00 |
| | | 100 | 993 | 1 | 1 | 3 | 90 | 100.000,00 | 37.000,00 | 37.000,00 | 100.000,00 |
| | | 100 | 1274 | 1 | 1 | 4 | 90 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 900 | 1787 | 1 | 1 | 4 | 90 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2020.18.542.421.2749.0492 | COLETA SELETIVA DE LIXO - Cooperativa dos Recolhedores Aut Res Sólidos de Uberaba | | | | | | | 0,00 | 37.000,00 | 0,00 | 37.000,00 |
| | | 981 | 1908 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0,00 | 37.000,00 | 0,00 | 37.000,00 |
| 2030.18.461.214.2925.0001 | APA - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL / TAC / MP, NOVOS PARQUES E UNID DE CONSERVAÇÃO - Geral | | | | | | | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| | | 981 | 2037 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| 2030.18.512.421.1258.0001 | NOVO SOMMA ECO - Geral | | | | | | | 0,00 | 15.000.000,00 | 0,00 | 15.000.000,00 |
| | | 146 | 1797 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0,00 | 15.000.000,00 | 0,00 | 15.000.000,00 |
| 2030.18.541.214.1150.0001 | AMPLIAÇÃO DO QUARENTENÁRIO E RECINTOS DESTINADOS AOS ANIMAIS NO ZOOLOGICO MUNICIPAL - Geral | | | | | | | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| | | 100 | 996 | 1 | 1 | 3 | 90 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | 100 | 1277 | 1 | 1 | 4 | 90 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2030.18.541.214.1406.0001 | AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES NA MATA DO IPÊ - Geral | | | | | | | 84.000,00 | 0,00 | 0,00 | 84.000,00 |
| | | 100 | 996 | 1 | 1 | 3 | 90 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 |
| | | 100 | 1278 | 1 | 1 | 4 | 90 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 2030.18.541.214.1407.0001 | MATA DO GARRINHO - Geral | | | | | | | 46.000,00 | 0,00 | 0,00 | 46.000,00 |
| | | 100 | 1289 | 1 | 1 | 3 | 90 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| | | 100 | 1290 | 1 | 1 | 4 | 90 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2030.18.541.214.1408.0001 | PARQUE DA CIDADE - Geral | | | | | | | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 |
| | | 100 | 997 | 1 | 1 | 3 | 90 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | | 100 | 1279 | 1 | 1 | 4 | 90 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | 900 | 1786 | 1 | 1 | 4 | 90 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |

ESFERA (1-Funç. 2-Segundária 3-Investimentos) RP (0-Funç. 1-Primeira 2-Operativa 3-Financiada 4-Operativa) IUS (0-Atividade 1-Contrib. para o BRD 2-Contrib. para o BID 3-Cunha Corrigida) GND (1-Pessoal 2-Juros e Encargos 3-Outros Custos 4-Investimentos 5-Investimentos Financeiros 6-Reserva Contingência) MCO AP LC (0-Estado 1-Município 2-Entidade Privada 3-Organização) D (0) (0)

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposta | | | | | | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | |
|---------------------------|---|----------|------|----|------|-----|----|------------|---------------|-----------|------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | | IU |
| 2030.18.541.214.2295.0001 | CONVÊNIO COM O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - Geral | | | | | | | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | | 100 | 998 | 1 | 1 | 3 | 90 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 100 | 1280 | 1 | 1 | 4 | 90 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 2030.18.541.214.2928.0001 | APA - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL / TAC / MP, NOVOS PARQUES E UNID DE CONSERVAÇÃO - Geral | | | | | | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | | 100 | 1001 | 1 | 1 | 3 | 90 | 12.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | 100 | 1281 | 1 | 1 | 4 | 90 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 2030.18.541.215.1408.0001 | EXTENSÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ZOOLOGICO MUNICIPAL - Geral | | | | | | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 100 | 1004 | 1 | 1 | 3 | 90 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| | | 100 | 1284 | 1 | 1 | 4 | 90 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 2030.18.541.215.1410.0001 | PARQUE DO JACARANDÁ - Geral | | | | | | | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| | | 130 | 1285 | 1 | 1 | 3 | 90 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | | 130 | 1286 | 1 | 1 | 4 | 90 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2030.18.541.215.1410.0001 | PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Geral | | | | | | | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| | | 130 | 1282 | 1 | 1 | 3 | 90 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | | 125 | 1035 | 1 | 1 | 3 | 90 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 |
| | | 130 | 1283 | 1 | 1 | 4 | 90 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | 125 | 1038 | 1 | 1 | 4 | 90 | 156.000,00 | 0,00 | 0,00 | 156.000,00 |
| 2030.18.541.492.2264.0001 | CONVÊNIO IEF - INST ESTADUAL DE FLORESTA - Geral | | | | | | | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| | | 130 | 1000 | 1 | 1 | 3 | 90 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| | | 130 | 1281 | 1 | 1 | 4 | 90 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 2030.18.541.492.2598.0001 | FUNDO MUNICIPAL PARA PRESERVAÇÃO FLORESTAL E IMPLANTAÇÃO DE PARQUES URBANOS E UNID DE CONSERVAÇÃO - FUNDO VERDE - Geral | | | | | | | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| | | 100 | 1282 | 1 | 1 | 3 | 90 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| | | 100 | 1283 | 1 | 1 | 4 | 90 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 2030.18.541.492.4177.0001 | PLANEJAMENTO E PRESERVAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO - Geral | | | | | | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 100 | 1005 | 1 | 1 | 3 | 90 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2030.18.541.492.4177.0498 | PLANEJAMENTO E PRESERVAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO - Paisagismo Complexo Esportivo Humberto Soares - Boa Vista | | | | | | | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| | | 981 | 1604 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 2010.17.512.007.2008.0001 | ENVOLUÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO - Geral | | | | | | | 800.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 800.000,00 |
| | | 280 | 1008 | 1 | 1 | 3 | 90 | 800.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 800.000,00 |

ESFERA (1-Funç. 2-Segundária 3-Investimentos) RP (0-Funç. 1-Primeira 2-Operativa 3-Financiada 4-Operativa) IUS (0-Atividade 1-Contrib. para o BRD 2-Contrib. para o BID 3-Cunha Corrigida) GND (1-Pessoal 2-Juros e Encargos 3-Outros Custos 4-Investimentos 5-Investimentos Financeiros 6-Reserva Contingência) MCO AP LC (0-Estado 1-Município 2-Entidade Privada 3-Organização) D (0) (0)

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | Proposta | | | | | | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | |
|---------------------------|---|----------|------|----|------|-----|----|--------------|---------------|-----------|--------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | | IU |
| 2510.17.512.065.2077.0001 | JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERMUNICIPAL - Geral | | | | | | | 4.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.200.000,00 |
| | | 250 | 1010 | 1 | 1 | 2 | 90 | 2.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.800.000,00 |
| | | 250 | 1011 | 1 | 1 | 6 | 90 | 1.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.400.000,00 |
| 2510.17.512.254.8001.0001 | GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO - Geral | | | | | | | 160.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 160.000,00 |
| | | 250 | 1016 | 1 | 1 | 3 | 90 | 150.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 150.000,00 |
| | | 250 | 1016 | 1 | 1 | 4 | 90 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2510.17.512.362.2705.0001 | AÇÕES DE SANEAMENTO E PRESERVA | | | | | | | | | | |

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|---------------------------|---|-------|------|----|------|-----|---------------|----------|---------------|---------------|---------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | | |
| 2540.17.512.285.1818.0001 | AUTOMAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Geral | | | | | | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| | | 250 | 1031 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | 250 | 1032 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2540.17.512.284.8004.0001 | SISTEMA OPERACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - Geral | | | | | | 3.412.790,00 | 0,00 | 0,00 | 3.412.790,00 | |
| | | 250 | 1033 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| | | 281 | 1035 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 3.282.790,00 | 0,00 | 3.282.790,00 |
| 2540.17.512.486.1616.0001 | SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - Geral | | | | | | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | |
| | | 250 | 1034 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| | | 250 | 1576 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| 2540.17.512.485.1615.0357 | SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - Construção de ETE e Emissários | | | | | | 15.231.140,32 | 0,00 | 0,00 | 15.231.140,32 | |
| | | 145 | 1035 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 15.231.140,32 | 0,00 | 15.231.140,32 |
| | | 250 | 1037 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 1.937.642,60 | 0,00 | 1.937.642,60 |
| 2540.17.512.486.1616.0368 | SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - Construção de Emissários e Desinfecção ETE - Recursos Filtrio | | | | | | 3.624.340,05 | 0,00 | 0,00 | 3.624.340,05 | |
| | | 291 | 1038 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 3.281.806,08 | 0,00 | 3.281.806,08 |
| | | 250 | 1039 | 1 | 1 | 4 | 90 | 2 | 342.533,97 | 0,00 | 342.533,97 |
| 2640.17.512.485.1817.0001 | MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS - SAA - Geral | | | | | | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | |
| | | 250 | 1578 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| | | | | | | | | | 20.900.000,00 | 0,00 | 20.900.000,00 |
| 2640.17.512.485.1617.0369 | MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS - SAA - Construção e Reforma Estação de Tratamento de Água | | | | | | 15.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000.000,00 | |
| | | 148 | 1577 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 1.900.000,00 | 0,00 | 1.900.000,00 |
| | | 250 | 1043 | 1 | 1 | 4 | 90 | 2 | 1.600.000,00 | 0,00 | 1.600.000,00 |
| 2640.17.512.485.1817.0360 | MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS - SAA - Estudos e Projetos | | | | | | 1.600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600.000,00 | |
| | | 148 | 1040 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 1.520.000,00 | 0,00 | 1.520.000,00 |
| | | 250 | 1041 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 2610.04.122.040.2001.0001 | ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - Geral | | | | | | 1.794.304,38 | 0,00 | 40.800,00 | 1.794.304,38 | |
| | | 100 | 1044 | 1 | 1 | 1 | 90 | 0 | 1.100.000,00 | 0,00 | 1.100.000,00 |
| | | 100 | 1045 | 1 | 1 | 1 | 91 | 0 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| | | 100 | 1046 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 544.304,38 | 0,00 | 544.304,38 |
| | | 100 | 1047 | 1 | 1 | 4 | 90 | 0 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 2610.04.122.402.2697.0001 | CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - Geral | | | | | | 7.875,00 | 0,00 | 0,00 | 7.875,00 | |
| | | 100 | 1048 | 1 | 1 | 2 | 90 | 0 | 7.875,00 | 0,00 | 7.875,00 |
| | | | | | | | | | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |

ESPERA (1-Fiscal 2-Segunda 3-Investimentos) RP:(1-Financ 1-Primário 2-Desdobro 3-Primário 4-Desdobro) U:(1-Ma para 1-Corr. zero 2-Corr. zero 3-D. Curras Cortadas) GD:(1-Pessoal Encargos 2-Justiça e Encargos 3-Corr. Desdobro 4-Investimentos 5-Recursos Financeiros 6-Reserva Contingência) MDC-APLIC.(1-Estados 2-Municípios 3-Entidades Privadas 4-Recursos Diretos)

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado |
|---------------------------|--|-------|------|----|------|-----|------------|-----------|------------|---------------|------------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | | |
| 2610.04.122.402.2697.0427 | CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - Capacitação de Pessoal | | | | | | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | |
| | | 98 | 1842 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| 2610.13.392.316.6086.0001 | CINE TEATRO MUNICIPAL "VERA CRUZ" - Geral | | | | | | 120.000,00 | 0,00 | 10.600,00 | 109.400,00 | |
| | | 100 | 1050 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| | | 291 | 1051 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 2620.13.392.066.1513.0001 | TEATRO EXPERIMENTAL DE UBERABA - CONSTRUÇÃO DO ANEXO - Geral | | | | | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| | | 130 | 1053 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | | | | | | | | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2620.13.392.179.2726.0001 | VIOLA NOS ABILOS - ATENÇÃO AO IDOSO - Geral | | | | | | 20.000,00 | 0,00 | 19.990,00 | 10,00 | |
| | | 100 | 1055 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 20.000,00 | 0,00 | 19.990,00 |
| | | | | | | | | | 40.750,00 | 0,00 | 40.750,00 |
| 2620.13.392.179.6020.0001 | DOMINGO MUSICAL NO MERCADO MUNICIPAL - Geral | | | | | | 40.750,00 | 0,00 | 40.750,00 | 0,00 | |
| | | 100 | 1057 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 40.750,00 | 0,00 | 40.750,00 |
| | | | | | | | | | 48.750,00 | 0,00 | 48.750,00 |
| 2620.13.392.293.2911.0285 | GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - Convênio Fórum dos Articulistas | | | | | | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | |
| | | 981 | 1064 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| | | | | | | | | | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 2620.13.392.293.2911.0367 | GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - Convênio com a Associação dos Grupos de Teatro de Uberaba | | | | | | 8.000,00 | 0,00 | 7.992,00 | 80,00 | |
| | | 100 | 1075 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 8.000,00 | 0,00 | 7.992,00 |
| | | | | | | | | | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2620.13.392.293.2911.0370 | GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - Convênio UFTMS/ESC | | | | | | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | |
| | | 103 | 1574 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| | | | | | | | | | 22.690,00 | 0,00 | 22.690,00 |
| 2620.13.392.293.2911.0374 | GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - Banda Musical | | | | | | 22.690,00 | 0,00 | 22.690,00 | 0,00 | |
| | | 103 | 1571 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 22.690,00 | 0,00 | 22.690,00 |
| | | | | | | | | | 10.780,00 | 0,00 | 10.780,00 |
| 2620.13.392.363.1608.0001 | CALENDÁRIO CULTURAL - Geral | | | | | | 10.780,00 | 0,00 | 10.780,00 | 0,00 | |
| | | 100 | 1028 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 10.780,00 | 0,00 | 10.780,00 |
| | | | | | | | | | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2620.13.392.363.1608.0007 | CALENDÁRIO CULTURAL - Festa Livre - Arte e Cultura do Praça Dom Eduardo | | | | | | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | |
| | | 961 | 1081 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| | | | | | | | | | 102.000,00 | 0,00 | 102.000,00 |
| 2620.13.392.363.1608.0364 | CALENDÁRIO CULTURAL - Festival Nacional de Cadea | | | | | | 102.000,00 | 0,00 | 102.000,00 | 0,00 | |
| | | 961 | 1087 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 102.000,00 | 0,00 | 102.000,00 |
| | | | | | | | | | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2620.13.392.363.1608.0385 | CALENDÁRIO CULTURAL - Festival da Gastronomia | | | | | | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | |
| | | 961 | 1087 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | | | | | | | | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2620.13.392.363.1608.0366 | CALENDÁRIO CULTURAL - Mostra de Cinema do Triângulo Mineiro | | | | | | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | |
| | | 961 | 1089 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | | | | | | | | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 |

ESPERA (1-Fiscal 2-Segunda 3-Investimentos) RP:(1-Financ 1-Primário 2-Desdobro 3-Primário 4-Desdobro) U:(1-Ma para 1-Corr. zero 2-Corr. zero 3-D. Curras Cortadas) GD:(1-Pessoal Encargos 2-Justiça e Encargos 3-Corr. Desdobro 4-Investimentos 5-Recursos Financeiros 6-Reserva Contingência) MDC-APLIC.(1-Estados 2-Municípios 3-Entidades Privadas 4-Recursos Diretos)

| Funcional Programática | Descrição Sub-Ação | | | | | | | Proposto | Acréscimos | Cancelamentos | Orçado | |
|---------------------------|--|-------|------|----|------|-----|-----------|-----------|------------|---------------|-----------|-----------|
| | | Fonte | CR | RP | Esf. | Gnd | MA | | | | | IU |
| 2620.13.392.363.1608.0423 | CALENDÁRIO CULTURAL - Semana de Orgulho Gay | | | | | | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | | |
| | | 961 | 1099 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 2620.13.392.363.2098.0001 | CONVÊNIO CONSELHO AFRO E MIT DA COMUNIDADE AFRO-BRASILEIRA - Geral | | | | | | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | | |
| | | 961 | 1572 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| | | 100 | 1295 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| 2620.13.392.363.2677.0001 | PUBLICAÇÕES CULTURAIS - Geral | | | | | | 5.280,00 | 0,00 | 3.000,00 | 2.280,00 | | |
| | | 100 | 1367 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 5.280,00 | 0,00 | 2.280,00 | |
| | | | | | | | | | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 2620.13.392.363.2677.0587 | PUBLICAÇÕES CULTURAIS - Edição de Livro | | | | | | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | | |
| | | 103 | 1355 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| | | | | | | | | | 3.333,75 | 0,00 | 3.333,75 | |
| 2620.13.392.363.6018.0001 | CONVÊNIO TIM ARTE EDUCAÇÃO - Geral | | | | | | 3.333,75 | 0,00 | 0,00 | 3.333,75 | | |
| | | 100 | 1373 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 3.333,75 | 0,00 | 3.333,75 | |
| | | | | | | | | | 1.875,00 | 0,00 | 1.875,00 | |
| 2620.13.392.363.6019.0001 | CONVÊNIO TIM O ESTADO DE MINAS GRANDES ESCRITORES - Geral | | | | | | 1.875,00 | 0,00 | 0,00 | 1.875,00 | | |
| | | 103 | 1375 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 1.875,00 | 0,00 | 1.875,00 | |
| | | | | | | | | | 12.500,00 | 0,00 | 12.500,00 | |
| 2620.13.392.363.6069.0001 | VAMOS AO TEATRO - Geral | | | | | | 12.500,00 | 0,00 | 12.500,00 | 0,00 | | |
| | | 100 | 1377 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 12.500,00 | 0,00 | 12.500,00 | |
| | | | | | | | | | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | |
| 2620.13.392.363.6058.0369 | VAMOS AO TEATRO - Mostra Uberabense de Teatro | | | | | | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | | |
| | | 961 | 1571 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| | | | | | | | | | 8.400,00 | 0,00 | 8.400,00 | |
| 2620.13.392.363.6069.0001 | CANTAR E BRUNCAR - Geral | | | | | | 8.400,00 | 0,00 | 8.400,00 | 0,00 | | |
| | | 103 | 1379 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 8.400,00 | 0,00 | 8.400,00 | |
| | | | | | | | | | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 | |
| 2620.13.392.363.6061.0001 | PRONOCÇÕES CULTURAIS - Geral | | | | | | 90.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | 47.000,00 | | |
| | | 100 | 1381 | 1 | 1 | 3 | 90 | 0 | 90.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | |
| | | | | | | | | | | | | |

LEI Nº. 10.877

Table with columns: Funcional Programática, Descrição Sub-Ação, Fonte, CR, RP, Esp., Gnd, MA, IU, Proposto, Acréscimos, Cancelamentos, Orçado. Rows include items like CODENPMUJ - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA, MUSEU NACIONAL DA MÚSICA SERTANEJA, RESTAURAÇÃO DE MUSEUS, DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, ADMINISTRATIVO DA UNIDADE, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, FETI - ESTRUTURA FÍSICA DA SEDE, CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS AFINS, CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS AFINS - Pré-Jovem.

Desafeta de suas características específicas e autoriza a concessão de direito real de uso da área que menciona à Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do 7º Dia, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Uberaba fica autorizado a desafetar da categoria de bens de uso comum do povo para a categoria de bens dominicais e conceder o direito real de uso à "ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO 7º DIA" parte da Área Institucional, localizada no Loteamento Residencial 2000, com a seguinte descrição:

"O ponto inicial da descrição, localiza-se no alinhamento predial da Rua G, à 3,00 metros do prolongamento da interseção dos alinhamentos prediais da Rua G com a Rua 06; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua G, por uma distância D = 37,00 metros, até o ponto M-1; deste, segue virando à direita, passando a confrontar com Área Institucional Remanescente, por uma distância D = 28,05 metros, até encontrar o ponto M-2; deste, segue virando à direita, pelo alinhamento predial da Rua K, por uma distância D = 40,81 metros, até o ponto M-3; deste, segue por uma curva à direita, com desenvolvimento D = 3,61 metros, até encontrar o ponto M-4; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua 06, por uma distância D = 7,57 metros, até o ponto M-5; deste, segue em curva à direita, por um desenvolvimento D = 4,71 metros, até o ponto M-0, início desta descrição, totalizando uma área A = 810,89m² (oitocentos e dez metros quadrados e oitenta e nove décimos quadrados)."

Art. 2º. A área a que se refere a presente concessão se destina à construção de Templo Adventista com dependências para prática de programas sociais.

Parágrafo único. A área mencionada no art. 1º desta Lei, não poderá ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos nesta Lei.

Art. 3º. Fica dispensada a Licitação, face às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º. A concessão, objeto da presente Lei, será aperfeiçoada mediante Contrato de Concessão, veiculado por competente instrumento público, onde constará, sob pena de nulidade, que a área ora concedida reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, a concessionária não obedecer ao disposto no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º. Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente concessão, correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

Art. 6º. Na hipótese da extinção da Concessionária, o objeto desta concessão reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal, sem risco de indenização de qualquer espécie do Município para a Concessionária, resguardado o direito desta da retirada de todo material da edificação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba, 16 de dezembro de 2009.

Dr. Anderson Adauto Pereira
Prefeito Municipal

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 422

Dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Município de Uberaba, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Em defesa do interesse da política fiscal de tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos municipais ficam instituídas o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal com o objetivo de incentivar os tomadores de serviços a exigirem do respectivo prestador, a entrega do documento fiscal eletrônico, na forma das disposições desta lei e seu respectivo regulamento.

Parágrafo único. O documento fiscal eletrônico, mencionado no caput, trata-se da Nota Fiscal Eletrônica Inteligente - Nota Fiscal de Serviços, instituída pelo Art. 21 do Decreto nº. 1.665/2006.

Art. 2º. O Programa de Estímulo concederá incentivos às pessoas naturais ou jurídicas que tomarem serviços dos respectivos prestadores e será atribuído a título de crédito ou bonificação em moeda corrente, sobre o valor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido e recolhido no Município de Uberaba.

ESFERA: 1-Fiscal 2-Segurança 3-Investimentos RP: 0-Financeiro 1-Prêmio não discriminatório 2-Prêmio discriminatório 3-Diá 4-FLC 05-Estatos 40-Municípios 50-Entidades Privadas 60-Aplicações Cíveis

Table with columns: Funcional Programática, Descrição Sub-Ação, Fonte, CR, RP, Esp., Gnd, MA, IU, Proposto, Acréscimos, Cancelamentos, Orçado. Rows include items like INICIAÇÃO PRODUTIVA, ADMINISTRATIVO DA UNIDADE, CONVÊNIO LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ, ADMINISTRATIVO DA UNIDADE, ADMINISTRATIVO DA UNIDADE, ADMINISTRATIVO DA UNIDADE, IPSEV - SEDE, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, RESERVA PARA CORREÇÃO ATUARIAL, ADMINISTRATIVO DA UNIDADE.

ESFERA: 1-Fiscal 2-Segurança 3-Investimentos RP: 0-Financeiro 1-Prêmio não discriminatório 2-Prêmio discriminatório 3-Diá 4-FLC 05-Estatos 40-Municípios 50-Entidades Privadas 60-Aplicações Cíveis

Table with columns: Funcional Programática, Descrição Sub-Ação, Fonte, CR, RP, Esp., Gnd, MA, IU, Proposto, Acréscimos, Cancelamentos, Orçado. Rows include ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - Geral and Totais.

ESFERA: 1-Fiscal 2-Segurança 3-Investimentos RP: 0-Financeiro 1-Prêmio não discriminatório 2-Prêmio discriminatório 3-Diá 4-FLC 05-Estatos 40-Municípios 50-Entidades Privadas 60-Aplicações Cíveis



§1º. A apuração do benefício ocorrerá em decorrência da emissão de documento fiscal, exclusivamente na modalidade eletrônica, observado os seguintes percentuais sobre o valor do tributo efetivamente arrecadado:

- I - 1% (um por cento) para os tomadores de serviços considerados pessoas jurídicas e não optantes pelo Simples Nacional;
- II - 5% (cinco por cento) para os tomadores de serviços considerados pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional;
- III - 10% (dez por cento) para os tomadores de serviços considerados pessoas jurídicas inscritos como Micro Empreendedores Individuais (MEI);
- IV - 30% (trinta por cento) para os tomadores considerados pessoas naturais ou físicas.

§2º. Somente terão direito ao recebimento do benefício, os tomadores de serviços estabelecidos ou residentes no Município de Uberaba que se encontrarem quites com os cofres municipais e cumprirem os requisitos cadastrais estabelecidos pelo regulamento.

§3º. O valor do benefício poderá ser utilizado para fins de compensação de débitos junto ao Município desde que o interessado promova a liquidação da dívida integralmente ou mediante pedido de parcelamento.

§4º. Nos casos de compensação quando o valor do benefício for superior ao débito, a diferença será revertida em favor do contribuinte.

§5º. O benefício fica limitado, em cada período de apuração, ao valor correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município (UFM) e de conformidade com o estabelecido no art. 4º desta lei.

Art. 3º. Não terão direito ao crédito de que trata o artigo anterior:

I - os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de Uberaba, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, exceto as instituições financeiras e assemelhadas;

II - as pessoas naturais ou físicas e jurídicas domiciliadas ou estabelecidas fora do território do Município de Uberaba, com exceção do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º desta lei;

III - os tomadores de serviços em relação aos serviços prestados pelas microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais (MEI), optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 - Simples Nacional e alterações posteriores.

Parágrafo único. Não atribuem créditos, também, as prestações de serviços:

- I - imune, isenta ou em que não houver incidência de ISSQN;
- II - realizadas por contribuinte submetido ao regime de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, com base em alíquota fixa anual ou decorrente de eventos isolados não sujeitos à emissão de documento fiscal.

Art. 4º. O crédito de que trata o Art. 2º desta lei será disponibilizado na forma, prazo e limites estabelecidos pelo regulamento.

§1º. Somente serão realizados resgates, cujos valores liberados sejam iguais ou superiores a 10% (dez por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) em cada período de apuração.

§2º. Os saldos inferiores a 10% (dez por cento) da UFM serão transferidos para o período seguinte e os superiores a 10 (dez) UFM serão excluídos.

Art. 5º. Os tomadores de serviços estabelecidos ou residentes neste município, desde que devidamente cadastrados, poderão optar por transferir os seus créditos disponíveis para instituições beneficentes, comunitárias e de assistência social.

§1º. Para a transferência de que trata este artigo, será necessário que as referidas entidades sejam reconhecidas e estabelecidas no Município de Uberaba, além de cumprirem os demais requisitos previstos nesta lei e normas reguladoras.

§2º. Os tomadores de serviços estabelecidos ou residentes fora deste município, desde que devidamente cadastrados, poderão transferir os seus créditos disponíveis para instituições beneficentes e de assistência social, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 6º. Serão cancelados os créditos, que no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data em que estiverem disponibilizados, não forem resgatados.

Art. 7º. A implementação do Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal será realizada de conformidade com as normas estabelecidas no regulamento e desde que atendidas as demais condições desta lei.

Art. 8º. O regulamento estabelecerá os prazos e condições em que o prestador de serviço poderá efetuar o cancelamento de nota fiscal.

Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal da Fazenda os atos relativos à fiscalização com o objetivo de assegurar o cumprimento dos dispositivos desta lei e a proteção ao erário.

Art. 10. O Poder Executivo promoverá campanhas de educação fiscal com o objetivo de informar, esclarecer e orientar a população sobre os direitos e deveres quanto a exigência do documento fiscal.

Art. 11. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá divulgar e disponibilizar por meio da página eletrônica do Município de Uberaba estatísticas do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba, 11 de dezembro de 2009.

Dr. Anderson Adauto Pereira **Antônio Sebastião de Oliveira**
Prefeito Municipal **Secretário Municipal de Governo**

Wellington Luiz Fontes
Secretário Municipal da Fazenda

AVISO

AVISO

Romulo de Souza Figueiredo, Secretário de Administração do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que nos termos e condições do Decreto nº 746/2009 e do Decreto nº 921/2009, que dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo, vem tornar pública a relação dos servidores que não realizaram o seu recadastramento.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de dezembro de 2009.

Romulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

Antônio Sebastião de Oliveira
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO

Dr. Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIDORES LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO

| MAT | NOME DO SERVIDOR |
|-------|-----------------------------|
| 21169 | FABIANO FUGEIRO PIMENTA |
| 1406 | VALDETE AFONSO B DOS SANTOS |
| 1480 | VANIA CELIA CORREA DE LIMA |

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| MAT | NOME DO SERVIDOR |
|-------|--|
| 12049 | CLEBER NETO MIRANDA |
| 17805 | DEIVIS LINCOLN I EMOS |
| 8091 | ELIRIFEDES JOSE DA COSTA |
| 3152 | ROSANA DE ALMEIDA |
| 21161 | KELLY CHRISTINA BAI DUINO PEREIRA DE SOUSA |
| 14594 | MARCELO LIMA OLIVEIRA |
| 3138 | MARIANO JOSE LEITE |
| 6384 | VAI FRIA CRISTINA DA SILVA |

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| MAT | NOME DO SERVIDOR |
|-------|------------------------------|
| 11748 | ALEX DARLAN SILVA |
| 2972 | ANTÔNIA DO CARMO BESSA |
| 13411 | FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA |
| 12977 | JOÃO CARLOS DE O SIQUEIRA |
| 8641 | LUIS CARLOS TAVARES |

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

| MAT | NOME DO SERVIDOR |
|-------|---------------------------------|
| 7233 | ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA |
| 4584 | RFI CHIOR DA SILVA FONSECA |
| 2664 | CASPAR HONÓRIO DE MORAIS |
| 19840 | LEONARDO DOS REIS SILVERIO |
| 4687 | CARLOS ROBERTO MATOS |
| 7087 | EDSEIO CARNEIRO DA SILVA |
| 2931 | MARCELO CAMARGO DA SILVA |
| 804 | PAULO PEREIRA DOS SANTOS |
| 993 | NELIO MARCELINO NUNES |
| 323 | GILMAR FRANCISCO GIACOMETTO |
| 737 | NELSON MOURA MIRANDA |
| 8472 | RICARDO JOSE RIBEIRO |
| 409 | JOÃO BATISTA DA SILVA I |
| 2688 | ECIR MACEDO DOS SANTOS |
| 4213 | CIRO TIENENO RODRIGUES DE JESUS |
| 9691 | MAURICIO DE OLIVEIRA |
| 3577 | VALDEMAR ALVES DA SILVA |
| 3507 | MARCOS JOSÉ FERREIRA |

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| MAT | NOME DO SERVIDOR |
|-------|------------------------------------|
| 2977 | EDNA SUELI MAIA RESENDE DE SOUSA |
| 1924 | JOAO JORGE PERALTA FILHO |
| 28762 | MARA CRISTINA MANVAILLER DIAS |
| 1524 | MARIALICE ALVES LUIZ |
| 11134 | MEIRE ISABEL QUEIROZ CARLOS |
| 5432 | OLAIR DOS REIS MOREIRA RIBEIRO |
| 1680 | RAQUEL CHIEZA SOTTERO |
| 1621 | SOLEIDE APARECIDA SANTOS ALCINO |
| 21828 | SONIELLY ALVES DE OLIVEIRA |
| 28834 | SORAIA GORETTE FERNANDES GOUVEA |
| 1781 | TULA DE VITO FRANCO |
| 8371 | VERA LUCIA FERNANDES VIEIRA |
| 2170 | CLAUDIA GONCALVES |
| 28829 | SOLANGE PEREIRA GRACIANO DE PAIVA |
| 15147 | DIVINA DE JESUS ROSA MORAIS |
| 14519 | MARCIA KINDERTAG PEREIRA GOMES |
| 15017 | MARIA DE FATIMA FERREIRA SILVA |
| 19823 | JANDIRA DA SILVA COUTO SOUSA |
| 23246 | MARCELA ALVES FERNANDES DE SOUSA |
| 19151 | RICARDO FRANCA |
| 28683 | CLAUDIA FERREIRA DE CASTRO BORGES |
| 28801 | RAQUEL APARECIDA ROSA |
| 27301 | ELIANE PORTELINHA ARAUJO RODRIGUES |
| 4295 | MARIA EULALIA DA SILVA MARINS |
| 6467 | LUCIANA BEATRIZ DE BARROS SOUSA |
| 3627 | IVONE COSTA BOTELHO MATOS |
| 2633 | JOSÉ SABINO DE BRITO |
| 12932 | NILVÓ BARBOSA DE OLIVEIRA |
| 1366 | EVA ALIANDRÁ DE CARVALHO |
| 2606 | ILMA TERESINHA PESSATO |
| 8249 | ANDRE LUIS DE SENNE |
| 8238 | ELVIO DA SILVA |
| 8915 | ZILDA MARIA DE OLIVEIRA |
| 12156 | CINARA GUIMARÃES |
| 6985 | MARISA BORGES |
| 1812 | WANDERLEY GOMES DA SILVA |
| 1558 | LUCIANA ALVES FERREIRA |

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| MAT | NOME DO SERVIDOR |
|-------|------------------------------------|
| 9680 | ANDERSON JOSE DA ROCHA |
| 13478 | CRISTIANE SALOME DANTAS DE SANTANA |
| 13155 | JOAO BATISTA NERI |
| 18358 | KENIA REGINA MUNIZ |
| 803 | PAULO PALIS |
| 13090 | SEBASTIAO BRAZ SILVA |
| 6516 | SONIA REGINA DA SILVA |

| | |
|-------|------------------------------------|
| 7258 | SUELI ALVES MARTINS |
| 22803 | FRICKSON THIAGO DOS SANTOS |
| 14949 | ALEXANDRE ALFRED COSTA VALE |
| 17720 | BALTAZAR DOS REIS SILVERIO |
| 1316 | ADILSON RESENDE LIMA |
| 19992 | AMARILDO JOSE DA SILVA |
| 17684 | DONISETE VIEIRA |
| 8624 | SEBASTIANA DARG ALVES DOS SANTOS |
| 18067 | DENI TON PEREIRA DA SILVA |
| 17606 | JOSIEL DE OLIVEIRA ANANIAS |
| 9978 | GILZA MARIA FERREIRA PIMENTA |
| 6497 | CRISMAN FEIJEL |
| 14828 | FERNANDO ALVES |
| 18471 | GERHALDO MANGELO GONCALVES |
| 9159 | DIESES ROMES ROCHA |
| 1343 | RITA DE CÁSSIA RODRIGUES SENEC |
| 1328 | MARIA STAFI DIRCEU |
| 4868 | DANIELA CORREA PRATA OLIVEIRA |
| 1329 | MARIA CRISTINA FERREIRA LEITE |
| 18593 | MARA VIRGINIA LELLIS MARCAL |
| 2245 | ANDRE LUIZ MALTOS |
| 3276 | MARIA DE FATIMA LIMA CASTANHEIRA |
| 4649 | NARA SILVA DE OLIVEIRA |
| 450 | JOSE CARLOS FEIJEL ABUD |
| 20812 | CLAUDIO RENATO FIGUEIREDO CRUVINEL |
| 7987 | ALTIARMAU CHAR |
| 4201 | BENEZIO OMAR DE CARVALHO |
| 20838 | ROGERIO COSTA TIVERON |
| 4233 | ANTONIO FERNANDO HUEB |
| 5981 | JUSSARA REGINA DE ALMEIDA |
| 18612 | MARIO SERGIO BUCCHIANERI CUNHA |
| 8356 | MILTON DECINA SALGE |

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

| MAT | NOME DO SERVIDOR |
|-------|--------------------------------|
| 6580 | ROBSON JOSE DA SILVA |
| 18998 | ATAUAI PA DOS SANTOS SILVA |
| 15138 | DENIS ANTONIO FERREIRA CLAUDIO |

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

| MAT | NOME DO SERVIDOR |
|------|---------------------------------|
| 3121 | ANTONIO JOSE DE SOUZA II |
| 408 | JOAO BOSCO LUCIO |
| 6912 | ANGELO ANTONIO CAPPELLA BORELLI |

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| MAT | NOME DO SERVIDOR |
|-----|------------------|
|-----|------------------|



| | |
|-------|---------------------------------|
| 19407 | VALTER BRITO |
| 1773 | IVONE APARECIDA VIEIRA DA SILVA |

2ª CHAMADA PARA RECADASTRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRANSPORTES ESPECIAIS, PROTEÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS

| MAT | NOME DO SERVIDOR |
|-------|---------------------------|
| 3135 | GILSON BORGES DE CARVALHO |
| 22854 | CLEBER MENDES DE AGUIAR |
| 22748 | REGINA ELENA DA SILVA |
| 8148 | ALISSON MARQUES BARBOSA |
| 22760 | MARCOS RODRIGUES DE SOUZA |
| 22866 | JEFFERSON FERNANDO ARAUJO |
| 23104 | FERNANDO LOURENCO NEVES |
| 22738 | JOSE DONIZETTI DE SOUSA |
| 22962 | GUILHERME DA SILVA COSTA |

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92, da Lei Orgânica do Município, CONVOCA o servidor abaixo relacionado, para comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente a sua situação funcional

| | |
|-------------------------|------------------|
| Nome | Matrícula |
| FABIANO FUGEIRO PIMENTA | 21159-1 |

Uberaba, 28 de dezembro de 2.009

Rômulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DECEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N. 615/2009

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÉDICO ESPECIALISTA

Rômulo de Souza Figueiredo, Secretário de Administração, e Valdemar Hial, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de MÉDICO ESPECIALISTA, descrita no Quadro I, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, para atender as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas:

QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

| ÁREA DE ESPECIALIDADE | VAGAS | PRÉ-REQUISITOS | SALÁRIO R\$ | PREMIO PRODUTIVIDADE R\$ |
|-----------------------|-------------------|---|--------------------------------------|--------------------------|
| Ginecologista | Quadro de Reserva | Graduação em Medicina Registro no Conselho Competente Residência na área e/ou Título de Especialista | 1.167,04 + 210,00 Ticket Alimentação | 1.941,00 |
| Cardiologia | Quadro de Reserva | Graduação em Medicina Registro no Conselho Competente Residência na área e/ou Título de Especialista | 1.167,04 + 210,00 Ticket Alimentação | 1.941,00 |

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde

1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida.

2.2. Período: 05 e 06 de Janeiro de 2009.

2.3. Local: Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Guilherme Ferreira nº. 1539, Bairro São Benedito, Uberaba/MG.

2.4. Horário: das 12h às 17h.

2.5. Taxa de Inscrição: R\$ 7,00 (sete reais), retirado no local de inscrição;

2.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

- 2.7 É obrigação do candidato: conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do processo seletivo público, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.
- 2.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 2.9. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.
- 2.10. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.
- 2.11. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.
- 2.12. A inscrição do candidato implicará na tática e integral aceitação das condições estabelecidas (transcritas neste Documento) e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AS INSCRIÇÕES:

3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá providenciar:

- Fotocópia do documento oficial de identidade; (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional);
- Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Fotocópias do Comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

4 - DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA (ETAPA ÚNICA):

- 4.1 O local e horário para a realização da entrevista técnica serão divulgados posteriormente através do órgão oficial do município de Uberaba/MG, "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação;
- 4.2 A entrevista técnica terá valor total de 100,0 (cem) pontos e de caráter classificatório e eliminatório;
- 4.3 Serão impedidos de realizar/ participar a entrevista técnica, os Candidatos que se apresentarem após a data e o horário estabelecido;
- 4.4 O Candidato deverá apresentar no ato da entrevista técnica o Documento de Identidade Oficial e o comprovante de inscrição.
- 4.5 A entrevista técnica será realizada e supervisionada pelos Técnicos responsáveis do DECEDES - Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde
- 4.6 A entrevista técnica consistirá na avaliação de indicadores:
- 4.6.1 De comportamento profissional: 25,0 pts
- 4.6.2 De comportamento pró-ativo: 25,0 pts
- 4.6.3 De conhecimento técnico: 25,0 pts
- 4.6.4 De cooperatividade de trabalho em equipe: 25,0 pts

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Será eliminado do processo seletivo simplificado:
- 5.1.1 O Candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da etapa única
- 5.2 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
- 5.3 Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo/área de conhecimento/atividade:
- 5.3.1 Maior tempo de experiência no cargo pretendido;
- 5.3.2 Maior titulação do candidato;
- 5.3.3 Maior número de filhos.
- 5.4 Persistindo o empate com aplicação do item 5.3, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano de nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".
- 5.5 Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 5.4, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.
- 5.6 A classificação e os resultados serão publicados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação;

6 - DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

- 6.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato.
- 6.2 O candidato não poderá ser novamente designado, com fundamento da Lei 347/2005 antes de 06 (seis) meses do término da última designação.
- 6.3 Para a admissão, o candidato deverá apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

- Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- Certidão de casamento, quando for o caso;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
- Atestado de saúde ocupacional - ASO, emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto 363/2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;

6.4 A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- Dados pessoais;
- Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- Declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV, IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

6.5 A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

6.5.1 Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

- formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;
- documento de identidade original utilizado na inscrição para o presente processo seletivo;
- resultado dos seguintes exames, realizados às custas do interessado: "hemograma completo", "contagem de plaquetas", "glicemia de jejum", "urina rotina", "anti-HBs AG" e atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra.

6.5.2 Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares, considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

6.5.3 O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II e a relação de candidatos constante no respectivo ato de nomeação.

6.5.4 O material dos exames, exceto "urina", deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

6.5.5 Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

6.6 A apresentação da documentação discriminada nos arts. 11 a 13 e a realização da inspeção a que se referem os arts. 15 a 17 deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do caput do art. 10 do Decreto nº 363/2009.

6.6.1 Impedirá a posse o não atendimento do disposto no item 6.5.

6.7 A divulgação dos resultados parciais e finais, recursos, homologação do resultado final, bem como as convocações para a formalização dos atos, serão feitas por meio de Editais através do Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação;

6.8 Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração, munido de toda documentação exigida no ato da admissão;

6.9 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

6.10 Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

6.11 Os candidatos aprovados e classificados que forem convocados para a admissão através de Edital do Órgão oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação, e não atenderem no



prazo estipulado as disposições deste Edital, serão automaticamente excluídos do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.12. A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 hs (sessenta horas) semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar nº 392/2008.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

7.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

7.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Administração e de Saúde.

7.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

7.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Município "Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou jornal local de grande circulação.

7.6. A Prefeitura do Município de Uberaba poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba - MG, 28 de Dezembro de 2009.

Valdemar Hial
Secretário Municipal de Saúde

Romulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração

Anderson Aduino Pereira
Prefeito Municipal de Uberaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 617/2009

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO (ANÁLISE CURRICULAR) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE VETERINÁRIO, AUTORIZADO PELO EDITAL 590/2009, PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº. 779 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Romulo de Souza Figueiredo, Secretário de Administração e Valdemar Hial, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do edital nº 590/2009, publicado no Porta Voz nº. 779 de 11 de dezembro de 2009, homologa o RESULTADO (ANÁLISE CURRICULAR) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública de VETERINÁRIO. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

| Candidato | Identidade | Análise Curricular | Situação |
|---------------------------------------|---------------|--------------------|-----------|
| 1º LUCAS KIKUCHI PESSATO | MG-11707735 | 75 | Aprovado |
| 2º SHIRLEY ABADIA NASCIMENTO FERREIRA | MG-11.140.997 | 65 | Aprovado |
| 3º RUBIO CARLO CAMPOS | 304366948 | 60 | Aprovado |
| 4º MARIANA VILELA LATERZA | MG12569736 | 55 | Aprovado |
| 5º CINTHIA BEATRIZ CUSSI | MG-11.093.352 | 50 | Aprovado |
| 6º MARCOS PAULO GARCIA | MG-11.689.984 | 50 | Aprovado |
| 7º DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL | MG-10.692.839 | 50 | Aprovado |
| 8º CARLOS ALBERTO MARQUES JUNIOR | MG-11.936.557 | 50 | Aprovado |
| 9º MARCOS DE ALMEIDA RIBEIRO | MG12592547 | 45 | Reprovado |
| 10º RONI CARLOS DE OLIVEIRA | MG-5782044 | 40 | Reprovado |
| 11º MARIANA ALEXANDRE CRAVO | MG13932274 | 40 | Reprovado |
| 12º MARCELLO BARROS LEITE | MG-9.339.722 | 40 | Reprovado |
| 13º LEANDRO GIANVECCHIO MANHEZZO | MG-11135395 | 35 | Reprovado |
| 14º ELISA STACCIARINI GARCIA | MG-12283799 | 30 | Reprovado |
| 15º ARIANI ZANOLLI | MG-12.547.105 | 30 | Reprovado |
| 16º AUREA MARCIA DE FREITAS | MG154242 | 25 | Reprovado |
| 17º LUIZ FERNANDO ENES LOMBARDI | MG-11.720.387 | 5 | Reprovado |

Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:

Da classificação geral dos resultados decorrente da análise curricular;

O recurso será individual e pessoalmente, devidamente fundamentado, protocolado no DECEDES - Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141, bairro Santa Marta, dentro do prazo de 02 (DOIS) dias úteis após a divulgação oficial dos mesmos, no horário de 12h às 17h;

Admitir-se-á um único recurso por candidato; Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no Edital de Abertura 590/2009, fora do prazo estabelecido não serão apreciados; O candidato deverá no ato do recurso, anexar fotocópia de documento de identidade oficial com foto, conforme descrito no Item 3.1 do Edital 590/2009 juntamente com fotocópia do seu comprovante de inscrição; Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 28 de dezembro de 2009

Valdemar Hial
SECRETÁRIO DE SAUDE

Romulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Anderson Aduino Pereira
PREFEITO DE UBERABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 618/2009

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO (ANÁLISE CURRICULAR) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE FARMACEUTICO, AUTORIZADO PELO EDITAL 588/2009, PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº. 779 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Romulo de Souza Figueiredo, Secretário de Administração e Valdemar Hial, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do edital nº 588/2009, publicado no Porta Voz nº. 779 de 11 de dezembro de 2009, homologa o RESULTADO (ANÁLISE CURRICULAR) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública de FARMACEUTICO. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

| Candidato | Identidade | Análise Curricular | Situação |
|--|---------------|--------------------|-----------|
| 1º SUE ELLEN LAURA TOME DA CUNHA | 13513512 | 100 | Aprovado |
| 2º TEODORA DALVA GUIMARÃES DA COSTA | 77.954.82 | 90 | Aprovado |
| 3º VANDONEI VIEIRA MACHADO | M-8.257.015 | 90 | Aprovado |
| 4º SABRINA NUNES ALVES | MG-8.201.957 | 90 | Aprovado |
| 5º FRANCIELLE SOUSA PARREIRA | MG-10608794 | 85 | Aprovado |
| 6º GABRIELA TERRA SILVA | MG-11.655.589 | 60 | Aprovado |
| 7º FERNANDA PEREIRA FERNANDES SOUTO | MG-12.880.807 | 60 | Aprovado |
| 8º CARLA MARIA CIRIANI JACOB | MG-8490100 | 50 | Aprovado |
| MARIANGELA VIEIRA DE CARVALHO | 52.035.693-7 | 45 | Reprovado |
| FREDERICO GIULIO GOMES COSTA | M-8.606.373 | 45 | Reprovado |
| MICHELLE MARIA ALMEIDA FERNANDES | MG-11932881 | 45 | Reprovado |
| JOSIANNE APARECIDA MARIANO DE PAIVA | MG-13.637.176 | 35 | Reprovado |
| PAULO FIRMO DA SILVA FILHO | 15282318 | 30 | Reprovado |
| LEILANE DE ALMEIDA BORGES | MG-8.035.123 | 20 | Reprovado |
| LORENA COELHO RAIMUNDO | MG-13.518.730 | 15 | Reprovado |
| RENATA MARIA FERREIRA | MG-10420406 | 10 | Reprovado |
| GISELLE APARECIDA DE OLIVEIRA CASSIANO | MG-14.018.440 | 10 | Reprovado |
| JULIANA DA SILVA INACIO | MG-3.848.403 | 0 | Reprovado |
| FERNANDO ALONSO SABINO DE FREITAS | MG-4.585.756 | 0 | Reprovado |
| KARINA RESENDE GOUVEA | M-7854633 | 0 | Reprovado |
| CAMILA CATANI | MG-11462816 | 0 | Reprovado |
| MARIANA DE OLIVEIRA | MG-12.997.233 | 0 | Reprovado |
| SIRENE DE OLIVEIRA | MG-11025264 | 0 | Reprovado |
| CLAUDIO MAJAD JUNIOR | 37.942.212-8 | 0 | Reprovado |
| MARILIA BISINOTTO BOTELHO SALOMÃO | 2271176 | 0 | Reprovado |
| ANA CAROLINA DE ALMEIDA FERNANDES | MG-13.829.697 | 0 | Reprovado |

Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:

Da classificação geral dos resultados decorrente da análise curricular;

O recurso será individual e pessoalmente, devidamente fundamentado, protocolado no DECEDES - Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141, bairro Santa Marta, dentro do prazo de 02 (DOIS) dias úteis após a divulgação oficial dos mesmos, no horário de 12h às 17h;

Admitir-se-á um único recurso por candidato; Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no Edital de Abertura 588/2009, fora do prazo estabelecido não serão apreciados; O candidato deverá no ato do recurso, anexar fotocópia de documento de identidade oficial com foto, conforme descrito no Item 3.1 do Edital 588/2009 juntamente com fotocópia do seu comprovante de inscrição;

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 28 de dezembro de 2009

Valdemar Hial
SECRETÁRIO DE SAUDE

Romulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Anderson Aduino Pereira
PREFEITO DE UBERABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 619/2009

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (ANÁLISE CURRICULAR) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO, AUTORIZADO PELO EDITAL 585/2009, PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº. 779 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Romulo de Souza Figueiredo, Secretário de Administração e Valdemar Hial, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do edital nº 585/2009, publicado no Porta Voz nº. 779 de 11 de dezembro de 2009, homologa o RESULTADO FINAL (ANÁLISE CURRICULAR) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública de ENFERMEIRO. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:



| Rank | Candidato | Identidade | Análise Curricular | Situação |
|------|---|-----------------|--------------------|----------|
| 1º | PATRICIA APARECIDA NUNES DA SILVA PIMENTA | MG-10.001.867 | 90 | Aprovado |
| 2º | ANNY MÁRCIA DOS REIS FIGUEIREDO SENE | MG-12.301.586 | 90 | Aprovado |
| 3º | ALINE GONÇALVES | MG-12.0278.608 | 90 | Aprovado |
| 4º | LEILA CRISTINA SILVA MANZI | 3704274 | 80 | Aprovado |
| 5º | ELIETE APARECIDA BORGES | MG8963187 | 80 | Aprovado |
| 6º | ADEFVANIA LIMA DA SILVA CRUVINEL | MG-8725916 | 80 | Aprovado |
| 7º | JULIANA REIS DINIZ TIAGO | MG-11.950.432 | 80 | Aprovado |
| 8º | JULIANA DOS SANTOS CUCIO CARVALHO | MG-11.969.518 | 80 | Aprovado |
| 9º | THEREZA ANNA PEREIRA PACHECO DOS SANTOS | MG-12.450.773 | 80 | Aprovado |
| 10º | DIENNIFFER DE CARVALHO MARQUES | MG-13.639.648 | 80 | Aprovado |
| 11º | PAMELLA ARAUJO SILVA | MG10470282 | 80 | Aprovado |
| 12º | CINTHIA SILVA FERREIRA | MG-13.564.939 | 80 | Aprovado |
| 13º | FATIMA BEATRIZ ESPINDOLA | MG12078899 | 70 | Aprovado |
| 14º | ADRIANA MOREIRA DE PAIVA | M-4.584.192 | 70 | Aprovado |
| 15º | NUBIA REGINA MATOS BERNADES | MG-8339596 | 70 | Aprovado |
| 16º | FABIANA FERNANDES DA SILVA | MG-10.020.555 | 70 | Aprovado |
| 17º | KARINA SANTOS DA SILVA | MG-11.051.548 | 70 | Aprovado |
| 18º | LUCIANA SUELI CRISTINO | MG-12.434.121 | 70 | Aprovado |
| 19º | JULIANE FOSCARINI | M-9.088.932 | 70 | Aprovado |
| 20º | LAURA TEIXEIRA NAKAMOTO | 4532440 | 70 | Aprovado |
| 21º | KARINA NOGUEIRA | MG-13.045.885 | 70 | Aprovado |
| 22º | ANDREZZA COELHO RESENDE | MG-12670544 | 70 | Aprovado |
| 23º | ROSA HELENA APARECIDA GONÇALVES | MG-13.527.328 | 70 | Aprovado |
| 24º | POLLYANE SANTOS EDUARDO | MG-13932220 | 70 | Aprovado |
| 25º | TATIANE MORAIS DA TRINDADE | MG-13.632.808 | 70 | Aprovado |
| 26º | ISABELLA FERREIRA BORGES | COREN-MG024.899 | 70 | Aprovado |
| 27º | VIVIANE THAIS PRADELLA | 724844991 | 70 | Aprovado |
| 28º | LILIANE CRISTINA DO CARMO CASTRO CASTELAR | MG-11.403.484 | 70 | Aprovado |
| 29º | TALITA MICHELLE DE MATOS GOMES | MG-14.571.344 | 70 | Aprovado |
| 30º | ANA CECÍLIA DA SILVA | MG-14.379.509 | 70 | Aprovado |
| 31º | IZAN LUIS FELIPE | M4772772 | 60 | Aprovado |
| 32º | MARIA APARECIDA DA SILVA | MG-18.178.297 | 60 | Aprovado |
| 33º | ROBERTA MARTINS CUNHA SILVA | M-4.772.414 | 60 | Aprovado |
| 34º | ROSANIA APARECIDA DA SILVA | MG-10.220.260 | 60 | Aprovado |
| 35º | KEILA REGINA MATOS RIBEIRO | MG-8.707.885 | 60 | Aprovado |
| 36º | ANA PAULA DO AMARAL | MG-6.531.813 | 60 | Aprovado |
| 37º | KARYNNE ALVES DO NASCIMENTO | MG-7349002 | 60 | Aprovado |
| 38º | ERILAINIE ALLESSANDRA SEABRA | MG-11.556.869 | 60 | Aprovado |
| 39º | KARLA JANÁINA ANDRADE OLIVEIRA E SILVA | MG-11.192.274 | 60 | Aprovado |
| 40º | PAULINHA FABIANA GONÇALVES LOPES | MG-10.876.252 | 60 | Aprovado |
| 41º | CELINA APARECIDA DA SILVEIRA | MG-11.413.082 | 60 | Aprovado |
| 42º | RITA DE CÁSSIA CORREIA ZANETTI | 24.163.113-0 | 60 | Aprovado |
| 43º | SILVIA TUANNE ALVES VELOSO | MG-12.132.071 | 60 | Aprovado |
| 44º | GABRIELA SANTANA DE OLIVEIRA | MB-570.982 | 60 | Aprovado |
| 45º | KARINE MENDES TEIXEIRA | MG-7889311 | 60 | Aprovado |
| 46º | GIOVANA AFONSO DE SOUZA | 2173073 | 60 | Aprovado |
| 47º | GABRIELA DOS SANTOS CROZARA | MG-13.048.345 | 60 | Aprovado |
| 48º | ANA FLAVIA DOS REIS MACIADO | MG-11.456.151 | 60 | Aprovado |
| 49º | POLYANA KARITA BARBOSA | MG-14116662 | 60 | Aprovado |
| 50º | LUANA SILVEIRA | MG-13300815 | 60 | Aprovado |
| 51º | JANAINA CARILHO DOS SANTOS | COREN-MG022.255 | 60 | Aprovado |
| 52º | ARIANA JACQUELINE CELESTE DE MORAIS | MG-11.736.133 | 60 | Aprovado |
| 53º | LUIZ CAMILO SILVEIRA TEODORO JUNIOR | MG-11832749 | 60 | Aprovado |
| 54º | TALITA SILVA CIRIANO | MG-12658656 | 60 | Aprovado |
| 55º | RENATA MACIEL CORTES | MG11018039 | 60 | Aprovado |
| 56º | RENATA CAETANO CARDOSO | MG13960381 | 60 | Aprovado |
| 57º | JULIANA ARGONDIZI FERREIRA | MG-14.477.299 | 60 | Aprovado |
| 58º | SABRINA APARECIDA DE ARAUJO | MG-14.388.888 | 60 | Aprovado |
| 59º | LILIANA GONÇALVES VIDO | 7.688.843-4 | 50 | Aprovado |
| 60º | OLENIRA MONTEIRO CRUVINEL DA COSTA | MG2612413 | 50 | Aprovado |
| 61º | NEI MA FERREIRA DA SILVA | MG-7.756.052 | 50 | Aprovado |
| 62º | CARLOS ALBERTO MOTA ARAUJO | M-7.546.290 | 50 | Aprovado |
| 63º | MARIA DAS GRAÇAS BERNARDES | 30.909.209-7 | 50 | Aprovado |
| 64º | LILIANA ROCHA CAIXETA | MG-8.964.704 | 50 | Aprovado |
| 65º | IVONE RIBEIRO DE SOUZA COIMBA | MG-10.580.659 | 50 | Aprovado |
| 66º | ANDRE LOPES CASIRO | MG838050 | 50 | Aprovado |
| 67º | PATRICIA ABADIA DA SILVA | MG-9028195 | 50 | Aprovado |
| 68º | CARLA MARIA SILVANO | 25521021-X | 50 | Aprovado |
| 69º | MATEUS ROSA MACHADO | MG-10.643.029 | 50 | Aprovado |
| 70º | ANA CAROLINA ISHIDA | 39695861 | 50 | Aprovado |
| 71º | CLEDES MOREIRA ALVES | MG-11.444.740 | 50 | Aprovado |
| 72º | HEBERLI DOMINATO SOARES | 34.863.449-0 | 50 | Aprovado |
| 73º | RAFAEL DOS REIS MAZETTO | MG-10.712.851 | 50 | Aprovado |
| 74º | HERNANDA SILVA | MG-12.549.233 | 50 | Aprovado |
| 75º | EDSON FORONI DE OLIVEIRA | MG-11.099.754 | 50 | Aprovado |
| 76º | JENIFER HIRLEY FERREIRA | MG-14.752.191 | 50 | Aprovado |
| 77º | CYNTHIA ALMEIDA PEREIRA | MG-12.525.222 | 50 | Aprovado |
| 78º | RAQUEL APARECIDA GOMES DE SOUSA | MG-12.810.140 | 50 | Aprovado |
| 79º | ROLIANA QUEILA DA SILVA | MB166154 | 50 | Aprovado |
| 80º | JULIANA DIE ANDRADE | MG-12.871.884 | 50 | Aprovado |
| 81º | ANA CINTIA RIBEIRO DA SILVA | MG-12.736.477 | 50 | Aprovado |
| 82º | DARI A FARNESI | MG19538205 | 50 | Aprovado |
| 83º | CARLA BEATRIZ LIMA E SILVA | MG-12.589.709 | 50 | Aprovado |
| 84º | THIAGO SILVA FELICIANO | MG-13.606.232 | 50 | Aprovado |
| 85º | DAIANNE PERCIRA MENDES | MG-14.404.094 | 50 | Aprovado |
| 86º | LUANA FRANÇA FONSECA DE ALMEIDA | MG-15.571.496 | 50 | Aprovado |
| 87º | LEILA DA SILVA CAMPOS | MG-13.578.006 | 50 | Aprovado |
| 88º | GABRIELA RODRIGUES SOUSA | MG-14114283 | 50 | Aprovado |
| 89º | MARCELLA ALBUQUERQUE DE LIMA | MG-14.322.723 | 50 | Aprovado |
| 90º | ANA LAURA MORILO PEDRO | MG-14.204.278 | 50 | Aprovado |
| 91º | LILIANE BEATRIZ ROZA | MG15391147 | 50 | Aprovado |
| 92º | NARIANE CRISTINE PEREIRA DA SILVA | 42774180 | 45 | Aprovado |
| 93º | VIVIAN ALEXANDRA CARDOSO DE PAULA | MG-8.755.473 | 40 | Aprovado |

| | | | | |
|------|-----------------------------------|---------------|----|-----------|
| 94º | MARILIA MARTINS CURVO | MG-15.854.104 | 40 | Reprovado |
| 95º | DANIELA DA SILVA OLIVEIRA | MG-15857975 | 40 | Reprovado |
| 96º | RENATA DINIZ DA SILVA | MG-11.851.148 | 40 | Reprovado |
| 97º | KARITA NICOLINA DO NASCIMENTO | 4638721 | 40 | Reprovado |
| 98º | CANDIDA HELENA GARCIA CIRINO | MG-11945582 | 35 | Reprovado |
| 99º | VALDEREZA FARIA BOLELA | MG-4928498 | 30 | Reprovado |
| 100º | ANA LUCIA APARECIDA TEIXEIRA | 288999971 | 30 | Reprovado |
| 101º | REGINA MARTINS NUNES | MG-8.813.541 | 30 | Reprovado |
| 102º | ADAMARI FERNANDES ELIAS | 366125461 | 30 | Reprovado |
| 103º | ANA PAULA DA SILVA | MG-10.103.571 | 30 | Reprovado |
| 104º | MELINA RIBEIRO DA SILVA | M-7.680.747 | 30 | Reprovado |
| 105º | ALESSANDRA BATISTA DA COSTA | MG-12690835 | 30 | Reprovado |
| 106º | CRISTINA MARIA DA COSTA | 4123380 | 30 | Reprovado |
| 107º | GRAZIELLE LUIZ PINTO | MG-11.142.513 | 30 | Reprovado |
| 108º | MARTA STEFANE DE OLIVEIRA MARTINS | MG-13.619.331 | 30 | Reprovado |
| 109º | BEATRIZ RITA GOMES MUNDIM ARAUJO | MG-13531762 | 30 | Reprovado |
| 110º | MARIANA GARCIA FERNANDES ARAUJO | MG-12.288.631 | 30 | Reprovado |
| 111º | AMANDA GOMES MUNDIM ARAUJO | MG-14475079 | 30 | Reprovado |
| 112º | ANA KAROLINE PINTO | MG-13.715.639 | 30 | Reprovado |
| 113º | CRISTIANE APARECIDA BELARMINO | MG-10.896.897 | 25 | Reprovado |
| 114º | RANIERI FINZI DE OLIVEIRA | MG-12.071.343 | 25 | Reprovado |
| 115º | MARIANA DE ANDRADE MOREIRA | MG-14738986 | 25 | Reprovado |
| 116º | VIVIANE ANGELICA FLORENCIO | M-7836211 | 20 | Reprovado |
| 117º | ANA PAULA DE SOUSA | MG-11.682.696 | 20 | Reprovado |
| 118º | LILIANE SOARES DA SILVA | MG-13.058.180 | 20 | Reprovado |
| 119º | CAMILA DE MELO SANTOS | MG-12.351.079 | 20 | Reprovado |
| 120º | BIANCA DE OLIVEIRA | MG-11.380.283 | 15 | Reprovado |
| 121º | JACQUELINE ODETE ALVES DEMETERCO | M-5.302.772 | 0 | Reprovado |
| 122º | ANDRÉ NEVES MARTINS | MG-11.989.832 | 0 | Reprovado |
| 123º | ANDRÉ LUIZ DE FARIA | MG-10.836.812 | 0 | Reprovado |
| 124º | CARLA SILVA EVANGELISTA | MG-12.069.435 | 0 | Reprovado |

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 28 de dezembro de 2009.

Valdemar Hial
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Romulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO DE UBERABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 620/2009

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO (ENTREVISTA TECNICA) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE TRABALHADOR BRAÇAL, AUTORIZADO PELO EDITAL 559/2009, PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº. 777 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Romulo de Souza Figueiredo, Secretário de Administração do Município de Uberaba, Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos e condições do edital nº 4872009, publicado no Porta Voz nº. 775 de 13 de novembro de 2009, homologa o RESULTADO (ENTREVISTA TECNICA) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública de TRABALHADOR BRAÇAL. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

| Rank | Candidato | Identidade | Entrevista Técnica | Situação |
|------|--|---------------|--------------------|----------|
| 1º | CARLITO MARCAL | MG-3.313.926 | 100 | Aprovado |
| 2º | MAURO LUCIO CARNEIRO DA SILVA | MG-8.459.645 | 100 | Aprovado |
| 3º | JOAO JOSE MALAQUIAS | M-6.153.708 | 99 | Aprovado |
| 4º | MARIA DE JESUS GONÇALVES LIMA DA SILVA | MG-12.753.903 | 98 | Aprovado |
| 5º | JOAO VIEIRA NETO | M-4.721.336 | 95 | Aprovado |
| 6º | MARLENE APARECIDA DA SILVA | 3642223 | 95 | Aprovado |
| 7º | JOHN CARLOS PENA | M-4.538.987 | 94 | Aprovado |
| 8º | REJANE BEATRIZ FELIPE CARVALHO | MG-8.009.365 | 94 | Aprovado |
| 9º | ROSARIA SEBASTIANA DA COSTA | 12015100 | 93 | Aprovado |
| 10º | GASPAR JURACI ALBERTINO DE OLIVEIRA | MG3390267 | 93 | Aprovado |
| 11º | JOSE HUMBERTO DAMASCENO | 7823389 | 93 | Aprovado |

| | | | | |
|-----|-------------------------------------|---------------|------|------------|
| 12º | JAMIL CRISOSTOMO | 29.517.731-7 | 92 | Aprovado |
| 13º | CLAUDIONOR JOSE BATISTA JUNIOR | M1484031 | 92 | Aprovado |
| 14º | SANDRA MARIA PONTE OLIVEIRA | MG-13.145.708 | 92 | Aprovado |
| 15º | RENATO SANDRO TEODORO PEREIRA | MG-9.286.207 | 92 | Aprovado |
| 16º | WILSON DE ARAUJO BORGES | 5122010 | 91 | Aprovado |
| 17º | MARIA CLEONICE RIBEIRO DE SOUZA | 4885407 | 91 | Aprovado |
| 18º | MARCIA DOMINGOS DOS SANTOS | M-8.711.669 | 91 | Aprovado |
| 19º | MARIA APARECIDA RODRIGUES | MG10346064 | 91 | Aprovado |
| 20º | MARIA DE FATIMA GARCIA | MG-4157574 | 90,5 | Aprovado |
| 21º | LEOPOLDO DA SILVA | 883115 | 90 | Aprovado |
| 22º | PETRINA BATISTA FARIA | MG-3.461.600 | 90 | Aprovado |
| 23º | MARIA DE FATIMA DA SILVA | MG11332141 | 90 | Aprovado |
| 24º | IRIS DOS REIS MAZETTO | MG45685890 | 90 | Aprovado |
| 25º | JOANA D'ARC DE SOUSA FARIAS | 9179770 | 90 | Aprovado |
| 26º | AILTON DE NATAL TEOTONIO CUSTODIO | MG-5.305.810 | 90 | Aprovado |
| 27º | ALUISIO HENRIQUE VIEIRA | MG6154895 | 90 | Aprovado |
| 28º | MARIA JACINTA BESSA | 10918290 | 90 | Aprovado |
| 29º | CELSO DE SOUZA FREITAS | MG-13.287.162 | 90 | Aprovado |
| 30º | MARCUZALEM RIBEIRO | MG-7.369.208 | 89 | Aprovado |
| 31º | MARCIA APARECIDA RESENDE | MG-11.102.908 | 87,5 | Aprovado |
| 32º | MARCIA POLIANA PEREIRA | MG-12996366 | 87 | Aprovado |
| 33º | SONELI DA SILVA SANTOS GUERREIRO | MG15948204 | 86 | Aprovado |
| 34º | RENATO CLAUDINO DA SILVA | MG-12.280.978 | 84 | Aprovado |
| 35º | ECl EURIPEDES DUARTE | MG1689045 | 83 | Aprovado |
| 36º | TARCISO SILVA SOUSA | M-3.662.379 | 83 | Aprovado |
| 37º | VIVIANE LEAO RAMOS | M-8.333.503 | 82,5 | Aprovado |
| 38º | SUELI GOMES DE MELO DINIZ | MG-1.259.016 | 81,5 | Aprovado |
| 39º | ZUI FICA APARECIDA ROCHA GOUVEA | M-4.814.947 | 81 | Aprovado |
| 40º | DILÉIA DA SILVA RIBEIRO | 13089499 | 80 | Aprovado |
| 41º | GENARIO MARTINS RFZENDE | 36.419.581-2 | 78 | Aprovado |
| 42º | MARCELO RODRIGUES BRANDAO | 11144558 | 78 | Aprovado |
| 43º | RUTE DA SILVA MARTINS AFONSO | 8794889 | 73 | Aprovado |
| 44º | VALDEMIR HIBEIRO DE CARVALHO | 524042998 | 72 | Aprovado |
| 45º | ANDREZZA SUELI CUSTODIO | M313437820 | 71,5 | Aprovado |
| 46º | DIVINO ISARFI CAITANO DOS SANTOS | MG-13.280.467 | 71 | Aprovado |
| 47º | MARIA APARECIDA DA COSTA FERNANDES | 11586896 | 70 | Aprovado |
| 48º | JOANA FATIMA ALVES PINTO | M8961518 | 70 | Aprovado |
| 49º | MARCIA CANDIDA DA SILVA LEMOS | M8147465 | 70 | Aprovado |
| 50º | ELIANE CRISTINA FERREIRA | M8287599 | 70 | Aprovado |
| 51º | DANIELA MODESTO DE OLIVEIRA SILVA | MG-14.143.364 | 70 | Aprovado |
| 52º | PRISCILA BEATRIZ BORGES | 12458868 | 70 | Aprovado |
| 53º | ERLI CONCEIÇÃO DA SILVA | 7960438 | 68 | Aprovado |
| 54º | ANTONIO MARCOS SOUZA ALMEIDA | 18035686 | 68 | Aprovado |
| 55º | IRAIDCS MARIA DE JESUS | MG-15.438.270 | 64 | Aprovado |
| 56º | JONAS PEDRO RODRIGUES | MG-10.704.947 | 64 | Aprovado |
| 57º | MARIA APARECIDA TAVARES DE OLIVEIRA | MG2066293 | 63 | Aprovado |
| 58º | EVANDRO LAURENTINO MONTEIRO | MG13880886 | 63 | Aprovado |
| 59º | SILVIA HELENA MARIA CAETANO | MG-8.501.534 | 62 | Aprovado |
| 60º | ANTONIO MARCOS MAURÍCIO | MG-4.156.718 | 62 | Aprovado |
| 61º | GILVAN LAURENTINO MONTEIRO | 11814860 | 62 | Aprovado |
| 62º | ELDIANA LOPES MORAES | MG-13.471.786 | 62 | Aprovado |
| 63º | LUCAS PANTAI FAO DE MELO | 14481544 | 62 | Aprovado |
| 64º | PAIMUNDA MARIA DA SILVA | 10640580 | 61 | Aprovado |
| 65º | DILMA DO CARMO DOS SANTOS SOUZA | MH-11.093.503 | 61 | Aprovado |
| 66º | OLEBER FRANCISCO | 18722054 | 61 | Aprovado |
| 67º | ODETE TERCINHA OLIVEIRA | 4722173 | 60 | Aprovado |
| 68º | HELMELINA RIBEIRO DE CARVALHO | 891928590 | 60 | Aprovado |
| 69º | IDAIR JOSE CRISTINO | MG-4.804.819 | 60 | Aprovado |
| 70º | JEANE DERRIER CONTARIM | M8872490 | 60 | Aprovado |
| 71º | SANDRA MARA CARVALHO CRUZ | 14018366 | 60 | Aprovado |
| 72º | ADENILSON RENATO SOUSA | 14388886 | 60 | Aprovado |
| 73º | DAIANA NOGUEIRA FIORI | 14423079 | 60 | Aprovado |
| 74º | RODOLFO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 15145824 | 60 | Aprovado |
| 75º | DOUGLAS HENRIQUE MONTIJO RODOVALHO | MG-18.638.742 | 60 | Aprovado |
| 76º | HAQUEL ROSAINE ALMEIDA RUAS | MG-9.555.602 | 57 | Aprovado</ |

| | | | | |
|-----|--|-----------------|------|----------------|
| 5ª | LUIZ CLAUDIO MARTINS | 2879153 | 52 | Aprovado |
| 6ª | GISLANDIA FERREIRA COSTA NUNES | MG-4.585.512 | 52 | Aprovado |
| 7ª | VANDEIRA ANGELICA SILVA DE SOUSA | 7782893 | 52 | Aprovado |
| 8ª | FABIO JOSE DA SILVA | 18065567 | 52 | Aprovado |
| 9ª | ELISIANE FAFRIZ LEAO RAMOS | 10883140 | 51,5 | Aprovado |
| 10ª | DIVINO JOSE DOS SANTOS | 5302242 | 51 | Aprovado |
| 11ª | MARIA APARECIDA FIRMINO | CTPS54789004314 | 51 | Aprovado |
| 12ª | MARIA VICENTINA RODRIGUES DA SILVA | 11915088 | 51 | Aprovado |
| 13ª | ANA HELENA BATISTA DE ALMEIDA | M3889119 | 51 | Aprovado |
| 14ª | ELENI PEREIRA DE SOUZA | MG10804795 | 51 | Aprovado |
| 15ª | MIRIAN PEREIRA DE SOUZA COSTA | MG-11.498.904 | 51 | Aprovado |
| 16ª | EMERENCIANA BERNARDES FIRMINO | 10105830 | 51 | Aprovado |
| 17ª | LUCIANA JOSE MIGUEL ARRUDA | 15337523 | 51 | Aprovado |
| 18ª | CAMILA EXPEDITO SOUTO | 15398593 | 51 | Aprovado |
| 19ª | MARIA JOSE RODRIGUES BARBOSA | M4778410 | 50 | Aprovado |
| 20ª | DAISY DE OLIVEIRA ALVES | M-774096 | 50 | Aprovado |
| 21ª | MARIA HELENA MARTINS | 1543887 | 50 | Aprovado |
| 22ª | APARECIDA MARIA SOUTO DE CASTRO FERREIRA | 5782888 | 50 | Aprovado |
| 23ª | SILVANIA DAS OBRAS DE FREITAS SOUSA | CTPS38035 | 50 | Aprovado |
| 24ª | JOSE RENAI DO FERNANDES | MG-3.120.146 | 50 | Aprovado |
| 25ª | MARIA CRISTINA SATURINO DA SILVA | M-4.724.519 | 50 | Aprovado |
| 26ª | MARIA GONCALVES BASTO | 890572 | 50 | Aprovado |
| 27ª | ROSEMEIRE MARIA COSTA DA SILVA | MG6852915 | 50 | Aprovado |
| 28ª | FATIMA DAS DORES DA SILVA | MG16285588 | 50 | Aprovado |
| 29ª | CACIANE ROSA DE ARAUJO | 14537217 | 50 | Aprovado |
| 30ª | SIMONE MARIA DOS REIS | MG-11.349.491 | 50 | Aprovado |
| 31ª | ELIZABETH DOS SANTOS SILVA | MG-11.747.174 | 50 | Aprovado |
| 32ª | ANTONIA CONDEIRO BRITO | 11931316 | 50 | Aprovado |
| 33ª | SIRI FI DOMINGOS DOS SANTOS | MG-11.808.350 | 50 | Aprovado |
| 34ª | CRISTIANO PEREIRA DO NASCIMENTO | MG-10.989.758 | 50 | Aprovado |
| 35ª | MIL FENIA LETICIA PASSOS | 12506801 | 50 | Aprovado |
| 36ª | LARA CAROLINE DA COSTA | 11770574 | 50 | Aprovado |
| 37ª | FRANCINETE ALMEIDA DA SILVA | MG15213158 | 50 | Aprovado |
| 38ª | MIRIAM SELMA SOUZA REIS | MG14100486 | 50 | Aprovado |
| 39ª | AMANDA SOUZA ROCHA | MG13048181 | 50 | Aprovado |
| 40ª | GISELE CRISTINA COSTA | MG-14.442.228 | 50 | Aprovado |
| 41ª | JANAIANA SILVA GUERREIRO | MG-12.888.250 | 50 | Aprovado |
| 42ª | LILIAN NUNES RODRIGUES | CTPS40535 | 50 | Aprovado |
| 43ª | NAYARA SANTIAGO | MG-12.979.012 | 50 | Aprovado |
| 44ª | PAULO RICARDO SOARES SILVA | 14736058 | 50 | Aprovado |
| 45ª | ELISANGELA SILVA MOURA | 12307532 | 50 | Aprovado |
| 46ª | ANDREA RENATA DA SILVA | MG-14.708.500 | 50 | Aprovado |
| 47ª | NURIEL F. PAULA PERES | 15080285 | 50 | Aprovado |
| 48ª | MICHELLE SANTIAGO | 12979017 | 50 | Aprovado |
| 49ª | RAMON FLORENTINO DO NASCIMENTO | MG15590418 | 50 | Aprovado |
| 50ª | ANGELICA CRISTINA DA SILVA | 18104082 | 50 | Aprovado |
| 51ª | GABRIELA MARIA GOMES MARCAL | 14750128 | 50 | Aprovado |
| 52ª | MARCOS PAULO RESENDE CAETANO | CTPS32137 | 50 | Aprovado |
| 53ª | MARCO POLO FRANCISCO DOS SANTOS | MG-16.075.460 | 50 | Aprovado |
| 54ª | KARINA FERREIRA | MG12898188 | 50 | Aprovado |
| 55ª | MARIA RITA SILVA ANANIAS | MG-15.411.768 | 50 | Aprovado |
| 56ª | ELIAMARA DE OLIVEIRA PENA | M4028880 | 49 | Reprovado |
| 57ª | LEIA SOUSA SOARES PEREIRA | MG-12.351.821 | 49 | Reprovado |
| 58ª | ADRIANA PATRICIA DE DEUS VITAL | MG-14.854.961 | 48 | Reprovado |
| 59ª | FABIO JULIO CANDIDO PEREIRA | MG-15.183.117 | 48 | Reprovado |
| 60ª | GIANE MARIA PEREIRA | MG16534915 | 47 | Reprovado |
| 61ª | JOSEANE ESTER PEREIRA LOURENA | 12437893 | 46 | Reprovado |
| 62ª | RODRIGO RIBEIRO PEREIRA | CTPS54.7560070 | 45 | Reprovado |
| 63ª | MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS | 11722610 | 44 | Reprovado |
| 64ª | MARIO LUCIO DA SILVA | MG-11.774.533 | 0 | Não Compareceu |
| 65ª | MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE DA COSTA ROCHA | 108109 | 0 | Não Compareceu |
| 66ª | APARECIDA VALDELINA DE CARVALHO | 11914482 | 0 | Não Compareceu |
| 67ª | SONIA MARIA DE OLIVEIRA | 21608173 | 0 | Não Compareceu |
| 68ª | ANDREA BRANDAO DE ALMEIDA | CTPS30282 | 0 | Não Compareceu |
| 69ª | LUIZ FERNANDO DE ARAUJO | CTPS34915 | 0 | Não Compareceu |
| 70ª | CRISTIANO ROBERTO FERREIRA | MG12927478 | 0 | Não Compareceu |
| 71ª | REGIANE BERTO SALES | MG-13.517.374 | 0 | Não Compareceu |
| 72ª | ARILENE APARECIDA COSTA | MG-15.088.382 | 0 | Não Compareceu |
| 73ª | NILBER REGIS DA SILVA | 12643869 | 0 | Não Compareceu |
| 74ª | LIVINSTONE GIULIANO RODRIGUES | 279225155 | 0 | Não Compareceu |
| 75ª | ELERIANE MARTINS | MG15647349 | 0 | Não Compareceu |

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na prova pratica;
Será eliminado do processo seletivo simplificado:

- O Candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da somatória das etapas;
- O Candidato que não participar de quaisquer etapas do Processo Seletivo;

Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:

Da classificação geral dos resultados decorrente da prova pratica;
O curso será individual e pessoalmente, devidamente fundamentado, protocolado no DECEDES - Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141, bairro Santa Marta, dentro do prazo de 02 (DOIS) dias úteis após a divulgação oficial dos mesmos, no horário de 12h às 17h00m;
Admitir-se-á um único recurso por candidato;
Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no

Edital de Abertura 559/2009, fora do prazo estabelecido não serão apreciados;
O candidato deverá no ato do recurso, anexar fotocópia de documento de identidade oficial com foto, conforme descrito no Item 3.1 deste Edital de abertura 559/2009 juntamente com fotocópia do seu comprovante de inscrição;

Revgados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 28 de Dezembro de 2009.

**Romulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 622/2009

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DE RECURSOS INTERPOSTOS FACE AO RESULTADO DA ETAPA ÚNICA (ANALISE CURRICULAR) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ENFERMEIRO, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 585/2009, PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº. 779 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

Romulo de Souza Figueiredo, Secretário de Administração do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber nos termos e condições do Edital nº 585/2009, publicado no Porta Voz nº. 779, de 11 de dezembro de 2009, e homologação do resultado da etapa única (Análise Curricular), através do Edital 601/2009, publicado no Jornal Porta Voz nº. 780, de 18 de dezembro de 2009, DIVULGA o resultado das análises de recursos interpostos face ao resultado da etapa única (Análise Curricular):

ANA KAROLINE PINTO, Tendo em vista a reapreciação da Analise Curricular, objeto da ETAPA ÚNICA, INDEFERIMOS, permanecendo a mesma condição de desclassificada.

CRISTIANE APARECIDA BILARMINO, Tendo em vista a reapreciação da Analise Curricular, objeto da ETAPA ÚNICA, DEFERIMOS, alterando-se a nota para 25,0 (vinte e cinco) pontos, permanecendo desclassificada.

LUIZ CAMILO SILVEIRA TEODORO JUNIOR, Tendo em vista a reapreciação da Analise Curricular, objeto da ETAPA ÚNICA, INDEFERIMOS, permanecendo a mesma condição de classificado.

MARIA APARECIDA DA SILVA, Tendo em vista a reapreciação da Analise Curricular, objeto da ETAPA ÚNICA, INDEFERIMOS, permanecendo a mesma condição de desclassificada.

MARTA STEFANE DE OLIVEIRA MARTINS, Tendo em vista a reapreciação da Analise Curricular, objeto da ETAPA ÚNICA, INDEFERIMOS, permanecendo a mesma condição de desclassificada.

PATRICIA FABIANA GONCALVES LOPES, Tendo em vista a reapreciação da Analise Curricular, objeto da ETAPA ÚNICA, DEFERIMOS, alterando-se a nota para 60,0 (sessenta) pontos, permanecendo classificada.

VALDEREZA FARIA BOLELA, Tendo em vista a reapreciação da Analise Curricular, objeto da ETAPA ÚNICA, DEFERIMOS, alterando-se a nota para 30,0 (trinta) pontos, permanecendo desclassificada.

Uberaba, 28 de dezembro de 2009

**Romulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anderson Adauto Pereira
PREFEITO DE UBERABA**

EDITAL EM CUMPRIMENTO

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 009, de 02 de janeiro de 2009, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais, com sede neste município, de que, em data de 15/12/2009, este Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, foi beneficiado com os recursos provenientes do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 56.707,20 (cinquenta e seis mil setecentos e sete reais e vinte centavos), para a conta vinculada nº 672003-0 do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Uberaba (MG), 21 de dezembro de 2009.

**Marcos Juliano Bordon
Secretário Municipal de Educação e Cultura**

PARECER

Parecer nº 0204/2009
Aprovado em 15/12/2009
Processo nº 0264

Manifesta-se sobre o pedido de autorização de funcionamento da Educação Infantil do Colégio Presbiteriano Comenius Ltda.

Conclusão

À vista da documentação e do exposto, somos favoráveis à autorização de funcionamento da Educação Infantil do Colégio Presbiteriano Comenius Ltda, situado na Rua Tenente Joaquim Rosa, 1239, Bairro São Benedito, Uberaba/MG, pelo prazo de 04 (quatro) anos. Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o pedido de renovação nos termos da Resolução CME/Uberaba nº 02/2004.

Este, o parecer.

Uberaba, 15 de dezembro de 2009.

**Maria Cristina Rodrigues da Cunha Paiva
Presidente da Câmara de Educação Infantil**

**Eliana Helena Corrêa Neves Salge
Presidente do Conselho Municipal de Educação**

Parecer nº 0205/2009
Aprovado em 15/12/2009
Processo nº 0242

Manifesta-se sobre o pedido de autorização de funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Maracanã.

Conclusão

À vista da documentação e do exposto, somos favoráveis à autorização de funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Maracanã, situado na Rua Altino Bordon, 114, Bairro Jardim Maracanã, Uberaba/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos. Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o pedido de renovação nos termos da Resolução CME/Uberaba nº 02/2004.

Este, o parecer.

Uberaba, 15 de dezembro de 2009.

**Maria Cristina Rodrigues da Cunha Paiva
Presidente da Câmara de Educação Infantil**

**Eliana Helena Corrêa Neves Salge
Presidente do Conselho Municipal de Educação**

Parecer nº 0206/2009
Aprovado em 15/12/2009
Processo nº 0263

Com base na Resolução CME/Uberaba nº 02, de 28 de junho de 2004, examina o pedido de renovação da autorização da Educação Infantil de Rogério Saturnino Marques - ME - Escola Infantil Raio de Luz, concedida nos termos da Portaria SEMEC nº 021, de 14 de maio de 2007, publicada em 19 de maio de 2007, no Jornal "Porta-Voz" nº 666.

Conclusão

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à renovação de autorização da Educação Infantil de Rogério Saturnino Marques - ME - Escola Infantil Raio de Luz, situada na Rua Nicolau João Maluf, 45, Bairro Jardim Elza Amuí, Uberaba/MG, pelo prazo de 03 (três) anos. Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura novo pedido de renovação nos termos da Resolução CME/Uberaba nº 02/2004.

Este, o parecer.

Uberaba, 15 de dezembro de 2009.

**Maria Cristina Rodrigues da Cunha Paiva
Presidente da Câmara de Educação Infantil**

**Eliana Helena Corrêa Neves Salge
Presidente do Conselho Municipal de Educação**



Parecer nº 0207/2009
 Aprovado em 15/12/2009
 Processo nº 0256

Com base na Resolução CME/Uberaba nº 02, de 28 de junho de 2004, examina o pedido de renovação da autorização da Educação Infantil do Centro Educacional Caminhando para o Futuro S/C Ltda, concedida nos termos da Portaria SEDUC nº 221, de 30 de julho de 2004, publicada em 06 de agosto de 2004, no Jornal "Porta-Voz" nº 536.

Conclusão
 À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à renovação de autorização da Educação Infantil do Centro Educacional Caminhando para o Futuro S/C Ltda, situado na Avenida Francisco Pagliaro, 205, Bairro São Benedito, Uberaba/MG, pelo prazo de 04 (quatro) anos.
 Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura novo pedido de renovação nos termos da Resolução CME/Uberaba nº 02/2004.

Este, o parecer.
Uberaba, 15 de dezembro de 2009.
Maria Cristina Rodrigues da Cunha Paiva
 Presidente da Câmara de Educação Infantil
Eliana Helena Corrêa Neves Salge
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

Parecer nº 0208/2009
 Aprovado em 15/12/2009
 Processo nº 0260

Com base na Resolução CME/Uberaba nº 02, de 28 de junho de 2004, examina o pedido de renovação da autorização da Educação Infantil do Centro Educacional Opção Ltda, concedida nos termos da Portaria SEDUC nº 183, de 16 de março de 2004, publicada em 26 de março de 2004, no Jornal "Porta-Voz" nº 517.

Conclusão
 À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à renovação de autorização da Educação Infantil do Centro Educacional Opção Ltda, situado na Rua Frei Martin Benet, 544, Bairro Estados Unidos, Uberaba/MG, pelo prazo de 04 (quatro) anos.
 Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura novo pedido de renovação nos termos da Resolução CME/Uberaba nº 02/2004.

Este, o parecer.
Uberaba, 15 de dezembro de 2009.
Maria Cristina Rodrigues da Cunha Paiva
 Presidente da Câmara de Educação Infantil
Eliana Helena Corrêa Neves Salge
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO - C.M.S.

CONVOCAÇÃO
20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSU - GESTÃO 2008/2012

Ficam convocados todos os membros titulares e suplentes do CMSU - Conselho Municipal de Saúde de Uberaba para a Vigésima Reunião Ordinária da Gestão 2008/2012, a ser realizada no dia 06/01/2010 às 18h e 30min, em primeira convocação com 50% +1 dos conselheiros e em segunda convocação, às 19 horas, com um terço dos conselheiros, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira, 1539, com a seguinte pauta:

1. Verificação de quorum;
2. Leitura da Pauta para apreciação;
3. Apresentação de outros assuntos para apreciação;
4. Leitura, para aprovação da Ata da Décima Nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba;
5. Leitura e apreciação de Requerimentos;
6. Informes da Mesa Diretora;
7. Apresentação de questionamentos referentes ao Demonstrativo Financeiro do mês anterior;
8. Informes dos conselheiros;
9. Apresentação dos Planos Operativos dos Hospitais Filantrópicos;
10. Apresentação, do Plano de Ação da Vigilância Sanitária para o ano de 2010;
11. Apresentação do PET do Pro-Saúde.

Uberaba, 9 de dezembro de 2009.
Valdemar Hial
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE por Infração de Trânsito

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes especiais, Proteção De Bens e Serviços Públicos - SETTRANS, com fulcro na Resolução n.º 149, do CONTRAN, de 19 set 2003 e, considerando que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBC) devolveu as Notificações de Penalidades por Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos multados ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários. NOTIFICAR POR ESTE EDITAL os proprietários dos veículos abaixo relacionados a PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO e, caso não concordem com esta NOTIFICAÇÃO, dispõem do prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação para pagamento da multa por 80% do seu valor, ou apresentar, junto à SETTRANS, recurso contra a PENALIDADE que será julgado pela JARI / Uberaba.

| Ord em | Nro. AIT | Placa | Marca/Modelo | Data | Hora | Local da Infração | Cód. Infração / Desdobramento | Descrição Infração | Val. C/D desconto | Val. Após Vencimento |
|--------|-------------|---------|---------------------------|------------|----------|--|-------------------------------|---|-------------------|----------------------|
| 1 | B13355/9901 | GZE4471 | VW/SANTANA 2.0 | 25/09/2009 | 12:06:11 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 2 | B13341/1301 | GKQ6556 | GM/MONZA SLE | 13/09/2009 | 05:19:34 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 3 | A00092/8855 | HHY2241 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 24/08/2009 | 14:56:45 | Av. Nenê Sabino DF. ao nº 745 SCrescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 4 | B13350/7601 | CXX0259 | FORD/ENG ERAUTO DUO | 22/09/2009 | 13:07:18 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 5 | B13359/0401 | GNC9366 | VW/BRASIL A | 27/09/2009 | 22:19:31 | Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 6 | B13333/7301 | JPA1514 | VW/GOLF | 03/09/2009 | 21:46:29 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 7 | B13327/03D1 | JPA1514 | VW/GOLF | 26/08/2009 | 12:20:53 | Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônico) | 68,1 | 85,13 |
| 8 | B13352/3901 | CJX9334 | IMP/FORD ESCORT 2.0 I R | 23/09/2009 | 20:01:39 | Av Leopoldino de Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônico) | 68,1 | 85,13 |
| 9 | B13342/5901 | KBU3061 | VW/FUSCA 1300 | 15/09/2009 | 10:06:38 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 10 | B13342/2701 | HHY2061 | VW/GOL 1.0 | 14/09/2009 | 16:05:44 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 11 | B13340/6301 | HIS7265 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 12/09/2009 | 18:02:54 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 12 | A00092/8846 | NKO9321 | HONDA/CB X 250 TWISTER | 26/08/2009 | 20:00:07 | Av. Dep. José Marcus Cherém, DF n.º 1554 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 13 | B13326/6501 | HGW4040 | TOYOTA/C OROLLA XE118FLEX | 25/08/2009 | 14:03:07 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 14 | B13368/4901 | GSB2632 | FORD/KA GL | 08/10/2009 | 16:19:16 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 15 | A00092/9007 | JHB6295 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 29/08/2009 | 13:35:01 | Av. Dep. José Marcus Cherém, DF n.º 1554 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 16 | B13333/5801 | HDX0987 | INTRAXX JL50Q 2 | 03/09/2009 | 17:50:25 | Av Leopoldino de Oliveira c/R João Alfredo SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 17 | B13334/5401 | GXX0507 | FIAT/PALIO EX | 04/09/2009 | 22:45:16 | Av Leopoldino de Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 18 | B13334/9801 | HHY1007 | FIAT/STILO FLEX DUALOGIC | 05/09/2009 | 11:57:03 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 19 | B13341/9601 | HEY3888 | FORD/ECO SPORT XLT1.6FLEX | 14/09/2009 | 07:54:49 | Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 20 | B13349/9301 | HFU7128 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 21/09/2009 | 16:42:36 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 21 | B13352/0601 | CPY8391 | VW/GOL MI | 23/09/2009 | 16:24:13 | Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 22 | B13350/7901 | EFY2387 | VW/GOL 1.6 | 22/09/2009 | 13:21:28 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 23 | B13337/3201 | BPX7302 | VW/PARATI CL | 08/09/2009 | 08:01:53 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 24 | B13324/0301 | BPX7302 | VW/PARATI CL | 22/08/2009 | 03:25:42 | Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 25 | B13352/1001 | GRO8419 | VW/SANTANA CL | 23/09/2009 | 16:43:03 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 26 | A00092/7036 | NFV3920 | M/MC/PAJE RO SPORT HPE | 26/07/2009 | 13:17:16 | Av. Dep. José Marcus Cherém, DF n.º 1554 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 27 | A00092/9074 | GRD5983 | GM/VECTRA CD | 06/09/2009 | 23:26:29 | Av. Da Saudade DF ao nº 1.084 - SCB | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 102,15 | 127,69 |
| 28 | B13346/8401 | GXC8485 | FIAT/PALIO EX | 18/09/2009 | 22:17:09 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |

| | | | | | | | | | | |
|----|----------------|-------------|--------------------------------|----------------|--------------|--|-----------|---|--------|--------|
| 29 | A00093 0248 | GPX31 11 | FIAT/TEMP RA OURO 16V | 12/09/20 09 | 04:57: 50 | Av. Da Saudade DF ao nº 1.084 - SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 30 | B13332 6001 | CXQ0 960 | GM/CORSA WIND | 01/09/20 09 | 20:59: 32 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 31 | B13342 0601 | EDK63 24 | VW/GOL 1.0 | 14/09/20 09 | 10:15: 12 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 32 | A00092 8307 | HKU14 60 | UNO MILLE WAY ECON | 12/08/20 09 | 12:18: 08 | Av Leopoldino de Oliveira DF. ao nº 1.789 SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 33 | B13320 0901 | EIZ702 2 | FIAT/STRAD A ADVENT FLEX | 15/08/20 09 | 13:03: 19 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 34 | B13356 1301 | CFU52 42 | GM/CORSA WIND | 25/09/20 09 | 14:06: 52 | Av. Santos Dumont c/ R. Medalha Milagrosa SCB | 567-3 / 2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 68,1 | 85,13 |
| 35 | B13358 2301 | DKQ4 370 | VW/GOL 1.0 | 25/09/20 09 | 15:14: 49 | Av Leopoldino de Oliveira c/ R. Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 36 | A00092 8804 | HKU17 24 | GM/CEV OLET/CAPIT IVA | 02/09/20 09 | 01:21: 44 | Av. Nenê Sabino 75m antes nº 2479 Srescente | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 37 | B13350 5201 | HFU08 01 | GM/CELTA 2P LIFE | 22/09/20 09 | 10:14: 16 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 38 | B13328 7001 | HKU17 24 | GM/CEV OLET/CAPIT IVA | 29/09/20 09 | 22:46: 39 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 39 | B13331 9201 | NGS8 156 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 30/08/20 09 | 00:22: 22 | Av. Leopoldino de Oliveira c/ R. Conde de Prados SBC | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |

| | | | | | | | | | | |
|----|----------------|-------------|-----------------------------|----------------|--------------|---|-----------|---|--------|--------|
| 40 | A00092 8267 | DUQ4 518 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 12/08/20 09 | 16:19: 54 | Av. Nenê Sabino DF ao nº 1.157 SDecrescente | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 41 | A00092 9069 | DVI07 30 | VW/GOL 1.0 | 06/09/20 09 | 03:12: 28 | Av. Da Saudade DF ao nº 1.084 - SCB | 746-3 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 102,15 | 127,69 |
| 42 | A00092 7830 | DAQ4 834 | VW/GOL SPECIAL | 12/08/20 09 | 15:42: 39 | Av. Nenê Sabino 75m antes nº 2479 Srescente | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 43 | A00092 9636 | NFW9 700 | MMCA200 SPORT 4X4 HPE | 08/09/20 09 | 11:24: 33 | Av. Nenê Sabino 50m após nº 2479 SDecrescente | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 44 | B13334 3901 | CVM1 880 | PEUGEOT 206 SOLEIL | 04/09/20 09 | 17:47: 53 | Av Leopoldino de Oliveira c/ R. Conde de Prados SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 45 | B13353 2201 | GZJ04 91 | VW/GOL 16V PLUS | 24/09/20 09 | 20:06: 36 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 567-3 / 2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 68,1 | 85,13 |
| 46 | B13353 3501 | DGZ17 82 | GM/CELTA | 25/09/20 09 | 00:06: 16 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 47 | A00092 9051 | GVO0 869 | GM/CLASSI C LIFE | 31/08/20 09 | 16:45: 47 | Av Leopoldino de Oliveira DF. ao nº 1.789 SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 48 | B13353 9001 | HBU25 67 | FORD FOCUS 1.6L HA | 27/09/20 09 | 12:12: 08 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 49 | A00092 5513 | DZM6 337 | VW/GOL 1.0 | 24/06/20 09 | 14:55: 16 | Av. Da Saudade DF ao nº 1.084 - SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 50 | A00092 8809 | NFK62 31 | CITROEN/X SARA | 22/08/20 09 | 08:23: 30 | Av Leopoldino de Oliveira DF. ao nº 1.789 SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |

| | | | | | | | | | | |
|----|-----------------|-------------|--------------------------------|----------------|--------------|---|-----------|---|--------|--------|
| 51 | B13348 6301 | HHY28 44 | MGM CLASSIC LIFE | 20/09/20 09 | 10:40: 36 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0 / 3 | em até 20% | 153,23 | 191,54 |
| 52 | A00092 6278 | KLH29 61 | GM/CORSA SUPER | 11/07/20 09 | 12:57: 11 | Av. Nenê Sabino 50m após nº 2479 SDecrescente | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 53 | B13345 0901 | GVO0 940 | HONDA/CIVI C LXS FLEX | 17/09/20 09 | 06:33: 23 | Av Leopoldino de Oliveira c/ R Senador Pena SCB | 567-3 / 2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 68,1 | 85,13 |
| 54 | B13354 8701 | HCC1 489 | VW/GOL POWER | 28/09/20 09 | 19:54: 39 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 55 | B13357 3101 | HD755 96 | RENAULT/C LIO AUT 1.0 H | 26/09/20 09 | 15:10: 05 | Av. Santos Dumont c/ R. Medalha Milagrosa SCB | 567-3 / 2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 68,1 | 85,13 |
| 56 | B13323 3901 | HKU06 86 | FIAT PALIO | 21/08/20 09 | 12:59: 41 | Av Leopoldino de Oliveira c/ R Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 57 | B13333 0101 | GVO0 940 | HONDA/CIVI C LXS FLEX | 02/09/20 09 | 15:58: 39 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 58 | B13353 7801 | HCU7 433 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 26/09/20 09 | 04:02: 24 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 59 | A00092 8550 | HFU00 64 | CITROEN/PI CASSO 1120EXC | 14/08/20 09 | 08:54: 34 | Av. Nenê Sabino 50m após nº 2479 SDecrescente | 746-3 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 102,15 | 127,69 |
| 60 | A00092 5371 | EDX20 45 | VW/GOL 1.6 | 03/07/20 09 | 08:17: 05 | Av. Nenê Sabino 75m antes nº 2479 Srescente | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 61 | A00092 EIK78 | GMS10 | | 03/07/20 09 | 08:17: 05 | Av. Nenê Sabino 75m | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |

| | | | | | | | | | | |
|----|-----------------|-------------|------------------------------|----------------|--------------|---|-----------|--|--------|--------|
| 62 | B13327 7601 | HLU23 39 | FIAT SIENA ELX FLEX | 28/08/20 09 | 01:50: 21 | Av Leopoldino de Oliveira c/ R Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 63 | B13347 1801 | HKU06 76 | GM/CELTA 4P LIFE | 19/09/20 09 | 04:10: 53 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 64 | B13333 1401 | HCU4 993 | VW/CROSS FOX | 02/09/20 09 | 19:45: 43 | Av Leopoldino de Oliveira c/ R Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 65 | B13344 8701 | JEL85 24 | VW/GOL GL | 18/09/20 09 | 19:24: 30 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 66 | B13344 3401 | HEE23 44 | GM/MERIVA JOY | 16/09/20 09 | 09:03: 59 | Av Leopoldino de Oliveira c/ R. Conde de Prados SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 67 | B13324 3401 | KBG61 81 | FIAT/UNO MILLE | 22/08/20 09 | 11:45: 09 | Av Leopoldino de Oliveira c/ R. João Alfredo SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 68 | B13342 7301 | DAV61 26 | FORD/F250 XL L | 15/09/20 09 | 13:11: 41 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 69 | B13334 2201 | GZL86 56 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 04/09/20 09 | 13:40: 53 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 70 | A00092 8830 | HJY87 29 | HONDA/CB X 250 TWISTER | 25/08/20 09 | 06:42: 26 | Av Leopoldino de Oliveira DF. ao nº 1.789 SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 71 | A00092 8767 | DSY39 70 | NISSAN FRONTIER LE | 24/08/20 09 | 19:55: 29 | Av. Nenê Sabino 50m após nº 2479 SDecrescente | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 72 | A00092 KBP32 | | FIAT/UNO | 10/08/20 09 | 11:20: 05 | Av. Nenê Sabino 75m | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |

| | | | | | | | | | | |
|----|-------------|----------|-----------------------------|-------------|----------|---|---------|---|--------|--------|
| | 7651 | 51 | ELECTRONI C | 09 | 19 | antes nº 2479 Srescente | | superior à máxima permitida em até 20% | | |
| 73 | A00092 8346 | DTU38 42 | VW/GOL POWER | 13/08/20 09 | 09:59:10 | Av. Dep. José Marcus Cherém, DF n.º 1554 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 74 | A00092 8497 | HFC83 62 | FIAT/STRAD A TREK FLEX | 18/08/20 09 | 18:40:17 | Av Leopoldino de Oliveira DF. ao nº 1.789 SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 75 | B13359 5801 | HQD6 689 | FORD/KA | 29/09/20 09 | 10:52:11 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 76 | B13342 7501 | GWX5 335 | FIAT/PALIO WEEKEND ELX | 15/09/20 09 | 13:24:18 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 77 | B13348 4401 | GLQ54 14 | FIAT/UNO ELECTRONI C | 20/09/20 09 | 05:02:28 | Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 78 | B13370 3101 | GLS57 82 | FIAT/UNO MILLE | 10/10/20 09 | 22:13:13 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 79 | B13352 3501 | GMH3 086 | GM/MONZA SL/E | 23/09/20 09 | 19:27:52 | Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 80 | A00092 8420 | HTI95 57 | GM/S10 TORNADO D 4X4 | 19/08/20 09 | 04:28:34 | Av. Dep. José Marcus Cherém, DF n.º 1554 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 81 | A00092 8974 | DH112 04 | HONDA/C10 0 BIZ | 01/09/20 09 | 14:05:38 | Av. Nenê Sabino DF. ao nº 745 S Crescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 82 | A00092 8948 | HCC0 259 | FIAT/PALIO FIRE | 28/08/20 09 | 07:39:37 | Av. Nenê Sabino 50m após nº 2479 SDecrescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 83 | B13329 | GUN8 | IMP/AV | 01/09/20 09 | 06:26:06 | Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 84 | B13352 6101 | AKN70 91 | RENAULT/MASTER FURG 8M3 | 24/09/20 09 | 08:14:19 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 85 | B13334 0501 | GWX9 499 | GM/CORSA WIND | 04/09/20 09 | 09:38:18 | Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 86 | B13359 4901 | DNK08 91 | FIAT/PALIO FIRE | 28/09/20 09 | 19:42:42 | Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônico) | 68,1 | 85,13 |
| 87 | A00092 8555 | EDJ10 46 | VW/GOL 1.0 | 12/08/20 09 | 16:11:54 | Av. Dep. José Marcus Cherém, DF n.º 1554 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 88 | B13356 3901 | BVR84 17 | FIAT/UNO ELECTRONI C | 25/09/20 09 | 17:22:33 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 89 | B13345 2301 | HDT40 84 | CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX | 17/09/20 09 | 10:33:19 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 90 | B13352 8201 | CYZ53 59 | VW/FUSCA 1300 | 24/09/20 09 | 13:34:05 | Av Leopoldino de Oliveira c/R João Alfredo SCB | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 102,15 | 127,69 |
| 91 | B13339 6401 | GK30 81 | HONDA/CB X 200 STRADA | 11/09/20 09 | 15:51:53 | Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 92 | A00092 8968 | BQT33 38 | VW/GOL 16V | 01/09/20 09 | 10:49:15 | Av. Nenê Sabino 50m após nº 2479 SDecrescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 93 | A00092 8782 | JQY89 72 | FORD/ECO SPORT XLT 1.6 FLEX | 23/08/20 09 | 15:02:23 | Av. Dep. José Marcus Cherém, DF n.º 1554 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 94 | B13354 | HLU43 | UNO MILLE | 28/09/20 09 | 17:40:00 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |

| | | | | | | | | | | |
|-----|-------------|----------|----------------------------|-------------|----------|--|---------|--|---------------|--------|
| | 7201 | 19 | WAY ECON | 09 | 31 | c/R Senador Pena SCB | | semáforo eletrônico | -fiscalização | |
| 95 | A00093 0236 | BMO9 141 | FORD/FI 100 | 14/09/20 09 | 13:12:30 | Av. Nenê Sabino DF. ao nº 745 S Crescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 96 | B13352 0701 | JGS59 29 | FORD/ECO SPORT XLS 1.6L | 23/09/20 09 | 16:25:46 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 97 | B13370 4901 | GVOD 807 | VW/GOL 1.0 | 11/10/20 09 | 02:49:51 | Av Santos Dumont c/ R. Medalha Milagrosa SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 98 | B13345 9101 | HEU27 76 | GM/MONTANA CONQUEST | 18/09/20 09 | 02:30:30 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 99 | B13345 9201 | HEU27 76 | GM/MONTANA CONQUEST | 18/09/20 09 | 02:36:22 | Av Leopoldino de Oliveira c/ R Segismundo Mendes SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 100 | A00092 8960 | KEZ63 73 | RENAULT/S CENIC RXE 1.6 16 | 18/07/20 09 | 16:40:54 | Av. Nenê Sabino DF ao nº 1.157 SDecrescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 101 | A00092 7111 | KEZ63 73 | RENAULT/S CENIC RXE 1.6 16 | 27/07/20 09 | 07:09:10 | Av Leopoldino de Oliveira DF. ao nº 1.789 SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 102 | A00092 6896 | KEZ63 73 | RENAULT/S CENIC RXE 1.6 16 | 21/07/20 09 | 06:57:34 | Av Leopoldino de Oliveira DF. ao nº 1.789 SCB | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 102,15 | 127,69 |
| 103 | A00092 4005 | HAX30 78 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 12/06/20 09 | 08:42:54 | Av. Nenê Sabino DF ao nº 1.157 SDecrescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 104 | B13329 6101 | GTC51 73 | IMP/FIAT TIPO 1.0 IE | 31/08/20 09 | 17:06:25 | Av Leopoldino de Oliveira c/R João Alfredo SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 105 | B13351 | HBW2 | UNO MILLE | 23/09/20 09 | 04:05:00 | Av Leopoldino de Oliveira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| | 4901 | 853 | WAY ECON | 09 | 29 | R Segismundo Mendes SCB | | semáforo eletrônico | -fiscalização | |
| 106 | B13328 2501 | BLF31 55 | FORD/CORCEL II LDO | 29/08/20 09 | 01:17:41 | Av Leopoldino de Oliveira c/R João Alfredo SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 107 | B13324 0501 | CTB74 83 | IMMC PAJERO IO | 22/08/20 09 | 03:56:29 | Av Leopoldino de Oliveira c/ R Segismundo Mendes SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 108 | A00092 3055 | COA8 281 | VW/SAVEIRO SUPER SURF | 02/06/20 09 | 13:26:04 | Av. Nenê Sabino 75m antes nº 2479 Srescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 109 | A00092 7570 | HBU23 17 | VW/GOL SPECIAL | 01/08/20 09 | 11:53:19 | Av. Nenê Sabino DF ao nº 1.157 SDecrescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 110 | B13336 6801 | MQV7 864 | VW/GOL 1.0 COPA | 07/09/20 09 | 02:40:40 | Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 111 | A00092 8924 | DJI679 9 | HONDA/CB X 250 TWISTER | 27/08/20 09 | 12:20:53 | Av Leopoldino de Oliveira DF. ao nº 1.789 SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 112 | B13374 2101 | LNX75 01 | GM/ASTRA SUNNY | 12/10/20 09 | 18:39:47 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 113 | B13344 8901 | HDT40 55 | FORD/FUSION | 16/09/20 09 | 19:48:45 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 114 | B13359 3601 | NFZ99 68 | FORD/FIESTA | 28/09/20 09 | 11:37:52 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 115 | B13334 3201 | GSN9 370 | HONDA/CG 125 TITAN | 04/09/20 09 | 15:31:45 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |



| | | | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|--------------------------------|----------------|--------------|--|----------|--|--------|--------|
| 116 | A00092 6993 | KEG04 11 | HONDA/CB X 250 TWISTER | 25/07/20 09 | 13:20: 00 | Av. Dep. José Marcus Cherém, DF n.º 1554 - SBC | 746-3/10 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 102,15 | 127,69 |
| 117 | B13319 8501 | JGR42 79 | TOYOTA/C OROLLA XE18VVT | 05/08/20 09 | 16:50: 20 | Av Leopold. Oliveira c/ R Segismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 118 | A00092 8812 | GUN5 253 | GM/VECTR A GL | 22/08/20 09 | 13:18: 22 | Av Leopoldino de Oliveira DF. ao nº 1.789 SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 119 | B13328 1301 | HKU27 84 | RENAULT/S ANDERO STEPWAY | 28/08/20 09 | 20:57: 51 | Av Leopoldino de Oliveira c/RJoão Alfredo SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 120 | B13344 2501 | GWX9 792 | GM/CELTA | 18/09/20 09 | 04:33: 04 | Av Leopoldino de Oliveira c/RJoão Alfredo SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 121 | A00092 8567 | HEY30 99 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 20/08/20 09 | 09:19: 57 | Av. Nené Sabino DF. ao nº 745 SCrescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 122 | A00092 9068 | GUB2 102 | FIAT/PALIO EDX | 09/09/20 09 | 03:02: 19 | Av. Da Saudade DF ao nº 1.084 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 123 | B13357 8301 | GLL51 22 | FIAT/JUNO TURBO IE | 26/09/20 09 | 21:27: 17 | Av Leopoldino de Oliveira c/RJoão Alfredo SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 124 | B13335 4701 | GRN9 453 | VW/PARATI S | 05/09/20 09 | 23:06: 24 | Av Leopold. Oliveira c/ R Segismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 125 | B13337 9401 | HAW5 711 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 08/09/20 09 | 06:47: 58 | Av Leopold. Oliveira c/ R Segismundo MendesSCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 126 | B13344 4301 | HKU06 75 | GM/CELTA 4P LIFE | 18/09/20 09 | 10:45: 08 | Av Leopoldino de Oliveira c/RJoão Alfredo SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |

| | | | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|-------------------------------|----------------|--------------|--|---------|---|--------|--------|
| 127 | A00092 1339 | AML74 49 | GM/CELTA 2P LIFE | 11/05/20 09 | 12:34: 57 | Av. Nené Sabino 75m antes nº 2479 Srescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 128 | A00093 0229 | GUN2 505 | FORD/VERS AILLES 1.8 GL | 11/09/20 09 | 14:30: 23 | Av. Nené Sabino DF ao nº 1.157 SDecrescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 129 | B13332 4801 | DNK25 84 | VW/GOL 1.0 | 01/09/20 09 | 16:21: 28 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 130 | A00092 8636 | BKQ82 70 | FORD/F 1000 SS | 21/08/20 09 | 13:54: 35 | Av. Dep. José Marcus Cherém, DF n.º 1554 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 131 | B13337 6201 | HUV78 16 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 08/09/20 09 | 15:19: 32 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 132 | B13320 1701 | GOC2 490 | HONDA/CG 125 TODAY | 15/08/20 09 | 17:02: 48 | Av Leopold de Oliveira c/ R Conde de Prados SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 133 | B13357 3001 | GUN6 525 | FIAT/PALIO WEEKEND | 26/09/20 09 | 15:00: 47 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 134 | B13350 4501 | DXF30 64 | VW/GOL 1.0 | 21/09/20 09 | 14:01: 09 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 135 | A00092 8843 | BOD5 789 | VW/PARATI GL 1.8 | 26/08/20 09 | 16:06: 27 | Av. Dep. José Marcus Cherém, DF n.º 1554 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 136 | B13349 9401 | JEK28 37 | FIAT PALIO | 21/09/20 09 | 16:51: 31 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 137 | B13368 7101 | GNB1 188 | FIAT/JUNO 1.6 R | 06/10/20 09 | 22:12: 29 | Av Leopold. Oliveira c/ R Segismundo MendesSCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 68,1 | 85,13 |

| | | | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|----------------------------------|----------------|--------------|--|---------|---|--------|--------|
| 138 | B13358 3601 | HFU93 39 | FORD/IECO SPORT XLT1.6FLEX | 25/09/20 09 | 16:42: 59 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 139 | A00093 0246 | BUM97 50 | FORD/PAM PAL | 11/09/20 09 | 22:02: 45 | Av. Da Saudade DF ao nº 1.084 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 140 | A00092 8854 | BHF96 87 | FORD/PAM PAL | 24/08/20 09 | 14:21: 55 | Av. Nené Sabino DF. ao nº 745 SCrescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 141 | B13352 5201 | HBQ0 734 | FIAT/SIENA FIRE | 23/09/20 09 | 22:55: 50 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 68,1 | 85,13 |
| 142 | A00092 8480 | DWK5 189 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 18/08/20 09 | 10:24: 16 | Av. Da Saudade DF ao nº 1.084 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 143 | B13333 2701 | AJK76 45 | FIAT/PALIO ELX | 03/09/20 09 | 00:59: 35 | Av Leopold. Oliveira c/ R Segismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 144 | B13345 6401 | GWX9 259 | GM/CORSA WIND | 17/09/20 09 | 17:00: 45 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 145 | A00092 8651 | HAD34 88 | GM/ASTRA SPORT | 22/08/20 09 | 16:34: 59 | Av. Dep. José Marcus Cherém, DF n.º 1554 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 146 | A00092 8597 | HEE24 90 | VW/GOL POWER | 28/08/20 09 | 21:04: 40 | Av. Nené Sabino 75m antes nº 2479 Srescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 147 | B13343 8801 | GPT12 71 | VW/GOL CL | 15/09/20 09 | 14:43: 04 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 148 | B13332 3401 | COW5 895 | GM/MONZA SLV EFI | 01/09/20 09 | 10:39: 59 | Av Leopold. Oliveira c/ R Segismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |

| | | | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|--------------------------|----------------|--------------|--|---------|---|--------|--------|
| 149 | A00092 5526 | JZN18 69 | GM/S10 2.8 D | 26/06/20 09 | 16:35: 55 | Av. Nené Sabino DF ao nº 1.157 SDecrescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 150 | B13351 7301 | GNO5 330 | VW/GOL CL | 23/09/20 09 | 10:27: 49 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 151 | A00092 7571 | HTY93 26 | FORD/VER ONA GLX | 01/08/20 09 | 12:13: 53 | Av. Nené Sabino DF ao nº 1.157 SDecrescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 152 | B13335 0801 | HDY89 22 | YAMAHA/YB R 125K | 05/09/20 09 | 14:50: 11 | Av Leopold. Oliveira c/ R Segismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 153 | B13352 2201 | HBU29 55 | FORD/FIES TA | 23/09/20 09 | 18:11: 40 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 68,1 | 85,13 |
| 154 | B13346 5301 | GRE4 493 | GM/CORSA GL | 18/09/20 09 | 15:40: 35 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 155 | B13354 0101 | GSD3 088 | GM/CORSA WIND | 27/09/20 09 | 13:36: 54 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 68,1 | 85,13 |
| 156 | B13329 8901 | HDT34 94 | VW/GOL 1.0 | 02/09/20 09 | 11:07: 48 | Av Leopoldino de Oliveira c/RJoão Alfredo SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 68,1 | 85,13 |
| 157 | A00092 8596 | NFS97 29 | FORD FOCUS 1.6L HA | 28/08/20 09 | 16:01: 50 | Av. Nené Sabino 75m antes nº 2479 Srescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 158 | B13327 3801 | GRN3 582 | VW/SAVEIR O CL | 27/08/20 09 | 10:52: 59 | Av Guilherme Ferreira c/ R Rua Constituição SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 68,1 | 85,13 |
| 159 | B13333 4801 | HGW3 307 | HONDA/PO P100 | 03/09/20 09 | 13:29: 29 | Av Guilherme Ferreira c/ R Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |



| | | | | | | | | | |
|-----|--------------------|--|----------------------|--------------|--|---------|---|--------|--------|
| 160 | A00092 7486 857 | NGS2 06 14 PRESENF X | 01/08/20 09 13:38 | 19:04: | Av. Da Saudade DF ao nº 1.084 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 161 | B13332 6901 92 | EAQ40 HILUX CD4X4 | 02/09/20 09 09 | 04:46: 55 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 162 | A00092 7859 54 | NBZ70 HONDA XR 200R | 05/08/20 09 09 | 13:03: 54 | Av Leopoldino de Oliveira DF. ao nº 1.789 SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 163 | B13356 7901 65 | JES70 VW/FUSCA 1500 | 26/09/20 09 07 | 07:43: 07 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 164 | B13341 4001 74 | HBU28 VW/FOX 1.6 | 13/09/20 09 00 | 13:11: 00 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 165 | B13352 5801 58 | KBO87 GMC/CORSA WIND | 24/09/20 09 14 | 07:14: 14 | Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 68,1 | 85,13 |
| 166 | A00092 9637 89 | HDT36 GMS10 TORNADO D | 08/09/20 09 09 | 16:05: 09 | Av. Nenê Sabino 50m após nº 2479 SDecrescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 167 | B13346 5401 36 | HKU22 GMC/CORSA SEDAN MAXX | 18/09/20 09 50 | 15:42: 50 | Av Leopoldino de Oliveira c/RJoão Alfredo SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 168 | B13355 8001 29 | HFU86 HONDA/CIVIL C EXS FLEX | 25/09/20 09 06 | 09:04: 06 | Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 169 | A00092 3407 366 | HCU4 VWSANTA NA | 09/06/20 09 27 | 15:38: 27 | Av. Nenê Sabino 75m antes nº 2479 Srescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 170 | B13342 0001 57 | HS75 IMMC PAJERO GLS | 14/09/20 09 46 | 08:38: 46 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 171 | A00092 8997 203 | CQ04 FIAT/STRAD A WORKING | 31/08/20 09 40 | 08:21: 40 | Av Leopoldino de Oliveira DF. ao nº 1.789 SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 172 | A00092 8825 203 | CQ04 FIAT/STRAD A WORKING | 24/08/20 09 59 | 15:24: 59 | Av Leopoldino de Oliveira DF. ao nº 1.789 SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 173 | B13335 9601 90 | BKR71 VW/GOL I | 06/09/20 09 28 | 10:16: 28 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 174 | B13349 3601 77 | HAD64 VW/GOL 1.0 | 21/09/20 09 42 | 03:54: 42 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 175 | B13337 5501 881 | HCU6 FIAT PALIO A WORKING | 08/09/20 09 19 | 14:03: 19 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 176 | B13325 2501 384 | GWX3 FIAT/PALIO WEEKEND STILE | 23/08/20 09 13 | 12:32: 13 | Av Leopoldino de Oliveira c/RJoão Alfredo SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 177 | B13340 1101 48 | GQI04 FIAT/TEMP RA | 12/09/20 09 47 | 03:28: 47 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 178 | A00092 8894 158 | JHW7 VW/GOL 1.0 | 05/09/20 09 44 | 15:37: 44 | Av. Nenê Sabino 75m antes nº 2479 Srescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 179 | B13324 6301 99 | HDT45 VW/FOX 1.0 | 22/08/20 09 52 | 19:24: 52 | Av Santos Dumont c/ R.Medalha Milagrosa SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 180 | B13339 4301 705 | GNC0 GM/KADETT SLJE | 11/09/20 09 00 | 12:19: 00 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 181 | B13352 4701 21 | HEU84 GMP/PRISMA MAXX | 23/09/20 09 54 | 20:52: 54 | Av Santos Dumont c/ R.Medalha Milagrosa SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 68,1 | 85,13 |

| | | | | | | | | | |
|-----|--------------------|---------------------------------------|-------------------|--------------|--|---------|---|--------|--------|
| 182 | B13328 5601 499 | GRO9 FIAT/PALIO EL | 29/08/20 09 36 | 13:52: | Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 68,1 | 85,13 |
| 183 | B13335 0701 573 | GUN1 FIAT/UNO MILLE SX | 05/09/20 09 19 | 14:36: 19 | Av Leopold. Oliveira c/ R. Conde de Prados SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 184 | B13347 9001 04 | COT51 GMC/CORSA WIND | 19/09/20 09 27 | 17:16: 27 | Av Leopold. Oliveira c/ R. Conde de Prados SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 185 | B13352 7701 332 | GWX5 FIAT/PALIO ELX | 24/09/20 09 01 | 12:16: 01 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 186 | B13348 3901 978 | GRO8 FIAT/UNO MILLE SX | 20/09/20 09 34 | 04:00: 34 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 187 | B13343 6401 008 | GNC3 GM/MONZA | 14/09/20 09 38 | 12:54: 38 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 188 | B13370 1801 91 | HFU98 PEUGEOT 307SW 20SA ALL | 10/10/20 09 03 | 20:15: 03 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 189 | B13350 6301 237 | GWX6 FORD/FIES TA GLX | 22/09/20 09 34 | 11:58: 34 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 190 | A00092 9006 446 | GKQ3 GMC/CHEVR OLET A 10 | 29/08/20 09 24 | 12:23: 24 | Av. Dep. José Marcus Cherém, DF n.º 1554 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 191 | B13359 0501 52 | HAD64 FIAT/UNO MILLE FIRE | 27/09/20 09 57 | 22:21: 57 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 192 | B13357 2201 77 | GQI51 GM/MONZA CLUB | 26/09/20 09 07 | 14:03: 07 | Av Leopoldino de Oliveira c/RJoão Alfredo SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 193 | B13320 5201 82 | JZH04 GMC/CORSA WIND | 16/08/20 09 48 | 14:54: 48 | Av Leopold. Oliveira c/ R. Conde de Prados SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 194 | B13333 6701 82 | JZH04 GMC/CORSA WIND | 03/09/20 09 31 | 20:31: 31 | Av Leopold. Oliveira c/ R. Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 195 | B13373 7101 794 | GUN3 VW/GOL PLUS MI | 11/10/20 09 19 | 16:08: 19 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 196 | B13348 6201 70 | HAL23 HONDA/CG 125 TITAN ES | 18/09/20 09 40 | 16:54: 40 | Av Leopold. Oliveira c/ R. Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 197 | A00092 7025 160 | GYG7 VW/CROSS FOX | 25/07/20 09 34 | 08:40: 34 | Av. Dep. José Marcus Cherém, DF n.º 1554 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 198 | B13319 6901 594 | GRO2 FORD/ESC ORT 1.0 HOBBY | 05/08/20 09 44 | 08:33: 44 | Av Santos Dumont c/ R.Medalha Milagrosa SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 68,1 | 85,13 |
| 199 | B13343 6901 594 | GRO2 FORD/ESC ORT 1.0 HOBBY | 14/09/20 09 25 | 21:09: 25 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 200 | B13358 6801 58 | HKU27 VW/VOYAG E 1.0 | 27/09/20 09 33 | 17:01: 33 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | 68,1 | 85,13 |
| 201 | B13336 8401 7 | JIC037 C4 PALLAS20G AF | 07/09/20 09 52 | 09:35: 52 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |
| 202 | A00092 8967 40 | NKN09 VW/CROSS FOX | 31/08/20 09 47 | 17:07: 47 | Av. Nenê Sabino 50m após nº 2479 SDecrescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 203 | B13352 8101 01 | HCS98 VW/CROSS FOX | 24/09/20 09 23 | 13:26: 23 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico -fiscalização | 153,23 | 191,54 |



| | | | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|--------------------------------|----------------|--------------|---|---------|--|--------|--------|
| 204 | A00092 8795 | HKU13 43 | GM/PRISMA MAXX | 30/08/20 09 | 18:41: 58 | Av. Nenê Sabino 75m antes nº 2479 Srescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 205 | B13353 5001 | GUNO 591 | GM/KADETT SL | 26/09/20 09 | 00:10: 28 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 206 | B13325 5801 | HCU8 086 | GM/MERIVA JOY | 23/08/20 09 | 18:09: 14 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 207 | B13339 7301 | HBN21 49 | FORD/FIES TA | 11/09/20 09 | 17:20: 18 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 208 | B13350 5601 | HBV90 80 | GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE | 22/09/20 09 | 10:31: 48 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 209 | B13354 3201 | CEW9 057 | VW/GOL PLUS | 28/09/20 09 | 12:20: 40 | Av. Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 210 | B13345 4801 | JGP01 20 | HONDA/CIVI LX | 17/09/20 09 | 14:09: 51 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 211 | B13350 6001 | GWX5 839 | VW/GOL 16V | 22/09/20 09 | 11:32: 55 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 212 | B13345 3301 | DCN7 223 | HONDA/CB X 250 TWISTER | 17/09/20 09 | 11:30: 56 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 213 | A00092 6497 | MVY6 016 | VW/GOL 1.0 | 13/07/20 09 | 13:13: 41 | Av. Nenê Sabino DF. ao nº 745 Srescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 214 | B13341 4301 | DMH4 676 | FIAT/STILO FLEX | 13/09/20 09 | 13:29: 31 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 215 | A00092 6686 | NLL58 63 | PEUGEOT/2 07HB XR S | 19/07/20 09 | 15:26: 57 | Av. Leopoldino de Oliveira DF. ao nº 1.789 SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 216 | B13375 8001 | GWX1 792 | GM/CHEVE TTE | 18/10/20 09 | 16:20: 31 | Av. Nenê Sabino, 75m antes nº. 2479 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 217 | B13338 8901 | CFK73 38 | FORD/FIES TA | 10/09/20 09 | 13:01: 31 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 218 | B13347 0501 | KAM3 203 | GM/CORSA HATCH MAXX | 19/09/20 09 | 01:51: 07 | Av. Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 219 | B13353 9701 | EFY36 03 | VOYAGE 1.6 TREND | 27/09/20 09 | 12:51: 54 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 220 | B13357 2801 | EFY36 03 | VOYAGE 1.6 TREND | 26/09/20 09 | 14:58: 16 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 221 | B13338 9601 | GSK63 34 | FIAT/STRAD A ADVENT FLEX | 10/09/20 09 | 14:45: 42 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 222 | B13346 8901 | BKS36 58 | VW/GOL SPECIAL | 18/09/20 09 | 23:22: 08 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 223 | E10001 0288 | HBW2 429 | TOYOTA/C OROLLA XEH18VVT | 13/11/20 09 | | | 500-2/0 | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 102,15 | 127,69 |
| 224 | B13344 6901 | GPA07 80 | FORD/COR CEL II | 16/09/20 09 | 14:50: 36 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 225 | B13356 1101 | HAD54 20 | RENAULT/C LIO AUT 1.0 H | 25/09/20 09 | 13:55: 11 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |

| | | | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|---------------------------------|----------------|--------------|---|---------|--|--------|--------|
| 226 | A00093 0997 | GOE2 899 | HONDA/125 | 24/09/20 09 | 16:00: 23 | Av. Nenê Sabino DF. ao nº 745 Srescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 227 | A00092 9620 | GOE2 899 | HONDA/125 | 08/09/20 09 | 15:50: 03 | Av. Nenê Sabino DF. ao nº 745 Srescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 228 | A00092 8934 | GOT1 488 | VW/PARATI CL | 26/08/20 09 | 12:07: 01 | Av. Dep. José Marcus Cherm, DF nº 1554 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 229 | A00092 8717 | GZ09 668 | FIAT/JUNO MILLE FIRE FLEX | 24/08/20 09 | 10:19: 40 | Av. Leopoldino de Oliveira DF. ao nº 1.789 SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 230 | B13329 2101 | HAZ00 92 | HONDA/XR 250 TORNADO | 30/08/20 09 | 19:04: 34 | Av. Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 231 | B13342 6601 | NLB65 20 | FIAT/STRAD A ADVENT FLEX | 15/09/20 09 | 12:06: 24 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 232 | B13339 9301 | HFU79 76 | TOYOTA/C OROLLA XEH18FLEX | 11/09/20 09 | 22:41: 45 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 233 | B13348 2701 | GNC7 986 | FIAT/JUNO 1.6 R | 20/09/20 09 | 00:41: 55 | Av. Santos Dumont c/ R.Medalha Milagrosa SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 234 | B13357 2401 | GNB5 838 | VW/FUSCA 1300 | 28/09/20 09 | 14:20: 00 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 235 | B13357 1601 | GLX89 42 | FORD/BELI NA II | 26/09/20 09 | 13:42: 52 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 236 | B13328 0701 | DTR55 92 | FIAT/STRAD A FIRE CE FLEX | 28/08/20 09 | 17:25: 15 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 237 | B13363 3801 | DTR55 92 | FIAT/STRAD A FIRE CE FLEX | 03/10/20 09 | 13:06: 08 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 238 | B13360 2101 | DTR55 92 | FIAT/STRAD A FIRE CE FLEX | 30/09/20 09 | 11:20: 19 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 239 | A00092 9608 | HIB87 22 | REB/REAL SOLAR | 06/09/20 09 | 16:55: 11 | Av. Nenê Sabino 75m antes nº 2479 Srescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 240 | A00092 8885 | HIB87 22 | REB/REAL SOLAR | 05/09/20 09 | 08:48: 13 | Av. Nenê Sabino 75m antes nº 2479 Srescente | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 241 | B13333 4401 | CNX78 74 | GM/VECTR A GL | 03/09/20 09 | 11:09: 06 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 242 | B13346 9701 | HBU20 94 | FIAT PALIO | 19/09/20 09 | 00:08: 41 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R João Alfredo SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 243 | B13360 2201 | CJQ11 36 | GM/CORSA GLS | 30/09/20 09 | 11:45: 51 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 244 | B13353 5201 | HKU01 25 | VW/FOX 1.0 | 26/09/20 09 | 00:13: 17 | Av. Leopold. Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 245 | B13335 3801 | HGW1 816 | SUNDOWN WEB 100 | 05/09/20 09 | 20:51: 17 | Av. Leopold. Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | 102,15 | 127,69 |
| 246 | B13336 3101 | CQA9 216 | FIAT/JUNO MILLE FIRE FLEX | 06/09/20 09 | 18:03: 02 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |
| 247 | B13347 1501 | DWP8 787 | TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 19/09/20 09 | 03:44: 34 | Av. Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica | 153,23 | 191,54 |



| | | | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|---------------------------------|----------------|--------------|--|---------|--|--------|--------|
| 248 | B13359 2801 | GZO5 168 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 28/09/20 09 | 06:51: 56 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 249 | B13337 0201 | GRH9 369 | HONDA/CG 125 TITAN | 07/09/20 09 | 18:06: 08 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 68,1 | 85,13 |
| 250 | B13340 5401 | GUN3 628 | GM/CHEVE TTE SL | 12/09/20 09 | 16:01: 34 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 251 | B13342 6301 | HBU21 32 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 15/09/20 09 | 11:02: 41 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |
| 252 | B13343 9801 | KDH84 45 | VW/QUANT UM 2000 MI EVID. | 15/09/20 09 | 15:59: 56 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R João Alfredo SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | 153,23 | 191,54 |

Ricardo Ribeiro Sarmento
Autoridade de Trânsito

Uberaba, 28 de Dezembro de 2009.

Edital de NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO por Infração de Trânsito

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes especiais, Proteção De Bens e Serviços Públicos - SETTRANS, com fulcro na Resolução n.º 149, do CONTRAN, de 19 set 2003 e, considerando que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBC) devolveu as Notificações de Autuações por infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos multados ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, NOTIFICAR POR ESTE EDITAL os proprietários dos veículos abaixo relacionados da AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO e, caso não concordem com esta NOTIFICAÇÃO, dispõem de 15 (quinze dias) após publicação para apresentar a DEFESA PRÉVIA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO e Indicação do Condutor Infrator.

| Ordem | Nro. AIT | Placa | Marca/Modelo | Data | Hora | Local da Infração | Cód. Infração / Desdobramento | Descrição Infração |
|-------|----------------|-------------|--------------------------------|----------------|--------------|---|-------------------------------|--|
| 1 | B13405 1301 | GRO57 24 | VW/FUSCA 1300 | 06/11/2 009 | 19:35:4 5 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico |
| 2 | B13404 6301 | BJX862 1 | HONDA/CG 125 | 06/11/2 009 | 06:57:2 8 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico |
| 3 | B13425 0201 | GQA38 36 | HONDA/CG 125 TODAY | 15/11/2 009 | 13:01:4 3 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico |
| 4 | B13405 1501 | GNB23 03 | GM/CARAVAN COMODORO SL/E | 06/11/2 009 | 20:43:5 2 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 5 | B13413 4701 | GNB23 03 | GM/CARAVAN COMODORO SL/E | 11/11/2 009 | 20:34:5 4 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 6 | B13421 6801 | CIP208 4 | FIAT/PALIO EDX | 12/11/2 009 | 19:59:4 8 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico |
| 7 | B13412 | HBN29 | FIAT/UNO MILLE | 10/11/2 | 08:30:5 | Av. Guilherme Ferreira, nº | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 8 | B13415 5301 | GZE349 6 | VW/GOL 1.0 | 14/11/2 009 | 09:19:4 7 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 9 | B13411 8901 | DOJ498 0 | HONDA/CG 125 FAN | 09/11/2 009 | 18:51:1 0 | Av. Nenê Sabino nº 1157 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 10 | B13391 4001 | DKD74 01 | VW/GOL 1.0 | 24/10/2 009 | 13:24:2 4 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 11 | B13414 5901 | BVC154 8 | GM/CHEVROLE T C 14 | 13/11/2 009 | 12:15:1 0 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 12 | B13383 6601 | NKN91 70 | VW/SAVEIRO 1.6 SURF | 28/10/2 009 | 03:42:0 5 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico |
| 13 | B13401 0401 | GNV59 55 | VW/VOYAGE LS | 04/11/2 009 | 16:37:3 2 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico |
| 14 | B13411 4801 | HKU20 96 | VW/VOYAGE 1.0 | 08/11/2 009 | 06:21:0 3 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 15 | B13415 3801 | GUN73 22 | FIAT/PALIO WEEKEND | 14/11/2 009 | 05:19:1 7 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 16 | B13413 0601 | GSC57 10 | GM/CORSA WIND | 11/11/2 009 | 10:57:4 8 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico |
| 17 | B13389 5301 | HDT304 7 | VW/FOX 1.0 | 26/10/2 009 | 19:36:4 2 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 18 | B13405 | GXX05 | FIAT/PALIO EX | 07/11/2 | 14:41:0 | Av. Cel Joaquim de | 746-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | | |
|------|----------------|-------------|-----------------------------|----------------|--------------|--|---------|--|
| 8401 | 07 | | | 009 | 2 | Oliveira Prata, nº.631-SBC | | superior à máxima permitida em até 20% |
| 19 | B13408 7501 | GXX05 07 | FIAT/PALIO EX | 09/11/2 009 | 19:33:3 0 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 20 | B13414 4101 | GZP069 1 | AUDI/A3 1.8T | 13/11/2 009 | 10:49:5 9 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 21 | B13412 5701 | HHY00 78 | VW/PARATI 1.6 SURF | 10/11/2 009 | 18:32:3 5 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 22 | B13405 9501 | HCU70 06 | PEUGEOT/206 14 PRESEN FX | 07/11/2 009 | 16:57:3 1 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico |
| 23 | B13409 0101 | GMK43 41 | FORD/DEL REY | 10/11/2 009 | 00:21:2 2 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 24 | B13412 5401 | CKN98 78 | GM/CORSA WIND | 10/11/2 009 | 17:40:2 2 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico |
| 25 | B13401 5301 | GRO49 95 | FIAT/PREMIO | 06/11/2 009 | 07:39:5 8 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico |
| 26 | B13411 0401 | GXX00 50 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 06/11/2 009 | 13:05:5 4 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 27 | B13423 6701 | HBU36 41 | FIAT/PALIO FIRE | 14/11/2 009 | 16:43:3 3 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico |
| 28 | B13416 2101 | GRO45 83 | FIAT/UNO MILLE | 14/11/2 009 | 18:00:5 5 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 29 | B13418 | GOO91 | FIAT/PALIO | 15/11/2 | 18:15:0 | Av. Dona Maria de Santana | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |

| | | | | | | | | |
|------|----------------|-------------|--------------------------|----------------|---------------------|--|--|--|
| 9601 | 26 | WEEKEND ELX | 009 | 6 | Borges - SBC - Esc. | | superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | |
| 30 | B13403 4001 | GWX10 68 | VW/GOL 1.6V | 03/11/2 009 | 20:52:1 4 | Av. Joaquim de Oliveira Prata, nº. 631 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 31 | B13421 7401 | HGA80 79 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 12/11/2 009 | 21:30:5 5 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico |
| 32 | B13344 0101 | HJO040 6 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 15/09/2 009 | 17:21:5 0 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico |
| 33 | B13351 4301 | HJO040 6 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 23/09/2 009 | 02:17:5 8 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico |
| 34 | B13409 0201 | EAP379 2 | VW/FOX 1.0 | 10/11/2 009 | 00:37:4 2 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico |
| 35 | B13419 8401 | GOO88 03 | FIAT/PALIO FIRE | 17/11/2 009 | 22:18:0 4 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 36 | B13401 4901 | EDK864 8 | VW/GOL 1.0 | 06/11/2 009 | 04:37:0 9 | Av. Santos Dumont c/ R. Medalha Milagrosa SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico |
| 37 | B13436 6601 | GPA41 51 | VW/FUSCA 1300 | 25/11/2 009 | 22:31:1 4 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 38 | B13406 0801 | HKU26 11 | FORD/KA FLEX | 07/11/2 009 | 19:20:3 2 | Av. Leopoldino de Oliveira c/ R Segismundo Mendes SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico |
| 39 | B13378 3801 | HSG38 19 | VW/GOL 1.0 | 16/10/2 009 | 23:59:1 7 | Av. Leopoldino de Oliveira c/ R Segismundo Mendes SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico |
| 40 | B13421 | HFM499 | FORD/FIESTA | 12/11/2 | 18:53:0 | Av. Leopoldino de Oliveira | 587-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres |



| | | | | | | | | |
|----|----------------|-------------|-----------------------------|----------------|--------------|---|---------|---|
| | 6001 | 5 | FLEX | 009 | 3 | c/RJoão Alfredo SCB | | na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 41 | B13393 3501 | HDO35 68 | FIAT/PUNTO ELX 1.4 | 28/10/2 009 | 16:32:5 5 | Av. Nenê Sabino, 75m antes nº. 2479 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 42 | B13397 5901 | DWD14 70 | GM/PRISMA MAXX | 01/11/2 009 | 21:26:1 8 | Av. Guilherme Ferreira, nº 1636 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 43 | B13400 1901 | DFL250 1 | GM/CORSA CLASSIC | 27/10/2 009 | 00:39:4 4 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 44 | B13408 2901 | HMP28 83 | FIAT/PALIO EX | 09/11/2 009 | 13:58:3 7 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 45 | B13408 8701 | HAD41 10 | GM/CELTA PORTAS | 09/11/2 009 | 21:18:3 2 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 46 | B13411 0301 | DC2697 7 | VW/GOL 1.0 | 06/11/2 009 | 12:53:4 7 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 47 | B13416 5201 | HAD37 01 | FIAT/PALIO FIRE | 15/11/2 009 | 02:57:1 9 | Av. Cel. Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 48 | B13425 1001 | JGB088 0 | FIAT/PALIO EX | 15/11/2 009 | 13:44:1 2 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 49 | B13432 3001 | BKF548 0 | FIAT/TEMPRA HLX 16V | 21/11/2 009 | 16:07:3 7 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 50 | B13433 5001 | BKF548 0 | FIAT/TEMPRA HLX 16V | 22/11/2 009 | 15:19:3 4 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 51 | B13412 | GZE144 | FIAT/PALIO | 10/11/2 | 09:36:4 | Av Leopold de Oliveira c/R | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| | 1201 | 6 | WEEKEND ELX | 009 | 7 | Conde de Prados SBC | | semáforo -fiscalização eletrônica |
| 52 | B13417 8601 | HAD33 34 | RENAULT MEGANE RT 1.6 | 12/11/2 009 | 14:40:4 4 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 53 | B13420 4901 | GQS28 48 | FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX | 11/11/2 009 | 08:32:0 1 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 54 | B13425 2501 | HHY06 35 | FORD/KA FLEX | 15/11/2 009 | 15:58:0 5 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 55 | B13426 3301 | NPW97 00 | MMCA200 SPORT 4X4 HPE | 16/11/2 009 | 10:03:0 4 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 56 | B13405 6701 | JHC359 7 | FORD/FIESTA FLEX | 07/11/2 009 | 11:26:1 9 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 57 | B13417 3001 | HAD71 55 | HONDA/CIVIC EX | 17/11/2 009 | 15:33:4 4 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 58 | B13417 7501 | DZW63 37 | VW/GOL 1.0 | 11/11/2 009 | 20:59:3 6 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 59 | B13410 5601 | HHY15 17 | VW/GOL 1.0 | 04/11/2 009 | 08:38:0 8 | Av. Dep. José Marcus Cheren, DF nº 1554 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 60 | B13392 6101 | EIZ733 2 | UNO MILLE WAY ECON | 27/10/2 009 | 20:08:4 4 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 61 | B13420 4501 | HDT559 6 | RENAULT/CLIO AUT 1.0 H | 11/11/2 009 | 03:35:3 4 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 62 | B13408 | HAD79 | VW/GOL | 09/11/2 | 13:24:4 | Av Leopold. Oliveira c/ | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres |

| | | | | | | | | |
|----|----------------|-------------|-----------------------------|----------------|--------------|---|---------|---|
| | 2501 | 78 | SPECIAL | 009 | 8 | RSegismundo MendesSCB | | na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 63 | B13387 6101 | DKO48 50 | PEUGEOT/206 SW 14PRESENC | 24/10/2 009 | 19:19:0 0 | Av. Nenê Sabino, 50m após nº. 2479 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 64 | B13415 7601 | HAD67 92 | PEUGEOT/206 SELECTION | 14/11/2 009 | 11:55:5 7 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 65 | B13405 2201 | HFU741 4 | FIAT PALIO | 07/11/2 009 | 00:56:4 6 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 66 | B13405 2801 | MOL60 05 | VW/SAVEIRO 1.8 | 07/11/2 009 | 01:57:3 8 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 67 | B13419 4501 | HCU67 83 | GM/BLAZER ADVANTAGE | 16/11/2 009 | 13:13:5 2 | Av. Nenê Sabino nº 1157 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 68 | B13413 6001 | GUN03 07 | GM/CORSA WIND | 12/11/2 009 | 02:17:3 9 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 69 | B13401 8701 | MWF50 62 | VW/POLO 1.6 | 06/11/2 009 | 22:51:3 0 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 70 | B13419 3401 | JRD073 1 | FORD FOCUS 1.6 FLEX HA | 16/11/2 009 | 10:57:2 1 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 747-1/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| 71 | B13405 1101 | BMX39 23 | H/HONDA NX 150 | 06/11/2 009 | 19:27:4 6 | Av Leopold de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 72 | B13400 4101 | DSY397 0 | NISSAN FRONTIER LE | 28/10/2 009 | 11:55:2 2 | Av Santos Dumont c/ R.Medalha Milagrosa SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 73 | B13401 | HDT458 | FIAT/UNO MILLE | 06/11/2 | 19:25:0 | Av Guilherme Ferreira c/ | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do |

| | | | | | | | | |
|----|----------------|-------------|---------------------------|----------------|--------------|---|---------|---|
| | 8001 | 3 | FIRE FLEX | 009 | 3 | Rua Constituição SCB | | semáforo -fiscalização eletrônica |
| 74 | B13406 6601 | DSY397 0 | NISSAN FRONTIER LE | 08/11/2 009 | 03:18:4 6 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 75 | B13406 6901 | AJQ588 1 | FIAT/PALIO YOUNG | 08/11/2 009 | 03:30:1 1 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 76 | B13406 7001 | DSY397 0 | NISSAN FRONTIER LE | 08/11/2 009 | 03:49:0 3 | Av Santos Dumont c/ R.Medalha Milagrosa SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 77 | B13407 4501 | DSY397 0 | NISSAN FRONTIER LE | 08/11/2 009 | 19:07:0 2 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 78 | B13415 2701 | HKU22 92 | PALIO FIRE ECONOMY | 14/11/2 009 | 01:34:1 8 | Av. Nenê Sabino, 50m após nº. 2479 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 79 | B13380 5701 | HHY29 08 | TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 20/10/2 009 | 14:05:5 1 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 80 | B13434 1801 | GNB48 88 | VW/GOL S | 23/11/2 009 | 10:21:5 5 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 81 | B13394 4901 | GVR98 16 | GM/VECTRA CD | 29/10/2 009 | 22:27:0 0 | Av. Joaquim de Oliveira Prata, nº. 631 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 82 | B13412 7901 | GRF36 10 | VW/GOL CLI 1.8 | 11/11/2 009 | 05:25:0 9 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 83 | B13411 2101 | GRO92 22 | VW/GOL I | 07/11/2 009 | 04:03:0 0 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 84 | B13426 | JFZ414 | PEUGEOT/206 | 16/11/2 | 09:29:0 | Av Leopoldino de Oliveira | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do |



| | | | | | | | | | |
|-----|-------------|----------|--------------------------|-------------|-----------|--|---------|---|---------------|
| | 2801 | 3 | SELECTION | 009 | 5 | c/R Senador Pena SCB | | semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 85 | B13404 2001 | GWX82 31 | VW/GOL SERIE OURO 2000 | 05/11/2 009 | 13:32:2 7 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 86 | B13400 6301 | CKV257 3 | GM/CORSA WIND | 30/10/2 009 | 14:04:0 8 | Av. Joaquim de Oliveira Prata, nº. 631 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 87 | B13418 1801 | DKR22 15 | FIAT/PALIO ELX | 14/11/2 009 | 03:29:4 6 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | |
| 88 | B13403 6601 | JGN568 7 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 04/11/2 009 | 15:51:2 7 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 88 | B13412 1701 | HAD39 68 | GM/CORSA CLASSIC | 10/11/2 009 | 09:57:2 2 | Av Santos Dumont c/ R.Medalha Milagrosa SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | |
| 90 | B13406 4101 | GRD94 70 | FIAT/PALIO ED | 08/11/2 009 | 00:50:0 9 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 91 | B13413 5801 | CGD73 12 | HONDA/CG 125 TITAN | 12/11/2 009 | 01:00:4 5 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 92 | B13388 0501 | NFN148 7 | GM/CELTA 2P SPIRIT | 25/10/2 009 | 04:38:2 0 | Av. Nenê Sabino nº 1157 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 93 | B13380 5501 | CVF161 1 | HONDA / CG 125 TITAN KSE | 20/10/2 009 | 13:43:3 5 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 94 | B13406 9401 | GTQ14 08 | GM/KADETT GL | 08/11/2 009 | 10:37:5 6 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 95 | B13405 | HAN37 | GM/CORSA | 07/11/2 | 12:40:2 | Av Leopoldino de Oliveira | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do | |
| | 7501 | 82 | CLASSIC | 009 | 8 | c/R Senador Pena SCB | | semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 96 | B13417 8401 | BKS061 6 | GM/MONZA CLASSIC 2.0 | 12/11/2 009 | 12:30:3 4 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 97 | B13381 3101 | JHS289 4 | GM/S10 ADVANTAGE D | 21/10/2 009 | 19:07:2 8 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 98 | B13390 8101 | JHS289 4 | GM/S10 ADVANTAGE D | 21/10/2 009 | 19:21:0 4 | Av Leopoldino de Oliveira c/R João Alfredo SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | |
| 99 | B13388 6101 | NJZ850 2 | GM/VECTRA HATCH 4P GT | 26/10/2 009 | 09:53:2 2 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 100 | B13390 2001 | NJZ850 2 | GM/VECTRA HATCH 4P GT | 27/10/2 009 | 10:11:3 5 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 101 | B13408 4101 | HJV896 2 | HONDA/CG150 TITAN MIXESD | 09/11/2 009 | 15:01:2 2 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 102 | B13414 9501 | HJV896 2 | HONDA/CG150 TITAN MIXESD | 13/11/2 009 | 16:52:5 4 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 103 | B13394 7101 | DIF097 5 | VW/GOL POWER | 30/10/2 009 | 03:29:1 6 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | |
| 104 | B13394 6801 | GXM28 00 | FIAT/DOBLO EX | 30/10/2 009 | 02:47:3 0 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 105 | B13403 7201 | HCZ865 4 | YAMAHA/FAZER YS250 | 04/11/2 009 | 18:03:3 5 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 106 | B13419 | DKO93 | GM/CELTA 2P | 16/11/2 | 12:43:4 | Av. Dona Maria de Santana | 745-5/0 | Transitar em velocidade | |

| | | | | | | | | | |
|-----|-------------|----------|---------------------------|-------------|-----------|--|---------|---|---------------|
| | 4201 | 61 | LIFE | 009 | 6 | Borges - SBC - Esc. | | semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 107 | B13413 0801 | HBU39 44 | RENAULT/SCEN IC AUT 1616V | 11/11/2 009 | 11:20:2 7 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 108 | B13405 3601 | ALR445 1 | GM/CELTA PORTAS | 07/11/2 009 | 05:35:1 0 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 109 | B13412 0701 | BSE208 3 | FORD/ESCORT 1.0 HOBBY | 10/11/2 009 | 08:23:2 5 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 110 | B13402 8901 | HAD79 32 | VW/GOL 1.0 | 08/11/2 009 | 20:05:0 4 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 111 | B13408 5201 | HKU39 30 | GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE | 09/11/2 009 | 16:35:1 9 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 112 | B13408 7301 | HJV642 4 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 09/11/2 009 | 18:53:3 5 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 113 | B13411 9901 | BQW92 70 | FORD/ESCORT L | 10/11/2 009 | 06:39:3 1 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | |
| 114 | B13401 8601 | HKU34 71 | UNO MILLE ECONOMY | 06/11/2 009 | 22:40:4 6 | Av Leopoldino de Oliveira c/R João Alfredo SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 115 | B13380 9401 | MWE41 46 | RENAULT/CLIO AUT 10 16VS | 21/10/2 009 | 08:02:1 5 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 116 | B13398 6601 | HER66 47 | UNO MILLE ECONOMY | 03/11/2 009 | 07:10:0 7 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 117 | B13408 | HFU330 | VW/FOX 1.0 | 09/11/2 | 20:24:5 | Av Leopoldino de Oliveira | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do | |
| | 8201 | 1 | | 009 | 8 | c/R Senador Pena SCB | | semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 118 | B13383 6701 | DNL086 2 | VW/FOX 1.6 | 28/10/2 009 | 06:53:1 8 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 119 | B13400 3501 | GZE500 7 | RENAULT/CLIO RL 1.0 | 27/10/2 009 | 23:10:3 5 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 120 | B13423 9901 | HCU29 34 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 14/11/2 009 | 21:17:4 8 | Av Santos Dumont c/ R.Medalha Milagrosa SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 121 | B13390 8601 | NFU921 4 | FIATAJNO MILLE FIRE FLEX | 22/10/2 009 | 05:46:0 2 | Av Leopold de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 122 | B13422 9601 | GQI974 0 | GM/CORSA WIND | 14/11/2 009 | 02:06:5 2 | Av Santos Dumont c/ R.Medalha Milagrosa SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | |
| 123 | B13404 0101 | GMJ24 55 | VW/VOYAGE GL | 05/11/2 009 | 07:28:5 7 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 124 | B13418 5901 | BZY440 2 | FORD/ESCORT 1.0 HOBBY | 15/11/2 009 | 14:28:1 1 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 125 | B13389 3901 | HAR00 47 | VW/GOL 1.0 | 26/10/2 009 | 17:55:4 5 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 126 | B13389 5601 | JQH958 4 | FORD/ECOSPO RT XLT1.6FLEX | 26/10/2 009 | 19:53:3 0 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | |
| 127 | B13416 7301 | EIQ571 5 | VW/VOYAGE 1.6 | 15/11/2 009 | 09:26:1 1 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | |
| 128 | B13408 | JOE185 | GM/ASTRA HB | 09/11/2 | 19:41:2 | Av Leopoldino de Oliveira | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do | |



| | | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|---------------------------|----------------|--------------|--|---------|---|---------------|
| | 7601 | 5 | 4P ADVANTAGE | 009 | 4 | c/R Senador Pena SCB | | semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 129 | B13433 4501 | BLZ720 7 | VW/GOL 1000 | 22/11/2 009 | 14:27:5 6 | Av Leopoldino de Oliveira c/R João Alfredo SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 130 | B13388 8101 | NKO46 49 | KIA SORENTO EX 2.5 VGT | 26/10/2 009 | 11:21:0 2 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | |
| 131 | B13401 3601 | GTD47 36 | IMP/FIAT TIPO 1.6IE | 05/11/2 009 | 20:08:0 2 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 132 | B13388 3901 | GSK60 69 | FIAT/STRADA WORKING | 02/11/2 009 | 14:45:0 3 | Av. Nenê Sabino, 50m após nº. 2479 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 133 | B13404 9701 | HIP390 4 | VW/FOX ROUTE | 06/11/2 009 | 16:11:3 2 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 134 | B13408 9701 | DRN88 70 | HONDA/CIVIC SI | 09/11/2 009 | 23:24:0 8 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 135 | B13392 1401 | GXQ89 39 | FIAT/PALIO ELX | 26/10/2 009 | 17:13:1 2 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | |
| 136 | B13410 5701 | HCF396 8 | TOYOTA/COROL LX 1.8VVT | 04/11/2 009 | 09:36:0 8 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 137 | B13400 3601 | HOY10 71 | GM/S10 DELUXE 2.2 D | 28/10/2 009 | 03:41:3 2 | Av Leopold. Oliveira c/ R RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 138 | B13402 5701 | JKW09 03 | GM/CHEVETTE | 08/11/2 009 | 06:07:3 1 | Av. Guilherme Ferreira c/ R Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 139 | B13408 | HFU778 | VW/GOL 1.0 | 09/11/2 | 14:27:5 | Av Leopoldino de Oliveira | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do | |
| | 3301 | 2 | | 009 | 7 | c/R Senador Pena SCB | | semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 140 | B13408 3001 | HGW42 13 | HONDA/CG 125 FAN | 09/11/2 009 | 14:00:1 7 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 141 | B13410 7301 | HAD64 59 | VW/GOL 1.0 | 05/11/2 009 | 06:51:1 8 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 142 | B13397 9301 | HCU77 36 | FORD FOCUS 1.6L FC | 02/11/2 009 | 05:13:3 0 | Av Leopold. Oliveira c/ R RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 143 | B13402 6401 | EDT913 3 | VW/GOL 1.0 GIV | 08/11/2 009 | 11:29:5 4 | Av Leopoldino de Oliveira c/R João Alfredo SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 144 | B13407 3901 | GQI090 1 | VW/GOL | 08/11/2 009 | 18:21:0 5 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 145 | B13395 3601 | GZS718 5 | FIAT/PALIO EX | 30/10/2 009 | 16:56:0 0 | Av. Nenê Sabino, 50m após nº. 2479 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 146 | B13408 9201 | HLC692 7 | VW/FOX 1.0 | 09/11/2 009 | 21:50:5 2 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 147 | B13386 0901 | MSD21 07 | UNO MILLE WAY ECON | 20/10/2 009 | 23:37:1 8 | Av Leopold. Oliveira c/ R RSegismundo MendesSCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | |
| 148 | B13401 6201 | GR017 47 | VW/PARATI CL | 06/11/2 009 | 11:30:4 3 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 149 | B13406 3101 | HAD49 33 | FIAT/PALIO FIRE | 07/11/2 009 | 23:22:1 6 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | |
| 150 | B13411 | EIK689 | UNO MILLE WAY | 07/11/2 | 21:19:2 | Av. Guilherme Ferreira, nº | 746-3/0 | Transitar em velocidade | |

| | | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|------------------------------|----------------|--------------|---|---------|---|---------------|
| | 3901 | 2 | ECON | 009 | 7 | 2264 - SCB | | superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | |
| 151 | B13421 1201 | HFU619 9 | VW/GOL 1.0 | 12/11/2 009 | 09:31:1 9 | Av Santos Dumont c/ R. Medalha Milagrosa SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 152 | B13415 9101 | GNB72 23 | VW/GOL | 14/11/2 009 | 13:41:1 9 | Av. Nenê Sabino, 50m após nº. 2479 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 153 | B13426 6701 | GUB53 93 | VW/GOL 16V | 16/11/2 009 | 18:05:5 3 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 154 | B13399 4101 | HER67 31 | VW/CROSSFOX | 04/11/2 009 | 20:32:0 0 | Av Leopold. Oliveira c/ R RSegismundo MendesSCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | |
| 155 | B13402 4601 | HGW22 01 | YAMAHA/YBR 125K | 07/11/2 009 | 23:04:1 8 | Av Leopoldino de Oliveira c/R João Alfredo SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 156 | B13405 8201 | GQI088 4 | VW/FUSCA 1300 | 07/11/2 009 | 14:19:5 3 | Av. Guilherme Ferreira, nº 1636 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 157 | B13425 7801 | GUN82 11 | VW/GOL | 15/11/2 009 | 22:08:0 4 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | |
| 158 | B13406 5701 | GYX00 91 | FIAT/PALIO EX | 08/11/2 009 | 02:22:3 3 | Av Leopold. Oliveira c/ R RSegismundo MendesSCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | |
| 159 | B13403 1201 | HCU70 40 | TOYOTA HILUX CD4X4 SR | 10/11/2 009 | 18:28:3 5 | Av. Guilherme Ferreira c/ R Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 160 | B13395 3301 | GWWS 282 | MMC/L200 4X4 GL | 30/10/2 009 | 16:36:5 3 | Av Leopold de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 161 | B13390 | GXS66 | GM/CLASSIC | 21/10/2 | 22:01:4 | Av Leopoldino de Oliveira | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do | |
| | 8401 | 56 | LIFE | 009 | 2 | c/R João Alfredo SCB | | semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 162 | B13406 6701 | GWX77 24 | RENAULT MEGANE RXE 2.0 | 08/11/2 009 | 03:22:4 0 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | |
| 163 | B13406 7801 | GZE487 0 | FIAT/STRADA WORKING | 08/11/2 009 | 04:58:1 9 | Av Leopold. Oliveira c/ R RSegismundo MendesSCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | |
| 164 | B13408 0901 | GWX46 42 | GM/ASTRA GL | 09/11/2 009 | 11:27:5 2 | Av. Guilherme Ferreira c/ R Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 165 | B13396 9301 | EBQ26 46 | VW/KOMBI | 01/11/2 009 | 08:37:0 4 | Av Leopold de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 166 | B13381 0101 | CXK120 9 | VW/VOYAGE | 21/10/2 009 | 12:18:5 2 | Av Leopold. Oliveira c/ R RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 167 | B13368 7901 | AEJ001 2 | GM/BLAZER DLX | 26/10/2 009 | 11:18:4 7 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | |
| 168 | B13395 1501 | DLF540 0 | HONDA/CIVIC EX | 30/10/2 009 | 13:53:2 9 | Av Leopoldino de Oliveira c/R João Alfredo SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | |
| 169 | B13404 8901 | GWP44 50 | MMC/L200 4X4 GL | 06/11/2 009 | 14:57:0 9 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 170 | B13417 9601 | HIB615 8 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 13/11/2 009 | 12:49:0 7 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 171 | B13418 3201 | HZQ13 69 | VW/GOL MI | 15/11/2 009 | 02:50:4 4 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 172 | B13398 | DXB155 | GM/MONTANA | 02/11/2 | 09:37:2 | Av. Nenê Sabino, 50m | 745-5/0 | Transitar em velocidade | |



| | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|---------------------------------|----------------------|--------------|--|---------|---|
| | 2401 | 1 | CONQUEST | 009 | 9 | após nº 2479 | | superior à máxima permitida em até 20% |
| 173 | B13396 4901 | JGQ399 3 | GMASTRA 4P SS | HB 01/11/2 009 | 00:34:0 0 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 174 | B13381 5001 | MYS66 04 | IWWBORA | 22/10/2 009 | 02:10:4 4 | Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 175 | B13413 0201 | GVL257 1 | VWVWOL POWER | 11/11/2 009 | 10:40:4 9 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 176 | B13398 7801 | JGL835 7 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 03/11/2 009 | 10:53:5 6 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 177 | B13404 3801 | DKB906 4 | VWVWOL 1.0 | 05/11/2 009 | 15:43:2 0 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 178 | B13408 6401 | DKB906 4 | VWVWOL 1.0 | 09/11/2 009 | 17:33:4 2 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 179 | B13402 5201 | HKU36 15 | RENAULT SANDERO EXP 1016V | 08/11/2 009 | 01:58:1 7 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 180 | B13414 8801 | HGW35 25 | HONDA/BIZ KS | 12/11/2 009 | 15:51:4 0 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 181 | B13417 9201 | HBU29 55 | FORD/FIESTA | 13/11/2 009 | 08:37:3 3 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 182 | B13405 0701 | AME18 12 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 06/11/2 009 | 19:06:4 9 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 183 | B13400 | BLY510 | VWVOYAGE | 25/10/2 | 05:40:1 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|------------------------------|----------------|--------------|--|---------|--|
| | 0101 | 3 | GLS | 009 | 6 | RSegismundo MendesSCB | | na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 184 | B13408 7201 | HAD71 25 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 09/11/2 009 | 18:48:4 5 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 185 | B13413 7301 | DOJ126 2 | YAMAHA/FAZER YS250 | 12/11/2 009 | 07:08:0 9 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 186 | B13428 2901 | GWX09 16 | VWVOYAGE | 17/11/2 009 | 10:19:5 9 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 187 | B13417 6401 | GRX58 81 | IMP/FORD MONDEO CLX FD | 11/11/2 009 | 06:41:1 3 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 188 | B13436 1201 | HBU28 84 | CITROENC3 EXCL 16 16V | 25/11/2 009 | 10:51:3 5 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 189 | B13413 3601 | GNE24 00 | GM/KADETT SL EFI | 11/11/2 009 | 16:54:1 4 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 190 | B13407 7301 | HKU00 33 | TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 09/11/2 009 | 01:30:3 4 | Av. Nenê Sabino, 75m antes nº. 2479 | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 191 | B13404 6401 | GPA83 48 | FIAT/PREMIO CS IE | 06/11/2 009 | 07:01:4 0 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 192 | B13425 7201 | HKU22 04 | FIAT/SIENA HLX FLEX | 15/11/2 009 | 21:13:2 5 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 193 | B13417 3401 | HCU63 65 | FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX | 18/11/2 009 | 00:00:0 4 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 194 | B13416 | HIS806 | JTA/SUZUKI | 14/11/2 | 19:34:3 | Av. Dona Maria de Santana | 745-5/0 | Transitar em velocidade |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|--------------------------|----------------|--------------|--|---------|---|
| | 2901 | 4 | EN125 YES | 009 | 8 | Borges - SBC - Esc. | | superior à máxima permitida em até 20% |
| 195 | B13417 6701 | CQO42 03 | FIAT/STRADA WORKING | 11/11/2 009 | 08:31:4 4 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 196 | B13404 1701 | BMQ87 51 | VW/PARATI 1.6 | 05/11/2 009 | 13:01:4 3 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 197 | B13405 8801 | GZE189 8 | VW/PARATI 16V TURBO | 07/11/2 009 | 15:56:2 8 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 198 | B13417 4101 | GZE189 8 | VW/PARATI 16V TURBO | 10/11/2 009 | 11:52:5 9 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 199 | B13397 2101 | NKE917 2 | PEUGEOT 307SD16 FXPR | 01/11/2 009 | 14:09:3 1 | Av Leopold de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 200 | B13404 4601 | BZH102 2 | FORD/ESCORT 1.0 HOBBY | 05/11/2 009 | 17:53:0 8 | Av Leopold de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 201 | B13394 9101 | GUN32 82 | GM/CHEVROLE T D 10 | 30/10/2 009 | 08:44:4 7 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 202 | B13411 7401 | HAD30 30 | VW/SAVEIRO 1.8 PLUS | 09/11/2 009 | 08:36:4 3 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 203 | B13401 1801 | HDT470 6 | IGM CLASSIC LIFE | 04/11/2 009 | 23:03:5 3 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 204 | B13403 4301 | GUN09 87 | VW/BRASILIA | 04/11/2 009 | 09:12:4 5 | Av. Joaquim de Oliveira Prata, nº. 631 - SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 205 | B13407 | NGL770 | HONDA/CG 150 | 09/11/2 | 01:33:1 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5/0 | Transitar em velocidade |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|-----------------------|----------------|--------------|--|---------|---|
| | 7401 | 4 | TITAN KS | 009 | 7 | | | superior à máxima permitida em até 20% |
| 206 | B13393 2201 | HPI613 7 | GM/CORSA SEDAN | 28/10/2 009 | 13:27:0 9 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 207 | B13408 4401 | DWI230 4 | IGM CLASSIC LIFE | 09/11/2 009 | 15:36:2 1 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 208 | B13400 1701 | GZE470 2 | VW/KOMBI | 28/10/2 009 | 14:18:3 3 | Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 209 | B13404 2701 | DXR74 51 | FIAT PALIO | 05/11/2 009 | 14:13:0 6 | Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0/3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 210 | B13431 8201 | BKT637 6 | VWVWOL MI | 21/11/2 009 | 10:39:0 9 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 211 | B13401 0101 | GWX87 83 | GM/CORSA WIND | 03/11/2 009 | 18:38:0 5 | Av Santos Dumont c/ R.Medalha Milagrosa SCB | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 212 | B13416 5301 | GYK29 44 | YAMAHA/YBR 125E | 15/11/2 009 | 03:34:4 9 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 213 | B13411 7001 | CKT825 6 | VWVWOL I | 08/11/2 009 | 22:23:4 7 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 214 | B13402 6901 | GUN83 71 | GM/CHEVROLE T A 10 | 08/11/2 009 | 11:48:5 8 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 567-3/2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 215 | B13407 3201 | CSW51 81 | GM/CORSA SUPER | 08/11/2 009 | 17:29:0 3 | Av. Cel Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5/0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 216 | B13413 | GZE560 | GM/CELTA | 11/11/2 | 22:14:5 | Av. Dona Maria de Santana | 745-5/0 | Transitar em velocidade |



| | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|-----------------------|----------------|--------------|--|-----------|--|
| | 5301 | 4 | | 009 | 1 | Borges - SBC - Esc. | | superior à máxima permitida em até 20% |
| 217 | B13416 9801 | JEP944 2 | FIAT/PALIO EL | 15/11/2 009 | 12:43:0 0 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 218 | B13387 1301 | DBP393 4 | VW/GOLF GENERATION | 24/10/2 009 | 10:48:4 5 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 219 | B13396 9901 | HAN74 41 | FORD/FIESTA | 01/11/2 009 | 09:02:4 0 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 220 | B13406 4001 | GWX57 65 | IMP/RENAULT CLIO RL | 08/11/2 009 | 00:48:5 5 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 221 | B13417 4701 | CIL855 8 | IMP/MMC LANCER GTI | 10/11/2 009 | 14:47:4 9 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 222 | B13404 5901 | KFB885 0 | PEUGEOT/206 SELECTION | 08/11/2 009 | 00:53:5 0 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 223 | B13429 3001 | ALZ239 5 | GM/CELTA 2P LIFE | 18/11/2 009 | 10:52:1 5 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R João Alfredo SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 224 | B13424 0201 | GZE349 8 | PEUGEOT 206 SELECTION | 14/11/2 009 | 21:48:2 1 | Av. Santos Dumont c/ R. Medalha Milagrosa SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 225 | B13433 0301 | BVK331 1 | HONDA/CG TODAY | 22/11/2 009 | 08:07:3 8 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 226 | B13417 3801 | GWX64 64 | GM/ASTRA GLS | 10/11/2 009 | 10:51:4 3 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 227 | B13418 | GNB22 | GM/MONZA | 15/11/2 | 15:09:3 | Av. Dona Maria de Santana | 746-3 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|------------------------|----------------|--------------|--|-----------|---|
| | 6801 | 11 | CLASSIC | 009 | 4 | Borges - SBC - Esc. | | superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 228 | B13400 7701 | GWX84 80 | RENAULT MEGANE RXE 1.6 | 31/10/2 009 | 17:22:0 7 | Av. Santos Dumont c/ R. Medalha Milagrosa SCB | 567-3 / 2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 229 | B13419 0001 | GQI959 4 | VW/LOGUS CLI 1.8 | 15/11/2 009 | 18:47:3 3 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 230 | B13402 5401 | GOO80 77 | GM/ASTRA GLS | 08/11/2 009 | 02:47:1 1 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 567-3 / 2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 231 | B13413 5401 | DUB20 12 | VW/GOL 1.0 | 11/11/2 009 | 22:44:0 7 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 232 | B13414 4801 | GOO38 15 | FIAT/UNO MILLE SX | 13/11/2 009 | 11:16:4 2 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 233 | B13382 4801 | BGQ51 87 | VW/GOL CL | 23/10/2 009 | 12:09:4 8 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 234 | B13416 8401 | GUB84 66 | VW/PARATI 16V | 15/11/2 009 | 11:08:2 4 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| 235 | B13402 0101 | GUN68 78 | VW/QUANTUM 2000 MI | 07/11/2 009 | 04:52:2 5 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 236 | B13407 0101 | HNN67 89 | VW/VOYAGE 1.6 | 08/11/2 009 | 12:14:2 3 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 567-3 / 2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 237 | B13408 3201 | GWX55 51 | VW/KOMBI | 09/11/2 009 | 14:26:1 1 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 238 | B13414 | GRO09 | IMP/FIAT TIPO | 13/11/2 | 11:46:2 | Av. Cel. Joaquim de | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|-----------------------|----------------|--------------|---|-----------|---|
| | 5201 | 09 | 1.6IE | 009 | 0 | Oliveira Prata, nº.631-SBC | | superior à máxima permitida em até 20% |
| 239 | B13414 0701 | GNB78 31 | VW/FUSCA 1300 | 13/11/2 009 | 00:02:0 0 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 240 | B13404 1801 | CAY078 5 | GM/MONZA SL/E | 05/11/2 009 | 13:15:4 8 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 241 | B13403 8601 | HAR54 57 | VW/PARATI 1.6 | 04/11/2 009 | 19:57:1 8 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 567-3 / 2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 242 | B13417 3501 | GUN47 97 | VW/GOL CL 1.6 MI | 18/11/2 009 | 07:15:4 3 | Av. Cel. Joaquim de Oliveira Prata, nº.631-SBC | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 243 | B13390 3001 | GRD98 70 | FIAT/PALIO ED | 27/10/2 009 | 12:56:3 1 | Av. Nenê Sabino, 50m após nº. 2479 | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 244 | B13390 3101 | GRD98 70 | FIAT/PALIO ED | 27/10/2 009 | 13:00:5 0 | Av. Nenê Sabino, 75m antes nº. 2479 | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 245 | B13392 9501 | GRD98 70 | FIAT/PALIO ED | 28/10/2 009 | 07:30:4 0 | Av. Nenê Sabino, 75m antes nº. 2479 | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 246 | B13398 8201 | GRD98 70 | FIAT/PALIO ED | 03/11/2 009 | 12:52:3 1 | Av. Nenê Sabino, 50m após nº. 2479 | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 247 | B13387 9301 | JZT674 6 | VW/PARATI 1.6 CITY | 25/10/2 009 | 01:52:5 0 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 248 | B13416 1801 | BRP774 9 | FORD/ESCORT 1.0 HOBBY | 14/11/2 009 | 17:27:2 6 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 249 | B13391 | BVR400 | GM/VECTRA | 23/10/2 | 10:19:0 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------|-------------|--------------------------|----------------|--------------|---|-----------|---|
| | 0801 | 6 | GLS | 009 | 8 | Conde de Prados SBC | | semáforo -fiscalização eletrônica |
| 250 | B13383 5101 | DHN78 10 | YAMAHA/YBR 125K | 28/10/2 009 | 20:54:2 9 | Av. Guilherme Ferreira, nº 1636 - SBC | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 251 | B13397 4801 | HIS765 7 | HONDA/BIZ 125 KS | 01/11/2 009 | 20:08:3 4 | Av. Joaquim de Oliveira Prata, nº. 631 - SBC | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 252 | B13407 9701 | HJV744 8 | HONDA/CG TITAN KS 150 | 09/11/2 009 | 09:45:3 5 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 253 | B13402 4501 | HKU05 49 | PALIO FIRE ECONOMY | 07/11/2 009 | 22:52:3 7 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 254 | B13400 3001 | GRO15 14 | VW/FUSCA 1300 | 27/10/2 009 | 15:32:1 6 | Av. Santos Dumont c/ R. Medalha Milagrosa SCB | 567-3 / 2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 255 | B13402 9601 | HBU12 48 | FIAT/PALIO ELX | 09/11/2 009 | 07:58:0 6 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R João Alfredo SCB | 567-3 / 2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) |
| 256 | B13422 3001 | HKU41 29 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 13/11/2 009 | 11:45:2 5 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica |
| 257 | B13434 7301 | HKU27 58 | VW/VOYAGE 1.0 | 23/11/2 009 | 18:20:5 7 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 258 | B13407 9601 | HEY321 1 | HONDA/CG TITAN KS 160 | 09/11/2 009 | 09:10:5 4 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 259 | B13417 8801 | HAR15 23 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 12/11/2 009 | 15:35:1 6 | Av. Dep. José Marcus Cheren, DF nº 1554 | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 260 | B13425 | GUN35 | FORD/CORCEL | 15/11/2 | 18:11:0 | Av. Leopoldino de Oliveira | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do |

| | 3701 | 28 | | 009 | 1 | c/RJoão Alfredo SCB | | semáforo eletrônico | -fiscalização |
|-----|----------------|-------------|-----------------------------|----------------|--------------|--|-----------|---|---------------|
| 261 | B13388 9201 | HFO10 10 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 28/10/2 009 | 12:09:2 8 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | |
| 262 | B13405 7701 | HHY12 26 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 07/11/2 009 | 13:06:2 9 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 263 | B13408 9001 | GRU69 10 | HONDA/CG TITAN | 09/11/2 009 | 21:37:4 8 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 264 | B13414 6801 | GRU69 10 | HONDA/CG TITAN | 13/11/2 009 | 13:55:5 8 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 265 | B13413 6801 | GPA56 28 | GM/CHEVETTE L | 12/11/2 009 | 06:42:0 0 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 266 | B13388 5501 | GZL893 9 | HONDA / CG TITAN KSE | 26/10/2 009 | 09:14:0 7 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 267 | B13394 0301 | GZL893 9 | HONDA / CG TITAN KSE | 29/10/2 009 | 12:32:4 5 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 268 | B13395 0301 | GWX63 01 | FORD/F250 XL L | 30/10/2 009 | 11:45:1 0 | Av. Guilherme Ferreira, nº 1636 - SBC | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 269 | B13378 5501 | EAO50 94 | FIAT PALIO | 17/10/2 009 | 10:05:1 6 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 270 | B13401 1001 | HMM89 85 | VW/CROSSFOX | 04/11/2 009 | 17:37:5 0 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 567-3 / 2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | |
| 271 | B13404 | GVO08 | VW/PARATI 16V | 05/11/2 | 12:39:3 | Av. Cel Joaquim de | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade | |
| | 1601 | 08 | | 009 | 5 | Oliveira Prata, nº.831-SBC | | superior à máxima permitida em até 20% | |
| 272 | B13407 0501 | CRO47 93 | GM/ASTRA GL | 08/11/2 009 | 12:32:5 7 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 273 | B13412 2701 | HK2242 8 | GM/CLASSIC LIFE | 10/11/2 009 | 12:52:3 6 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 274 | B13415 2001 | HAD33 41 | GM/CORSA HATCH | 13/11/2 009 | 20:48:5 4 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 275 | B13416 6201 | HKU04 81 | RENAULT/SAND ERO STEPWAY | 15/11/2 009 | 07:47:1 9 | Av. Nenê Sabino nº.1157 | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 276 | B13416 9001 | HKU04 81 | RENAULT/SAND ERO STEPWAY | 15/11/2 009 | 11:50:5 8 | Av. Nenê Sabino nº 1157 | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 277 | B13415 4601 | HAW63 90 | HONDA/CG TITAN ES | 14/11/2 009 | 07:29:2 4 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 278 | B13392 9101 | FRA242 1 | VW/GOL 1.0 | 28/10/2 009 | 07:09:5 5 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 279 | B13393 8301 | FRA242 1 | VW/GOL 1.0 | 29/10/2 009 | 07:22:4 7 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 280 | B13419 0501 | GNB60 30 | GM/MONZA SL/E | 15/11/2 009 | 20:15:5 9 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 281 | B13402 4701 | GLS061 2 | VW/FUSCA 1300 L | 07/11/2 009 | 23:06:1 6 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 282 | B13402 | GRO80 | GM/CHEVROLE | 07/11/2 | 18:28:0 | Av. Leopoldino de Oliveira | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do | |

| | 3801 | 74 | T 60 | 009 | 2 | c/RJoão Alfredo SCB | | semáforo eletrônico | -fiscalização |
|-----|----------------|-------------|-----------------------------|------------------|--------------|--|-----------|---|---------------|
| 283 | B13389 8001 | NLR540 1 | VW/GOL 1.0 | 28/10/2 009 | 23:32:1 3 | Av. Santos Dumont c/ R.Medalha Milagrosa SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 284 | B13403 3501 | HEY304 3 | HONDA/CG FAN | 08/11/2 009 | 00:02:5 0 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 285 | B13396 2701 | DRF555 9 | TOYOTA/COROL LA XLI16VVT | 31/10/2 009 | 16:23:1 0 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 567-3 / 2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | |
| 286 | B13408 0701 | JHF535 5 | VW/PARATI 1.8 TRACKFIELD | 09/11/2 009 | 11:16:4 9 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 287 | B13407 5301 | CYP916 7 | VW/SAVEIRO CL 1.6 MI | 08/11/2 009 | 20:32:5 8 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 288 | B13424 5401 | HBU29 85 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 15/11/2 009 | 05:58:0 1 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 289 | B13417 8301 | HKU05 05 | VW/SAVEIRO 1.6 | 12/11/2 009 | 12:14:0 0 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 290 | B13406 5801 | HBU29 46 | VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF | 08/11/2 009 | 02:26:2 0 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 567-3 / 2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | |
| 291 | B13416 6101 | CKQ01 79 | VW/GOL CL | 15/11/2 009 | 06:29:2 6 | Av. Nenê Sabino, 50m após nº. 2479 | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 292 | B13417 2401 | GNB71 06 | VW/GOL | 17/11/2 009 | 11:11:3 4 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 293 | B13419 | LQB137 | TOYOTA/COROL | 17/11/2 | 08:29:5 | Av. Guilherme Ferreira, nº | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade | |
| | 6401 | 7 | LA XE18VVT | 009 | 3 | 2264 - SCB | | superior à máxima permitida em até 20% | |
| 294 | B13394 7301 | NFN345 9 | FORD FOCUS 1.6L HA | 30/10/2 009 | 04:21:2 9 | Av. Leopold. Oliveira c/ R.Segismundo MendesSCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 295 | B13406 9601 | JXZ060 6 | VW/GOL CL | 08/11/2 009 | 11:01:5 5 | Av. Leopold. Oliveira c/ R.Segismundo MendesSCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 296 | B13404 9601 | CAC63 74 | FORD/ESCORT 1.0 HOBBY | 06/11/2 009 | 16:07:5 5 | Av. Leopold. Oliveira c/ R.Segismundo MendesSCB | 567-3 / 2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | |
| 297 | B13403 9601 | HAD53 12 | GM/CELTA PORTAS | 5 04/11/2 009 | 23:58:5 0 | Av. Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 567-3 / 2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica) | |
| 298 | B13419 4901 | HKM01 11 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 16/11/2 009 | 13:30:2 8 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 299 | B13410 5801 | CCN04 31 | VW/SAVEIRO 1.6 | 04/11/2 009 | 10:21:0 4 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 746-3 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | |
| 300 | B13401 5601 | GUT10 86 | FORD/ESCORT GL | 06/11/2 009 | 08:36:3 6 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 301 | B13428 6601 | HDX08 46 | HONDA/CG FAN | 17/11/2 009 | 14:36:0 8 | Av. Leopold. Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 302 | B13400 1201 | GM110 7 | VW/FUSCA 1300 | 28/10/2 009 | 06:01:2 6 | Av. Leopold. Oliveira c/ R.Segismundo MendesSCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 303 | B13397 6901 | NLB652 0 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 01/11/2 009 | 22:05:1 1 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | |
| 304 | B13360 | CCX12 | VW/PARATI GLI | 19/10/2 | 15:39:2 | Av. Leopoldino de Oliveira | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do | |





ATOS OFICIAIS CÂMARA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 2306/2009

Exonera servidores de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Uberaba, e dá outras providências.

O Vereador LOURIVAL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº 2.363/06, OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, a saber:

NOMES

CARGOS

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| Daniela Cartafina Costa | Assistente Executivo |
| Diego Mateo Borges Nunes | Assistente Executivo |
| Diógenes Alves Sene | Assistente Executivo |
| Elis Tânia Ananias da Silva | Assistente Executivo |
| Elisaine Beatriz Leão Ramos | Assistente Executivo |
| Enia Cristina Batista | Assistente Executivo |
| Fábio Antônio Costa | Assistente Executivo |
| Frederico Furtado Ferreira | Assistente Executivo |
| Gabriela Tessarini Prata | Assistente Executivo |
| Guilherme Félix Amad | Assistente Executivo |
| Joice Dayana Damas Silva | Assistente Executivo |
| José Miranda Filho | Assistente Executivo |
| José Ribeiro da Silva | Assistente Executivo |
| Juliana de Oliveira Silva | Assistente Executivo |
| Juliana Guimarães Gregorute | Assistente Executivo |
| Júlio César Bernardes Silva | Assistente Executivo |
| Kátia Matias de Oliveira | Assistente Executivo |
| Lenir Ferreira Assis Fernandes | Assistente Executivo |
| Lindamar Maria Carneiro | Assistente Executivo |
| Patrícia Nery de Carvalho | Assistente Executivo |
| Pollyana Vieira Martins | Assistente Executivo |
| Sabrina Monteiro Sousa | Assistente Executivo |
| Samanta da Silva Costa | Assistente Executivo |
| Adriana dos Santos Azevedo | Assistente de Execução |
| Elaine Cristina Motoki | Assistente de Execução |
| Ligiane Fraiver da Silva | Assistente de Execução |
| Lindomar Rogério Vicente | Assistente de Execução |
| Magdala Ahmar | Assistente de Execução |
| Maria Célia de Jesus | Assistente de Execução |
| Maria Raimunda Leal | Assistente de Execução |
| Maristela Rocha dos Santos | Assistente de Execução |
| Miriam Cristina Soares Pinto | Assistente de Execução |
| Regina Beatriz da Silva | Assistente de Execução |
| Ubirajara Corrêa Andrade | Assistente de Execução |
| Valdir Pereira Santana | Assistente de Execução |
| Valéria Cristina da Silva | Assistente de Execução |
| Vivian Cristina de Carvalho | Assistente de Execução |
| Dangeles Chandre de Souza | Assistente de Cinegrafista |
| José Aparecido Félix | Assistente de Cinegrafista |
| Luiz Cleudson Lemes Prata | Assistente de Cinegrafista |
| Marcelo Pinto dos Santos | Assistente de Cinegrafista |
| Hedi Lamar Marques da Silva | Assistente de Imprensa |
| Luis Fernando Ribeiro de Oliveira | Assistente de Imprensa |
| Andréia Rosa Lacerda | Assessor Executivo |
| Armênio Jorge Júnior | Assessor Executivo |
| Dânia Rosa Carvalho Márquez | Assessor Executivo |
| Daniel Barcelos de Oliveira | Assessor Executivo |
| Elizabeth Almeida Pinto | Assessor Executivo |
| Fernando Silva Santos | Assessor Executivo |
| Helder Felisberto Cardoso | Assessor Executivo |
| Israel dos Santos | Assessor Executivo |
| Lélio Augusto Cipriani | Assessor Executivo |
| Paulo Gomes | Assessor Executivo |
| Ricardo Polido José | Assessor Executivo |
| Rodrigo Machado de Oliveira | Assessor Executivo |
| Thiago Mariscal dos Santos | Assessor Executivo |
| Victor Luis Quintino Spinola | Assessor Executivo |
| Karla Nader Gomes Marques | Assessor Jurídico |
| Luis Carlos Vinhal | Assessor Jurídico |
| Mônica Lacombe Sousa Maciel | Assessor Jurídico |
| Daniela Emília Mesquita Dutra | Assessor Contábil |
| José Evangelista da Silva Neto | Assessor Contábil |
| Wadi Cecílio Filho | Assessor Contábil |
| Guilherme Augusto Martins | Assessor de Comissões |

| | | | | | | | | | |
|-----|-------------|----------|------------------------|-------------|-----------|--|-----------|--|---------------|
| | 0101 | 60 | 1.8 | 009 | 4 | c/R Senador Pena SCB | | semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 305 | B13403 1401 | NFK674 6 | FIAT/STILO 16V | 11/11/2 009 | 08:11:4 5 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 306 | B13388 6201 | GZX323 2 | GM/ASTRA SEDAN CD | 26/10/2 009 | 09:56:3 7 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 746-3 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% | |
| 307 | B13413 4601 | GWX13 05 | VW/GOL 16V | 11/11/2 009 | 20:30:1 7 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 308 | B13423 4501 | HTY751 2 | GM/OPALA | 14/11/2 009 | 13:12:5 5 | Av. Leopoldo de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 309 | B13436 3301 | HKU10 16 | FIAT SIENA ELX FLEX | 25/11/2 009 | 14:43:5 5 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 310 | B13403 6101 | HGN19 50 | TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 04/11/2 009 | 15:17:1 1 | Av. Leopoldo de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 311 | B13403 5701 | HEY392 6 | HONDA/XR 250 TORNADO | 04/11/2 009 | 15:00:4 9 | Av. Nelson Freire, nº. 800 | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 312 | B13436 1601 | HKU44 78 | TOYOTA HILUX CD4X4 | 25/11/2 009 | 11:53:4 8 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 313 | B13386 7001 | GZX734 9 | VW/GOL 1.0 | 23/10/2 009 | 20:09:2 9 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 314 | B13362 6501 | GTO13 10 | VOYAGE TREND | 02/10/2 009 | 21:03:3 5 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 315 | B13366 | GTO13 | VOYAGE 1.6 | 06/10/2 | 14:12:0 | Av. Leopoldo de Oliveira | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do | |

| | | | | | | | | | |
|-----|-------------|----------|-------------------------|-------------|-----------|--|-----------|--|---------------|
| | 3901 | 10 | TREND | 009 | 4 | c/R João Alfredo SCB | | semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 316 | B13415 5501 | GRO27 55 | VW/KOMBI | 14/11/2 009 | 09:22:3 0 | Av. Cel. Joaquim de Oliveira Prata, nº. 631-SBC | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 317 | B13411 7901 | GZO51 68 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 09/11/2 009 | 10:34:1 4 | Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 318 | B13412 6101 | GZO51 68 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 10/11/2 009 | 19:24:4 4 | Av. Leopoldo de Oliveira c/R Segismundo Mendes SCB | 567-3 / 2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc. eletrônica) | |
| 319 | B13400 0001 | DHQ56 90 | FORD/ECOSPO RT XLS 1.6L | 25/10/2 009 | 04:50:0 6 | Av. Leopoldo de Oliveira c/R Segismundo Mendes SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 320 | B13399 9901 | GLR059 0 | FORD/DEL REY GHIA | 25/10/2 009 | 03:56:4 6 | Av. Leopoldo de Oliveira c/R Segismundo Mendes SCB | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 321 | B13402 2501 | HFR144 6 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 07/11/2 009 | 16:01:2 0 | Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB | 567-3 / 2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc. eletrônica) | |
| 322 | B13406 4501 | HFR144 6 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 08/11/2 009 | 01:03:4 6 | Av. Leopoldo de Oliveira c/R Senador Pena SCB | 567-3 / 2 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc. eletrônica) | |
| 323 | B13416 7701 | GQI060 1 | GMD CUSTOM S | 15/11/2 009 | 10:26:0 9 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 324 | B13413 7601 | GUR54 39 | FORD/F 4000 | 12/11/2 009 | 08:02:1 0 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 325 | B13419 2301 | GUR54 39 | FORD/F 4000 | 16/11/2 009 | 09:10:3 9 | Av. Dona Maria de Santana Borges - SBC - Esc. | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | |
| 326 | B13402 | GNC11 | VW/VOYAGE LS | 07/11/2 | 08:43:0 | Av. Leopoldo de Oliveira | 745-5 / 0 | Transitar em velocidade | |

| | | | | | | | | | |
|-----|-------------|----------|-----------------------|-------------|-----------|--|-----------|---|---------------|
| | 0501 | 79 | | 009 | 2 | c/R João Alfredo SCB | | superior à máxima permitida em até 20% | |
| 327 | B13396 4601 | NPD37 68 | VW SPACEFOX SPORTLINE | 31/10/2 009 | 23:39:3 9 | Av. Leopoldo de Oliveira c/R Conde de Prados SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |
| 328 | B13402 2201 | HAD75 45 | FIAT/PALIO FIRE | 07/11/2 009 | 15:10:0 7 | Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC | 605-0 / 3 | Avançar o sinal vermelho do semáforo eletrônico | -fiscalização |

[Assinatura]
Ricardo Ribeiro Sarmiento
Autoridade de Trânsito

Uberaba, 28 de Dezembro de 2009.



Roberta Assunção Bilharinho
Alessandra Mara Andrade de Faria
Daniela Borges Amaral
Emília Augusta Prados
Milcirleya das Graças Souza de Lorenzo
Regiana Esquiante de Figueiredo
Keila Cristina Riceto
Regiane de Cássia Roque
Beatriz Almeida Andrade Silva

Assessor de Comissões
Assessor Legislativo
Assessor Legislativo
Assessor de Cerimonial
Assessor de Cerimonial
Assessor de Cerimonial
Assessor de Cerimonial
Assessor de Imprensa
Assessor de Imprensa
Assessor de Recursos Humanos

Virson Duarte da Silva
Anildo da Fonseca Monteiro
Cleiton Leonardo Florêncio Venâncio
Edilson de Araújo Borges
Jerônimo Borges Neto
José Francisco Bessa de Freitas
José Pio de Oliveira Neto
Luis Fernando Rodrigues Alves
Paulo Antônio da Silva

Oficial de Portaria
Motorista
Motorista
Motorista
Motorista
Motorista
Motorista
Motorista
Motorista

CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA REPASSE DE DOAÇÕES Nº. 11/2008

PRIMEIRA CONVÊNIA: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU.

SEGUNDA CONVÊNIA: SOCIEDADE UBERABENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - SUPRA

OBJETO: Aditar o mencionado convênio de repasse de doações efetivadas pela comunidade uberabense para a Sociedade Uberabense de Proteção aos Animais - Supra, através de faturas de água/esgoto, prorrogando a vigência em 12 (doze) meses em atendimento a Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGÊNCIA: de 17 de Dezembro de 2009 a 16 de dezembro de 2010

PROCESSO: Inexigibilidade nº 14/2008

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2009.

**Regis Gaspar Alves
Presidente CPL**

CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 58/2009.

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU.

CONTRATADO: RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em engenharia consultiva, para realização de inspeção, ensaios e análise estrutural com emissão de laudo técnico, em relação ao estado de conservação do Reservatório nº 10, do CODAU, conforme Termo de Referência anexo ao Processo Licitatório, em atendimento a Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, tendo como marco inicial a data da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.254.6002.0001.33903999.0.250.8074
PROCESSO: Convite Nº 23/2009

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2009.

**Regis Gaspar Alves
Presidente CPL**

CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ FORNECIMENTO Nº. 59/2009

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU.

CONTRATADO: JÚLIO AFONSO BEVILACQUA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e equisição de peças para motor de 600cv, marca WEG, modelo hgf-315, 1700rpm, instalado no poço profundo do reservatório R-6, em atendimento a Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Juarez Antônio Gomes
Wagner Rocha Almeida
Pedro Paulo Monforte Silva Júnior
Frederico Ferreira Matias
José Henrique dos Santos
Luis Carlos Vittorazze da Rocha
Marcos Adad Jammal
Raphael Mizziara
Cláudio Roberto Reis
Dênis Silva Oliveira

Assessor Institucional
Chefe de Seção
Editor I
Editor II
Engenheiro Projetista
Assistente de Áudio
Subprocurador Geral
Procurador Geral
Ajudante de Ordem
Secretário de Comunicação Social

Ana Cláudia Martins Zanqueta
Fernando Henrique Martins
Gilberto José Dias

Diretor do Departamento de Compras
Diretor do Departamento de Informática
Diretor do Departamento de Patrimônio

José Eilson Câmara

Diretor do Departamento de Gestão em Recursos Humanos

Marco Túlio Abdalla

Diretor do Departamento de Administração dos Gabinetes
Diretor do Departamento Parlamentar

Nilva Cristina Almeida Pagani

Diretor do Departamento Administrativo

Ricardo Souza Teles

Diretor do Departamento de Documentação e Pesquisa

Helena Márcia Corrêa de Araújo

Diretor do Departamento de Pagamentos e Finanças

Tomar Ribeiro Policarpo

Diretor do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária

Luiz Cláudio Silva Argondizzi
Maria Elizabeth Moreira Carvalho Andrade

Assessor Contábil
Diretor do Departamento Legislativo

Marcelo Alegria
Renata Cristina Souza Ramos
Rosângela de Jesus Alkimim Silva
Rosângela Soares Ribeiro

Assessor Jurídico
Assessor Executivo
Controlador Geral

Orcelena de Cássia Queiroz Santos

Diretor do Departamento de secretaria
Secretário de Cerimonial

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas nas respectivas Portarias de nomeação de cada servidor, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2009.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 28 de dezembro de 2009.

**Lourival dos Santos
Presidente**

PORTARIA Nº 2307/2009

Exonera do exercício de função pública temporária os profissionais que menciona, e dá outras providências.

O Vereador LOURIVAL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do exercício de função pública temporária, correlata aos respectivos cargos e vencimentos constantes do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal, subordinados ao regime administrativo da Lei Municipal nº. 10.719/2009, os servidores abaixo:

| NOMES | CARGOS |
|-----------------------------------|---------------------|
| Aluisio Antônio Flores | Moto-boy |
| Rodrigo Campos Ciriani | Moto-boy |
| Miriam Francisca Borges | Garçom |
| Aparecido Donizeti Lemes da Silva | Oficial de Portaria |
| Cristiano Alves de Oliveira | Oficial de Portaria |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas nas respectivas Portarias de nomeação de cada servidor, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2009.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 28 de dezembro de 2009.

**Lourival dos Santos
Presidente
ATOS OFICIAIS CODAU**

C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2009

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de ferragens para confecção de grade e corrimão para proteção das bombas da Estação de Captação de Água - Rio Uberaba, em atendimento à solicitação da Seção de Manutenção Eletro-Mecânica - Diretoria de Gestão Administração.

Data da realização: 11/01/2010

Horário: 09hs00min

Valor de Referência: R\$11.220,54

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba - MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 - Fac-símile: (0xx34) 3318-6011/6073, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar disquete ou outro dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 21 de dezembro de 2009.

**Letícia Mila Fernandes
Pregoeira
Portaria nº. 003/2009**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 151/2009

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preço para fornecimento de materiais de segurança do trabalho, destinados aos servidores de diversos setores do CODAU, no exercício de 2010, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 11/01/2010

Horário: 14hs00min

Valor de Referência: R\$ 133.337,16

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba - MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 - Fac-símile: (0xx34) 3318-6011 e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar disquete para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 21 de dezembro de 2009.

**Letícia Mila Fernandes
Pregoeira
Portaria nº. 003/2009**



VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, tendo como marco inicial a data da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.417,90 (dezoito mil quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.254.6002.0001.33903025.0.250.8039
2520.17.254.6002.0001.33903917.0.250.8055

PROCESSO: Convite Nº 21/2009

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2009.

**Regis Gaspar Alves
Presidente CPL**

**CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE
UBERABA - CODAU**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 3002/2009

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU.

CONTRATADO: ON LINE SHOPPING LTDA
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) peças de cabeça de impressão para ploter HP DESIGNJET 800 ref: HP C4810A marca HP, ao valor unitário de R\$ 92,72 (noventa e dois reais e setenta e dois centavos); 02 (duas) peças de cabeça de impressão para ploter HP DESIGNJET 800 ref: HP C4811A marca HP, ao valor unitário de R\$ 110,08 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); 02 (duas) peças de cabeça de impressão para ploter HP DESIGNJET 800 ref: HP C4812A marca HP, ao valor unitário de R\$ 92,74 (noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) totalizando R\$ 185,48 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); 02 (duas) peças de cabeça de impressão para ploter HP DESIGNJET 800 ref: HP C4813A marca HP, ao valor unitário de R\$ 93,07 (noventa e três reais e sete centavos) totalizando R\$ 186,14 (cento e oitenta e seis reais e quatorze centavos), em atendimento a Diretoria de Gestão Administrativa.

VALOR GLOBAL: R\$ 777,22 (setecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.254.6002.0001.33903017.0.250.8036

PROCESSO: Convite Nº 19/2009

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2009.

**Regis Gaspar Alves
Presidente CPL**

**CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE
UBERABA - CODAU**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 3011/2009

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU.

CONTRATADO: FERRO BRUTO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
OBJETO: Aquisição de 228 kg (duzentos e vinte oito quilos) de ferro chato, A36, medidas (L X E): 2 x 3/8", peso teórico: 22,80 kg/BR, barra com 06 MT, marca GERDAU, ao valor unitário de 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) o quilo, totalizando R\$ 877,80 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) exigências obrigatórias; 482 kg (quatrocentos e oitenta e dois quilos) de chapa laminada a quente, espessura 3/16", confeccionada no aço SAE 1020, medindo (L X C): 1200 x 2000mm, peso

teórico, 89,49 kg/pç, marca GERDAU, ao valor unitário de 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) o quilo, totalizando R\$ 1.672,54 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), exigências obrigatórias par os dois itens: certificado de conformidade e comprovante de pesagem. Material destinado para confecção de abraçadeiras para manutenção de rede de água, em atendimento a Diretoria de Gestão Administrativa.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.550,34 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903099.0.250.8044

PROCESSO: Pregão nº 133/2009

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2009.

**Letícia Mila Fernandes
Pregoeira**

**CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE
UBERABA - CODAU**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 3023/2009

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU.

CONTRATADO: REPTec EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máscara autônoma de ar comprimido com circuito aberto de demanda com pressão positiva, respirador de adução de ar tipo máscara autônoma de ar comprimido com circuito aberto de demanda com pressão positiva. O equipamento é composto por uma peça facial inteira, com corpo moldado em composto de ELASTÔMERO (borracha ou silicone), na cor preta, nos tamanhos pequeno, médio e grande denominadas "ULTRAVUE 3S-PS" (peça composta de borracha) e "ULTRA ELITE" (peça composta de silicone), lente de material rígido transparente, diafragma de voz, mascarilha interna, uma válvula de exalação para pressão positiva, um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, que são presos nas bordas do corpo da peça facial inteira por meio de fivelas de material metálico com ajuste rápido, e tira (cordão) de nuca para descanso, presa na borda inferior da peça através de dois pontos. Na parte central do corpo da peça, abaixo do visor, preso na mascarilha, existe um dispositivo com o diafragma, com uma abertura onde será acoplado o sistema de válvula de demanda. Na peça denominada "ULTRAVUE", na parte inferior externa, está um dispositivo preto dotado de uma válvula de exalação para pressão positiva. Na peça denominada "ULTRA ELITE", no dispositivo localizado abaixo do visor também está acoplada a válvula de exalação de pressão positiva, a válvula de demanda que será acoplada nas peças, através de conexão tipo baioneta, é dotada de um botão vermelho, que quando pressionado, permite a liberação de ar de modo contínuo e uma saída na qual está conectada uma das extremidades de uma mangueira, na cor preta, de média pressão. A outra extremidade da mangueira é fixada em uma das saídas existentes no redutor de pressão, opcionalmente poderá ser fixado na mangueira de média pressão um conector com duas saídas tipo "T", onde poderá ser acoplada uma segunda mangueira com sistema de válvula de demanda e peça facial inteira (sistema carona) ou uma mangueira possuindo em uma de suas extremidades uma outra mangueira com conexão tipo engate rápido para uma das saídas e na outra extremidade acoplada a um capuz de cor verde (carona). O redutor de pressão pode possuir mais uma ou duas saídas com mangueira, quando este possuir duas saídas,

esta outra mangueira é dotada de sistema (bico tipo engate rápido), para enchimento rápido "QUICK-FILL". Na outra mangueira do redutor de pressão, na sua extremidade superior está fixado um manômetro com escala fluorescente. No redutor de pressão são fixados o dispositivo de alarme sonoro e um sistema de rosca para acoplamento do cilindro. O equipamento pode ser utilizado com cilindros de aço super leve ou fibra de carbono com volumes 6.0, 6.8 e 9.0 litros, todos com pressão de enchimento de 300 bar, que são fixados através de rosca ao redutor de pressão e são dotados de manômetro indicador da sua pressão, possui quatro cilindros, sendo três de fibra carbono, possuindo seu corpo na cor cinza, um em aço, com seu corpo na cor amarela, sendo que a sua parte superior possui cor branca e preta. O redutor é preso a um suporte anatômico, que é dotado de regulagem de altura, um sistema de fita com VELCRO para melhor fixação do cilindro, fitas refletivas, um sistema de arrieiros almofadados e com regulagem, para colocação no usuário. O sistema de arrieiros regulável possui fivelas com ajuste rápido, uma na altura do peito e outra na cintura. Opcionalmente o equipamento pode ser fornecido com válvula (redutor) especial "ASV", o que possibilita o seu uso em linha de ar comprimido; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; acompanha o produto: manual de operação em português; certificação obrigatória com registro junto ao ministério do trabalho, marca M.S.A modelo BD 2100, em atendimento a Diretoria de Gestão Administrativa.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.3281.0001.44905299.0.250.8022

PROCESSO: Pregão nº 113/2009

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2009.

**Letícia Mila Fernandes
Pregoeira**

REVOGAÇÃO

No uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, REVOGO o processo licitatório CONVITE Nº. 024/2009 - cujo objeto é aquisição de cartão: tamanho 20 X 40 cm aberto; 4 X 4 cores e envelope faca especial tamanho 45 X 22 cm aberto em papel reciclado, em atendimento à solicitação da Assessoria de Comunicação Social - Presidência, vez que nenhuma licitante compareceu ou apresentou envelopes, configurando, nos termos da legislação vigente, licitação deserta. Face ao exposto que a CPL deliberou pela revogação do certame, sugerindo a abertura de novo processo. Sendo assim, REVOGO a licitação supracitada.

Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 22 de dezembro de 2009.

**Jose Luiz Alves
Presidente - CODAU**

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº. 124/2009, que objetivou o registro de preço para fornecimento de sulfato de alumínio líquido destinado ao tratamento de água na Estação de Tratamento de Água - ETA, no exercício de 2010, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do pregoeiro que adjudicou à proponente: INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA, o lote I ao valor unitário de R\$0,31 (trinta e um centavos de real) e ao valor total de R\$930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO 124/2009 e Relatório nº. 170/2009.



Lavre-se a Ata Registro de Preço.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 22 de dezembro de 2009.

JOSE LUIZ ALVES
Presidente do CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº. 143/2009, que objetivou o fornecimento de manteiga de leite, destinado ao café dos servidores do CODAU no exercício de 2010, em atendimento à solicitação de Controle de Almoxxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do pregoeiro que adjudicou à proponente: LATICÍNIOS TAIGOR'S LTDA, o lote I ao valor unitário de R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos) e ao valor total de R\$12.931,20 (doze mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), adjudicando-lhe o objeto da licitação, tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO 143/2009 e Relatório nº. 169/2009.

Lavre-se a Ata Registro de Preço.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 21 de dezembro de 2009.

JOSE LUIZ ALVES
Presidente do CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº. 144/2009, que objetivou a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de troca eletrônica de dados - EDI, conforme Termo de Referência anexo, em atendimento à solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação - Presidência. Conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do pregoeiro que adjudicou o lote I à proponente: E. SALES SOLUÇÕES DE INTEGRAÇÃO LTDA, ao valor total de R\$3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), adjudicando-lhe o objeto da licitação, tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do menor preço encontrado pela Seção de Compras através do mapa de cotação nº 1346/2009, conforme registrado na ATA/PREGÃO 144/2009 e Relatório nº. 167/2009.

Lavre-se o contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 23 de dezembro de 2009.

JOSE LUIZ ALVES
Presidente do CODAU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2009

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra para instalação de sistema de segurança monitorada nas dependências do Centro de Reservação - R2 com aquisição dos equipamentos necessário, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Segurança Patrimonial - Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 14/01/2010

Horário: 14hs00min

Valor de Referência: R\$ 7.743,67

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saúde, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba - MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 - Fac-símile: (0xx34) 3318-6011 e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 28 de dezembro de 2009.

Leticia Mila Fernandes
Pregoeira
Portaria nº. 003/2009

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ELEIÇÃO

Associação dos Amigos do Centro de Controle de Zoonoses de Uberaba

O Presidente da entidade no uso de suas atribuições convoca:

- 1) Eleição
Data: 28 de janeiro de 2010
Horário: das 15 às 17 horas
Local: Sede da entidade: Rua Campos Sales 729 - Abadia
Data para retirada de fichas de inscrição para concorrer : 22 de janeiro de 2010 no mesmo local das 15 às 17 horas.
- 2) Justificativa período de vacância

Uberaba, 21 de dezembro de 2009

Rubens Soares de Lima
Presidente

Cláudia Sadu
Presidente FABU

ATOS OFICIAIS IPSEV

CONCURSO PÚBLICO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS
CARREIRAS DE AGENTE PREVIDENCIÁRIO E ANALISTA
PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPSEV**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPSEV, no uso de suas atribuições, publica a retificação do gabarito do cargo Agente Previdenciário - Serviços Administrativos - Código 101, do Edital n.º 1/2009, publicado em 8/5/2009 e suas posteriores alterações." Caberá interposição de recursos de acordo com o item 11 e seus subitens nos dias 04 e 05 de janeiro de 2010.

Uberaba 22 de dezembro de 2009

Romes Belchior da Silva Junior
Presidente da Comissão Central de Concursos

Afrânio Machado Borges Prata
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Uberaba - IPSEV

CONCURSO PÚBLICO - IPSEV
Edital 01/2009

AGENTE PREVIDENCIÁRIO
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Código 101

| | | | |
|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Questão 01: B | Questão 11: A | Questão 21: C | Questão 31: D |
| Questão 02: D | Questão 12: A | Questão 22: C | Questão 32: B |
| Questão 03: A | Questão 13: C | Questão 23: A | Questão 33: C |
| Questão 04: D | Questão 14: D | Questão 24: B | Questão 34: D |
| Questão 05: C | Questão 15: A | Questão 25: B | Questão 35: C |
| Questão 06: D | Questão 16: D | Questão 26: D | Questão 36: D |
| Questão 07: B | Questão 17: C | Questão 27: D | Questão 37: A |
| Questão 08: B | Questão 18: B | Questão 28: C | Questão 38: B |
| Questão 09: A | Questão 19: C | Questão 29: B | Questão 39: A |
| Questão 10: B | Questão 20: C | Questão 30: D | Questão 40: C |

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2009

ERRATA

ERRATA EDITAL N.º 2/2009

EDITAL N.º 1/2009

**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE UBERABA**

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE UBERABA, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as seguintes correções no Edital n.º 1/2009, publicado no Diário Oficial do Município "Porta-Voz" de 08/05/2009.

I - Reabrem-se as inscrições ao Concurso Público regido pelo Edital n. 01/2009, passando estas a serem recebidas das 9 horas do dia 11 (onze) de janeiro de 2010 até às 19 horas do dia 15 (quinze) de janeiro de 2010 para as inscrições da taxa de inscrição e pedido de devolução da taxa para os candidatos inscritos que desistirem do concurso e 08 (oito) de fevereiro de 2010 a 19 (dezenove) de fevereiro de 2010 para inscrições normais.

II - O item 4.2.2 passa a ter a seguinte redação:

4.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: via internet das 9 horas do dia 11 (onze) de janeiro de 2010 até às 19 horas do dia 15 (quinze) de janeiro de 2010 para as inscrições da taxa de inscrição e pedido de devolução da taxa para os candidatos inscritos que desistirem do concurso e 08 (oito) de fevereiro de 2010 a 19 (dezenove) de fevereiro de 2010 para inscrições normais.

4.2.11. A segunda via do boleto bancário estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado no item 4.2.2 deste edital, ficando indisponível a partir das 19 horas e 10 minutos do dia 19 de fevereiro de 2010.

4.2.12. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário na rede bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até a data limite para encerramento das inscrições (19/12/2010).

4.2.20. A FUNDEP enviará e-mail confirmando o pagamento da inscrição. Em caso do não recebimento deste, o boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste concurso. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (19/02/2010), não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

O item 4.2.22.1, incluído pela Errata publicada em 29/5/2009 passa a ter a seguinte redação:

4.2.22.1. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada no Diário Oficial do Município "Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) e será disponibilizada no endereço eletrônico www.fundep.br/concursos, até o dia 05 de março de 2010.

III - Acrescenta-se o item 4.3, com a seguinte redação:

4.3 Da devolução da Taxa de Inscrição

4.3.1 Em nenhuma hipótese o valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

4.3.2 Na hipótese de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador, devidamente constituído, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcurso.com.br>, na FUNDEP/Gerência de Concursos, situada à Avenida Presidente Antonio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II - 3º andar - Campus Pampulha/UFMG - Belo Horizonte (entrada pela Avenida Antônio Abraão Caram - portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min ou na Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, n. 141, Bairro Santa Marta - Uberaba/MG, no horário das 9h às 17h.

4.3.3 O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados no item 4.3.2, no período de 11 a 15 de janeiro de 2010.

4.3.4 No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) cargo/especialidade;
- c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

4.3.5 O formulário de devolução, devidamente preenchido e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, deverá ser entregue, em envelope fechado, tamanho ofício, no período de 11 a 15 de janeiro de



2010, na sede da FUNDEP/Gestão de Concursos - Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II - 3º andar - Campus Pampulha/UFGM - Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram - Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min ou na Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, n. 141, Bairro Santa Marta - Uberaba/MG, no horário das 12h às 17:30h, devendo a entrega obedecer o prazo estabelecido neste item.

4.3.6 No envelope, na parte frontal, deverá constar Ref. Devolução da Taxa de Inscrição - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Uberaba - Edital n. 01/2009, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

4.3.7 A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.3 por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de devolução.

4.3.8 O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

5.4.1. A Prefeitura do Município de Uberaba publicará no Diário Oficial do Município "Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) e disponibilizará no endereço eletrônico www.fundep.br/concursos, no dia 05 de março de 2010, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com parecer da Equipe Multiprofissional designada pela Prefeitura do Município de Uberaba.

5.4.2. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil subsequente à data da publicação da relação citada no item 5.4.1, para contestar, perante o Presidente da Comissão de Concurso da Prefeitura do Município de Uberaba, o indeferimento por meio de recurso.

8.3.38. Os gabaritos oficiais serão publicados no dia 13 de abril de 2010 no Diário Oficial do Município - "Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) e serão disponibilizados no endereço eletrônico www.fundep.br/concursos.

III - No item 8.3.1, onde se lê:

8.3. Condições de Realização das Provas

8.3.1. As provas da primeira etapa deste Concurso Público serão aplicadas no município de Uberaba, no dia 29 de novembro de 2009, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

LEIA-SE:

8.3. Condições de Realização das Provas

8.3.1. As provas da primeira etapa deste Concurso Público serão aplicadas no dia 11 de abril de 2010, a partir das 08:00 (oito horas) nas instituições de ensino localizadas no município de Uberaba.

IV - Acrescenta-se o item 1.8, com a seguinte redação:

1.8. Este Edital e todos os atos relativos a este concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município - "Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) e nos jornais de grande circulação da cidade e região JORNAL DA MANHÃ e disponibilizados no endereço eletrônico www.fundep.br/concursos e no site da Prefeitura de Uberaba www.uberaba.mg.gov.br.

V - No item 3.1, alínea "a", onde se lê:

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;

LEIA-SE:

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

VI. No item 4.2.23, onde se lê:

4.2.23. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

LEIA-SE:

4.2.23. Caberá recurso, perante a FUNDEP, contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, bem como nos casos previstos no item 4.1.9.

No item 15.8.5, onde se lê:

15.8.5. O Atestado de Saúde Ocupacional que caracterize o candidato como não portador de deficiência, propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer à Prefeitura do Município de Uberaba, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que a Prefeitura do Município de Uberaba der ciência do referido Atestado ao

candidato.

LEIA-SE:

15.8.5. O Atestado de Saúde Ocupacional que caracterize o candidato como não portador de deficiência, bem como o exame médico pré-admissional previsto no item 15.7 que considere o candidato inapto de tomar posse, propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer à Prefeitura do Município de Uberaba, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que a Prefeitura do Município de Uberaba der ciência dos referidos atos ao candidato.

VII - Acrescenta-se o item 4.2.1.1 e seus subitens, com a seguinte redação:

4.2.1.1 A Prefeitura Municipal de Uberaba disponibilizará computadores para as pessoas que não tem acesso à internet, para que possam realizar suas inscrições, na Biblioteca Pública Municipal Bernardo Guimarães, situada à Rua Alaor Prata, 317 - Centro, CEP 38015-010 das 08:00 às 21:00 horas, com exceção do último dia de inscrição - 19/02/2010 - quando estas serão finalizadas às 19 horas (horário de Brasília).

.VIII - Acrescenta-se o item 4.3 e seus subitens, com a seguinte redação:

4.3 Da isenção do pagamento da Taxa de Inscrição

4.3.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Complementar Municipal n.º 418, publicado no Diário Oficial do Município n.º 779 de 23/11/2009.

4.3.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

4.3.2.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

4.3.2.2 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.3.2.3 - Tiver doado sangue nos últimos 3 (três) meses anteriores à publicação do edital.

4.3.3 A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento, assinatura exclusivamente do próprio candidato e entrega da Ficha Eletrônica de Isenção, disponível para a solicitação nos dias 11 a 15 de janeiro de 2010, no endereço eletrônico <www.fundep.br/concursos>, em que conterà:

4.3.3.1 - indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

4.3.3.2 - declaração de que atende à condição estabelecida no item 4.3.2.2 deste edital.

4.3.4 A Ficha Eletrônica de Isenção indicada no item 4.3.3, deverá ser entregue:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNDEP/Gestão de Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II - 3º andar - Campus Pampulha/UFGM - Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram - portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 4.3.3 deste Edital;

b) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Seção de Protocolo da Prefeitura de Uberaba, situada à Rua Dom Luiz Maria Santana 141, Bairro Santa Marta - Uberaba/MG, no horário das 9:00h às 17:00h, dentro do prazo previsto no item 4.3.3 deste Edital.

4.3.5 A Prefeitura de Uberaba, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3.6 As informações prestadas Ficha Eletrônica de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.3.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4.4 deste edital.

4.3.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.3.9 O resultado do pedido de isenção será divulgado até o dia 29 de janeiro de 2010, no hall da Prefeitura Municipal de Uberaba e no endereço eletrônico <www.fundep.br/concursos> e no site da Prefeitura de Uberaba www.uberaba.mg.gov.br em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

4.3.10 O candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição for deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso Público, desde que tenha preenchido, assinado e enviado a Ficha Eletrônica de Isenção com seus dados pessoais e opção de cargo/especialidade.

4.3.11 O candidato que tiver o pedido de isenção da Taxa de Inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento conforme disposto no item 4.2.

4.3.12 A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a divulgação de que

trata o item 4.4.9 deste Edital, no hall da Prefeitura Municipal de Uberaba, situado à Rua Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta - Uberaba/MG, no horário das 12h às 17:30h, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador devidamente constituído.

4.3.13 Caberá recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

4.3.13.1 O recurso deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação do indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Uberaba, situado à Rua Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta - Uberaba/MG, no horário das 12h às 17:30h.

4.3.13.2 Os recursos deverão ser entregues digitados, em duas vias (original e cópia), em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) Concurso Público da Prefeitura Municipal de Uberaba - Edital n. 01/2009;

b) referência: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO;

c) nome completo e número de identidade do candidato;

d) cargo/especialidade para o qual o candidato está concorrendo.

4.3.13.3 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada no hall da Prefeitura Municipal de Uberaba, situado à Rua Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta - Uberaba/MG e no endereço eletrônico <www.fundep.br/concursos>.

4.3.14 A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Recurso contra o Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a divulgação de que trata o item 4.3.13.3 deste Edital, na Prefeitura Municipal de Uberaba, situado à Rua Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta - Uberaba/MG, no horário das 12h às 17:30h, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador devidamente constituído.

IX - No item 11.14, onde se lê:

11.14. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recursos.

LEIA-SE:

11.14. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada(s), será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.

X - O item 14.3 passa a ter a seguinte redação:

14.3. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 10% (dez por cento) delas serão igualmente, reservadas para candidatos portadores de deficiência.

XI - Acrescenta-se o item 14.8 e seus subitens, com a seguinte redação:

14.8 - Haverá obrigatoriamente duas listas de candidatos aprovados, a primeira contendo todos os candidatos aprovados na ampla concorrência - lista geral, e a segunda contendo apenas os candidatos deficientes - lista especial.

XII - Acrescenta-se o item 5.1.6 e seus subitens com a seguinte redação:

5.1.6 - Ficam extintas as vagas reservadas para portadores de deficiência para os seguintes cargos: AGENTE GOVERNAMENTAL (Técnicas Agroindustriais, Contabilidade, Topografia); AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (Secretário Escolar); ANALISTA GOVERNAMENTAL (Direito, Economia, Engenharia Civil, Análise de Sistemas, Analista de OS&M, Arquitetura, Engenharia Segurança do Trabalho, Psicologia, Agronomia, Zootecnia); ANALISTA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (Biblioteconomia); PROFESSOR II (Artes e Ciências); ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (Inspeção Escolar).

5.1.6.1 - As inscrições porventura deferidas para concorrer às vagas reservadas, extintas conforme item 5.1.6, serão automaticamente convalidadas para o cadastro de candidatos da Ampla Concorrência, abrindo-se prazo de cinco dias úteis, de 11 a 15 de janeiro de 2010, para os candidatos se manifestarem quanto à sua intenção de desistir de sua participação no concurso público, bem como solicitar o reembolso da taxa de inscrição com a devida correção pelo IGPM desde a data de pagamento da inscrição até a efetiva devolução, através do requerimento próprio disponível para a solicitação nos dias 11 a 15 de janeiro de 2010, no endereço eletrônico <www.fundep.br/concursos>, devendo o candidato proceder conforme estabelecido nos termos do item 4.3 e subitens.

5.1.6.2 - Os candidatos que não se manifestarem, automaticamente passarão para a ampla concorrência.

XIII- O ANEXO A QUADRO DE CARGOS, CÓDIGOS E DISTRIBUIÇÃO



| CARGO | CÓDIGO | ÁREA DE CONHECIMENTO/ATIVIDADE | QUALIFICAÇÃO EXIGIDA | NÍVEL | TOTAL GERAL DE VAGAS | VAGAS DEFICIENTES |
|---------------------------------|--------|--------------------------------|--|-------|----------------------|-------------------|
| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | 101 | | Certificado de conclusão de nível médio de escolaridade, expedido por instituição legalmente reconhecida. | I | 15 | 1 |
| AGENTE GOVERNAMENTAL | 102 | Serviços Administrativos | Certificado de conclusão de curso de nível médio de escolaridade expedido por instituição legalmente reconhecida. | I | 81 | 8 |
| | 103 | Técnicas Agroindustriais | Certificado de conclusão de curso de nível médio de escolaridade em técnico em agroindústria expedido por instituição legalmente reconhecida. | I | 3 | 0 |
| | 104 | Contabilidade | Certificado de conclusão de curso de nível médio de escolaridade em técnico em contabilidade expedido por instituição legalmente reconhecida. | I | 4 | 0 |
| | 105 | Segurança do Trabalho | Certificado de conclusão de curso de nível médio de escolaridade em técnico em segurança do trabalho expedido por instituição legalmente reconhecida. | I | 5 | 1 |
| | 106 | Topografia | Certificado de conclusão de curso de nível médio de escolaridade com habilitação em geomática ou correlatas: técnico em geodésia e cartografia, técnico em agnimensura, técnico em hidrografia, técnico em topografia expedido por instituição legalmente reconhecida. | I | 3 | 0 |
| | 107 | Auxiliar de biblioteca | Certificado de conclusão de nível médio, expedido por instituição legalmente reconhecida. | I | 11 | 1 |
| AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | 108 | Secretário escolar | Certificado de conclusão de nível médio, expedido por instituição legalmente reconhecida. | I | 3 | 0 |
| EDUCADOR INFANTIL | 109 | | Certificado de conclusão de nível médio em magistério, expedido por instituição legalmente reconhecida. | I | 123 | 12 |
| PROFESSOR I | 110 | | Certificado de conclusão de nível médio em magistério, expedido por instituição legalmente reconhecida. | I | 249 | 24 |

| | | | | | | |
|-----------------------------------|-------|------------------------------------|---|---|----|---|
| ANALISTA GOVERNAMENTAL | 201 | Administração | Certificado de conclusão em curso superior de administração de empresas ou de administração pública reconhecido por órgão competente. | I | 11 | 1 |
| | 202 | Direito | Certificado de conclusão em curso superior de direito reconhecido por órgão competente. | I | 2 | 0 |
| | 203 | Auditor | Certificado em conclusão de curso superior em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia reconhecido por órgão competente. | I | 5 | 1 |
| | 204 | Contabilidade | Certificado de conclusão em curso superior de ciências contábeis reconhecido por órgão competente. | I | 9 | 1 |
| | 205 | Economia | Certificado de conclusão em curso superior de economia reconhecido por órgão competente. | I | 3 | 0 |
| | 206 | Engenharia Civil | Certificado de conclusão em curso superior de engenharia civil reconhecido por órgão competente. | I | 2 | 0 |
| | 207 | Análise de Sistemas | Certificado de conclusão em curso superior na área de computação reconhecido por órgão competente. | I | 1 | 0 |
| | 208 | Análise de OS&M | Certificado de conclusão em Curso Superior de Administração, Economia e Análise de sistemas reconhecido por órgão competente. | I | 3 | 0 |
| | 209 | Arquitetura | Certificado de conclusão em curso superior de arquitetura reconhecido por órgão competente. | I | 2 | 0 |
| | 210 | Assistência Social | Certificado de conclusão em curso superior de serviço social reconhecido por órgão competente. | I | 24 | 2 |
| | 211 | Engenharia - Segurança do Trabalho | Certificado de conclusão em curso superior de engenharia, com habilitação em segurança do trabalho, reconhecido por órgão competente. | I | 2 | 0 |
| | 212 | Psicologia | Certificado de conclusão em curso superior de psicologia reconhecido por órgão competente. | I | 3 | 0 |
| | 213 | Agronomia | Certificado de conclusão em curso superior de agronomia reconhecido por órgão competente. | I | 2 | 0 |
| | 214 | Zootecnia | Certificado de conclusão em curso superior de zootecnia reconhecido por órgão competente. | I | 2 | 0 |
| ANALISTA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | 215 | Biblioteconomia | Certificado de conclusão em curso superior de biblioteconomia reconhecido por órgão competente. | I | 4 | 0 |
| | 216 | Pedagogia | Certificado de conclusão em curso superior de pedagogia reconhecido por órgão competente. | I | 33 | 3 |
| | 216-1 | Diversas Especialidades | Certificado de conclusão em curso superior com Licenciatura Plena em qualquer área da Educação, reconhecido por órgão competente. | I | 34 | 3 |

| | | | | | | |
|--------------|-----|----------------------------------|--|---|----|---|
| PROFESSOR II | 217 | Artes | Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes Visuais reconhecida por órgão competente. | I | 4 | 0 |
| | 218 | Ciências | Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia reconhecida por órgão competente. | I | 4 | 0 |
| | 219 | Ed. Física | Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) reconhecida por órgão competente. | I | 17 | 1 |
| | 220 | Geografia | Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura Plena em Geografia reconhecida por órgão competente. | I | 15 | 1 |
| | 221 | História | Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura Plena em História reconhecida por órgão competente. | I | 12 | 1 |
| | 222 | Inglês | Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira moderna-Inglês reconhecida por órgão competente. | I | 3 | 1 |
| | 223 | Matemática | Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura Plena em Matemática reconhecida por órgão competente. | I | 12 | 1 |
| | 224 | Música | Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura em Música reconhecido por órgão competente. | I | 8 | 1 |
| | 225 | Língua Portuguesa/Literatura | Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura. | I | 11 | 1 |
| | 226 | Valores Humanos/Ensino Religioso | Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Teologia e Ciências da Religião ou Pedagogia ou Psicologia ou Sociologia ou Geografia ou História ou Filosofia ou Serviço Social e curso de Formação Específica com carga horária igual ou superior a 180 horas ou Especialização na área com 360 horas reconhecida por órgão competente. | I | 7 | 1 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-----|--------------------|---|---|-----|----|
| ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | 227 | Supervisão Escolar | Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Licenciatura plena na área de educação (qualquer área de professor da educação básica) com especialização em supervisão reconhecida por órgão competente. | I | 15 | 1 |
| | 228 | Inspecção Escolar | Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Inspecção Escolar ou Licenciatura plena na área de educação (qualquer área de professor da educação básica) com especialização em inspecção reconhecida por órgão competente. | I | 4 | 0 |
| PROCURADOR DO MUNICIPAL | 301 | | Certificado de conclusão em curso superior de direito reconhecido por órgão competente. | I | 9 | 1 |
| AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL | 302 | | Certificado de conclusão em curso superior em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia reconhecido por órgão competente. | I | 6 | 1 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS | | | | | 771 | 69 |

Uberaba, 22 de dezembro de 2009.

Anderson Adauto Pereira
Prefeito de Uberaba

ATOS OFICIAIS COHAGRA EXTRATO

COHAGRA - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO VALE DO RIO GRANDE
EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DO PROJETO JOÃO DE BARRO, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE UBERABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DA COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE.

OBJETO: Recomposição do equilíbrio econômico financeiro na ordem de R\$ 3.698,00 (três mil seiscentos e noventa e oito reais) para cada unidade, perfazendo um total de R\$ 192.296,00 (cento e noventa e dois mil duzentos e noventa e seis reais), do Termo de Convênio firmado em 28/01/2009, cuja finalidade é a construção, pela Associação, de 52 unidades habitacionais no Bairro Rural de Ponte Alta..

RECURSOS: Programa Imóvel na Planta constante no Termo de Cooperação e Parceria, linhas de financiamento



do FGTS e de recursos próprios do Município a título de contrapartida.

Uberaba (MG), 23 de dezembro de 2009

Anderson Adauto Pereira
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Vinicius Barbosa de Andrade
Associação do Projeto João de Barro

Anderson Adauto Pereira
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Anderson Adauto Pereira
Prefeito Municipal
Município Interveniente

Wellington Luiz Fontes
Secretario Municipal da Fazenda
Secretaria Interveniência

Samir Cecílio Filho
Presidente da Cohagra- Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DO PROJETO JOÃO DE BARRO, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE UBERABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DA COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE.

OBJETO: Recomposição do equilíbrio econômico financeiro na ordem de R\$ 2.736,95 (Dois mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) para cada unidade, perfazendo um total de R\$ 333.907,90 (trezentos e trinta e três mil novecentos e sete reais e noventa centavos), do Termo de Convênio firmado em 28/01/2009, cuja finalidade é a construção, pela Associação, de 122 unidades habitacionais no Bairro Residencial 2.000.

RECURSOS: Programa Imóvel na Planta constante no Termo de Cooperação e Parceria, linhas de financiamento do FGTS e de recursos próprios do Município a título de contrapartida.

Uberaba (MG), 23 de dezembro de 2009

Anderson Adauto Pereira
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Vinicius Barbosa de Andrade
Associação do Projeto João de Barro

Anderson Adauto Pereira
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Anderson Adauto Pereira
Prefeito Municipal
Município Interveniente

Wellington Luiz Fontes
Secretario Municipal da Fazenda
Secretaria Interveniência

Samir Cecílio Filho
Presidente da Cohagra- Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DO PROJETO JOÃO DE BARRO, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE UBERABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DA COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE.

OBJETO: Recomposição do equilíbrio econômico financeiro na ordem de R\$ 2.736,95 (Dois mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) para cada unidade, perfazendo um total de R\$ 369.488,25 (Trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), do Termo de Convênio firmado em 28/01/2009, cuja finalidade é a construção, pela Associação, de 135 unidades habitacionais no Bairro Residencial 2.000.

RECURSOS: Programa Imóvel na Planta constante no Termo de Cooperação e Parceria, linhas de financiamento do FGTS e de recursos próprios do Município a título de contrapartida.

Uberaba (MG), 23 de dezembro de 2009

Anderson Adauto Pereira
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Vinicius Barbosa de Andrade
Associação do Projeto João de Barro

Anderson Adauto Pereira
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Anderson Adauto Pereira
Prefeito Municipal
Município Interveniente

Wellington Luiz Fontes
Secretario Municipal da Fazenda
Secretaria Interveniência

Samir Cecílio Filho
Presidente da Cohagra- Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande

ATOS OFICIAIS P.M.U.

C.P.L.

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA N.º 006/2.009.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designada através da Portaria nº 007/2009, torna público que este Município fará realizar CONCORRÊNCIA, do tipo técnica e preço, objetivando a prestação de serviços de recuperação de créditos, visando atender a Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 197.000,00

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- Até às 13h45min do dia 22 de fevereiro de 2.010.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

14h do mesmo dia e no mesmo local.

Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e sessão pública da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3318-0938 - fac-símile: (0xx34) 3318 - 0927.

OBS.: O edital estará disponível a partir do dia 06/01/2010.

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2.009.

Fátima Aparecida Bessa
Presidente da C.P.L.

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E DATAS

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 105/2.009.

Objeto: aquisição de coletes a prova de bala, conforme constante no ANEXO I, que acompanha o edital.

Prazo de entrega: Máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo nº 3443/2008.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 04/01/2010 às 08h59min do dia 14/01/2010.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 14/01/2010.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h15min do dia 15/01/2010.

Valor estimado da licitação: R\$ 24.627,67.

Local para aquisição do edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio ou cd-room, no horário comercial ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br CIDADÃOS/Serviços Municipais/Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3318-0938, no horário comercial (12 horas às 18 horas).

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2009.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2.009.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designada através da Portaria nº 007/2009, torna público que este Município fará realizar TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço, a prestação de serviços de engenharia para manutenção e limpeza de bocas de lobo e execução de galerias de águas pluviais, com fornecimento e assentamento dos tubos de concreto com serviços de topografia, escavação de valas, escoramento, esgotamento de valas, embasamento dos tubos, fundação, berço e rebaixamento do lençol freático, em diversos logradouros deste Município, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- Até às 09h30min do dia 19 de janeiro de 2.010.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

10 horas do mesmo dia e no mesmo local.

Valor global estimado: R\$ 806.962,67

Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3318-0938 - fac-símile: (0xx34) 3318 - 0927.

Uberaba/MG, 21 de dezembro de 2.009.

Fátima Aparecida Bessa
Presidente da C.P.L.

REPUBLICADO

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 130/2009.

Objeto: Aquisição de ketamina e xilazina 2%, injetáveis, conforme constante no ANEXO I, que acompanha o edital.

Prazo de entrega: Máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo nº 3443/2008.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 04/01/2010 às 08h59min do dia 14/01/2010.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 14/01/2010.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h15min do dia 14/01/2010.

Valor estimado da licitação: R\$ 29.751,13

Local para aquisição do edital: Depto. Central de Aquisições, Contratos e Suprimentos, situado na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio ou cd-room, no horário comercial ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (CIDADÃOS/ Serviços Municipais/Pregão Eletrônico)



ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3318-0938.

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2009.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a situação de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, referente à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, objetivando a prestação dos serviços de coleta, transporte e entrega domiciliária, em âmbito nacional, de objetos de correspondência daquele Instituto, envio de cartas, documentos, caixas, etc. Este IPSEV, requisitante e ordenador da despesa, é o responsável por definir suas necessidades e prioridades e, ainda, será o responsável por acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, no valor mensal estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor global estimado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), durante o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Registre-se e cumpra-se. Autua-se o processo.

Uberaba/MG, 03 de dezembro de 2009.

Afrânio Machado Borges Prata
Presidente do IPSEV.

HOMOLOGAÇÃO

(Alteração do resultado)

Fica alterado o resultado do lote I, do Anexo I do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº. 080/2.009, homologado na data de 06/10/2009, tendo a homologação sido publicada na data de 09/10/2009, no Órgão Oficial do Município - Jornal Porta Voz nº 771, pág. 69, cujo objeto do processo é a aquisição de projetor multimídia e máquina fotográfica digital, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A alteração ocorre pelo motivo de que a empresa que havia sido vencedora para o referido lote não atendeu a convocação para assinatura do termo de contrato, sendo convocada a empresa classificada em segundo lugar, a qual atendeu todas as exigências do edital, portanto homologo a alteração do resultado do lote I, ficando vencedora a seguinte empresa:

Officer Móveis e Eletrônicos Ltda.

Lote I - Valor total de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Para o lote II, o resultado permanece inalterado.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 21 de dezembro de 2009.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário M. de Administração
Autoridade competente.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº. 120/2.009, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de tiras para aparelho de glicose, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar preço compatível com a estimativa elaborada para esta licitação:

Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda:

Lote I - valor global de R\$ 19.299,00 (dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais).

Registra-se, cumpra-se e publique-se

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2009.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário M. de Administração
Autoridade competente.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº. 121/2.009, tendo como objeto, pelo menor preço, o fornecimento

de material médico hospitalar para bomba de infusão de insulina, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço:

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA:

Lote I - valor global de R\$ 19.905,60 (dezenove mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos).

Registra-se, cumpra-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2009.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário M. de Administração
Autoridade competente.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº. 151/2.009, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de colchão hospitalar, para atender as necessidades do Albergue Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço:

Comercial MGD Ltda.:

Lote I - valor global de R\$ 8.491,20 (oito mil, quatrocentos e noventa e um real e vinte centavos).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 21 de dezembro de 2009.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário M. de Administração
Autoridade competente.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº. 156/2.009, tendo como objeto, pelo menor preço, o fornecimento de lixeiras tubulares em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço:

GP Comércio e Distribuidora de Mobiliário Ltda:

Lote I - valor global de R\$ 43.940,00 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 17 de dezembro de 2009.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário M. de Administração
Autoridade competente.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº. 157/2.009, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de agendas, tipo estudante, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço:

PROL EDITORA GRÁFICA LTDA:

Lote I - valor global de R\$ 65.272,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais).

Registra-se, cumpra-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2009.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário M. de Administração
Autoridade competente.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº. 161/2.009, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de 121 (cento e vinte e uma) toneladas de emulsão asfáltica, destinada ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço:

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A - DISBRAL:

Lote I - valor global de R\$ 106.419,50 (cento e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e cinqüenta centavos).

Registra-se, cumpra-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2009.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário M. de Administração
Autoridade competente.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - Pregão Presencial nº. 162/2.009, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviço de Buffet, com disponibilização de espaço, visando atender à Chefia de Gabinete e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço:

Distribuidora de Água e Bebidas Capela de Santa Rita Ltda - ME.:

Lote I - valor global de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Registra-se, cumpra-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2009.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário M. de Administração
Autoridade competente.

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 175/2009.

Objeto: Aquisição de materiais de informática (cartuchos e pen drive), conforme constante no ANEXO I, que acompanha o edital.

Prazo de entrega: Máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 04/01/2010 às 08h59min do dia 14/01/2010.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 14/01/2010.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h45min do dia 15/01/2010.

Valor estimado da licitação: R\$ 12.607,77.

Local para aquisição do edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio ou cd-room, no horário comercial ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3318-0938.

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2009.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 176/2009.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, conforme constante no ANEXO I, que acompanha o edital.



Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses, a partir da data da Ordem de Fornecimento emitida pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo - FETI.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 04/01/2010 às 09h59min do dia 14/01/2010.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 10 horas do dia 14/01/2010.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h45min do dia 18/01/2010.

Valor estimado da licitação: R\$ 72.406,99

Local para aquisição do edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio ou cd-room, no horário comercial ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3318-0938.

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2009.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

PORTARIA - F.C.U.

Portaria nº 08/2009

Designa membros para compor a Comissão de Análise de Processo de Incentivo à Qualificação de Servidores da Fundação Cultural de Uberaba (FCU).

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06 e pelo art. 3º, inc. IV, da Lei Federal nº 10.520/02 e demais legislações atinentes à matéria, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise de Processo de Incentivo à Qualificação de Servidores da Fundação Cultural de Uberaba:

- José Carlos Tavares Júnior
- Maria Angélica Prata Miranda
- Marilene Gonçalves Rios
- Murilo César Tomaim

- Suplentes:
- Lisete Maria Alves Resende
 - Raquel Blancato

Art. 2º - Constitui finalidade da Comissão, analisar e decidir soberanamente sobre os casos apresentados e sua adequação aos preceitos das Leis nº 5.504/94, nº 5.697/95, bem como Decreto nº 1.915/96 e nº 2.099/02, a fim de atestar, para efeitos de concessão da gratificação, a validade dos cursos e a correlação desses mesmos cursos com a área específica de atuação do servidor.

Art. 3º - A investidura dos membros desta Comissão será pelo período de 01 (um) ano, contado da data desta Portaria.

Art. 3º - Os efeitos dessa Portaria entram em vigor a partir na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba(MG), 10 de dezembro de 2009.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

PROCESSO - FCU

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
FORNECIMENTO DO PROJETO DE RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO
DA SEDE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA,
DO PROJETO DA SEDE ADMINISTRATIVA E DO PROJETO DE
RESTAURAÇÃO DO TELHADO DO MUSEU DE ARTE DECORATIVA**

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Uberaba
CONTRATADA: A3 - Atelier de Arte Aplicada S/C Ltda
LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração do projeto

arquitetônico de restauração e revitalização de toda a sede da Fundação Cultural de Uberaba, bem como do projeto de construção da Sede Administrativa da FCU e a recuperação do teto do Museu de Arte Decorativa (MADA), conforme detalhamento da proposta apresentada, a qual faz parte integrante do contrato.
05 (cinco) meses, a partir de 30/11/2009.
A Contratante pagará à Contratada, o valor global estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Uberaba/MG, 04 de dezembro de 2009.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba
Decreto Municipal nº 395/2009

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
FORNECIMENTO DO PLANO MUSEOLÓGICO
DO MUSEU NACIONAL DA MÚSICA SERTANEJA**

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Uberaba
CONTRATADA: Célia Maria Corsino
LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração do plano museológico do Museu Nacional da Música Sertaneja, conforme detalhamento da proposta apresentada, a qual faz parte integrante desse contrato.

PRAZO: 05 (cinco) meses, a partir de 01/01/2010.
VALOR: A Contratante pagará à Contratada, o valor global estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Uberaba/MG, 21 de dezembro de 2009.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba
Decreto Municipal nº 395/2009

RELAÇÃO

Relação dos processos administrativos julgados em 1ª instância e que passam a correr PRAZO PARA RECURSO DE 10 DIAS, a partir da publicação.

| PROCESSOS | EMPRESA | AUTO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|------------|---|---------------|------------|
| 27263/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 669/2009 | INDEFERIDO |
| 27264/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 653/2009 | INDEFERIDO |
| 27265/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 654/2009 | DEFERIDO |
| 27266/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 655/2009 | DEFERIDO |
| 27267/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 656/2009 | DEFERIDO |
| 28991/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 658/2009 | DEFERIDO |
| 27288/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 681/2009 | INDEFERIDO |
| 27286/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 680/2009 | INDEFERIDO |
| 27279/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 672/2009 | INDEFERIDO |
| 27269/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 657/2009 | INDEFERIDO |
| 27270/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 659/2009 | INDEFERIDO |
| 27272/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 660/2009 | INDEFERIDO |
| 27273/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 666/2009 | DEFERIDO |
| 27274/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 667/2009 | INDEFERIDO |
| 27276/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 673/2009 | INDEFERIDO |
| 27275/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 668/2009 | INDEFERIDO |
| 27277/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 671/2009 | DEFERIDO |
| 27281/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 675/2009 | INDEFERIDO |
| 27282/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 676/2009 | INDEFERIDO |
| 27283/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 677/2009 | INDEFERIDO |
| 27284/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 678/2009 | INDEFERIDO |
| 27285/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 679/2009 | DEFERIDO |

| | COLETIVOS DE UBERABA | | |
|------------|---|----------|------------|
| 30021/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 682/2009 | DEFERIDO |
| 30022/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 683/2009 | DEFERIDO |
| 30023/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 684/2009 | INDEFERIDO |
| 30024/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 685/2009 | INDEFERIDO |
| 30025/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 686/2009 | INDEFERIDO |
| 30026/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 687/2009 | INDEFERIDO |
| 30027/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 688/2009 | INDEFERIDO |
| 30028/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 689/2009 | DEFERIDO |
| 30029/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 690/2009 | INDEFERIDO |
| 30030/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 691/2009 | INDEFERIDO |
| 30530/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 674/2009 | DEFERIDO |

Relação dos processos administrativos julgados em 1ª instância e que passam a correr PRAZO PARA RECURSO DE 10 DIAS, a partir da publicação.

| PROCESSOS | EMPRESA | AUTO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|------------|---|---------------|------------|
| 25014/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 641/2009 | INDEFERIDO |
| 25015/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 643/2009 | INDEFERIDO |
| 25016/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 646/2009 | INDEFERIDO |
| 25017/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 647/2009 | INDEFERIDO |
| 25018/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 648/2009 | INDEFERIDO |
| 25019/2009 | TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA | 650/2009 | INDEFERIDO |

LEI

LEI Nº. 10.883

Institui o programa denominado "TV Prefeitura" no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Uberaba e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Uberaba a instituir no âmbito da administração direta e indireta o Programa "TV Prefeitura", para os fins de promover comunicação e publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de seus respectivos órgãos, observados os termos do parágrafo primeiro do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Programa "TV Prefeitura" irá operacionalizar-se através da radiodifusão, com transmissão de sons e imagens, na programação diária de emissora local, no canal 5+E, mediante convênio com a FUREU - Fundação Rádio Educativa Uberaba, CNPJ nº 20.751.426/0001-94.

Art. 2º. O Programa "TV Prefeitura" terá como gestora a Diretoria de Comunicação, no âmbito de suas competências legais, órgão este pertencente à estrutura orgânica da Chefia de Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Dentre as competências previstas à Diretoria de Comunicação ficam incluídas as seguintes:

- I - supervisionar a produção dos programas, sempre respeitando sua natureza informativa, educativa, artística, cultural, científica, de cidadania e de recreação;
- II - difundir os programas acima mencionados;
- III - desenvolver projetos no campo da radiodifusão, comunicação e serviços conexos, inclusive para a transmissão de atos e matérias do Governo Municipal;
- IV - fomentar a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração municipal, tanto da administração direta como da indireta.

Art. 4º. Além do objetivo constante no caput do artigo 1º desta Lei, constituem ainda objetivos do Programa "TV Prefeitura":

I - dar amplo conhecimento à sociedade das políticas públicas e programas desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal;



- II - divulgar os direitos dos cidadãos e serviços colocados à sua disposição;
- III - estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas;
- IV - disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais;
- V - desenvolver a consciência crítica do cidadão, mediante programação educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania;
- VI - fomentar a construção da cidadania, a consolidação da democracia e a participação da sociedade, garantindo direito à informação, à livre expressão do pensamento, à criação e à comunicação;
- VII - apoiar processos de inclusão social e socialização da produção do conhecimento;
- VIII - buscar excelência em conteúdos e linguagens e desenvolver formatos criativos e inovadores.

Art. 5º. No desenvolvimento e na execução das ações de comunicação previstas no presente Programa serão observadas as seguintes diretrizes:

- I - afirmação dos valores e princípios da Constituição Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município de Uberaba e demais legislações correlatas;
- II - atenção ao caráter educativo, informativo e de orientação social;
- III - preservação da identidade regional;
- IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, de gênero, religiosas e de orientação sexual;
- V - reforço das atitudes que promovam o desenvolvimento humano e o respeito ao meio ambiente;
- VI - valorização dos elementos simbólicos da cultura regional e municipal;
- VII - adequação das mensagens, linguagens e programas aos diferentes segmentos de público;

Art. 6º. Todo material produzido pelo Programa "TV Prefeitura" só poderá ser copiado mediante requerimento justificado ao Prefeito Municipal e após tramitação em competente processo administrativo.

Parágrafo único. Todo material produzido pelo Programa "TV Prefeitura" deverá ser devidamente arquivado na diretoria mencionada no artigo 2º. da presente Lei.

Art. 7º. As despesas previstas para conceber o Programa, decorrentes da aplicação da presente Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA -, do ano de 2010 constantes da rubrica nº. 0240.04.131.007.2008.0001.

Art. 8º. O Programa "TV Prefeitura" será concretizado mediante termo de convênio com a Fundação mencionada no parágrafo primeiro, do art. 1º. desta Lei, ficando o Município desde já autorizado a celebração do mesmo, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 9º. O Programa "TV Prefeitura" deverá adequar-se, nos períodos eleitorais, à legislação eleitoral quanto à propaganda e veiculação nos meios de comunicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba, 16 de dezembro de 2009.

Dr. Anderson Aduino Pereira **Antônio Sebastião de Oliveira**
Prefeito Municipal **Secretário Municipal de Governo**

Angela Mairink de Souza Pereira
Chefe de Gabinete

LEI Nº. 10.884

Desafeta de suas características específicas e autoriza a concessão de direito real de uso da área que menciona ao Centro Espírita Tupinambá, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Uberaba fica autorizado a desafetar da categoria de bens de uso comum do povo para a categoria de bens dominicais e conceder o direito real de uso ao "CENTRO ESPIRITA TUPINAMBÁ" parte da Área Institucional, localizada no Loteamento Residencial Estados Unidos, com a seguinte descrição:

"O ponto inicial da descrição, M-0 localiza-se no alinhamento predial da Rua Alaska, a 122,74 metros da interseção com alinhamento predial Palmira R. Carreira (antiga Rua Texas); deste, segue confrontando com Área Institucional Remanescente, por uma distância D=16,45 metros até o ponto M-1; daí, segue pela mesma direção, confrontando com o Sindicato Rural

de Uberaba por uma distância D=13,66 metros até o ponto M-2; deste segue virando à direita, confrontando com Área Institucional Remanescente por uma distância D=14,47 metros e ângulo interno AI=92°20'25" até o ponto M-3, deste virando à direita , na mesma confrontação, por uma distância D=29,38 metros e ângulo interno AI=86°36'22" até o ponto M-4; deste segue virando à direita, alinhamento predial da Rua Alaska, por uma distância D=14,00 metros e ângulo AI= 96°31'16" até encontrar o ponto M-0, início desta descrição, fechando assim o perímetro com ângulo interno AI= 84°1'21" e totalizando uma área de 421,81m² (quatrocentos e vinte e um metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados)."

Art. 2º. A área a que se refere a presente concessão se destina à construção da sede do Centro Espírita Tupinambá local este onde serão desenvolvidas atividades de cunho social.

Parágrafo único. A área mencionada no art. 1º desta Lei não poderá ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos nesta Lei.

Art. 3º. Fica dispensada a Licitação, face às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º. A concessão, objeto da presente Lei, será aperfeiçoada mediante Contrato de Concessão, veiculada por competente instrumento público, onde constará, sob pena de nulidade, que a área ora concedida reverterá ao Patrimônio Público Municipal se no prazo de 02 (dois) anos a concessionária não obedecer ao disposto no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º. Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente concessão correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba, 16 de dezembro de 2009.

Dr. Anderson Aduino Pereira **Antônio Sebastião de Oliveira**
Prefeito Municipal **Secretário Municipal de Governo**

LEI Nº. 10.885

Altera dispositivos da Lei Municipal Nº. 10.697, de 18 de dezembro de 2008.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O caput e o inciso V do artigo 121, o caput e parágrafo único do artigo 122, os §§ 2º, 2ºA e 3º do artigo 126 e a alínea "b" do inciso I e alínea "d" do inciso III ambas do artigo 147 da Lei Municipal n.º 10.697, de 15 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 121. O proprietário, o titular de domínio útil ou o possuidor de lotes e/ou imóveis no Município de Uberaba, são obrigados a: (NR = NOVA REDAÇÃO).

I - (...);

(...)

V - Promover a identificação dos imóveis com edificações inacabadas e sem conservação, terrenos, murados, cercados ou não, através do número identificador constante no carnê do IPTU, podendo ser com instalação de placa ou inscrição no muro ou parede, de modo que fique visível (AC=ACRESCENTADO).

Art. 122. Os lotes cercados por muros de alvenaria ou concreto deverão ter altura mínima de quarenta centímetros, mantendo-os pintados e limpos. (NR).

Parágrafo único. Os lotes que possuam hortas urbanas e /ou comunitárias, conforme disposto na Lei nº. 6.945, de 25 de março de 1999, alterada pelas Leis nº. 7.058, de 15 de junho de 1999 e 8.131, de 02 de janeiro de 2002, poderão usar alambrado e/ou telado, cerca de arame liso ou cerca viva com espécie vegetal apropriada para este fim, para cercar o terreno. (AC)

(...)

Art. 126. (...)

§1º. (...)

§2º. Após a lavratura do auto de infração, o infrator será intimado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis; (NR) §2ºA. Será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a construção de muros e passeios e de 10 (dez) dias para a limpeza dos terrenos, contados da ciência da lavratura do auto de infração. (AC)

§3º. Se após a aplicação da respectiva penalidade, o infrator não

providenciar a limpeza, a construção ou a reparação do muro e do passeio de seu imóvel, o Município poderá executar a limpeza ou as obras, se convier ao interesse público, cobrando o custo, devidamente comprovado, acrescido de até 20% (vinte por cento) a título de administração. (NR)

(...)

Art. 147. (...)

I - (...);

a) (...);

b) código da empresa e número seqüencial fornecido pela SETTRANS;

II - (...);

III - (...);

a) (...);

(...)

d) nos casos não previstos nas letras anteriores deste inciso, deverá ser requerida à SETTRANS autorização especial para caçamba".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba, 16 de dezembro de 2009.

Dr. Anderson Aduino Pereira **Antônio Sebastião de Oliveira**
Prefeito Municipal **Secretário Municipal de Governo**

Ricardo Sarmento
Secretário M. de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 423

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 375, de 16 de julho de 2007, alterada pelas Leis Complementares n.º 386, de 10 de julho de 2008, n.º 399, de 07 de março de 2009, n.º 404, de 10 de junho de 2009, n.º 407, de 28 de agosto de 2009, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e os condomínios urbanísticos no Município de Uberaba e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os artigos 131, 134, 146, 187 e 188 da Lei Complementar n.º 375, de 16 de julho de 2007, e suas alterações, que dispõe sobre o Parcelamento do solo urbano e os condomínios urbanísticos no Município de Uberaba, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 131. (...)

(...)

VIII - além das áreas de uso público, destinar ao Município, como contrapartida, valor monetário correspondente à área inserida no perímetro a ser fechado, conforme percentual estabelecido no Quadro 2 do Anexo II desta Lei, de acordo com a Zona Urbana em que se situar, a ser destinado ao Fundo Verde, instituído pela Lei n.º 10.386/2008. (NR=NOVA REDAÇÃO)

a) a apuração do valor do loteamento, para fins de incidência da contrapartida, será feita pelo setor competente do Município, utilizando a avaliação de mercado pelo método comparativo, valendo-se de preços de oferta de loteamentos limpeiros como fonte de dados. (AC=ACRESCENTADO)

b) a contrapartida que se refere o inciso VIII poderá ser realizada por pagamento à vista, com 20% (vinte por cento) de desconto ou parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigido pelo índice adotado para correção dos débitos tributários com a Fazenda Pública Municipal. (AC)

§1º. Todos os serviços de conservação e manutenção de vias, inclusive sinalização, e das áreas verdes, no interior do perímetro do loteamento fechado, bem como iluminação pública, a coleta de lixo e manutenção das redes de água e esgoto, exceto quando provenientes de outros loteamentos, conforme avaliação do CODAU, serão de responsabilidade e ônus daqueles que detêm a concessão. (NR)

§2º. O lixo poderá ser depositado em abrigo fechado, fora do limite do loteamento fechado, próximo à portaria, e disponibilizado para a coleta pública nos dias e horários determinados, sendo que as taxas relativas aos serviços serão calculadas da mesma forma que a utilizada para os



condomínios verticais. (NR)

(...)

§4º. Revogado.

I - Revogado.
II - Revogado.
III - Revogado.

(...)

Art. 134.

(...)

§3º. Enquanto não estiver constituída e devidamente registrada a entidade representativa dos proprietários dos lotes, a concessão de uso será outorgada ao loteador, sendo que após a sua constituição, a referida concessão será repassada a associação, através de Decreto do Executivo. (NR)

(...)

Art. 146. Considera-se loteamento residencial fechado de pequeno porte o loteamento para fins residenciais cuja área da gleba ou terreno seja igual ou inferior a 20.000m² (vinte mil metros quadrados). (NR)

(...)

III - será exigida a contrapartida mencionada no Quadro 2, do Anexo II desta Lei, para o fechamento do loteamento. (NR)

(...)

Art. 187. (...)

(...)

V - como contrapartida, deverá ser destinado ao Município valor monetário correspondente a 3% (três por cento) da área total contida dentro do perímetro fechado, ou a ser fechado o loteamento, o qual destinar-se-á ao Fundo Verde, instituído pela Lei n.º 10.386/2008. (AC)

a) a apuração do valor do loteamento, para fins de incidência da contrapartida, será feita pelo setor competente do Município, utilizando a avaliação do mercado pelo método comparativo, valendo-se de preços de oferta de loteamentos lindeiros como fontes de dados. (AC)

b) o pagamento da contrapartida que alude o inciso V poderá ser realizada por pagamento à vista, com 20% (vinte por cento) de desconto ou parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigido pelo índice adotado para correção dos débitos tributários com a Fazenda Pública Municipal. (AC)

c) o valor da contrapartida a ser destinada ao Município deverá ser dividido entre os proprietários dos lotes, proporcionalmente à área de sua propriedade, cabendo à Associação de Moradores de loteamentos arrecadá-los e repassá-los ao Município. (AC)

d) havendo inadimplência por parte do proprietário de lote, o repasse dos valores pertinentes, pela Associação de Moradores ao Município, ficará na dependência da decisão final proferida pela Justiça em ação de cobrança, que a Associação se obriga a mover contra o inadimplente, devendo esta fazer prova ao Município da interposição da ação, em até 90 dias do vencimento do prazo fixado em contrato para pagamento da contrapartida. (AC)

e) a Associação não será incluída no cadastro de inadimplentes, em razão da inadimplência a que se refere à alínea anterior, desde que cumpridas as exigências nela estabelecidas. (AC)

(...)

§3º. revogado.

I - revogado.
II - revogado.
III - revogado.

(...)

§7º. Enquanto não estiver constituída e devidamente registrada a entidade representativa dos proprietários dos lotes, a concessão de uso será outorgada ao loteador ou proprietário de todos os lotes situados dentro do perímetro a ser fechado, sendo que após a sua constituição, a referida concessão será repassada a associação, através de Decreto do Executivo. (NR)

§8º. O prazo de concessão de uso das áreas públicas compreendidas no perímetro do loteamento será de 99 (noventa e nove) anos e instrumentalizado via contrato administrativo precedido de autorização legislativa. (AC)

§9º. Todos os serviços de conservação e manutenção de vias, inclusive sinalização, e das áreas verdes, no interior do perímetro do loteamento fechado serão de responsabilidade da associação dos moradores do loteamento; a manutenção das redes de água, esgoto e energia elétrica, continuarão sendo de responsabilidade e ônus das concessionárias dos serviços.

§10. O lixo poderá ser depositado em abrigo fechado, fora do limite do loteamento fechado, próximo à portaria, e disponibilizado para a coleta pública nos dias e horários determinados, sendo que as taxas relativas aos serviços serão calculadas da mesma forma que a utilizada para os condomínios verticais. (AC)

Art. 188. Os loteamentos residenciais fechados que se encontrem em situação irregular na data de publicação desta Lei Complementar, sem a devida concessão de uso das áreas de uso público, deverão enquadrar-se até 31 de março de 2010, sendo que os requerimentos para regularização dos loteamentos fechados deverão ser protocolados até 31 de janeiro de 2010. (NR)

Parágrafo único. O prazo para regularização dos loteamentos residenciais fechados que se encontrem na situação prevista nos artigos 176 e 177 da Lei Complementar n.º 375, de 16 de julho de 2007, será de 60 (sessenta) dias contados a partir da conclusão das obras e serviços previstos no inciso III, do §1º, do art. 176, da Lei Complementar n.º 375, de 16 de julho de 2007". (AC)

Art. 2º. O Quadro II do Anexo II desta Lei Complementar substitui o Quadro II do Anexo II da Lei Complementar n.º 375, de 16 de julho de 2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba, 16 de dezembro de 2009.

Dr. Anderson Adauto Pereira Antônio Sebastião de Oliveira
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Governo

Karim Abud Mauad
Secretário Municipal de Planejamento

Valdir Dias
Procurador Geral do Município

**ANEXO II
PARÂMETROS PARA DESTINAÇÃO DE ÁREAS DE USO PÚBLICO**

**Quadro 2
Destinação de Áreas de Uso Público**

| MACROZONAS (*) | ZONAS (**) | PERCENTUAL MÍNIMO PARA ÁREAS DE USO PÚBLICO (***) | | |
|---------------------------|--|---|----------------------------|---|
| | | Destinados a equipamentos comunitários | Destinados às áreas verdes | Contrapartidas para loteamento fechado |
| de Adensamento Controlado | Zona de Comércio e Serviços 1 (ZCS 1) Zona de Comércio e Serviços 2 (ZCS 2) | 5% | 15% | 5% em valor monetário correspondente à área inserida no perímetro a ser fechado, a ser destinado ao Fundo Verde, instituído pela Lei n.º 10.386/2008. |
| | Zona Residencial 1 (ZR1) Zona Residencial 2 (ZR2) Zona Residencial 3 (ZR3) Zona Mista 1 (ZM 1) Zona Mista 2 (ZM 2) | | | |
| de Consolidação Urbana | Zona Residencial 1A (ZR1A) Zona Residencial 2 (ZR2) Zona Mista 1 (ZM 1) Zona Mista 2 (ZM2) Zona de Comércio e Serviços 2 (ZCS 2) | 5% | 10% | |
| de Estruturação Urbana | Zona Residencial 1 (ZR1) Zona Residencial 1A (ZR1A) Zona Residencial 2 (ZR 2) Zona Mista 1 (ZM 1) Zona Mista 2 (ZM 2) Zona de Comércio e Serviços 2 (ZCS 2) Zona de Chácaras 2 (ZCH2) Zona de Chácaras 3 (ZCH3) | 5% | 10% | |

| de Ocupação Restrita | Zona Especial 2 (ZESP 2) Zona Especial 1 (ZESP 1) | 5% | 10% | |
|------------------------------|---|--|-----|---|
| | Zona de Comércio e Serviços 2 (ZCS 2) Zona Residencial 2 (ZR 2) Zona Mista 1 (ZM 1) Zona Mista 2 (ZM 2) | 5% | 15% | |
| | Zona de Chácaras 2 (ZCH 2) Zona de Chácaras 3 (ZCH 3) | 5% | 10% | |
| de Regularização Especial | Zona de Chácaras 2 (ZCH 2) | 5% | 5% | |
| de Transição Urbana | Zona de Chácaras 1 (ZCH 1) | 5% | | 2% em valor monetário correspondente à área inserida no perímetro a ser fechado, a ser destinado ao Fundo Verde, instituído pela Lei n.º 10.386/2008. |
| de Desenvolvimento Econômico | Zona Empresarial 1 (ZEMP 1) Zona Empresarial 2 (ZEMP 2) Zona Empresarial 3 (ZEMP 3) | 5% | 10% | 5% em valor monetário correspondente à área inserida no perímetro a ser fechado, a ser destinado ao Fundo Verde, instituído pela Lei n.º 10.386/2008. |
| | Zona Empresarial 4 (ZEMP 4) | 5% (para áreas superiores a 5.000m²) | 3% | |
| | Zona Empresarial 5 (ZEMP 5) | 5% | 10% | |
| | Zona Empresarial 6A (ZEMP 6A) | 5% | 10% | 5% em valor monetário correspondente à área inserida no perímetro a ser fechado, a ser destinado ao Fundo Verde, instituído pela Lei n.º 10.386/2008. |
| | Zona Empresarial 6B (ZEMP 6B) | 3% | 5% | |
| | Zona Especial 3 (ZESP 3) | A ser definido pelo órgão municipal responsável pelo desenvolvimento econômico | | |
| Núcleo de Desenvolvimento | Zona Residencial 2 (ZR 2) Zona Especial 4 (ZESP 4) Zona de Chácaras 2 (ZCH 2) Zona de Chácaras 3 (ZCH 3) | 5% | 10% | 5% em valor monetário correspondente à área inserida no perímetro a ser fechado, a ser destinado ao Fundo Verde, instituído pela Lei n.º 10.386/2008. |
| **** | Zona Especial de Interesse Social 2A (ZEIS 2A) Zona Especial de Interesse Social 2B (ZEIS 2B) | 8% | 10% | |

(*) Previstas na Lei do Plano Diretor de Uberaba.
(**) Previstas na Lei de Uso e Ocupação do Solo de Uberaba.
(***) Não incluído no percentual as áreas equivalentes às vias públicas a serem doadas ao Município.
(****) Nas Macrozonas em que estiverem previstas, conforme Lei do Plano Diretor

PORTARIA
PORTARIA INTERNA Nº. 0055/09

Marcos Juliano Bordon, Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições como Articulador Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança, gestão 2009-2012 e considerando o que determina o referido Programa, RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC, gestão 2009-2012.

- Abigail Rita Cordeiro Rocha - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional
- Beatriz de Oliveira Nassif - Secretária de Planejamento
- Claiton Antônio Alves - Conselho da Assistência Social
- Edvar Pereira - Secretária da Fazenda
- Eliana Helena Correa Neves Salge - Conselho Municipal de Educação
- Fabiana Brito Silva - Secretária da Saúde
- José Eustáquio - Câmara de Vereadores de Uberaba



José Ferreira Peixoto - Associação Comercial Industrial e de Servidores de Uberaba - ACIU
 Luci Maria de Oliveira - Conselho Tutelar
 Lúcia Inês Azevedo Cury Manzano - Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Marilane de Paula Pereira - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Marli Barreto da Silva - Conselho da Alimentação Escolar
 Mauro Umberto Alves - Assessoria Geral de Orçamento e Controle - PMU
 Michelle Carvalho Santos - Secretária de Desenvolvimento Social
 Nara Silva de Oliveira - Conselho da Saúde
 Sandra Mara F. Barbosa - Fundeb

§ 1º. O presidente da Comissão será o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAU, conforme recomendação do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC.

Artigo 2º. A Comissão, designada por este ato, terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas definidas pelo gestor municipal, com foco no alcance das metas de gestão estabelecidas pelo município.

II - Validar os dados informados no MAPA-PPAC, por meio da assinatura do Termo de Validação juntamente com o(a) prefeito(a) e o(a) articulador(a) local.

Artigo 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de dezembro de 2009

Anderson Adauto Pereira
 Prefeito Municipal

Antônio Sebastião de Oliveira
 Secretário M. de Governo

Marcos Juliano Bordon
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

DECRETO

DECRETO Nº 909/2009

DISPENSA OS SERVIDORES QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88, III da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005 e no Decreto nº. 1489, de 09 de março de 2.006, DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados do exercício de suas funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, a partir das datas de desligamento.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de dezembro de 2.009.

Anderson Adauto Pereira
 PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Sebastião de Oliveira
 SECRETÁRIO M. DE GOVERNO

Rômulo de Souza Figueiredo
 SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

| NOME | MAT | C | CARGO | LOTAÇÃO | TIPO DESLIG | DATA DESL. | FUNDAMENTO LEGAL |
|----------------------------------|-------|---|--------------------------|---------|---------------------------------|------------|------------------------------|
| ADEMAR JOSÉ CARDOSO | 24994 | 7 | CAPINADOR(A) | SEMIE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 31/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| ADVANIR MIGUEL DA SILVA | 25484 | 3 | OPERADOR DE MAQUINAS | SAGRI | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 02/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| ALESSANDRA BAZAGA BAPTISTA | 25585 | 8 | NUTRICIONISTA | SAUDE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 13/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| ANA CAROLINA MANZAN MAUZALTO | 29931 | 3 | ENFERMEIRO(A) PADRAO | SAUDE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 18/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| ANA PAULA VALVERDE DE OLIVEIRA | 25585 | 4 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | SAUDE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 18/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| ANDREIA PINHEIRO DE LEMOS MASSON | 25441 | 0 | FONOAUDILOGO | SAUDE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 02/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| ANTONIO JOAQUIM VIEIRA | 25436 | 3 | VIGIA (CARESAMI) | SEDS | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 02/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| BISMARCK FERREIRA DE SOUSA | 24813 | 4 | CAPINADOR(A) | SEMIE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 05/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| CARLOS ANTONIO DOS SANTOS | 24827 | 4 | CAPINADOR(A) | SEMIE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 01/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| CARLOS ROBERTO SABINO | 24990 | 9 | MONITOR (P. ATLETA N.10) | SMEL | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 23/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |

| | | | | | | | |
|----------------------------------|-------|---|---------------------------|-------|---------------------------------|------------|------------------------------|
| CLAUDIO EUSTAQUIO RIBEIRO | 24894 | 0 | CAPINADOR(A) | SEMIE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 15/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| DALVA MARIA SILVA E SILVA | 25521 | 1 | TECNICO DE ENFERMAGEM | SAUDE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 16/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| DANIELA ABRAHAO BERNARDES | 25440 | 1 | FONOAUDILOGO | SAUDE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 02/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| ERICSSON OLIVEIRA FONSECA | 25682 | 0 | ENGENHEIRO(A) | SAD | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 24/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| FABIO GABRIEL DE MORAIS | 24851 | 7 | CAPINADOR(A) | SEMIE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 10/03/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| FREDERICO BORGES SANTOS | 24961 | 0 | PROFESSOR(A) II | SMEL | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 23/06/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| GABRIEL FERREIRA DA SILVA NETO | 24941 | 0 | MECANICO DE MAQUINAS | SAD | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 01/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| GABRIELA SANTANA DE OLIVEIRA | 25552 | 1 | ENFERMEIRO(A) PADRAO | SAUDE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 18/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| GASPAR AUGUSTO DE ANDRADE | 24861 | 4 | CAPINADOR(A) | SEMIE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 09/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| GASPARINA FERREIRA | 25505 | 0 | AUXILIAR DE SERV.GERAIS | SEMEC | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 06/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| GIDEON DAL MONTE TASSINE | 25571 | 8 | TECNICO DE ENFERMAGEM | SAUDE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 15/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| GILBERTO MANOEL DA COSTA | 25537 | 8 | CAPINADOR(A) | SMEL | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 13/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| IRAMAR MARIA TOMAZ | 24769 | 3 | TEC. EM DESENV. DE COMUM. | SEDS | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 02/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| IRIS DOS REIS MAZETTE | 25579 | 3 | VIGIA | SEGOV | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 12/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| JOAO ANTONIO GEROLIM | 24992 | 0 | ENCARREGADO DE TURMA | SEMIE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 31/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| JOAO BATISTA DA PAIXAO | 25843 | 9 | TECNICO DE ENFERMAGEM | SAUDE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 31/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| JOAO JERONIMO NETO | 25472 | 0 | VIGIA (CARESAMI) | SEDET | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 02/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| JOAO JOSE MALAQUIAS | 25426 | 6 | VIGIA | SAUDE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 02/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| JOSE CARLOS SANTIAGO | 24913 | 0 | CAPINADOR(A) | SEMIE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 19/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| JOSE ERNANI DOS REIS SILVERIO | 24955 | 6 | CAPINADOR(A) | SEMIE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 22/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| JOSE EUSTAQUIO DE CARVALHO | 25419 | 3 | HORTELAO | SEDS | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 03/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| JOSE HUMBERTO PIRES JUNIOR | 25520 | 3 | BIOMEDICO | SAUDE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 16/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| JOSE IRANI SILVA BATISTA | 25692 | 8 | COVEIRO | SEMIE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 31/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| JOSE RUBENS TORQUATO DA SILVA | 24865 | 7 | CAPINADOR(A) | SEMIE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 09/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| JOSE WESLEY DA SILVA | 24920 | 3 | CAPINADOR(A) | SEMIE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 18/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| JULIO CESAR DA SILVA I | 24977 | 7 | CAPINADOR(A) | SEMIE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 31/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| LEVI DE BESSA | 24890 | 8 | MECANICO DE MAQUINAS | SEMIE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 12/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| LUCIANO JOSE DE SOUSA | 25415 | 0 | VIGIA (CARESAMI) | SEDET | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 05/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA | 24899 | 4 | CAPINADOR(A) | SEMIE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 15/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| LUCIMAR MACHADO FARIA | 24766 | 9 | ASSISTENTE SOCIAL | SEDS | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 02/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| LUIZ CARLOS MENDONCA | 25575 | 9 | VIGIA | SAUDE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 16/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| MARIA AUGUSTA DE CASTRO BALDUINO | 25574 | 2 | ASSISTENTE DE ADM I | SAUDE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 18/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| OSCAR JUSTINO BORGES | 26926 | 4 | TRABALHADOR BRACAL | SAUDE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 31/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |

| | | | | | | | |
|-------------------------------|-------|---|--------------------------|---------|---------------------------------|------------|------------------------------|
| PATRICIA RODRIGUES BARCELOS | 25649 | 8 | AUXILIAR DE SERV. GERAIS | SEMEC | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 31/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| RENE EVANGELISTA DOS SANTOS | 24981 | 5 | ASSISTENTE TECNICO | SEMIE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 31/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| ROBSON RIBEIRO BARBOSA | 24928 | 9 | CAPINADOR(A) | SEMIE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 18/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| RODRIGO DOS REIS | 24831 | 2 | CAPINADOR(A) | SEMIE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 01/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| SANDROVAL JERONIMO DA FONSECA | 25547 | 5 | MOTORISTA | SEDS | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 16/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| SHEILA DE LIMA ARAUJO | 25562 | 9 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | SAUDE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 17/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| TASSIANA MARIA DUMONT | 25504 | 1 | ASSISTENTE DE ADM I | SETRANS | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 06/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| VALMIR PEREIRA BRAGA | 25568 | 8 | VIGIA | SAUDE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 14/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| VALTER BORGES DA SILVA | 24776 | 6 | MOTORISTA | SEDS | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 02/05/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| VANESSA PIMENTA ROCHA | 25434 | 7 | FONOAUDILOGO | SAUDE | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 02/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |
| ZELIA MARIA DA SILVA | 25507 | 6 | FAXINEIRO(A) | SETRANS | TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 06/10/2009 | Art.12, I da LC nº. 347/2005 |

DECRETO Nº 912/2009

DISPENSA, A PEDIDO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88, III da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº. 10.073, de 29 de novembro de 2.006 e alterações posteriores, DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados, a pedido, do exercício de suas funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, a partir das datas de desligamento.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de dezembro de 2.009.

Anderson Adauto Pereira
 PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Sebastião de Oliveira
 SECRETÁRIO M. DE GOVERNO

Rômulo de Souza Figueiredo
 SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

| NOME | MAT | C | CARGO | LOTAÇÃO | TIPO DESLIG. | DATA DESLIG. | FUNDAMENTO LEGAL |
|----------------------------------|-------|---|-----------------------------|---------|--------------------|--------------|--------------------------------------|
| AIDE MARIA COELHO DOS SANTOS | 28624 | 4 | AGENTE COMBATE ENDEMIAS | SAUDE | PEDIDO DE DISPENSA | 20/09/2009 | Art.9º, § 4º, I da Lei nº10.073/2006 |
| CRISTIANE DE LIMA SILVA | 28447 | 5 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | SAUDE | PEDIDO DE DISPENSA | 19/10/2009 | Art.9º, § 4º, I da Lei nº10.073/2006 |
| ELENA MARIA DOS SANTOS COSTA | 30410 | 7 | AGENTE COMBATE ENDEMIAS | SAUDE | PEDIDO DE DISPENSA | 07/10/2009 | Art.9º, § 4º, I da Lei nº10.073/2006 |
| ERICA IANE PIRES DA SILVA | 28260 | 0 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | SAUDE | PEDIDO DE DISPENSA | 03/11/2009 | Art.9º, § 4º, I da Lei nº10.073/2006 |
| FLAVIA APARECIDA FERREIRA SOARES | 28143 | 3 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | SAUDE | PEDIDO DE DISPENSA | 21/09/2009 | Art.9º, § 4º, I da Lei nº10.073/2006 |
| HELOISA HELENA ALBINO | 29378 | 4 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | SAUDE | PEDIDO DE DISPENSA | 01/10/2009 | Art.9º, § 4º, I da Lei nº10.073/2006 |
| JOANA DARC ISAIAS | 28114 | 0 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | SAUDE | PEDIDO DE DISPENSA | 15/10/2009 | Art.9º, § 4º, I da Lei nº10.073/2006 |
| JUSCELIA NUNES DOS SANTOS | 28328 | 2 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | SAUDE | PEDIDO DE DISPENSA | 06/10/2009 | Art.9º, § 4º, I da Lei nº10.073/2006 |
| LUCIANA DE OLIVEIRA | 28312 | 6 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | SAUDE | PEDIDO DE DISPENSA | 05/10/2009 | Art.9º, § 4º, I da Lei nº10.073/2006 |
| MARCELA MARA CARNEIRO | 30495 | 6 | AGENTE COMBATE ENDEMIAS | SAUDE | PEDIDO DE DISPENSA | 06/10/2009 | Art.9º, § 4º, I da Lei nº10.073/2006 |
| SIDNEY DA SILVA MORAIS | 28394 | 0 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | SAUDE | PEDIDO DE DISPENSA | 18/09/2009 | Art.9º, § 4º, I da Lei nº10.073/2006 |
| SIRLEI FERREIRA SOUSA | 28212 | 0 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | SAUDE | PEDIDO DE DISPENSA | 04/11/2009 | Art.9º, § 4º, I da Lei nº10.073/2006 |
| TAISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA | 28289 | 8 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | SAUDE | PEDIDO DE DISPENSA | 30/09/2009 | Art.9º, § 4º, I da Lei nº10.073/2006 |

DECRETO Nº 954 /2009

TRANSFERE A PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI DO TITULAR À TERCEIROS HABILITADOS.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso VII, do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 1º, da Lei nº. 7.046 de 21 de Maio de 1999, alterada pela Lei nº. 10.641, de 14 de outubro de 2.008 e o que consta no Processo SETTRANS 325/2009, DECRETA:

Art. 1º. A Permissão para Exploração do Serviço de Transportes por Táxi no Município de Uberaba nº 21/136, do ponto denominado Terminal Rodoviário, em razão do falecimento do Permissionário Natal Robert de Oliveira Dib, fica transferida definitivamente à Sra. Maria José Dib de Oliveira, residente e domiciliada à Rua Conceição das Alagoas, nº 118, Bairro São Benedito, nesta cidade.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2009.

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Sebastião de Oliveira
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO

Ricardo Ribeiro Sarmento
SECRETÁRIO M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES ESPECIAIS E
PROTEÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº 955 /2009

TRANSFERE A PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI DO TITULAR À TERCEIROS HABILITADOS.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso VII, do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 1º, da Lei nº. 7.046 de 21 de Maio de 1999, alterada pela Lei nº. 10.641, de 14 de outubro de 2.008 e o que consta no Processo SETTRANS 832/2008, DECRETA:

Art. 1º. A Permissão para Exploração do Serviço de Transportes por Táxi no Município de Uberaba nº 21/138, do ponto denominado Terminal Rodoviário, em razão do falecimento do Permissionário Alfredo Bernardes de Oliveira, fica transferida definitivamente à viúva Sra. Hermínia Pagliaro Bernardes, residente e domiciliada à Rua Felício Abrão Sobrinho, nº 415, Pq São Geraldo, nesta cidade.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2009.

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Sebastião de Oliveira
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO

Ricardo Ribeiro Sarmento
SECRETÁRIO M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES ESPECIAIS E
PROTEÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº 956 /2009

TRANSFERE A PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI DO TITULAR À TERCEIROS HABILITADOS.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso VII, do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 1º, da Lei nº. 7.046 de 21 de Maio de 1999, alterada pela Lei nº. 10.641, de 14 de outubro de 2.008 e o que consta no Processo SETTRANS 374/2009, DECRETA:

Art. 1º. A Permissão para Exploração do Serviço de Transportes por Táxi no Município de Uberaba nº 021, do ponto denominado Beneficência Portuguesa, em razão do falecimento do Permissionário Geraldo Júlio Costa, fica transferida definitivamente à viúva Sra. Irene Prata Costa, residente e domiciliada à Rua Nicola Natale, nº 105, Conjunto Cássio Resende I, nesta

cidade.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2009.

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Sebastião de Oliveira
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO

Ricardo Ribeiro Sarmento
SECRETÁRIO M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES ESPECIAIS E
PROTEÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 957/2009

PRORROGA AS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos VII e XIII do artigo 88, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28 de dezembro de 2.005 e no Decreto nº 1489, de 09 de março de 2.006, DECRETA :

Art. 1º - As designações temporárias dos profissionais constantes no Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas de acordo com os prazos nele mencionados.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de Dezembro de 2009.

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Sebastião de Oliveira
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO

Rômulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

| DATA DE PUBLICAÇÃO | Nº | NOME | CLASSIFICAÇÃO | PROFISSÃO | PROTEÇÃO DE BENS E SERVIÇOS |
|--------------------|----|----------------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------------|
| 26911 | 5 | ABADIA DA SILVA | SEME | TRABALHADOR BRACAL | 03/07/2010 |
| 31558 | 3 | ABADIA DE FATIMA MORGADO | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 31708 | 0 | ABADIA MARIA DA SILVA ASSIS | SAUDE | AGENTE SOCIAL | 31/12/2010 |
| 31658 | 0 | ABADIA PEREIRA DA SILVA | SEME | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 29863 | 6 | ABADIO DO AMPARO PIRES | SEMEC | VIGIA | 15/07/2010 |
| 31075 | 1 | ABEL ANTONIO DA SILVA NETO | SAUDE | MOTORISTA | 31/12/2010 |
| 26185 | 8 | ABELARDO LEITE FILHO | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 28233 | 8 | ABELARDO LOPES CASTRO | SEME | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 30690 | 8 | ABRAAO DOUGLAS DE SOUZA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 27177 | 2 | ADAIL RAMOS DA SILVA | SEMEC | VIGIA | 31/07/2010 |
| 26859 | 3 | ADAILTON SILVA DIAS | SEMEC | TRABALHADOR BRACAL | 31/05/2010 |
| 31541 | 0 | ADELMO AIRES NEGRE | SAUD | MEDIC(O)A | 31/12/2010 |
| 30803 | 6 | ADEMAR JOSE CARDOSO | SEME | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 31032 | 8 | ADEMIR DOS REIS DA SILVA | SEME | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 30881 | 1 | ADEMIR JOSE DE OLIVEIRA | SEME | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 27818 | 1 | ADERIVALDO GAMA FIDELIS DA SILVA | SEME | CALCETEIRO | 31/12/2010 |
| 29139 | 0 | ADIB JORGE FRAGA MIZIARA | SEMEC | PROFESSOR(A) - PROCTI | 15/07/2010 |
| 30920 | 5 | ADILSON JOSE DE MORAIS | SEME | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 23953 | 4 | ADISLAU LEITE DA SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 29889 | 1 | ADIVIANA LOPES DE MOURA | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 25317 | 0 | ADRA KEILA SANTANA DE SOUZA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30313 | 5 | ADRIANA ABDALA MIGUEL | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31632 | 6 | ADRIANA APARECIDA ALVES | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 26291 | 8 | ADRIANA APARECIDA DA COSTA | SEMEC | INSPEÇÃO DE ALUNOS | 09/03/2010 |
| 31086 | 3 | ADRIANA APARECIDA DA SILVA | SEFAZ | ASSISTENTE DE ADM I | 30/06/2010 |
| 31572 | 0 | ADRIANA AZEVEDO SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29847 | 6 | ADRIANA AZEVEDO SILVA | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 29758 | 5 | ADRIANA DE ANDRADE SILVA CURY | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 29602 | 7 | ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 26141 | 6 | ADRIANA FREITAS NEVES | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24569 | 8 | ADRIANA LACERDA BARBOSA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30915 | 0 | ADRIANA MARCIA NUNES DE MELO | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 24757 | 0 | ADRIANA MARIA DA SILVA SOUSA | SEMEC | SUPERVISOR(A) | 15/07/2010 |
| 30302 | 0 | ADRIANA MARIA OLIVEIRA BERNARDO | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 26888 | 7 | ADRIANA MARTINELLI CAETANO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29827 | 0 | ADRIANA PRICILA RIBEIRO | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 24464 | 3 | ADRIANA RAMOS DOS REIS | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30844 | 7 | ADRIANNE CHRISTIANNE INES | SAD | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 31064 | 6 | ADRIANO GOMES TEIXEIRA DA SILVA | SAGRI | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 31338 | 6 | ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |

| | | | | | |
|-------|---|--|----------|---|------------|
| 31120 | 0 | ADRIANO SARRETA | SAUDE | ENFERMEIRO(A)-24H-URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31693 | 8 | ADVANIR MIGUEL DA SILVA | SAGRI | OPERADOR DE MAQUINAS | 31/12/2010 |
| 30668 | 0 | AERTA MENDES DE OLIVEIRA ALCINO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 28697 | 0 | AGENOR DONIZETE MANZAN | SEME | TRABALHADOR BRACAL MEDICO -12H -URGENCIA/EMERGENCIA | 02/07/2010 |
| 31181 | 2 | AGIL PEREIRA | SAUDE | MOTORISTA | 31/12/2010 |
| 29479 | 9 | AGMAR DE ARAUJO BORGES | SEFAZ | MOTORISTA | 30/06/2010 |
| 27224 | 8 | AHYLTON PASSOS LOUREIRO JUNIOR | SETTRANS | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | 31/07/2010 |
| 29283 | 4 | ALAN RODRIGUES | SEDS | TRABALHADOR BRACAL SUPERVISOR(A) | 31/12/2010 |
| 25347 | 2 | ALANA PONTES ALVES | SEMEC | ESCOLAR | 15/07/2010 |
| 31823 | 7 | ALAUANDA DE VASCONCELOS FERNANDES ALBERTINA RODRIGUES DA CUNHA | SEMEC | AUXILIAR DE SECRETARIA | 15/07/2010 |
| 24646 | 8 | FERREREA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30448 | 8 | ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30980 | 2 | ALBERTO DOS SANTOS | SEME | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 31151 | 0 | ALBERTO MACHADO PORTO | SAUDE | MEDICO -12H -URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 25138 | 0 | ALCENIRA DE FATIMA MENDES | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31439 | 0 | ALDA GRAZIELLE DIAS SILVA | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 31259 | 9 | ALESSANDRA AGUIAO CAIXETA MELO | SAUDE | ENFERMEIRO(A)-24H-URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 24507 | 0 | ALESSANDRA ARDUINI | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 26789 | 9 | ALESSANDRA CRISTINA BATISTA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27105 | 5 | ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES | SAUDE | MEDICO(A) | 02/07/2010 |
| 31327 | 0 | ALESSANDRA DIAS ARAUJO | SAUDE | ENFERMEIRO(A)-24H-URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 26329 | 0 | ALESSANDRA G SORIANI ARAUJO | SAUDE | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 12/03/2010 |
| 24422 | 8 | ALESSANDRA GONCALVES BORGES MENEZES | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27894 | 7 | ALESSANDRA OLIVEIRA DO CARMO | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 31/12/2010 |
| 27091 | 1 | ALESSANDRA PALHARES MINGUIM | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27333 | 3 | ALESSANDRA PERPETUA MARABIN | SAUDE | TRABALHADOR BRACAL | 10/08/2010 |
| 30761 | 5 | ALESSANDRO CAPUZZO BARRA | SETTRANS | FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS | 31/12/2010 |
| 27823 | 4 | ALESSANDRO EUSTAQUIO | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 31/12/2010 |
| 26548 | 9 | ALESSANDRO OLIVEIRA SANTOS | SEMEC | AUXILIAR DE SECRETARIA | 02/04/2010 |
| 27865 | 3 | ALEX JEAN DE SOUZA BARBIERI | SAUDE | ENFERMEIRO(A) PADRAO | 31/12/2010 |
| 26209 | 3 | ALEXANDRA ABRAHAO CRUVINEL | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 24467 | 8 | ALEXANDRA COSTA BARBOSA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24396 | 5 | ALEXANDRE DE MIRANDA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 29315 | 6 | ALEXANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA | SAUDE | SERVENTE SANITARIO | 31/12/2010 |
| 31308 | 4 | ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA | SAUDE | MEDICO -24H -URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 28810 | 8 | ALEXIA SALIM PAIVA | SEMEC | SUPERVISOR(A) ESCOLAR | 15/07/2010 |
| 24870 | 3 | ALEXSANDER DA SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 29785 | 2 | ALICE APARECIDA GOMES DA SILVA | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 29386 | 5 | ALICE BASTOS SIQUEIRA | SEDS | CUIDADOR | 31/12/2010 |
| 30703 | 3 | ALINE ALVES DA SILVA | SAUDE | TECNICO DE RADIOLOGIA | 31/12/2010 |
| 25050 | 3 | ALINE APARECIDA MATOS | SEMEC | EDUCADOR DE CRECHE | 15/07/2010 |
| 28947 | 2 | ALINE DE FATIMA GOULART MOTOKI | SAUDE | FONOAUDIOLOGO | 31/12/2010 |
| 31333 | 5 | ALINE ERIKA PORTO SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30516 | 2 | ALINE JULIANA DE REZENDE | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31457 | 9 | ALINE SENA DE OLIVEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29950 | 2 | ALINE SENA DE OLIVEIRA | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 28556 | 0 | ALUIPIO DE CARVALHO JUNIOR | SAD | ANALISTA DE O&M | 31/12/2010 |
| 26720 | 1 | ALUISIO HENRIQUE VIEIRA | SEMAM | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 17/04/2010 |
| 31002 | 6 | ALYNE CHRISTINA ROCHA DA SILVA | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 31312 | 2 | ALYNE RIBEIRO BATISTA | SEFAZ | ASSISTENTE DE ADM I | 30/06/2010 |
| 31186 | 3 | ALYSSON GUILHERME LOPES DE OLIVEIRA | SAUDE | MEDICO -24H -URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 29480 | 2 | ALYSSON ROBERTO BRUNO JUNQUEIRA DE MORAES | SAUDE | MEDICO(A) | 31/12/2010 |
| 25264 | 6 | ALZENIR GUIMARAES | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30962 | 1 | AMANDA NURY DOMINGOS ZUNIGA NAVARRO | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 27918 | 8 | AMERICO JOSE CARRIJO DA CUNHA | SAGRI | VIGIA | 31/12/2010 |
| 29717 | 8 | AMERICO RIBEIRO JUNIOR | SEDS | MOTORISTA | 31/12/2010 |
| 31567 | 2 | ANA AMELIA AURELIO CRUZ | SEMEC | INSPEÇÃO DE ALUNOS | 15/07/2010 |
| 29807 | 3 | ANA AUREA DE SOUSA E SILVA MARCACINE | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 29141 | 2 | ANA BARBARA MENESES BARROS | SEMEC | PROFESSOR(A) - PROETI | 15/07/2010 |
| 31653 | 9 | ANA CAROLINA ALVES GOTTI SANTOS | SEMEC | INSPEÇÃO DE ALUNOS | 15/07/2010 |
| 29398 | 2 | ANA CAROLINA PINHEIRO | SEPLAN | ARQUITETO | 30/06/2010 |
| 24122 | 9 | ANA CAROLINA RICCIOPPO | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30963 | 0 | ANA CECILIA DA SILVA | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 29301 | 8 | ANA CLAUDIA DE MATOS MOREIRA | SAUDE | TECNICO DE RADIOLOGIA | 31/12/2010 |
| 31119 | 7 | ANA CLAUDIA DE MORAES FAQUIM | SAUDE | ENFERMEIRO(A)-24H-URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 29512 | 4 | ANA CLAUDIA DOS SANTOS | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 28384 | 3 | ANA CLAUDIA PELLEGRINI THIRONE | SAUDE | MEDICO(A) | 31/12/2010 |

| | | | | | |
|-------|---|--|--------|---|------------|
| 30469 | 7 | ANA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31246 | 0 | ANA CRISTINA FERNANDES | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 27081 | 4 | ANA CRISTINA MACEDO BARCELOS | SAUDE | MEDIC(O)A | 09/07/2010 |
| 25173 | 9 | ANA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALENCAR | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30967 | 4 | ANA ELISA VIEIRA DE LACERDA | SEMEC | SUPERVISOR(A) ESCOLAR | 15/07/2010 |
| 24479 | 1 | ANA KILLIA DA SILVA RODRIGUES MONTEIRO | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30875 | 7 | ANA LUCIA FERREIRA I | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 28551 | 0 | ANA LUCIA KEFALAS OLIVEIRA MELO | SAUDE | MEDIC(O)A | 31/12/2010 |
| 29878 | 6 | ANA LUCIA MOTA DE SOUZA | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 29559 | 0 | ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA | SAUDE | SERVENTE SANITARIO | 31/12/2010 |
| 29754 | 2 | ANA LUCIA RODRIGUES SIENA | SAUDE | FONOAUDIOLOGO | 31/12/2010 |
| 28076 | 3 | ANA LUCIA STACCIARINI | SAUDE | PSICOLOGO(A) II | 31/12/2010 |
| 31200 | 2 | ANA LUIZA BITTENCOURT TEIXEIRA | SAUDE | MEDICO -24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 24804 | 2 | ANA MARIA DA SILVA II | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30801 | 3 | ANA MARIA GONCALVES NOMEINI | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 26602 | 9 | ANA MARIA JULIO RIBEIRO | SEDS | ASSIST. SOCIAL (CARESAM) | 31/12/2010 |
| 31532 | 0 | ANA MARIA LOMBARDI DA COSTA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29392 | 1 | ANA MARIA SALATIEL | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 29171 | 4 | ANA MARIA SALATIEL | SEMEC | PROFESSOR(A) - PROETI | 15/07/2010 |
| 30471 | 9 | ANA MARIA SILVA DO CARMO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31283 | 5 | ANA MARIA VOGT COTA | SAUDE | DENTISTA -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 30700 | 9 | ANA PAULA ALVES MOTTA | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 31/12/2010 |
| 26535 | 7 | ANA PAULA CHAVES QUEIROZ | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 26518 | 0 | ANA PAULA CORREA | SEMEC | COREOGRAFO(a) DE FANFARRAS | 02/04/2010 |
| 31118 | 9 | ANA PAULA COSTA MACEDO | SAUDE | ENFERMEIRO(A) -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 27666 | 9 | ANA PAULA DAS MERCES | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31459 | 7 | ANA PAULA DE CARVALHO GONCALVES | SEDS | EDUCADOR SOCIAL | 31/12/2010 |
| 31325 | 4 | ANA PAULA DE FREITAS COSTA | SEDS | CAIDADOR | 31/12/2010 |
| 26737 | 6 | ANA PAULA DE MIRANDA SANTOS | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27330 | 9 | ANA PAULA FERREIRA SEBASTIAO | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 27297 | 3 | ANA PAULA MARCHESI BORGES | SAUDE | MEDICO(A) | 31/07/2010 |
| 27711 | 8 | ANA PAULA SILVA | SAUDE | RECEPCIONISTA | 30/11/2010 |
| 29545 | 0 | ANA PAULA SILVA CAMARGOS | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 31/12/2010 |
| 29701 | 1 | ANA PAULA VILELA CARDOSO | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 26102 | 5 | ANA PAULA ZANOLI PINHEIRO | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 31049 | 2 | ANA PRISCILLA MARTINS ALVES | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 31468 | 4 | ANA ROSIMEIRE DELDUQUE SILVA | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 24483 | 0 | ANA SELEUCIA MARTINS | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 29700 | 3 | ANAIR SILVA E SILVA | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 28908 | 6 | ANAMARCIA TEIXEIRA | SEDS | EDUCADOR SOCIAL | 31/12/2010 |
| 31027 | 1 | ANDERSON HENRIQUE DA SILVA | SF-MIE | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 31683 | 0 | ANDERSON JOSE DE PAULA | SEME | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 26743 | 0 | ANDERSON MOREIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 29101 | 3 | ANDRE JARDIM COELHO | SEDS | MOTORISTA | 31/12/2010 |
| 29925 | 1 | ANDRE LUIS DA SILVA V | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 27138 | 1 | ANDRE LUIS DE CASTRO | SAUDE | MOTORISTA | 31/07/2010 |
| 29241 | 9 | ANDRE LUIS DIONISIO | SEME | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 30928 | 1 | ANDRE LUIS DOS SANTOS I | SEME | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 29220 | 6 | ANDRE LUIS FERREIRA | SEME | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 31252 | 5 | ANDRE LUIS FORTES | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 27618 | 9 | ANDRE LUIZ DA COSTA | SEDS | VIGIA | 03/10/2010 |
| 27051 | 2 | ANDRE LUIZ DE MORAIS | SAD | MOTORISTA | 08/07/2010 |
| 31201 | 0 | ANDRE LUIZ DESTRO | SAUDE | MEDICO -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 29399 | 9 | ANDREIA CRISTINA SILVA DE FREITAS | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 26126 | 2 | ANDREA LUISA TIAGO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31729 | 2 | ANDREA LUIZA DE SOUZA GARCIA GERALDO | SEMEC | INSPECTOR DE ALUNOS | 15/07/2010 |
| 23851 | 1 | ANDREA MARIA ROSA DE TOLEDO GONTIJO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31348 | 7 | ANDREA NOGUEIRA DE ANDRADE | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 31040 | 9 | ANDREA ORDONES DA CUNHA ROSA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 28066 | 6 | ANDREA PEREIRA DA SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) II AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 15/07/2010 |
| 27673 | 1 | ANDREA PIRES SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 05/11/2010 |
| 27517 | 4 | ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31115 | 4 | ANDREIA CARNEIRO DE ARAUJO | SAUDE | ENFERMEIRO(A) -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31459 | 5 | ANDREIA DOS REIS | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29693 | 7 | ANDREIA MARTINS DA SILVA | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 31114 | 6 | ANDREZA APARECIDA FELIX | SAUDE | ENFERMEIRO(A) -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 29817 | 4 | ANDREZA DE CUBA BERBER CAETANO | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 23740 | 0 | ANDREZA FERREIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29814 | 0 | ANDREZZA BORGES DE OLIVEIRA | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 29883 | 8 | ANDREZZA SOUSA DA SILVA | SEDS | ORIENTADOR(A) - PROJ. AG. JOVEM | 31/12/2010 |
| 24023 | 0 | ANDREZZA VAZ ALMEIDA E SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30823 | 4 | ANELISE CRISTINA FERNANDES | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29910 | 3 | ANELISE CRISTINA FERNANDES | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 27903 | 0 | ANGELA DOS REIS GOMES BORGES | SAUDE | TECNICO DE | 31/12/2010 |

| | | | | | |
|-------|---|--|----------|---|------------|
| 23708 | 6 | ANGELA EMILIA BORDON | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 31368 | 8 | ANGELA GUIMARAES RESENDE FERREIRA | SAUDE | DENTISTA -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 29902 | 2 | ANGELA MARIA DA SILVA | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 24181 | 4 | ANGELA MARIA LIRIO MIRANDA SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24168 | 5 | ANGELA MARIA SOARES DA SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27771 | 1 | ANGELA RUFINA SANTANA | SAUDE | ENFERMEIRO(A) PADRAO | 31/12/2010 |
| 29786 | 6 | ANGELAROSA LINO LATERZA MIRANDA | SAUDE | FONOAUDIOLOGO | 31/12/2010 |
| 29311 | 3 | ANGELICA BEATRIZ CUNHA GOMES | SAUDE | SERVENTE SANITARIO | 31/12/2010 |
| 30938 | 9 | ANGELICA CRISTINA AMARAL | SEDS | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 25265 | 4 | ANGELICA DE ARAUJO FERNANDES | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29759 | 3 | ANGELICA ELIAS ROSA | SAD | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 31536 | 2 | ANGELICA FERREIRA MANZAN | SEMEC | AUXILIAR DE SECRETARIA | 15/07/2010 |
| 23962 | 3 | ANGELICA MIRANDA COSTA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30826 | 9 | ANGELICA RIBEIRO DE MELO SANTANA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30780 | 7 | ANGELITA APARECIDA DA SILVA | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 24510 | 0 | ANGELITA LECCADIO CRUZ DE ARAUJO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30871 | 0 | ANGELY JACQUELINE MOREIRA MARTINS ANNA BEATRIZ AMARAL LEITE CORREA NUNES | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 26793 | 7 | ANTONIO APARECIDO SOUZA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 28992 | 5 | ANTONIO APARECIDO SOUZA | SAGRI | OPERADOR DE MAQUINAS | 31/12/2010 |
| 30884 | 6 | ANTONIO ARMEINDO DA SILVA | SEME | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 26377 | 0 | ANTONIO CARLOS ARAUJO | SAUDE | TRABALHADOR BRACAL | 14/03/2010 |
| 26835 | 6 | ANTONIO CARLOS DA SILVA | SEME | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 18/05/2010 |
| 24410 | 4 | ANTONIO CARLOS JAMMAL | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 28128 | 5 | ANTONIO DE OLIVEIRA | SEME | JARDINEIRO | 31/12/2010 |
| 31740 | 3 | ANTONIO DELCIO PARREIRA | SEGOV | MOTORISTA | 30/06/2010 |
| 27665 | 5 | ANTONIO DOS REIS DE CAMARGOS | SAGRI | OPERADOR DE MAQUINAS | 23/10/2010 |
| 27165 | 9 | ANTONIO EUSTAQUIO DE MORAIS | SEMEC | VIGIA | 31/07/2010 |
| 30901 | 0 | ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA | SMEL | TRABALHADOR BRACAL | 30/06/2010 |
| 31217 | 7 | ANTONIO FERNANDO MARDEGAN FILHO | SAUDE | MEDICO -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 25044 | 9 | ANTONIO VENANCIO SILVESTRE | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 24914 | 0 | APARECIDA ANETE COSTA MELO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29945 | 6 | APARECIDO DA SILVA NICODEMOS | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 24168 | 7 | ARACY NARCIZA SEVERINO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31890 | 3 | ARI ANTONIO DA SILVA | SEGOV | VIGIA | 30/06/2010 |
| 28843 | 5 | ARIANA ARAUJO FARIA | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 31/12/2010 |
| 31108 | 1 | ARIANA JANAINA FURTADO | SEFAZ | ASSISTENTE DE ADM I | 30/06/2010 |
| 26343 | 5 | ARIANA MARIA DE OLIVEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30372 | 0 | ARIANY PALHARES DE OLIVEIRA BORGES VICENTE | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31231 | 2 | ARISTEU JOSE DOS REIS SILVA | SAD | MOTORISTA | 31/12/2010 |
| 27458 | 9 | ARLETE BORGES DA SILVA | SEFAZ | ASSISTENTE DE ADM I | 30/06/2010 |
| 30985 | 4 | ARNALDO JOSE DE OLIVEIRA | SEME | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 27414 | 3 | ASSIS LUIS DE BRITO | SEMEC | VIGIA | 31/08/2010 |
| 27766 | 0 | ATAIDE BORGES | SAD | MECANICO DE MAQUINAS | 31/12/2010 |
| 29770 | 4 | AUGUSTA MARIA FERREIRA MARQUES | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 26704 | 0 | AUREA AFRA SILVA DE FREITAS | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31116 | 2 | AUREA MARGIA DE FREITAS | SAUDE | ENFERMEIRO(A) -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 27834 | 3 | AUREA MIRANDA SILVA AURELIA APARECIDA DE SOUZA | SAUDE | TECNICO EM FARMACIA | 31/12/2010 |
| 27574 | 3 | FERREIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31434 | 0 | BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA BATISTA | SEDS | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 30312 | 7 | BEATRIZ NUNES ALVES | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27512 | 3 | BENEDITO WLADIMIR FERNANDES DA SILVA | SAD | ASSISTENTE DE ADM I | 03/09/2010 |
| 28629 | 3 | BENITO RUY MENEGHELLO | SAUDE | MEDIC(O)A | 31/12/2010 |
| 30565 | 0 | BERENICE BENETOLO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24667 | 0 | BERENICE BENETOLO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29430 | 6 | BERNADETTE DOS REIS SILVA MOURA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27454 | 2 | BIANCA BARBOSA TOME | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31646 | 6 | BRUNA KELLEN DE MELO | SEMEC | AUXILIAR DE SECRETARIA | 15/07/2010 |
| 31277 | 0 | BRUNO DORIGUETTO COUO FERREIRA | SAUDE | MEDICO -12H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 30913 | 3 | CACILDO LIMA CAMPOS | SEME | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 30613 | 4 | CAIRO SCALON BOTELHO | SETTRANS | AGENTE DE FISCALIZACAO | 31/12/2010 |
| 30964 | 0 | CAMILA ALMEIDA DA COSTA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30771 | 8 | CAMILA BARBARA COSTA | SETTRANS | FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS | 31/12/2010 |
| 31519 | 2 | CAMILA CRISTINA NEVES ROMANATO | SAUDE | ENFERMEIRO(A) -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 29797 | 6 | CAMILA DE OLIVEIRA NUNES | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 29829 | 8 | CAMILA FERREIRA TOSTA | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 30258 | 9 | CAMILA MALAQUIAS SILVA | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 30272 | 4 | CAMILA MARQUES | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 29732 | 1 | CARITA LUIZA DE FREITAS SILVA | SEDS | CAIDADOR | 31/12/2010 |
| 27802 | 5 | CARLA ADRIANA DA SILVA | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM SUPERVISOR(A) | 31/12/2010 |
| 24855 | 0 | CARLA ADRIANA PINTI DOS REIS | SEMEC | ESCOLAR | 15/07/2010 |

| | | | | | |
|-------|---|--|-------|---|------------|
| 24542 | 9 | CARLA CRISTINA DE MEIRELES SIQUEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30900 | 5 | CARLA FERDIGO CARVALHO DE SOUZA CARLA LUCIANA CATAPRETTA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30765 | 3 | SCHULER | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30888 | 6 | CARLA ROBERTA DE MORAES CAMPOS | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27166 | 7 | CARLITO MARGAL | SEMEC | VIGIA | 31/07/2010 |
| 24085 | 0 | CARLOS AIBERTO BATISTA RIBEIRO | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30562 | 6 | CARLOS ALBERTO DE CASTRO | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 28073 | 9 | CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SANTOS | SEME | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 29198 | 6 | CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA | SEME | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 30882 | 0 | CARLOS ANTONIO DOS SANTOS | SEME | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 29123 | 4 | CARLOS AUGUSTO EZEQUIEL | SAD | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 28956 | 6 | CARLOS FERNANDO SANTOS ADAO | SEME | ELETRICISTA | 31/12/2010 |
| 27451 | 8 | CARLOS GONCALVES DE SOUSA | SEME | TRABALHADOR BRACAL | 31/08/2010 |
| 29187 | 8 | CARLOS HENRIQUE GOMES | SEME | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 27186 | 1 | CARLOS HENRIQUE RODRIGUES | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/07/2010 |
| 29069 | 6 | CARLOS HUMBERTO CARDOSO | SEDS | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 31203 | 7 | CARLOS JOSE DORNAS GONCALVES BARBOSA | SAUDE | MEDICO -12H- URGENCIA/EMERGENCIA MEDICO -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31192 | 8 | CARLOS LEONIDAS CHAVES OLIVEIRA | SAUDE | SAUDE | 31/12/2010 |
| 30717 | 3 | CARLOS ROBERTO NOVAES | SAUDE | MOTORISTA | 31/12/2010 |
| 30911 | 7 | CARLOS ROBERTO SABINO | SMEL | TRABALHADOR BRACAL | 30/06/2010 |
| 31735 | 7 | CARMEN LUCIA CUNHA DA SILVA | SEMEC | INSPECTOR DE ALUNOS | 15/07/2010 |
| 30271 | 6 | CARMEN LUCIA MALAQUIAS DA SILVA | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 29711 | 9 | CAROLINA RODRIGUES DE FREITAS | SEDS | ASSISTENTE SOCIAL | 31/12/2010 |
| 31335 | 1 | CAROLINE CUNHA MENDES GONCALVES | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 31573 | 7 | CARLOS DOS SANTOS MENDES | SEMEC | INSPECTOR DE ALUNOS | 15/07/2010 |
| 27388 | 8 | CASSIA RIBEIRO DO CARMO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 26579 | 9 | CATARINA NEVES DA PAIXAO SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24371 | 0 | CATIA BEATRIZ DE ALMEIDA SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29922 | 7 | CATIA SIRLENE DE SOUSA | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 24184 | 9 | CECILIA CUSTODIO | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 24140 | 7 | CELI ANGELA PINHAL</ | | | |

Table with columns for employee ID, name, department, position, and date. Includes entries like CLAUDIO MORAIS SIQUEIRA, CLAUDIONOR ARGMAN, CLAYTON ALVES MOTTA, etc.

Table with columns for employee ID, name, department, position, and date. Includes entries like CRISTINA DA CONCEICAO ANDION FERREIRA, CRISTINA FERNANDES DE MELLO, CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, etc.

Table with columns for employee ID, name, department, position, and date. Includes entries like DANIELA FERREIRA DOS SANTOS, DANILO DE OLIVEIRA CARDOSO, DANUBIA DE OLIVEIRA BORGES, etc.

Table with columns for employee ID, name, department, position, and date. Includes entries like DORACY DE FATIMA FONSECA, DOREILDA SILVA CORREA, DORIS DAY RODRIGUES MARQUES, etc.

Table with columns for employee ID, name, department, position, and date. Includes entries like EDUARDO COELHO DA CUNHA, EDVANE CRISTINA CIPRIANO, ELY FRANCES DOS SANTOS, etc.

Table with columns for employee ID, name, department, position, and date. Includes entries like ELIANA CRISTINA GALBINO, ELIANA DE OLIVEIRA SOUSA, ELIANA DOS SANTOS, etc.

Table with columns: ID, Name, Institution, Position, Date. Rows include ENIVALDO REZENDE GONCALVES, ERIKA ABADIA ALVES, ERIKA BEATRIZ SILVA, etc.

Table with columns: ID, Name, Institution, Position, Date. Rows include FRANCISCA JOSE DE FREITAS ROCHA, FRANCISCO DE ASSIS CAETANO, FRANCISCO GOMES DA SILVA, etc.

Table with columns: ID, Name, Institution, Position, Date. Rows include HELENA APARECIDA DADA DE ALMEIDA SOUZA, HELENA APARECIDA DADA DE ALMEIDA, HELENA RODRIGUES DA SILVA JUNHA, etc.

Table with columns: ID, Name, Institution, Position, Date. Rows include: 24311 6 IZABEL VALKIRIA FERREIRA LOPES SEMEC PROFESSOR(A) I 15/07/2010, 31684 9 IZAIAS REZENDE SEGOV VIGIA 30/08/2010, 30864 1 JACKSON LUIS SOARES SEMEC TRABALHADOR BRACAL 31/12/2010, etc.

Table with columns: ID, Name, Institution, Position, Date. Rows include: 29100 5 JOSE DO NASCIMENTO ANACLETO SILVA SAGRI TRABALHADOR BRACAL 31/12/2010, 28775 9 JOSE DOMINGOS BATISTA SILVA SEMAM AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 03/05/2010, 31409 8 JOSE DOMINGOS LAURO FURIATI SAUDE DENTISTA -24H- URGENCIA/EMERGENCIA 31/12/2010, etc.

Table with columns: ID, Name, Institution, Position, Date. Rows include: 30798 0 KARINA HELENA CAMILO SEMEC PROFESSOR(A) I 15/07/2010, 31438 2 KARINA MAIA DA SILVA ARAUJO SEMEC PROFESSOR(A) I 15/07/2010, 30656 8 KARINA MAIA DA SILVA ARAUJO SEMEC PROFESSOR(A) I 15/07/2010, etc.

| | | | | | |
|-------|---|---|--------|---|------------|
| 29562 | 3 | LILIAN GONCALVES CASTANHEIRA | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 31/12/2010 |
| 27513 | 1 | LILIAN PASSOS TORRES | SEMFC | PROFESSOR(A) I SUPERVISOR(A) ESCOLAR | 15/07/2010 |
| 26230 | 0 | LILIANE MARTINS | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31557 | 5 | LILIANE SOARES DA SILVA | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30330 | 5 | LINDALVA ALVES DE ALMEIDA | SEMFC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 30010 | 1 | LINDALVA APARECIDA DA CRUZ | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 29668 | 9 | LINDAURA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVEIRA | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 26465 | 2 | LINDA RAMOS REIS | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 28168 | 6 | LIRANE DO CARMO CAETANO GOMES | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 25511 | 4 | LIVIA ROCHA FERNANDES MONTEIRO | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 29726 | 7 | LIVIA RODRIGUES COSTA | SEDS | ASSISTENTE SOCIAL | 31/12/2010 |
| 28427 | 0 | LORENA CRISTINA GONCALVES SILVA | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 21/02/2010 |
| 29166 | 8 | LORENO KIKUCHI PESSATO | SEMFC | PROFESSOR(A) - PROE TI SUPERVISOR(A) ESCOLAR | 15/07/2010 |
| 27415 | 1 | LUCELENE AFONSO DAS MERCES | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 27611 | 1 | LUCELIA BEATRIZ DE OLIVEIRA BORGES | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27335 | 0 | LUCIA HELENA ALVES | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30929 | 0 | LUCIA HELENA AZEVEDO CRUZ | SEDS | COZINHEIRO(A) | 31/12/2010 |
| 24183 | 0 | LUCIA HELENA CARVALHO SCALON | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27557 | 0 | LUCIA HELENA DE OLIVEIRA | SEMFC | JARDINEIRO | 31/10/2010 |
| 24286 | 7 | LUCIA HELENA SCANDIUIZZI | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30306 | 2 | LUCIA MAR ALVES | SEMFC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 31482 | 3 | LUCIA MAR ALVES | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 26418 | 0 | LUCIA MARIA SANTOS DE LIMA | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29944 | 8 | LUCIA MARIA SANTOS DE LIMA | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24086 | 9 | LUCIAMAR CARNEIRO CAMPOS | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 26249 | 8 | LUCIANA ALCELIO SEANE | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 26693 | 0 | LUCIANA BEATRIZ GOMIDE NUNES | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29846 | 0 | LUCIANA BERNARDES RODRIGUES | SEMFC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 31303 | 3 | LUCIANA BRUNO DA CUNHA | SAUDE | ENFERMEIRO(A) - 24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 23876 | 7 | LUCIANA CARNEIRO | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 29924 | 3 | LUCIANA CARVALHO TEODORO DA SILVA | SEDET | ASSISTENTE DE ADM I | 30/06/2010 |
| 27320 | 1 | LUCIANA CRISTINA MARTINS TOME FERNANDES | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 26420 | 2 | LUCIANA DA SILVA | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29915 | 4 | LUCIANA DA SILVA VASSALO | SEMFC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 29487 | 0 | LUCIANA DE MELO OLIVEIRA | SEDS | PSICOLOGO(A) II | 31/12/2010 |
| 31568 | 4 | LUCIANA DE OLIVEIRA | SEMFC | INSPE TOR DE ALUNOS | 15/07/2010 |
| 31680 | 6 | LUCIANA DEODATO | CHEGAB | TELEFONISTA | 30/06/2010 |
| 30811 | 0 | LUCIANA FERNANDA DE MACEDO | SEMFC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 24217 | 9 | LUCIANA FERREIRA DA SILVA ESTEPHAN | SEMFC | SECRETARIO(A) ESCOLAR | 15/07/2010 |
| 24098 | 3 | LUCIANA FIGUEIREDO BORGES | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27152 | 7 | LUCIANA FRANCA FONSECA DE ALMEIDA | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/07/2010 |
| 27416 | 0 | LUCIANA GOMES DA SILVA | SEMFC | PROFESSOR(A) I ENFERMEIRO(A) - 24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 15/07/2010 |
| 31290 | 8 | LUCIANA GONZAGA LOPES | SAUDE | URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 23959 | 3 | LUCIANA HELENA SOARES FRAGA | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27698 | 7 | LUCIANA HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL | SEDS | TRABALHADOR BRACAL | 20/11/2010 |
| 29904 | 9 | LUCIANA MIRANDA DE PAIVA | SEMFC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 29771 | 0 | LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31284 | 3 | LUCIANA PARDI BORGES | SAUDE | DENTISTA -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31383 | 1 | LUCIANA PONZO VILLAMARIM MAIA | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29895 | 8 | LUCIANA ROCHA NASCIMENTO | SEMFC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 31645 | 8 | LUCIANA SILVA | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 26428 | 6 | LUCIANA TEREZINHA RODRIGUES | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I MEDICO -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 02/03/2010 |
| 31172 | 3 | LUCIANA VELASCO RUFATO | SAUDE | URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 27431 | 3 | LUCIANE KONA AITA | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 26137 | 8 | LUCIANE LINO LOURENCO | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 27613 | 8 | LUCIANO ELIZARIO BORGES JUNIOR | SAUDE | MEDICO(A) | 15/10/2010 |
| 30853 | 2 | LUCIANO FERNANDES | SEMIE | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 30905 | 4 | LUCIANO RODRIGO FERREIRA | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 26839 | 9 | LUCIENE BARCELOS TIBERY | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 28282 | 0 | LUCIENE CAVALCANTI DE FARIAS BALBINO | SEMFC | PROFESSOR(A) I SUPERVISOR(A) ESCOLAR | 15/07/2010 |
| 25109 | 7 | LUCIENE FANUGH DE LIMA ABUD | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31468 | 8 | LUCIENE MENDES FAGUNDES | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29897 | 2 | LUCIENE MENDES FAGUNDES | SEMFC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 24286 | 1 | LUCIENE PORTELINHA MOTA | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31635 | 0 | LUCILIA ZELIA MARTINS | SAUDE | ENFERMEIRO(A) PADRAO | 31/12/2010 |
| 30328 | 3 | LUCIMAR ALESSANDRA PEREIRA | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 23760 | 4 | LUCIMAR APARECIDA LEMES MESSIAS | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29816 | 6 | LUCIMAR BARRÓS FARIAS | SEMFC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 26289 | 7 | LUCIMAR DE SOUZA E PAULA LUCIMAR FARNESI DE OLIVEIRA CARNEIRO | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 26726 | 0 | LUCIMAR FARNESI DE OLIVEIRA CARNEIRO | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27883 | 1 | LUCIMAR HELENA DOS SANTOS | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 31/12/2010 |
| 27381 | 3 | LUCIMONE DA SILVA RIBEIRO | SAUDE | TRABALHADOR BRACAL | 10/08/2010 |
| 30506 | 5 | LUCINARO MACHADO DE SOUZA | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 26843 | 4 | LUCINEA BATISTA | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29050 | 5 | LUCIO CARLOS GONCALVES | SAUDE | MOTORISTA | 31/12/2010 |
| 31285 | 1 | LUCY MEIRE RODRIGUES FABIANO | SAUDE | AUXILIAR DE FARMACIA | 31/12/2010 |
| 28222 | 6 | LUDMILA MIQUELINO BORGES | SAUDE | TECNICO DE RADIOLOGIA | 06/03/2010 |
| 30332 | 1 | LUIS AFONSO BERNARDELI | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 29294 | 0 | LUIS CARLOS DE MELO BICHUETTI | SAUDE | MEDICO(A) | 31/12/2010 |
| 27689 | 8 | LUIS CARLOS FERREIRA | SEMIE | CALÇATEIRO | 16/11/2010 |
| 30869 | 5 | LUIS CLAUDIO SABINO | SEMIE | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |

| | | | | | |
|-------|---|---|-------|--|------------|
| 28895 | 7 | LUIS FERNANDO DE FARIA | SAUDE | FISIOTERAPEUTA | 31/12/2010 |
| 31211 | 8 | LUIS FERNANDO MARIANO RODRIGUES | SAUDE | MEDICO -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31210 | 0 | LUIS FERNANDO MARIANO RODRIGUES | SAUDE | MEDICO -12H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 29264 | 8 | LUIS FERNANDO RODRIGUES MACHADO | SEMIE | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 28074 | 7 | LUIS FERNANDO SANTOS ADAO | SEMIE | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 28973 | 5 | LUIS HENRIQUE RIBEIRO I | SEMIE | TRABALHADOR BRACAL | 02/07/2010 |
| 29060 | 2 | LUIS HUMBERTO PEREIRA I | SAUDE | TECNICO EM FARMACIA | 31/12/2010 |
| 27904 | 8 | LUISA DEL DUQUE RODRIGUES CAMPOS | SAUDE | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO I | 31/12/2010 |
| 24731 | 6 | LUISA HILENA ALVIM RAPOSO | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29441 | 1 | LUISA HELENA DA CUNHA BERTOLDI SOARES | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29831 | 0 | LUISA HELENA MARTINS LEMES | SEMFC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 24145 | 8 | LUISA HELENA RODRIGUES DA FONSECA | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31453 | 6 | LUISA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30305 | 8 | LUISA PAULA DE OLIVEIRA SCUSSEL | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31881 | 0 | LUISMAR CUSTODIO | SEMIE | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 31545 | 1 | LUIZ ADOLFO BORGES MARTINS | SAUDE | ENGENHEIRO(A) | 31/12/2010 |
| 30988 | 0 | LUIZ AFONSO SIEGA | SAD | MECANICO DE MAQUINAS | 31/12/2010 |
| 30724 | 6 | LUIZ ALBERTO FELIPE | SAUDE | MOTORISTA | 31/12/2010 |
| 27142 | 0 | LUIZ ALBERTO GIANVECCHIO | SAUDE | MOTORISTA | 31/07/2010 |
| 30641 | 2 | LUIZ AMERICO MOLLINAR DA CRUZ | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 24432 | 5 | LUIZ ANTONIO DA SILVA | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 27851 | 0 | LUIZ ANTONIO DE FREITAS NETO | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 26385 | 0 | LUIZ CARLOS BENEDITO | SEMFC | INSPE TOR DE ALUNOS | 23/02/2010 |
| 28021 | 6 | LUIZ CARLOS FORTES FILHO | SAUDE | MEDICO(A) | 31/12/2010 |
| 31446 | 3 | LUIZ CARLOS FURTADO DE ALMEIDA JUNIOR | SAUDE | MEDICO -12H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 30722 | 0 | LUIZA APARECIDA CARVALHO REIS | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31288 | 1 | LUIZA DIB BATISTA BUGIATO FARIA | SAUDE | MEDICO -12H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 29443 | 8 | LUINER TERESINHA BAZAGA BAPTISTA | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 26340 | 4 | LUZIA DE FATIMA OLIVEIRA PILOTO | SAUDE | PSICOLOGO(A) | 13/03/2010 |
| 24041 | 9 | LUZIA DE FATIMA ROCHA | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 31014 | 0 | LUZIANA SELVITA DA SILVA | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 31095 | 6 | LUZINEIA FREITAS DOS PASSOS | SEMFC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 29819 | 0 | MABIA PACHECO BORGES | SEMFC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 30769 | 6 | MAGIA REGINA VAZ DIAS | SEMFC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 31302 | 5 | MADALENA EURIPEDES REIS DOS SANTOS | SAUDE | ENFERMEIRO(A) - 24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 30712 | 2 | MAELY DE LIMA MONTEIRO | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31171 | 5 | MAGALI DE FATIMA OLIVEIRA COELHO | SAUDE | MEDICO -12H- URGENCIA/EMERGENCIA SUPERVISOR(A) ESCOLAR | 31/12/2010 |
| 28148 | 3 | MAGALI FAQUINELLI | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 28844 | 2 | MAGDA NAVES OLIVEIRA | SEDS | PEDAGOGO(A) | 31/12/2010 |
| 25312 | 0 | MAGDA REIS CAMPOS IDALO | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 25410 | 6 | MAGNA ASPASIA DA SILVA FONTINELE GODOINHO | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 26423 | 7 | MAILA REZENDE VILELA LUIZ | SAUDE | ASSISTENTE SOCIAL | 15/03/2010 |
| 30818 | 8 | MARIA ARAUJO MACHADO BORGES PRATA | SEDET | ASSISTENTE DE ADM I | 30/06/2010 |
| 30388 | 0 | MARIA DA SILVA LUCAS | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 26732 | 5 | MANOEL DO NASCIMENTO | SAUDE | TRABALHADOR BRACAL | 17/04/2010 |
| 31273 | 8 | MANOEL DOS SANTOS ANJO FILHO | SAUDE | MEDICO -12H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 27118 | 7 | MANOEL LEMOS SOBRINHO | SAUDE | MEDICO(A) | 09/07/2010 |
| 30141 | 8 | MARA BEATRIZ ANTUNES ROCHA | SEMFC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 24109 | 1 | MARA BIBIANA GEROLIM | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 29965 | 7 | MARA LUCIA MORAIS FERREIRA PACHECO | SEMFC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 31154 | 5 | MARA REGINA BORGES | SAUDE | MEDICO -12H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 30662 | 2 | MARA REGINA DE OLIVEIRA | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 28738 | 0 | MARA TATIANA PEREIRA MARCELA BOAVENTURA CAMPOS ROCHA DA CUNHA | SAUDE | SERVENTE SANITARIO | 31/12/2010 |
| 30317 | 8 | MARCELA RESENDE DOS SANTOS | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30820 | 0 | MARCELA RESENDE DOS SANTOS | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24780 | 4 | MARCELIANA DE OLIVEIRA ALVES | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 27823 | 5 | MARCELO DE OLIVEIRA CAETANO | SEDS | VIGIA | 09/10/2010 |
| 31272 | 0 | MARCELO EDUARDO MARTINS | SAUDE | MEDICO -12H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 24581 | 8 | MARCELO FATURETO PEROCCO | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 31225 | 8 | MARCELO FURTADO BARSAM | SAUDE | MEDICO -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31150 | 2 | MARCELO IGOR DE CARVALHO | SAUDE | MEDICO -12H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31533 | 8 | MARCELO VIEIRA DA COSTA FILHO | SEMFC | AUXILIAR DE SECRETARIA | 15/07/2010 |
| 28154 | 8 | MARCIA BEATRIZ RAMOS | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30309 | 7 | MARCIA COSTA DE OLIVEIRA INES | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29221 | 6 | MARCIA ELIANA DE CASTRO OLIVEIRA | SEDS | CUIDADOR | 31/12/2010 |
| 24410 | 3 | MARCIA FERREIRA VIEIRA | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 23805 | 8 | MARCIA HELENA ALVES | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30608 | 8 | MARCIA HELENA ALVES | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30893 | 2 | MARCIA HELENA MACHADO | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24774 | 6 | MARCIA HELENA MACHADO | SEMFC | EDUCADOR DE CRECHE | 15/07/2010 |
| 31348 | 3 | MARCIA HELENA NUNES DA SILVEIRA | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24355 | 8 | MARCIA HELENA RIBEIRO MORLIN | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30786 | 6 | MARCIA MARIA VILELA ROSA | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27670 | 7 | MARCIA MOURA DE OLIVEIRA | SEMFC | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 12/11/2010 |
| 24406 | 6 | MARCIA ORSOLINI NOGUEIRA SOARES | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 28970 | 0 | MARCIA POLIANA PEREIRA | SEGOV | TRABALHADOR BRACAL | 30/08/2010 |
| 28833 | 6 | MARCIA QUEIROZ DE OLIVEIRA | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30857 | 5 | MARCIA RAIMUNDO MARTINS CAMPOS | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |

| | | | | | |
|-------|---|--|-------|---|------------|
| 30764 | 5 | MARCIA REGINA MONTEIRO DA FONSECA | SEMFC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30379 | 8 | MARCIA RODRIGUES CALDEIRA | SEMFC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 27425 | 9 | MARCIA SILVA DOS SANTOS BARBARA | SEMFC | PROFESSOR(A) II COZINHEIRO(A) (CARESAM) | 15/07/2010 |
| 30833 | 1 | MARCILENA SERAFIM MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA | SEDS | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 30914 | 1 | LACERDA | SEMIE | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 31251 | 7 | MARCIO CUNHA FATURETO | SAUDE | MEDICO(A) | 31/12/2010 |
| 26735 | 0 | MARCO ANTONIO DE MOURA | SAUDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 17/04/2010 |
| 27093 | 8 | MARCO ANTONIO MALUF CURI | SAUDE | MEDICO(A) | 10/07/2010 |
| 31271 | 1 | MARCO AURELIO TROVO | SAUDE | MEDICO -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 30948 | 6 | MARCO TULLIO DA SILVA MAGALHAES | SEMIE | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 26368 | 0 | MARCO TULLIO VICENTE | SAUDE | TRABALHADOR BRACAL | 14/03/2010 |
| 31546 | 0 | MARCOS CRISTINO ALVES | SEDS | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 23913 | 5 | MARCOS DE OLIVEIRA | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 28282 | 3 | MARCOS DIAS FERREIRA | SAUDE | TECNICO DE RADIOLOGIA | 31/12/2010 |
| 24409 | 0 | MARCOS GONCALVES REZENDE | SEMFC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |

| | | | | | |
|-------|---|--|----------|--|------------|
| 27239 | 6 | MARIA EDUARDA FAGUNDES NUNES | SAUDE | MEDIC(O)A | 07/08/2010 |
| 24065 | 6 | MARIA ELIZABETH ALVES DA SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 26533 | 0 | MARIA ELVIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31065 | 4 | MARIA EUGENIA CAMARGO | SEDS | AUXILIAR DE SERV. GERAIS (CARESAM) | 31/12/2010 |
| 29762 | 3 | MARIA EURIPEDES DA SILVA | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 31/12/2010 |
| 31421 | 8 | MARIA FERNANDA CURI BARRA | SAUDE | MEDIC(O)A | 31/12/2010 |
| 29383 | 0 | MARIA GORETTI DA COSTA JULIO GREGORIO | SEMEC | SUPERVISOR(A) ESCOLAR | 15/07/2010 |
| 24258 | 6 | MARIA HELENA RODRIGUES AVELINO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29636 | 4 | MARIA IMACULADA JOVIANO SILVA | SAUDE | SERVENTE SANITARIO | 31/12/2010 |
| 29808 | 0 | MARIA INEZ DA SILVA | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 24142 | 3 | MARIA IRONILDA MATEUS SALVADOR | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30803 | 0 | MARIA ISABEL DA SILVA | SEMEC | SUPERVISOR(A) ESCOLAR | 15/07/2010 |
| 25527 | 0 | MARIA ISALTINA SANTANA | SEMEC | SUPERVISOR(A) ESCOLAR | 15/07/2010 |
| 31415 | 3 | MARIA JUSTINA SILVERIO SILVA | SAUDE | ASSISTENTE SOCIAL - 24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 29420 | 9 | MARIA JUVINA DA SILVA | SEDS | INSTRUTOR(A) DE ARTES | 31/12/2010 |
| 30647 | 9 | MARIA LETICIA PARREIRA NASCIMENTO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29867 | 0 | MARIA LETICIA PARREIRA NASCIMENTO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29562 | 0 | MARIA LUCIA MARTINS CORREA | SAUDE | SERVENTE SANITARIO | 31/12/2010 |
| 31755 | 1 | MARIA LUCIA XAVIER DE OLIVEIRA | SEMEC | INSPECTOR DE ALUNOS | 15/07/2010 |
| 24401 | 5 | MARIA NECIDES DE SOUSA RIBEIRO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24387 | 6 | MARIA ONEIDE GONCALVES SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 26501 | 2 | MARIA ROSA DE JESUS MENDES | SEMEC | SERVENTE ESCOLAR | 02/04/2010 |
| 30337 | 2 | MARIA SIMONE BORGES DA SILVA | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 24067 | 2 | MARIA TERESA NASCIMENTO PEREIRA MARIA TERESINHA PIRES DE OLIVEIRA BORGES | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 26856 | 9 | MARIANA ALVES DA SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29041 | 6 | MARIANA ALVES DA SILVA | SAUDE | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 31/12/2010 |
| 29422 | 5 | MARIANA ANDREA ROSA | SAUDE | ASSISTENTE SOCIAL | 31/12/2010 |
| 30829 | 3 | MARIANA BARCELOS OLIVEIRA | SEDET | ASSISTENTE DE ADM I | 30/08/2010 |
| 24782 | 0 | MARIANA BORGES DE MELO | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 29588 | 4 | MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 29181 | 1 | MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I - PROETI | 15/07/2010 |
| 31339 | 4 | MARIANA KEFALAS OLIVEIRA GOMES | SAUDE | MEDIC(O)A | 31/12/2010 |
| 31130 | 8 | MARIANA MILA GUIMARAES | SAUDE | ENFERMEIRO(A) - 24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 28494 | 6 | MARIANA PACHECO BORGES BARBOSA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24049 | 4 | MARIANA PACHECO SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30792 | 0 | MARIANA SILVA PIRES | SEFAZ | ASSISTENTE DE ADM I | 30/06/2010 |
| 30749 | 1 | MARIANA SIMOES FERREIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 23807 | 0 | MARIANNA CAMILO VILELA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30787 | 0 | MARIELLY DA SILVA PERACINI | SEMEC | SUPERVISOR(A) ESCOLAR | 15/07/2010 |
| 24124 | 5 | MARILDA APARECIDA MENDES | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30817 | 0 | MARILDA HELENA VIEIRA MARQUEZ | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24118 | 0 | MARILDA TERESINHA MAIA E SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 29217 | 6 | MARILEI TEODORO DE PAULA | SEDS | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 30070 | 9 | MARILEIA APARECIDA GONCALVES | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 30357 | 7 | MARILENE DE OLIVEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 26129 | 7 | MARILENE PEREIRA DE SOUSA AFONSO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 25469 | 4 | MARILENE RITA ROCHA DE OLIVEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 23888 | 0 | MARILIA GABRIELA OLIVEIRA SANTOS | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 28580 | 3 | MARILUCI DE OLIVEIRA MORAES | SAUDE | ENFERMEIRO(A) PADRAO | 31/12/2010 |
| 29812 | 3 | MARILZA DE OLIVEIRA | SEMEC | ASSISTENTE DE ADM I | 15/07/2010 |
| 31093 | 0 | MARINA BEATRIZ ALVAREZ FERNANDES NASCIMENTO | SAUDE | MEDICO - 24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31092 | 1 | MARINA BEATRIZ ALVAREZ FERNANDES NASCIMENTO | SAUDE | MEDICO - 12H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 30836 | 6 | MARINA MAGALHAES SANTANA | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 23789 | 2 | MARINEIA FERNANDES MARINELLY DA SILVA PERACINI SILVEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31131 | 6 | MARINES ALVES DUTRA | SAUDE | ENFERMEIRO(A) - 24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 24650 | 6 | MARINES ALVES DUTRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 23800 | 7 | MARINES ALVES DUTRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30620 | 8 | MARIO CESAR GOMES | SEMEC | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 31287 | 3 | MARIO FERNANDO MARTINS PINTO | SAUDE | MEDIC(O)A | 31/12/2010 |
| 25129 | 1 | MARIO JAIME COSTA ANDRADE | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 26485 | 7 | MARIO PARRÓS | SAD | MOTORISTA | 21/03/2010 |
| 30262 | 7 | MARIO SALVADOR JUNIOR | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 29885 | 4 | MARIO SERGIO ARDUINI | SEMEC | ASSISTENTE DE PROMOCAO, PROTECAO E PREV DST/AIDS | 15/07/2010 |
| 31362 | 9 | MARIO SERGIO SENE SANTOS | SAUDE | PROFESSOR(A) I | 31/12/2010 |
| 31717 | 9 | MARISA BEATRIZ LEAL | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 23867 | 8 | MARISA NUNES GONCALVES TEIXEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27731 | 2 | MARISLEY FRANCISCO | SAUDE | ENFERMEIRO(A) PADRAO | 11/12/2010 |
| 31087 | 5 | MARISTELA SILVA SOUSA | SEPLAN | ASSISTENTE DE ADM I | 30/06/2010 |
| 24904 | 5 | MARLENE FERREIRA CURY | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24048 | 6 | MARLENE TOMAS SANTOS | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24417 | 7 | MARLI DE LOURDES ROBA NUNES DA SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 28950 | 7 | MARLI FERREIRA JARDIM | SEDS | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 23850 | 3 | MARLI FREITAS JULIANO | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 24503 | 8 | MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA DE LIMA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 31470 | 6 | MARLIENE GOMES PATRICIO | SETTRANS | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 28084 | 0 | MARLON AGUIALDO DE OLIVEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30435 | 2 | MARLON CESAR SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27923 | 3 | MARLUCE DE OLIVEIRA | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 31/12/2010 |
| 24571 | 2 | MARLUCE LEMES MARRA SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |

| | | | | | |
|-------|---|--|--------|---|------------|
| 24580 | 5 | MARLUCE NOVAIS | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29845 | 0 | MARLUCE NOVAIS | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31300 | 9 | MARTA APARECIDA LOMES | SAUDE | ENFERMEIRO(A) - 24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31279 | 7 | MARTA APARECIDA SILVA ABUD MARTA BEATRIZ ALVES VASCONCELOS BARBOSA | SAUDE | DENTISTA - 24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 30850 | 9 | MARTA BEATRIZ TOSTA DOS SANTOS | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30825 | 0 | MARTA BEATRIZ TOSTA DOS SANTOS | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 28252 | 2 | MARTA GARCIA SANTOS DE OLIVEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29599 | 0 | MARTA GONCALVES DA COSTA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27321 | 0 | MARTA HELENA DA SILVA ROSA | SAUDE | TRABALHADOR BRACAL | 16/08/2010 |
| 29335 | 0 | MARTA HELENA DE ARAUJO MOREIRA | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 31/12/2010 |
| 30698 | 1 | MARY FERREIRA SOARES | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 28476 | 0 | MARY LUCE SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29408 | 0 | MARY MAURICIO | SAUDE | SERVENTE SANITARIO | 31/12/2010 |
| 31224 | 0 | MATEUS SALDANHA CARDOSO | SAUDE | MEDICO - 12H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31223 | 1 | MATEUS SALDANHA CARDOSO | SAUDE | MEDICO - 24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 28351 | 6 | MATHEUS VIEIRA KAZEOKA | SAUDE | TECNICO DE RADIOLOGIA | 02/03/2010 |
| 27340 | 5 | MAURA CANDIDA GARCIA | SEMEC | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 16/08/2010 |
| 30887 | 6 | MAURICIO GONCALVES SOBRINHO | SEMEC | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 31437 | 4 | MAURICIO MANASSES ALVES DA SILVA | SEGOV | VIGIA | 30/06/2010 |
| 31477 | 3 | MAURICIO MURCE ROCHA | SAUDE | MEDICO - 12H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 27039 | 3 | MAURILIO JOSE FELIPE | SEMEC | TRABALHADOR BRACAL | 04/07/2010 |
| 31074 | 3 | MAURO CESAR FERREIRA | SMEL | TRABALHADOR BRACAL | 30/06/2010 |
| 31257 | 6 | MAURO LUCIO GOMES DE OLIVEIRA | CHEGAB | MOTORISTA | 30/06/2010 |
| 31005 | 0 | MAYARA RODRIGUES BUENO | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 27572 | 7 | MAYRA ROSA ARRUDA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31236 | 3 | MAYSA DAS GRACAS FERREIRA | SAUDE | MEDICO - 24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 24471 | 6 | MEIREMAR SILVA OLIVEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27858 | 8 | MEIRI TEREZINHA ZANQUETA | SEMEC | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 06/11/2010 |
| 31084 | 0 | MELISSA DE QUEIROZ PAIXAO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31209 | 6 | MICHEL REIS ABDALLA | SAUDE | MEDICO - 24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 30788 | 2 | MICHELL HENRIQUE BATISTA SOUSA | SEFAZ | ASSISTENTE DE ADM I | 30/06/2010 |
| 29492 | 6 | MICHELE ITALO SILVA MARIN ROCHA | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 31/12/2010 |
| 27449 | 6 | MICHELE LUZA ANDRE | SEFAZ | ASSISTENTE DE ADM I | 30/06/2010 |
| 31270 | 3 | MICHELE SAMORA DE ALMEIDA | SAUDE | MEDICO - 12H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 28956 | 5 | MICHELE ULHOA MARTINS DE MOURA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24381 | 7 | MICHELLY OLIVEIRA CHIATTI | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27729 | 0 | MIGUEL ANTONIO CLARET DE OLIVEIRA | SAUDE | ENFERMEIRO(A) PADRAO | 12/12/2010 |
| 27913 | 7 | MIGUEL PIRES DA SILVA | SAD | SOLDADOR | 31/12/2010 |
| 30380 | 0 | MILKA CECILIA DAMASCENO CARVALHO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24324 | 8 | MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24499 | 6 | MIRIAM DANIELLA RODRIGUES ALVES | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24072 | 9 | MIRIAM IRACEMA VENESIANO BOSCO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31726 | 8 | MIRIAM LUCIA SILVA GOMES | SAD | TELEFONISTA | 31/12/2010 |
| 28213 | 1 | MIRIAN ALVES LACERDA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 26193 | 9 | MIRIO FELIX | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 31282 | 7 | MIRLEI DE OLIVEIRA AMUI | SAUDE | URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 28428 | 6 | MIRNA NUNES DA SILVEIRA SOUZA | SAUDE | ASSISTENTE SOCIAL | 31/12/2010 |
| 27487 | 4 | MIRTES ALVES DA SILVA | SEFAZ | ASSISTENTE DE ADM I | 30/06/2010 |
| 29892 | 9 | MOISES SALOMAO FERREIRA DA SILVA MONICA CORREA AVELAR PUERTAS | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 31/12/2010 |
| 30462 | 0 | ZAFRA MONICA CRISTINA DE ALMEIDA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 23973 | 9 | MURTADO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 28888 | 0 | MONICA HONORIA BRAGA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31245 | 2 | MONICA ROBERTA DA SILVA GIACOMETTO | SAUDE | MEDIC(O)A | 31/12/2010 |
| 29876 | 0 | MONISE DE RESENDE CAETANO | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 31334 | 3 | MORGAMA DE PAULA FERREIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 27484 | 4 | MOZART DONIZETTI SILVA | SAUDE | TRABALHADOR BRACAL | 03/06/2010 |
| 29104 | 0 | NADIA MALUF DIB | SEDS | ASSISTENTE SOCIAL | 31/12/2010 |
| 25378 | 2 | NADIA NAMEDE DAHER FIGHER | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 28948 | 5 | NADIA MARA ALVARENGA DA SILVA | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 31/12/2010 |
| 26716 | 5 | NADIA PRISCILA BARNABE CAETANO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 26750 | 3 | NADIR CONCEICAO LOPES CAMPOI | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 28941 | 3 | NATAL DOS REIS GONCALVES NATANYANIE KAYRENE DA COSTA HOU | SAUDE | MOTORISTA | 31/12/2010 |
| 31079 | 4 | NEA DE SOUZA FLORIANO | SEFAZ | ASSISTENTE DE ADM I | 30/06/2010 |
| 23859 | 0 | NEA DE SOUZA FLORIANO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30763 | 7 | NEIDE APARECIDA CESTARI VAZ | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 25290 | 5 | NEIDE MARIA DE SOUZA LEMOS | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30898 | 7 | NEIDE MARIA DE SOUZA LEMOS | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 23829 | 1 | NEILA DE SOUZA PIRES | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27332 | 5 | NEILMA MARIA RESENDE GUARATO | SAUDE | TRABALHADOR BRACAL | 16/08/2010 |
| 27924 | 2 | NEIRELANE JUREMA DOS REIS | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 31/12/2010 |
| 27048 | 2 | NELSON DOS SANTOS RODRIGUES | SAD | MOTORISTA | 09/07/2010 |
| 29951 | 0 | NEUSA SANTIAGO GARCIA | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 23808 | 9 | NEUSA SARAIVA BINO MARTINS | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30863 | 3 | NEUSA CLAUDIA COELHO | SEMEC | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 30835 | 8 | NEUSA DE FATIMA NUNES BOFF | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 28724 | 4 | NICIMAR RODRIGUES | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29574 | 4 | NILCE MARIA ANDRADE NERY DE | SAUDE | SERVENTE SANITARIO | 31/12/2010 |

| | | | | | |
|-------|---|-----------------------------------|-------|---------------------------|------------|
| 30702 | 5 | OLIVEIRA | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 31/12/2010 |
| 27278 | 0 | NILCE MARIA PEREIRA | SAD | ASSISTENTE DE ADM I | 10/08/2010 |
| 29714 | 3 | NILDA BEATRIZ VITOR DE OLIVEIRA | SEDS | EDUCADOR SOCIAL | 31/12/2010 |
| 29583 | 9 | NILDA GONCALVES | SAUDE | OPERADOR ELTROCARDIOGRAMA | 31/12/2010 |
| 23710 | 8 | NILSA MITKO HATANJO RODRIGUES | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 27914 | 5 | NILTON LUIS DE SOUSA | SAUDE | MOTORISTA | 31/12/2010 |
| 24408 | 2 | NILZA ELAINE DE SANTANA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 24962 | 9 | NILZA ENI DA SILVA GONCALVES | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27305 | 8 | NILZA HELENA VIEIRA MALUF | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30979 | 6 | NILZA MARIA PIO | SEMEC | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 28888 | 0 | INVALDA APARECIDA ANDRADE DE MELO | SEMEC | SUPERVISOR(A) ESCOLAR | 15/07/2010 |
| 27686 | 3 | NIVALDO CORREIA DE OLIVEIRA | SAUDE | MOTORISTA | 12/11/2010 |
| 28919 | 7 | NORA LUCIA DE SOUZA BIZINOTO | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 28730 | 5 | NORMANEI MACHADO VIEIRA | SEDS | INSTRUTOR(A) DE ARTES | 31/12/2010 |
| 28927 | 8 | NURIAN MOREIRA DE SOUZA | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 31105 | 7 | ODITE APARECIDA LUCATELLI | SAD | MEDICO DO TRABALHO | 31/12/2010 |
| 30872 | 2 | OLAVO GARVALHAES SIQUEIRA JUNIOR | SAGRI | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |

| | | | | | |
|-------|---|---|--------|--|------------|
| 30821 | 4 | PAULO ROBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA | SEMIE | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 27328 | 7 | PAULO RODRIGUES BORGES | SAUDE | VIGIA | 09/08/2010 |
| 28421 | 0 | PAULO SERGIO ANDRADE CUNHA | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 28/02/2010 |
| 27411 | 9 | PAULO SERGIO DE OLIVEIRA I | SEMIE | VIGIA | 31/08/2010 |
| 28520 | 0 | PAULO SERGIO FERREIRA I | SEMIE | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 31066 | 2 | PEDRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA BIELERT | SEPLAN | ASSISTENTE DE ADM I | 30/08/2010 |
| 30321 | 6 | PEDRO EDUARDO SILVA | SEMIE | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 31146 | 6 | PEDRO EMILIO MACHADO TOSTA | SAUDE | MEDICO -24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31679 | 2 | PEDRO MARIO FAQUINELLI NETTO | SEMIE | AUXILIAR DE SECRETARIA | 15/07/2010 |
| 29155 | 2 | PLINIO DE OLIVEIRA CAMPOS | SEMIE | PROFESSOR(A) - PROETI | 15/07/2010 |
| 28303 | 6 | POLIANA PONTES ALVES | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31044 | 1 | POLLYANA FERREIRA MOTA | SEDS | PSICOLOGO(A) (CARESAM) | 31/12/2010 |
| 28733 | 3 | POLLYANA FRANCISCA GONCALVES | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 17/04/2010 |
| 29820 | 4 | POLLYANA GABRIELA DA SILVA | SEMIE | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 30582 | 8 | POLLYANA VILAS BOAS PEDROSA | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29918 | 2 | POLLYANA VILAS BOAS PEDROSA | SEMIE | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 31178 | 2 | PRISCILA FREITAS DAS NEVES | SAUDE | MEDICO -24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31354 | 6 | PRISCILA GARCIA PEREIRA | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31138 | 3 | PRISCILA GUIMARAES MENDONCA | SEFAZ | ASSISTENTE DE ADM I | 30/09/2010 |
| 29312 | 1 | PRISCILA THAIS FELIPE PINTO | SAUDE | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO I | 31/12/2010 |
| 29409 | 8 | PRISCILLA GONCALVES QUEIROZ DA COSTA | SAUDE | FISIOTERAPEUTA | 31/12/2010 |
| 30381 | 0 | PRISCILLA VILAS BOAS PEDROSA | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31637 | 7 | RAELSON DE LIMA BATISTA | SAUDE | MEDICO(A) | 31/12/2010 |
| 30664 | 2 | RAFAEL AUGUSTO PEREIRA VELASCO | SEMIE | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 31050 | 6 | RAFAEL CARDOSO TEODORO | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I FACILITADOR DE OFICINAS ESPECIFICAS - ProJovem | 31/12/2010 |
| 31440 | 4 | RAFAEL CORREA VAZ DE CARVALHO | SEDS | | 31/12/2010 |
| 31480 | 0 | RAFAEL SOARES LIMA | SAUDE | MEDICO -12H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 30738 | 6 | RAFAELA CHERUTTI GALINDO SCHIAVON | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 31/12/2010 |
| 28882 | 3 | RAFAELA GUISSONI GOMES | PROSER | ASSISTENTE DE ADM I | 04/06/2010 |
| 27550 | 6 | RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR | SEMIE | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 27304 | 0 | RANIELY APARECIDA ALVES | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29079 | 3 | RANNE CASSIA MIRANDA | SEDS | ASSISTENTE SOCIAL | 31/12/2010 |
| 31081 | 1 | RAPHAEL DE ALMEIDA PUCCI | SEFAZ | ASSISTENTE DE ADM I | 30/06/2010 |
| 30507 | 3 | RAPHAEL MARQUES DE SOUZA AMARAL | SEMIE | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30450 | 6 | RAQUEL CARDOSO PAIVA | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 28943 | 0 | RAQUEL DE SOUZA MARCELINO | SAUDE | SERVENTE SANITARIO | 31/12/2010 |
| 29801 | 8 | RAQUEL EUNICE DOS SANTOS | SEMIE | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 28651 | 5 | RAQUEL MARCELINA PEREIRA | SEMIE | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30714 | 9 | RAQUEL SILVA MIRANDA DE OLIVEIRA RAVIANE APARECIDA BORGES FERNANDES SOUTO | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31000 | 0 | RAVIANE APARECIDA BORGES FERNANDES SOUTO | SEMIE | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 27396 | 1 | RAYSSA FERRAZ MELO | SAUDE | OPERADOR DE ELTROIENCEFALOGRAMA | 10/09/2010 |
| 30452 | 2 | REGINA ABADIA DA CRUZ DE MELO | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30878 | 1 | REGINA CELIA DA SILVA CARVALHO | SEMIE | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 30677 | 0 | REGINA CELIA TAVARES | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27156 | 0 | REGINA CELIA VAZ SARTORATO | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29837 | 5 | REGINA COELI SILVA LEDIC | SEMIE | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 27329 | 5 | REGINA HELENA LEMOS SANTIAGO | SEMIE | TRABALHADOR BRACAL | 08/08/2010 |
| 31382 | 1 | REGINA LIMA ANDRADE GONCALLO REGINA MARI BERNARDES BOTELHO SANTANA | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 28405 | 9 | REGINA MARIA DE OLIVEIRA DE PAULA | SAUDE | PSICOLOGO(A) I | 15/03/2010 |
| 29906 | 6 | REGINA MARIA DE OLIVEIRA DE PAULA | SEMIE | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 29322 | 9 | REGINA MARQUES RODRIGUES GOMES | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29917 | 0 | REGINA OLIVEIRA AMARAL | SEMIE | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 28877 | 1 | REGINA SUELI MANHEZZO FERNANDES | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27439 | 9 | REGINALDO APARECIDO DA SILVA REGINALDO DOMIZETH DE SOUZA RIBEIRO | SAUDE | TRABALHADOR BRACAL | 03/09/2010 |
| 29059 | 9 | REGINALDO SALUSTIANO DOS SANTOS | SAUDE | MOTORISTA | 31/12/2010 |
| 31038 | 7 | REGINALDO SALUSTIANO DOS SANTOS | SEMIE | PEDREIRO | 31/12/2010 |
| 30912 | 5 | REGINALDO GARCIA DE SOUZA | SEMIE | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 31135 | 9 | REINALDO LOPES CARDOSO | SAUDE | ENFERMEIRO(A) -24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 27677 | 4 | REINALDO PLACIDO DOS SANTOS | SEMIE | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 27380 | 5 | REJANE APARECIDA MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA | SAUDE | TRABALHADOR BRACAL | 16/08/2010 |
| 26183 | 7 | REJANE DE OLIVEIRA LIMA | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30361 | 5 | REJANE ISABEL FERREIRA MARCELINO | SEMIE | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 30783 | 1 | REJANE ISABEL FERREIRA MARCELINO REJANE MARIA MARTINS DOS REIS OLIVEIRA | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24605 | 0 | REJANE MELO DE ALMEIDA | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31021 | 2 | REJANE MORELI HEITOR REJANE VENDRAMINI FERREIRA SIQUEIRA | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 15/07/2010 |
| 26244 | 7 | REJANE MORELI HEITOR REJANE VENDRAMINI FERREIRA SIQUEIRA | SEMIE | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 29913 | 8 | REJANE ZANINI DA COSTA | SEMIE | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 29834 | 6 | REJANE ZANINI DA COSTA | SEMIE | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 27899 | 6 | RENAN BISINOTTO CRUVINEL | SAUDE | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO I | 31/12/2010 |
| 31287 | 8 | RENATA AFONSO BARCELOS | SAUDE | ENFERMEIRO(A) -24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 29825 | 5 | RENATA CANDIDA LOPES DOS SANTOS | SEMIE | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 28457 | 1 | RENATA CARDOSO ALVES | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 28705 | 8 | RENATA CARLA DE ANDRADE | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29813 | 1 | RENATA CRISTINA CANDIDO MAGALHAES | SEMIE | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 31328 | 9 | RENATA CRISTINA DE ASSIS LORENA | SEMIE | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 30713 | 0 | RENATA HELENA DA COSTA SILVA | SEMIE | SUPERVISOR(A) | 15/07/2010 |

| | | | | | |
|-------|---|--|----------|--|------------|
| 30827 | 7 | RENATA KARIME COSTA SILVA MELO | SEDS | ASSISTENTE SOCIAL | 31/12/2010 |
| 30894 | 3 | RENATA MARIA BERTUALDO PEREIRA ALVES | SEFAZ | ASSISTENTE DE ADM I | 30/06/2010 |
| 31045 | 0 | RENATA MORAES BRONCI MASTRANGELO | SEDS | FISIOTERAPEUTA | 31/12/2010 |
| 24010 | 9 | RENATA PRATA STACCIARINI | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31173 | 1 | RENATA RESENDE SILVA | SAUDE | MEDICO -24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31621 | 0 | RENATA ROCHA DE OLIVEIRA | SEMIE | INSPECTOR DE ALUNOS | 15/07/2010 |
| 27008 | 7 | RENATO ANTONIO ABRAO | SAUDE | MEDICO(A) | 05/07/2010 |
| 28376 | 1 | RENATO CLAUDINO DA SILVA | SAUDE | TRABALHADOR BRACAL | 14/03/2010 |
| 29741 | 0 | RENATO DE OLIVEIRA SANTOS | SAUDE | AUXILIAR DE FARMACIA | 31/12/2010 |
| 31255 | 0 | RENATO DE QUEIROZ RAMOS | SAUDE | MEDICO -12H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 27717 | 7 | RENATO DOS REIS BRITTO | SAGRI | MOTORISTA | 31/12/2010 |
| 23065 | 3 | RENATO PIOTTO | SAUDE | OPERADOR DE SISTEMAS DE SAUDE | 31/12/2010 |
| 30904 | 4 | RENATO RODRIGUES DA SILVA | SEMIE | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 29038 | 6 | RENATO UCHOA MARTINS | SAUDE | FARMACEUTICO | 31/12/2010 |
| 30775 | 0 | RENON ALVES | SETTRANS | FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS | 31/12/2010 |
| 28362 | 1 | RICARDO APARECIDO DOS SANTOS | SEGOV | PSICOLOGO(A) I | 13/03/2010 |
| 31250 | 9 | RICARDO DORNFELD MADEIRA | SAUDE | MEDICO -12H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31249 | 5 | RICARDO DORNFELD MADEIRA | SAUDE | MEDICO -24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 27210 | 8 | RICARDO PASTORE | SAUDE | MEDICO(A) | 31/07/2010 |
| 26145 | 9 | RICARDO SILVA GOUVEIA | SEMIE | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 31152 | 9 | RICARDO SOARES FONTES | SAUDE | MEDICO -12H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 29516 | 7 | RICARDO VIEIRA BORGES | SAUDE | ENFERMEIRO(A) PADRAO | 31/12/2010 |
| 30374 | 7 | RITA DE CÁSSIA CARRAZZA SEVERO | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 28861 | 6 | RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA | SEDS | EDUCADOR(A) | 31/12/2010 |
| 30987 | 5 | RITA DE CÁSSIA GONCALVES DA SILVA NASCIMENTO | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29454 | 3 | RITA DE CÁSSIA MENDONÇA COLUCCI | SAUDE | ASSISTENTE SOCIAL | 31/12/2010 |
| 30989 | 3 | RITA HELENA FRANCISCO | SEMIE | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 23688 | 0 | RIVALDO ALVES DA SILVA | SAUDE | MOTORISTA | 31/12/2010 |
| 31185 | 5 | ROBERTA AGUIAR BARTOLOMEU | SAUDE | MEDICO -24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31184 | 7 | ROBERTA AGUIAR BARTOLOMEU | SAUDE | MEDICO -12H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31531 | 1 | ROBERTA CIDALIA DE PAULO | SEMIE | INSPECTOR DE ALUNOS | 15/07/2010 |
| 24117 | 2 | ROBERTA COSTA | SEMIE | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 28928 | 6 | ROBERTA MARIA DE FREITAS NUNES CURY | SEMIE | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 28142 | 4 | ROBERTA PAULA INACIO SILVA | SEMIE | AUXILIAR DE SECRETARIA | 12/02/2010 |
| 31098 | 9 | ROBERTA SILVEIRA BIZINOTO | SEMIE | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 29447 | 0 | ROBERTO CARLOS DE JESUS | SEMIE | ELETRICISTA | 31/12/2010 |
| 28624 | 9 | ROBERTO MONTEIRO DA SILVA | SEDS | PROFESSOR(A) II | 31/12/2010 |
| 31198 | 7 | ROBSON FIDALGO AMUI | SAUDE | DENTISTA -24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 30947 | 8 | ROBSON RIBEIRO BARBOSA | SEMIE | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 31471 | 4 | ROBSON RODRIGUES DA SILVA | SEMIE | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 23739 | 5 | RODOLFO MANZAN | SEMIE | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30879 | 0 | RODRIGO DOS REIS | SEMIE | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 31288 | 6 | ROGERIA ALVES VIEIRA | SAUDE | ENFERMEIRO(A) -24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 25500 | 9 | ROGERIA COSTA STACCIARINI SILVA | SEMIE | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 29725 | 9 | ROGERIA CRISTINA MIRANDA LIDJO | SEDS | EDUCADOR SOCIAL | 31/12/2010 |
| 30884 | 3 | ROGERIO DUARTE DE BARCELLOS | SEDS | MOTORISTA (CARESAM) | 31/12/2010 |
| 31047 | 6 | ROMBERSON DA SILVA OLIVEIRA | SEMIE | PEDREIRO | 31/12/2010 |
| 29958 | 8 | ROMILDA DE BESSA MARTINS | SETTRANS | AGENTE DE FISCALIZACAO | 31/12/2010 |
| 26810 | 0 | ROMILDA FLOR DE LIMA MARQUES | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30557 | 0 | RONILDA MARIA DE JESUS ALKIMIM | CHEGAB | TELEFONISTA | 30/06/2010 |
| 30888 | 7 | RONNY VON FERREIRA MACIEL | SEMIE | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 31450 | 1 | ROQUE CERQUEIRA PIRES | SAUDE | MEDICO(A) | 31/12/2010 |
| 23874 | 0 | ROSA ELENA APARECIDA BORGES | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31414 | 5 | ROSA HELENA GARCIA LEMES | SAUDE | ENFERMEIRO(A) -24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31071 | 9 | ROSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA | SAUDE | ENFERMEIRO(A) -24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31648 | 2 | ROSALINA DOS SANTOS | SEMIE | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 29788 | 2 | ROSALINA SILVA MARCELINO | SAUDE | ENFERMEIRO(A) PADRAO | 31/12/2010 |
| 30824 | 2 | ROSANA BEATRIZ GETULIO MARÇAL | SEDS | ORIENTADOR SOCIAL - ProJovem | 31/12/2010 |
| 24888 | 0 | ROSANA CAETANO | SEMIE | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 28389 | 1 | ROSANA GONCALVES DA SILVA | SEMIE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 02/03/2010 |
| 28819 | 4 | ROSANA MARI DE FREITAS | SEMIE | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 29759 | 2 | ROSANA MARIA BAZAGA BORGES | SEMIE | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 30780 | 4 | ROSANA MARIA FERREIRA DA CUNHA | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 26585 | 0 | ROSANA RODRIGUES SILVA | SEMIE | SUPERVISOR(A) ESCOLAR | 15/07/2010 |
| 27525 | 2 | ROSANA MESSIAS SIQUEIRA | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27179 | 9 | ROSANGELA DOMINGUES DE OLIVEIRA RESENDE | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 08/08/2010 |
| 28691 | 4 | ROSANGELA GONTIJO | SEMIE | SERVENTE ESCOLAR | 11/04/2010 |
| 23789 | 0 | ROSANGELA MARIA DA ROCHA | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29342 | 3 | ROSANGELA MARINA MAREGA ARAUJO | SEDS | PROFESSOR(A) II | 31/12/2010 |
| 24136 | 9 | ROSANGELA MARTINS VALLI | SEMIE | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 28722 | 4 | ROSANGELA PEREIRA PASSOS | SEDS | GUIDADOR | 31/12/2010 |
| 27619 | 7 | ROSANGELA VICENTE CHAVES | SEDS | ORIENTADOR(A) - PROJ. AG. JOVEM | 03/10/2010 |
| 28905 | 1 | ROSE MARY IRINEU | SAUDE | SERVENTE SANITARIO | 31/12/2010 |
| 31622 | 9 | ROSELANE RIBEIRO PAULA ROSELI APARECIDA DE FREITAS | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 28776 | 7 | RIBEIRO | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |

| | | | | | |
|-------|---|--------------------------------------|-------|--|------------|
| 29583 | 3 | ROSELI BARBOSA DE MIRANDA | SEDS | ENCARREGADO OPERACIONAL | 31/12/2010 |
| 23763 | 9 | ROSELI CAETANO BRAGANCA | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24259 | 4 | ROSELI CANDIDA FELISBERTO CARDOSO | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 20086 | 6 | ROSELI DA COSTA TEIXEIRA E FERREIRA | SEDS | ASSISTENTE SOCIAL | 31/12/2010 |
| 23831 | 7 | ROSELI DE LOURDES ALBUQUERQUE MENDES | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 28442 | 3 | ROSELI INES NEUBERGER | SAUDE | PSICOLOGO(A) I | 16/03/2010 |
| 31789 | 1 | ROSELY RITA | SEDS | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 31242 | 8 | ROSEMAR CORREA MAIA | SAUDE | MEDICO -24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31241 | 0 | ROSEMAR CORREA MAIA | SAUDE | MEDICO -12H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 28906 | 0 | ROSEMARY FLORENTINO SILVA | SAUDE | SERVENTE SANITARIO | 31/12/2010 |
| 30561 | 8 | ROSEMEIRE APARECIDA NASCIMENTO | SEMIE | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30001 | 2 | ROSEMEIRE CARNEIRO DE LIMA ALMEIDA | SEMIE | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 31133 | 2 | ROSEMEIRE RODRIGUES | SAUDE | ENFERMEIRO(A) -24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31538 | 9 | ROSIANE CARVALHO ASSIS | SEMIE | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 29540 | 0 | ROSINEI MAISA DE SOUZA | SAUDE | ENFERMEIRO(A) PADRAO | 31/12/2010 |
| 31070 | 0 | ROSINEI MELO NEPOMUCENO | SEMIE | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 25257 | 3 | ROSILENE MARIA DA SILVA | SEMIE | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30986 | 9 | ROSILENE MARIA FERREIRA | SEMIE | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 30888 | 4 | ROSINEIRE RODRIGUES DA SILVA | SEMIE | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 30893 | 5 | ROSSANA APARECIDA GIANI | SEFAZ | ASSISTENTE DE ADM I | 30/06/2010 |
| 31137 | 5 | ROZIMERE MONTANEDA RODRIGUES | SAUDE | ENFERMEIRO(A) -24H - URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31689 | 0 | RUBENS ANTONIO DA COSTA | | | |

| | | | | | |
|-------|---|--|-------|---|------------|
| 31140 | 5 | ALMEIDA SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA | SAUDE | TECNICO DE RADIOLOGIA | 31/12/2010 |
| 31408 | 0 | SILVANA EURIPIDA DA SILVA | SAUDE | ASSISTENTE SOCIAL - 24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 23947 | 0 | SILVANA LOPES DOS SANTOS BOTELHO | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 27814 | 9 | SILVANA LUCIA VIEIRA | SAUDE | SERVENTE SANITARIO | 31/12/2010 |
| 30461 | 1 | SILVANA RIBEIRO DA SILVA DUARTE | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30681 | 2 | SILVANA BORGES DE MENEZES | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24930 | 0 | SILVANIA SAINGA SOARES GARAJAU | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 28393 | 1 | SILVELAINE RISOCTO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30396 | 6 | SILVERIO DOS SANTOS | SAD | BORRACHEIRO | 31/12/2010 |
| 27348 | 1 | SILVIA ARGONDZI CARNEIRO FILHA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30255 | 4 | SILVIA MATAYOSHI CALIXTO | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 23873 | 2 | SILVIMAR APARECIDA ALVES DA SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 23941 | 0 | SILVIO ROBERTO MALUF | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 27180 | 2 | SIMONE APARECIDA ALVES DE SOUZA | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 30/08/2010 |
| 29842 | 5 | SIMONE APARECIDA CAUHY | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30744 | 0 | SIMONE APARECIDA CUSTODIO DE SENE | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 31/12/2010 |
| 31688 | 1 | SIMONE CERQUEIRA CUNHA GOMES | SEMEC | INSPECTOR DE ALUNOS | 15/07/2010 |
| 26550 | 0 | SIMONE CLARET OUSTODIO | SEMEC | INSPECTOR DE ALUNOS | 02/04/2010 |
| 31293 | 2 | SIMONE CRISTINA SIQUEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 26541 | 1 | SIMONE GOBBO DE MELO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31665 | 2 | SIMONE MATEUS IMADA | SEMEC | AUXILIAR DE SECRETARIA | 15/07/2010 |
| 28884 | 4 | SIMONE REGINA MOREIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31464 | 1 | SIMONE SANTOS SILVA | SEMEC | AUXILIAR DE SECRETARIA | 15/07/2010 |
| 29180 | 3 | SIMONE TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 31/12/2010 |
| 26300 | 1 | SIMONIA DE JESUS DE PAULA | SAUDE | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 09/03/2010 |
| 31292 | 4 | SIOMARA BORGES MACIEL | SAUDE | ENFERMEIRO(A) -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31738 | 1 | SIRLEI FERREIRA SOUSA | SEMEC | AUXILIAR DE SECRETARIA | 15/07/2010 |
| 24475 | 5 | SIRLEI MARIA DE FREITAS SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30759 | 5 | SIRLEI TOMAZ DE OLIVEIRA DALBERIO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 26619 | 1 | SIRLEI TOMAZ DE OLIVEIRA DALBERIO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27800 | 5 | SIRLENE DE LOURDES OLIVEIRA HUEB DIB | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 31/12/2010 |
| 30874 | 9 | SIRLENE GONCALVES SILVA | SEFAZ | ASSISTENTE DE ADM I | 30/06/2010 |
| 31487 | 6 | SIRLEY ROSA DA SILVA CUNHA | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 31372 | 6 | SIVALDO VIEIRA DE ARAUJO | SAUDE | ENFERMEIRO(A) -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 26412 | 1 | SOLANGE CRISTINA SILVERIO TEIXEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29828 | 0 | SOLANGE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 27585 | 8 | SONIA APARECIDA BORGES MACHADO | SEMEC | COPEIRO(a) | 01/10/2010 |
| 26717 | 1 | SONIA BEATRIZ FAGUNDES | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24082 | 3 | SONIA CRISTINA DELLA NOCE WEHBE | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 27815 | 7 | SONIA CRISTINA RIBEIRO FRANCISCO | SAUDE | SERVENTE SANITARIO | 31/12/2010 |
| 26435 | 0 | SONIA GOMES DA ROCHA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24147 | 4 | SONIA MAGALI BATISTA FREITAS | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29733 | 0 | SONIA MARIA BERNARDINO DA COSTA | SEDS | EDUCADOR SOCIAL | 31/12/2010 |
| 76890 | 9 | SONIA MARIA DE OLIVEIRA NABBOUT | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 27180 | 0 | SONIA MARIA FARNESI DE OLIVEIRA | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/07/2010 |
| 29381 | 4 | SONIA MARIA GARDEL DE OLIVEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 28905 | 4 | SONIA MARQUES DA SILVA | SEDS | EDUCADORA | 31/12/2010 |
| 30250 | 3 | SONIA REGINA CRISPIM | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 27785 | 7 | SONIA REGINA TEIXEIRA CRUVINEL | SAUDE | ELETCARDIOGRAMA | 31/12/2010 |
| 27683 | 9 | SONIBE JENNY CHAGAS | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 24668 | 9 | SORAYA SCUSSEL CARDOSO FERREIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29857 | 0 | SORAYA MAREGA SANTOS VENCESLAU | SAUDE | FONOAUDILOGO | 31/12/2010 |
| 31418 | 8 | STEFANE COUTINHO | SAUDE | MEDICO -12H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31570 | 2 | STEPHANE LARA CAMPOS | SEMEC | AUXILIAR DE SECRETARIA | 15/07/2010 |
| 23812 | 0 | STHEFANIA OLIVEIRA MAGALHAES | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 29650 | 7 | SUELANE DE CASTRO FERREIRA | SAUDE | ENFERMEIRO(A) PADRAO | 31/12/2010 |
| 24101 | 8 | SUELI AVELINO DA SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 31188 | 0 | SUELI FACHINELLI | SAUDE | MEDICO -12H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 29039 | 4 | SUELI RIBEIRO BATISTA | SAUDE | FARMACEUTICO | 31/12/2010 |
| 24146 | 6 | SUZAMAR RODRIGUES DA SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30791 | 2 | SUZANA DE MENDONÇA OLIVEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27728 | 2 | TABATIA FAVARATO ABDANUR | SAUDE | ENFERMEIRO(A) PADRAO | 14/12/2010 |
| 23737 | 0 | TACIANA ABRANTES ROMAO | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 31077 | 8 | TACIANA ROCHA NASCIMENTO | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 31043 | 3 | TACIANA SILVA FREITAS E FERREIRA | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 31612 | 1 | TACIMARA DE OLIVEIRA REIS | SAUDE | ENFERMEIRO(A) -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 29747 | 0 | TACYLO TADEU PIREZ HATHNER | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 31/12/2010 |
| 31432 | 3 | TAINARA CRISTINA VALERIANO | SAUDE | ENFERMEIRO(A) -24H- URGENCIA/EMERGENCIA SUPERVISOR(A) ESCOLAR | 31/12/2010 |
| 30819 | 6 | TAIS FERNANDES DO PRADO SANTANA | SEMEC | ASSISTENTE DE PROMOCAO E PREV DSTAIDS | 15/07/2010 |
| 31473 | 0 | TAISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 31/12/2010 |
| 24570 | 4 | TAISA DE ALMEIDA MARTINELLI | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30857 | 6 | TANIA CRISTINA GONCALVES DA COSTA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27000 | 8 | TANIA MARA DE QUEIROZ | SEMEC | ASSISTENTE DE ADM I | 15/07/2010 |
| 29673 | 2 | TANIA MARA RIBEIRO LEMOS SILVA | SAUDE | SERVENTE SANITARIO | 31/12/2010 |
| 28473 | 3 | TANIA MARIA DE OLIVEIRA | SAUDE | MEDICIA | 24/02/2010 |
| 28424 | 0 | TANIA MARIA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |

| | | | | | |
|-------|---|---|-------|--|------------|
| 31529 | 0 | TANNA ALMEIDA DE OLIVEIRA | SEMEC | AUXILIAR DE SECRETARIA | 15/07/2010 |
| 31163 | 4 | TARCISIO BARCELOS EVANGELISTA | SAUDE | MEDICO -12H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 28324 | 9 | TARCISO SILVA SOUSA | SAUDE | TRABALHADOR BRACAL | 12/03/2010 |
| 31332 | 7 | TATIANA APARECIDA TOSTA BATISTA | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 25218 | 8 | TATIANA CAROLINA SANTANA AZEVEDO DE SOUZA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30378 | 0 | TATIANA CORREIA BELELE | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 30788 | 8 | TATIANA CORREIA BELELE | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 28824 | 6 | TATIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 28152 | 1 | TATIANA ROSA NOGUEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 29932 | 4 | TATIANA SCANDIUZZI | SEDS | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 31/12/2010 |
| 31444 | 7 | TATIANE CAMPOS FERNANDES | SAUDE | ASSISTENTE SOCIAL - 24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 27600 | 6 | TATIANI MORAES GONDIM | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31404 | 8 | TATYSA MARA BARBOSA COSTA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31408 | 4 | TERESA CRISTINA DA SILVA GOMES TERESINHA ALVES CABRAL DE OLIVEIRA | SAUDE | ASSISTENTE SOCIAL - 24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 28802 | 1 | TERESINHA DE FATIMA BORGES PATROCINIO | SEDS | COPEIRO(a) SUPERVISOR(A) ESCOLAR | 31/12/2010 |
| 24675 | 5 | TERESINHA MARIA RODRIGUES | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 23889 | 9 | TERESINHA MARIA RODRIGUES | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 23806 | 2 | TEREZILDA BARREIRA PORTILHO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31109 | 0 | TEREZINHA DE PAIVA SILVA | SEFAZ | ASSISTENTE DE ADM I | 30/06/2010 |
| 31046 | 8 | THAIS AZEVEDO FACCHINI | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 31860 | 1 | THAIS BEATRIZ TRINDADE SANTOS | SEMEC | AUXILIAR DE SECRETARIA | 15/07/2010 |
| 31226 | 6 | THAIS BOMFIM TEIXEIRA | SAUDE | MEDICO -12H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31187 | 7 | THAIS CAMARGOS FERREIRA | SAUDE | MEDICO -12H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31289 | 1 | THAIS DAS GRACAS FERREIRA | SAUDE | ENFERMEIRO(A) -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31080 | 3 | THAISA ALVES GODOY | SEFAZ | ASSISTENTE DE ADM I | 30/06/2010 |
| 31350 | 5 | THAISE HOYLER ALBUQUERQUE | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30855 | 1 | THALES DE OLIVEIRA ASSIS | SEFAZ | ASSISTENTE DE ADM I | 30/06/2010 |
| 29413 | 6 | THALITA CLAUDINO DE MIRANDA | SAUDE | ASSISTENTE SOCIAL | 31/12/2010 |
| 29489 | 6 | THANIA ACCIARI SAMPAIO | SEDS | PSICOLOGO(A) II | 31/12/2010 |
| 31405 | 6 | THATIANA CIMETTA | SAUDE | MEDICO -12H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 27088 | 1 | THEY FATIMA NAGHETINI BORSA SANTOS | SAUDE | MEDICIA | 05/07/2010 |
| 31157 | 0 | THEY FATIMA NAGHETINI BORSA SANTOS | SAUDE | MEDICO -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31240 | 1 | THIAGO FERREIRA BORGES | SAUDE | MEDICO -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31202 | 9 | THIAGO FERREIRA COSTA | SAUDE | MEDICO -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31537 | 0 | THIAGO FERREIRA MARGAL | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 31758 | 0 | THIAGO LUIZ DA SILVA QUINANA | SEMEC | AUXILIAR DE SECRETARIA | 15/07/2010 |
| 27311 | 2 | THIAGO FERREIRA | SAUDE | ASSISTENTE DE ADM I | 20/08/2010 |
| 30985 | 0 | THIAGO FERREIRA DA SILVA | SEMEC | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 28284 | 4 | THIAGO FLORIANO | SEGOV | TRABALHADOR BRACAL | 07/03/2010 |
| 28210 | 1 | THIAGO HUMBERTO RODRIGUES ROCHA | SAUDE | PSICOLOGO(A) I | 06/03/2010 |
| 27178 | 4 | THIAGO MARTINS DA SILVA TIFFANY NICOLI FARIA LATALISA | SAUDE | VIGIA AUXILIAR DE SECRETARIA | 31/07/2010 |
| 31558 | 7 | FRANCA | SEMEC | MOTORISTA | 15/07/2010 |
| 27875 | 8 | TULIO CARLOS DA SILVA | SEMEC | MOTORISTA | 13/11/2010 |
| 28012 | 7 | VALDECI DOS REIS ROSA | SEMEC | OPERADOR DE MAQUINAS | 31/12/2010 |
| 30444 | 1 | VALDEIR EUSTAQUIO DE SOUSA VALDEMA JERONIMA DE CAMARGO SOUSA | SAGRI | OPERADOR DE MAQUINAS | 31/12/2010 |
| 29736 | 4 | VALDEIR EUSTAQUIO DE SOUSA | SAUDE | SERVENTE SANITARIO | 31/12/2010 |
| 29918 | 9 | VALDIRENE MARQUES | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 24442 | 2 | VALDO FAUSTO DE ARAUJO VALDO FRANCISCO VILIBORDO DE OLIVEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 27881 | 2 | VALERIA APARECIDA BATISTA NOJURI | SEMEC | MOTORISTA | 12/11/2010 |
| 30358 | 5 | VALERIA APARECIDA BATISTA NOJURI | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 30654 | 1 | VALERIA CAPUCCI DA SILVEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24166 | 0 | VALERIA COSTA STACCIARINI VIEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27573 | 5 | VALERIA CRISTINA DE CARVALHO ALVES | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 27665 | 0 | VALERIA CRISTINA MELO | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 28101 | 7 | VALERIA DE ALMEIDA FREITAS VALERIA LUCIA MACHADO COSTA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24318 | 3 | AGUIAR | SEMEC | PROFESSOR(A) I SUPERVISOR(A) ESCOLAR | 15/07/2010 |
| 24760 | 0 | VALERIA MURAKAMI BRAGA | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 29713 | 5 | VALERIA PEREIRA DA SILVA | SEDS | INSTRUTOR(A) DE ARTES | 31/12/2010 |
| 31239 | 8 | VALESCA RICCIOPPO | SAUDE | MEDICO -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 30013 | 6 | VALMA FRANCISCA DE CAMARGOS | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 30987 | 8 | VALMIR INACIO DA SILVA | SEMEC | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 29431 | 4 | VALQUIRIA APARECIDA GETULIO | SAUDE | ASSISTENTE SOCIAL | 31/12/2010 |
| 24441 | 4 | VALQUIRIA ARAUJO MONTEIRO | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 31008 | 5 | VANDA BERBER CACAÓ BENETÓLO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 23828 | 7 | VANDA EUNICE DIAS DA SILVA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 26271 | 4 | VANDONEI VIEIRA MACHADO | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 06/03/2010 |
| 25705 | 2 | VANESSA BEATRIZ BRAGANCA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 31581 | 3 | VANESSA BEATRIZ DE OLIVEIRA | SEMEC | AUXILIAR DE SECRETARIA | 15/07/2010 |
| 23640 | 3 | VANESSA CARVALHO PRUDENTE ARAUJO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31517 | 6 | VANESSA CRISTINA DA FONSECA | SAUDE | AUXILIAR DE FARMACIA ENFERMEIRO(A) -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 31187 | 1 | VANESSA CRISTINA DOS SANTOS | SAUDE | MEDICO -12H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |

| | | | | | |
|-------|---|--|-------|--------------------------------------|------------|
| 27541 | 7 | VANESSA DO CARMO GUMERATO | SEFAZ | ASSISTENTE DE ADM I | 30/06/2010 |
| 27785 | 1 | VANESSA FORTES FELIX RODRIGUES | SAUDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 31/12/2010 |
| 29531 | 0 | VANESSA GOMES DE ABREU | SEUS | PSICOLOGO(A) II | 31/12/2010 |
| 27478 | 0 | VANESSA KELLEN APARECIDA DA SILVEIRA | SEGOV | TELEFONISTA - LEI 7.897/2001 | 30/06/2010 |
| 31781 | 0 | VANIA APARECIDA PAIVA VANICE MAGALHAES CAMARGO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 23871 | 8 | RODRIGUES | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 23948 | 6 | VANILDA MORA DE CASTRO | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 15/07/2010 |
| 28880 | 2 | VANTUIR TOBIAS DE OLIVEIRA | SEMEC | TRABALHADOR BRACAL | 15/07/2010 |
| 23788 | 4 | VERA HELENA JATIBA DE MORAES COULTO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 31355 | 6 | VERA LUCIA DA CRUZ BATISTA | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 29749 | 6 | VERA LUCIA DE CARVALHO CAMARGOS | SAUDE | SERVENTE SANITARIO | 31/12/2010 |
| 23804 | 0 | VERA LUCIA DE OLIVEIRA RESENDE | SEMEC | PROFESSOR(A) I SUPERVISOR(A) ESCOLAR | 15/07/2010 |
| 30843 | 9 | DOS SANTOS | SEMEC | ESCOLAR | 15/07/2010 |
| 23847 | 3 | VERA LUCIA MAGNINO PASSAGLIA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 30004 | 7 | VERA LUCIA PINTO LEITAO | SEMEC | EDUCADOR INFANTIL | 15/07/2010 |
| 27038 | 5 | VERA LUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA | SAD | TRABALHADOR BRACAL | 04/07/2010 |
| 31238 | 0 | VICENTE DE PAULA LEANDRO | SAUDE | MEDICO -24H- URGENCIA/EMERGENCIA | 31/12/2010 |
| 29654 | 0 | VICENTE DE PAULA OLIVEIRA | SAD | MOTORISTA | 31/12/2010 |
| 31441 | 2 | VICENTE DE PAULO SOUZA | SEMEC | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 28271 | 0 | VICENTE GERALDO DE CASTRO | SEMEC | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 27882 | 0 | VICENTE GOMES SOBRINHO | SEMEC | MARCEIRO | 12/11/2010 |
| 30887 | 0 | VILMA DO CARMO DOS SANTOS BERNARDES | SEMEC | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 30865 | 0 | VILMAR ADAO | SEMEC | TRABALHADOR BRACAL | 31/12/2010 |
| 27296 | 5 | VILMAR ALVES DA SILVA | SEMEC | TRABALHADOR BRACAL | 07/08/2010 |
| 29398 | 9 | VILMAR | | | |

| | | | | | |
|-------|---|-------------------------------|-------|-----------------------------|------------|
| 30542 | 1 | ZILDA RODRIGUES FERREIRA | SEDS | COZINHEIRO(A) (CARESAMI) | 31/12/2010 |
| 24633 | 6 | ZILMA REZENDE DE OLIVEIRA | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 24344 | 2 | ZITA TEREZINHA CAPUÇO | SEMEC | PROFESSOR(A) I | 15/07/2010 |
| 29724 | 0 | ZUCEILA MEIRELLES DE OLIVEIRA | SEDS | ASSISTENTE SOCIAL | 31/12/2010 |

DECRETO Nº. 958/2009**EXONERA SERVIDORA QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE CARGO, EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, nas Leis Delegadas nº. 05, de 03 de Dezembro de 2005 e nº. 13, de 29 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal nº. 10.740, de 01 de maio de 2009, e na Lei Complementar nº. 133/98, DECRETA:

Art. 1º. Exonera a servidora ANNA CRISTINA CAMPOS F. RIBEIRO do exercício do cargo, em comissão, de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Avançada Cairo Theodoro Baptista.

Parágrafo único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrários, especialmente os contidos no Decreto nº. 163/09, de 18/02/2009, os efeitos deste retroagem a 07 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2009.

Anderson Aduino Pereira
Prefeito Municipal

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário M. de Governo

Marcos Juliano Bordon
Secretário M. de Educação e Cultura

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário M. de Administração

DECRETO Nº. 959/2009**EXONERA A SERVIDORA QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE CARGO, EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, nas Leis Delegadas nº. 05, de 03 de Dezembro de 2005 e nº. 13, de 29 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal nº. 10.740, de 1º de maio de 2009, e na Lei Complementar nº. 133/98, DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a servidora CINTIA GOMIDE TOSTA, do exercício do cargo, em comissão, de Auxiliar de Direção IV da E.M. Prof. José Geraldo Guimarães.

Parágrafo único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrários, especialmente os contidos no Decreto nº. 320/09, de 16/04/2009, os efeitos deste entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2009

Anderson Aduino Pereira
Prefeito Municipal

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário M. de Governo

Marcos Juliano Bordon
Secretário M. de Educação e Cultura

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário M. de Administração

DECRETO Nº. 960/2009**EXONERA SERVIDORA QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE CARGO, EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, nas Leis Delegadas nº. 05, de 03 de Dezembro de 2005 e nº. 13,

de 29 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal nº. 10.740, de 1º de maio de 2009, e na Lei Complementar nº. 133/98, DECRETA:

Art. 1º. Exonera a servidora LOURDES PEREIRA DE AMORIM do exercício do cargo, em comissão, de Diretora Escolar IV da E.M. Prof. José Geraldo Guimarães.

Parágrafo único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrários, especialmente os contidos no Decreto de nº. 320/09, de 16/04/2009, os efeitos deste retroagem a 07 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2009

Anderson Aduino Pereira
Prefeito Municipal

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário M. de Governo

Marcos Juliano Bordon
Secretário M. de Educação e Cultura

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário M. de Administração

DECRETO Nº. 961/2009**PRORROGA A INTERVENÇÃO PARCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE UBERABA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Constituição Federal art. 30,V e no art. 9º, III da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a INTERVENÇÃO parcial da Administração Municipal nos Serviços de Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Uberaba, instituída através do Decreto 698/2009 para 05 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 11 de dezembro de 2.009.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2009.

Anderson Aduino Pereira
Prefeito Municipal

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário M. de Governo

DECRETO Nº 962/2009**EXONERA, A PEDIDO, COORDENADORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº 03, alterada pela Lei Municipal nº 10.741, de 29 de abril de 2.009 DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, KEILA REZENDE CUNHA do exercício do cargo, em comissão, de Coordenadora do Centro de Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 31 de dezembro de 2.009.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2009.

Anderson Aduino Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Sebastião de Oliveira
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO

Valdemar Hial
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE

Rômulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 963/2009**NOMEIA, EM COMISSÃO, COORDENADOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVANÇADA CAIRO THEODORO BAPTISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do

Município, nas Leis Delegadas nº. 05, de 03 de Dezembro de 2005 e nº. 13, de 29 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal nº. 10.740, de 01 de maio de 2009, e na Lei Complementar nº. 133/98, DECRETA:

Art. 1º. Nomeia FREDERICO PENA BARBOSA para o exercício do cargo, em comissão, de Coordenador do Centro Municipal de Educação Avançada Cairo Theodoro Baptista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrários, os efeitos deste Decreto retroagem a 07 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2009.

Anderson Aduino Pereira
Prefeito Municipal

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário M. de Governo

Marcos Juliano Bordon
Secretário M. de Educação e Cultura

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário M. de Administração

DECRETO Nº. 964/2009**NOMEIA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, nas Leis Delegadas nº. 05, de 03 de Dezembro de 2005 e nº. 13, de 29 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal nº. 10.740, de 1º de maio de 2009, e na Lei Complementar nº. 133/98, DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a servidora MARIA DO CARMO SILVA LIMA, matrícula 1830-9, para o exercício do cargo, em comissão, de Auxiliar de Direção I da E.M. Sítio do Pica-Pau Amarelo.

Parágrafo único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrários, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2009.

Anderson Aduino Pereira
Prefeito Municipal

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário M. de Governo

Marcos Juliano Bordon
Secretário M. de Educação e Cultura

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário M. de Administração

DECRETO Nº. 965/2009**NOMEIA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, nas Leis Delegadas nº. 05, de 03 de Dezembro de 2005 e nº. 13, de 29 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal nº. 10.740, de 1º de maio de 2009, e na Lei Complementar nº. 133/98, DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a servidora RENATA DA SILVA MAIOLINO, para o exercício do cargo, em comissão, de Auxiliar de Direção IV da E.M. Prof. José Geraldo Guimarães.

Parágrafo único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.



Art. 2º. Revogados os atos em contrários, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2009.

Anderson Adauto Pereira **Antônio Sebastião de Oliveira**
Prefeito Municipal **Secretário M. de Governo**

Marcos Juliano Bordon
Secretário M. de Educação e Cultura

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário M. de Administração

DECRETO Nº. 966/2009

NOMEIA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, nas Leis Delegadas nº. 05, de 03 de Dezembro de 2005 e nº. 13, de 29 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal nº. 10.740, de 1º de maio de 2009, e na Lei Complementar nº. 133/98, DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a servidora ANNA CRISTINA CAMPOS F. RIBEIRO, para o exercício do cargo, em comissão, de Diretora Escolar IV da E.M. Prof. José Geraldo Guimarães.

Parágrafo único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrários, os efeitos deste Decreto retroagem a 07 de dezembro de 2.009.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2009.

Anderson Adauto Pereira **Antônio Sebastião de Oliveira**
Prefeito Municipal **Secretário M. de Governo**

Marcos Juliano Bordon
Secretário M. de Educação e Cultura

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário M. de Administração

DECRETO Nº. 967/2009

REAJUSTA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a solicitação de reajuste feita pelas Concessionárias de Transporte Coletivo do Município;

Considerando as variações substanciais dos preços dos combustíveis, lubrificantes, rodagem, peças e acessórios, da folha de pagamento e impostos, no período compreendido entre janeiro/2008 a dezembro/2009;

Considerando a apresentação dos custos, coeficientes e parâmetros necessários para o cálculo com base na planilha atualizada do GEIPOT,

D E C R E T A :

Art. 1º. A Tarifa de Transporte Coletivo passa a ser R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

Art. 2º. Ficam mantidos os horários e trajetos vigentes, os descontos previstos em lei, a gratuidade para os idosos e para os deficientes físicos que tenham incapacidade ou dificuldade de locomoção conforme determina a Lei Municipal n.º 9822 de 17 de novembro de 2005.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 04 de Janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2009.

Anderson Adauto Pereira **Antônio Sebastião de Oliveira**
PREFEITO MUNICIPAL **SECRETÁRIO M. DE GOVERNO**

Karim Abud Mauad
SECRETÁRIO M. DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 968/2009

Dispõe sobre designação para o exercício de função pública temporária.

O Prefeito Municipal de Uberaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005 e no Decreto nº. 1489, de 09/03/2006, DECRETA:

Art. 1º. Os candidatos constantes do Anexo deste Decreto, ficam designados para o exercício das respectivas funções públicas temporárias, junto às Secretarias Municipais, em virtude de aprovação em processo seletivo.

Art. 2º. Estas designações obedecerão aos prazos constantes do Anexo, deste Decreto.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2.009.

Anderson Adauto Pereira **Antônio Sebastião de Oliveira**
PREFEITO MUNICIPAL **SECRETÁRIO M. DE GOVERNO**

Rômulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

A N E X O

| MATR. D. | NOME | LOTAÇÃO | FUNÇÃO | INÍCIO DE EXERCÍCIO | DATA PROVÁVEL PARA TÉRMINO | Nº EDITAL PROCESSO SELETIVO |
|----------|---|---------|---------------------------------|---------------------|----------------------------|-----------------------------|
| 31865 | 7 JEFFERSON JOEL DA SILVA | SEPLAN | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | 23/11/2009 | 30/06/2010 | 279/2009 |
| 31866 | 8 LUCIENE VALESCA | SAD | ASSISTENTE DE ADM I | 10/12/2009 | 31/12/2010 | 418/2009 |
| 31885 | 0 PEREIRA SOARES LARISSA TEIXEIRA | SAD | ASSISTENTE DE ADM I | 09/12/2009 | 31/12/2010 | 418/2009 |
| 31917 | 1 ALVES THARSUS DIAS | SAÚDE | ASSISTENTE DE ADM I | 09/12/2009 | 31/12/2010 | 418/2009 |
| 31925 | 2 TAKEUTI KAREM CRISTINA DE CASTRO SANTOS | SAÚDE | ASSISTENTE DE ADM I | 09/12/2009 | 31/12/2010 | 418/2009 |
| 31924 | 4 ANANDA PRATA SILVA | SEDS | ASSISTENTE SOCIAL | 10/12/2009 | 31/12/2010 | 418/2009 |
| 31896 | 5 CAMILA CAMPOS EVELIN CINTRA | SEMEC | INSPECTOR DE ALUNOS MEDICO-12H- | 02/12/2009 | 15/07/2010 | 419/2009 |
| 31887 | 6 FREDERICO GOMIDES | SAÚDE | URGÊNCIA/EMERGÊNCIA | 06/11/2009 | 15/07/2010 | 297/2009 |
| 31908 | 2 JEANIR DE OLIVEIRA | SAÚDE | MEDIC(O)A | 16/11/2009 | 31/12/2010 | 371/2009 |
| 31897 | 3 RITA TEREZA CUNHA PAES | SAÚDE | MEDIC(O)A | 15/11/2009 | 31/12/2010 | 371/2009 |
| 31889 | 2 CECILIA MARIA ALKMIN SILVA | SEDS | NUTRICIONISTA | 10/12/2009 | 31/12/2010 | 446/2009 |
| 31893 | 0 TACIANA NUNES DE ALMEIDA | SEMEC | PROFESSOR(A) II | 01/12/2009 | 31/12/2010 | 445/2009 |
| 31920 | 5 JOSIANNE CRISTINA DA CRUZ REIS | SAÚDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 13/11/2009 | 15/07/2010 | 098/2009 |
| 31914 | 7 CLAUDIA ALVES DE BRITO | SAÚDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 07/12/2009 | 31/12/2010 | 298/2009 |
| 31912 | 0 FRANCISCA LIZABEL VIANA | SAÚDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 03/12/2009 | 31/12/2010 | 238/2009 |
| 31911 | 2 WALLY DIVINA PEREIRA DA SILVA | SAÚDE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 08/12/2009 | 31/12/2010 | 298/2009 |
| 31926 | 0 APARECIDA GOMES RODRIGUES DE ALMEIDA | SAÚDE | TRABALHADOR BRACAL | 04/12/2009 | 31/12/2010 | 298/2009 |
| 31910 | 4 CAROLINE TAISS FERREIRA DOS SANTOS | SAÚDE | TRABALHADOR BRACAL | 08/12/2009 | 31/12/2010 | 113/2009 |
| 31899 | 0 JOSÉ DOWZZETI VIEIRA | SAÚDE | TRABALHADOR BRACAL | 26/11/2009 | 31/12/2010 | 113/2009 |
| 31890 | 6 LUCELIA MARQUES ALCANTARA | SAÚDE | TRABALHADOR BRACAL | 24/11/2009 | 31/12/2010 | 113/2009 |
| 31920 | 1 LUCIA HELENA RITA | SAÚDE | TRABALHADOR BRACAL | 09/12/2009 | 31/12/2010 | 113/2009 |
| 31931 | 7 MARCELO PIRES VOLNEINA | SAÚDE | TRABALHADOR BRACAL | 11/12/2009 | 31/12/2010 | 113/2009 |
| 31791 | 8 AMARAL DA SILVA | SAÚDE | TRABALHADOR BRACAL | 19/11/2009 | 31/12/2010 | 113/2009 |
| 31888 | 4 | SAÚDE | TRABALHADOR BRACAL | 01/12/2009 | 31/12/2010 | 113/2009 |

DECRETO Nº 969/2009

Dispõe sobre a designação para o exercício das funções públicas temporárias que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uberaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações, e no Decreto nº 363, de 07/05/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício das respectivas funções públicas temporárias, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 14, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional - ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido nos últimos 05 (cinco) anos;
- IV - declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- V - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- VI - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2.009.

Anderson Adauto Pereira **Antônio Sebastião de Oliveira**
PREFEITO MUNICIPAL **SECRETÁRIO M. DE GOVERNO**

Rômulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

| NOME | DOC. IDENTIDADE | FUNÇÃO | LOTAÇÃO | PREVISÃO DE TÉRMINO | Nº EDITAL |
|---|-----------------|---|----------|---------------------|-----------|
| RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA | 8812060 | MOTORISTA | SAÚDE | 31/12/2010 | 487/2009 |
| FERNANDO NASCIMENTO | 12568867 | MOTORISTA | SEDS | 31/12/2010 | 487/2009 |
| SERGIO CAMILO DE REZENDE | M4267450 | MOTORISTA | SEDS | 31/12/2010 | 487/2009 |
| ELIENE MOTA FELISBINO | MG10514405 | MOTORISTA | SEDS | 31/12/2010 | 487/2009 |
| ADRIANA ROSA | MG-2.410.386 | PSICOLOGO | SEDS | 31/12/2010 | 417/2009 |
| KARLA FERNANDA MONTEIRO | M6325143 | PSICOLOGO | SEDS | 31/12/2010 | 417/2009 |
| IZABELA COSTA ASSIS DE OLIVEIRA | 33677989 | PSICOLOGO | SEDS | 31/12/2010 | 417/2009 |
| ELVIA MARIA REZENDE MACIEL | MG-3.283.384 | PROFESSOR II (PORTUGUES/ INGLÊS) | EDUCAÇÃO | 21/12/2010 | 244/2009 |
| ELAINE APARECIDA MELO SILVA | MG4130273 | PROFESSOR II (PORTUGUES/ INGLÊS) | EDUCAÇÃO | 21/12/2010 | 244/2009 |
| LIVIA BONONI PAIVA TOMAZ | MG-14.192.134 | PROFESSOR II (PORTUGUES/ INGLÊS) | EDUCAÇÃO | 21/12/2010 | 244/2009 |
| CLAUDIA BEATRIZ MATEUS | M-4243690 | PROFESSOR II (CIENCIAS) | EDUCAÇÃO | 21/12/2010 | 244/2009 |
| ANA PAULA ZANOLI PINHEIRO | MG11737703 | PROFESSOR II (CIENCIAS) | EDUCAÇÃO | 21/12/2010 | 244/2009 |
| SIMEI RAMOS | M-2.678.712 | PROFESSOR II (CIENCIAS) | EDUCAÇÃO | 21/12/2010 | 244/2009 |
| MARIA JOSE DE OLIVEIRA | M259725 | PROFESSOR II (CIENCIAS) | EDUCAÇÃO | 21/12/2010 | 244/2009 |
| LIGIA BARBOSA DE OLIVEIRA | MGR580239 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | SAÚDE | 31/12/2010 | 520/2009 |
| ANDREIA MARTINI THEODORO | 350659161 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | SAÚDE | 31/12/2010 | 520/2009 |
| MÁLIA DE OLIVEIRA FACURI | MG11633711 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | SAÚDE | 31/12/2010 | 520/2009 |
| LEANDRO MARQUES CARDOZO | MG-10.588.843 | FISIOTERAPEUTA | SAÚDE | 31/12/2010 | 455/2009 |
| ZIREIDE FERREIRA BORGES | 803606584 | PROFISSIONAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA ENFERMEIRO | SAÚDE | 31/12/2010 | 371/2009 |
| NATALIA PORTELUHA ARAUJO RODRIGUES | MG11519067 | PROFISSIONAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA ENFERMEIRO | SAÚDE | 31/12/2010 | 371/2009 |
| DIENNEFER DE CARVALHO MARQUES | 13638648 | PROFISSIONAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA ENFERMEIRO | SAÚDE | 31/12/2010 | 371/2009 |
| JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS | MG023.829 | PROFISSIONAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA ENFERMEIRO | SAÚDE | 31/12/2010 | 371/2009 |
| KARLA JANAINA ANDRADE OLIVEIRA E SILVA | 11192784 | PROFISSIONAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA ENFERMEIRO | SAÚDE | 31/12/2010 | 371/2009 |
| KARINY RODRIGUES PEREIRA | 8459709 | PROFISSIONAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA ENFERMEIRO | SAÚDE | 31/12/2010 | 371/2009 |
| FERNANDA SILVA SANTOS | 11532053 | PROFISSIONAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA ENFERMEIRO | SAÚDE | 31/12/2010 | 371/2009 |
| THAISA DE MELLO FLORENCIO | MG12757171 | PROFISSIONAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA ENFERMEIRO | SAÚDE | 31/12/2010 | 371/2009 |
| JAQUELINE SOUZA BARIQUELLI | 43014341 2 | PROFISSIONAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA ENFERMEIRO | SAÚDE | 31/12/2010 | 371/2009 |
| ANDRÉ LUIZ AFONSO LOURENÇO | MG13079035 | PROFISSIONAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA ENFERMEIRO | SAÚDE | 31/12/2010 | 371/2009 |
| TALITA MICHELLE DE MATOS GOMES | 14671344 | PROFISSIONAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA ENFERMEIRO | SAÚDE | 31/12/2010 | 371/2009 |
| FABÍOLA FALCI COLLAERT | MG-10400197 | NUTRICIONISTA | EDUCAÇÃO | 21/12/2010 | 093/2009 |
| MARIA CRISTINA CRUCIOL XAVIER | 166539466 | NUTRICIONISTA | SEDS | 31/12/2010 | 093/2009 |
| VANESSA ALVES LUCAS | MG-14536222 | ORIENTADOR SOCIAL (PROJETO PROJÓVEM) | SEDS | 31/12/2010 | 090/2009 |
| RITA DE CÁSSIA NUNES CAMPOS | 1773756 | EDUCADOR SOCIAL | SEDS | 31/12/2010 | 239/2008 |
| BELCHILINA VITÓRIA DE MATOS | MG-4780071 | BIOLOGO | SAÚDE | 31/12/2010 | 589/2009 |
| ROSSELLI BERTONI | 968513 | BIOLOGO | SAÚDE | 31/12/2010 | 589/2009 |
| JUÁREZ ANTONIO GOMES JUNIOR | M-9307461 | BIOLOGO | SAÚDE | 31/12/2010 | 589/2009 |
| VILMA ABADIA FERREIRA OLIVEIRA | MG-801.088 | BIOLOGO | SAÚDE | 31/12/2010 | 589/2009 |
| SIMONY MONTEIRO DOS SANTOS | MG1394845 | BIOLOGO | SAÚDE | 31/12/2010 | 589/2009 |
| FERNANDA CORREA MONALS | MG-10694337 | BIOLOGO | SAÚDE | 31/12/2010 | 589/2009 |
| ANDREA CRISTINA DE MINAS E SOUZA | M 8.726.802 | BIOLOGO | SAÚDE | 31/12/2010 | 589/2009 |
| CRISTIANO HUMBERTO SIMONI BORDA | MG-7.958.411 | BIOLOGO | SAÚDE | 31/12/2010 | 589/2009 |
| PATRICIA APARECIDA NUNES DA SILVA PIMENTA | MG 10.001.887 | ENFERMEIRO | SAÚDE | 31/12/2010 | 585/2009 |
| ANNY MARCIA DOS REIS FIGUEIREDO SENE | MG-12.501.588 | ENFERMEIRO | SAÚDE | 31/12/2010 | 585/2009 |
| ALINE GONÇALVES MARZI | MG-12.078.808 | ENFERMEIRO | SAÚDE | 31/12/2010 | 585/2009 |
| ELIENE APARECIDA BORGES | MG9983167 | ENFERMEIRO | SAÚDE | 31/12/2010 | 585/2009 |
| ADFRIVANIA LIMA DA SILVA CRUVINEL | MG-8725916 | ENFERMEIRO | SAÚDE | 31/12/2010 | 585/2009 |
| JULIANA REIS DINIZ TIAGO | MG-11.950.432 | ENFERMEIRO | SAÚDE | 31/12/2010 | 585/2009 |

| | | | | | |
|---|---------------|-----------------------------|-------|------------|----------|
| JULIANA DOS SANTOS CUCIO CARVALHO | MG-11.969.518 | ENFERMEIRO | SAÚDE | 31/12/2010 | 585/2009 |
| THEREZA ANNA PEREIRA PACHECO DOS SANTOS | MG-12.450.773 | ENFERMEIRO | SAÚDE | 31/12/2010 | 585/2009 |
| DIENNEFER DE CARVALHO MARQUES | MG-13.639.648 | ENFERMEIRO | SAÚDE | 31/12/2010 | 585/2009 |
| ELAINE DOS SANTOS PEDRA | M-9604646 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF) | SAÚDE | 31/12/2010 | 245/2009 |
| PATRICIA DE OLIVEIRA | MG12260212 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF) | SAÚDE | 31/12/2010 | 245/2009 |
| JANAINA DA SILVA BATISTA | MG-14.346.230 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF) | SAÚDE | 31/12/2010 | 245/2009 |
| CLEONICE GONÇALVES CABRAL | M8574186 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF) | SAÚDE | 31/12/2010 | 245/2009 |
| DENISE RIBEIRO DO COITO | MG14037858 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF) | SAÚDE | 31/12/2010 | 245/2009 |
| VERA LUCIA DE OLIVEIRA | 1790832 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF) | SAÚDE | 31/12/2010 | 245/2009 |
| ANA CAROLINA TEODORO MENDONÇA | 281225539 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | SAÚDE | 31/12/2010 | 298/2009 |
| ELISA DE LIMA DORNFELD | MG12603985 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | SAÚDE | 31/12/2010 | 298/2009 |
| LUCIANE APARECIDA PRATA | M-2217489 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | SAÚDE | 31/12/2010 | 298/2009 |
| JACQUELINE CRISTIANE COSTA | MG-13.380.269 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | SAÚDE | 31/12/2010 | 298/2009 |
| LUCIENE CRISTINA DE FARIA CUNHA | MG15659021 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | SAÚDE | 31/12/2010 | 298/2009 |

DECRETO Nº 970/2009

NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº 03, alterada pela Lei Municipal nº 10.741, de 29 de abril de 2.009 DECRETA:

Art. 1º - Nomeia LEONARDO GOMIDES DOS SANTOS para o exercício do cargo, em comissão, Chefe da Seção de Controle de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2009.

Anderson Adauto Pereira **Antônio Sebastião de Oliveira**
PREFEITO MUNICIPAL **SECRETÁRIO M. DE GOVERNO**

Valdemar Hial
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE

Rômulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA INTERNA Nº. 005/2009

INSITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESIGNA SEUS MEMBROS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, § 1º da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

1. Instituir a Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e designar seus membros:

Presidente: Marcos Alberto Rodrigues - Matrícula 5539-5
Vice Presidente: Elis Regina de Oliveira - Matrícula 10221-0
Membros: Vaneluce Pio Macedo - Matrícula 7836-0
Marisa de Oliveira Freitas Reis - Matrícula 20070-0
Allan Kardec Fernando - Matrícula 9513-3

2. Compete à comissão instituída no artigo anterior receber, conferir ou recusar todo e qualquer material adquirido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que esteja em desacordo com as especificações constantes nas respectivas requisições.
3. O mandato dos membros da Comissão de Recebimento de Materiais

será até 31 de dezembro de 2.010.

4. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 04 de janeiro de 2.010.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de dezembro de 2009.

Maria Thereza Rodrigues da Cunha
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 179/2009

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA PARA ELABORAÇÃO E ENTREGA DOS RESPECTIVOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas no Art. 14, inciso XIII, do Art. 88, da Lei Orgânica do Município, e Art. 17, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para que Comissão de Avaliação de Bens Móveis de propriedade do Município, para fins de alienação, instituída pela Portaria nº 136/2009 e modificada pela Portaria nº 142/2009, elabore e entregue no Gabinete do Prefeito os respectivos Laudos de Avaliação.

2. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2009.

Anderson Adauto Pereira **Antônio Sebastião de Oliveira**
PREFEITO MUNICIPAL **SECRETÁRIO M. DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 180/2009

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 88, XIII, da Lei Orgânica deste Município, RESOLVE:

1. Nomear os servidores abaixo, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais, instituída através da Portaria nº. 074, de 12 de maio de 2005:

- a) VERA INÊZ ALVES PEREIRA - Matrícula nº. 24754-5;
- b) MARCELO ENRIQUE FREITAS OLIVEIRA - Matrícula nº. 26188-2
- c) ADILSON DE ASSIS DOS SANTOS - Matrícula nº. 2011-7
- d) MARTA CONCEIÇÃO ESCOURA E CAMARGOS - Matrícula nº. 31442-0
- e) EDILSON RODRIGUES GOMES - Matrícula nº. 20967-8

2. A presidência da Comissão será exercida pela servidora Vera Inêz Alves Pereira e, no seu impedimento, pelo servidor Marcelo Enrique Freitas Oliveira.

3. O mandato dos membros da Comissão de Recebimento de Materiais será até 31 de dezembro de 2.010.

4. Os membros titulares da Comissão de recebimento de Materiais desempenharão suas atribuições concomitantemente com as atribuições se seus cargos.

5. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 04 de janeiro de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2009.

Anderson Adauto Pereira **Antônio Sebastião de Oliveira**
PREFEITO MUNICIPAL **SECRETÁRIO M. DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 181/2009

Prorroga prazo para a consecução dos Trabalhos do Procedimento de Tomadas de Contas Especial a que alude a Portaria nº 324/2006.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com disposições insitas na Carta Magna, na Lei Orgânica do Município, em observância aos princípios constitucionais que disciplinam os atos administrativos e, primordialmente, à luz do comando emergente da Lei Delegada n. 05, de 03 de Dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto 1.549, de 18 de Março de 2006,

Resolve:



Art. 1º. Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada através da Portaria nº 324/2006, executar os trabalhos, devendo explicitar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano e, conseqüentemente, comunicar o resultado à Controladoria Geral do Município, inclusive com encaminhamento de toda a documentação, na forma da lei.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de agosto de 2.009.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2009.

Anderson Aduino Pereira **Antônio Sebastião de Oliveira**
Prefeito Municipal **Secretário M. de Governo**

PORTARIA Nº. 182/2009

Prorroga prazo para a consecução dos Trabalhos do Procedimento de Tomadas de Contas Especial a que alude a Portaria nº 150/2009.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto Municipal nº. 1549/2006 e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar o prazo inicial da Portaria nº 150/2009, que instaurou a "TOMADA DE CONTAS ESPECIAL" com a finalidade de apurar eventuais irregularidades em relação a falta de prestação de contas relativas aos Convênios firmados pela Fundação Cultural de Uberaba nos exercícios de 1997 a 2003, por mais 60 (sessenta) dias prorrogáveis, a contar de seu vencimento, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2.009.

Anderson Aduino Pereira **Antônio Sebastião de Oliveira**
PREFEITO MUNICIPAL **SECRETÁRIO M. DE GOVERNO**

Otoniel Inês Sobrinho
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 183/2009

Prorroga prazo para a consecução dos Trabalhos do Procedimento de Tomadas de Contas Especial a que alude a Portaria nº 157/2009.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto Municipal nº. 1549/2006 e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar o prazo inicial da Portaria nº. 157/2009, que instaurou a "TOMADA DE CONTAS ESPECIAL" com a finalidade de apurar eventuais irregularidades decorrentes de adiantamentos de viagem no âmbito da Fundação Cultural de Uberaba nos exercícios de 1997 a 2003, por mais 60 (sessenta) dias prorrogáveis, a contar de seu vencimento, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2.009.

Anderson Aduino Pereira **Antônio Sebastião de Oliveira**
PREFEITO MUNICIPAL **SECRETÁRIO M. DE GOVERNO**

Otoniel Inês Sobrinho
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 184/2.009

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG e estabelece atribuições:

O Prefeito Municipal de Uberaba/MG, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e no inciso XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município de

Uberaba,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba:

. Maria Elisabete da Silva
. Vitor Hugo de Castro
. Marta Lúcia do Carmo
. Fátima Aparecida Bessa
. Érica Maria Ferreira

Membros Técnicos - Secretaria de Infraestrutura

. Helenice Saud Sallum Santana
. José Donizetti de Melo

Suplentes da Comissão:

. Gerson Jesus Albuquerque Mendes
. Amarildo José de Sousa

Parágrafo único. Em caso de processos licitatórios que seu objeto necessitar auxílio técnico, poderá ser solicitado ou indicado representante da secretaria envolvida, para prestar assistência à Comissão.

Art. 2º. Nomear Presidente, Vice-Presidente e Secretária desta Comissão, Maria Elisabete da Silva, Vitor Hugo de Castro e Marta Lúcia do Carmo respectivamente.

Art. 3º. A investidura dos membros desta Comissão será a partir da data de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2.010.

Art. 4º. Na condução de cada processo de licitação, a Presidente da Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinente à Administração Pública, das normas gerais da Legislação Federal específica e daquelas que forem estipuladas em cada ato convocatório.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Licitações subordina-se à Secretaria Municipal de Administração e a Seção de Licitações e funcionará como órgão executivo da Comissão, que se incumbirá de todos os atos e tarefas técnicas e administrativas, tanto da Comissão quanto dos processos licitatórios.

Art. 6º. A Comissão processará e julgará todas as licitações de interesse da Administração Municipal, IPSEV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, AUTARQUIA ESTÁDIO MUNICIPAL UBERA-BÃO e FETI - Fundação de Ensino Técnico de Intensivo, objetivamente, segundo os tipos de licitação, os fatores e critérios prévios e exclusivamente esta-belecidos no ato convocatório, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes e órgãos de controle, interno e externo.

Art. 7º. A Procuradoria Geral do Município será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir as sessões da comissão, quando solicitado, submeter ao Prefeito Municipal relatórios sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão, quando solicitado, bem como demais atos pertinentes às licitações em geral.

Art. 8º. Compete a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que será substituída pelo Vice-Presidente em seus impedimentos:

I - abrir, presidir e encerrar as sessões;
II - anunciar as deliberações desse órgão;
III - exercer o poder de polícia nos locais de reunião, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial, para manutenção ou restabelecimento da ordem e garantia do cumprimento dos atos legitimamente praticados;
IV - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;
V - resolver, quando forem da sua competência, os pedidos verbais ou escritos, apresentados nas sessões públicas;
VI - votar, em caso de empate;
VII - instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
VIII - providenciar, a tempo, os recursos financeiros necessários à satisfação de despesas a cargo da Comissão Permanente de Licitação;
IX - assessorar a autoridade superior;
X - solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da C.P.L. que preside, e prestar informações sempre que solicitadas;
XI - solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiro oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
XII - relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;
XIII - solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
XIV - promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações, submeter ao Prefeito Municipal, relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações estes devidamente informados, bem como demais atos pertinentes aos respectivos processos;
XV - propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes, por infrações

cometidas no curso da licitação, bem como demais atos pertinentes às licitações.

Art. 9º. Compete à Secretária da Comissão Permanente de Licitação:

I - preparar as convocações dos demais membros, para as reuniões;
II - auxiliar a Presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;
III - lavar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
IV - votar;
V - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;
VI - preparar, conforme orientação da Presidente, as correspondências a serem expedidas, submetendo à Presidência;
VII - preparar e providenciar as publicações, na imprensa oficial ou em quadros de avisos, dos editais resumidos e dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
VIII - controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
IX - atender as demais determinações da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 10. São atribuições principais dos membros da Comissão Permanente de Licitação:

I - participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
II - votar;
III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;
IV - auxiliar a Presidente e a Secretária em suas tarefas e atender às suas determinações.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, em 23 de dezembro de 2.009.

Anderson Aduino Pereira **Antônio Sebastião de Oliveira**
Prefeito Municipal **Secretário M. de Governo**

PORTARIA Nº. 185/2.009

DESIGNA PREGOEIROS E COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV, c/c § 1º do Art. 3º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e no inciso XIII, do Art. 88, da Lei Orgânica do Município de Uberaba, resolve:

Art. 1º. Designar servidores como pregoeiros, componentes da equipe de apoio e delegar poderes à autoridade competente, para atuarem nos processos licitatórios na modalidade Pregão, promovidos por esta Prefeitura:

PREGOEIROS:

. Fátima Aparecida Bessa
. Maria Elisabete da Silva
. Vitor Hugo de Castro
. Carlos Eduardo Rezende Rodrigues da Cunha

EQUIPE DE APOIO:

. Amarildo José de Sousa
. Gerson Jesus Albuquerque Mendes
. Ricardo Alexandre Pereira Guissone
. Sílvio Carlos da Silva

§ 1º. Os servidores designados no Art. 1º como pregoeiros, que não estiverem atuando, poderão integrar a equipe de apoio, e prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro, quando necessário.

§ 2º. As atribuições do Pregoeiro são aquelas estabelecidas no inciso IV do Art. 3º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº. 1766/2006.

§ 3º. Os pregoeiros e equipe de apoio subordinam-se à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Delegar poderes ao Secretário Municipal de Administração, para acompanhar, homologar, celebrar ajustes e contratos inerentes a pregão e

demais atividades afins, no âmbito de sua competência, destinados à Prefeitura Municipal de Uberaba, incluindo o IPSEV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, AUTARQUIA ESTÁDIO MUNICIPAL UBERABÃO, FETI - Fundação de Ensino Técnico de Intensivo.

Art. 3º. A designação dos Pregoeiros e dos componentes da equipe



de apoio vigorará a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2010 e com término em 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º. A equipe de apoio terá como atribuição prestar assistência ao Pregoeiro na condução dos trabalhos necessários à realização do Pregão, devendo ser composta por no mínimo 03 (três) membros, os quais serão esco-lhidos por ocasião da abertura do processo licitatório.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, em 23 de dezembro de 2.009.

Anderson Aduino Pereira **Antônio Sebastião de Oliveira**
Prefeito Municipal **Secretário M. de Governo**

PORTARIA Nº 186/2.009

Designa membros para comporem a Comissão Permanente para Julgamento dos Pedidos de Inscrição no Registro Cadastral do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG

O Prefeito Municipal de Uberaba/MG, usando de suas atribuições le-gais previstas no inciso XIII do art. 88, da Lei Orgânica do Município de Uberaba e art. 51, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Permanente para julga-mento dos pedidos de inscrição no Registro Cadastral do Departamento Central de Aquisições, Contratos e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Uberaba:

- Carlos Eduardo Rezende Rodrigues da Cunha
- Mário Lúcio de Moraes
- Ricardo Alexandre Pereira Guissone
- Sandra Regina de Souza
- Ana Cláudia Sousa Castro

Art. 2º. Nomear Presidente, Vice-Presidente e Secretário desta Comis-são: Carlos Eduardo Rezende Rodrigues da Cunha, Mário Lúcio de Moraes e Ricardo Alexandre Pereira Guissone, respectivamente.

Art. 3º. A Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de ins-crição no Registro Cadastral subordinar-se à Secretaria M. de Administração, cons-tituindo-se de membros devidamente designados pelo Prefeito Municipal, obser-vando o sistema de rodízio, dentre os servidores efetivos lotados no Departamento Central de Aquisições, Contratos e Suprimentos.

Art. 4º. A investidura dos membros desta Comissão será a partir da da-ta de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2.010.

Art. 5º. Caberá à Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição no Registro Cadastral, do Departamento Central de Aquisições, Con-tratos e Suprimentos, da Prefeitura Municipal de Uberaba:

- I - decidir sobre os pedidos de inscrição no Registro Cadastral, para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, 01 (um) ano, bem como alteração ou cancelamento;
- II - promover as reuniões para análise da documentação de cada em-presa requerente, visando inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município;
- III - emitir C.R.C. - Certificado de Registro Cadastral para as empresas requerentes que apresentarem toda a documentação solicitada;
- IV - emitir Atestados, requeridos por empresas fornecedoras do Municí-pio, mediante comprovação de que a mesma cumpriu com todas as obrigações pertinentes a entrega ou aos serviços prestados.

Art. 6º. A Seção de Registro Cadastral e Prestação de Contas ao PTCEMG da Secretaria de Administração funcionará como órgão executivo da Co-missão, que se incumbirá de receber a documentação; proceder a abertura de pasta individual para cada empresa e manter arquivo atualizado, tanto de empre-sas cadastradas, quanto de normas legais e regulamentares concernentes a Re-gistros Cadastrais.

Art. 7º. A Procuradoria Geral do Município será responsável pela su-pervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos aos pedidos de inscrição no Registro Cadastral, cabendo-lhe emitir parecer; assistir às sessões da comissão, quando solicitado; submeter ao Prefeito Municipal relatórios periódicos sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Co-missão, quando solicitado, bem como demais atos pertinentes ao assunto.

Art. 8º. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente para julgamen-to dos pedidos de inscrição no Registro Cadastral do Departamento Central de Aquisições, Contratos e Suprimentos, que será substituído pelo Vice-Presidente em seus impedimentos, o voto de desempate, firmar os Certificados de Registro Cadastral - C.R.C. e atestados; promover as medidas necessárias ao processa-mento e julgamento dos pedidos de inscrição; submeter ao Prefeito Municipal, rela-tórios conclusivos sobre os julgamentos realizados, quando solicitado.

Art. 9º. Na condução de cada pedido de inscrição, o Presidente da Co-missão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal, atinentes à Administração Pública e das normas gerais da Legislação Federal específica.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, em 23 de dezembro de 2.009.

Anderson Aduino Pereira **Antônio Sebastião de Oliveira**
Prefeito Municipal **Secretário M. de Governo**

DIRETRIZES

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL

UBERABA
2009

REGIMENTO ESCOLAR

UNIDADE DE ENSINO:

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JULIANO BORDON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARA DENISE PASCHOALINI BÓSCOLO
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELIANA HELENA CORRÊA NEVES SALGE
DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL

NILZA CONSUELO ALVES PINHEIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR

SUMÁRIO

FILOSOFIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO06

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....12

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO, DA MANUTENÇÃO E DA IDENTIFICAÇÃO.....12

Seção I - Da Criação e da Manutenção.....12

Seção II - Da Identificação.....12

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVO.....12

Seção I - Das Finalidades e Dos Princípios.....12

Seção II - Dos Objetivos.....14

Seção III - Das Competências das Unidades de Ensino.....16

CAPÍTULO III - DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.....17

Seção I - Das Etapas.....17

Seção II - Das Modalidades.....18

Seção III - Da Educação em Tempo Integral19

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL20

CAPÍTULO I - DA GESTÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO.....20

Seção I - Do Conselho Escolar e Da Caixa Escolar.....20

Seção II - Da Equipe de Gestão das Unidades de Ensino.....21

Seção III - Das Competências dos Membros da Equipe de Gestão das Unidades de Ensino.....21

Seção IV - Das Equipes Docente e Técnico-Administrativa das Unidades de Ensino.....24

Seção V - Da Equipe dos Agentes de Serviços Educacionais - ASE.....26

Seção VI - Da Equipe dos Oficiais de Serviços Educacionais - OSE.....27

Seção VII - Da Equipe de Auxiliares de Serviços Operacionais - ASO.....28

Seção VIII - Dos Serviços Complementares.....29

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO ESCOLAR.....31

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....31

Seção I - Do Projeto Pedagógico.....31

Seção II - Da Organização Curricular do Ensino.....31

Seção III - Do Ano Escolar/Letivo.....32

Seção IV - Do Calendário Escolar.....33

Seção V - Da Matrícula e da Transferência.....33

Seção VI - Da Classificação e da Reclassificação no Ensino Fundamental.....34

Seção VII - Da Frequência, da Avaliação e do Desempenho Acadêmico.....36

Seção VIII - Da Progressão Parcial e da Permanência no Regime de Ciclos.....38

Seção IX - Da Recuperação da Aprendizagem e da Intervenção Pedagógica.....39

TÍTULO IV - DOS DIREITOS E DOS DEVERES DA COMUNIDADE ESCOLAR.....39

CAPÍTULO I - DOS DIREITOS, DOS DEVERES E DAS MEDIDAS DISCIPLINARES DOS ALUNOS.....39

Seção I - Dos Direitos do Aluno.....39

Seção II - Dos Deveres do Aluno.....41

Seção III - Das Medidas Disciplinares.....42

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS, DOS DEVERES E DAS MEDIDAS DISCIPLINARES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SERVIDORES DAS UNIDADES DE ENSINO.....44

Seção I - Dos Direitos e dos Deveres.....44

Seção II - Das Medidas Disciplinares.....45

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.....45

ANEXOS

ANEXO I - Para Ato Infracional Praticado por Criança.....47

ANEXO II - Para Ato Infracional Praticado por Adolescente.....48

ANEXO III -Relação das Unidades Municipais de Ensino de Uberaba.....49

FILOSOFIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Rede Municipal de Ensino de Uberaba, desde o ano de 1993, sempre se manteve fiel aos princípios de uma política educacional democrática, trabalhando sob a perspectiva de "Escola Cidadã". Assim, tem investido na construção de uma escola autônoma, de qualidade, que no seu primeiro momento, foi intitulada como "CONSTRUÇÃO AMOROSA DA CIDADANIA", enfatizando a relação razão-sensibilidade na formação cidadã dos alunos. Nesse momento, as Unidades de Ensino adequaram a sua proposta pedagógica à concepção de educação "para e pela cidadania" voltada, sobretudo, para o aprimoramento da prática educativa, o que pressupôs um compromisso escolar ampliado. Respondendo às demandas específicas da população estudantil de Uberaba, essa proposta encontra-se organizada em princípios explicitados no texto de Prais e Silva intitulado: "Escola Cidadã: fundamentos políticos, filosóficos e pedagógicos", publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Uberaba, em 2000 e reafirmados, em 2007, no Plano Decenal Municipal de Educação (Lei Municipal nº 9895/06).

Estes princípios são:

a) A educação entendida como valor máximo e imprescindível ao desenvolvimento de uma nação: isto pressupõe a formação do homem enquanto ser concreto, histórico, consciente e livre, construtor do seu próprio destino por meio do conhecimento, do diálogo e do trabalho solidário. Nessa visão, prioriza-se a formação totalizadora que incorpora atividades intelectuais, corpóreas, lúdicas, sociais e afetivas no cotidiano pedagógico, congregando o que, na vida, não se separa, formando pessoas autônomas, democráticas, cidadãs. Tal formação visa propiciar ao educando inserir-se como sujeito participativo no processo de construção de uma sociedade eticamente comprometida com a justiça, com a equidade, com a dignidade, com a emancipação, enfim, com a felicidade humana.

b) A escola assumida como lócus educativo privilegiado: isto é, espaço democrático de construção, assimilação e difusão do conhecimento, espaço ampliado da convivência e da vivência de valores culturais, espaço comprometido com a pluralidade das dimensões da formação humana, espaço coletivo da reinvenção de uma nova prática educativa de qualidade e, finalmente, espaço de autonomia pedagógica, administrativa e financeira.

c) O resgate do verdadeiro sentido do conceito de "Escola Pública": compreende-se a Escola Pública como ESCOLA DO POVO e não meramente escola oficial. Dessa forma, a "Escola Cidadã", mantida com recursos públicos e destinada a todos sem nenhuma distinção, é pensada e gerida por uma sociedade que dela usufrui e por ela se responsabiliza.

d) Uma nova identidade do educador: um educador que assuma novos valores, novos saberes, novas posturas, novas habilidades e se identifica como o mediador entre o educando e o conhecimento. Assim, a formação continuada, o diálogo, a pesquisa, a permanente reflexão sobre a



prática educativa e a consequente produção coletiva constituem-se condições imprescindíveis à construção dessa identidade, que é a de ser, junto com os seus alunos, um "eterno aprendiz".

e) Uma nova identidade do educando: o aluno passa a ser considerado como o sujeito da sua própria formação em um complexo processo interativo onde a docência e discência formam um todo indissociável. Enquanto sujeito, o educando constitui-se um sistema auto e coorganizador de suas experiências de aprendizagem, segundo seu ritmo e suas características peculiares do estágio de desenvolvimento, sua cultura e classe social de origem. Dentro dessa perspectiva, o aluno deixa de ser considerado simplesmente como massa a ser informada e torna-se sujeito responsável e capaz de desenvolver-se com consciência plena e eticamente atuante no processo de sua formação enquanto cidadão. Assim, e mais ainda se assumindo como permanente aprendiz e autor de sua própria edificação, o aluno se desenvolve como ser de conhecimento, leitor e intérprete arguto da realidade; como ser de competências, autor e ator criativo de alternativas face às diferentes demandas de transformações sociais; ser-de-convivência solidária, humanizador das relações interpessoais, ambientais e culturais; enfim, SER de Humanidade Plena, criador, lúcido e amoroso.

f) Uma ressignificação dos conteúdos curriculares: ao deixar de se constituírem eixo vertebral do trabalho escolar, mera erudição dissociada e fragmentada da realidade, os conteúdos não perdem a sua especificidade, o seu papel no processo educativo. Ao contrário, essa perspectiva pressupõe a construção e a apropriação do conhecimento como condição de libertação do sujeito e da sociedade. Assim, trabalha o conhecimento na sua profundidade, na sua lógica própria, mas com a preocupação de estabelecer um diálogo interdisciplinar entre as diversas áreas do saber, para formar uma visão de homem e de mundo organicamente articulada com uma intervenção efetiva na realidade.

Desse modo, o currículo adquire uma nova dimensão. Para além do discurso específico de cada disciplina, é a construção humana no seu todo que está em causa. Isso implica trabalhar o conhecimento global em suas múltiplas dimensões, congregando a informação com o aprender a aprender, o aprender a fazer, o aprender a viver e conviver; enfim, com o aprender a SER, considerando-se em todo esse processo a prática social dos sujeitos.

Nessa perspectiva curricular, a pedagogia dos projetos, sem ser a única adotada, revela-se como estratégia privilegiada de desenvolvimento da prática educativa em sala de aula. O projeto, oriundo de situações reais vividas pelos alunos, não elimina a especificidade de cada disciplina, mas promove o diálogo e a interdisciplinaridade por meio da seleção dos conteúdos significativos para a compreensão da realidade. Os projetos poderão envolver, portanto, todas as áreas ou algumas delas e as questões por eles não contempladas, mas avaliadas como necessárias pelo educador, deverão ser trabalhadas, significativamente, em módulos de aprendizagem disciplinar. Compreendido dessa maneira, o currículo pauta-se em algumas competências educativas que deverão orientar a organização da prática pedagógica:

Habilidade no uso da língua oral e escrita: em uma sociedade letrada, é imprescindível ao exercício pleno da cidadania a habilidade de se expressar com clareza, fazendo-se compreender e compreendendo os diversos portadores de textos. Assim, no espaço escolar, é tarefa de todos: a consolidação dos conceitos, o desenvolvimento pleno da oralidade e da escrita para efetiva apropriação, socialização e aplicação das informações.

Habilidade de aplicar o conhecimento: existencialmente, o homem é desafiado a responder, com competência, aos problemas que a vida lhe impõe. Assim, todas as atividades escolares devem privilegiar a habilidade do saber-fazer, ou seja, preocupar-se em verificar a forma como os alunos mobilizam suas informações, sua lógica, sua criatividade, criticidade e habilidades na resolução, não apenas dos problemas teóricos colocados pelos conteúdos, mas também no enfrentamento de situações existenciais colocadas pela vida, ultrapassando o dualismo entre trabalho manual e intelectual, entre escola e prática social.

Aquisição de diferentes linguagens: partindo-se do pressuposto de que o processo educativo em uma "Escola Cidadã" está eticamente comprometido com a emancipação humana como um todo, envolvendo todas as dimensões do ser sujeito (corpo, emoções, pensamentos, padrões estéticos, conhecimentos físicos, científicos, lógicos e espirituais), as experiências educativas deverão contemplar todas as linguagens humanas: da ciência, da arte, da técnica, da filosofia e da religião, unificando razão, intuição, sensibilidade e motricidade.

Capacidade de aprender a aprender: para que o aluno não se torne um depósito de informações mecânicas, fragmentadas e dissociadas da realidade, toda prática pedagógica deve se preocupar em capacitar o aluno para a busca e a organização da informação, por meio do incentivo e da prática de todas as formas de pesquisa, seja bibliográfica, seja de campo.

Habilidade de ser e conviver: o trabalho pedagógico deverá estar, eminentemente, voltado para a construção da autonomia intelectual, pessoal e moral do sujeito, buscando formas para que ele seja, a um só tempo, uno,

único e solidário, cooperativo. Isto é, que cada aluno possa, a seu modo, se comprometer com a vida escolar na sua totalidade e dela participar, contribuindo para a concretização de um projeto coletivo de elaboração de regras, distribuição de responsabilidades e busca de soluções para os desafios cotidianos da prática escolar e comunitária. Aqui está o valor do trabalho em grupo que pressupõe o trabalho individual como um de seus momentos.

g) A avaliação entendida como um processo de permanente acompanhamento do desenvolvimento global do aluno: mais que em qualquer outra proposta, na "Escola Cidadã" a avaliação tem um papel relevante. Ela não apenas permite acompanhar o desempenho progressivo das competências e habilidades dos alunos, como deve informar ao professor e à escola o quanto o seu trabalho é eficaz, no sentido de possibilitar ao educando progredir em direção ao objetivo proposto. Nessa perspectiva, a avaliação não está centrada apenas no produto, servindo unicamente para decidir sobre a promoção ou retenção do aluno, mas é reveladora de todo um processo formativo, oferecendo ao professor um diagnóstico dos resultados do seu trabalho com os alunos. O ato de avaliar implica, antes de tudo, disposição de acolher. Isto significa como nos diz Luckesi, "a possibilidade de tomar uma situação da forma como se apresenta, seja ela satisfatória ou insatisfatória, agradável ou desagradável, bonita ou feia" e trabalhar a partir dela. E, como no caso da Educação comprometida com a formação humana, importa acolher o aluno na sua totalidade, e não apenas como depositário de conteúdos disciplinares.

Nesse contexto, a avaliação apresenta as seguintes características:

Diagnóstica: a avaliação deve ser investigativa. Deve, ainda, coletar dados relevantes e essenciais que configurem o nível de desenvolvimento do educando e fornecer subsídios para tomada de decisões, visando, quando necessário, redimensionar a ação.

Continua: a avaliação não é um momento dissociado do processo de ensino-aprendizagem-formação, mas deve integrá-lo em um permanente processo de ação-reflexão-ação, identificando avanços, dificuldades e propostas de intervenção pedagógica.

Participativa: a avaliação não é um ato solitário do professor, mas deve envolver todos os atores educativos em um movimento recíproco de auto e heteroavaliação.

Qualitativa: além do produto final, a avaliação deve preocupar-se com o processo da aprendizagem como um todo, em como ela acontece e no por que ela ocorre de uma determinada maneira e não de outra.

Formativa: a avaliação, além de contribuir para a formação do educando, deve sempre informar o que está acontecendo, em cada momento do processo ensino e aprendizagem, contribuindo para que o professor alcance os objetivos propostos e realize novas intervenções pedagógicas, quando necessário.

Mediadora: resultante de um diálogo epistemológico, a avaliação deve ser percebida como um momento de ultrapassagem do sujeito de um estágio inferior de desenvolvimento para um estágio superior.

Emancipatória: a avaliação deve permitir que o aluno adquira a sua autonomia diante do conhecimento e a partir do conhecimento.

Dialógica: a avaliação, resultante de uma relação dialógica, deve acolher o aluno no estágio de desenvolvimento em que se encontra, promover as intervenções necessárias a sua autossuperação e assim produzir a sua inclusão.

Cabe a cada Unidade Escolar construir uma política de avaliação consistente e coerente com sua proposta pedagógica que, consequentemente, norteará a escolha dos instrumentos mais adequados aos seus objetivos, suas metas e finalidades, sem se esquecer do papel de destaque da observação e do registro das informações coletadas e das decisões a serem tomadas.

h) A adoção de uma nova lógica da organização do tempo escolar: coerente com a proposta de "Escola Cidadã", fundada na democratização da escola e na vivência da cidadania, torna-se imperioso repensar a lógica de organização do espaço e tempo escolar. Uma lógica que, para deixar de ser perversa, deva organizar o trabalho pedagógico em termos de respeito aos atores da cena escolar, em torno do princípio da ética e da justiça social.

A partir de 2005, A Gestão Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assume o compromisso de fazer de Uberaba uma "Cidade Educadora", ou seja, considerar a "cidade como espaço de cultura e a escola como espaço educativo da cidade".

Para tanto, propôs 04 (quatro) eixos de organização do trabalho educativo que podem ser entendidos como as suas diretrizes políticas para a educação:

1. QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO: significa estabelecer objetivos e metas para o trabalho educativo, visando à construção de uma sociedade humanizadora. Entende-se que Uberaba deve implementar ações educativas que contribuam para a auto-organização e emancipação do cidadão, para preservação do meio ambiente, para a superação das desigualdades, para uma vida mais saudável. Enfim, Uberaba pode transformar-se em uma

Cidade Educadora. Nesse sentido, a educação deverá ultrapassar os muros das unidades educacionais. Qualidade social em educação significa considerar o cidadão como sujeito de direitos e a educação como direito social, prioridade e investimento. Ressalta-se que: "o acesso ao conhecimento científico, filosófico e tecnológico, às artes e ao campo da construção dos valores - bem como aos procedimentos que permitam repensá-los, criticá-los e/ou reconstruí-los - constituem-se como direito e instrumento de emancipação individual e coletiva" (Gadotti). Para tanto, as escolas devem se constituir em "lôcus" fundamental de construção, democratização e socialização do conhecimento e da cultura, bem como de apropriação dos processos que levam à sua construção. Assim, a escola deve se deixar invadir pela cultura da cidade e do mundo e, ao mesmo tempo, permitir que o conhecimento por ela produzido possa modificar e ampliar essa cultura.

2. GESTÃO DEMOCRÁTICA: acreditando que democracia, cidadania e autonomia são, hoje, componentes indispensáveis à edificação de uma sociedade mais justa e humana e, ao mesmo tempo, imprescindíveis aos avanços na construção da qualidade social da educação, não se admite, nem realizar, uma profunda mudança no sistema educacional sem a existência de um projeto social mais amplo. Afirma-se, portanto, que a luta pela autonomia-cidadania da escola - desafio da prática educativa atual - insere-se numa luta maior pela autonomia-cidadania da própria sociedade. Portanto, "é uma luta dentro do instituído, contra o instituído, para instituir outra coisa" (Gadotti).

Dessa forma, a democratização da gestão assume, pelo menos, dois significados fundamentais: contribuir para a efetivação da qualidade social, e permitir que a escola e o conjunto do Sistema Municipal de Educação seja gerido, no âmbito da competência de cada unidade ou instância, por coletivos representativos que aperfeiçoem as suas práticas democráticas. Mais ainda, a democratização da gestão refere-se ao direito saudável de que a sociedade participe da construção e do acompanhamento da Política Educacional como forma de aperfeiçoamento da educação e como exercício da democracia.

3. DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA E GARANTIA DE PERMANÊNCIA: nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, pelas quais o Município é constitucionalmente responsável (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial), a democratização do acesso e a garantia de permanência deverão estar articuladas com as diretrizes da Qualidade Social da Educação e da Democratização da Gestão. Serão interfaces indissociáveis. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação de Uberaba implanta, na Rede Municipal de Ensino, uma política de atendimento qualificado à demanda escolar que prioriza o acesso de crianças, adolescentes e adultos à escola, bem como a sua permanência, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais e os que estão cumprindo medidas socioeducativas (adolescentes em liberdade assistida ou prestando serviços à comunidade).

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura resolve:

no Ensino Fundamental: ampliar a oferta de vagas e garantir a permanência com qualidade, adotando medidas de combate à exclusão escolar;

na Educação Infantil: criar os Centros de Educação Infantil, assumindo a responsabilidade do atendimento da primeira etapa da Educação Básica e consolidando, assim, um direito constitucional;

na Educação de Jovens e Adultos: consolidar a oferta já existente, visando, não apenas erradicar o analfabetismo, mas, sobretudo, promover, para essa clientela, uma educação que perdue por toda a vida, proporcionando-lhe habilidades para enfrentar as céleres transformações da economia, da cultura e da sociedade na era da globalização, tendo em vista as exigências cada vez mais acentuadas do mercado de trabalho com relação à mão-de-obra qualificada e ao domínio da cultura letrada pelo trabalhador;

na Educação Especial: organizar o Atendimento Educacional Especializado de modo a realizar uma aproximação da educação regular com os pressupostos da educação inclusiva, garantindo a identificação e o encaminhamento dos alunos com necessidades especiais para esse serviço e/ou serviços clínicos especializados oferecidos pelo Município.

4. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL: considerando que os recursos financeiros da educação saem, em última instância, do bolso do povo, fica claro que se existe alguém com autoridade para entrar na escola, participar das decisões e exigir a realização das mesmas, esse alguém é a população, é a comunidade à qual a escola serve. Essa diretriz tem o compromisso de fazer com que a educação se firme como prioridade da sociedade, ultrapassando os muros das unidades educacionais. No Município, coexistem com as Unidades de Ensino Municipais, escolas federais, estaduais e privadas. Cabe ao Poder Público local, iniciar, consolidar e liderar ações integradas de cooperação com o Estado e a União, bem como engajar empresários, trabalhadores, universidades e escolas de ensino superior na tarefa de construir uma educação pública de qualidade e acessível às crianças, aos jovens e adultos. Nessa perspectiva, é necessário:



- . abrir o portão da escola e deixar que a comunidade entre, pois o espaço escolar é propriedade da população;
- . fortalecer os Conselhos Escolares, para que as decisões administrativas, pedagógicas e financeiras da escola sejam tomadas pelos representantes, de fato, envolvidos com a educação;
- . trazer os valores da comunidade para dentro das salas de aula, permitindo que todos os moradores possam prestar depoimentos ou apresentar trabalhos sobre a história e a cultura do entorno da escola;
- . valorizar os grêmios estudantis e apoiá-los, propiciando, assim, o exercício da cidadania aos alunos;
- . utilizar os meios de comunicação para mobilizar a comunidade em defesa da expansão e melhoria da escola pública, informando sobre os seus resultados, uma vez que ela é financiada com o dinheiro do povo;
- . desenvolver diferentes projetos, buscando ampliar a parceria entre escola e comunidade, por meio da produção e sistematização de experiências inovadoras;
- . coordenar, sobretudo, todo o trabalho pedagógico das Unidades de Ensino Municipais a partir das evidências do desempenho dos alunos, apontadas pelos resultados das avaliações externas.
- . ampliar, nas Unidades de Ensino Municipais, a jornada escolar, beneficiando no turno reverso, os alunos em situação de alta vulnerabilidade social.

Com essas diretrizes, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura efetiva o seu compromisso com a "ESCOLA CIDADÃ", consolidando Uberaba como uma "CIDADE EDUCADORA". Assim, a escola se organiza "COMO AMBIENTE DE APRENDIZAGEM E DE FORMAÇÃO HUMANO-CIDADÃ", devendo se dedicar criteriosamente a um trabalho técnico-pedagógico cada vez mais qualitativo e responsável em relação ao desempenho acadêmico dos alunos, no que diz respeito ao domínio dos descritores curriculares (conteúdos, competências e habilidades) e, paralelamente, se empenhando na sua formação humano-cidadã.

Trabalhar nessa perspectiva pressupõe um investimento permanente na valorização e na formação continuada dos educadores e na adoção de uma prática de gestão descentralizadora e participativa, fundamentada na Administração Colegiada, ou seja, no "equilíbrio dialético entre a decisão coletiva e o princípio da unidade de ação," que é o que se pretende alcançar com os objetivos e as metas traçados no Plano Decenal Municipal de Educação, nos Projetos Pedagógicos e no Contrato de Gestão celebrado, anualmente, entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as Unidades de Ensino Municipais.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO, DA MANUTENÇÃO E DA IDENTIFICAÇÃO

Seção I

Da Criação e da Manutenção

Art. 1º-As Unidades de Ensino, criadas por Lei Municipal e autorizadas a funcionar pelos órgãos competentes, terão denominação atribuída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a legislação vigente, e integrarão o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - As Unidades Municipais de Ensino, localizadas no Município de Uberaba/MG, serão mantidas pela Prefeitura de Uberaba e administradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da legislação em vigor.

Seção II

Da Identificação

Art. 3º - As Unidades de Ensino que integram a Rede Municipal de Ensino organizam-se da seguinte maneira:

- a) Escolas Municipais que oferecem o Ensino Fundamental e conforme a demanda, a Educação Infantil (pré-escola) para crianças de 4 e 5 anos;
- b) Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI - que oferecem as duas etapas da Educação Infantil:

Creches: de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;
Pré-escola: 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;

- c) Centros Integrados de Educação - que, além da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, oferecem, no contraturno, atividades educativas para crianças e adolescentes, ampliando a jornada escolar;

- d) Centros Municipais de Educação Avançada - CEMEA - que oferecem um segundo turno de atividades educativas para crianças e adolescentes, ampliando a jornada escolar.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Seção I

Das Finalidades e dos Princípios

Art. 4º - A educação, na Rede Pública Municipal, inspirada nos ideais da liberdade, da ética da responsabilidade e da solidariedade humana, terá por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, a prática do exercício da cidadania, em uma coparticipação de responsabilidades entre o Município e a família.

Art. 5º - As Unidades Municipais de Ensino devem garantir a aprendizagem dos alunos, sem admissibilidade de exceção e promover a sua formação humano-cidadã, respeitando a Constituição Federal/88, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, as determinações do Conselho Nacional de Educação - CNE - e toda a legislação do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 6º - A educação na Rede Pública Municipal deverá obedecer aos seguintes princípios:

- I. foco no aluno, enfoque no desenvolvimento e na aprendizagem, considerados os ritmos diferentes de aprendizagem e o compromisso com o sucesso de todos os alunos, sem admissibilidade de exceção;
- II. organização da Unidade de Ensino como um ambiente de aprendizagem e de formação humano-cidadã, com as seguintes características:

- a. adoção, implementação e avaliação permanente da qualidade do seu Projeto Pedagógico;
- b. monitoramento constante do uso adequado dos Planos de Curso e dos Portfolios para o registro das práticas pedagógicas e do desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, em tempo real;
- c. operacionalização do trabalho pedagógico fundamentado em descritores curriculares do que o aluno precisa conhecer e saber fazer, por disciplina, área e por ano de escolaridade, com avaliações contínuas, cumulativas do desenvolvimento e aprendizagem, caracterizando um padrão de desempenho a ser observado pela Unidade de Ensino e alcançado pelos educandos;
- d. participação nos programas e nas ações de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, formulados com base nos resultados das avaliações externas e ouvidas as Unidades de Ensino;
- e. adoção dos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a implementação do regime de tempo integral;
- f. participação nas avaliações externas coordenadas e implementadas pelo Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Educação e Sistema de Avaliação das Escolas Municipais - SAEM -, utilizando os seus resultados como os elementos fundamentais para a avaliação de desempenho da Unidade de Ensino e do desempenho individual dos profissionais da Educação;
- g. realização sistemática, ao longo do ano letivo, de avaliações processuais e cumulativas do desempenho individual de cada profissional;
- h. adoção do critério da combinação dos resultados das avaliações de desempenho profissional com os resultados das avaliações externas dos alunos para determinação da avaliação anual do mérito de cada profissional;
- i. respeito à determinação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de que os profissionais da Educação permaneçam na Unidade de Ensino pelo período contínuo mínimo de cinco anos, condição para que a Unidade se constitua como uma comunidade, conserve a continuidade de propósitos e forme a sua identidade cultural e pedagógica;
- j. identificação dos alfabetizadores mais hábeis e experientes para atuarem nos dois anos iniciais do Ensino Fundamental e garantia de que os professores regentes das etapas iniciais permaneçam com os seus alunos nas etapas respectivamente sucessivas;

III. autonomia das Unidades de Ensino, segundo a ética da responsabilidade e o compromisso de cumprimento eficiente dos contratos, acordos, planos e projetos institucionais;

IV. valorização do mérito profissional individual segundo avaliação contínua e a garantia de oportunidades igualitárias para todos os profissionais da educação;

V. valorização do trabalho em equipe e da cooperação como fundamento para melhorar a eficiência e facilitar as ações coordenadas;

VI. fortalecimento institucional da participação dos agentes educacionais e dos pais dos alunos, no que couber, nos processos de

- decisão e de implementação de projetos nas Unidades de Ensino;
- VII. escolha do diretor condicionada à verificação do mérito, conforme pré-requisitos e um processo de aferição formal de conhecimentos para a investidura no cargo;
- VIII. transparência e informações sobre organização, funcionamento e desempenho das Unidades de Ensino, disseminação de informações entre a comunidade escolar e divulgação das ações;
- IX. formação integral dos alunos, incluindo vivências cooperativas e de responsabilidade social como fundamentos para o exercício da cidadania;
- X. ampliação gradativa do tempo de permanência nas Unidades de Ensino como requisito para a efetividade do enriquecimento curricular, da equidade em educação, da formação integral dos alunos e da valorização profissional dos educadores;
- XI. igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
- XII. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- XIII. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- XIV. respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- XV. gestão democrática e participativa;
- XVI. valorização do profissional da educação;
- XVII. garantia de padrão de qualidade;
- XVIII. valorização da experiência extraescolar;
- XIX. vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Art. 7º - As Unidades Municipais de Ensino devem garantir os princípios democráticos da igualdade de condições de acesso e de permanência, da gratuidade e da qualidade do ensino em todas as etapas, níveis e modalidades, vedada qualquer forma de discriminação e segregação.

Seção II Dos Objetivos

Art. 8º - As Unidades Municipais de Ensino objetivam a implementação e o acompanhamento do seu Projeto Pedagógico, elaborado coletivamente, com observância aos princípios democráticos, e submetido à aprovação do Conselho Escolar.

Art. 9º - A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, deve promover o desenvolvimento integral da criança de 0(zero) a 05(cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, organizando-se de modo que a criança seja capaz de:

- I. desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
- II. descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, por meio do desenvolvimento e da valorização de hábitos de cuidados com a própria saúde e bem-estar;
- III. estabelecer vínculos afetivos e de troca resultando no fortalecimento de sua autoestima, e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- IV. estabelecer e ampliar, cada vez mais, as relações sociais, de forma a aprender, aos poucos, a articular seus interesses e pontos de vista, no sentido de respeitar a diversidade e desenvolver atitudes de ajuda e colaboração;
- V. observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente, valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
- VI. brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- VII. utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções de comunicação, de forma a compreender e ser compreendida, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar em seu processo de construção de significados, enriquecendo, cada vez mais, sua capacidade expressiva;
- VIII. conhecer diferentes manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

Art. 10 - O Ensino Fundamental, em sua oferta regular, destina-se à formação da criança, do adolescente ou do adulto, favorecendo o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, devendo organizar-se para que o aluno seja capaz de:

- I. compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo respeito;
- II. posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar



conflitos e de tomar decisões coletivas;

III. conhecer as características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, físicas e culturais como meio para construir, progressivamente, a noção de identidade nacional e pessoal e o sentimento de pertencimento ao País;

IV. conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais;

V. perceber-se integrante, dependente e agente transformador dos espaços ambientais, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente;

VI. desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania;

VII. conhecer o próprio corpo e cuidar dele, valorizar e adotar hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida e agir com responsabilidade em relação à saúde coletiva;

VIII. utilizar as diferentes linguagens: verbal, matemática, gráfica, plástica; expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contextos públicos e privados, atendendo a diferentes intenções e situações de comunicação;

IX. saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos;

X. questionar a realidade com estruturação e resolução de situações-problema, utilizando, para isso, o pensamento lógico, a criatividade, a intuição, a capacidade de análise crítica, com a seleção de procedimentos e verificando sua adequação a diferentes contextos.

Art. 11 - O Ensino Fundamental, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, tem como objetivo propiciar aos alunos:

I. o domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, que lhes permita compreender e atuar no mundo em que vivem;

II. o acesso a outra etapa ou modalidades de ensino básico e profissionalizante, assim como a outras oportunidades de desenvolvimento cultural;

III. a incorporação ao mercado de trabalho com melhores condições de desempenho e participação na distribuição da riqueza produzida;

IV. a valorização da democracia, desenvolvendo atitudes participativas e o conhecimento dos direitos e deveres da cidadania;

V. o desempenho, de modo consciente e responsável, de seu papel no cuidado e na educação das crianças, no âmbito da família e da comunidade;

VI. o conhecimento e a valorização da diversidade cultural brasileira, respeitando as diferenças de gênero, geração, raça e credo e fomentando atitudes de não-discriminação;

VII. a elevação da autoestima, fortalecendo a confiança na sua capacidade de aprendizagem, valorizando a educação como meio de desenvolvimento pessoal e social;

VIII. o reconhecimento e a valorização dos conhecimentos científicos e históricos, assim como da produção literária e artística como patrimônios culturais da humanidade;

IX. o exercício da sua autonomia pessoal com responsabilidade e o aperfeiçoamento da convivência em diferentes espaços sociais.

Art. 12 - A Educação Especial tem por finalidade viabilizar uma política de Educação Inclusiva, subsidiando o trabalho dos profissionais da educação para a efetivação da qualidade do processo de ensino e aprendizagem, a vivência e a compreensão da escola como verdadeiro locus de atendimento à diversidade.

Seção III

Das Competências das Unidades de Ensino

Art. 13 - Compete às Unidades Municipais de Ensino, além de elaborar o seu Projeto Pedagógico, implementar e monitorar a sua execução:

I. garantir o ingresso, a permanência e o sucesso de todos os alunos, sem admissibilidade de exceção, reconhecendo que, em princípio, possam apresentar ritmos diferentes de desenvolvimento e aprendizagem;

II. zelar pelo desenvolvimento, pela aprendizagem e formação de todos os alunos;

III. assegurar oportunidades de recuperação em tempo real para os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;

IV. definir e adotar, no âmbito de sua autonomia pedagógica, um currículo que implique institucionalização de uma cultura de ensino-aprendizagem que compreenda os seguintes instrumentos e procedimentos:

a. sondagem inicial (perfil de entrada dos alunos, por turma);

b. enunciado claro dos descritores curriculares referentes ao que os alunos precisam conhecer e saber fazer, por disciplina, ciclo ou série;

c. Plano Anual de Curso de cada docente;

d. Portfólio do professor para o registro contínuo do processo de ensino-aprendizagem efetuado em sala de aula;

e. sistema de avaliação e de registro do rendimento dos alunos;

f. participação nas avaliações externas coordenadas pelo Ministério da Educação, pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e pelo Sistema de Avaliação das Escolas Municipais de Uberaba - SAEM;

V. organizar e manter em efetivo funcionamento o Conselho Escolar e a Caixa Escolar;

VI. prestar contas, periodicamente, sobre o desempenho geral da Unidade de Ensino ao Conselho Escolar, às famílias e à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VII. participar das avaliações externas sobre a qualidade da gestão, coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VIII. definir, junto com as demais unidades e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os conteúdos e as estratégias da formação continuada dos profissionais da educação;

IX. avaliar, interna e continuamente, o desempenho dos profissionais da educação e dos servidores administrativos, segundo competências e atribuições que estejam claramente definidas e que sejam conhecidas por todos, bem como comunicar, por escrito, os resultados dessas avaliações à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

X. organizar e disseminar nas Unidades de Ensino e, no que couber, junto aos pais, informações sobre a vida da Unidade, seu desempenho, desenvolvimento e rendimento dos alunos, bem como manter um mural interno de informações pedagógicas e administrativas, contendo a síntese do Projeto Pedagógico e do Contrato de Gestão, os resultados das avaliações externas e as metas de desempenho com as quais a Unidade está comprometida;

XI. estudar a forma de ampliação do tempo de permanência dos alunos na Unidade para proporcionar-lhes um currículo expandido e enriquecido, organizado em módulos de aprendizagens nas áreas de arte e música, esportes, destrezas tecnológicas, valores e cidadania, prioritariamente, para os alunos sob riscos sociais comprovados e/ou com ritmos diferenciados de desenvolvimento e aprendizagem;

XII. celebrar e cumprir, com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Contrato de Gestão.

CAPÍTULO III

DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Seção I

Das Etapas

Art. 14 - A Rede Municipal de Ensino oferece as seguintes etapas da educação básica:

a) Educação Infantil
b) Ensino Fundamental

Art. 15 - A Educação Infantil será oferecida em:

I. Creches ou Centros de Educação para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade;
II. Pré-escolas, para as crianças, de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade.

Parágrafo único. A Educação Infantil poderá ser oferecida isoladamente, em instituição específica, ou integrada em instituições que oferecem o Ensino Fundamental.

Art. 16 - O Ensino Fundamental será organizado em nove anos, em regime misto de ciclos e séries.

§ 1º - O regime de ciclos será oferecido nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental.

§ 2º - O regime seriado será oferecido nos quatro anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 17 - O regime de ciclos, com caráter de progressão continuada, organizar-se-á em duas etapas de formação, sendo a primeira com três anos e a segunda com dois anos de duração.

§ 1º A primeira etapa denomina-se Ciclo Inicial de Alfabetização, período característico da infância, que atenderá aos educandos dos 1º, 2º e 3º anos de escolarização e, excepcionalmente, àqueles que não tiveram acesso, em idade própria, a esse ciclo.

§ 2º A segunda etapa denomina-se Ciclo Complementar de Alfabetização, período característico da pré-adolescência, que atenderá aos educandos dos 4º e 5º anos de escolarização e, excepcionalmente, àqueles que não tiveram acesso, em idade própria, a esse ciclo.

Art. 18 - O regime seriado atenderá aos alunos dos 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental.

Seção II

Das Modalidades

Art. 19 - A Rede Municipal de Ensino oferece as seguintes modalidades da Educação Básica:

a) Educação de Jovens e Adultos
b) Educação Especial

Art. 20 - A Educação de Jovens e Adultos - EJA - visa propiciar aos alunos com atraso escolar a oportunidade de atingir o nível de desenvolvimento correspondente a sua idade, mediante organização curricular do Projeto Pedagógico que definirá conteúdos e tempo necessário, conforme ritmo e desempenho desses alunos, e metodologias e procedimentos didáticos adequados.

Art. 21 - A estrutura e o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos serão organizados em consonância com a legislação em vigor.

§ 1º - A Educação de Jovens e Adultos contemplará os 5 (cinco) primeiros anos e os 4 (quatro) últimos anos do Ensino Fundamental, atendendo o que preconiza a legislação que define 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental.

§ 2º - Na Educação de Jovens e Adultos, será observada a idade mínima para o ingresso conforme legislação em vigor.

Art. 22 - A proposta curricular, a organização e o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos encontram-se explicitados em legislação específica e deverão ser observados pelas Unidades de Ensino que oferecem essa modalidade.

Art. 23 - A Educação Especial, como modalidade da Educação Básica, organizar-se-á por meio do Atendimento Educacional Especializado - AEE - nas Unidades Municipais de Ensino, a fim de efetivar uma aproximação da educação regular com os pressupostos da educação inclusiva, em cumprimento aos dispositivos legais e político-filosóficos nacionais.

§ 1º O AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Este atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à conquista da autonomia e independência na escola e fora dela.

§ 2º - Os alunos poderão frequentar as salas do AEE na mesma Unidade em que estiverem matriculados no Ensino Regular ou em outra Unidade de Ensino.

§ 3º - A regulamentação e a oferta gradativa do AEE nas Unidades de Ensino devem constar no Projeto Pedagógico da escola de ensino regular, prevendo, em sua organização:

Sala de Recursos Multifuncionais: espaços físicos compostos de mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos da escola, por meio dos quais se realiza o Atendimento Educacional Especializado para alunos com necessidades educacionais especiais, com o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem, centradas em um novo fazer pedagógico que favoreça a construção de conhecimentos pelos alunos, subsidiando-os para que desenvolvam o currículo e participem da vida escolar.

§ 4º - Considera-se público-alvo do AEE:

a. Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos em longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

b. Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alteração no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se, nessa definição, alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtornos desintegrativos da infância (psicose) e transtornos invasivos sem outra especificação.

c. Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.



Art. 24 - As Unidades Municipais de Ensino, de acordo com o disposto no Plano Decenal Municipal de Educação, deverão ampliar gradativamente a oferta de Educação em Tempo Integral, com a finalidade de atender aos alunos, sobretudo, àqueles comprovadamente, em situação de risco, promovendo o desenvolvimento de atividades educativas extracurriculares de caráter lúdico, artísticas, culturais e pedagógicas.

Seção III

Da Educação em Tempo Integral

Art. 25 - A Educação em Tempo Integral terá, em seu Plano Curricular, uma Parte Comum a todas as propostas e uma Parte Diversificada.

§ 1º - A Parte Comum será constituída por:

- a) práticas de leitura (oficinas, teatro, contação de histórias, pesquisas, etc);
- b) raciocínio lógico-matemático;
- c) acompanhamento de tarefas escolares.

§ 2º - A Parte Diversificada será constituída por componentes curriculares específicos de acordo com as necessidades e/ou características apresentadas pela clientela.

§ 3º - No ato da transferência ou na conclusão do Ensino Fundamental, a Unidade de Ensino deverá expedir, junto à documentação do ensino regular, o currículo e a carga horária cumpridos na Educação em Tempo Integral.

§ 4º - A seleção de alunos beneficiários do atendimento da Educação em Tempo Integral, obedecerá aos seguintes critérios:

- I. situação socioeconômica: prioridade para a família de baixa renda, comprovada por meio do preenchimento de dados da ficha socioeconômica;
- II. aluno que apresenta dificuldades de aprendizagem comprovadas, por meio de relatório de sua vida escolar;
- III. aluno em situação de alta vulnerabilidade social;
- IV. o zoneamento será facultativo para a matrícula do aluno.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

CAPÍTULO I

DA GESTÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Art. 26 - A gestão das Unidades Municipais de Ensino, com garantia de alternância da representatividade, será exercida, de modo coletivo, com a participação de todos os segmentos e da comunidade, pelas seguintes instâncias:

- I. Conselho Escolar e Caixa Escolar;
- II. Equipe de Gestão.

Art. 27 - O Conselho Escolar, de natureza consultiva, deliberativa, de monitoramento e avaliação em assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira, constitui-se em órgão máximo das Unidades de Ensino.

Art. 28 - A composição, a organização, a competência e o funcionamento do Conselho Escolar encontram-se definidos em legislação pertinente e regimento próprio, e devem ser conhecidos e observados pelas Unidades de Ensino.

Art. 29 - A Caixa Escolar é instituição que terá por objetivo elaborar e executar o orçamento anual da Unidade, administrando os recursos repassados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou provenientes do Município, Estado ou União, da comunidade, de promoções e/ou campanhas realizadas pela própria Unidade, submetendo sua proposta e prestação de contas à apreciação do Conselho Escolar.

Parágrafo único. A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos à Caixa Escolar por meio do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE) - Lei Municipal nº 10.833/2009 deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a apreciação do Conselho Escolar.

Art. 30 - A Caixa Escolar será regida por Estatuto próprio.

Seção II

Da Equipe de Gestão das Unidades de Ensino

Art. 31 - A Equipe de Gestão, responsável pela coordenação de todo o trabalho da Unidade de Ensino, a partir das deliberações e

encaminhamentos do Conselho Escolar, constitui-se fórum permanente de discussão.

Art. 32 - A Equipe de Gestão compõe-se de:

- I. Diretor;
- II. Auxiliar de Direção;
- III. Especialista de Educação, responsável pela coordenação pedagógica.

Parágrafo único. O Diretor e o Auxiliar de Direção exercerão suas atividades em tempo integral, atendendo, em rodízio, os diferentes turnos.

Art. 33 - São incumbências da Equipe de Gestão:

- I. assegurar, na unidade, a implementação das políticas públicas e a viabilização das diretrizes norteadoras das ações educativas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II. coordenar as atividades referentes à organização da ação coletiva dos profissionais na unidade, compreendendo as reuniões periódicas, as atividades de estudo, o planejamento e a avaliação, o funcionamento dos Conselhos de Classe e congêneres, e, no que couber, as reuniões do Conselho Escolar;
- III. articular a produção, a análise, a disseminação e comunicação das informações relevantes sobre a vida e o desempenho da Unidade de Ensino;
- IV. coordenar a Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação e dos servidores administrativos;
- V. avaliar a qualidade da gestão, tendo como referência os instrumentos padronizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que deverão pontuar:

- a) a efetividade da gestão;
- b) a efetividade do currículo escolar;
- c) a eficiência e a eficácia da Unidade de Ensino;
- d) os padrões de recursos da Unidade de Ensino: infraestrutura, equipamentos e recursos pedagógicos;
- e) o monitoramento de processos referentes à implementação do Projeto Pedagógico e do Contrato de Gestão.

Seção III

Das Competências dos Membros da Equipe de Gestão das Unidades de Ensino

Art. 34 - Ao Diretor, responsável pela administração geral da Unidade e especificamente pela gestão pedagógica, compete:

- I. coordenar a elaboração, a implementação e o monitoramento dos processos de realização do Projeto Pedagógico e do Contrato de Gestão, assegurados a participação e o protagonismo de toda a comunidade escolar, em todas as fases;
- II. coordenar os processos de organização da Unidade de Ensino como "ambiente de aprendizagem e de formação humano-cidadã", zelando pela (o):
 - a) formação e consolidação de uma equipe estável de profissionais;
 - b) coordenação das ações, fundamentadas na observância da justiça, eficiência, eficácia, transparência, cumprimento dos contratos, acordos e compromissos - formais e informais -, e da ética da responsabilidade;
 - c) efetividade do Projeto Pedagógico;
 - d) efetividade do Contrato de Gestão;
 - e) implementação dos planos anuais de curso dos docentes e dos planos de trabalho dos demais profissionais;
 - f) administração do uso das tecnologias de informação e comunicação no(s) Laboratório(s) de Informática;
 - g) registro contínuo, pelos professores, de suas práticas pedagógicas e da avaliação do desempenho dos alunos, em um Portfolio, por turma;
 - h) coordenação do processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais, tendo como bases documentais o Projeto Pedagógico e o Contrato de Gestão;
 - i) dedicação de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho semanal na Unidade Escolar à coordenação dos assuntos pedagógicos, organizando-a por meio de uma agenda de compromissos, amplamente divulgada;
- III. administrar os recursos financeiros da Unidade de Ensino, provenientes de repasses do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE) e de outras fontes legalmente instituídas e prestar contas da utilização desses recursos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV. prestar contas, periodicamente, à comunidade escolar, ao Conselho Escolar e à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sobre o desempenho

geral da Unidade que dirige;

V. identificar os alunos em situação de vulnerabilidade social e encaminhá-los para atendimento nos núcleos do Programa de Educação em Tempo Integral (PROETI - Lei Municipal nº 10.031/2006).

§ 1º - A avaliação periódica de desempenho do professor, referida na alínea "h" do inciso II deste artigo, definida em lei específica, terá como bases documentais o Projeto Pedagógico, o Contrato de Gestão, o Plano Anual de Curso e o Portfolio do professor e, como bases referenciais de desempenho, os resultados das avaliações dos alunos e o perfil de entrada da turma.

§ 2º - A equipe dirigente também será avaliada pelos demais profissionais da Unidade de Ensino, por meio de instrumentos padronizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 35 - Ao Auxiliar de Diretor, corresponsável pela gestão administrativa, financeira, patrimonial e de pessoal, compete:

- I. substituir o Diretor nos seus impedimentos ou por delegação;
- II. responder, solidariamente com o Diretor, pelas decisões e consequências das ações da direção escolar;
- III. participar da avaliação periódica de desempenho dos profissionais da Unidade de Ensino, e ser por eles avaliado;
- IV. coordenar a articulação entre a escola e as famílias dos alunos, assim como com as organizações sociais da vizinhança, visando ao maior comprometimento da comunidade, à melhoria das condições de segurança e à proteção do patrimônio da Unidade de Ensino, e impedir a prática de qualquer tipo de comércio, dentro das dependências da Unidade de Ensino;
- V. coordenar a articulação entre a Unidade Escolar, o Ministério Público, os Conselhos Tutelares e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI. coordenar a produção e a disseminação de informações sobre a escola;
- VII. organizar, aferir, fiscalizar e documentar os fluxos de entrada e saída na unidade dos bens móveis, equipamentos e aparelhos, alimentos, material de secretaria, material de limpeza, material escolar e outros;
- VIII. acompanhar a aplicação dos recursos financeiros da Unidade de Ensino, provenientes de repasses do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE) e de outras fontes legalmente instituídas;
- IX. controlar a assiduidade e a pontualidade de todos os funcionários da escola e disso fazer registro, em livro próprio, ou por meio eletrônico;
- X. gerenciar a conservação do prédio e os serviços de manutenção da rede elétrica, hidráulica e sanitária e de limpeza, bem como a distribuição e a qualidade da merenda oferecida aos alunos;
- XI. organizar e definir, por escrito e para conhecimento de todos, as rotinas diárias do pessoal administrativo da escola, e acompanhar o desempenho desses servidores, organizando e monitorando a sua formação continuada;
- XII. distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos Auxiliares de Serviços Operacionais - ASO.

Art. 36 - Ao Coordenador Pedagógico compete:

- I. orientar a formação de expectativas e organizar as demandas dos professores referentes à formação continuada, tendo como referenciais a análise dos resultados das avaliações externas, os resultados das pesquisas sobre alfabetização e metodologias didáticas, os Portfolios dos profissionais da educação, a observação das aulas e as entrevistas de orientação e de avaliação do desempenho dos docentes;
- II. coordenar o processo de formação continuada em serviço e avaliar os impactos dessa modalidade de formação nos desempenhos docentes e na aprendizagem dos alunos;
- III. organizar, no âmbito da unidade, o processo de avaliação externa da aprendizagem dos alunos e coordenar seminários de informação e análise dos resultados dessas avaliações, com os propósitos de revisão do Projeto Pedagógico, dos planos anuais de curso dos professores e de reorientação do foco das atividades de formação continuada;
- IV. orientar os docentes na elaboração e análise dos planos anuais de curso e dos Portfolios;
- V. coordenar as atividades pedagógicas desenvolvidas no(s) Laboratório(s) de Informática, desde o planejamento à avaliação das mesmas;
- VI. avaliar e, com ética, comentar as aulas com cada um dos docentes, com o propósito de orientá-los;
- VII. participar e coordenar, sob a articulação do diretor, os processos de elaboração, implementação e de monitoramento da execução do Projeto Pedagógico e do Contrato de Gestão;
- VIII. organizar e participar, sob a coordenação do Diretor, das entrevistas de avaliação de todos os profissionais da Unidade;
- IX. orientar os pais dos alunos para que acompanhem o percurso escolar dos filhos quanto:



- a) à realização diária do "Para Casa";
 b) ao estudo diário, em casa, com horário definido;
 IX. orientar os docentes para que operem, em sala de aula, com:
 a) descritores curriculares, propósitos educativos e avaliações contínuas da aprendizagem;
 b) diagnóstico ou "perfil cognitivo de entrada" dos alunos;
 c) monitoramento do processo de aprendizagem, verificando a sua consolidação;
- X. assegurar aos docentes, com a colaboração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a formação referente ao domínio do conhecimento teórico e metodológico da construção de itens de testes para avaliação de conhecimentos, competências e habilidades;
- XI. coordenar as atividades pertinentes ao Conselho de Classe.

Seção IV

Das Equipes Docente e Técnico-Administrativa das Unidades de Ensino

Art. 37 - Ao Professor, compete:

- I. participar como protagonista dos processos de elaboração, implementação, avaliação e revisão do Projeto Pedagógico;
 II. elaborar, implementar, avaliar e, no que couber, aperfeiçoar o seu Plano Anual de Curso;
 III. elaborar e aplicar o Portfolio para o registro contínuo de suas práticas pedagógicas e para a avaliação do desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, e com base neste instrumento:
- a) verificar se está ocorrendo a consolidação das competências e das habilidades esperadas;
 b) certificar-se de que os alunos avançados estão desenvolvendo as suas potencialidades peculiares;
 c) assegurar que os alunos com dificuldades de aprendizagens estão apresentando progresso;
 d) organizar a avaliação do progresso acadêmico e atitudinal dos alunos conforme a proposta de avaliação da Unidade de Ensino;
 e) responsabilizar-se pelo desenvolvimento e pela aprendizagem de todos os alunos;
- IV. organizar a sala de aula como "ambiente de aprendizagem e de formação humano-cidadã", para que o aluno desenvolva o gosto pela busca do conhecimento, desenvolva o espírito crítico de indagação e análise, e domine o processo de tomada de decisões, com fundamentação e com responsabilidade pessoal e social;
- V. dominar a norma culta da construção curricular;
 VI. distinguir os diferentes desempenhos acadêmicos;
 VII. empenhar-se para que os alunos alcancem, pelo menos, o patamar "Básico" de desempenho, de acordo com os diferentes ritmos de aprendizagem, objetivando o sucesso escolar;
- VIII. participar e se preparar para a sua autoavaliação e para as avaliações do seu desempenho efetuadas pela equipe dirigente, assim como para avaliar os seus avaliadores, com propósitos construtivos e eticamente orientados;
- IX. participar das atividades de Formação Continuada em Serviço e/ou em instituições de Formação de Professores, objetivando a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- X. planejar as aulas utilizando os recursos tecnológicos da informação e comunicação, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- XI. cooperar para a formação de expectativas e empenhar-se, lealmente, em obter dos dirigentes a inclusão, na agenda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das seguintes prioridades:

- a) a disponibilização, em cada Unidade de Ensino, dos padrões de qualidade referentes à infraestrutura, aos equipamentos e aos recursos pedagógicos;
 b) a implementação gradual do tempo integral nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, com prioridade para os alunos que se apresentam em condições de risco social e/ou ritmos diferenciados e desempenho insuficiente de aprendizagem;
 c) a valorização dos profissionais segundo o seu mérito individual e o compromisso com as metas de desempenho dos alunos, verificados por meio das avaliações internas e externas.

Parágrafo único. Ao Professor do Atendimento Educacional Especializado, compete:

- I. identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos, público-alvo da Educação Especial;
 II. elaborar e executar o plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos

pedagógicos e de acessibilidade;

- III. organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais, com o assessoramento do Departamento de Inclusão Educacional e Diversidade;
 IV. acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
 V. orientar professores e familiares sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
 VI. ensinar a usar os recursos de tecnologia assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a informática acessível, a comunicação alternativa e aumentativa, o soroban, os recursos ópticos e não-ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade, entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;
 VII. estabelecer articulação com os professores do ensino regular e com os educadores infantis, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
 VIII. promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outras.

Art. 38 - Ao Educador Infantil, responsável pelo cuidado das crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, compete:

- I. orientar a criança em todas as suas necessidades e no cuidado com a higiene pessoal e coletiva, desenvolvendo hábitos de higiene e postura pessoal;
 II. resolver problemas emergenciais em casos de acidentes/incidentes ocorridos no espaço da Unidade de Ensino;
 III. dinamizar as atividades, de acordo com a proposta pedagógica da Unidade, visando à educação e à construção do conhecimento das crianças;
 IV. desenvolver atividades sociorrecreativas e pedagógicas que favoreçam o crescimento individual da criança em todas as áreas do conhecimento;
 V. avaliar, descritiva e sistematicamente, o desenvolvimento da criança, obedecendo às normas estabelecidas, preenchendo as fichas e os relatórios institucionalizados;
 VI. estimular a participação da criança, nas atividades propostas, respeitando a individualidade de cada uma;
 VII. manter a organização e a disciplina no desenvolvimento das atividades;
 VIII. participar de cursos, atividades e programas de formação profissional;
 IX. atuar, ativamente, no processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade de Ensino;
 X. exercer outras atividades correlatas, que lhe forem solicitadas pela coordenação pedagógica ou pela direção da Unidade de Ensino.

Art. 39 - Ao Coordenador de Biblioteca compete:

- I. coordenar todos os projetos que envolvam leitura e escrita, a serem executados anualmente, constantes do Projeto Pedagógico da Unidade de Ensino;
 II. elaborar e executar um plano de ação de acordo com o Projeto Pedagógico (PP) da Unidade de Ensino, incluindo todos os projetos e/ou programas de leitura e escrita;
 III. planejar e executar ações que promovam a formação do hábito de ler e, simultaneamente, preservem o direito de acesso à leitura na Unidade de Ensino;
 IV. orientar, adequadamente, os leitores em seus estudos e/ou pesquisas dentro da Biblioteca Escolar;
 V. documentar as ações realizadas, por meio de relatórios, Portfolios, artigos para publicações etc., conservando tais materiais como acervo permanente da Biblioteca Escolar, para pesquisa historiográfica da comunidade escolar;
 VI. coletar dados sobre o acervo existente na Biblioteca Escolar e promover a sua ampliação adequadamente;
 VII. orientar o(a)s Auxiliares de Biblioteca;
 VIII. providenciar, junto à equipe dirigente da Unidade, os materiais necessários à restauração, limpeza e conservação do acervo e mobiliário da Biblioteca Escolar;
 IX. participar de cursos, seminários, fóruns etc., pertinentes à atuação em Biblioteca Escolar, referendados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 X. elaborar e executar, de comum acordo com a equipe pedagógica, projetos específicos para resolver situações emergenciais ocasionadas pela ausência de professores;
 XI. integrar o Projeto da Biblioteca Escolar com as atividades de sala de aula.

Art. 40 - A Biblioteca tem por finalidade auxiliar no desenvolvimento do currículo, dos programas específicos e das atividades escolares, em geral, constituindo uma fonte de informação, leitura e pesquisa para alunos, professores, equipes pedagógica e administrativa e comunidade.

Seção V

Da Equipe de Agentes de Serviços Educacionais

Art. 41 - A Equipe dos Agentes de Serviços Educacionais será composta pelos cargos: Auxiliar de Bibliotecário e Secretário Escolar.

Parágrafo único. Os integrantes da Equipe de Agentes de Serviços Educacionais deverão participar dos cursos de formação continuada, oferecidos e/ou referendados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 42 - São atribuições do Auxiliar de Bibliotecário:

- I. cumprir jornada laboral correspondente à função, dentro da Biblioteca Escolar, na execução das tarefas de sua competência, mantendo o local sempre aberto para os usuários, especialmente nos horários de entrada, recreio e saída dos turnos;
 II. atender às orientações e solicitações do coordenador da ;
 III. participar da elaboração e da execução do plano de ação da Biblioteca Escolar;
 IV. selecionar e organizar materiais bibliográficos, não-bibliográficos e audiovisuais, para os profissionais da educação, pessoal administrativo, alunos e comunidade em geral, controlando e incentivando o uso e a circulação desses materiais;
 V. contribuir para o desenvolvimento do gosto pela leitura e pela pesquisa, orientando os usuários da biblioteca;
 VI. registrar, organizar, limpar e restaurar o acervo da biblioteca;
 VII. manter o ambiente agradável e organizado, facilitando o acesso ao acervo, bem como a realização de atividades de leitura e/ou escrita na Biblioteca Escolar;
 VIII. participar de reuniões sempre que se fizer necessário;
 IX. frequentar cursos de formação, na área de atuação, referendados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sempre que possível;
 X. desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, especificadas no Projeto Pedagógico da Unidade de Ensino;
 XI. realizar e divulgar levantamentos estatísticos sobre a utilização da biblioteca.

Art. 43 - São atribuições do Secretário Escolar:

- I. conhecer e cumprir a legislação vigente, bem como as diretrizes emanadas deste Regimento;
 II. cumprir jornada laboral correspondente ao cargo, distribuída, de forma igualitária, em todos os turnos de funcionamento;
 III. preparar e expedir documentos escolares, bem como fornecer, nos prazos previstos, os resultados escolares dos alunos;
 IV. acompanhar a legislação pertinente, visando manter a integridade legal da Unidade de Ensino;
 V. organizar e manter atualizados a escrituração, a documentação e os arquivos escolares;
 VI. efetuar o controle dos diários escolares, o controle acadêmico, lançamento das avaliações dos conteúdos ministrados e outros dados estatísticos, a expedição de documentos relativos à frequência escolar, desistência, transferência de alunos, históricos escolares, atas, livros de registro, fichas e demais documentos que influenciem a vida escolar do aluno e da unidade;
 VII. redigir correspondências oficiais e executar os trabalhos de digitação, em geral, que dão suporte às demais atividades da unidade;
 VIII. efetivar e renovar matrículas, atentando para a regularidade e legalidade de sua execução;
 IX. realizar atendimento à comunidade em geral, para fins de garantir o fluxo de documentação e de informações necessárias ao processo técnico-pedagógico-administrativo;
 X. assinar, junto com o(a) Diretor(a) da Unidade de Ensino, os documentos institucionais sendo corresponsável por eles;
 XI. desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, disciplinadas no Projeto Pedagógico da Unidade.

Art. 43 - Os documentos da Unidade de Ensino são de seu uso exclusivo e das autoridades competentes, sendo vedado o seu manuseio, por pessoas estranhas à instituição, bem como a cessão de cópias a terceiros, exceto nos casos previstos na Legislação em vigor.

Parágrafo único. Ficam assegurados a todos os membros da comunidade escolar acesso à consulta e ciência dos referidos documentos.

Art. 44 - A Seção de Inspeção Escolar do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura é responsável pela escrituração



e pelo arquivo da escola, cabendo-lhe registrar os fatos relativos à vida escolar da Unidade e de cada aluno e guardar documentos concernentes a estes fatos.

Seção VI

Da Equipe de Oficiais de Serviços Educacionais

Art. 45 - A Equipe dos Oficiais de Serviços Educacionais será composta pelos cargos: Auxiliar de Secretaria e Inspetor de Alunos.

Parágrafo único: Os integrantes da Equipe de Oficiais de Serviços Educacionais deverão participar dos cursos de formação continuada, oferecidos e/ou referendados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 46 - São atribuições do Inspetor de Alunos:

- I. colaborar na disciplina da Unidade de Ensino, prestando assistência especial aos alunos que, durante o período de aulas, se ausentarem da sala;
- II. exercer, sob supervisão técnica, tarefas auxiliares na realização de trabalhos pertinentes ao acompanhamento do comportamento dos alunos no ambiente escolar, com zelo pela segurança dos mesmos nas dependências e proximidades da escola,
- III. orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários, ouvindo suas reclamações e procedendo à análise de fatos, com controle e definição de limites nas atividades livres dos alunos e fiscalização de espaços de recreação;
- IV. observar a entrada e saída dos alunos e o recreio, de acordo com as normas estabelecidas e o horário, quando não houver a assistência do professor;
- V. atender e encaminhar o público, controlando a entrada e saída de pessoas estranhas e de equipamentos, com a prévia autorização da direção da escola;
- VI. desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelo diretor.

Art. 47 - As atribuições do Auxiliar de Secretaria são idênticas às do Secretário Escolar, exceto à de corresponsabilidade na assinatura de documentos:

- I. conhecer e cumprir a legislação vigente, bem como as diretrizes emanadas do Regimento Escolar;
- II. cumprir jornada laboral correspondente ao cargo, distribuída, de forma igualitária, em todos os turnos de funcionamento;
- III. preparar e expedir documentos escolares, bem como fornecer, nos prazos previstos, os resultados escolares dos alunos;
- IV. acompanhar a legislação pertinente, visando manter a integridade legal da Unidade de Ensino;
- V. organizar e manter atualizados a escrituração, a documentação e os arquivos escolares;
- VI. efetuar o controle dos diários escolares, o controle acadêmico, lançamento das avaliações dos conteúdos ministrados e outros dados estatísticos, a expedição de documentos relativos à frequência escolar, desistência, transferência de alunos, históricos escolares, atas, livros de registro, fichas e demais documentos que influenciem a vida escolar do aluno e da unidade;
- VII. redigir correspondências oficiais e executar os trabalhos de digitação, em geral, que dão suporte às demais atividades da unidade;
- VIII. efetivar e renovar matrículas, atentando para a regularidade e legalidade de sua execução;
- IX. realizar atendimento à comunidade em geral, para fins de garantir o fluxo de documentação e de informações necessárias ao processo técnico-pedagógico-administrativo;
- X. desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, disciplinadas no Projeto Pedagógico da Unidade.

Seção VII

Da Equipe de Auxiliares de Serviços Operacionais - ASO

Art. 48 - A Equipe de Auxiliares de Serviços Operacionais, responsável pela manutenção e conservação das dependências, equipamentos e móveis da Unidade de Ensino, será composta pelas classes de apoio administrativo: Auxiliar de Serviços Gerais, Cantineira, Copeira, Servente Escolar, Vigia e Trabalhador Braçal.

Art. 49 - A Equipe de Auxiliares de Serviços Operacionais terá as seguintes atribuições, conforme o cargo/função:

- I. executar e organizar o trabalho rotineiro de limpeza, conservação e manutenção, em geral, de pátios, jardins, dependências internas e externas, bens imóveis e móveis, equipamentos, máquinas e instrumentos de trabalho;

- II. executar os serviços de separação, classificação, coleta e entrega de documentos, correspondências, objetos, encomendas e outros afins;
- III. ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios;
- IV. efetuar serviços bancários e de correio;
- V. carregar, descarregar e auxiliar no transporte de materiais, mobiliários e equipamentos;
- VI. executar serviços de portaria e vigilância das dependências, zelando pela guarda do patrimônio, para prevenir e controlar incêndios, roubos, furtos, entrada de pessoas estranhas e outras irregularidades.
- VII. realizar atividades de instrução profissional;
- VIII. realizar o preparo de alimentos e servi-los;
- IX. realizar trabalhos simples de carpintaria, alvenaria, pintura, instalações, pequenos reparos e reformas;
- X. prestar serviços auxiliares na área de educação, no controle de estoque e mercadorias, sob supervisão;
- XI. executar tarefas administrativas não-qualificadas, como recepção, entrega e arquivo de papéis e documentação;
- XII. executar tarefas auxiliares no acompanhamento de obras, limpeza e higienização;
- XIII. exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Compete ao Auxiliar de Direção da Unidade de Ensino delegar as atribuições especificadas no Caput deste artigo entre os servidores que integram a Equipe de Auxiliar de Serviços Operacionais.

Seção VIII Dos Serviços Complementares

Art. 50 - As Unidades Municipais de Ensino contarão com os Serviços Complementares ao Processo Educativo, promovendo e assessorando, em ação integrada, atividades de natureza técnico-científica e pedagógica.

Art. 51 - Integram os Serviços Complementares ao Processo Educativo: o Conselho de Classe, as Reuniões Pedagógicas e Administrativas e as Reuniões de Pais.

Art. 52 - O Conselho de Classe deverá garantir condições que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao bom desempenho do aluno, do professor e da Unidade de Ensino.

Art. 53 - O Conselho de Classe será constituído pelo pessoal docente e técnico-pedagógico, coordenado por um dos especialistas de educação da Unidade, e ter um secretário ad hoc que deverá elaborar a ata em livro próprio, registrando, inclusive, as intervenções pedagógicas sugeridas e as realizadas, com o intuito de recuperar o aluno em tempo real.

Art. 54 - O Conselho de Classe constituir-se-á em fórum de discussão, visando definir:

- I. descritores curriculares e propósitos educativos a serem alcançados em cada componente curricular;
- II. uso de metodologias e estratégias de ensino;
- III. critérios de seleção de conteúdos, conforme as diretrizes curriculares;
- IV. projetos integrados de ensino e atividades;
- V. formas de acompanhamento e avaliação dos alunos em seu percurso escolar;
- VI. realização da avaliação de desempenho dos alunos em cada ano de escolaridade, assim como identificação das necessidades específicas, encaminhando-os para estudos complementares, quando necessário (recuperação e projetos diversificados);
- VII. critérios para avaliação do desempenho dos alunos ao longo e ao final de seus estudos;
- VIII. elaboração de Portfolio de registro do desempenho do aluno para o acompanhamento, no decorrer do processo de aprendizagem, para informação à secretaria da escola e, posteriormente, aos pais;
- IX. formas de relacionamento com a família;
- X. propostas e adaptações curriculares específicas para alunos com necessidades educacionais especiais;
- XI. realização da enturmação dos alunos;
- XII. utilização de metodologias, estratégias de ensino e retomada de aspectos que devem ser revistos, ajustados ou reconhecidos como adequados para o processo ensino-aprendizagem individual ou de todo o grupo.

Art. 55 - As reuniões do Conselho de Classe, previstas no Calendário Escolar, deverão acontecer, sistematicamente e deverão ser registradas em Ata.

Parágrafo único. Caberá à Direção da Unidade de Ensino assegurar ao Conselho de Classe as condições mínimas para o seu funcionamento. A organização dos horários das reuniões deverá possibilitar que todos os seus membros participem efetivamente de tais reuniões.

Art. 56 - As Reuniões Pedagógicas deverão ter como objetivo, por

meio de reflexão e estudo permanente, a discussão de todas as questões relacionadas ao desenvolvimento das práticas pedagógicas, tais como: elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico e das metas estabelecidas no Contrato de Gestão, as propostas curriculares, os procedimentos metodológicos adotados, as dificuldades de aprendizagem, bem como todas as variáveis relacionadas ao processo ensino-aprendizagem, os resultados das avaliações internas e externas, a avaliação de desempenho dos profissionais da Unidade de Ensino, o Calendário Escolar e o cumprimento dos dias letivos e da carga horária dos componentes curriculares.

Parágrafo único. Os assuntos de natureza administrativa, tais como, plano de carreira e remuneração do Magistério municipal, deverão ser discutidos em reuniões específicas, devidamente programadas pela equipe dirigente da Unidade de Ensino.

Art. 57 - As reuniões com pais e/ou responsáveis visam ao acompanhamento do processo educativo dos filhos, bem como ao conhecimento das diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das orientações repassadas pela Unidade de Ensino.

§ 1º. Nas reuniões com pais ou responsáveis - segundo cronograma elaborado pela equipe escolar e encaminhado ao órgão central - as Unidades de Ensino devem buscar o comprometimento da família com o desempenho acadêmico dos seus filhos, tendo como referência as metas estabelecidas no Contrato de Gestão e as Diretrizes propostas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º. Cabe à escola estabelecer estratégias para que os pais ou responsáveis dos alunos assumam o compromisso intransferível de acompanhar a vida escolar de seus filhos, inclusive comparecendo regularmente às reuniões previstas no calendário da Unidade de Ensino. Em caso de omissão, a equipe de gestão de cada Unidade Escolar recorrerá ao Ministério Público para as providências cabíveis.

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO ESCOLAR

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Seção I

Do Projeto Pedagógico

Art. 58 - O Projeto Pedagógico constitui-se em instrumento de planejamento, elaborado pela comunidade escolar, e deverá conter os pressupostos filosóficos, a proposta curricular, a linha pedagógica e metodológica e as ações básicas a serem desenvolvidas pela Unidade de Ensino.

Parágrafo único. A Equipe Dirigente deverá envolver a comunidade nos processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico, para que essa comunidade se sinta integrada e responsável pela Unidade de Ensino, considerando-a um bem coletivo.

Art. 59 - O Projeto Pedagógico, instrumento norteador do trabalho da Unidade de Ensino, construído, acompanhado e avaliado pela comunidade escolar, deverá ser de conhecimento público.

Art. 60 - A comunidade escolar deverá reunir-se periodicamente para avaliar os resultados das ações realizadas, bem como discutir e apresentar soluções para os obstáculos ou dificuldades encontrados na realização das ações programadas.

Parágrafo único. Os resultados dessas avaliações deverão servir para corrigir e aperfeiçoar, permanentemente, o Projeto Pedagógico.

Seção II

Da Organização Curricular do Ensino

Art. 61 - O currículo, ação que se constrói em cada grupo e em cada realidade educativa de forma diferenciada, deve se constituir processo dinâmico, aberto e flexível e expressar a organização dos saberes vinculados à formação do cidadão, na Unidade de Ensino.

Art. 62 - A organização curricular coerente com a proposta educativa da Rede Municipal de Ensino, além do compromisso com o conhecimento sistematizado, deve se voltar para a formação de sujeitos capazes de tomar decisões e de intervir na realidade social para transformá-la.

Art. 63 - Na Educação Infantil, a organização curricular visará à formação da identidade e da autonomia, ao desenvolvimento pessoal e social das crianças e ao conhecimento de mundo.

Art. 64 - No Ensino Fundamental, a proposta curricular terá uma



Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada conforme as peculiaridades locais, ambientais e culturais da clientela atendida.

Art. 65 - As propostas curriculares, respeitadas a legislação e as determinações oficiais vigentes, poderão ser alteradas, sempre que as conveniências do ensino e as necessidades da comunidade local assim o exigirem.

Parágrafo único - As alterações de que trata o caput desse artigo não poderão ser efetivadas no decorrer do ano letivo e deverão ser encaminhadas ao órgão competente do Sistema de Ensino, para a devida apreciação.

Art. 66 - A organização dos programas de cada componente curricular caberá ao docente, com a orientação da coordenação pedagógica, respeitados os objetivos da educação nacional e do Projeto Pedagógico da Unidade de Ensino.

Seção III

Do Ano Escolar/Letivo

Art. 67 - O ano escolar abrange as atividades de caráter pedagógico e/ou administrativo, previstas e realizadas além dos dias letivos definidos no Calendário Escolar, com obrigatoriedade da presença do pessoal docente e/ou técnico-administrativo,

Art. 68 - O ano letivo abrange um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho e uma carga horária mínima de oitocentas horas.

Parágrafo único. No ensino fundamental, a jornada diária compreende um mínimo de quatro horas de trabalho.

Art. 69 - A Unidade de Ensino encerrará o ano letivo somente após ter cumprido o número de dias letivos e a carga horária mínima exigida pela legislação em vigor.

§ 1º - Quando se verificar a ocorrência de déficit, quer em relação ao mínimo de dias letivos, quer em relação à carga horária estabelecida na legislação em vigor, a Equipe Dirigente da Unidade de Ensino deverá efetuar a reposição de aulas/dias e comunicar, previamente, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - Serão considerados dias letivos aqueles que envolvam professores e alunos em atividades escolares de caráter obrigatório, relacionadas com o processo ensino-aprendizagem, independente do local onde elas se desenvolvam.

Art. 70 - As aulas somente poderão ser suspensas em decorrência de situações que justifiquem tal medida, nos termos da legislação vigente, utilizando-se da reposição para o cumprimento dos mínimos legais fixados.

Parágrafo único. As paralisações que, porventura, ocorrerem, quaisquer que sejam os motivos determinantes, não desobrigam a Unidade de Ensino do cumprimento do número de dias letivos e das horas aulas fixadas no artigo 68.

Seção IV Do Calendário Escolar

Art. 71 - Entende-se por Calendário Escolar a distribuição temporal das atividades administrativas e pedagógicas planejadas para implementação na Unidade de Ensino ao longo de um ano escolar.

Parágrafo único. O Calendário Escolar deverá ter suas atividades organizadas de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e em consonância com a legislação de ensino em vigor.

Art. 72 - Obrigatoriamente, deverão constar no Calendário Escolar:

- I. o início e término do ano escolar e do ano letivo;
- II. o período de planejamento, matrícula, férias, recessos e feriados;
- III. as datas das assembleias, das reuniões e dos Conselhos Escolares;
- IV. as datas dos Conselhos de Classe;
- V. as programações das demais atividades inerentes ao processo educacional.

Parágrafo único. O Calendário deverá ser aprovado pelo Conselho Escolar e homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Departamento Pedagógico-Seção de Inspeção Escolar.

Seção V

Da Matrícula e da Transferência

Art. 73 - A matrícula nas Unidades Municipais de Ensino será

efetuada conforme este Regimento, com os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e publicados, no Órgão Oficial do Município-Jornal Porta-Voz, em forma de Edital.

Art. 74 - A matrícula compreenderá, além da admissão de novatos, a rematrícula de antigos e a admissão de alunos por transferência.

Art. 75 - O ingresso dar-se-á em qualquer época, respeitando a idade e o nível de conhecimento do aluno, a capacidade física da escola, atendendo ao critério de zoneamento escolar exigido por legislação pertinente.

Art. 76 - A Unidade de Ensino efetivará o processo de matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) carteira de identidade;
- c) título de eleitor;
- d) certificado de reservista (sexo masculino);
- e) histórico escolar (em caso de transferência);
- f) carteira de vacinação (em caso de alunos da Educação Infantil).

Art. 77 - Quando o número de vagas pleiteado não for suficiente, terão prioridade:

- I. filhos de funcionários, no local de trabalho dos pais;
- II. candidato que comprovar irmão matriculado na mesma unidade;
- III. alunos contemplados pelo sorteio realizado na presença dos interessados.

Art. 78 - Encerrado o período de matrícula, caso remanesçam vagas ou ocorram desistências, deverão ser efetuadas novas matrículas, observada a ordem da demanda registrada.

Art. 79 - Em nenhuma hipótese, será negada matrícula ao candidato à vaga na Unidade de Ensino, por motivo de raça, sexo, condição social, convicção política, crença religiosa, por estar doente, por se encontrar em defasagem de idade com relação ao ano de escolaridade pretendido, assim como ao candidato que necessite de Atendimento Educacional Especializado.

Art. 80 - As Unidades de Ensino deverão assegurar a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, não só efetivando sua matrícula como ainda informando-a ao Departamento de Inclusão Educacional e Diversidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 81 - A Unidade Municipal de Ensino deverá efetuar a matrícula do aluno transferido, encaminhando a documentação à coordenação pedagógica para a enturmação, momento em que serão considerados a idade, o nível de conhecimento e as habilidades básicas apresentadas pelo candidato.

Parágrafo único. A Unidade Municipal de Ensino deverá matricular o aluno transferido, respeitando a documentação emitida pela Unidade de origem, observadas as normas legais vigentes.

Art. 82 - No ato da matrícula, o aluno maior de dezoito anos, ou seu responsável, se menor de idade, optará pela frequência ou não às aulas de Educação Religiosa/Valores Humanos.

Art. 83 - A Unidade Municipal de Ensino poderá, em qualquer época, aceitar a transferência de alunos provenientes de outras unidades do país ou do exterior, bem como expedir transferências, mediante solicitação subscrita pelo aluno quando maior ou, por seu responsável, quando menor.

Parágrafo único. Os candidatos provenientes de outras unidades do País ou do exterior, que não concluíram o ensino fundamental, serão enturmados, após o processo de avaliação, para posicionamento no ano escolar correspondente ao seu nível de desempenho.

Seção VI

Da Classificação e da Reclassificação no Ensino Fundamental

Art. 84 - Nos processos de Classificação e Reclassificação, a comissão constituída de docentes e equipe pedagógica, presidida pelo Diretor, será responsável:

- I. pela análise da documentação do aluno;
- II. pela elaboração, aplicação e análise dos resultados dos processos de Classificação e Reclassificação;
- III. pela emissão do parecer conclusivo.

Art. 85 - A Classificação, posicionamento do aluno, no ano de escolaridade correspondente ao seu desempenho será feita:

- I. por promoção, para os alunos da própria Unidade Escolar que cursaram com proveito o ano letivo;
- II. por transferência, para candidatos procedentes de outras unidades situadas no país ou exterior, considerando os componentes curriculares da Base Nacional Comum;

III. por avaliação, independentemente da escolarização anterior, readaptando o aluno de acordo com suas experiências e seu nível de desempenho.

Art. 86 - A Reclassificação deverá constituir um recurso de adaptação do aluno de acordo com a idade, a experiência e o nível de desempenho acadêmico adequado, sempre no sentido de elevar a sua autoestima e incentivar o gosto pelos estudos.

Art. 87 - A Reclassificação, reposicionamento do aluno no ano de escolaridade correspondente ao seu desempenho, diferente daquele que a sua documentação registre, ou na ausência desta, que o seu desenvolvimento indique, ocorrerá a partir de:

- I. proposta apresentada pelos professores e pela coordenação pedagógica, com base nos resultados de avaliação diagnóstica ou de estudos de recuperação;
- II. solicitação do próprio aluno ou de seu responsável, referendada pela equipe pedagógica da escola.

Art. 88 - A Reclassificação definirá o ano de escolaridade adequado ao prosseguimento de estudos do aluno, tendo como referência a correspondência entre a idade e avaliação de desempenho nos componentes curriculares da Base Nacional Comum do Currículo.

§ 1º - As avaliações deverão ser realizadas imediatamente após a de comprovada a competência do aluno e feita a solicitação pela equipe pedagógica.

§ 2º - Poderá ser usado o recurso de Reclassificação para posicionar o aluno no final do ano letivo, caso tenha desempenho Satisfatório e frequência inferior a 75%.

§ 3º - Para o aluno recebido por transferência ou oriundo de país estrangeiro, com ou sem documentação comprobatória de estudos anteriores, a Reclassificação deverá ocorrer em qualquer época do ano letivo.

Art. 89 - Os documentos que fundamentam a Classificação e Reclassificação serão arquivados na pasta individual do aluno.

Art. 90 - A Classificação e a Reclassificação obedecerão ao previsto nas normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 91 - A Reclassificação poderá ocorrer ainda sob a forma de Avanço Escolar e aproveitamento de estudos.

Art. 92 - O Avanço Escolar propiciará aos alunos que apresentarem nível de desenvolvimento acima de sua idade a oportunidade de concluir o seu estudo em menor tempo.

Parágrafo único. O aluno, para ser contemplado por esse recurso, deverá apresentar desenvolvimento superior a sua idade e altas habilidades e competências comprovadas por profissional especializado, designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 93 - A Unidade de Ensino poderá fazer aproveitamento de estudos realizados com êxito na própria unidade ou em outras instituições equivalentes.

Seção VII Da Frequência, da Avaliação e do Desempenho Acadêmico

Art. 94 - As Unidades de Ensino deverão adotar providências, capazes de estimular a frequência dos alunos em suas atividades utilizando recursos, tais como:

- I. revisão das causas de caráter pedagógico que afastam os alunos da sala de aula;
- II. contato com as famílias, para acompanhamento;
- III. assinatura do Termo de Compromisso, no ato da matrícula, pelo aluno quando maior de idade ou pelos pais ou responsáveis, no caso dos alunos menores de idade;
- IV. comunicação das faltas dos alunos às autoridades competentes, para providências cabíveis (Ministério Público e Conselho Tutelar).

Art. 95 - A frequência, na Educação Infantil, terá por objetivo assegurar a implementação da proposta pedagógica com vistas ao desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Parágrafo único. A pontualidade e a assiduidade às aulas, nas Unidades de Educação Infantil, constituem-se fatores essenciais ao pleno desenvolvimento do aluno. Cabe ao Conselho Escolar definir as medidas educativas a serem aplicadas em caso de infração a essas normas.

Art. 96 - O controle de frequência, no Ensino Fundamental, terá por objetivo o registro da presença do aluno nas atividades da Unidade de



Ensino, programadas em dias letivos, das quais estará obrigado a participar em pelo menos 75% do total da carga horária prevista para aprovação. A frequência será apurada pelo total das horas letivas de cada período.

Art. 97 - A Equipe de Gestão de Ensino deverá comunicar ao Conselho Tutelar/Promotora da Infância e da Juventude, os casos de:

- I. maus tratos envolvendo seus alunos;
- II. faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
- III. elevados níveis de repetência.

Art. 98 - A avaliação da aprendizagem nas Unidades Municipais de Ensino visa à obtenção e análise de informações sobre o estágio de aproveitamento/desenvolvimento dos alunos, no sentido de que eles, por meio de uma intervenção consciente, alcancem a sua autossuperação e a coerência, com os objetivos de uma escola entendida como "ambiente de aprendizagem e de formação humano-cidadã".

Art. 99 - Na Educação Infantil, a avaliação far-se-á mediante o acompanhamento e registro descritivo do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental e deverá ser contínua, qualitativa e global para que sejam alcançados os objetivos específicos das atividades e dos propósitos educativos previstos para cada faixa etária.

Parágrafo único. O registro da frequência e do desempenho do aluno da Educação Infantil deverá ser encaminhado, periodicamente, aos pais ou responsáveis, para apreciação e conhecimento.

Art. 100 - No Ensino Fundamental, o aluno será avaliado em cada componente curricular, abrangendo os aspectos qualitativos e quantitativos da aprendizagem.

Art. 101 - A avaliação para a verificação do desempenho acadêmico dos alunos será feita com base na exigência de domínio dos descritores curriculares (conteúdos, competências e habilidades) que deverão constar do Plano Anual de Curso de cada professor.

Art. 102 - Para cada componente curricular, serão distribuídos, ao longo do ano letivo, 100 (cem) pontos.

§1º - Os resultados serão expressos em pontos inteiros, admitindo-se a fração meio.

§2º - Os resultados obtidos pelos alunos constarão dos documentos escolares dos alunos (ficha individual, histórico escolar e boletim), permitindo a identificação de seus respectivos níveis de desempenho.

Art. 103 - Ao final de cada bimestre, os alunos que estiverem com o desempenho insuficiente, serão submetidos à recuperação, conforme orientações específicas em vigência.

Parágrafo único. A recuperação dos alunos deverá ser realizada antes do Conselho de Classe.

Art. 104 - Além do desempenho acadêmico, o aluno será avaliado por sua conduta, no ambiente escolar, conforme itens preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em legislação pertinente, que permita verificar os critérios de seu envolvimento no estudo e nas relações interpessoais.

§1º - A avaliação prevista neste artigo será definida em legislação própria.

§2º - Os componentes curriculares: Artes, Educação Física e Educação Religiosa /Valores Humanos serão avaliados conforme legislação vigente.

Art. 105 - A organização das avaliações bimestrais e finais será especificada em legislação própria e orientada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 106 - As intervenções pedagógicas e os instrumentos de avaliação utilizados com o objetivo de recuperar, contínua e paralelamente, o aluno devem ser registrados nas Atas do Conselho de Classe.

Art. 107 - Para os alunos com necessidades educacionais especiais, serão realizados, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ajustes e previsão de estratégias de desenvolvimento curricular e de processos de avaliação diferenciados.

Art. 108 - Será considerado aprovado, o aluno que, ao final do período letivo correspondente (série ou ciclo), atendida a exigência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, que se apresentar com, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento em relação ao domínio dos descritores curriculares estabelecidos no Plano Anual de Curso do Professor.

Art. 109 - Ao final do período letivo correspondente (série ou ciclo),

haverá uma Avaliação Adicional prevista no Calendário Escolar.

§1º - Na Avaliação Adicional, serão distribuídos 100(cem) pontos.

§2º - Os pontos obtidos na Avaliação Adicional constituirão o resultado final do aluno, registrado em documentos próprios, e os documentos comprobatórios serão devolvidos aos pais e/ou responsáveis, no ato da entrega do resultado final.

Seção VIII

Da Progressão Parcial e da Permanência no Regime de Ciclos

Art. 110 - A Progressão Parcial será adotada nos 04 (quatro) anos finais do Ensino Fundamental.

§1º - Poderá beneficiar-se da Progressão Parcial o aluno que não apresentar o desempenho mínimo exigido para promoção em até 02 (dois) componentes curriculares.

§2º - Ficarão retido, na série em curso, o aluno que não apresentar o desempenho mínimo em 03 (três) ou mais componentes curriculares, incluindo-se, nesse cômputo, as disciplinas da série em que ele se encontra e aquelas cursadas em Regime de Progressão Parcial.

§3º - Para efeito de definição da retenção do aluno, cada componente curricular deverá ser computado apenas uma vez, independentemente das séries em que incidir.

§4º - O aluno em Regime de Progressão Parcial será considerado aprovado, após avaliação que comprove os domínios dos descritores curriculares propostos para cada componente curricular, independente da época do ano, comprovado por meio de relatório assinado pela coordenadora da equipe pedagógica e pelo professor da respectiva disciplina.

§5º - O aluno concluirá o Ensino Fundamental somente quando obtiver a aprovação em todos os componentes curriculares, inclusive naqueles cursados em Progressão Parcial.

Art. 111 - A permanência no Regime de Ciclos acontecerá, ao final de cada Ciclo, podendo o aluno permanecer, nessa condição, até ao final do 1º bimestre do ano subsequente, para atingir o domínio dos descritores curriculares (conteúdos, competências e habilidades) correspondentes ao ciclo cursado.

Parágrafo único. Caso aluno não consiga tal domínio, deverá permanecer no ciclo, em curso, até o final do ano.

Art. 112 - Aos alunos com necessidades de atendimento educacional especializado será oferecido um tempo maior de permanência, desde que apresentado relatório expedido pelo Departamento de Inclusão Educacional e Diversidade, de forma que possam concluir o currículo previsto, tendo por base as adaptações curriculares.

Art. 113 - A equipe dirigente da Unidade de Ensino deverá coordenar os processos de avaliação externa da aprendizagem, bem como os seminários de informação e análise dos resultados dessas avaliações, com o propósito de revisão da prática pedagógica e das metas de desempenho estabelecidas.

Seção IX

Da Recuperação da Aprendizagem e da Intervenção Pedagógica

Art. 114 - Os Estudos de Recuperação, de caráter obrigatório, e realizados, paralelamente, ao processo de ensino-aprendizagem com consequência da avaliação continuada, representam uma nova oportunidade ao aluno, com o objetivo de melhorar o seu rendimento escolar.

Art. 115 - Os Procedimentos de Intervenção Pedagógica, estratégia proveniente da análise e dos resultados das avaliações externas, deverão ser, obrigatoriamente, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o intuito de recuperar os alunos em tempo real.

Art. 116 - Tanto os Estudos de Recuperação quanto os Procedimentos de Intervenção Pedagógica devem ser registrados em Atas dos respectivos Conselhos de Classe.

Art. 117 - Os procedimentos para elaboração de projetos, com estratégias de Aceleração de Estudos, deverão ser obrigatoriamente oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o intuito de reduzir, progressivamente, a distorção idade/ano de escolaridade.

TÍTULO IV

DOS DIREITOS E DOS DEVERES DA COMUNIDADE ESCOLAR

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS, DOS DEVERES E DAS MEDIDAS DISCIPLINARES DOS ALUNOS

Seção I Dos Direitos do Aluno

Art. 118 - Os direitos dos alunos derivam substancialmente dos direitos e garantias fundamentais, dispostos na Constituição Federal, bem como daqueles estabelecidos na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -, na Lei nº 9394/96 - de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em vigor e neste Regimento.

Art. 119- Constituem direitos dos alunos:

- I. receber, em igualdade de condição, sem distinção de classe, raça ou credo religioso, a orientação necessária para realizar as atividades escolares, bem como usufruir de todos os benefícios de caráter educativo, religioso, cultural e social proporcionados a colegas de sua turma;
- II. organizar associações destinadas a criar e desenvolver o espírito de classe, defender os interesses gerais do estudante e tornar agradável e educativo o convívio entre colegas, podendo votar e ser votado;
- III. participar da elaboração, por meio de representação e consultas, do acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade de Ensino, inclusive, na definição das normas disciplinares;
- IV. recorrer às autoridades escolares, quando julgar prejudicados os seus direitos;
- V. ser tratado com humanidade e respeito por todo o pessoal da Unidade de Ensino;
- VI. ter asseguradas as condições de aprendizagem, além do acesso aos recursos materiais e didáticos da Unidade de Ensino;
- VII. ter o acompanhamento do cuidador, em caso de deficiências severas que requeiram auxílio de terceiros, com base na legislação em vigor;
- VIII. ter assegurado o direito às novas oportunidades de aprendizagens oferecidas pela Rede Municipal de Ensino;
- IX. usar a biblioteca para pesquisas e consultas, nos horários previstos;
- X. receber, em tempo hábil, os trabalhos apreciados e o resultado das avaliações;
- XI. participar, ativamente, das aulas, fazendo perguntas, sanando dúvidas, expressando suas opiniões, com respeito e urbanidade;
- XII. receber apoio e atendimento diferenciado nos conteúdos que não conseguir, no primeiro momento, compreender e dominar;
- XIII. ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparação nem preferências;
- XIV. caso seja menor de idade, ter os pais ou responsáveis informados antecipadamente, pela autoridade escolar, quando tiver que ser dispensado mais cedo das aulas.

Art. 120 - Quando o aluno apresentar problemas de saúde ou em caso de acidentes na escola, a família será prontamente avisada, e se não for localizado nenhum dos responsáveis, após os primeiros socorros, a escola encaminhará o aluno ao Hospital Escola ou à Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

§ 1º- Caso o responsável indique outra instituição para atendimento do aluno, as despesas correrão por conta da família.

§ 2º - A direção encaminhará o aluno sem o consentimento dos pais, somente em caso de urgência.

§ 3º - Para transportar o respectivo aluno, a escola solicitará o Serviço de Atendimento Municipal de Urgência (SAMU) ou Resgate. O SAMU ou Resgate será dispensado na porta da escola, caso o responsável fizer opção de transportá-lo por conta própria, circunstância em que o mesmo deverá assinar um Termo de Opção por conduzir tal aluno em seu veículo.

Art. 121 - Será dispensado tratamento especial ao aluno que se encontre nas seguintes situações:

- I. as previstas no Decreto-Lei nº 1044/69 para alunos portadores de afecções impeditivas de frequência às aulas, sendo que:

- a) logo após a constatação da necessidade de aplicação do tratamento excepcional, à vista de laudo médico, a direção do estabelecimento comunicará, oficialmente, a ocorrência à equipe escolar e ao inspetor da Unidade de Ensino;
- b) a assistência ao estudante será planejada pelas equipes pedagógica e docente, condicionada às particularidades da afecção, definindo a maneira de acompanhamento;
- c) para fins de orientar e acompanhar os exercícios domiciliares atribuídos ao aluno, serão utilizados os serviços pedagógicos, os professores da turma e os alunos monitores, quando houver;
- d) a duração máxima do atendimento será definida pela escola, à vista do laudo médico, em relação a cada aluno e condicionada às particularidades da afecção de que o mesmo é portador;
- e) o aluno deverá apresentar desempenho Satisfatório nas atividades especiais a ele atribuídas, à época do afastamento;
- f) serão consignados na ficha individual e no diário de classe o período de afastamento do aluno e os resultados com relação ao



aproveitamento;
 g) a infrequência será resolvida, computando a assiduidade, tendo em vista os 75% para a promoção, em relação ao período regular frequentado pelo aluno;
 h) serão arquivados, na pasta individual do aluno, todos os documentos por ele apresentados, bem como os exercícios que foram ministrados para comprovação da ocorrência e da assistência a ele dispensada;

II. as previstas na Lei nº 6.202/75 e nas Constituições: Federal de 1988 e Estadual de 1989 para alunas gestantes:

a) a partir do oitavo mês de gestação, a estudante grávida será assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-Lei nº.1044/69;
 b) o início e o fim do período em que é permitido o afastamento será determinado por atestado médico e apresentado pela aluna à direção da escola;
 c) em casos excepcionais, devidamente comprovados mediante atestado médico, será aumentado o período de repouso, antes e/ou depois do parto.

III. as indicadas na Lei Federal 10.793/03 que faculta a prática da Educação Física ao aluno:

a) maior de trinta anos de idade;
 b) que exerça atividade profissional, em jornada igual ou superior a seis horas;
 c) que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em outra situação, comprove estar obrigado à prática da Educação Física, na organização militar em que serve;
 d) amparado pelo Decreto-Lei nº 1044/69;
 e) que tenha prole(aluna);
 f) aluna amparada pela Lei Federal nº 6.202/75 (gestante);
 g) aluno integrante da Guarda-Mirim ou organização similar;
 h) o candidato com o direito à dispensa da prática de Educação Física deverá requerê-la, anexando documento comprobatório do motivo que originou tal direito;

IV. o convocado, temporariamente, para o Serviço Militar, desde que suas faltas ocorram em virtude de obrigações decorrentes desta situação;
 V. o estudante que realizou parte dos estudos no exterior;
 VI. situações excepcionais, não previstas nos incisos anteriores, comprovadas e deferidas por autoridade competente.

Art. 122- Constitui-se direito do aluno maior de dezoito anos ou, se menor de idade, por meio de seu responsável, optar pela frequência ou não às aulas de Educação Religiosa/Valores Humanos, no ato da matrícula.

Art. 123 - O faltoso por motivo de doença, terá prazo máximo de 10 (dez) dias para apresentar o atestado médico, devendo, entretanto, avisar imediatamente a escola, após o acontecimento da afecção.

Art. 124 - Nos casos previstos de atendimento ao aluno em situação especial, não serão consignados, no diário de classe, faltas ou presença; apenas a observação do amparo legal vigente.

Seção II

Dos Deveres do Aluno

Art. 125 - Os deveres dos alunos deverão se consubstanciar em função dos objetivos das atividades escolares e da preservação dos direitos do conjunto da comunidade escolar.

Art. 126 - Constituem deveres do aluno:

I. comparecer pontualmente às aulas, aos estudos de recuperação e à intervenção pedagógica, bem como a qualquer outra atividade promovida pela escola;
 II. manter-se atento às aulas e realizar as tarefas que lhe forem atribuídas pelos professores, dedicando-se ao estudo e à execução das atividades escolares;
 III. adquirir o material adotado, de acordo com as suas possibilidades econômicas;
 IV. justificar suas ausências, e, em caso de doença, apresentar atestado médico, no prazo de 10 dias, para ter direito ao atendimento dispensado aos alunos em situação especial;
 V. acatar a autoridade do diretor, dos professores e dos funcionários do estabelecimento e tratá-los com respeito e urbanidade;
 VI. tratar os colegas com civilidade;
 VII. apresentar-se com asseio, decentemente trajado, usando uniforme adotado, com vistas à sua identificação e à organização institucional. Entretanto, em situação excepcional e devidamente justificada à direção da escola, o aluno sem uniforme não ficará impedido da frequência às aulas e à realização de avaliações;

VIII. colaborar com a direção da Unidade de Ensino, na conservação do prédio, do mobiliário escolar e de todo o material de uso coletivo, concorrendo, ainda, para a limpeza e a ordem do prédio e dependências;
 IX. observar rigorosa probidade e compromisso ético na execução de quaisquer avaliações ou outras atividades escolares;
 X. desenvolver conduta ética, nas suas relações com o outro e com os objetos, respeitando e fazendo-se respeitar, mantendo a disciplina e a ordem necessária ao bom funcionamento escolar;
 XI. indenizar o prejuízo quando produzir danos materiais à Unidade de Ensino ou em objetos de propriedade de colegas, de funcionários ou professores;
 XII. ter adequado comportamento social, concorrendo sempre, onde quer que se encontre, para elevação do conceito da Unidade de Ensino;
 XIII. respeitar e acatar as solicitações do motorista, quando fizer uso do transporte escolar, contribuindo para a segurança de todos;
 XIV. devolver, em bom estado da conservação, o material escolar que lhe for emprestado, em especial, o da biblioteca e/ou banco de livros.
 XV. conhecer e cumprir este Regimento.

Seção III

Das Medidas Disciplinares

Art. 127 - Será considerado ato indisciplinar o descumprimento das normas fixadas pelas Unidades de Ensino e ocorre, entre outros, quando o aluno:

I. entrar em classe ou dela sair, sem permissão do professor; ou da Unidade de Ensino, sem autorização de um dos membros da Equipe de Gestão;
 II. ocupar-se, durante a aula, de qualquer atividade que lhe seja alheia;
 III. causar danos ao patrimônio escolar, como mobiliário, equipamentos, dentre outros;
 IV. usar os recursos digitais com finalidade não-educativa;
 V. promover, sem autorização do Diretor, coletas ou campanhas em nome da Unidade de Ensino;
 VI. promover algazarra e desordem no recinto, bem como nas imediações da Unidade de Ensino;
 VII. impedir a entrada dos colegas na Unidade de Ensino ou nas aulas, bem como concitá-los às ausências coletivas;
 VIII. trazer, para a Unidade de Ensino, material e práticas estranhos às atividades escolares, como por exemplo: celular, walkman, MP3 e similares, dentre outros;
 IX. promover ou praticar hostilidade ou desrespeito contra a comunidade escolar e as autoridades constituídas ou representantes da Unidade de Ensino;
 X. praticar ato ofensivo aos bons costumes;
 XI. utilizar-se de materiais dos colegas, sem o seu devido consentimento;
 XII. distrair a atenção dos colegas em aula;
 XIII. permanecer ou transitar fora dos recintos que lhe forem destinados, durante os horários de aula;
 XIV. portar material que represente perigo para a saúde, segurança, integridade física e moral sua e de outros;
 XV. participar de movimentos coletivos de indisciplina;
 XVI. fumar e ingerir bebida alcoólica no recinto da Unidade de Ensino.

Art. 128 - Na ocorrência de um ato indisciplinar, dependendo da gravidade da situação, a Unidade de Ensino adotará as seguintes providências, resguardado ao aluno o amplo direito de defesa:

I. o aluno deverá ser retirado do local em que ocorreu o ato indisciplinar e, após ser lavrado um Relatório de Ocorrência Disciplinar, o mesmo poderá retornar às suas atividades. Este relatório será encaminhado, para conhecimento, aos pais e/ou responsáveis do aluno menor de idade, sendo exigida a assinatura de recebimento. Sem essa assinatura não será permitido o retorno do aluno à Unidade de Ensino. Sendo maior de dezoito anos, o próprio aluno assinará o Relatório;
 II. os pais e/ou responsáveis pelo aluno menor de idade serão convocados a comparecer na Unidade, junto com o aluno, no prazo de 48 horas, para conhecimento e posicionamento quanto aos fatos ocorridos, oportunidade em que assinará um Termo de Advertência Disciplinar. Sendo maior de dezoito anos, o Termo será assinado pelo próprio aluno.
 III. o aluno será suspenso por 01 (um) dia letivo e os pais e/ou responsáveis serão comunicados, devendo comparecer à Unidade de Ensino junto com o aluno, no prazo de 48 horas; para assinar o Relatório de Ocorrência Disciplinar. Sendo maior de dezoito anos, o próprio aluno assinará o Termo;
 IV. o aluno será suspenso por até 03 (três) dias letivos, seus pais e/ou responsáveis serão comunicados e deverão comparecer à escola, junto com o aluno, no prazo de 48 horas. Essa ocorrência deverá ser comunicada

ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 V. o aluno será suspenso por até cinco dias letivos e os pais e/ou responsáveis serão convocados a comparecer à Unidade de Ensino e a situação encaminhada ao Conselho Escolar, para decisão quanto à permanência ou transferência desse aluno. Sendo maior de 18 anos, o caso deverá ser encaminhado à Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Uberaba e/ou a outros órgãos de segurança. Essa ocorrência também deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O aluno suspenso ficará afastado das aulas e não terá direito à reposição de aulas, avaliações e/ou atividades escolares que forem realizadas no período de afastamento.

Art. 129 - No caso de atos indisciplinados cometidos pelo aluno com necessidades educacionais especiais, inserido no Atendimento Educacional Especializado, antes de se tomar qualquer medida, a direção da Unidade de Ensino deverá informar ao Departamento de Inclusão Educacional e Diversidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para estudo do caso e providências cabíveis.

Art. 130 - No caso das faltas cometidas pelos alunos da Educação Infantil, caberá à Equipe de Gestão da Unidade de Ensino, tomar as seguintes providências.

I. esclarecer à criança sobre o seu comportamento inadequado e orientá-la, devidamente, quanto ao procedimento a ser adotado em situações semelhantes;
 II. comunicar, por escrito, aos pais ou responsáveis e orientá-los na adoção de medidas recomendáveis;
 III. encaminhar a criança e/ou os pais ou responsáveis, quando necessário, para os serviços especializados.

Art. 131 - São considerados atos infracionais as condutas descritas no Código Penal Brasileiro e ocorrem, entre outros, quando o aluno:

I. portar arma, explosivos ou bomba caseira no ambiente escolar;
 II. provocar lesão corporal em que a vítima apresenta sinal de agressão;
 III. portar drogas para uso ou tráfico;
 IV. subtrair objetos no recinto escolar;
 V. promover depredações no recinto escolar;
 VI. injuriar ou caluniar, difamar colegas, professores, funcionários e equipe gestora, bem como praticar contra eles, atos de violência verbal ou física;
 VII. praticar ato ofensivo à moral;
 VIII. praticar o bullying e cyberbullying;
 IX. fazer uso de material que represente perigo para a saúde, segurança, integridade física e moral sua e de outros.

Art. 132 - Na ocorrência de ato infracional, a Equipe de Gestão adotará, concomitantemente, as seguintes providências:

I. convocar os pais e/ou responsáveis à Unidade de Ensino para conhecimento dos fatos;
 II. levar ao conhecimento da autoridade policial para que esta providencie a elaboração do Registro de Evento e Defesa Social - REDS - e a requisição dos laudos necessários à comprovação de materialidade do fato, requisito imprescindível no caso de instauração do devido processo legal, visando à aplicação das medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. A equipe escolar lavrará Registro de Evento e Defesa Social - REDS - (ANEXO I, para criança e ANEXO II, para adolescente).
 III. suspender o aluno das aulas até a decisão do Conselho Escolar que receberá o Relatório de Ocorrência para deliberação quanto à permanência ou transferência do aluno.

Art. 133 - O aluno que cometer ato infracional ou indisciplinar, na Unidade de Ensino, será responsabilizado, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS, DOS DEVERES E DAS MEDIDAS DISCIPLINARES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SERVIDORES DAS UNIDADES DE ENSINO

Seção I

Dos Direitos e dos Deveres

Art. 134 - Os profissionais da educação e demais servidores das Unidades de Ensino farão jus a todos os direitos previstos na legislação específica em vigor.

Art. 135 - Os profissionais da educação e demais servidores



deverão desenvolver conduta ética nas suas relações com os pares, com os demais colegas de trabalho e com os alunos, respeitando-os e fazendo-se respeitar, mantendo a disciplina e a ordem necessária ao desenvolvimento do trabalho educativo.

Art. 136 -É vedado aos profissionais da Unidade de Ensino:

- I. suspender os alunos de aula e aplicar-lhes penalidades físicas e ofensas verbais;
- II. entrar em classe com atraso, ou dela sair, antes de findar a aula;
- III. dispensar os alunos antes do término da aula;
- IV. aplicar penalidades aos alunos;
- V. organizar atividades extraclasses, sem a permissão explícita da direção da Unidade de Ensino;
- VI. dispensar os alunos de aula ou de trabalhos escolares, sem autorização do diretor ou de seu representante;
- VII. falar em nome da Unidade de Ensino, sem que para tal esteja credenciado;
- VIII. servir-se do cargo para divulgar doutrinas contrárias aos interesses nacionais e aos princípios éticos;
- IX. fumar em sala de aula e em recintos coletivos da Unidade de Ensino;
- X. praticar ato ofensivo à moral e aos bons costumes;
- XI. injuriar ou caluniar, difamar autoridades, colegas e alunos, bem como praticar contra eles atos de violência verbal ou física.

Art. 137 - O servidor, em exercício nas Unidades de Ensino, originário de outro órgão público do serviço público municipal, terá as mesmas atribuições correspondentes às do quadro de servidores das respectivas Unidades de Ensino onde atuam.

Seção II

Das Medidas Disciplinares

Art.138- As penalidades a serem aplicadas ao servidor da Carreira do Magistério e do Quadro Administrativo são as previstas na legislação específica, de acordo com o regime de admissão a que esteja submetido, ouvido o Conselho Escolar.

Art. 139 - Os profissionais da educação e demais servidores da Unidade de Ensino deverão conhecer e cumprir este Regimento Escolar.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 140 - As Unidades Municipais de Ensino que oferecem o Ensino Fundamental e a Educação Infantil reger-se-ão pelo Regimento Escolar, e terão suas especificidades atendidas, quanto à ação educativa, por meio de seu Projeto Pedagógico. A organização e o funcionamento dos Centros Municipais de Educação Avançada - CEMEA - serão especificados em legislação e regimentos próprios.

Parágrafo único. O Regimento Escolar deverá apresentar consonância com as Diretrizes para Elaboração do Regimento das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Uberaba e com a legislação de ensino em vigor.

Art. 141 - Os recursos materiais adquiridos com verbas públicas ou por meio de outras fontes farão parte do patrimônio da Unidade de Ensino, devendo ser cadastrados em livro próprio.

Art. 142 - O Regimento Escolar poderá ser modificado, quando necessário, devendo as alterações propostas serem submetidas à apreciação prévia do órgão competente.

Art. 143 - Os membros da Equipe Dirigente e do Conselho Escolar deverão tomar as providências necessárias para que o Regimento Escolar seja sempre conhecido e cumprido pela Comunidade Institucional.

Art. 144 - Das decisões da Unidade de Ensino cabe recurso aos órgãos competentes superiores.

Art. 145 - Os casos omissos no Regimento Escolar poderão ser resolvidos pela Equipe de Gestão Escolar ou pelos órgãos competentes, respeitadas as determinações legais vigentes.

Art. 146 - O Regimento Escolar de cada Unidade de Ensino deverá ser aprovado pelo Conselho Escolar, e homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Departamento Pedagógico, Seção de Inspeção Escolar.

Uberaba, 28 de dezembro de 2009.

Marcos Juliano Bordon
Secretário Municipal de Educação e Cultura

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - PARA ATO INFRACIONAL PRATICADO POR CRIANÇA

Uberaba, _____ de _____.

Of. n.º:

Senhor(a) Conselheiro(a) Tutelar,

Pelo presente, dirijo-me a Vossa Senhoria para informar que no dia ____/____/____, por volta das _____ horas, o(a) criança _____, filho(a) de nascido(a) aos ____/____/____, residente na _____ n.º _____, Bairro _____, Uberaba/MG, CEP _____, aluno(a) matriculado na _____ª série do _____º grau deste estabelecimento de ensino, localizado na _____, *agrediu (descrever a agressão) o (a) Colega de Sala (nome da vítima) _____, filho(a) de _____ e de _____, nascido(a) aos ____/____/____, residente na _____ n.º _____, Bairro _____ Uberaba/MG, CEP _____, ** produzindo-lhe ferimentos nos braços, para que lhe seja aplicada uma das medidas de proteção previstas pelo Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O fato ocorreu no(mencionar o local - Exemplo: sala de aula, pátio banheiro, escada, na quadra de esportes etc) e foi presenciado pelas seguintes testemunhas:

1. Nome / função;
2. Nome / função.

Nome do(a) Diretor(a) da Escola

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Conselheiro(a) Tutelar

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II- PARA ATO INFRACIONAL PRATICADO POR ADOLESCENTE

Uberaba, _____ de _____.

Of. n.º:

Senhor(a) Delegado(a),

Pelo presente, dirijo-me a Vossa Senhoria para informar que no dia ____/____/____, por volta das ____ horas, o(a) adolescente _____, filho(a) de _____ e de _____, nascido(a) aos ____/____/____, residente na _____ n.º _____, Bairro _____, Uberaba/MG, CEP _____, aluno(a) matriculado na _____ª série do _____º grau deste estabelecimento de ensino, localizado na _____, *agrediu (descrever a agressão) o (a) Colega de Sala (nome da vítima) _____, filho(a) de _____ e de _____, nascido(a) aos ____/____/____, residente na _____ n.º _____, Bairro _____, Uberaba/MG, CEP _____, ** produzindo-lhe ferimentos nos braços, para a adoção das providências previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito dessa Delegacia.

O fato ocorreu no (mencionar o local - Exemplo: sala de aula, pátio, banheiro, escada, quadra de esportes, etc) e foi presenciado pelas seguintes testemunhas:

1. Nome / função;
2. Nome / função.

Nome do(a) Diretor(a) da Escola

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Doutor(a)

MD Delegado(a) de Polícia

ANEXO III - RELAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DE UBERABA

Escola Municipal Adolfo Bezerra de Menezes - Tel.: 3332-4689
Rua Patos, 243 - Abadia - CEP: 38025-360

Escola Municipal Prof. Anísio Teixeira - Tel.: 3313-3338 / 3313-3934
Rua Aristides Abreu, 65 - Jardim Triângulo CEP: 38072-665

Escola Municipal Arthur de Mello Teixeira - Tel.: 3315-7166
Rua Sebastião Firmino de Abreu, 192 - Uberaba I - CEP: 38073-141

Escola Municipal Boa Vista - Tel.: 3322-2500 / 3317-1977
Av. Elias Cruvinel, 1045 - Boa Vista - CEP: 38070-100

Escola Municipal Celina Soares de Paiva - Tel.: 3258-2420
MG 427 - km 04 - CEP -38.100-000

Escola Municipal Frederico Peiró - Tel.: 3336-0136
Estrada Principal - Peirópolis - CEP -38.100-000

Escola Municipal Gastão Mesquita Filho - Tel.: 3352-1162
Rua Santo Antônio, 60 - Ponte Alta - CEP -38.100-000

Escola Municipal Urbana Frei Eugênio - Tel.: 3332-8286
Rua Marechal Deodoro, 95 - São Benedito - CEP: 38022-170

Escola Municipal Joãozinho e Maria - Tel.: 3313-3465
Rua Dr. Sebastião da Costa, 100 - Morada do Sol - CEP: 3801-610

Escola Municipal José Marcus Cherém - Tel.: 3338-1128
Rua 03,nº 08 - Capelinha do Barreiro - CEP - 38107-970

Escola Municipal Joubert de Carvalho - Tel.: 3314-5055
Rua Adelino J. Pinheiro, s/nº (esquina com Rua Iolanda Mota Leite) - Vallim de Mello CEP: 38037-835

Escola Municipal Madre Maria Georgina - Tel.: 3314-0093
Rua Dona Marat Pontes, 625 - Volta Grande - CEP: 38045-630

Escola Municipal Maria Carolina Mendes - Tel.: 3258-2415
BR 050 - km 124 - CEP - 38100-970

Escola Municipal Maria Lourencina Palmério - Tel.: 3315-4715
Av. Santa Hermínia, 232 - Jardim Uberaba - CEP:38057-640

Escola Municipal Monteiro Lobato - Tel.: 3336-5584
Rua Abílio Monteiro, 493 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 38040-520

E. Municipal Norma Sueli Borges - Tel.: 3314-0022
Rua Ana da Silva Campos, 35 - Planalto - CEP: 38045-759

Escola Municipal Padre Eddie Bernardes - Tel.: 3322- 4551
Rua Bruno Martinelli, 268 - Cartafina - CEP: 38036-530

Escola Municipal Pequeno Príncipe - Tel.: 3314-2846
Alameda das Acácias, nº 145 - Leblon - CEP: 38060-430

Escola Municipal Profª. Esther Limírio Brigagão - Tel.: 3325-4160
Av. Dra. Maria Teresinha Rocha, 600- Residencial 2000 - CEP: 38038-358

Escola Municipal Profª. Geni Chaves - Tel.: 3322-7083
R. São Mateus, 486 - Abadia - CEP: 38026-170

Escola Municipal Profª. Niza Marquez Guaritá - Tel.: 3315-0203
Rua Donaldo Silvestre Cicci, 628 - Manoel Mendes - CEP: 38082-166

Escola Municipal Profª. Olga de Oliveira - Tel.: 3336-7481
Rua José Kathalian, 195 - Parque das Américas CEP: 38045-060

Escola Municipal Profª. Stella Chaves - Tel.: 3316-3360
Rua Alfredo Peghine Netto, 150 - Alfredo Freire CEP: 38056-400

Escola Municipal Prof. José Geraldo Guimarães - Tel.: 3311-7574
Avenida Orlando da Silva Rodrigues, 25 - Pacaembu - CEP 38052-124

Escola Municipal Prof. José Macciotti - Tel.: 3315-0133
Rua Topázio, 645 - Bairro de Lourdes - CEP: 38035-220

Escola Municipal Prof. Paulo Rodrigues - Tel.: 3314-8125
Rua Mato Grosso, 1257 - Santa Maria - CEP - 38.050-050

Escola Municipal Reis Júnior - Tel.: 3316-2018
Praça Vitória, 401 - Jardim Espírito Santo - CEP: 38067-440



. Escola Municipal Santa Maria - Tel.: 3313-8655
Rua Marcos Lombardi, 120 - Santa Maria - CEP: 38050-170

. Escola Municipal São Judas Tadeu - Tel.: 3338-6029
Rua Argentina, 392 - Fabrício - CEP: 38067-180

. Escola Municipal Sebastião Antônio Leal - Tel.: 3336-0150 - 3258-2451 (tel. público)
Rua A, s/n - Baixa - CEP - 38104-950

. Escola Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo - Tel.: 3325-4535
Pça Evandro Pereira, 22 - Tutunas - CEP: 38060-000

. Escola Municipal Totonho de Moraes - Tel.: 3311-1003 (posto) - 3258-2444 (escola)
BR 050 - km 151 - CEP - 38102-972

. Escola Municipal Vicente Alves Trindade - Tel.: 3258-2411
MG 190 - km 13 - Santa Rosa - CEP - 38100-000

. Escola Municipal Uberaba - Tel.: 3325-4175
Pça Estevão Pucci, 288 - Fabrício - CEP: 38065-230

. Centro Integrado de Educação Pacaembu - Tel.: 3311-7574
Avenida Orlando da Silva Rodrigues, 25 - Pacaembu - CEP 38052-124

. Centro Municipal de Educação Avançada Cairo Theodoro Baptista - Tel. - 3317-2246
Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 1853 - Abadia - CEP: 38026-500

. Centro Municipal de Educação Avançada Eurídice Ferreira de Melo (Dona Lindu) -
Tel. - 3316-9291 - Av São Paulo, 1.101 - Bairro Amoroso Costa - CEP - 38072-510

. Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Beatriz Bonádio Alves -
Tel.: 3314-5352 - Rua Arnaldo Waldomiro Bernardes, 75 - Chica Ferreira - CEP: 38.037-700

. Centro Municipal de Educação Infantil Diego José Ferreira Lima - Tel.: 3325-4160
Av. Drª. Maria Teresinha Rocha, 600 - Residencial 2000 - CEP: 38038-358

. Centro Municipal de Educação Infantil Maracanã - Tel.: 3311-1219
Rua Adail Gomes Ferreira, 1071 - Jardim Maracanã - CEP: 38041-006

. Centro Municipal de Educação Infantil Francisca Valias Venceslau "Dona Chiquinha" - Tel.: 3311-7473
Rua Ronan Ferreira Maluf, 450 - Conj. Beija-Flor - CEP: 38.051-407

. Centro Municipal de Educação Infantil Gameleira - Tel.: 3316-8298
Rua José Geraldo de Moura, nº 70 Gameleira I - Valim de Melo - CEP: 38.037-180

. Centro Municipal de Educação Infantil Integração - Tel.: 3336-2336
Rua Ipiranga, 194 - Bairro Parque das Américas - CEP: 38.045-150

. Centro Municipal de Educação Infantil João Miguel Hueb - Tel.: 3314-3931
Rua João Miguel Hueb, 200 - Cidade Jardim - CEP: 38.030-010

. Centro Municipal de Educação Infantil Juscelino Kubitschek (CATRU) - Tel.: 3322-7025 - Av. Carla Beatriz, 12 - Conj. Costa Teles II - CEP: 38.036-390

. Centro Municipal de Educação Infantil Luciano Portelinha Mota - Tel.: 3313-4279
Rua França, 848 - Boa Vista - CEP: 38072-056

. Centro Municipal de Educação Infantil Mônica Machiyama - Tel.: 3315-4155
Av. Joaquim Borges Assunção, S/Nº - Alfredo Freire - CEP: 38056-080

. Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso - Tel.: 3315-8216
Av. Reynaldo Boareto, 90 - Bairro Conj. Uberaba I - CEP: 38.073-139

. Centro Municipal de Educação Infantil Márcio Eurípedes Martins

dos Santos -
Tel.: 3316-4335 - Rua Capitão Araújo Silva, 79 - Costa Teles I - CEP: 38.035-530

. Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes - Tel.: 3316-5141
Rua Açucenas, 360 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - CEP: 38.035-320

. Centro Municipal de Educação Infantil Octávia Alves Lopes - Tel.: 3313-8725
Rua Sheila Vieira Magalhães, 310- Vila São Cristovão II - CEP - 38031-000

. Centro Municipal de Educação Infantil Solange Aparecida Cardoso da Silva -
Tel.: 3314-1325 - Rua D. Marat Pontes, 280 -Volta Grande - CEP: 38.045-630

. Centro Municipal de Educação Infantil Tutunas - Tel.: 3315-4240
Av. Tutunas, 205 - Bairro Tutunas - CEP: 38.061-500

. Centro Municipal de Educação Infantil Serrinha (E.M. Vicente Alves Trindade) - Tel.: 3258-2411
Rua Vidal S/Nº - Bairro Santa Rosa - Comunidade da Serrinha - CEP: 38100-000

. Centro Municipal de Educação Infantil Nicanor Pedro da Silveira - Tel.: 3352-1216
End.: Praça Augusto Barreto S/Nº - Ponte Alta - CEP: 38106-000

. Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Adelina - Tel.: 3316-4582
Rua Otávia Barbosa, 201 - Conjunto Silvério Cartafina - CEP: 38.036-680

. Centro Municipal de Educação Infantil Maria Rosa de Oliveira - Tel.: 3315-3659
Rua Antônio Alves Fontes, 541 - Parque das Américas - CEP: 38.045-100

AMVALE PORTARIA

AMVALE - Associação de Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande

PORTARIA Nº 02/2009

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitações da AMVALE - Associação de Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande

O Presidente da AMVALE - Associação de Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande - Instituição de natureza civil de duração indeterminada, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 17º, do Estatuto Social desta Associação,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações da AMVALE - Associação de Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande:

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
WESLEY DE SANTI DE MELO - PREFEITO MUNICIPAL DE SACRAMENTO
EUCLIDES VAZ DA CUNHA JUNIOR
JOÃO ANIVALDO DE OLIVEIRA- PREFEITO MUNIC. DE ÁGUA COMPRIDA
VANESSA SILVA FARIA

Artigo 2º. Nomear Presidente, Vice-Presidente e Secretário desta Comissão. Sr. Jacob Estevam de Oliveira; Sr. Wesley de Santi de Melo; e Euclides Vaz da Cunha Junior, respectivamente.

Artigo 3º - A investidura dos membros desta Comissão será a partir da data de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2.010.

Artigo 4º - Na condução de cada processo de licitação, o Presidente da Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinente à Administração Pública, das normas gerais da Legislação Federal específica e daquelas que forem estipuladas em cada ato convocatório.

Artigo 5º - A Comissão Permanente de Licitações subordina-se à Secretaria Executiva da AMVALE e funcionará como órgão executivo da Comissão, que se incumbirá de todos os atos e tarefas técnicas e administrativas, tanto da Comissão quanto dos processos licitatórios.

Artigo 6º - A Comissão processará e julgará todas as licitações de interesse da AMVALE, segundo os tipos de licitação, os fatores e critérios prévios e exclusivamente estabelecidos no ato convocatório, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes e órgãos de controle, interno e externo.

Artigo 7º - A Assessoria Jurídica da AMVALE será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir as sessões da comissão, quando solicitado, submeter a Secretaria Executiva relatórios sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão, quando solicitado, bem como demais atos pertinentes às licitações em geral.

Artigo 8º - Compete a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que será substituída pelo Vice-Presidente em seus impedimentos:

I - abrir, presidir e encerrar as sessões;

II - anunciar as deliberações desse órgão;

III - exercer o poder de polícia nos locais de reunião, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial, para manutenção ou restabelecimento da ordem e garantia do cumprimento dos atos legitimamente praticados;

IV - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;

V - resolver, quando forem da sua competência, os pedidos verbais ou escritos, apresentados nas sessões públicas;

VI - votar, em caso de empate;

VII - instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;

VIII - providenciar, a tempo, os recursos financeiros necessários à satisfação de despesas a cargo da Comissão Permanente de Licitação;

IX - assessorar a autoridade superior;

X - solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da C.P.L. que preside, e prestar informações sempre que solicitadas;

XI - solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiro oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;

XII - promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações, submeter a Secretaria Executiva, relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações estes devidamente informados, bem como demais atos pertinentes aos respectivos processos;

Artigo 9º - Compete à Secretária da Comissão Permanente de Licitação:

I - preparar as convocações dos demais membros, para as reuniões;

II - auxiliar a Presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;

III - lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;

IV - votar;

V - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;

VI - preparar, conforme orientação da Presidente, as correspondências a serem expedidas, submetendo à Presidência;

VII - preparar e providenciar as publicações, na imprensa oficial ou em quadros de avisos, dos editais resumidos e dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;

VIII - controlar os prazos e certificar o seu transcurso;

IX - atender as demais determinações da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Artigo 10 - São atribuições principais dos membros da Comissão Permanente de Licitação:

I - participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;

II - votar;

III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;

IV - auxiliar a Presidente e a Secretária em suas tarefas e atender às suas determinações.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, em 23 de dezembro de 2.009.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal de Uberaba
Presidente da AMVALE

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo da AMVALE



Dutra contempla entidades beneficentes e segurança pública

As emendas propostas pelo vereador Luiz Humberto Dutra (PDT), para o orçamento de 2010, estão bastante diversificadas, contemplando várias instituições sociais da cidade, assim como a área de segurança pública, dentre outras. Segundo o primeiro secretário da Mesa Diretora da Câmara, ele destinou verbas para o Hospital da Criança, Cáritas, Cooperativa de Recolhedores Autônomos de Resíduos Sólidos e Líquidos de Uberaba (Cooperu), Hospital Beneficência Portuguesa, Nova Jerusalém, Uberaba Sport Clube, Casa Dia e Casa Claridade.

As emendas do vereador também foram destinadas para a construção do prédio da Câmara Municipal, Delegacia Regional de Segurança Pública da Polícia Civil, 4º Batalhão de Polícia Militar, além da instalação de abrigos de ônibus, sinalização de trânsito, construção



da avenida Beija Flor no conjunto Alfredo Freire, ligando os dois bairros, melhorias da avenida Lucas Borges, na Univerdecidade, Fundo Municipal de Educação, pavimentação das vias públicas no residencial 2000 e, de maneira geral, no município, construção e ampliação de escolas e creches e também para o Parque das Acácias, onde quer desenvol-

ver um trabalho para as pessoas fazerem seus exercícios físicos, com aparelhos e pedalinhos.

Vale lembrar que nas emendas de texto, foi especificado atendendo solicitação de Dutra uma verba orçamentária, no valor inicial de R\$ 300 mil, para a construção da nova sede do Poder Legislativo.

Cléber quer parceria entre secretarias de Saúde e Educação



No sentido de melhorar a qualidade de vida dos alunos da rede municipal de ensino, o vereador Cléber Cabeludo (PMDB) solicitou ao prefeito Anderson Adauto, através do requerimento 1556, que viabilize uma parceria entre as Secretarias de Saúde e Educação, para a

realização de exames médicos como, pressão arterial, exame de sangue e fezes dos alunos. Cléber justificou a iniciativa, explicando que sua intenção foi de garantir a saúde das crianças. “Estes são exames que nossos filhos fazem durante as consultas periódicas e, diga-se de pas-

sagem, são importantes, visto que podemos detectar alguma doença ou anomalia, garantindo a saúde destas crianças e o possível tratamento quando for necessário”, destacou.

Cléber lembrou, ainda, que a prevenção ajudará para que a criança se desenvolva normalmente, sem prejuízo a sua capacidade de aprendizado e de forma a possibilitar a prática de atividades esportivas sem riscos, nas unidades municipais de ensino. Já na indicação 3661, também encaminhada ao prefeito, Cléber solicita que seja viabilizada a construção de uma creche no Residencial Tancredo Neves. Ele lembra que a instituição se faz necessária para suprir as necessidades dos moradores do referido bairro, “proporcionando meios para as mães poderem trabalhar, enquanto seus filhos estão seguros, alimentados e sendo bem cuidados”.

Almir Silva insere Restaurante Popular no orçamento 2010

Entre outras destinações de emendas, o vereador Almir Silva (PR) escolheu projetos de referência para serem contemplados. No que diz respeito à área social, com foco no cidadão, Almir destinou R\$ 25 mil de contra partida para a instalação do Restaurante Popular em Uberaba. O projeto, que foi de iniciativa da ex-vereadora Marilda Ribeiro de Resende, tem como incentivador o vereador, que o considera de grande relevância social. “O Executivo deve investir sua parte e implementar esta ação, que considero importante para a sociedade, principalmente, para aqueles trabalhadores mais carentes e que atuam no centro da cidade, que terão uma refeição nutritiva, saudável e equilibrada, por um preço realmente acessível.”, lembrou Almir.

Infraestrutura - Outra ação de Almir Silva, diz respeito à conclusão da obra de duplicação (alargamento) do pontilhão em frente ao Tiro de Guerra, na avenida São Paulo. Nesta emenda o vereador inseriu a contra partida no valor de R\$ 25 mil. Almir também especificou recursos para obra de combate a enchentes e inundações, na avenida Djalma Castro Alves, no valor de R\$ 25 mil e, ainda, R\$ 5 mil para a Cooperu (Cooperativa de Recolhedores Autônomos de Resíduos Sólidos e Líquidos de Uberaba), no

que diz respeito a coleta seletiva.

Transporte Coletivo - Como não poderia deixar de ser, o vereador inseriu emenda orçamentária no valor de R\$ 50 mil, como contra partida para a construção de um Terminal de Transporte Coletivo. Desde o começo de seu mandato, a construção do Terminal tem sido uma “bandeira” de Almir, em parceria com o vereador Samuel Pereira.

Educação - Nas emendas individuais, oito escolas foram contempladas com emendas, entre elas, o Centro Municipal de Educação Avançada (Cemea), do bairro Boa Vista. Os recursos dizem respeito a compra de equipamentos e móveis, bem como reformas e ampliações estruturais destas instituições educacionais. As emendas variam de R\$ 5 mil a R\$ 50 mil.

Também no que diz respeito a educação, o vereador Almir contemplou a primeira infância. Para os CEMELs foram destinadas três emendas, no valor total de R\$ 15 mil. No segmento filantrópico, o vereador destinou recursos para o Hospital Beneficência Portuguesa, Centro Espírita Chico Baiano, Casa Caminho de Iniciação de Oxalá, Casa da Mulher Trabalhadora Dona Benedita e também para a Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba (Adefu).



Lourival e Afrânio fazem reivindicações, em parceria, ao Poder Executivo

Reivindicações nas áreas de trânsito, saúde e limpeza urbana foram encaminhadas ao Executivo, conjuntamente, pelo presidente da Câmara Municipal, Lourival dos Santos (PCdoB), e pelo vice-presidente da mesa diretora, Afrânio Cardoso de Lara Resende (PP). Sobre a Unidade Regional de Saúde Terezinha das Graças Girão, situada no bairro Boa Vista, os vereadores querem obter algumas informações do secretário municipal de Saúde, Valdemar Hial. Eles questionam a disponibilidade de médicos nas áreas de atendimento, horário de funcionamento de atendimento médico, as especialidades e exames disponíveis à população.

Quanto ao tema trânsito, Lourival

e Afrânio solicitaram a readequação da sinalização existente na avenida Dom Luís Maria Santana, em frente ao Centro Administrativo da prefeitura, bairro Mercês. Segundo os parlamentares, os pedestres estão encontrando dificuldades para atravessar a via, devido à confusa sinalização, tornando difícil o acesso ao próprio Centro Administrativo e também a Codiub, além de aumentar o risco de acidentes.

Já na praça Governador Magalhães Pinto, especificamente na confluência com a avenida Lucas Borges e Travessa dos Coqueiros, no bairro Fabrício, o problema é o intenso tráfego de veículos, favorecendo a ocorrência de acidentes, que colocam em

risco a vida de quem transita ou caminha pelo local. Para Lourival e Afrânio, o setor responsável precisa tomar medidas de segurança urgentes.

Por último, o presidente da CMU e o vice-presidente, pediram que o setor responsável da PMU, realize a limpeza e capina da praça Vicente Borges de Araújo, situada na confluência das ruas Olímpio Jacinto Silva e Menino José de Almeida, bairro Boa Vista. Lourival e Afrânio constataram que a área precisa de capina e limpeza urgente, pois o mato se encontra muito alto, propiciando aspecto de abandono e o surgimento de animais peçonhentos, além de dificultar que as pessoas usufruam do local de lazer.



Jorge Ferreira quer melhorias para bairro de Lourdes

O vereador Jorge Ferreira (PMN) quer mais benefícios para o bairro de Lourdes. Através de indicações enviadas ao prefeito Anderson Adatao, ele pede melhorias para o bairro. Uma das solicitações diz respeito à manutenção do canteiro central situado na avenida Padre Eddie Bernardes, em frente ao número 966.

Segundo o vereador, o canteiro se encontra danificado, causando transtornos para a população, por isso, pede ao setor responsável o conserto do local. “Os moradores tem encontrado dificuldade para usar o canteiro ao atravessar



a avenida, devido à condição em que se encontra. Não acredito que seja preciso um grande recurso para esta obra, pois é mais no sentido de ma-

nutenção”, destacou.

Outra situação mencionada pelo vereador, que diz respeito ao bairro de Lourdes, é a necessidade de limpeza na praça da República, também situada na avenida Padre Eddie Bernardes. Jorge Ferreira ouviu protestos de moradores e transeuntes, que reclamam das condições da praça. “O local foi tomado pelo mato e lixo acumulado, propiciando o surgimento de insetos e animais peçonhentos, que se constituem em risco para a saúde da população. Os moradores estão corretos, pois é necessário que a prefeitura faça a limpeza”, disse o vereador.

Samuel propõe ampliação da creche Vovó Adelina e novo Terminal

Através de emenda orçamentária, o vereador Samuel Pereira (PR) destinou recursos para a construção de mais duas salas para a creche Vovó Adelina, recentemente municipalizada. Segundo o parlamentar, a atual estrutura se tornou pequena para o desenvolvimento das atividades com as crianças, sendo necessário ampliar o espaço. Outra ação de Samuel Pereira foi em relação à construção do Terminal de Transporte Coletivo. Ele destinou recurso para este fim, visto que é proposta de sua autoria em parceria com o colega de parlamento, vereador

Almir Silva. “Está mais do que na hora de Uberaba ter este Terminal. Precisamos de um espaço adequado para a população utilizar, enquanto aguarda a passagem dos ônibus. Um local mais centralizado, que disponha de toda a estrutura necessária”, disse.

Outras – Em outras emendas, entre coletiva e individual, Samuel destina recursos para a conclusão da Praça da Bíblia, cobertura da quadra de esportes da Praça da Independência, melhorias no trânsito, abertura de ruas, além de outras, focadas nas áreas cultural, educacional e social.

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 5.591 e regulamentado pelo Decreto 886
Av. dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Telefax: 34 (xx) 3318-2029 - PABX: 34 (xx) 3318-2000
Na Internet - www.portavozuberaba.com.br

Diagramação de atos oficiais: Silvio José do Carmo, Fabiano Henrique de Sene, **Controle de atos legais:** Sideny Ferraz Melo, **Redação:** Jorn. Alexandre Pereira, Aurélio Veloso, Donátilla Angelica de Souza, Geralda Cacilda Alves, Keyla Cristina Pereira Silva, Secretária de Comunicação Social da Câmara Municipal e Assessoria de Imprensa do Codau,

Diagramação e Arte final: Ana Paula Gabellini

Fotografia: Enerson Cleiton e Francis Prado, **Webdesigner Site:** Codiub, **Diretora do Departamento de Comunicação:** Juliana Fidelis, **Diretor de Comunicação Social:** Márcio Gennari Mariano,

Chefe de Gabinete: Angela Mairink Pereira, **Impressão:** Editora Vitória Ltda, **Tiragem:** 1.000 exemplares, **Distribuição gratuita**

